REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

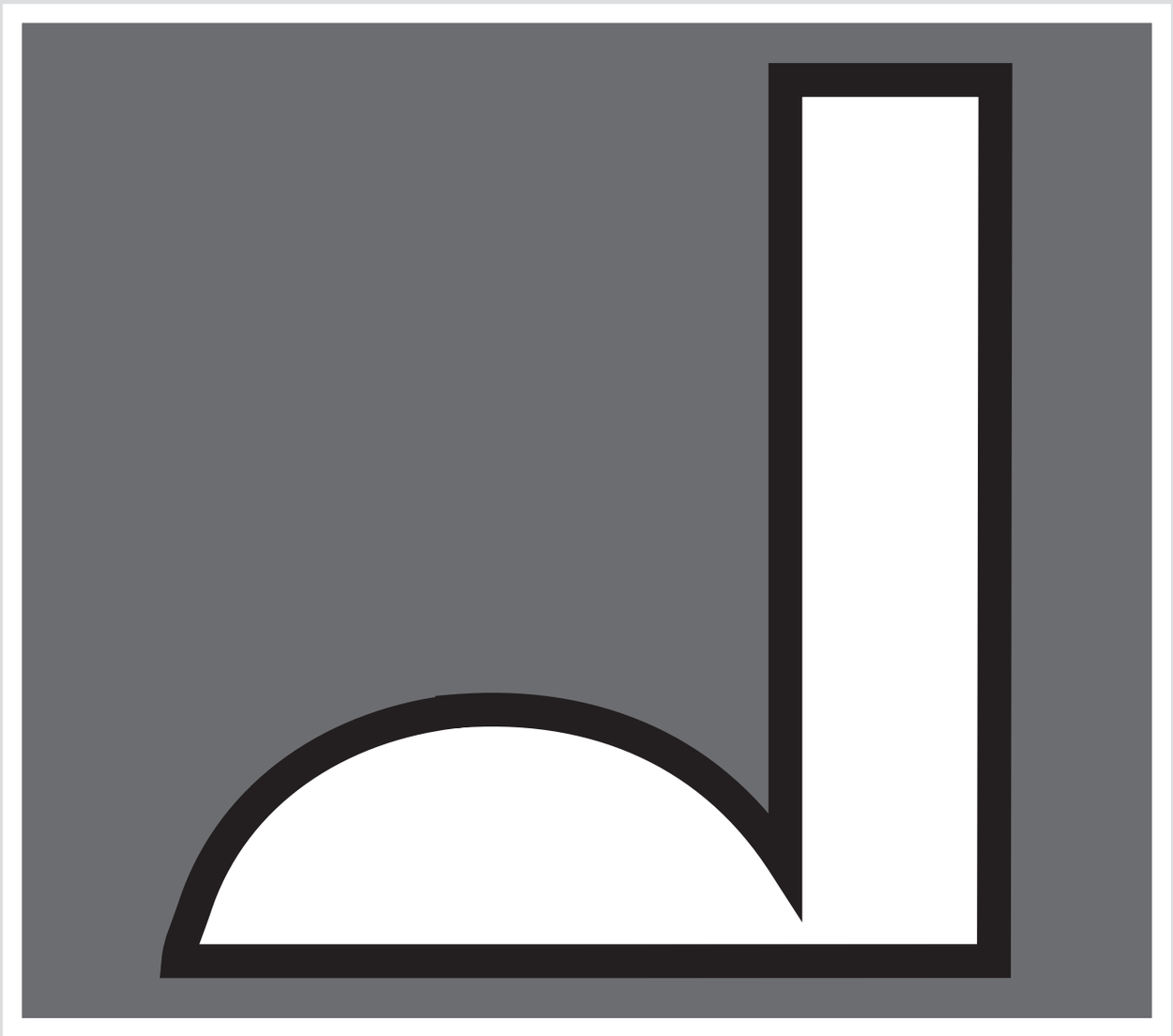

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 073 - QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[1]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 15
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 4
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amelia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - PSDB (9)

Vice-Líderes
Jayme Campos (5)
Ataídes Oliveira
Maria do Carmo Alves
Cyro Miranda

.....

Líder do PSDB - 11
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (8)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1

Líder
Itamar Franco - PPS

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.

Expediente

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 70ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE MAIO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a redação dos §§ 1° e 2° do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de manutenção, pelo empregador, de berçário ou creche no local de trabalho para os filhos de trabalhadores até a idade de cinco anos*..... 15096

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para obrigar as empresas de transporte internacional terrestre, marítimo ou aéreo, em passagem, estadia ou escala no Brasil, a ter pelo menos um tripulante que fale português*. 15097

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de nove a quarenta anos com a vacina antipapilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde de todos os Estados e Municípios brasileiros*. 15098

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *institui o dia 14 de setembro como o Dia Nacional do "Soldado da Borracha"*. 15099

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amelia, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, "que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para incluir a esclerose lateral amiotrófica entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.* 15100

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amelia, que *altera o § 1º do art. 1º da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para incluir a linfadenectomia entre as condições que justificam a concessão do benefício de isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores*. 15102

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda e da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para modificar regra sobre rescisão contratual por inadimplência*. 15105

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF*. 15107

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, de autoria do Senador Armando Monteiro, que *acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal*. 15107

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa*. 15111

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2011, de autoria Senador Armando Monteiro, que *acrescenta art. 52-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999", para simplificar declarações exigidas de Microempreendedor Individual*. 15112

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *modifica a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para instituir, no Sistema Nacional do Desporto, o Subsistema do Desporto Indígena*. 15115

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *dispõe sobre a desoneração da responsabilidade solidária dos sócios minoritários das Sociedades Limitadas quanto a débitos relativos a Tributos Federais ou à Seguridade Social*. 15117

1.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999 (nº 731/2000, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós*. 15124

1.2.3 – Parecer

Nº 249, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007. 15127

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 24/2011, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)** 15137

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 514, de 2011, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. 15137

Nº 515, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2009..... 15137

Nº 516, de 2011, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia. 15138

Nº 517, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e louvor ao Cardeal Raymundo Damasceno. 15139

Nº 518, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso pelos 142 anos do Município de Humaitá, do Estado do Amazonas. 15139

Nº 519, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 15139

Nº 520, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente. 15140

Nº 521, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior, no período de 12 a 18 de junho próximo. 15141

1.2.6 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 33, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios*. 15142

Nº 34, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a criação da carreira de médico de Estado*. 15148

1.2.7 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 89, de 2011, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008, sancionado e convertido na Lei nº 12.403, de 2011. 15151

1.2.8 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 47, de 2011 (nº 310/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 965, de 2011, referente à auditoria de conformidade realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (TC 013.100/2005-4). 15151

1.2.9 – Comunicações

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 63/2011, de 11 do corrente)**. *Designação do Senador Marcelo Crivella para compor, como titular, a referida Comissão*. .. 15175

Da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 84/2011, de 11 do corrente)**. *Designação do Senador Gim Argello para compor, como titular, a referida Comissão*. 15175

1.2.10 – Ofício do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Nº 25, de 2011-CN (nº 329/2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2011. 15176

1.2.11 – Discursos do expediente

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Comentários acerca de pronunciamento do Governador do Ceará, Cid Gomes, sobre a má situação das rodovias naquele Estado..... 15248

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Apelo para que seja revista decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que determinou o fechamento de 36 comarcas no referido Estado..... 15250

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Defesa do Projeto de Resolução nº 15, de 2011, de autoria de S. Exª, que propõe alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes..... 15250

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Insatisfação da população com o atendimento oferecido pelo sistema público de saúde e também com o tratamento oferecido pelos planos privados, cujas operadoras precisam de acompanhamento. 15256

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Preocupação com a situação fiscal dos municípios brasileiros..... 15257

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro da contribuição de cientistas brasileiros para subsidiar o debate e a votação do Código Florestal Brasileiro, hoje, na Câmara dos Deputados. 15260

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Considerações acerca de matéria dos jornalistas Hudson Corrêa e Leonardo Souza, publicada na Revista Época, a respeito da substituição do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce. 15269

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Preocupação com o crescente déficit da previdência social e com a qualidade dos serviços públicos prestados na área de saúde, anunciando que apresentou proposição à Casa no sentido de que os nomes dos dirigentes da Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar sejam aprovados pelo Senado. 15270

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro do transcurso, em 18 de maio, do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, trazendo dados sobre a questão e relatos sobre iniciativas desenvolvidas por entidades tanto governamentais quanto não governamentais. 15271

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Discussão das questões necessárias ao desenvolvimento dos municípios brasileiros, por ocasião da Marcha dos Prefeitos, realizada ontem a Brasília; e outros assuntos. 15273

SENADOR *RICARDO FERRAÇO*, como Líder – Defesa da proposta de emenda à Constituição, cujo primeiro signatário é S. Exª, que tem por objetivo reduzir o número de processos que chegam à mais alta Corte de Justiça, trazendo informações contidas em relatório da FGV – o *Supremo em Números*..... 15276

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Saudação aos integrantes da 14ª Marcha dos Prefeitos a Brasília, destacando os compromissos que a Presidente Dilma reafirmou, em encontro com esses prefeitos e autoridades, de crescimento sustentável do País e de melhoria da municipalidade, entre outros..... 15278

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.* **Discussão adiada.** A matéria deixa de ser apreciada na presente sessão em virtude de comunicação de lideranças à Mesa que há entendimento para sua apreciação no dia 18 de maio próximo..... 15279

1.3.2 Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.* **Discussão adiada.** A matéria deixa de ser apreciada na presente sessão em virtude de comunicação de lideranças à Mesa que há entendimento para sua apreciação no dia 18 de maio próximo..... 15280

1.3.3 Pronunciamentos

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Relato da visita de S. Exª às obras da futura fábrica da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, que está sendo construída em Goiana, no Estado de Pernambuco..... 15280

SENADOR *AÉCIO NEVES*, como Líder – Considerações acerca da tramitação, no Senado Federal, da proposta de emenda à Constituição, relatada por S. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que normatiza a tramitação de medidas provisórias..... 15281

1.3.4 Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009*..... 15282

1.3.5 ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.6 Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.* **Aprovado**, com voto contrário dos Senadores Itamar Franco e Jarbas Vasconcelos, da Senadora Ana Amelia e da bancada do PSDB, tendo usado da palavra os Senadores João Pedro, Itamar Franco, Demóstenes Torres, Inácio Arruda, Valdir Raupp, Humberto Costa, Aloysio Nunes Ferreira, Paulo Bauer, Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Jarbas Vasconcelos, Cyro

Miranda, Roberto Requião, Delcídio do Amaral, Francisco Dornelles, Lindbergh Farias, as Senadoras Vanessa Grazziotin e Lúcia Vânia, os Senadores Mário Couto, Walter Pinheiro, José Agripino, Pedro Simon, Flexa Ribeiro, Eduardo Suplicy, Cristovam Buarque, Marcelo Crivella, as Senadoras Marinor Brito, Gleisi Hoffmann. À promulgação. 15332

1.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Comentários acerca de matéria publicada em 4 do corrente pelo jornal **O Globo**, intitulada "Produção industrial de março bate recorde". 15334

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Homenagens ao trabalhador brasileiro pelo transcurso, dia 1º do corrente, do Dia do Trabalhador. 15335

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro sobre pleito da FETAG, recebido e, agenda no Rio Grande do Sul. Registro sobre campanha da OAB-RS contra o *crack*. Registro do transcurso dos 120 anos da Inspeção do Trabalho no Brasil e Lançamento da Revista **Em Discussão**. 15335

1.4.2 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 12, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 15337

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 57, apresentadas à Medida Provisória nº 532, de 2011 15340

3 – ATAS

3.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIA

3.2 – Comissão da Reforma Política

Ata da 10ª Reunião, realizada em 28 de abril de 2011..... 15456

Ata da 11ª Reunião, realizada em 10 de maio de 2011..... 15459

3.3 – Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas

Ata da 1ª Reunião, realizada em 29 de abril de 2011..... 15459

Ata da 2ª Reunião, realizada em 4 de maio de 2011..... 15463

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 11.5.2011

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata Da 70ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 11 de maio de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, e dos Srs. Wilson Santiago, Mozarildo Cavalcanti e Geovani Borges.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 22 horas e 15 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

70ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 11/5/2011 07:02:03 até 11/5/2011 22:22:18

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 75 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 11/5/2011 22:22:54

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2011

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de manutenção, pelo empregador, de berçário ou creche no local de trabalho para os filhos dos trabalhadores até a idade de cinco anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 389 .....

.....

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos cem empregados deverão ter berçário ou creche, mantidos pelo empregador, onde seja permitido aos trabalhadores deixar seus filhos de até cinco anos.

§ 2º A exigência do § 1º deste artigo poderá ser suprida, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho: I -por meio de convênios com creches, pré-escolas e escolas, públicas ou privadas, desde que próximas aos locais de trabalho;

*II – por meio de reembolso-creche, caso seja solicitado pelo empregado." (**NR**)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa alterar a legislação celetista em vigor para determinar que, nos estabelecimentos em que trabalharem mais de cem empregados, deverá haver berçários ou creches para a guarda de seus filhos até que completem cinco anos.

Nossa preocupação consiste, assim, no fato de que, embora a Constituição discipline que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creches e pré-escolas, às crianças até cinco anos (art. 208, IV), essa ainda não é uma realidade para todos os nossos pequenos brasileiros.

Muitas trabalhadoras, após seu período de licença-maternidade, têm que se afastar de seus filhos, deixando-os com familiares, em creches distantes ou mesmo com babás muitas vezes desqualificadas para tomarem conta de crianças.

Mas a efetivação desse direito só se dará com a ampliação desse benefício para um período além do da amamentação, assim como com a sua concessão a todos os trabalhadores e não só às mulheres. Essa mudança é uma aspiração antiga da classe trabalhadora que, desde a promulgação da Carta Constitucional de 1988, aguarda o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXV, que assegura aos trabalhadores, urbanos e rurais, "assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas."

E, como nossa preocupação é, principalmente, com a possibilidade da supervisão constante dos pais na educação dos filhos, incluímos dispositivo que permite a substituição da exigência apenas em duas situações e desde que previsto em acordo ou convenção coletiva: a) por meio de convênios com creches, pré-escolas e escolas, desde que próximas ao local de trabalho, e b) por meio de reembolso-creche, desde que solicitado pelo empregado.

Assim, embora tenhamos conhecimento de que muitas empresas com responsabilidade social já estão implementando programas de creches em seus estabelecimentos, não podemos depender apenas da boa vontade dos empregadores. É preciso garantir que todas as crianças possam estar junto à mãe ou ao pai, nas fases iniciais de sua vida. Só assim nossa sociedade poderá gerar cidadãos plenos.

Dessa forma, acreditamos que a modificação proposta visa garantir uma maior proteção à infância ao garantir que os trabalhadores tenham lugar apropriado para deixarem seus filhos não apenas durante o período de amamentação, como disposto na legislação atual, mas até os cinco anos de idade. Isso fará beneficiar as duas partes da relação de emprego, porque os trabalhadores poderão se concentrar mais em seu trabalho, pois sabem que seus filhos estão em segurança, gerando maior produtividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Colegas para a aprovação de nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – GETÚLIO VARGAS – *Alexandre Marcondes Filho.*

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 389 – Toda empresa é obrigada: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

(...)

§ 1º – Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º – A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2011

Altera o Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para obrigar as empresas de transporte internacional terrestre, marítimo e aéreo, em passagem, estadia ou escala no Brasil, a ter pelo menos um tripulante que fale português.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 358-A:

"Art. 358-A. As empresas de transporte internacional terrestre, marítimo e aéreo, em passagem, estadia ou escala no Brasil, manterão em sua tripulação pelo menos um tripulante com fluência na Língua Portuguesa." (**NR**)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho possui um capítulo inteiramente dedicado à Nacionalização do trabalho estabelecendo uma relação de proporcionalidade entre empregados brasileiros e estrangeiros. É imprescindível que haja brasileiros na tripulação de navios e aeronaves que estacionem em nossos portos e aeroportos, pois a fluência no português é fundamental para dar segurança e conforto aos brasileiros que se utilizam desses meios de transporte. Além do mais, o desconhecimento do idioma gera insegurança nas operações próprias de embarcações e aeronaves, decorrentes de falhas na comunicação entre brasileiros e estrangeiros além, é claro, de possibilitar a contratação de brasileiros em empresas estrangeiras.

Pela importância do tema, estamos seguros de contar com o apoio do Congresso Nacional para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – GETÚLIO VARGAS – *Alexandre Marcondes Filho.*

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 1º – Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

(...)

Art. 358 – Nenhuma empresa, ainda que não sujeita à proporcionalidade, poderá pagar a brasileiro que exerça função análoga, a juízo do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, à que é exercida por estrangeiro a seu serviço, salário inferior ao deste, excetuando-se os casos seguintes:

a) quando, nos estabelecimentos que não tenham quadros de empregados organizados em carreira, o brasileiro contar menos de 2 (dois) anos de serviço, e o estrangeiro mais de 2 (dois) anos;

b) quando, mediante aprovação do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, houver quadro organizado em carreira em que seja garantido o acesso por antigüidade;

c) quando o brasileiro for aprendiz, ajudante ou servente, e não o for o estrangeiro;

d) quando a remuneração resultar de maior produção, para os que trabalham à comissão ou por tarefa.

Parágrafo único – Nos casos de falta ou cessação de serviço, a dispensa do empregado estrangeiro deve preceder à de brasileiro que exerça função análoga.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2011

Dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de nove a quarenta anos com a vacina antipapilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde de todos os Estados e Municípios brasileiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres na faixa etária de nove a quarenta anos o direito de receber todas as doses necessárias da vacina para imunização contra o papilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) dos Estados e Municípios brasileiros.

Parágrafo único. Nos atendimentos em saúde da mulher na prevenção do câncer do colo do útero, as usuárias adultas e adolescentes deverão ser informadas sobre os direitos enumerados no art. 2º desta Lei.

Art. 2º São direitos de toda mulher durante o atendimento de prevenção do câncer do colo do útero:

I – ter acesso ao melhor atendimento para imunização contra o HPV, no sistema público de saúde ou conveniado do SUS, adequado às suas demandas;

II – receber acolhimento humanizado, respeitoso e esclarecedor no interesse exclusivo de beneficiar a saúde, protegendo contra o câncer do colo do útero, visando à melhoria da qualidade e expectativa de vida;

III – ser protegida contra qualquer forma de discriminação;

IV – receber o maior número de informações sobre o câncer do colo do útero e a importância da vacina para a prevenção;

V – ser atendida em ambiente adequado, que resguarde sua privacidade;

VI – ter acesso a todo e qualquer atendimento complementar necessário.

Art. 3º É responsabilidade da União desenvolver políticas publicas de saúde da mulher com ações que contemplem a prevenção e o controle do câncer de colo de útero.

Art. 4º O Poder Executivo destinará recursos orçamentários para a estruturação e manutenção efetiva, eficiente e eficaz de uma rede de serviços que atenda à saúde da mulher no que se refere à prevenção e ao controle do câncer do colo do útero;

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação do disposto no caput correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais para este fim.

Art. 5º Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso da mulher, ou de seu representante legal, e sem a devida comunicação aos conselhos profissionais competentes e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 6º Os Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, no âmbito de suas atuações, criarão comissão para acompanhar a implantação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como nos ensina o Prof. Amartya Sen, prêmio Nobel de Economia, "nada atualmente é tão importante na economia política do desenvolvimento quanto o reconhecimento adequado da participação e da liderança política, econômica e social das mulheres".

A justificativa da proposição em tela é exatamente esta: melhorar a qualidade e a expectativa de vida das mulheres e, consequentemente, potencializar sua

capacidade de viver de forma ativa e saudável inserida na família, no trabalho e na comunidade.

Proposição semelhante foi por mim apresentada quando do exercício de meu mandato na Câmara dos Deputados. Infelizmente, o Projeto de Lei nº 164, de 2007, foi arquivado ao final da legislatura passada, sem que pudesse ser apreciado pelo Plenário daquela Casa Legislativa. Reapresento o mesmo projeto agora no Senado Federal, porque a situação epidemiológica do câncer de colo uterino permanece inaceitável e exige ações firmes por parte de todas as esferas de governo.

O câncer de colo de útero é um grave problema de saúde pública no mundo todo, pois estima-se a ocorrência anual de quinhentos mil casos novos e 270 mil óbitos em decorrência dele. Porém, 80% dos óbitos ocorrem nos países em desenvolvimento. A principal causa dessa diferença de mortalidade entre nações decorre do fato de os programas de rastreamento serem pouco desenvolvidos nos países mais pobres, gerando limitações ao acesso das mulheres aos serviços de saúde.

A infecção pelo papilomavírus humano (HPV) – principal causa do câncer de colo de útero – é a doença sexualmente transmissível mais frequente no mundo. Estima-se que 20% das brasileiras sexualmente ativas estejam infectadas pelo HPV, o que corresponde a aproximadamente onze milhões de mulheres. Esse vírus é causador de uma gama de doenças, desde de simples verrugas até câncer. De qualquer forma, todos esses agravos geram um custo assistencial elevado, decorrente de consultas médicas, exames laboratoriais, biópsias e tratamentos medicamentosos, quimioterápicos, radiológicos e cirúrgicos.

No Brasil, o câncer de colo de útero é o segundo tipo de tumor maligno de maior incidência na população feminina, perdendo apenas para o câncer de mama. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA) são estimados 18.430 casos novos da doença e 4.800 óbitos por ano.

Apesar de o País ter apresentado avanços, nas últimas décadas, no que se refere ao diagnóstico e tratamento precoce do câncer de colo de útero, os números disponibilizados pelo Inca ainda são assustadores. Nesse sentido, a oferta gratuita, para a população feminina de 9 a 40 anos, da vacina antipapilomavírus humano constitui importante estratégia de enfrentamento da doença, conforme demonstram estudos científicos recentes.

Ademais, os serviços de saúde que prestam assistência ginecológica devem oferecer atendimento digno e de qualidade às pacientes, informando-as sobre seus direitos e sobre os cuidados que devem ter com a saúde. Da mesma forma, pesquisas médicas sobre o tema somente podem ser conduzidas com o expresso consentimento da mulher, visando a sua proteção.

Considerando a relevância do tema para a saúde feminina, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação desta medida sobre a prevenção e o controle do câncer de colo uterino.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2011

Institui o dia 14 de setembro como Dia Nacional do "Soldado da Borracha".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia 14 de setembro como o Dia Nacional do "Soldado da Borracha".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após o ataque japonês a base americana de *Pearl Harbour*, em dezembro de 1941, os Estados Unidos declaram guerra aos japoneses, que já dominavam o sudeste asiático.

O presidente Getúlio Vargas depois de muitas pressões decide apoiar os países aliados, Estados Unidos, Reino Unido, União Soviética e França.

Os Estados Unidos, preocupados com as matérias-primas estratégicas, entre elas a borracha vegetal, que estava sendo cultivada pelos países do Sudeste Asiático (sob domínio do Japão), percebendo que poderiam ter seu suprimento cortado, criaram alternativas para evitar o colapso eminente do abastecimento do látex.

Assim, vários acordos foram assinados entre o Brasil e os Estados Unidos, os chamados *"Acordos de Washington"* (1942-1946), que exigiam, entre outras coisas, que o Brasil abastecesse as nações aliadas com toda a produção do insumo, assim como todo o excedente, durante cinco anos.

Para isso, o governo brasileiro precisou aumentar o contingente de seringueiros na Amazônia brasileira, de onde provinha toda a produção nacional. Uma campanha Nacional foi criada para recrutar os milhares de homens que seriam necessários para supri-la a meta de exportação do látex para os Estados Unidos.

Como o interesse dos brasileiros não foi a que o governo esperava, resolveu então, equiparar todos

aqueles que tivessem interesse de ir para a Amazônia, aos militares convocados para a II Guerra Mundial.

Assim foi criada a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia – CAETA (criada pelo Decreto-Lei n.º 5.831 de 14 de setembro de 1943) e o Serviço Especial de Saúde Pública, que ficaria responsável pelo recrutamento desses soldados.

O número daqueles que participaram dessa batalha foram aproximadamente de 65.000 "soldados da Borracha" recrutados em sua maior parte, no nordeste, em particular no Ceará, do interior da Amazônia e das demais regiões do país atendendo ao apelo do governo brasileiro.

Esses soldados enfrentaram toda a sorte e obstáculos, tais como a difícil aclimação, o despreparo no trato com a seringa, a desorganização dos seringais, das linhas de suprimento, a falta transporte, da assistência médica, decorrentes, sobretudo, da falta de organização e a desordem administrativa dos órgãos oficiais na condução das operações.

Milhares de soldados da borracha pereceram na luta. Todavia, esses sacrifícios e esforços não foram em vão. A meta foi cumprida, criaram-se instrumentos institucionais válidos; como o Banco da Amazônia, o Instituto do Norte, o Serviço Especial de Saúde Pública, os territórios federais de Guaporé (Rondônia), Rio Branco (Roraima) e Amapá, além da construção do Aeroporto de ponta Pelada, em Manaus, que propiciaram uma nova tomada de posição para enfrentar o problema Amazônico, sob novas dimensões, no pós-guerra.

Diante do exposto gostaríamos de propor que o dia 14 de setembro conste no calendário nacional, como data comemorativa, em homenagem, ao soldado da Borracha –anônimo trabalhador da selva, o herói que com suor, coragem e, muitas vezes, com o próprio sangue prestou inestimável contribuição de forma indelével à manutenção de nossa soberania e a paz mundial.

Sala das Sessões em, 06 de Maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.813, DE 14 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova o acordo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a

Amazônia, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere a artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Acôrdo sôbre recrutamento, encaminhamento e colocação de

trabalhadores para a Amazônia celebrado pelo Coordenador da Mobilização Econômica e pelo

Presidente da Comissão de Contrôle dos Acôrdos de Washington com a Rubber Development

Corporation em 6 de setembro de 1943.

Art. 2º. A Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia (C.

A. E. T. A.) de que trata a cláusula 4ª do Acordo aprovado por este decreto-lei, constituir-se-á de

três (3) membros, nomeados por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Dirigirá os trabalhos da Comissão, na qualidade de presidente, o membro que

para isso for expressamente designado no ato de nomeação.

Art. 3º. Todos os atos administrativos da C. A. E. T. A. serão firmados por dois dos três

membros, ou por um dêles conjuntamente com o assistente de qualquer dos demais.

Art. 4º. Os membros da C. A. E. T. A. nada perceberão como honorários, vencimentos ou

gratificações, mas o desempenho de suas funções será considerado como serviços relevantes

prestados à Nação.

Art. 5º. O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943, 122º de Independência o 55º da República. – GETÚLIO VARGAS.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2011

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a esclerose lateral amiotrófica entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. A lista de doenças mencionada no inciso II do art. 26 incluirá, obrigatoriamente, tuberculose ativa, hanseníase, alienação

mental, esclerose lateral amiotrófica, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação e hepatopatia grave." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submeto à apreciação do Senado Federal tem como principal objetivo estender o benefício de dispensa do cumprimento de prazo de carência, para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, aos portadores da esclerose lateral amiotrófica (ELA), no âmbito do Regime Geral da Previdência Social.

A ELA é uma doença neurodegenerativa grave caracterizada pela morte dos neurônios motores, responsáveis pelo comando da musculatura esquelética de todo o corpo, o que causa o comprometimento progressivo de várias funções, como a fala, a deglutição, a respiração e a movimentação dos membros.

A doença, que afeta cerca de quatorze mil brasileiros, inicia-se pela perda da força dos membros superiores ou inferiores, ao mesmo tempo em que aparecem contrações involuntárias dos músculos dos braços e das pernas. Com a evolução, os movimentos dos membros são comprometidos e o paciente passa a ter dificuldade para respirar, deglutir, falar e andar.

O curso da doença dura em média de três a cinco anos a partir dos primeiros sintomas e, ao final, quando todos os músculos do corpo se petrificam, a morte vem em decorrência de parada respiratória.

O tratamento busca aumentar a sobrevida do doente e a qualidade dessa sobrevida. Além do medicamento Riluzol − que prolonga a vida em alguns meses −, são indicadas as seguintes medidas: fonoaudiologia e terapia ocupacional; fisioterapia motora e respiratória por meio de séries diárias de quinze minutos (pois o excesso de exercícios pode levar ao agravamento da morte dos neurônios motores); assistência nutricional para ajustar a dieta à perda de peso causada pelo aumento do metabolismo do paciente e à dificuldade de deglutição; e acompanhamento psicológico.

Com a evolução da doença, o paciente passa a necessitar de intervenções e equipamentos, como os respiradores artificiais não invasivos, a as sondas gástricas para alimentação e o *cough assistant*, aparelho que ajuda na eliminação de secreções da via aérea.

Não existe tratamento medicamentoso eficaz contra a ELA e hoje ainda não há possibilidade de cura para a doença. Para o futuro, a grande esperança reside nas pesquisas com células-tronco.

Como se vê, o padecimento dos portadores de ELA e de seus familiares é incomensurável e todos os esforços para buscar a cura da doença e todas as medidas para trazer-lhes algum conforto são bem-vindas.

Como uma pequena contribuição, apresento esta proposição que inclui a esclerose lateral amiotrófica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Esse inciso isenta do cumprimento do período de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez os portadores de doenças que constem de lista a ser elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social.

Tal lista só foi apresentada por meio da Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, dos Ministérios da Previdência e Assistência Social (MPAS) e da Saúde (MS), isto é, quase dez anos após a publicação da lei e contempla, além das doenças e dos agravos à saúde listados no art. 151 da citada Lei nº 8.213, de 1991, a contaminação por radiação e a hepatopatia grave.

No momento atual, a redação vigente para o citado art. 151 da lei perdeu o sentido, pois o seu texto faz referência ao hiato de tempo que iria transcorrer enquanto a lista ainda não tivesse sido publicada. Por isso, esta proposição que apresento altera a redação do dispositivo.

Esperando que a medida possa beneficiar pessoas que se vêem, muitas vezes em plena juventude, impossibilitadas de trabalhar e contribuir para o sustento da família, conto com o apoio de Senadores e Deputados para a aprovação do projeto. – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionadas no inciso II do art.

26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida-Aids; e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2011

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para incluir a linfadenectomia entre as condições que justificam a concessão do benefício de isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no caput é considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, excisão total ou parcial de linfonodos axilares ou inguinais, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O câncer de mama é um importante problema de saúde pública no Brasil e é a neoplasia que mais mortes provoca entre as mulheres brasileiras. Uma das principais complicações do tratamento do câncer de mama é o linfedema de membro superior, que ocorre entre 9 a 40% das mulheres em que foi realizada a extirpação radical dos linfonodos axilares. Esse procedimento – a linfadenectomia axilar – é realizado para evitar recidivas ou metástases.

O linfedema é o acúmulo de líquido nos espaços intersticiais resultante de uma deficiência mecânica na dinâmica do sistema linfático, quando ocorre redução da capacidade de transporte da linfa em virtude da extirpação dos linfonodos. Essa patologia não tem cura e pode evoluir para quadros de grandes deformidades e causar significativa limitação funcional.

Estudos demonstram que as mulheres que desenvolvem linfedema apresentam alterações psicológicas, sociais, sexuais e funcionais importantes, quando comparadas com as mulheres submetidas ao tratamento para câncer de mama e que não desenvolveram o linfedema.

Para evitar o surgimento de linfedema, é recomendado que mulheres submetidas à mastectomia radical não carreguem peso no lado operado e não realizem esforços ou movimentos repetitivos com o braço. Segundo informações das próprias montadoras de automóveis, o peso deslocado em manobras paradas, com veículo comum, equivale a aproximadamente seis vezes o peso do volante em veículo equipado com direção hidráulica.

Entendemos que uma forma de se proteger a mulher submetida à linfadenectomia total ou parcial é mediante a concessão de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis. Dessa forma, a mulher poderá adquirir mais facilmente veículos adaptados à sua condição e que exigem menos esforço, o que contribuirá para a prevenção do aparecimento do linfedema e de todas as consequências advindas dessa condição.

Outras condições também determinam o aparecimento de linfedema, como a linfadenectomia realizada no tratamento de outros tipos de câncer, como o melanoma, o câncer de vulva etc., pelo que devem estar contemplados pela medida aqui proposta.

Conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação do projeto de lei ora apresentado. – Senadora **Ana Amelia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Vigência

Conversão da MPv nº 856, de 1995

(Vide Lei nº 11.941, de 2009)

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003) (Vide art 5º da Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); (Redação dada pela Lei nº 9.317, de 5.12.1996)

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003 e vetado)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 4º A Secretaria Especial dos Diretos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

.....

LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 94, de 2002

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

Parágrafo único. .....

II - os empréstimos ou financiamentos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e à Caixa Econômica Federal – CEF, desde que contratados dentro do prazo de seis anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento." (NR)

Art. 2º A vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e pelo art. 2º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, é prorrogada até 31 de dezembro de 2006, com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por:

.....

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

V – (VETADO)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores.

§ 4º A Secretaria Especial dos Diretos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas.

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo.

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez, sal-

vo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos." (NR)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Para os fins da isenção estabelecida no art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada por esta Lei, os adquirentes de automóveis de passageiros deverão comprovar a disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal normatizará o disposto neste artigo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Guido Mantega.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.6.2003

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2011

Altera o art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para modificar regra sobre rescisão contratual por inadimplência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.**.....

.....

II – a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias consecutivos nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o quinquagésimo dia de inadimplência;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A regra atual sobre a rescisão do contrato por parte de empresa ou operadora de planos de saúde em caso de inadimplência do consumidor é bastante dura, pois pune os consumidores que, apesar de não deixarem de pagar todas as mensalidades, enfrentam dificuldades para realizar os pagamentos em dia.

De acordo com a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, modificada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, os planos e seguros privados de assistência à saúde podem suspender ou rescindir unilateralmente o contrato em caso de não pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, **consecutivos ou não**, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que notifiquem o consumidor até o quinquagésimo dia de inadimplência. Isso só não poderá ocorrer na vigência de internação do titular.

Portanto, a lei admite a contagem cumulativa dos dias em atraso para fins de cancelamento unilateral do contrato, o que lesa de forma inaceitável o consumidor, constituindo-se como verdadeira cláusula leonina, pois permite que qualquer período de inadimplência constatado dentro de um prazo de doze meses possa ser somado para a configuração dos sessenta dias que levam à rescisão contratual.

Não se pode admitir que, mesmo com a quitação de todas as mensalidades, uma pessoa que venha a atrasar uma mensalidade tenha seu contrato rescindido. Essa pessoa estará sendo punida por algo que não deveria mais produzir efeitos jurídicos, uma vez que se refere a atrasos de mensalidades já quitadas, inclusive com pagamento dos encargos decorrentes.

Entendemos ser necessário corrigir essa regra, para permitir que a rescisão só seja passível de sobrevir se o atraso no pagamento ocorrer por período superior a sessenta dias consecutivos.

Por considerarmos ser justa a medida proposta, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 13. Os contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei têm renovação automática a partir do vencimento do prazo inicial de vigência, não cabendo a cobrança de taxas ou qualquer outro valor no ato da renovação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Parágrafo único. Os produtos de que trata o **caput**, contratados individualmente, terão vigência mínima de um ano, sendo vedadas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - a recontagem de carências; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o qüinquagésimo dia de inadimplência; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, em qualquer hipótese, durante a ocorrência de internação do titular. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 2011

Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei determina a devolução proporcional do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF cobrado nas operações de crédito e financiamento por prazo certo e determinado, quando houver a quitação antecipada do respectivo empréstimo ou financiamento.

Art.2º Nas hipóteses de quitação antecipada de operações de crédito e financiamento concedidos por prazo certo e determinado, o contribuinte fará jus à restituição do IOF cobrado na operação, de forma proporcional ao período de tempo da antecipação em relação ao prazo certo e determinado da operação.

§ 1º A restituição será efetuada:

I – mediante pedido feito pela instituição financeira que aceitar a quitação antecipada da operação;

II – em até três meses contados da data do pedido de restituição feito na forma do inciso anterior, diretamente à instituição financeira requerente, que se obrigará a efetuar o pagamento do valor restituído ao contribuinte em até três dias úteis.

Art. 3º A restituição de que trata esta Lei fica condicionada à verificação da inexistência de débitos vencidos e não pagos para com a União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O IOF incidente sobre operações de crédito e financiamento por prazo certo e determinado é cobrado no ato da liberação do valor correspondente e não existe a possibilidade de devolução proporcional do tributo no caso de quitação antecipada da operação.

Nesse contexto, o presente projeto de lei visa a estabelecer que, nas hipóteses de quitação antecipada de operações de crédito e financiamento concedidos por prazo certo e determinado, o contribuinte fará jus à restituição do IOF cobrado na operação, de forma proporcional ao período de tempo da antecipação em relação ao prazo certo e determinado da operação.

Por se tratar de proposta que visa a proporcionar justiça fiscal aos contribuintes brasileiros, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a sua aprovação. – Senador **Vital do Rêgo.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 2011

Acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C:

"Art. 15-A. Em qualquer momento, ainda que não ajuizada a Execução Fiscal, aquele que possuir débito indicado em listagem de débitos expedida por órgão da Fazenda Pública e que esteja obstando a expedição de certidão positiva com efeito de negativa poderá oferecer ao Juízo competente para processar a execução fiscal que eventualmente vier a ser ajuizada para cobrar o referido débito, em garantia desta execução fiscal, os bens listados no art. 11 desta Lei ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento.

§ 1º Entende-se por integralidade do débito o valor informado em relação a este débito, na listagem de débitos expedida, a pedido do devedor, pelo órgão da Fazenda Pública em cuja jurisdição o débito se encontrar.

§ 2º A garantia poderá ser deferida em caráter liminar, sem a oitiva da Fazenda Pública, nas hipóteses do art. 804 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

§ 3º A Fazenda Pública será intimada para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida.

§ 4º Deferida a garantia, considerar-se-ão assegurados o débito e a eventual futura execução fiscal destinada a cobrá-lo, não podendo, a partir de então, o débito assegurado na forma deste artigo obstar a expedição da certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 5º Ocorrendo o ajuizamento da execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos relativos à prestação de garantia serão apensados à execução fiscal e a garantia

convertida em penhora, contando-se o prazo para o oferecimento de embargos a partir da intimação da penhora de que trata o art. 16, inciso III, desta Lei.

§ 6º Alterada a competência para o processamento e julgamento da execução fiscal, os autos do processo relativo à garantia de que trata este artigo serão remetidos ao novo juízo competente para o processamento e julgamento da ação fiscal."

"Art. 15-B. Verificando-se, em qualquer momento, a extinção do débito, por qualquer das modalidades previstas no art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, por qualquer das modalidades previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional, deverá ser procedida a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão.

§ 1º A baixa da garantia será procedida perante o órgão jurisdicional em que estiver tramitando o processo.

§ 2º O requerimento da liberação da garantia deverá ser instruído com a prova da ocorrência de uma das hipóteses previstas no *caput* deste artigo."

"Art. 15-C. Para a implementação da garantia de que trata o art. 15-A, será aplicado o procedimento previsto para a prestação de caução, nos termos dos arts. 826 a 838 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta que ora submetemos à apreciação dos nobres Senadores é a reapresentação de um projeto de grande importância, por nós apresentado na Câmara dos Deputados, que continua atual, com alguns aperfeiçoamentos propostos naquela Casa quando de sua tramitação, em especial os sugeridos pelos Deputados Daniel Almeida e Alfredo Kaefer, a quem rendemos homenagem.

Como se sabe, a Certidão Negativa de Débitos é imprescindível para a vida empresarial. Somente com ela a empresa pode obter financiamentos, firmar contratos, participar de licitações e exercer outras atividades corriqueiras da atividade empresarial.

Também é de conhecimento geral o problema que acomete os contribuintes, consistente na impossibilidade de se conseguir Certidões Negativas de Débito ou Positivas com Efeitos de Negativa no período entre a constituição definitiva do débito tributário e a propositura da execução fiscal. Nesse período, o contribuinte não dispõe de dispositivo legal que autorize a expedição do Certificado de Regularidade fiscal.

Como forma de coibir injustiças, é importante permitir ao devedor, a qualquer momento, dentro do período entre a constituição definitiva do Crédito Tributário e a efetivação da penhora em sede de cobrança executiva, oferecer depósito judicial, garantia real ou fiança bancária em juízo, de forma cautelar, para assegurar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Afinal, não são todos os contribuintes que têm condições financeiras suficientes para efetuar depósitos em dinheiro (art. 151, II, do Código Tributário Nacional – CTN), sem comprometer o fluxo de caixa necessário ao prosseguimento de suas atividades, como é o caso das entidades filantrópicas, das cooperativas e das entidades fechadas de previdência complementar, que não possuem capacidade contributiva. Não deve ser imputado ao contribuinte em condições de oferecer bens suficientes à garantia da dívida prejuízo pela demora do Fisco em ajuizar a execução fiscal para a cobrança do débito tributário.

Ciente dessa realidade, o Poder Judiciário, inclusive em seus tribunais superiores, mesmo sem previsão em lei, já permite o oferecimento de bem em garantia, antes da execução fiscal, para fins de obtenção da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

O projeto, ora apresentado, pretende consagrar em lei essa jurisprudência, para atenuar de vez os prejuízos financeiros e operacionais decorrentes da demora na expedição das certidões negativas fiscais. Permite-se ao devedor caucionar, em processo cautelar, bens suficientes, obtendo, em contrapartida, a certidão de regularidade imprescindível para seus negócios.

Não há qualquer lesão aos interesses fiscais, uma vez que o juízo estaria garantido por meio da antecipação dos efeitos de uma eventual penhora.

Relativamente à fiança bancária, apesar de não constar do rol de garantias elencado no art. 11 da Lei das Execuções Fiscais Federais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980), o art. 15 do mesmo diploma legal a eleva ao grau de garantia, ao assegurar o deferimento da substituição da penhora, pelo juiz, em qualquer fase do processo, por depósito em dinheiro ou fiança bancária. No mesmo sentido, o art. 9º possibilita ao executado oferecer fiança bancária como garantia à execução. Assim, tratando-se de garantia idônea e revestida de

liquidez, deve ser assegurada sua aceitação em sede de cautelar de antecipação da penhora.

Contamos, pois, com o valioso apoio dos Ilustres Pares na certeza de que poderão contribuir para minimizar o problema que aflige as empresas. Com a aprovação da presente medida, estaremos fazendo justiça e contribuindo para o desenvolvimento do País. – Senador **Armando Monteiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....

Art. 11 – A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

I – dinheiro;

II – título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;

III – pedras e metais preciosos;

IV – imóveis;

V – navios e aeronaves;

VI – veículos;

VII – móveis ou semoventes; e

VIII – direitos e ações.

§ 1º – Excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, bem como em plantações ou edifícios em construção.

§ 2º – A penhora efetuada em dinheiro será convertida no depósito de que trata o inciso I do artigo 9º.

§ 3º – O Juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exeqüente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.

Art. 15 – Em qualquer fase do processo, será deferida pelo Juiz:

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária; e

II – à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, independentemente da ordem enumerada no artigo 11, bem como o reforço da penhora insuficiente.

Art. 16 – O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I – do depósito;

II – da juntada da prova da fiança bancária;

III – da intimação da penhora.

§ 1º – Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.

§ 2º – No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite.

§ 3º – Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão argüidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

LIVRO III
DO PROCESSO CAUTELAR

TÍTULO ÚNICO
DAS MEDIDAS CAUTELARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 804. É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Seção III
Da Caução

Art. 826. A caução pode ser real ou fidejussória.

Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor e fiança.

Art. 828. A caução pode ser prestada pelo interessado ou por terceiro.

Art. 829. Aquele que for obrigado a dar caução requererá a citação da pessoa a favor de quem tiver de ser prestada, indicando na petição inicial:

I – o valor a caucionar;

II – o modo pelo qual a caução vai ser prestada;

III – a estimativa dos bens;

IV – a prova da suficiência da caução ou da idoneidade do fiador.

Art. 830. Aquele em cujo favor há de ser dada a caução requererá a citação do obrigado para que a

preste, sob pena de incorrer na sanção que a lei ou o contrato cominar para a falta.

Art. 831. O requerido será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, aceitar a caução (art. 829), prestá-la (art. 830), ou contestar o pedido.

Art. 832. O juiz proferirá imediatamente a sentença:

I – se o requerido não contestar;

II – se a caução oferecida ou prestada for aceita;

III – se a matéria for somente de direito ou, sendo de direito e de fato, já não houver necessidade de outra prova.

Art. 833. Contestado o pedido, o juiz designará audiência de instrução e julgamento, salvo o disposto no III do artigo anterior.

Art. 834. Julgando procedente o pedido, o juiz determinará a caução e assinará o prazo em que deve ser prestada, cumprindo-se as diligências que forem determinadas.

Parágrafo único. Se o requerido não cumprir a sentença no prazo estabelecido, o juiz declarará:

I – no caso do art. 829, não prestada a caução;

II – no caso do art. 830, efetivada a sanção que cominou.

Art. 835. O autor, nacional ou estrangeiro, que residir fora do Brasil ou dele se ausentar na pendência da demanda, prestará, nas ações que intentar, caução suficiente às custas e honorários de advogado da parte contrária, se não tiver no Brasil bens imóveis que lhes assegurem o pagamento.

Art. 836. Não se exigirá, porém, a caução, de que trata o artigo antecedente:

I – na execução fundada em título extrajudicial;

II – na reconvenção.

Art. 837. Verificando-se no curso do processo que se desfalcou a garantia, poderá o interessado exigir reforço da caução. Na petição inicial, o requerente justificará o pedido, indicando a depreciação do bem dado em garantia e a importância do reforço que pretende obter.

Art. 838. Julgando procedente o pedido, o juiz assinará prazo para que o obrigado reforce a caução. Não sendo cumprida a sentença, cessarão os efeitos da caução prestada, presumindo-se que o autor tenha desistido da ação ou o recorrente desistido do recurso.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

CAPÍTULO III

Suspensão do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I – moratória;

II – o depósito do seu montante integral;

III – as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

VI – o parcelamento. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações assessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela conseqüentes.

CAPÍTULO IV

Extinção do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Modalidades de Extinção

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

I – o pagamento;

II – a compensação;

III – a transação;

IV – remissão;

V – a prescrição e a decadência;

VI – a conversão de depósito em renda;

VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus §§ 1º e 4º;

VIII – a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164;

IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X – a decisão judicial passada em julgado.

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

Parágrafo único. A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior

verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto nos artigos 144 e 149.

CAPÍTULO III

Certidões Negativas

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2011

Acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 149-A:

"**Desaparecimento forçado de pessoa**

Art. 149-A. Apreender, deter ou de qualquer outro modo privar alguém de sua liberdade, ainda que legalmente, em nome do Estado ou de grupo armado ou paramilitar, ou com a autorização, apoio ou aquiescência destes, ocultando o fato ou negando informação sobre o paradeiro da pessoa privada de liberdade ou de seu cadáver, ou deixando a referida pessoa sem amparo legal por período superior a 48 (quarenta e oito) horas:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, sem prejuízo das penas correspondentes a outras infrações penais.

§ 1º Na mesma pena incorre quem ordena ou atua de qualquer forma para encobrir os atos definidos neste artigo ou mantém a pessoa desaparecida sob sua guarda, custódia ou vigilância.

§ 2º O crime perdura enquanto não for esclarecido o paradeiro da pessoa desaparecida ou de seu cadáver.

§ 3º A pena é aumentada de metade, se:

I – o desaparecimento durar mais de 30 (trinta) dias;

II – se a vítima for criança ou adolescente, portadora de necessidade especial, gestante ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O desaparecimento forçado de pessoas é espécie de crime que provocou profundas marcas na sociedade latino-americana e na brasileira em especial, pois foi instrumento de assassinato de muitos cidadãos mediante política de repressão e, mesmo décadas depois, fomenta angústia em familiares e amigos diante da impossibilidade de acesso aos restos mortais das vítimas. Entretanto, equivocada é a percepção de pensar esse crime somente quando revestido de aspectos políticos, já que notamos com frequência o desaparecimento forçado de pessoas por outra motivação, como queima de arquivo, discriminação social, etc.

Complexo, esse crime envolve várias condutas e agentes e, não raras vezes, culmina em tortura e morte, com ocultação de cadáver. Diante essa realidade, sua definição tem sido delineada em tratados internacionais aprovados nesta Casa em dois sentidos: o da definição de uma figura típica comum e a de crime contra a humanidade. Neste último caso, tal qual está no Estatuto do Tribunal Penal Internacional, o crime é considerado como parte de ataque generalizado ou sistemático contra população civil.

Advertido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH), no *Caso Gomes Lund e outros*, em sentença de 24 de novembro de 2010, o Brasil deve tipificar o desaparecimento forçado de pessoas como delito comum, e não somente como crime contra a humanidade. Por essa razão, a presente proposição almeja dar forma a esse mandamento judicial, bem como adequar nossa legislação aos acordos internacionais assinados pelo País.

Nesse sentido, inserimos o art. 149-A na Parte Especial do Código Penal, Capítulo VI (Dos Crimes contra a Liberdade Individual), Seção I (Dos Crimes contra a Liberdade Pessoal). O conceito de "desaparecimento forçado" aqui proposto congrega aspectos da *Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas*, da *Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado* e do *Estatuto do Tribunal Penal Internacional*.

Em termos gerais, o tipo penal delineado começa com a privação de liberdade de alguém, seguida da não informação de sua sorte ou paradeiro, ou da falta de amparo legal. Por percepção interna, não fixada em instrumentos internacionais, acreditamos que para caracterizar esse crime a pessoa deve ficar desaparecida, no mínimo,

por quarenta e oito horas. Se for superior a trinta dias o desaparecimento, aumentamos de metade a pena, que na origem é de doze a vinte anos, dando o mesmo tratamento quando a vítima for criança ou adolescente, portador de necessidade especial, gestante, ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência (§3º do art. 149-A, conforme redação proposta).

Inspirados pelo *Estatuto de Roma*, consideramos que a ação ora censurada pode ser cometida não apenas em nome do Estado, mas de qualquer organização política, sem excluir a responsabilidade penal dos agentes envolvidos de forma indireta (mediante autorização, apoio ou aquiescência), mesmo quando, por exemplo, o crime for praticado por grupos irregulares, o que é muito comum. Igualmente, na mesma pena incorrerá o mandante do crime ou qualquer pessoa que colabore para ocultar os fatos ou a pessoa desaparecida (§ 3º do art. 149-A, conforme redação proposta).

Ademais, determinamos no § 2º do art. 149-A proposto que o desaparecimento forçado de pessoas terá caráter de crime permanente, enquanto não for esclarecida a sorte ou destino da pessoa desaparecida. Destacamos, nesse aspecto, trecho da mencionada sentença da Corte Interamericana contra o Brasil:

"103. (...) a jurisprudência deste Tribunal foi precursora da consolidação de uma perspectiva abrangente da gravidade e do caráter continuado ou permanente da figura do desaparecimento forçado de pessoas, na qual o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade (...)."

Por fim, importa esclarecer que o tipo penal básico ora alvitrado concentra-se nas ações de ocultar o fato, negar informação e deixar a vítima sem amparo legal, por isso a pena base pode ser considerada pequena (de dois a seis anos). Contudo, destacamos o fato de que a aplicação desta não elide a das penas correspondentes a outras infrações penais, como as referentes à tortura, lesão corporal e homicídio.

Por todo o exposto, acreditamos que urge a tipificação brasileira desse grave crime. – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL

SEÇÃO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I – contra criança ou adolescente; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 2011

Acrescenta art. 52-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, para simplificar declarações exigidas de Microempreendedor Individual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 52-A:

> "Art. 52-A. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados da apresentação da Relação Anual de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.
>
> § 1º O abono salarial, garantido pelo art. 239 da Constituição Federal, será pago aos empregados dos Microempreendedores Individuais, com base nas anotações existentes em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
>
> § 2º O Seguro-Desemprego será pago, na forma do regulamento, aos empregados de Microempreendedores Individuais, com base nas anotações existentes em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, informações sobre recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e termo de rescisão contratual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É notório que as microempresas e as empresas de pequeno porte sofrem com os elevados custos burocráticos da manutenção das relações de trabalho. O Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – já dedicou especial atenção a esse problema, buscando simplificar os procedimentos e reduzir o número de registros que acabam, em última instância, exigindo a contratação de um contador para cumprir as exigências legais, reduzindo a disponibilidade de recursos até para o pagamento de uma remuneração melhor aos empregados.

Com nossa proposta, pretendemos aprofundar o processo de simplificação da legislação trabalhista em relação, especialmente, aos Microempreendedores Individuais (MEI).

O texto original do Estatuto, aprovado nesta Casa, previa o estabelecimento, por resolução, de modo simplificado de apresentação da Relação Anual de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mediante norma que constava do Parágrafo único do art. 52 da referida Lei. Essa norma foi vetada, com fundamento na relevância dos dados fornecidos nessas declarações para o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego.

Esse veto decorre, em nosso entendimento, da resistência da burocracia, sempre ciosa dos poderes implícitos em cada uma dessas exigências legais, sempre disposta a transferir para o cidadão a responsabilidade pelo fornecimento de dados que interessam à Administração. Tudo isso é incompatível com as facilidades da circulação de informações decorrentes da informatização.

Dados sobre a situação de emprego e desemprego não são, obviamente, de responsabilidade de empregadores e de empregados. Quiçá, as informações exigidas possam ser encontradas nos arquivos da Caixa Econômica Federal. Não há, portanto, razões para exigir dos MEI o preenchimento de declarações, a um elevado custo contábil, se órgãos públicos podem obter os mesmos dados com menor custo relativo.

Nossa proposta dispensa os MEI de procedimentos burocráticos e introduz normas sobre o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego aos empregados desses microempreendimentos, facilitando a comprovação do cumprimento dos requisitos aquisitivos desses direitos. Restabelecemos, assim, o propósito original do Estatuto e pretendemos dar um estímulo a mais a esses empreendedores, em observância às diretrizes constitucionais constantes da alínea *d*, inciso III do art. 146 e art. 179 da Carta Magna.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa. – Senador **Armando Monteiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

.....

Art. 52. O disposto no art. 51 desta Lei Complementar não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;

IV – apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Parágrafo único. (VETADO).

VETO

Parágrafo único. O Comitê Gestor estabelecerá, por resolução, modo simplificado de apresentação das declarações previstas no inciso IV do caput deste artigo."

Razões do veto

"Em primeiro lugar, faz-se necessário destacar que o pagamento do abono salarial, benefício garantido pelo art. 239 da Constituição Federal, é viabilizado pelas informações constantes na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. Para requerer tal benefício, o trabalhador que tem direito a ele deve ter seu vínculo empregatício informado na declaração da RAIS do órgão/empresa em que trabalha.

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, por sua vez, subsidia a concessão do seguro-desemprego, benefício integrante da seguridade social, garantido pelo art. 70 dos Direitos Sociais da Constituição Federal, que tem por finalidade promover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa. Para receber seu benefício, o trabalhador que tem direito deve ter as informações sobre seus últimos vínculos empregatícios validadas pelo sistema CAGED. Dessa forma, a declaração por parte de toda e qualquer empresa sobre a admissão, o desligamento ou a transferência de cada empregado com contrato de trabalho regido pela CLT, nos meses em que essa movimentação tenha ocorrido, é imprescindível para o acesso ao benefício.

Além de garantir acesso a dois dos mais importantes benefícios do sistema público de emprego, as informações geradas a partir da RAIS e do CAGED são indispensáveis para a elaboração, o monitoramento e a avaliação do conjunto de políticas públicas de emprego, tais como a intermediação da mão-de-obra, a qualificação profissional e o programa de geração de emprego e renda. Além do mais, esse banco de dados subsidia todas as ações da fiscalização do trabalho, que objetivam garantir a concretização dos direitos sociais dos trabalhadores (previstos na Constituição Federal e nas leis gerais que regulam as relações de trabalho e normas de direito coletivo do trabalho) e aumentar os índices de formalização do emprego, gerando receita fiscal e previdenciária. Não se pode ignorar, também, que a partir dos dados informados à RAIS e ao CAGED são geradas estatísticas fundamentais para subsidiar o planejamento do setor privado.

Nesse sentido, a simplificação da declaração dos Registros Administrativos RAIS e CAGED para microempresas e empresas de pequeno porte pode comprometer futuros diagnósticos sobre o papel, as potencialidades e os entraves colocados para esses empreendimentos, limitando a capacidade do Estado atuar em seu favor. Ressaltamos que não existe no País outra fonte de informação de caráter censitária, mensal ou anual, que disponibilize dados sobre o mercado de trabalho formal em nível nacional."

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º – Dos recursos mencionados no "caput" deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º – Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o "caput" deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º – Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o

rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º – O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

.....

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2011

Modifica a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para instituir, no Sistema Nacional do Desporto, o Subsistema do Desporto Indígena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.4º.....

.....

§ 4º O sistema de que trata o caput inclui subsistema específico do desporto indígena, financiado com recursos da União, observadas as seguintes características:

I – articulação com os órgãos responsáveis pela política indígena no País;

II – colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e entidades públicas e particulares, inclusive no que respeita ao financiamento;

III – consideração da realidade local e as especificidades das culturas dos povos indígenas;

IV – participação de representação das populações indígenas nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de desporto, quando relativas ao subsistema de desporto indígena."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos mais importantes compromissos do Estado brasileiro é com a proteção dos direitos dos povos indígenas, sua cultura, seus costumes e suas tradições. Nos artigos 210, 215 e 231 da Carta Magna encontram-se detalhados os direitos das comunidades indígenas.

Nos termos do art. 217 da Constituição Federal, as práticas desportivas formais e não formais constituem direito de cada brasileiro. Nesse contexto, ressalta a importância de assegurar aos povos indígenas, também no âmbito da legislação relativa ao desporto, as indispensáveis condições para seu pleno desenvolvimento.

Nada mais adequado do que inserir, no sistema nacional do desporto, um subsistema específico para o desporto indígena, com características que permitam sua implementação de modo colaborativo com as diferentes instâncias da Federação e entidades da sociedade civil, respeitando as características culturais que marcam tais comunidades.

Estas as razões que inspiram o presente projeto de lei, para cuja aprovação solicito o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I
Da Educação

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º – O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º – O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Seção II
Da Cultura

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º – O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º – A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

Seção III
Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não– profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º – O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º – A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º – O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

CAPÍTULO VIII
DOS ÍNDIOS

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º – São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º – As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º – O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º – As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º – É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, “ad referendum” do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º – São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do

solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º – Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2011

Dispõe sobre a desoneração da responsabilidade solidária dos sócios minoritários das Sociedades Limitadas quanto a débitos relativos a Tributos Federais ou à Seguridade Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, passa a vigorar acrescidos dos §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 13º .....

.....

§ 2º Ao sócio-minoritário, de sociedade por cota de responsabilidade limitada, é facultado, o pagamento da dívida da sociedade referente aos tributos federais e ao INSS na proporção exata do capital social por ele subscrito, ficando exonerado da responsabilidade solidária referente aos débitos tributários além de sua cota de participação.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos relativos a tributos federais ou a Seguridade Social, de acordo com a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A questão da responsabilidade solidária do sócio minoritário por dívidas tributárias vem sendo tratada de forma absolutamente injusta pelo Fisco que, freqüentemente, abdica de sua prerrogativa de buscar a satisfação de seus créditos perante a empresa ou seus sócios majoritários para constranger os minoritários em face de conveniências decorrentes do processo de execução fiscal.

Não raro, o sócio minoritário é comerciante que, em razão de procedimentos judiciais de cobrança de débito fiscal, fica privado da continuação de seu negócio, pois tem que arcar com um débito acima daquele previsto na sua participação no capital social da empresa. Dessa forma, quando se trata de dividir os lucros, o sócio minoritário recebe o equivalente ao percentual subscrito no capital social, enquanto se tratando de débitos com o Fisco terá que arcar com o valor integral do débito, não levando em consideração que o sócio minoritário só tem essas condições na empresa em decorrência de que a sua condição financeira e, logo não poderá arcar com ônus superiores às suas reais possibilidades.

A proteção do sócio minoritário é fundamental para resguardo do próprio empreendimento comercial, que não pode ser inviabilizado por excessos do Fisco que reduzem à insolvência de pessoas físicas ou jurídicas que licitamente desenvolvem atividades econômicas em nosso País.

A presente proposição de texto legal virá suprir importante lacuna e restaurar a norma tradicional do Direito Brasileiro, segundo a qual os sócios são sempre responsáveis até o limite do capital social por eles subscrito.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.620 DE 5 DE JANEIRO DE 1993
DOU DE 6/1/93

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 20, 30, 38, 39, 43, 44, 50 e 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações: Vide a Medida Provisória nº 359 - de 16/3/3/2007 - DOU DE 19/3/2007

Art. 13. O titular da firma individual e os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social.

Parágrafo único. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes e os diretores respondem solidariamente e subsidiariamente, com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações para com a Seguridade Social, por dolo ou culpa.

LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003
DOU de 31.5.2003, Edição Extra

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

Retificada no DOU de 06/06/2003, Seção 1, pág. 01.
Retificada no DOU de 09/06/2003, Seção 1, pág. 01.
Alterada pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I - um inteiro e cinco décimos por cento da receita bruta auferida, pela pessoa jurídica, no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, exceto em relação às optantes pelo Sistema Simplificado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no disposto no art. 2º- da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, observado o disposto no art. 8º desta Lei, salvo na hipótese do inciso II deste parágrafo, o prazo mínimo de cento e vinte meses;

II - dois mil reais, considerado cumulativamente com o limite estabelecido no inciso I, no caso das pessoas jurídicas ali referidas;

III - cinqüenta reais, no caso de pessoas físicas.

§ 4º- Relativamente às pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES e às microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas no disposto no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, o valor da parcela mínima mensal corresponderá a um cento e oitenta avos do total do débito ou a três décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, o que for menor, não podendo ser inferior a:

I - cem reais, se enquadrada na condição de microempresa;

II - duzentos reais, se enquadrada na condição de empresa de pequeno porte.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º às pessoas jurídicas que foram excluídas ou impedidas de ingressar no SIMPLES exclusivamente em decorrência do disposto no inciso XV do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, desde que a pessoa jurídica exerça a opção pelo SIMPLES até o último dia útil de 2003, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004, nos termos e condições definidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 7º Para os fins da consolidação referida no § 3º, os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, serão reduzidos em cinqüenta por cento.

§ 8º A redução prevista no § 7º não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em lei, ressalvado o disposto no § 11.

§ 9º Na hipótese de anterior concessão de redução de multa em percentual diverso de cinqüenta por cento, prevalecerá o percentual referido no § 7º determinado sobre o valor original da multa.

§ 10. A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

§ 11. O sujeito passivo fará jus a redução adicional da multa, após a redução referida no § 7º à razão de vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor remanescente para cada ponto percentual do saldo do débito que for liquidado até a data prevista para o requerimento do parcelamento referido neste artigo, após deduzida a primeira parcela determinada nos termos do § 3º ou 4º.

Art. 2º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, ou no parcelamento a ele alternativo, poderão, a critério da pessoa jurídica, ser parcelados nas condições previstas no art. 1º, nos

termos a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor do mencionado Programa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo:

I - a opção pelo parcelamento na forma deste artigo implica desistência compulsória e definitiva do REFIS ou do parcelamento a ele alternativo;

II - as contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retornarão à administração daquele órgão, sujeitando-se à legislação específica a elas aplicável;

III - será objeto do parcelamento nos termos do art. 1º o saldo devedor dos débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º Ressalvado o disposto no art. 2º, não será concedido o parcelamento de que trata o art. 1º na hipótese de existência de parcelamentos concedidos sob outras modalidades, admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento do sujeito passivo.

Art. 4º O parcelamento a que se refere o art. 1º:

I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito;

II - somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ressalvado o disposto no seu art. 14;

IV - aplica-se, inclusive, à totalidade dos débitos apurados segundo o SIMPLES;

V - independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o valor da verba de sucumbência será de um por cento do valor do débito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei.

§ 1º Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º a 11 do art. 1º, observado o disposto no art. 8º.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A concessão do parcelamento independerá de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

Art. 6º Os depósitos existentes, vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos dos arts. 1º e 5º, serão automaticamente convertidos em renda da União ou da Seguridade Social ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme o caso, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

Art. 7º O sujeito passivo será excluído dos parcelamentos a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições referidos nos arts. 1º e 5º, inclusive os com vencimento após 28 de fevereiro de 2003.

Art. 8º Na hipótese de a pessoa jurídica manter parcelamentos de débitos com base no art. 1º e no art. 5º, simultaneamente, o percentual a que se refere o inciso I do § 3º do art. 1º será reduzido para setenta e cinco centésimos por cento.

§ 1º Caberá à pessoa jurídica requerer a redução referida no caput até o prazo fixado no inciso I do art. 4º e no caput do art. 5º.

§ 2º Ocorrendo liquidação, rescisão ou extinção de um dos parcelamentos, inclusive por exclusão do sujeito passivo, nos termos do art. 7º, aplica-se o percentual fixado no inciso I do § 3º do art. 1º ao parcelamento remanescente, a partir do mês subseqüente ao da ocorrência da liquidação, extinção ou rescisão do parcelamento obtido junto ao outro órgão.

§ 3º A pessoa jurídica deverá informar a liquidação, rescisão ou extinção do parcelamento ao órgão responsável pelo parcelamento remanescente, até o último dia útil do mês subseqüente ao da ocorrência do evento, bem como efetuar o recolhimento da parcela referente àquele mês observando o percentual fixado no inciso I do § 3º do art. 1º.

§ 4º O desatendimento do disposto nos parágrafos anteriores implicará a exclusão do sujeito passivo do parcelamento remanescente e a aplicação do disposto no art. 11.

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168A e 337A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Serão consolidados, por sujeito passivo, os débitos perante a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 11. Ao sujeito passivo que, optando por parcelamento a que se referem os arts. 1º e 5º, dele for excluído, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2006.

Art. 12. A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, inclusive a prevista no § 4º do art. 8º, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 13. Os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora.

Parágrafo único. A opção referida no caput deverá ser formalizada até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 14. O regime especial de parcelamento referido no art. 13 implica a consolidação dos débitos na data da opção e abrangerá totalidade dos débitos existentes em nome do optante, constituídos ou não, inclusive os juros de mora incidentes até a data de opção.

Parágrafo único. O débito consolidado na forma deste artigo:

I - sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data de deferimento do pedido até o mês anterior ao do pagamento, e adicionados de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo feito;

II - será pago mensalmente, até o último dia útil da primeira quinzena de cada mês, no valor equivalente a, no mínimo, um cento e vinte avos do total do débito consolidado;

III - o valor de cada parcela não poderá ser inferior a dois mil reais.

Art. 15. A opção pelo regime especial de parcelamento referido no art. 13 sujeita a pessoa jurídica optante:

I - à confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos no art. 14;

II - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos valores devidos relativos ao PASEP com vencimento após dezembro de 2002.

Parágrafo único. A opção pelo regime especial exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos ao PASEP.

Art. 16. A pessoa jurídica optante pelo regime especial de parcelamento referido no art. 13 será dele excluída nas seguintes hipóteses:

I - inobservância da exigência estabelecida no art. 15;

II - inadimplência, por dois meses consecutivos ou seis alternados, relativamente ao PASEP, inclusive aqueles com vencimento após dezembro de 2002.

§ 1º A exclusão da pessoa jurídica do regime especial implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

§ 2º A exclusão será formalizada por meio de ato da Secretaria da Receita Federal e produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que a pessoa jurídica optante for cientificada.

Art. 17. Sem prejuízo do disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 1º da Medida Provisória nº 101, de 30 de dezembro de 2002, as sociedades cooperativas de produção agropecuária e de eletrificação rural poderão excluir da base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social -

COFINS os custos agregados ao produto agropecuário dos associados, quando da sua comercialização e os valores dos serviços prestados pelas cooperativas de eletrificação rural a seus associados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança os fatos geradores ocorridos a partir da vigência da Medida Provisória nº 1.858-10, de 26 de outubro de 1999.

Art. 18. Fica elevada para quatro por cento a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS devida pelas pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Art. 19. O art. 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, introduzido pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22A. .....

.....

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica.

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da comercialização da produção." (NR)

Art. 20. O § 1º do art. 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. .....

§ 1º Em se tratando de processo que tenha por objeto a discussão de crédito previdenciário, o recurso de que trata este artigo somente terá seguimento se o recorrente, pessoa jurídica ou sócio desta, instruí-lo com prova de depósito, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de valor correspondente a trinta por cento da exigência fiscal definida na decisão.

....." (NR)

Art. 21. O art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:(Vide Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008) (Revogado pela Lei nº 12.101,de 27 de novembro de 2009)

"Art. 18. .....

Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda." (NR)

Art. 22. O art. 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano calendário, exceto para as pessoas jurídicas que exerçam as atividades a que se refere o inciso III do § 1º do art. 15, cujo percentual corresponderá a trinta e dois por cento.

Parágrafo único. A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao quarto trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos três primeiros trimestres." (NR)

Art. 23. O art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 9º- .....

.....

§ 5º- A vedação a que se referem os incisos IX e XIV do caput não se aplica na hipótese de participação no capital de cooperativa de crédito." (NR)

Art. 24. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente

às seguintes atividades:

I - creches e pré-escolas;

II - estabelecimentos de ensino fundamental;

III - centros de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

IV - agências lotéricas;

V - agências terceirizadas de correios;

VI - (VETADO)

VII - (VETADO)" (NR)

"Art. 2º Ficam acrescidos de cinqüenta por cento os percentuais referidos no art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas nos incisos II a V do art. 1º desta Lei e às pessoas jurídicas que aufiram receita bruta decorrente da prestação de serviços em montante igual ou superior a trinta por cento da receita bruta total." (NR)

Art. 25. A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A e com as seguintes alterações dos arts. 1º, 3º, 8º, 11 e 29:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º .....

.....

VI – não operacionais, decorrentes da venda de ativo imobilizado." (NR)

"Art. 3º .....

.....

II – bens e serviços utilizados como insumo na fabricação de produtos destinados à venda ou na prestação de serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes;

.....

V – despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoas jurídicas, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

.....

IX - energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica.

§ 1º .....

.....

II - dos itens mencionados nos incisos IV, V e IX do caput, incorridos no mês;

§ 10. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 15.14, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinados à alimentação humana ou animal poderão deduzir da contribuição para o PIS/Pasep, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.

§ 11. Relativamente ao crédito presumido referido no § 10:

I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a setenta por cento daquela constante do art. 2º ;

II - o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal." (NR)

"Art. 5º A - Ficam isentas da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA."

"Art. 8º .....

.....

X - as sociedades cooperativas;

XI - as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens." (NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 4º O disposto no caput aplica-se também aos estoques de produtos acabados e em elaboração." (NR)

"Art. 29. As matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, destinados a estabelecimento que se dedique, preponderantemente, à elaboração de produtos classificados nos Capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 (exceto códigos 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex-01 no código 2309.90.90), 28, 29, 30, 31 e 64, no código 2209.00.00 e 2501.00.00, e nas posições 21.01 a 21.05.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, inclusive aqueles a que corresponde a notação NT (não tributados), sairão do estabelecimento industrial com suspensão do referido imposto.

..... " (NR)

Art. 26. O art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos.

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º." (NR)

Art. 27. (VETADO)

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos da dívida pública atualizados de acordo com as disposições do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, com prazo de vencimento determinado em função do prazo médio estimado da carteira de recebíveis do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela referida Lei, os quais terão poder liberatório perante a Secretaria da Receita Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social quanto as dívidas inscritas no referido programa, diferindo-se os efeitos tributários de sua utilização, em função do prazo médio da dívida do contribuinte.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 17, a partir de 1º de janeiro de 2003;

II - em relação ao art. 25, a partir de 1º de fevereiro de 2003;

III - em relação aos arts. 18, 19, 20 e 22, a partir do mês subseqüente ao do termo final do prazo nonagesimal, a que refere o § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Brasília, 30 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Ricardo José Ribeiro Berzoini.

(Às Comissões de Assuntos Sociais: e a de Assuntos Econômicos, cabendo à esta última a Decisão Terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999** (nº 731/2000, naquela Casa), do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

É o seguinte o Substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999

(nº 731/2000, na Câmara dos Deputados)

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999
(nº 731/2000, na Câmara dos Deputados)

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Pará realizará, conforme previsto no § 3º do art. 18 da Constituição Federal, no prazo de 6 (seis) meses, contado da promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós, a ser constituído pelo desmembramento da área onde atualmente se situam os Municípios de Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro, Juruti, Belterra, Santarém, Porto de Moz, Vitória do Xingu, Altamira, Medicilândia, Uruará, Placas, Aveiro, Itaituba, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso, Brasil Novo, Curuá, Rurópolis, Senador José Porfírio, Terra Santa e Mojuí dos Campos.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação de resultado do plebiscito.

Art. 3º No prazo de 2 (dois) meses, contado da proclamação do resultado do plebiscito, se este for favorável à criação do Estado do Tapajós, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará procederá ao questionamento dos seus membros sobre a medida, participando o resultado, em 3 (três) dias úteis, ao Congresso Nacional, para fins do disposto no § 3º do art. 18, combinado com o inciso VI do art. 48 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não efetuada a deliberação pela Assembleia Legislativa ou feita a comunicação, nos prazos estabelecidos, o Congresso Nacional considerará atendida a exigência constitucional.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará realizará, em todos os Municípios paraenses, no prazo de seis meses, contado da promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós, a ser constituído pelo desmembramento da área onde atualmente se situam os Municípios de Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro, Juruti, Belterra, Santarém, Porto de Moz, Vitória do Xingu, Altamira, Medicilândia, Uruará, Placas, Aveiro, Itaituba, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso, Brasil Novo, Curuá, Rurópolis e Terra Santa.

Art. 2° O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2001

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º - Brasília é a Capital Federal.

§ 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Substitutivo da Câmara vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER N° 249, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, do Senador Wilson Matos, que altera o inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e médio.

Relator: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

Em exame o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos.

A proposição modifica, consoante seu art. 1º, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para elevar a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio. Com a alteração, a nova carga passa a ser de 960 horas anuais, excluído o tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da medida para o dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de publicação da lei que dele resultar.

Para justificar a mudança, o autor argúi a insuficiência dos conteúdos oferecidos aos alunos, seja em termos qualitativos, seja em quantidade. Com efeito, a carga proposta pode viabilizar a qualificação e ampliação dos conteúdos trabalhados em aula, de modo a contribuir de maneira mais eficaz para a construção de competências esperadas dos alunos.

Distribuída à apreciação terminativa desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a proposição não recebeu emendas.

Em vista da atualidade e pertinácia da análise efetuada pelos parlamentares anteriormente designados para relatar a matéria – o Senador Wellington Salgado de Oliveira e a Senadora Rosalba Ciarlini permitimo-nos aproveitar, **in totum**, com pequenas modificações, o relatório oferecido por Suas Excelências ao projeto.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISFE), o objeto do PLS nº 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas apreciação da CE. Considerando, ainda, o disposto no art. 91, I, do citado RISF, deve este colegiado se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Tendo em mente o art. 22, inciso XXIV, combinado com o art. 48, **caput**, ambos da Constituição Federal, resta caracterizada a legitimidade da iniciativa. Ademais, a proposição não envolve matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, consoante prescrição do art. 61, § 1º, da mesma Lei Maior. De resto, a espécie escolhida para a inclusão ou modificação da norma no ordenamento jurídico a igualmente pertinente.

No que se refere ao mérito, a proposição tem, de fato, potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se**, constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão aponta alta correlação positiva desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Nessa mesma linha, o Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2011-2020 e ora em apreciação na Câmara dos Deputados, também confere destaque ao ensino em tempo integral, propondo meta que o torne realidade em 50% das escolas de educação básica do País.

Por tudo isso, enquanto não se chega ao ideal da escola de tempo integral, os governos municipais e estaduais podem ir-se preparando para a sua gradual implantação. A propósito, começar com uma hora de acréscimo à jornada diária atual pode fornecer importantes lições.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos três pontos. Esse aperfeiçoamento, em qualquer caso, pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas, sendo duas delas de redação. A primeira incide sobre a redação dada ao inciso I do art. 24 da LDB pelo art. 1º do PLS, tão somente para retificar o número novecentos para novecentas, de modo a concordar com o substantivo horas.

A segunda diz respeito ao prazo para implantação da mudança. Aparentemente simples, essa prescrição engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das escolas e na jornada de trabalho dos professores. O prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Finalmente, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, há etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Feitas as modificações aventadas, e uma vez ausente qualquer óbice à tramitação da matéria no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, o projeto se mostra oportuno e relevante, a merecer, **ipso facto**, acolhida pelo Senado Federal.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1 – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLS nº 388, de 2007)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio."

EMENDA N° 2 – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLS n° 388, de 2007)

Dê-se ao inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24. .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

....."(NR)

EMENDA N° 3 – CE
(ao PLS nº 388, de 2007)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro do segundo ano letivo subsequente."

Sala da Comissão, – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 388/07 NA REUNIÃO DE 03/05/ 2011 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Roberto Requião
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-GLEISI HOFFMANN
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR	1-ALVARO DIAS
MARISA SERRANO	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTE
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 337 07**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					GLEISI HOFFMANN				
WALTER PINHEIRO	X				CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA					VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM	X				VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA					VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
MARISA SERRANO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO	X				RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 05 / 2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **EMENDAS AO PLS 388/07**
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					GLEISI HOFFMANN				
WALTER PINHEIRO	X				CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA					VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM	X				VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMÉLIA					VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS				
MARISA SERRANO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO	X				RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 05 / 2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 388, DE 2007

Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. .....

.....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

..... (NR)"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1° de janeiro do segundo ano letivo subsequente.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

LEGISLACAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente a União legislar sobre:

XXIV – diretrizes a bases da educação nacional;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sansão do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84 VI **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliaria federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4°; 150, II; 153, III; e 153, § 2° I. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, 19-12-2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) cargos, estabilidade e aposentadoria; (servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de Redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais

para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

Of. nº 24/2011/CE

Brasília, 3 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Wilson Matos, que "Altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e media", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos, que modifica a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar, de oitocentas para 960 horas, a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio (art. 1º), excluído eventual tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da medida para a data de publicação da lei que, eventualmente, dele resultar.

Ao justificar a medida, o autor argúi que: a atual base de conteúdos oferecida aos alunos é insuficiente, em qualidade e quantidade, para lhes prover as competências mínimas que deles se espera; a ampliação de horas nas escolas se faz relevante no contexto de transição para a educação em turno integral; e, por fim, o abrigo de crianças e adolescentes na escola reduz a sua exposição ao crime e às condutas desviantes da rua.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o objeto do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas a apreciação da Comissão de Educação.

No que se refere ao mérito, a proposição tem potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se***,* constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão, por meio de tarefas de casa, aponta alta incidência de relações positivas e significativas desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Com efeito, enquanto não se chega ao ideal da escola de turno integral, os governos municipais e estaduais podem ir-se preparando para a sua implantação. Começar com uma hora de acréscimo a jornada atual pode fornecer importantes lições.

Dessa forma, o projeto parece oportuno, a merecer, **ipso facto***,* acolhida pelo Senado Federal.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos dois pontos.

Primeiro, o prazo para implantação da mudança, aparentemente simples, engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das instituições de

ensino e na jornada de trabalho dos professores. Salvo melhor juízo, o prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Em segundo lugar, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, há etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

De qualquer maneira, o aperfeiçoamento suscitado pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas de redação.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, com emendas.

EMENDA N° – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

Altera o inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio.

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 24, I, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24. .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

..... (NR)"

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 2° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do segundo ano letivo subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos, que modifica a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar, de oitocentas para 960 horas, a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio (art. 1°), excluído eventual tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2°, o PLS estabelece o início de vigência da medida para a data de publicação da lei que, eventualmente, dele resultar.

Ao justificar a medida, o autor argúi que: a atual base de conteúdos oferecida aos alunos é insuficiente, em qualidade e quantidade, para lhes prover as competências mínimas que deles se espera; a ampliação de horas nas escolas se faz relevante no contexto de transição para a educação em turno integral; e, por fim, o abrigo de crianças e adolescentes na escola reduz a sua exposição ao crime e as condutas desviantes da rua.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o objeto do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas à apreciação da Comissão de Educação.

No que se refere ao mérito, a proposição tem potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se**, constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão, por meio de tarefas de casa, aponta alta incidência de relações positivas e significativas desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado n° 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Com efeito, enquanto não se chega ao ideal da escola de turno integral, os governos municipais e es-

taduais podem ir-se preparando para a sua implantação. Começar com uma hora de acréscimo à jornada atual pode fornecer importantes lições.

Dessa forma, o projeto parece oportuno, a merecer, **ipso facto**, acolhida pelo Senado Federal.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos dois pontos.

Primeiro, o prazo para implantação da mudança, aparentemente simples, engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das instituições de ensino e na jornada de trabalho dos professores. Salvo melhor juízo, o prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Em segundo lugar, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, ha etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

De qualquer maneira, o aperfeiçoamento suscitado pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas de redação.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, com emendas.

EMENDA N° – CE

De-se a ementa do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

Altera o inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar, a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio.

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 24, I, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24 .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

..... (NR)"

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do segundo ano letivo subsequente.

Sala da Comissão,

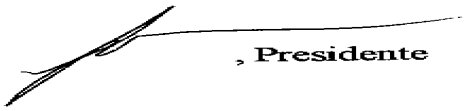

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Rosalba Ciarlini**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos, modifica, consoante seu art. 1º, o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para elevar a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio. Com a alteração, a nova carga passa das atuais oitocentas horas para novecentas e sessenta horas anuais, excluído o tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da medida para o dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de publicação da lei que dele resultar.

Ao justificar a medida, o autor argui que os conteúdos oferecidos aos alunos são insuficientes, qualitativa e quantitativamente, para prover competências mínimas deles esperadas. Assim, a nova carga, que ganha relevância no contexto de transição para a educação em tempo integral, além de viabilizar nova base de conteúdos, reduz a exposição da clientela das duas etapas educacionais ao crime e às condutas desviantes da rua.

Distribuída à apreciação terminativa desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a proposição não recebeu emendas.

Em vista da atualidade e pertinácia da análise efetuada pelo parlamentar anteriormente designado para relatar a matéria – o Senador Wellington Salgado de Oliveira – , permitimo-nos aproveitar, **in totum**, com pequenas modificações, o relatório oferecido por Sua Excelência ao projeto.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o objeto do PLS nº 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas à apreciação desta Comissão. Considerando, ainda, o disposto no art. 91, I, do citado Regimento Interno, deve este colegiado se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Tendo em mente o art. 22, inciso XXIV, combinado com o art. 48, **caput**, da Constituição Federal, resta caracterizada a legitimidade da iniciativa. Ademais, a proposição não envolve matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, consoante prescrição do art. 61, § 1º, da mesma Carta Magna.

De resto, a espécie escolhida para a inclusão ou modificação da norma no ordenamento jurídico é igualmente pertinente.

No que se refere ao mérito, a proposição tem, de fato, potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se**, constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão aponta alta incidência de relações positivas e significativas desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Por tudo isso, enquanto não se chega ao ideal da escola de tempo integral, os Governos Municipais e Estaduais podem ir-se preparando para a sua gradual implantação. A propósito, começar com uma hora de acréscimo à jornada diária atual pode fornecer importantes lições.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos três pontos. Esse aperfeiçoamento, em qualquer caso, pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas sendo duas delas de redação.

Primeiro, deve-se proceder, na redação dada ao inciso I do art. 24 da LDB pelo art. 1° do PLS, à correção do número novecentos para novecentas, de modo a concordar com o substantivo horas.

Em segundo lugar, o prazo para implantação da mudança, aparentemente simples, engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das instituições de ensino e na jornada de trabalho dos professores. Salvo melhor juízo, o prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Finalmente, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, há etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Feitas as modificações aventadas, e uma vez ausente qualquer óbice à tramitação da matéria no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, o projeto se mostra oportuno e meritório, a merecer, **ipso facto**, acolhida pelo Senado Federal.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO)
(Ao PLS nº 388, de 2007)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual dos ensinos fundamental e médio."

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO)
(Ao PLS n° 388, de 2007)

Dê-se ao inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24 .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

....(NR)"

EMENDA N° – CE
(Ao PLS n° 388, de 2007)

Dê-se ao art. 2° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do segundo ano letivo subsequente."

Sala da Comissão,– Senadora **Rosalba Ciarlini**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 24, de 2011**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 24/2011/CE

Brasília, 3 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Wilson Matos, que "Altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e médio", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao Ofício nº 24, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto nos Arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 05 (cinco) membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações, bem como outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão".

Justificação

A obra de Transposição do Rio São Francisco se refere ao polêmico e antigo projeto de transposição de parte das águas do rio São Francisco, no Brasil, nomeado pelo governo brasileiro como "Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional". O projeto é um empreendimento do Governo Federal, sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional – MI. Tal projeto, teoricamente, irrigará a região nordeste e semi-árida do Brasil.

Esta obra vem se constituindo em um dos temas mais polêmicos dos últimos anos em nosso País, gerando acalorados debates em todas as esferas da nossa sociedade. A polêmica criada por esse projeto tem como base o fato de ser uma obra cara e que abrange somente 5% do território e 0,3% da população do semi-árido brasileiro e também que se a transposição for concretizada afetará intensamente o ecossistema ao redor de todo o rio São Francisco. Há também o argumento de que essa transposição só vai ajudar os grandes latifundiários nordestinos pois grande parte do projeto passa por grandes fazendas e os problemas nordestinos não serão solucionados. O principal argumento da polêmica dá-se sobretudo pela destinação do uso da água: os críticos do projeto alegam que a água será retirada de regiões onde a demanda por água para uso humano e dessedentação animal é maior que a demanda na região de destino e que a finalidade última da transposição é disponibilizar água para a agroindústria e a carcinicultura.

Não existe consenso sobre o tema e todos parecem ter uma opinião sobre a questão.

A questão envolve o interesse de vários Estados da Federação, remetendo às atribuições Constitucionais desta Casa, e ainda, pelo volume de recursos que serão investidos nas obras, tem despertado o interesse de toda a sociedade e da imprensa.

Diante destes fatos, é conveniente que o Senado Federal acompanhe de perto a questão, resguardando os interesses dos Estados e da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2011. – Senador **Cícero Lucena.**

REQUERIMENTO Nº 515, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2009, de

autoria do Senador Jefferson Praia, que "*estabelece normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos federais*", seja submetido ao exame prévio da Comissão de Serviços de Infraestrutura, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Justificação

Segundo o art. 1º do PLS nº 439, de 2009, a proposta tem por objeto estabelecer, "*normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos da União, inclusive aqueles executados de forma descentralizada por terceiros mediante convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres*". Para tanto, sugere-se a criação de um "*cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal*".

A matéria é de mérito inegável e vai ao encontro de diversos estudos já em andamento perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura desta Casa, no que tange a fiscalização e o acompanhamento de obras públicas financiadas com recursos federais, tal como se sucede com as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Conforme bem salientou o autor da proposta, "*a União desconhece quantas obras foram iniciadas, quantas foram concluídas e – pior – quantas estão em andamento*". Lamentavelmente, essa constatação não é novidade: em 2007, e novamente em 2010, o Tribunal de Contas da União aprovou um acórdão de recomendação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão afirmando que "*sucessivas omissões de algumas informações evidenciam que o Ministério do Planejamento não dispõe de um sistema de informações que reúna dados de obras públicas*", o que *"representa elevado risco à adequada previsão orçamentária para a condução de obras que envolvam recursos da União".* Por isso, sugeriu ao MPOG a criação de um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais, em que não foi atendido.

Diante disso, e de acordo com o art. 104, inc. II, do Regimento Interno, compete à Comissão de de Serviços de Infraestrutura, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições que tratem de "*obras públicas em geral*".

Requer-se, portanto, a inclusão da referida Comissão entre aquelas destinadas a apreciar a presente matéria. – Senadora **Lúcia Vânia.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, as informações abaixo solicitadas:

Qual o conceito de biotecnologia sintética adotado ou elaborado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio?

Considerando a definição adotada ou elaborada pela CTNBio, a competência para avaliar a biossegurança das pesquisas no campo da biotecnologia sintética e dos produtos elaborados com técnicas de biotecnologia sintética está no âmbito do escopo de competências atribuídas à Comissão pela Lei 11.105/2005?

Justificação

A expressão biotecnologia sintética abarca as atividades de concepção e construção de novos organismos biológicos bem como o redesenho dos sistemas biológicos naturais.

As pesquisas nos campos da expansão do código genético, que poderá permitir a fabricação de proteínas sintéticas com novos aminoácidos em sua seqüência, de circuitos genéticos, que permitirá o desenho de microorganismos programáveis com conjunto de genes controlados, e genoma mínimo, que poderá permitir a criação de microrganismos artificiais simplificados, constituem grandes apostas na área da biotecnologia sintética.

Considerando ser este um segmento promissor da economia baseada no conhecimento, sua condução dentro de padrões de biossegurança bem delineados é condição primordial para evitar acidentes e proporcionar o florescimento das técnicas vindouras em um ambiente de confiança.

Com o objetivo de conhecer o entendimento da CTNBio, requeiro as informações acima elencadas. – Senadora **Kátia Abreu.**

(À Mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Louvor ao Cardeal Raymundo Damasceno, arcebispo de Aparecida SP _ por ter sido eleito novo Presidente da CNBB _ Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, bem como seja transmitida o referido Voto ao endereço: SE/Sul Quadra 801 conjunto B, CEP 70.200-014, Brasília/DF.

Justificação

Raymundo Damasceno Assis nasceu em 1937 na cidade mineira de Capela Nova (MG). Estudou Filosofia no Seminário Maior de Mariana (MG) e Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, na Itália. Foi bispo auxiliar de Brasília, professor do departamento de Filosofia da Universidade de Brasília (UnB).

Dom Damasceno, também foi secretário da CNBB por dois mandatos consecutivos (1995-1998; 1999-2003) e, mas recentemente membro da Pontifícia Comissão para a América Latina _ CAL e sínodo para a África, em 2009.

Nascido em 1937 na cidade mineira de Capela Nova (MG). Tornou-se padre em 1968, em Conselheiro Lafaiete (MG), e foi ordenado bispo em 1986, em Brasília. Estudou Filosofia no Seminário Maior de Mariana (MG) e Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Antes de se tornar bispo, foi professor no Seminário Maior e ministrou aulas de filosofia na Universidade de Brasília (UnB), de 1976 a 1986. Foi bispo auxiliar de Brasília, vigário-geral e vigário episcopal na Arquidiocese de Brasília, secretário-geral do Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM) e secretário-geral da 4ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em Santo Domingo.

Dom Damasceno é membro do Pontifício Conselho para as Comunicações, integra o Departamento de Comunicação do Celam e também é membro da Comissão para a Comunicação, Educação e Cultura da CNBB.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplauso pelos 142 anos do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, que ocorre no dia 15 de maio, bem como seja transmitida à Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Humaitá o referido Voto ao endereço: Praça Benjamim Constant, 46 Térreo – Bairro Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000.

Justificação

Fundado pelo comerciante José Francisco Monteiro em 15 de maio de 1869, o Município de Humaitá foi elevado à categoria de cidade em outubro de 1894.

No início do século XX, o município, cujo nome significa pedra preta, era grande produtor de borracha e prosperava nas mãos de ricos donos de seringais. Por volta do ano 1912, com o declínio da economia baseada na extração da borracha, a cidade passou um período de estagnação econômica.

Atualmente, o município tem atuada em diversas frentes produtivas, como a piscicultura, a pesca artesanal, o artesanato, a fabricação de doces e licores, a movelaria, o extrativismo vegetal e o garimpo, dentre outras. Uma atividade que vem se destacando atualmente é a coleta de produtos da floresta que possam ser aproveitados no artesanato, na indústria de cosméticos e de produtos farmacêuticos, em um trabalho realizado principalmente pelos ribeirinhos.

Humaitá é uma das portas de entrada para quem vem do Centro Sul do País e há fortes perspectivas de que o município se torne um centro regional importante.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, no âmbito da Eletrobras Amazonas Energia as seguintes informações:

A Hidrelétrica de Balbina, localizada no município de Presidente Figueiredo, no estado do Amazonas sempre foi cercada de controvérsias por setores da sociedade brasileira e comunidade científica, desde a sua construção na década de 1980.

1.Se durante a construção da Hidrelétrica de Balbina, houve algum acordo de responsabilidade social entre a empresa responsável e os moradores da Vila de Balbina;

2.Se positivo:

a)Cópia do referido acordo;

b)Os motivos que levaram a quebra do acordo, de forma unilateral;

c)As providências para reparar os prejuízos sociais e ambientais dos moradores da referida Vila, pela quebra do referido Acordo.

Justificação

Desde o período de sua construção, a Hidrelétrica de Balbina, localizada a 170 quilômetros de Manaus, estado do Amazonas sempre sofreu críticas por setores da sociedade brasileira. Depois de construída, a usina inundou 2,6 mil km² e custou cerca de R$ 1 bilhão. No entanto, segundo os críticos, sua construção foi um grande projeto inviável em termos da baixa produção de energia elétrica se comparada aos imensos investimentos e a vasta área inundada com prejuízos ecológicos e humanos irreversíveis.

Os milhões de árvores que tiveram suas raízes submersas não foram retiradas e estão apodrecendo, sem ter sido aproveitada em madeira produtiva. As águas do imenso lago produzem hoje entre 120 a 130 MW de energia, sendo a unidade de geração mais ineficiente entre as 113 hidrelétricas do país.

A época da sua construção foi acordado pela empresa responsável, como responsabilidade social, que os moradores que viviam na área não pagariam pelo fornecimento de água e energia elétrica, como forma de compensação pelos prejuízos causados pela usina. Segundo a Associação dos Moradores de Vila Balbina esse acordo que vêem sendo descumprido pela Eletrobrás Amazonas Energia.

Atualmente vivem cerca de 3,5 mil pessoas na Vila de Balbina e dessas mais de 256 famílias receberam ordens de corte do fornecimento de energia por falta de pagamento e outras 40 já estão sem o fornecimento de energia, segundo denúncia da Associação.

A Associação denunciou também a difícil situação dos moradores da Zona Rural, que podem ficar com suas casas alagadas, caso a abertura do reservatório da usina chegue ao nível dois.

Sala das Sessões, 11 de maio 2011 – Senadora **Vanessa Grazziotin .**

(À mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito à senhora Ministra do Meio Ambiente, que sejam prestadas as seguintes informações:

O Amazonas, conta com uma enorme biodiversidade, tanto da fauna como da flora, o que atrai a atenção de inúmeros estudiosos para a região Amazônica, bem aqueles que têm apenas o interesse de traficar essa biodiversidade. Diante disso solicito:

Se há algum estudo deste Ministério que identifique a prática de biopirataria na Região Amazônica. Caso positivo cópia do estudo;

Se houve identificação de nomes de pessoas ou empresas responsáveis por este crime. Caso positivo, as medidas adotadas para prevenir, punir e coibir essa prática;

Justificação

A enorme biodiversidade, que existe na região Amazônica, é alvo do interesse de inúmeros estudiosos para aquela Região. Todavia, segundo informações dos ribeirinhos, não só estudiosos adentram a floresta, mas também um grande número de pessoas, que sem autorização, vem retirando amostras da biodiversidade brasileira e levando para o exterior.

Faz-se mister, então, ressaltar a importância da fiscalização e da punição deste tipo de atividade ilícita que tanto prejudica a flora e a fauna da região. Como ocorreu no último dia 01 de abril, quando o IBAMA, em conjunto com a ICMBio foi realizado uma grande apreensão de levinos, que estava destinados ao comércio ilegal internacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 521, DE 2011

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para integrar Comitiva Brasileira à 100ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se em Genebra – Suiça, requeiro, nos termos do artigo 40, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar referida Missão no período de 13 a 17 de junho do corrente ano.

Nos termos do art. 39, I do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país nos dias 12 a 18 de junho de 2011.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2011

Altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 159.** A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados cinqüenta e um inteiros e cinco décimos por cento na seguinte forma:

.....

...

b) vinte e seis por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

....."

(NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São enormes as dificuldades financeiras que afligem os Municípios, inclusive para exercer, de forma plena e eficaz, sua competência tributária. Em geral, à exceção daqueles de significativa base econômica, a arrecadação local é insuficiente, estando a sua grande maioria dependente de transferências de recursos pela União. Disso decorre a natureza estratégica que desempenha para os Municípios os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Todavia, tem se constatado que o aumento da carga tributária global do País, verificada a partir dos anos de 1990, tem se procedido, fundamentalmente, sobre a instituição de tributos de natureza cumulativa, basicamente sob a modalidade das contribuições sociais, onde a União é a instância amplamente favorecida por dispor, praticamente, de toda sua receita. A propósito, a carga tributária em nosso País foi elevada do patamar equivalente a 20% do PIB em 1987/88, quando da instituição do atual Sistema Tributário Nacional, para a faixa de 35% do PIB em 2010.

De acordo com diversos estudos tributários e com informações sobre o tema, as contribuições sociais têm aumentado sua participação na carga tributária global: de uma participação inferior a 6% na década de 80, essas contribuições já representam, desde 2000, mais de 17% da arrecadação total do País. Em decorrência, a União concentra, hoje, receitas equivalentes a 24,5% do Produto Interno Bruto, cabendo aos Estados o equivalente a 9,1% e aos Municípios apenas o equivalente a 1,5% do PIB, segundo informações do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).

A mesma tendência de concentração se verifica relativamente à participação dos Estados e Municípios na receita disponível: atualmente ao redor de 30%, cabendo aos Municípios tão-somente algo em torno de 4%, enquanto que a União hoje absorve cerca de 2/3 da receita disponível. Esses dados, basicamente, confirmam que os Municípios brasileiros são fortemente dependentes de transferências do governo federal, e mesmo dos Estados onde se localizam. Na média, menos de 25% da receita total dos Municípios são provenientes de arrecadação tributária própria.

Contrapartida natural dessa situação é a constatação de que os recursos transferidos aos Municípios por intermédio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ficam comprometidos com as despesas básicas, como a folha de pagamentos, por exemplo. Excepcionalmente são capazes de suprir as necessidades extraordinárias, como novos projetos, que, em essência, dependem de financiamentos outros que não os provenientes da repartição tributária constitucionalmente definida.

Além desse fato conhecido de que os municípios, em sua grande maioria, são dependentes dos repasses constitucionais, encontram-se suas finanças comprometidas com a vinculação, constitucionalmente definida e exigida, de suas receitas com o cumprimento dos índices mínimos de aplicação em saúde e educação, 15 % e 25% respectivamente, afora seus gastos médios de 40% com folha de pagamento. Tudo isso demonstra que já existe um elevado comprometimento das receitas municipais com despesas contínuas, não permitindo a realização de ações mais efetivas em segmentos sociais importantes para o seu desenvolvimento.

A propósito, a participação das transferências voluntárias no total de recursos provenientes das transferências intergovernamentais é expressiva; atinge um nível médio de 12,3% do total das transferências intergovernamentais. A crescente e cada vez mais significativa importância das transferências de natureza discricionária, em verdade, constitui mecanismo que restringe a autonomia política, administrativa e financeira dos entes federados, constitucionalmente assegurada, impedindo que os Municípios possam dispor sobre seus recursos de forma independente e estável.

Por outro lado, de acordo com informações da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), a recuperação das receitas públicas verificada a partir de 2010 não deve atingir ou beneficiar os Municípios. No entendimento da CNM, as prefeituras mais dependentes dos repasses da União devem sair perdendo no cenário pós-crise.

Em 2010, por exemplo, enquanto a União arrecadou R$ 919 bilhões, os municípios arrecadaram R$ 57,2 bilhões e receberam R$ 43,0 bilhões de transferências do FPM. Essa proporção de 9 para 1 é expressão de que o elevado grau de concentração de recursos tributários na órbita do governo federal deverá impedir que os Municípios participem em igualdade de condições da recuperação esperada das receitas públicas.

Logicamente, tem contribuído nesse sentido as medidas adotadas para fazer frente à crise econômica mundial, que implicaram redução real nos principais tributos federais compartilhados com Estados e Municípios, quais sejam, o Imposto de Renda (IR), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) em 2009.

O FPM não vem se recuperando da mesma forma que as demais receitas da União. O fraco desempenho do IR em 2010 é o principal responsável. Somado ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o crescimento destes tributos foi de apenas 4,4% em 2010. Por outro lado, as outras contribuições, arrecadadas pela União e não compartilhadas com Estados e Municípios, aumentaram 13%.

Acreditamos que o aumento ora proposto nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, oriundo de uma distribuição maior das receitas arrecadadas pela União com os impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, reduzirá as dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pelos municípios do País e, seguramente, contribuirá para melhorar a qualidade da sua repartição tributária.

É nos Municípios onde o cidadão vive, onde vive sua família, e onde são detectadas as necessidades básicas para uma vida digna.

O prefeito é o administrador que está mais perto do cidadão e por isso recebe a maior carga de cobrança por melhorias na área de habitação, educação, saúde e tantas outras.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos ilustres senadores e senadoras à presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador CLÉSIO ANDRADE

1. Cyro Miranda
2. Humberto Costa
3. Casildo Maldaner
4. Ricardo Ferraço
5. Demóstenes
6. Marcelo Crivella
7. Eduardo Suplicy
8. Pedro Taques
9. Ana Amélia
10. Lindbergh
11. Inácio Arruda
12. Romero
13. Vanessa Grazziotin
14. Waldemir Moka
15. Ana Rita
16. Armando Monteiro
17. Ana Amélia
18. Pedro Simon
19. Paulo Paim

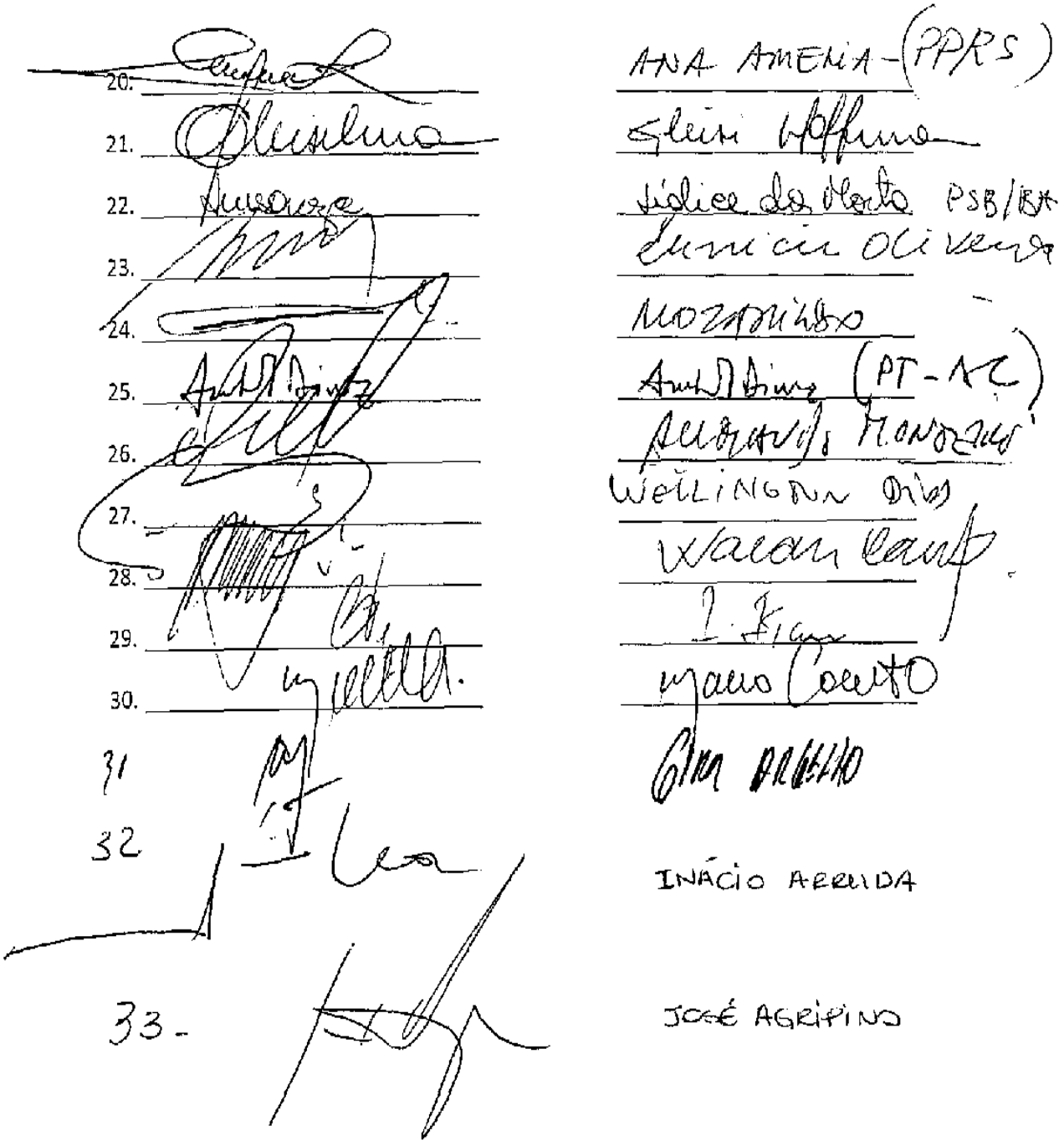
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31
32
33.
ANA AMÉLIA - (PPR S)
Gleisi Hoffmann
Lídice da Mata PSB/BA
Lúcia Vânia
MOZARILDO
Ana Dias (PT-AC)
Wellington Dias
Vicentinho
J. Pimentel
Mário Couto
INÁCIO ARRUDA
JOSÉ AGRIPINO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2011

Dispõe sobre a criação da carreira de médico de Estado.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1° A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 198-A:

"Art. 198-A. Os médicos de Estado, organizados em carreira nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, nos termos da lei orgânica que dispuser sobre sua organização e funcionamento, exercerão suas atividades unicamente no âmbito do sistema único de saúde, observadas as seguintes disposições:

I – ingresso na carreira exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos;

II – residência no município ou na região metropolitana da respectiva lotação;

III – remuneração por meio de subsídio;

IV – promoção por antiguidade e merecimento;

V – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento, constituindo etapa obrigatória do processo de promoção;

VI – fiscalização do exercício profissional pelo órgão fiscalizador da atividade médica;

VII – vedação do exercício de outro cargo ou função pública, exceto uma de magistério;

VIII – estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho;

IX – atuação de forma integrada nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

§ 1° As atividades a que se refere o **caput** são consideradas essenciais ao funcionamento do Estado.

§ 2° As funções de médico de Estado só podem ser exercidas por integrantes da carreira.

§ 3° Os subsídios dos médicos de Estado serão fixados em lei e escalonados, em nível federal, estadual, distrital e municipal, conforme as respectivas categorias da estrutura orgânica da medicina de Estado, não podendo a diferença entre uma e outra, ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 4° Será criada escola nacional de formação e aperfeiçoamento de médicos de Estado.

§ 5° Aplica-se ao médico de Estado o disposto no art. 247."

Art. 2° O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98:

"Art. 98. Aos atuais médicos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será facultada a opção, de forma irretratável, nos termos da lei orgânica a que se refere o **caput** do art. 198-A da Constituição Federal, entre a carreira de médico de Estado e a manutenção do regime anterior.

Parágrafo único. Os médicos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitidos na vigência das regras anteriores à criação da carreira de médico de Estado, constituirão carreira em extinção."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Encontro Nacional de Conselhos de Medicina, realizado em Goiânia, Estado de Goiás, do qual participaram representantes de todos os conselhos regionais de medicina do País, discutiu temas que configuram verdadeiros desafios ao exercício profissional e à oferta de assistência de qualidade à população.

Entre os temas debatidos, no âmbito da gestão e do financiamento da saúde pública, ganhou força a proposta de criação de carreiras de Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, cumpre destacar que um levantamento realizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em 2010, revelou que existem atualmente 346 mil médicos, o que equivale a um médico para cada 578 habitantes.

No entanto, existem grandes disparidades na distribuição dos profissionais, que se concentram nas regiões Sul e Sudeste, no litoral e nas capitais dos estados. Na cidade de São Paulo, por exemplo, há um médico para 239 habitantes, média superior à de países europeus, enquanto que em Roraima há um profissional para 10.306 habitantes, proporção que equivale a de Estados africanos com baixo índice de desenvolvimento humano.

Outra pesquisa recente, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para avaliar a percepção da população sobre serviços prestados pelo SUS, apontou como principal problema a falta de médicos, citada por 58,1% dos entrevistados.

Parece-nos que os problemas apontados pelos entrevistados, na pesquisa mencionada, se devem às deficiências no financiamento da saúde, consequência da não regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, mas também da ausência de políticas públicas que valorizem o profissional de saúde.

Defendemos, assim, a criação de uma carreira de médico para o SUS, que assegure a assistência médica nos locais mais remotos do País, mediante remuneração digna, condições adequadas de trabalho e segurança nas relações laborais.

Por tais razões, apresentamos a presente proposta de emenda à Carta Magna, para a qual solicitamos o apoio dos eminentes pares e a apresentação de medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

1. Senador VITAL DO RÊGO
3
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título IV
Da Organização dos Poderes

Capítulo I
Do Poder Legislativo

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Título IV
Da Organização do Poderes

Capítulo III
Do Poder Judiciário

Seção I
Disposições Gerais

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

§ 1º Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.

Título VIII
Da Ordem Social

Capítulo II
Da Seguridade Social

Seção II
Da Saúde

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e

159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º.

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I – os percentuais de que trata o § 2º;

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 89, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008, sancionado e convertido na Lei nº 12.403, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 89/11/PS-GSE

Brasília, 10 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador Cícero Lucena
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.208, de 2001 (PLS nº 111/08), que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelas, e dá outras providências.", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 47, de 2011** (nº 310/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 965, de 2011, referente à auditoria de conformidade realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (TC 013.100/2005-4).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 47, de 2011

Aviso nº 310-GP/TCU

Brasília, 28 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 965/2011 (acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam), proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 13-4-2011, ao apreciar o processo nº TC-013.100/2005-4, que trata de Auditoria de Conformidade realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativas ao período entre os exercícios de 2000 e 2005.

Atenciosamente, – Benjamin Zymler, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 965/2011 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-013.100/2005-4.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
4. Embargante: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
5.1. Relator da Deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos:
Adriana Diniz de Vasconcelos Guerra, OAB/SP – 191.390-3, Alexandra de Luca Marques De Oliveira, OAB/RJ – 132.601, Amaro de Oliveira Filho, OAB/RJ – 95.156; André Carvalho Teixeira, OAB/DF – 18.135; Arnaldo Cordeiro Pacheco de Medeiros Montenegro, OAB/SP – 51.099, Bruno Machado Eiras, OAB/RJ – 112.579, Caio Cavalcanti Ramos, OAB/PE – 863-B. Carlos Eduardo Gabina De Medeiros, OAB/RJ – 77.775, Daniela Pio Borges Mariano da Fonseca, OAB/RJ – 109.935, Danusa Paulo de Campos, OAB/RJ – 114.618, Fabíola Patrícia de Oliveira Lima, OAB/PE – 18.645, Fátima Luiza de Faria Costa Dias, OAB/RJ – 46.777, Hamilton Soares de Andrade Junior, OAB/RJ – 29.836, Jorge Fernando Schettini Bento da Silva, OAB/RJ – 56.920, Júlio César Gomes Ribeiro da Costa, OAB/RJ - 108.483, Leonardo Forster, OAB/SP – 209.708-B, Luciana Vilela Gonçalves, OAB/SP – 160.544, Luciane Aparecida Poletti Moreira, OAB/RJ – 123.503, Luiz Carlos da Rocha Messias, OAB/RJ – 31.460, Luiz Cláudio Lima Amarante, OAB/SP – 156.859, Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, OAB/DF – 5735, Mara Rocha Aguilar, OAB/RJ – 52.897, Marcelo Lipcovitch Quadros da Silva, OAB/RJ – 46.807, Marcelo Sampaio Vianna Rangel, OAB/RJ – 90.412, Maria Carolina Pina Correia de Melo, OAB/RJ – 99.297, Mariane Sardenberg Sussekind, OAB/RJ – 31.289, Melissa Cordeiro Dutra, OAB/RJ – 116.569, Nelson Alexandre Paloni, OAB/SP – 136.989, Nelson Luiz Machado Lamego, OAB/RJ – 82.542, Oliver Azevedo Tuppan, OAB/RJ – 112.644, Patrice Gilles Paim Lyard, OAB/RJ – 121.558, Paula Saldanha Jaolino Fonseca, OAB/RJ – 95.457, Paulo Kubrusly Soares Terra, OAB/RJ – 109.813, Paulo Roberto de Souza Cirino, OAB/RJ – 758-B, Paulo Surreaux Strunck Vasques de Freitas, OAB/RJ - 25.384, Regina Célia Sampaio Montez, OAB/RJ – 25.673, Renato Costa Ganeff Ribeiro, OAB/RJ – 134.314, Renato Goldstein, OAB/RJ – 57.135, Rita de Cássia Amaral Marques de Souza, OAB/RJ – 39.435, Rogério Fraga Mercadante, OAB/SP – 152.926, Thais da Silva Freire, OAB/RJ – 136.356, Thécio Clay de Souza Amorim, OAB/PE – 20.223, Tulio Romano dos Santos, OAB/RJ – 86.995, Yara Coelho Martinez, OAB/RJ – 134.443.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR contra o Acórdão n. 355/2006 – Plenário, relativamente ao teor da determinação veiculada pelo subitem 9.2.3 da referida Deliberação.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:
9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, conceder-lhes provimento parcial;
9.2. dar ao subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário nova redação, a seguir transcrita:
"9.2.3. abstenha-se de efetuar a subcontratação de serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do BNDES";
9.3. dar ciência do teor desta deliberação à embargante;
9.4. restituir estes autos ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes, para seguimento da análise do Pedido de Recxame interposto pelo BNDES contra o Acórdão n. 355/2006 – Plenário (Anexo 12).

10. Ata nº 12/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 13/4/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0965-12/11-P.
13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE I – Plenário
TC-013.100/2005-4
Natureza: Embargos de Declaração.
Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
Embargante: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR.

SUMÁRIO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA SECOM/PR, QUE INVOCA A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO N. 355/2006 – PLENÁRIO. PRECEDENTE DO PLENÁRIO EM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES NAS ÁREAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL.

RELATÓRIO

Trata-se da Auditoria de Conformidade realizada pelas 5ª Secex, Secex/RJ e Secretaria Adjunta de Contas – Adcon, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativamente ao período entre 2000 e 2005 (fls. 04/76).

2. Considerando os Achados de Auditoria registrados pelas equipes de fiscalização deste Tribunal, este Plenário, mediante o Acórdão n. 355/2006, decidiu, entre outras providências, determinar a audiência de diversos responsáveis e remeter um elenco de determinações corretivas ao BNDES.

3. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, órgão central de comunicação do Governo Federal, opõe estes Embargos de Declaração, pelo expediente de fl. 01 do Anexo 11, oriundo da sua Subchefia Executiva, com fundamento na Nota Técnica n. 015/2007/Dinor/SGCN/Secom, emitida pela Secretaria de Gestão, Controle e Normas da mesma Secom/PR (fls. 02/14 – Anexo 11).

4. A embargante insurge-se contra o teor do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, por intermédio do qual se veiculou a seguinte determinação ao BNDES, atinente aos serviços de publicidade e propaganda:

"9.2.3. abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco."

5. A interessada entende evidenciados o interesse e a legitimidade para apresentar Embargos de Declaração em processo cuja Deliberação não lhe transmitiu qualquer comando direto, como neste caso, porquanto este Tribunal, pelo mencionado Relatório de Fiscalização, enfatizou a ocorrência de falhas operacionais decorrentes da ação ou omissão da mesma Secom/PR, órgão que, nos termos do art. 2°-B, inciso V, da Lei n. 10.683/2003, com a redação dada pela Lei n. 11.497/2007, é competente pela coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedade sob o controle da União.

6. Quanto ao requisito da tempestividade, de igual sorte, a Secom/PR considera-o devidamente caracterizado, visto que tomou conhecimento do conteúdo do Acórdão n. 355/2006 – Plenário em 18/07/2007, por parte do BNDES, momento em que teria encaminhado requerimento de cópia destes autos ao TCU.

7. No que diz respeito ao mérito, a embargante, com fulcro na Nota Técnica retromencionada, apresenta diversos argumentos, os quais serão reproduzidos ou sintetizados, em seguida, conforme o caso, fazendo-se remissão aos supostos vícios da contradição e da obscuridade.

8. **Quanto ao suposto vício da contradição:**

8.1. a determinação contida no subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário afigura-se contraditória no que diz respeito aos entendimentos expressos pelo Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário, no que concerne aos serviços específicos em que a Corte de Contas já reconheceu a possibilidade da subcontratação;

8.2. o Acórdão n. 2.062/2006 deve ser considerado paradigma, por ser o resultado de um trabalho abrangente e percuciente, específico sobre as peculiaridades da contratação e execução dos serviços de publicidade, representando, pois, o pensamento mais recente do Tribunal a respeito dos itens legalmente permitidos nos editais e contratos dos serviços de publicidade, executados por agências de propaganda;

8.3. a proibição genérica de subcontratação dos serviços vinculados às ações de publicidade, pelo subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, demonstra contradição com o posicionamento expresso nos subitens 9.1.5 e 9.10.1 do Acórdão n. 2.062/2006, que foi mais parcimonioso ao não vedar expressa e genericamente todas as formas de subcontratação para a concretização das ações publicitárias e ao exigir um prévio estudo técnico, para identificar, nos casos concretos, quais os serviços vinculados as ações de publicidade que não teriam de ser intermediados por agência de propaganda;

8.4. a situação contraditória ora invocada já foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão n. 1.180/2007 – Plenário, mediante o qual se deu provimento aos Embargos de Declaração opostos pela mesma Secom/PR, sob o fundamento de que "a definição de quais serviços vinculados a ações de publicidade não necessariamente teriam de ser intermediados pelas agências de publicidade depende da conclusão de estudos técnicos, cuja realização foi determinada no item 9.10 do Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário";

8.5. a determinação veiculada no subitem 9.10 do Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário demonstra-se mais equânime e condizente com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ao primar por maior parcimônia na vedação, com base em estudo técnico detalhado, buscando uma solução de meio termo, para não causar transtorno imediato nos serviços de publicidade;

8.7. por essas razões, é imprescindível que o Tribunal compare o teor dos subitens 9.1.5 e 9.10. do Acórdão n. 2.062/2006 com o do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 e conclua pela impertinência da determinação da providência consistente na vedação de todas as formas de subcontratação, por ser aquele Acórdão específico para a área de publicidade e mais abrangente do que este, havendo, ainda, a necessidade de se uniformizar os entendimentos da Corte de Contas, Acórdãos, passados e futuros que tratam do assunto, e evitar dúvidas na interpretação de diversos comandos para um mesmo tipo de contratação;

8.8. além disso, a não-divisão do objeto de uma ação publicitária se alinha, no espírito, ao § 5º do art. 23 da Lei n. 8.666/1993; e, no caso em apreço, são indivisíveis todos os trabalhos realizados nas diversas fases de execução de uma ação ou um conjunto de ações publicitárias (planejamento, estudo, criação e concepção, pesquisa de pré-teste, produção, veiculação/exibição, pesquisa de pós-teste), tendo em vista que "muitas vezes é necessária a interferência do trabalho de criação sobre o de mídia e vice-versa, por isso, é preciso haver uma grande integração entre essas duas tarefas";

8.9. em sintonia com o conceito de complementaridade, pode até mesmo existir ação de publicidade conexa e sinérgica com outras ações de comunicação, formando um todo inseparável, a ponto de se revelar temerário impor uma divisão do objeto, para contratação em separado, por provocar perda da qualidade dos serviços e atraso na execução do contrato.

9. **No que diz respeito ao alegado vício da obscuridade:**

9.1. afigura-se obscura a parte final do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, mediante o qual se veiculou a vedação da emissão de Notas Fiscais em nome do anunciante, o BNDES, uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços subcontratados devem, sim, ser emitidas dessa forma;

9.2. "a obscuridade, no caso, decorre da afronta aos princípios da legalidade e da economicidade, uma vez que as notas fiscais dos serviços de publicidade são emitidas em nome do anunciante por imposição legal, conforme art. 3º da Lei n. 4.680/1965 e art. 15 do Decreto n. 57.690/1966;

9.3. no mercado publicitário, as agências de propaganda desenvolvem uma atividade econômica peculiar, uma vez que, ao mesmo tempo em que criam ou concebem materiais publicitários, empregando a arte, a técnica e os métodos de comunicação publicitária, intermediam negócios de interesse do anunciante junto a terceiros, fornecedores e veículos de comunicação, para a efetivação da ação publicitária;

9.4. o art. 6º da Lei Complementar n. 116/2003, que dispõe sobre o imposto de serviços de qualquer natureza, determina que "Contribuinte é o prestador do serviço", de forma que, se o faturamento dos serviços for efetivado em nome da agência, esta não poderá faturar novamente os mesmos serviços em nome do anunciante, porque ela não foi a prestadora dos serviços, ou seja, a agência apenas intermedeia os serviços dos fornecedores e dos veículos, não podendo faturar um serviço que não prestou;

9.5. revela-se obscura a determinação contida no subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, no sentido de que a nota fiscal seja emitida em nome da agência, tendo em vista que ela é apenas intermediária dos serviços, por força legal;

9.6. dessa forma, a mudança do nome da pessoa em que será efetuado o faturamento, conforme determina o Acórdão n. 355/2006 – Plenário, "além de contrariar o princípio da legalidade, contraria também o da economicidade, porquanto causa impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será onerado por duplo encargo tributário desnecessário de diversos tributos (ISS, IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, Imposto de Renda na Fonte), uma enorme carga tributária de quase 21% sobre a receita bruta e que poderá variar para em pouco menos ou um pouco mais, dependendo da alíquota local do ISS";

9.7. "se não quiser incorrer nessa dupla e indevida tributação, a agência terá de buscar o ressarcimento desse aumento indevido de despesas junto a quem o contratou, o BNDES, no caso vertente; e aí emerge um outro fato inusitado provocado pelo referido Acórdão: ao pagar tributos sobre um serviço não realizado, o Poder Executivo Federal transferirá recursos federais para as esferas municipais a partir de um mecanismo não previsto na Constituição Federal e sem previsão legal";

9.8. assim, "não pode prevalecer a determinação para que as notas fiscais referentes aos serviços subcontratados, intermediados por agência de propaganda, sejam emitidas em nome da agência (ao evitar que ela seja emitida em nome do BNDES), por contrariar o princípio da legalidade e por causar impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, onerando-o sem necessidade, contrariando também o princípio da economicidade";

9.9. "em razão da exigência do Acórdão em questão, a majoração dos impostos decorrentes de faturamento irreal, não prevista na proposta de preços elaborada dentro das regras fiscais normais, observadas pelo mercado, o contrato se desequilibra de modo insuportável, impondo-se que a Administração restabeleça-lhe o equilíbrio, conforme a proposta apresentada na licitação, nos termos do art. 65, § 6º, da Lei n. 8.666/1993, o que se revela contrário ao princípio economicidade, que deve nortear os atos da Administração";

9.10. o art. 15 do Decreto n. 57.690/1966, ao determinar que o faturamento da divulgação será feito em nome do anunciante, estende-se também, por analogia, aos demais fornecedores dos serviços necessários à execução da ação publicitária;

9.11. "de acordo com o mercado publicitário consolidado há quase meio século no Brasil, as agências de propaganda realizam atividade econômica, ao prestar os seus serviços de planejamento, criação e execução interna e na intermediação de serviços de terceiros, referentes aos fornecedores e veículos, necessários à materialização e divulgação da mensagem publicitária, que são contratados pela agência após a prévia aprovação escrita do cliente-anunciante, por conta e ordem deste, que é quem se beneficiará com os resultados auferidos através da execução dos trabalhos de produção (fornecedores) e divulgação (veículos)";

9.12. portanto, "se a agência age como intermediária entre o anunciante que necessita da materialização e divulgação de sua publicidade, revela-se razoável que o faturamento dos serviços deve ser efetivado em nome do anunciante, conforme determina a lei regente do caso, pois se torna desnecessária e desproporcional o trâmite fiscal irreal para a agência e depois para o anunciante".

10. Ao final da sua exposição, o Subchefe Executivo da Secom solicita a correção do texto do subitem 9.2.3 do Acórdão Plenário n. 355/2006 para "esclarecer os pontos obscuros levantados, apreciando as contradições verificadas e, de consequência, conceder os efeitos modificativos (infringentes) ao recurso, especialmente para afastar as referidas determinações, por se revelarem contrárias aos subitens do Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário e por serem contrárias aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade da Administração Pública".

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Os presentes autos se referem à Auditoria de Conformidade realizada pelas 5ª Secex, Secex/RJ e Secretaria Adjunta de Contas – Adcon, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativamente ao período entre 2000 e 2005, apreciado por intermédio do Acórdão n. 355/2006 – Plenário.

2. Conforme os documentos inseridos nos Anexos 11 e 12 deste feito, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR e o BNDES apresentaram peças recursais a esta Corte de Contas, no que diz respeito ao Acórdão supramencionado. Desta feita, são apreciados os Embargos de Declaração opostos pela Secom/PR, sendo que o Pedido de Reexame interposto pela instituição financeira é da relatoria do eminente Ministro Augusto Nardes, como constou do Despacho de Sua Excelência, à fl. 21 do Anexo 11, de fevereiro de 2011.

3. A Secom/PR, órgão central de comunicação do Governo Federal, apresenta os presentes Embargos Declaratórios, com fundamento na Nota Técnica n. 015/2007/Dinor/SGCN/Secom, emitida pela Secretaria de Gestão, Controle e Normas da mesma Secom/PR (fls. 02/14 – Anexo 11), relativamente ao teor do subitem 9.2.3 do aludido Acórdão, por intermédio do qual se veiculou determinação ao BNDES no sentido de que se abstivesse de subcontratar serviços, bem como evitasse que as subcontratadas emitissem notas fiscais em nome do referido Banco.

4. Inicialmente, faz-se pertinente enfatizar que os Embargos de Declaração, opostos com base no art. 34 da Lei n. 8.443/1992, constituem via recursal estreita, destinada a esclarecer a decisão embargada e só em casos excepcionalíssimos importa efeitos infringentes. Ademais, para o devido provimento, em sede de Embargos, os vícios alegados – omissão, contradição ou obscuridade – devem ser verificados nos fundamentos da deliberação embargada e/ou na sua parte dispositiva.

5. Passando à análise do interesse recursal e da legitimidade da Secom/PR, é de se ponderar que o subitem 9.2.3 do aludido Acórdão n. 355/2006 – Plenário não lhe transmitiu nenhum comando direto. Entretanto, considerando que, mediante o subitem 9.3 da mesma Deliberação, este Plenário decidiu encaminhar sugestões de providências a serem implementadas no âmbito da referida Secretaria da Presidência da República, ante as competências a ela afetas, nos termos do art. 2°-B, inciso V, da Lei n. 10.683/2003, com a redação dada pela Lei n. 11.497/2007, como assinalado na oportunidade, cabe considerar a Secom/PR como interessada neste feito, nos termos do art. 282 do RI/TCU.

6. Quanto ao requisito da tempestividade, reputo-o atendido, à vista da data de conhecimento do conteúdo do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, como alegado pela embargante.

7. E, uma vez que é apontada a existência de contradições e obscuridades no Acórdão recorrido, encontram-se preenchidos os demais requisitos de admissibilidade de que trata o art. 287 do Regimento Interno/TCU, motivando o conhecimento do presente Recurso.

8. Quanto às questões de mérito, segundo consta dos subitens 8.1/8.9 do Relatório antecedente, a embargante suscita a ocorrência de contradição entre os comandos veiculados mediante o Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário e o teor do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, pelo qual se remeteu determinação ao BNDES, no tocante aos serviços de publicidade e propaganda, assim redigida:

"9.2.3. abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco."

9. Quanto ao suposto vício da obscuridade, a interessada oferece, mediante os subitens 9.1/9.12 do Relatório antecedente, argumentos acerca da existência de tal vício na parte final do mesmo subitem 9.2.3, relativamente à vedação da emissão de notas fiscais em nome do anunciante, no caso, o BNDES.

10. Rememorando, de acordo com o item 5 do Relatório que fundamentou o Acórdão embargado, várias foram as irregularidades nas áreas de propaganda e publicidade detectadas pela equipe, cabendo destacar do elenco descrito pelos Auditores deste Tribunal, no que interessa ao ponto ora tratado, a subcontratação total dos serviços, inclusive daqueles de criação, com cobrança de honorários, além da subcontratação de empresa do próprio grupo, com pagamento de honorários.

11. Embora as normas específicas referentes à publicidade fossem omissas com relação à subcontratação, a equipe de auditoria manifestou-se, com acerto, pela aplicabilidade dos princípios constitucionais e as diretrizes impostas pela Lei n. 8.666/1993 às situações examinadas, com vedação às práticas então observadas.

12. Em consequência, as ocorrências detectadas deram ensejo à proposta de audiência dos responsáveis, ocupantes do cargo de Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES, e encaminhamento de determinações corretivas à entidade fiscalizada, dentre elas a que constituiu o subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006, ora embargado, conclusões essas que foram acolhidas, na essência, com algumas observações adicionais, como constou dos itens 5/9 da Proposta de Deliberação então proferida.

13. O Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário, tido pela embargante como paradigma, foi prolatado no TC-019.444/2005-2, que tratou da sistemática de consolidação, coordenada pela 6ª Secex, dos principais achados observados em Relatórios das Auditorias levadas a efeito em dezessete órgãos/entidades da Administração Pública Federal, dentre os quais o presente processo, para verificar a legalidade das licitações e contratos de prestação de serviços de propaganda e publicidade, abrangendo o período de 2001 a 2005, tendo em vista as graves denúncias de irregularidades em diversas áreas e entidades da Administração Pública Federal, que ensejou, inclusive, a constituição de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI no Congresso Nacional.

14. Assim, considerando o entendimento superveniente acerca da matéria em discussão, reputo adequado conceder provimento parcial aos presentes Embargos de Declaração, dando a seguinte redação ao subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário:

"9.2.3. abstenha-se de efetuar a subcontratação de serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do BNDES."

15. Por fim, estes autos devem retornar ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes, para seguimento da análise do Pedido de Reexame interposto pelo BNDES contra o Acórdão n. 355/2006 – Plenário (Anexo 12).

Nessas condições, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Terça-feira, 10 de Maio de 2011.

Pesquisa número:	0
Pesquisa refinada:	{tagRefQ} (013.100/2005-4 OU TC013.100/2005-4 OU TC-013.100/2005-4 OU 013.100/05-4 OU TC013.100/05-4 OU TC-013.100/05-4) [B001,B002,B012,B013]
Expressão de Pesquisa:	
Bases pesquisadas:	
Documento da base:	Acórdão
Documentos recuperados:	14
Documento Mostrado:	1

Identificação

Acórdão 355/2006 - Plenário

Número Interno do Documento

AC-0355-11/06-P

Grupo/Classe/Colegiado

Grupo I / Classe V / Plenário

Processo

013.100/2005-4

Natureza

Relatório de Auditoria.

Entidade

Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Interessados

Interessado: Congresso Nacional.

Sumário

Auditoria de Conformidade. Contratos de propaganda e publicidade. Constatação de várias ocorrências, tais como: ausência de cotações de preços e de atesto de realização de serviços subcontratados; subcontratação total dos serviços, com cobrança de honorários; execução de serviços fora do objeto contratual e sem verificação de adequação do preço; serviços de patrocínio, com cobrança indevida de comissão. Audiências. Determinações. Remessa de cópia do Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional responsável pela apuração dos fatos relativos à Empresa dos Correios e Telégrafos - ECT, à Casa Civil da Presidência da República e à Procuradoria da República no Distrito Federal.

Assunto

Relatório de Auditoria.

Ministro Relator

MARCOS BEMQUERER

Unidade Técnica

ADCON - Secretaria Adjunta de Contas SECEX-5 - 5ª Secretaria de Controle Externo SECEX-RJ - Secretaria de Controle Externo - RJ

Dados Materiais

(c/ 13 anexos)

Relatório do Ministro Relator

Trata-se da Auditoria de Conformidade realizada por Analistas de Controle Externo da 5ª Secex, da Secex/RJ e da Secretaria Adjunta de Contas - Adcon, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em decorrência da determinação contida no Despacho exarado pelo Ministro-Presidente Adylson Motta no TC 012.177/2005-5, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativos ao período entre 2000 e 2005 (fls. 04/76).

2. Os recursos financeiros fiscalizados nesta auditoria foram da ordem de R$ 124.365.364,07, dos quais R$ 68.734.943,03 referem-se a gastos com publicidade e propaganda (valores executados de 2000 até julho de 2005) e R$ 55.630.421,04 relacionam-se a contratos da área de informática (valores executados de 2000 até 16/08/2005).

3. As contratadas pelo BNDES para publicidade foram, no período de 21/03/2000 a 21/03/2005, as empresas DPZ - Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda., Contemporânea Ltda., e, a partir de 22/03/2005, a mesma DPZ e a Arcos Propaganda Ltda.

4. Com relação aos processos da área de propaganda e publicidade, houve a necessidade de serem verificados, além dos contratos previamente escolhidos, o processo licitatório AR/DERIN n. 01/1999 e a execução do Contrato dele decorrente, o AR/OCS n. 01/2000, por serem de fundamental importância para a análise do sistema de publicidade do BNDES. Dessa forma, foram analisados os seguintes processos:

Contratos de Publicidade

Contratada Contrato Valor (R$) Data

DPZ Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. GP/DECCO 01/2005 22.500.000,001 22/03/2005

Arcos Publicidade Ltda. GP/DECCO 02/2005 22.500.000,002 22/03/2005

DPZ Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda. AR/OCS 01/2000 14.000.000,003 21/03/2000

Modular Produções Culturais e outros PI 04/2003 535.882,00 05/02/2003

Vanderley Lopes e Outros PI 03/2003 367.895,13 05/02/2003

AD STUDIOS Comunicações Visual OCS 42/2005 350.000,00 15/03/2005

Graftipo Gráfica e Editora Ltda. OCS 50/2005 245.000,00 12/04/2005

1Previsão inicial. Executados até julho de 2005: R$ 5.829.633,53.

2Previsão inicial. Executados até julho de 2005: R$ 2.412.414,67.

3Contrato encerrado. Executados R$ 60.492.894,83, durante toda a sua vigência.

5. As principais irregularidades nas áreas de propaganda e publicidade detectadas pela equipe foram as seguintes: ausência de cotações de preços, de autorizações de serviços e de atesto de realização de serviços subcontratados; subcontratação total dos serviços, inclusive daqueles de criação, com cobrança de honorários; execução de serviços fora do objeto contratual; execução de serviços de consultoria e clipping fora do objeto contratual e sem verificação de adequação do preço; serviços de patrocínio, com cobrança indevida de comissão; subcontratação de empresa do próprio grupo, com pagamento de honorários; pagamento de serviços com valor superior ao preço faturado pela subcontratada; descrição insuficiente e imprecisa dos serviços prestados; ausência de registros de fiscalização e acompanhamento dos contratos; assinatura de contratos com objetos múltiplos, com inclusão de serviços desvinculados da área de publicidade; firmatura de aditivos contratuais realizados sem aprovação da consultoria jurídica do órgão; assinatura de aditivos contratuais realizados acima dos 25% permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993; celebração de aditivo contratual, visando ao aumento de valor do contrato, com efeitos retroativos; utilização de parecer jurídico inválido e ausência de justificativa de preços e da escolha das contratadas em inexigibilidades de licitação.

6. Nessa área de publicidade, a equipe de auditoria enfatiza a ocorrência de falhas operacionais, que, embora influenciem diretamente nos trabalhos do BNDES, são causadas pela ação (ou falta de ação) da Secom/PR, órgão central de comunicação do Governo Federal. A então Secom, atual Subsecretaria de Comunicação Institucional, ligada à Secretaria-Geral da Presidência da República, é o órgão central do Executivo, responsável pela coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União.

7. Os empregados do BNDES informaram à equipe que não há dados de preços de serviços de publicidade, o que dificulta a verificação da conformidade dos preços durante o acompanhamento da execução do contrato. De acordo com a equipe do BNDES, a Secom poderia criar um banco de dados com essas informações, o qual seria alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas.

8. Uma outra questão importante sobre os contratos de publicidade refere-se à remuneração das agências de publicidade. As empresas contratadas pelo BNDES não são remuneradas somente pelos serviços de criação. A principal contraprestação dos serviços advém de percentuais aplicados sobre os valores pagos a terceiros a título de execução da idéia criativa e de sua veiculação. Dessa forma, a remuneração obtida pela agência nem sempre possui vínculo direto entre o custo do serviço por ela prestado e a comissão/honorário recebido, uma vez que os valores recebidos decorrem de serviços prestados por terceiros alheios ao contrato.

9. Essa prática advém da legislação que regula a atividade publicitária, em especial da Lei n. 4.680/1965, que estabeleceu no art. 11 que "a comissão, que constitui a remuneração dos agenciadores de propaganda, bem como o desconto devido às agências de propaganda serão fixados pelos veículos de divulgação sobre os preços estabelecidos em tabela".

10. Em 29/5/1992, foi firmado acordo entre a Secom/PR e o Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária (CENP) estabelecendo que a publicidade do governo passaria a ter preço de veiculação menor que os praticados no mercado publicitário, a ser alcançado pela concessão direta de desconto ou de reaplicação em espaços comerciais em novas inserções, cabendo a cada veículo estabelecer sua política de preços especiais. Os termos do acordo foram absorvidos pelo Decreto n. 4.563/1992.

11. Dessa forma, a obrigação de buscar o menor preço em serviços como os de produção de filmes e de veiculação foi transferida às agências de propaganda, o que, segundo os Analistas, não se mostra razoável, uma vez que se delega à agência o dever de buscar a melhor condição para a Administração, ao mesmo tempo em que se estabelece que essa atividade será remunerada sob a forma de percentuais sobre o valor total despendido, o que garantiria à agência uma maior remuneração quanto maiores forem os preços.

12. Considerando que compete à Secom/PR a política de comunicação e divulgação social do governo, bem como a coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, a questão em foco deve ser encaminhada à 6ª Secretaria de Controle Externo, unidade à qual encontra-se jurisdicionada a Secom/PR, para que seja avaliada a conveniência e oportunidade de determinar a este órgão que promova estudos com o objetivo de alterar as normas que regulam a atividade publicitária, a fim de atender ao interesse público, sob a ótica dos princípios da eficiência e economicidade, tendo em conta, especialmente, o estabelecimento de nova sistemática de remuneração das agências de publicidade.

13. Quanto à área de informática, a equipe optou por ampliar o período de gestão abrangido pela fiscalização, devido à necessidade de verificação da observância, pelo BNDES, do limite máximo de acréscimo percentual permitido pela Lei n. 8.666/1993 para valores de aditivos contratuais assinados no período inicialmente escolhido (2003/2005), mas cujos contratos originais tinham sido firmados em 2000.

14. Também optou-se por incluir todos os processos da IBM e daquele de mais alto valor da Consist Consultoria - Sistemas e Representação Ltda., com base no fato de que os contratos referentes a estes processos respondem por 53,46% de todos os pagamentos feitos pelo BNDES de 2002 a 2005 na área de informática. Adicionalmente, a escolha da totalidade dos processos referentes à IBM permitiu uma avaliação sobre a concentração de gastos do BNDES com esta empresa em relação às demais despesas de informática.

15. Assim, a equipe selecionou para exame os processos e documentos relacionados aos seguintes contratos e aditivos:

Contratos de informática

Contratada Contrato Valor (R$) Data

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 368/2002 8.063.022,92 2002

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 296/2004 6.138.225,63 2004

Consist Consultoria Sistemas e Representação Ltda. OCS 280/2003 3.966.156,18 2003

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 277/2004 3.450.000,00 02/12/2004

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 211/2002 2.250.000,00 -

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 352/2000 2.009.771,04 27/12/2000

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 285/2003 1.658.953,20 2003

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 285/2003 1.658.953,20 08/03/2005

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. (Aditivo) OCS 285/2003 1.658.953,20 2005

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 353/2000 1.378.969,68 27/12/2000

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 359/2000 1.028.227,44 2003
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 188/2002 750.000,00 28/02/2005
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. (Aditivo) OCS 188/2002 750.000,00 11/12/2004
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 243/2000 397.154,17 27/12/2002
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 310/2000 310.484,85 -
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 137/2004 301.402,50 -
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 354/2000 118.800,00 27/12/2000
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 344/2002 50.000,00 -

16. No que se refere aos principais achados nas contratações na área de informática, a equipe de auditoria registra os seguintes: concentração de gastos de informática do BNDES com uma única empresa, a IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda.; exigências indevidas em certame licitatório; ausência de sanção por inexecução contratual; insuficiência de justificativa de preço; ausência de projeto básico para contratação de bens e serviços; ausência de orçamento detalhado em planilhas nos processos de inexigibilidade; pagamentos antecipados; não-comprovação de regularidade fiscal; falta de parecer jurídico sobre propostas de contratação e aditivos contratuais; inexistência de registro de fiscalização dos contratos; ausência de publicações de extratos no Diário Oficial da União; assinatura de termos aditivos com datas retroativas.

17. A respeito da concentração de gastos com a IBM, a equipe de Analistas aduz que o principal fornecedor do BNDES na área de serviços de informática é a referida empresa. Os gastos a ela referentes foram assim demonstrados:

Participação da IBM entre fornecedores de informática do BNDES - 2002/2005
DESCRIÇÃO Total gasto em informática Total gasto com a IBM %
2002 R$ 19.330.126,68 R$ 6.740.715,34 34,87
2003 R$ 13.058.837,11 R$ 3.266.553,69 25,01
2004 R$ 17.514.014,93 R$ 12.628.805,15 72,11
2005 (até 16/08) R$ 5.727.442,32 R$ 3.138.640,14 54,80
2002/2005 R$ 55.630.421,04 R$ 25.774.714,32 46,33
Fonte: Equipe do TCU, mediante pesquisa no Sistema OASIS do BNDES

18. O quadro demonstra que, no tocante à concentração de serviços, a IBM recebeu 46,33% de todos os gastos do BNDES feitos com informática entre 2002 e 2005. Além da concentração de serviços pela IBM, observou-se que grande parte dessas contratações foram realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, pois do total de cobranças feitas pela IBM ao BNDES (R$ 32.371.356,48), 84,9 % (R$ 27.483.856,48) vêm de contratações diretas. Além disso, quinze dos dezessete contratos da IBM firmados ou aditivados com o BNDES desde 2002 (período abrangido pela auditoria) foram originados em contratação direta sem licitação.

19. Os Analistas entendem que os procedimentos adotados pelo BNDES indicam a existência não apenas de problemas pontuais e específicos, mas também podem indicar dependência desta empresa pública em relação a uma empresa privada, a IBM. Outros fatos servem como indícios desta dependência e foram analisados anteriormente neste relatório, tais como: exigências indevidas feitas em licitação; ausência de aplicação de sanções por inexecução contratual; não comprovação de que os preços apresentados pela IBM, nas contratações diretas, sejam compatíveis com os de mercado.

20. Todavia, tendo em vista que o presente trabalho não teve seu foco voltado para uma análise operacional e aprofundada sobre o caso em questão, entendem os Analistas que a avaliação sobre a dependência do BNDES em relação à IBM ou até mesmo a avaliação de sua proporção só será possível após a realização de um trabalho de auditoria operacional específico na área de tecnologia da informação, elaborado com apoio da Secretaria Adjunta de Fiscalização - ADFIS, razão pela qual considera cabível o encaminhamento de cópia deste Relatório à Segecex, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de, se for conveniente e oportuno, que se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da área de informática por parte de entes públicos.

21. Concluindo, a equipe de Analistas apresenta a seguinte proposta de encaminhamento (fls. 67/76), in verbis:

21.1 - realizar audiência dos seguintes responsáveis, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU:

21.1.1 - Sr. Francisco Roberto André Gros, ex-Presidente do Banco, para que apresente razões de justificativa sobre:

a) a assinatura do Contrato n. AR/OCS 01/2000, sem previsão de cotações de preços para os serviços subcontratados, nem de verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, em desrespeito ao princípio da isonomia e ao art. 3º da Lei n. 8.666/1993;

b) a celebração dos Termos Aditivos ns. 01/2000 e 02/2000 ao Contrato AR/OCS 01/2000, promovendo alteração do valor contratual em 58,33% do valor original, em desacordo com o que estabelece o § 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, sem justificativa e sem parecer jurídico, em afronta ao que determina o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

21.1.2 - Sr. Eleazar de Carvalho Filho, ex-Presidente, para que apresente razões de justificativa por ter firmado o Termo Aditivo n. 04/2000 ao Contrato n. AR/OCS 01/2000, alterando o valor da conta A do Contrato, sem apresentar as devidas justificativas para o aumento, estabelecendo, inclusive, efeitos retroativos para o acréscimo no valor contratual, em afronta ao que determina o caput do art. 65, da Lei n. 8.666/1993, e sem o necessário parecer jurídico, em desacordo o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

21.1.3 - Sr. Isac Zagury, ex-Diretor do Banco, para que apresente razões de justificativa pela irregularidade indicada na alínea b do subitem 21.1.1 acima, bem assim aquela contida no subitem 21.1.2 retro:

21.1.4 - Sr. José Paulo Lino da Câmara e Souza, Chefe do Departamento de Relações Institucionais (posteriormente denominado Departamento de Comunicação e Cultura) do BNDES no período de 04/08/1997 a 21/04/2001 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas seguintes irregularidades:

a) execução dos serviços sem realização prévia de cotação de preços, nem verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, sem prévia e formal autorização para realização dos serviços e por ter solicitado o pagamento dos serviços sem os respectivos atestos de recebimento, em desrespeito ao princípio da isonomia e aos arts. 3º, 73 e 74 da Lei 8.666/1993 e arts. 62 e 63, § 2º, inciso III da Lei n. 4.320/1964;

b) subcontratação total dos serviços de publicidade e propaganda do BNDES, inclusive de criação, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., em desconformidade com os arts. 72 e 78, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993;

c) realização dos serviços, a seguir discriminados, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração a empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação e da isonomia (arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993) e à IN/Secom n. 03/1993:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

d) prestação, para o BNDES, de serviços de consultoria e clipping, que não se enquadram no objeto contratual, sem realização de cotação de preços e sem a comprovação da adequação dos preços pagos àqueles de mercado, em afronta ao princípios da licitação e aos arts. 2º e 3º da Lei 8.666/1993;

21.1.5 - Sr. Guilherme Arruda Accioly, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 19/07/01 a 30/09/01 e 01/10/01 a 15/10/02 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades ocorridas na execução do mencionado Contrato, já descritas nas alíneas a/d do item precedente;

21.1.6 - Sra. Ana Luiza Landim, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 16/10/02 a 28/02/03 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n.01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas mesmas irregularidades indicadas nas alíneas a/d do item 21.1.4 precedente;

21.1.7 - Sra. Elisabeth Maria de São Paulo, Chefe do Departamento de Relações Institucionais no período de 01/03/03 a 07/03/04 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades mencionadas nas alíneas a/d do item 21.1.4 precedente;

21.1.8 - Sra. Maria Carmem Westerlund, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 08/03/04 a 04/01/05 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências registradas nas alíneas a/d do item 21.1.4 precedente, bem como por ter autorizado o pagamento à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. de honorários sobre os valores referentes a ações de patrocínio do BNDES junto à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), conforme consta da tabela a seguir,

contrariando o disposto no item "c" da Cláusula 4ª do Contrato AR/OCS n. 01/2000:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

21.1.9 - Sra. Anna Cristina P. Varella, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 05/01/05 a 13/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências indicadas no item 21.1.8 acima;

21.1.10 - Sr. Sérgio Maranhão Carijó, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 14/04/2005 a 24/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO ns. OCS 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa por ter autorizado a realização dos serviços listados na alínea c do item 21.1.4 acima, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Arcos Propaganda Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração à empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação, aos arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993 e à IN/Secom n. 03/1993;

21.1.11 - Sra. Melissa de Araújo Cabral, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 25/04/2005 até os dias atuais e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO ns. OCS 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa pela mesma ocorrência indicada no item 21.1.10 acima;

21.1.12 - Sr. Flávio Formoso da Silva, gerente de produção do ACO/DEOPI/AAI, para que apresente razões de justificativa sobre a não-aplicação de sanção à IBM por inexecução do Contrato OCS n. 359/2000, ocorrida na forma de desativação unilateral dos equipamentos tipo 3590, modelo A50, em desobediência ao art. 58, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993;

21.1.13 - Srs. Fábio Stefano Erber e Mário Guedes de Mello Neto, ex-Diretores do BNDES, para que apresentem razões de justificativa para a assinatura do Contrato n. OCS 280/2003 com previsão de pagamento antecipado para a prestação dos serviços de garantia de atualização técnica e suporte técnico pelo período de 24 meses, em desacordo com art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964 e art. 38 do Decreto n. 93.872/1986;

21.1.14 - Sr. Antônio Leal Faoro, Superintendente da Área de Tecnologia da Informação, no período de 29/10/2001 a 17/11/2003, para que apresente razões de justificativa para a assinatura do Contrato OCS n. 188/2002 com previsão de pagamento antecipado para o objeto do mencionado Contrato, em desacordo com os art. 65, inciso II, alínea c, da Lei 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964 e art. 38 do Decreto n. 93.872/1986;

21.1.15 - Sr. Armando Mariante Carvalho Junior, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura, com data retroativa, do 3º Termo Aditivo do Contrato OCS 243/2000, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

21.1.16 - Sr. Carlos Kawall Leal Ferreira, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 188/2002, com data retroativa a 10/12/2004, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

21.1.17 - Sr. Márcio Henrique Monteiro de Castro, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 368/2002, com data retroativa a 20/12/2003, após a expiração da vigência do mencionado Contrato para o item objeto do aditamento, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

21.2 - determinar ao BNDES que:

21.2.1 - promova, em consonância com o caput do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, a numeração e a organização de todos processos administrativos sob sua responsabilidade, e cuide para que, doravante, os processos referentes a compras e contratações sejam corretamente formalizados, retratando fidedignamente os acontecimentos, mediante: a) numeração de páginas; anexação de documentos em seqüência cronológica; elaboração de preâmbulos de editais em conformidade com o art. 40, caput, da Lei de Licitações; juntada de anexos aos editais; atestação de notas fiscais pelos servidores designados em ordem de serviço; e os comprovantes de pagamento dos serviços/produtos; b) organização dos documentos referentes a pesquisa de mercado e dos processos arquivados; c) juntada ao processo de todos os documentos correlatos e decisões tomadas quanto aos procedimentos adotados no decorrer da licitação e da execução contratual;

21.2.2 - estabeleça mecanismos eficientes de controle, com previsão de apresentação prévia das

cotações realizadas e reconhecimento da vencedora, autorização prévia para realização dos serviços e atesto de recebimento dos serviços, com formalização dos mencionados documentos, que devem ser assinados e, posteriormente, guardados na entidade para fins de controle;

21.2.3 - abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco;

21.2.4 - adote providências no sentido de que sejam excluídos dos contratos de publicidade os serviços de consultoria e clipping, no âmbito dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, vez que tais serviços não se enquadram no objeto destes instrumentos;

21.2.5 - ajuste os Contratos GP/DECCO/OCS ns. 01 e 02/2005 aos termos do Acórdão/1ª Câmara 1.805/2003, excluindo dos seus objetos os serviços de desenvolvimento de ações promocionais e formatação de balanços e balancetes para publicação, e abstenha-se de permitir que tais serviços sejam executados nos âmbitos dos mencionados contratos;

21.2.6 - apresente, em todos os processos que envolvam a contratação direta de bens e serviços, nos termos do art. 26, III e 38, VI da Lei n. 8.666/1993:

a) justificativa para a dispensa ou inexigibilidade, para a escolha do fornecedor ou prestação de serviços e para o preço contratado, bem como os pareceres jurídicos pertinentes, dos quais devem constar, pelo menos: enquadramento jurídico da contratação, informação sobre a regularidade dos procedimentos adotados e opinião expressa do parecerista sobre a regularidade ou não do processo;

b) parecer jurídico sobre as minutas de contratos e respectivos termos aditivos, constando expressamente a aprovação destes documentos;

21.2.7 - promova o acompanhamento e a fiscalização efetivos da execução dos contratos, procedendo ao registo de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no contrato, conforme preceituado no art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

21.2.8 - adote providências para que, na execução dos contratos celebrados com as agências de publicidade e propaganda, seja apresentada a descrição detalhada dos serviços prestados, quando da comprovação da execução dos mesmos, em obediência aos arts. 66 e 67 da Lei n. 8.666/1993;

21.2.9 - implemente medidas com vistas a obter ressarcimento relativamente aos seguintes pagamentos indevidos, instaurando, inclusive, se necessário, a competente tomada de contas especial:

a) por conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000, de honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda., sobre os valores referentes a ações de patrocínio do BNDES junto à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), conforme tabela descrita no item 21.1.8 acima;

b) referente ao Contrato AR/OCS n. 01/2000, no que diz respeito a honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda., sobre os valores referentes a serviços prestados pela Beautiful People Publicidade Ltda., empresa que até 27/12/2002 era sócia cotista da DPZ, conforme tabela a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

c) no que diz respeito ao pagamento a maior à conta do Contrato AR/OCS 01/2000, no valor de R$ 1.280,00, alusivos a serviços fotográficos (NP n. 2.257, de 27/04/2001);

21.2.10 - informe a este Tribunal, no prazo de sessenta dias, as providências adotadas referentes às determinações contidas no item 21.2.9 acima e os resultados obtidos;

21.2.11 - nas futuras licitações da área de informática:

a) apure previamente as reais necessidades das áreas requisitantes, apresentando no edital de licitação as especificações técnicas adequadas às referidas contratações;

b) conceda, caso se justifique a exigência de certificados Microsoft HCL, ou outros de natureza semelhante, um prazo mínimo para que tal exigência possa ser cumprida;

c) abstenha-se de fixar como critério eliminatório ou desclassificatório a ausência de apresentação de Certificado ISO da série 9000, conforme orientação expedida no item 9.5.3 do Acórdão 300/2004-Plenário;

d) evite incluir, nas licitações que realizar, exigência, como condição de habilitação, de declaração de co-responsabilidade do fabricante do produto ofertado, por falta de amparo legal, além de constituir uma cláusula restritiva do caráter competitivo das licitações, por não ser, em princípio, uma condição indispensável à garantia do cumprimento das obrigações advindas dos contratos a serem celebrados (cf. art. 3º, §1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e art. 37, inciso XXI, parte final, da Constituição Federal);

21.2.12 - adote providências para que, nas licitações para aquisição de bens e serviços de informática, a justificativa de preço a que se refere o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.

8.666/1993, seja documentada com cópia das notas fiscais e demais documentos descritivos dos bens e serviços, bem como comprovantes dos respectivos preços unitários e totais efetivamente praticados por empresas de informática ou por meio de qualquer outra fonte que garanta a adequabilidade dos preços;

21.2.13 - implemente medidas objetivando, anteriormente à licitação ou à contratação direta de aquisição de bens e serviços de informática, a elaboração e a observância de projeto básico, em cumprimento à Lei n. 8.666/1993, artigo 6º, caput e inciso IX, e artigo 7º, caput, todos seus incisos, e §§ 1º, 2º e 9º, que abranja, entre outros aspectos exigidos pela lei, o detalhamento técnico dos produtos e serviços desejados, tais como quantitativo e especificação dos programas e equipamentos, ambiente de desenvolvimento dos sistemas, condições de segurança e de manutenção dos serviços, entre outros itens;

21.2.14 - faça constar dos respectivos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação os documentos que possibilitem a comprovação da elaboração de orçamento estimado detalhado em planilhas que expressem os quantitativos e a composição de todos os seus custos unitários, em cumprimento do artigo 7º, caput, § 2º, inciso II, e § 9º da Lei n. 8.666/1993;

21.2.15 - abstenha-se de incluir nos contratos firmados pela Entidade, cláusulas com previsão de pagamento antecipado, assim como de efetivar pagamentos antecipados dos serviços contratados, em cumprimento ao art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 38, do Decreto n. 93.872/1986 e arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964, a fim de permitir que os pagamentos sejam realizados após a regular execução dos serviços prestados, de modo a evitar a repetição de irregularidades similares às observadas nos Contratos OCS 188/2002 e OCS 280/2003;

21.2.16 - siga a orientação presente no Acórdão n. 2.684/2004 - 1ª Câmara, no sentido de:

a) incluir em futuros editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a possibilidade de subordinação do pagamento à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal para com o FGTS e a Fazenda Federal, com o objetivo de assegurar o cumprimento da Lei n. 9.012/1995 (art. 2º) e da Lei n. 8666/1993 (arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII);

b) estabelecer critérios de materialidade e relevância, para sujeitar à verificação mais rigorosa ou freqüente, acerca da manutenção das condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal, os contratos de maior vulto ou que se afigurem de maior risco de responsabilização por inadimplemento da contratada;

21.2.17 - promova a publicação tempestiva no Diário Oficial da União dos resumos de todos os contratos e de seus respectivos aditivos, discriminando, em cada extrato de termo aditivo, o valor do respectivo termo e o valor global atualizado do contrato, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei n. 8.443/9192, em conformidade com o disposto nos arts. 38, inciso XI, art. 61, parágrafo único, e 26, caput, da Lei n. 8.666/1993;

21.2.18 - planeje adequadamente as renovações contratuais, de forma a evitar irregularidades na elaboração e aprovação dos termos aditivos e abstenha-se de renovar contratos cujas vigências estejam expiradas, a exemplo do ocorrido nos Contratos OCS ns. 243/2000, 368/2002 e 188/2002;

21.3 - encaminhar à 6ª Secex, juntamente com cópia deste Relatório de Auditoria, as seguintes sugestões de determinações à Secom/PR:

a) promova alterações nos normativos relativos à remuneração das agências de publicidade, com vistas a modificar a forma de remuneração das agências de publicidade que prestam serviços à Administração Pública, desvinculando-a do serviço de divulgação, de maneira que as empresas de publicidade recebam seus honorários apenas pelo trabalho realizado por elas, ou seja, a criação e supervisão dos produtos de publicidade;

b) avalie a conveniência e oportunidade de:

b.1) promover atividades relacionadas à atividade publicitária, tais como cursos, eventos, workshops, intercâmbio de informações, com participação dos servidores e empregados da área de comunicação dos órgãos e entidades da Administração, a fim de se obter troca de experiências nessa área específica e aprimoramento das atividades de publicidade;

b.2) elaborar e divulgar, junto à área de publicidade dos órgãos e entidades da Administração, um banco de dados de preços de serviços de publicidade, o qual deve ser alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas;

21.4 - encaminhar cópia do item 4.2.12.1 do Relatório da Auditoria à Segecex, sintetizado nos itens 19 e 20 deste Relatório, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de, se for conveniente e oportuno, que se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da

área de informática por parte de entes públicos.

22. O Sr. Diretor e o Sr. Secretário de Controle Externo da 5ª Secex manifestam-se de acordo com a proposta formulada pela equipe de auditoria (fls. 78 e 81).

23. O Secretário-Geral de Controle Externo em Substituição, "ciente dos fatos e do andamento dos trabalhos", sugere a remessa de cópia do Relatório elaborado pelos Analistas da Adcon, da 5ª Secex e da Secex/RJ à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios, ao Ministério Público Federal e à Casa Civil da Presidência da República (fl. 82).

24. Acolhendo a proposta acima, o Presidente deste Tribunal, Ministro Adylson Motta, com fundamento no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno/TCU, autorizou as medidas sugeridas (fls. 83/86).

É o Relatório.

Voto do Ministro Relator

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trago à apreciação deste Colegiado mais um Relatório de Auditoria realizada em atendimento ao Despacho exarado pelo Ministro-Presidente Adylson Motta, no TC n. 012.177/2005-5, com o objetivo de averiguar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, e, ainda, contratação de serviços de informática, agora, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

2. A Auditoria de Conformidade em exame foi realizada por Analistas de Controle Externo da 5ª Secex, da Secex/RJ e da Secretaria Adjunta de Contas - Adcon.

3. De acordo com a síntese inserida no início do Relatório da Auditoria, as principais ocorrências verificadas consistem em:

3.1 - nas áreas de propaganda e publicidade:

a) ausência de cotações de preços, de autorizações de serviços e de atesto de realização de serviços subcontratados;

b) subcontratação total dos serviços, inclusive daqueles de criação, com cobrança de honorários; execução de serviços fora do objeto contratual;

c) execução de serviços de consultoria e clipping fora do objeto contratual e sem verificação de adequação do preço;

d) realização de serviços de patrocínio, com cobrança indevida de comissão;

e) subcontratação de empresa do próprio grupo, com pagamento de honorários;

f) pagamento de serviços com valor superior ao preço faturado pela subcontratada;

g) descrição insuficiente e imprecisa dos serviços prestados;

h) falta de registros de fiscalização e acompanhamento dos contratos;

i) assinatura de contratos com objetos múltiplos, com inclusão de serviços desvinculados da área de publicidade;

j) firmatura de aditivos contratuais realizados sem aprovação da consultoria jurídica do órgão;

l) assinatura de aditivos contratuais realizados acima dos 25% permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993;

m) celebração de aditivo contratual, visando ao aumento de valor do contrato, com efeitos retroativos;

n) utilização de parecer jurídico inválido e ausência de justificativa de preços e da escolha das contratadas com inexigibilidade de licitação;

3.2 - relativamente à área de informática:

a) concentração de gastos de informática do BNDES com uma única empresa, a IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda.;

b) exigências indevidas em certame licitatório;

c) ausência de sanção por inexecução contratual;

d) insuficiência de justificativa de preço; ausência de projeto básico para contratação de bens e serviços;

e) ausência de orçamento detalhado em planilhas nos processos de inexigibilidade;

f) ocorrência de pagamentos antecipados;

g) não-comprovação de regularidade fiscal;

h) falta de parecer jurídico sobre propostas de contratação e aditivos contratuais;

i) inexistência de registro de fiscalização dos contratos;

j) ausência de publicações de extratos no Diário Oficial da União;

l) assinatura de termos aditivos com datas retroativas.

4. Em conseqüência do apurado, a equipe de auditoria, com a concordância do Sr. Diretor e do Sr. Secretário de Controle Externo da 5ª Secex, sugere a realização de audiência dos responsáveis pelos respectivos instrumentos contratuais, conforme discriminação contida no item 21 do Relatório precedente, além de diversas determinações ao BNDES e encaminhamento de cópia do Relatório da Auditoria à 6ª Secex, para adoção de medidas relacionadas à legislação de responsabilidade da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - Secom/PR, clientela daquela Secex, bem como para a Segecex, visando a que, se for conveniente e oportuno, se faça a inclusão nos trabalhos dessa unidade da questão da dependência de determinadas empresas da área de informática por parte de entes públicos.

5. Ante o que consta do Relatório da Auditoria, acolho, na essência, as propostas formuladas, cabendo, entretanto, tecer alguns comentários acerca dos tópicos que se seguem.

6. Sobre a subcontratação total dos serviços de publicidade e propaganda do BNDES, inclusive de criação, ocorrida durante toda a vigência do Contrato n. AR/OCS n. 01/2000, a equipe de auditoria registra (fls. 16/18) que as empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda. realizaram diretamente uma parcela ínfima dos serviços para os quais foram contratadas, como se verifica da tabela a seguir, que demonstra o percentual subcontratado pelas empresas, em relação ao total de recursos gastos:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

7. A equipe consigna que, até mesmo os serviços de criação, cerne do contrato de publicidade, eram prestados por outras empresas, muitas vezes com cobrança de honorários. Tal procedimento não se mostra consentâneo com o Decreto n. 3.296/1999, que cuida da Comunicação Social do Poder Executivo. Segundo o art. 10, inciso IV, da mencionada norma, serão submetidas previamente à aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo, dentre outras ações, a contratação dos prestadores de serviços de assessoria de comunicação e de relações públicas, o que não foi verificado no presente caso.

8. Ademais, considerando a ausência de dispositivos específicos sobre subcontratações na legislação relativa à publicidade, conforme anotam os Analistas, cabe utilizar a lei geral de licitações, Lei n. 8.666/1993, que, por meio dos seus arts. 72 e 78, inciso VI, impõe as condições em que podem ocorrer as subcontratações, desde que admitidas em edital e em contrato.

9. As subcontratações de serviços de criação, constatadas durante a auditoria, são apresentadas na tabela de fl. 17, a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

10. Desse modo, endosso a proposta de se promover a audiência dos Srs. José Paulo Lino da Câmara e Souza e Guilherme Arruda Accioly e das Sras. Ana Luiza Landim, Elisabeth Maria de São Paulo, Maria Carmem Westerlund e Anna Cristina P. Varella, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000, para que se pronunciem a respeito da ocorrência em causa, cabendo encaminhar-lhes, a título de subsídio, cópia do Relatório da Auditoria relativamente a este achado, em especial no que se refere à tabela acima reproduzida.

11. Foi observada pela equipe de auditoria que a DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. realizou várias subcontratações de serviços junto à empresa Beautiful People Publicidade Ltda., firma que, até 27/12/2002, era sócia cotista da DPZ, conforme demonstram os contratos sociais da empresa (fls. 957/976 do Anexo I).

12. Constam das notas de pagamentos de serviços prestados pela Beautiful People, à conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000 (fls. 977/1.107 do Anexo I), despesas com honorários à DPZ, o que, segundo os Analistas, não encontra amparo legal, por se tratarem de empresas de um mesmo grupo. Tais honorários somente seriam devidos quando houvesse prestação de serviços por terceiros com efetiva intermediação da agência.

13. A Tabela inserida à fl. 28 apresenta as notas de pagamento em que foram constatadas as subcontratações da empresa Beautiful People Ltda. e os respectivos honorários pagos a DPZ, nos exercícios de 2001 e 2002.

14. Sobre tal procedimento, a equipe de auditoria sugere determinar ao BNDES que adote providências com vistas a obter o devido ressarcimento. Considero mais apropriado, no momento, que os responsáveis pela execução do mencionado Contrato sejam ouvidos acerca do procedimento considerado irregular, previamente à adoção da determinação de que ora se cuida, se for o caso.

15. O Relatório da Auditoria aponta, também, a ocorrência de pagamentos por parte da agência

DPZ, a título de patrocínio, à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, nos exercícios de 2004 e 2005, à conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000, conforme tabela a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

16. Ocorre que, conforme registrado pela equipe, nos documentos fornecidos pelo BNDES, não restou comprovada a efetiva intermediação da agência DPZ nas contratações dos programas acima referidos. Além disso, o Contrato em causa, firmado entre a DPZ e a Contemporânea, estabelece que as contratadas não receberiam honorários sobre os serviços de patrocínio que fossem incumbidos a terceiros.

17. Acerca dessa constatação, a equipe sugere a realização de audiência dos responsáveis a respeito, bem como a remessa de determinação ao BNDES para adoção de medidas tendentes a obter o devido ressarcimento (vide subitens 21.1.8 e 21.2.9, a, do Relatório precedente). Na linha do raciocínio exposto antes, considero mais adequado, no momento, ouvir os responsáveis a respeito do apurado por este Tribunal, preliminarmente à determinação proposta, se este for caso.

18. A equipe de auditoria, ao constatar lacunas na legislação pertinente aos gastos com publicidade e propaganda dos órgãos e entidades federais, sugere a remessa de cópia do Relatório da Auditoria à 6ª Secex, para que adote as medidas pertinentes junto à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - Secom/PR, órgão central de comunicação do Governo Federal.

19. Tal preocupação também permeou a elaboração de outro Relatório de Auditoria por parte da 5ª Secex, submetido por este Relator à apreciação deste Colegiado na sessão de 08 de março passado (TC 013.142/2005-4), quando, mediante o Acórdão n. 262/2006, foi remetida cópia daquele Relatório à mencionada unidade técnica, para que fosse avaliada a conveniência e a oportunidade de se determinar à Secom/PR que promovesse estudos no sentido de alterar as normas que regulam a atividade publicitária do Governo Federal, de modo a atender ao interesse público, principalmente sob a ótica dos princípios da eficiência e economicidade, e adequar às disposições das Leis ns. 8.666/1993 e 8.884/1994, considerando em especial, a necessidade de: a) elaboração de projeto básico e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos dos serviços a serem contratados (art. 7º, § 2º, da Lei n. 8.666/93); indicação precisa do objeto (art. 54, § 1º, da Lei n. 8.666/1993); definição do custo de cada campanha em moeda corrente (art. 5º da Lei n. 8.666/1993); vedação à subcontratação total da execução do objeto (art. 78, inciso VI, c/c art. 72 da Lei n. 8.666/1993); necessidade de verificação da obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração quando da prorrogação dos contratos (art. 57 da Lei n. 8.666/1993); estabelecimento de nova sistemática de remuneração das agências de propaganda, com observância, inclusive, aos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei n. 8.884/1994.

20. Tendo em vista o apurado neste processo, cabe acolher a proposta formulada no sentido de se encaminhar à 6ª Secex, juntamente com cópia deste Relatório de Auditoria, as seguintes sugestões de providências a serem adotadas pela Secom/PR:

a) promova alterações nos normativos relativos à remuneração das agências de publicidade, com vistas a modificar a forma de remuneração daquelas que prestam serviços à Administração Pública, desvinculando-a do serviço de divulgação, de maneira que essas empresas recebam seus honorários apenas pelo trabalho realizado por elas, ou seja, a criação e supervisão dos produtos de publicidade;

b) avalie a conveniência e oportunidade de:

b.1) promover atividades relacionadas à atividade publicitária, tais como cursos, eventos, workshops, intercâmbio de informações, com participação dos servidores e empregados da área de comunicação dos órgãos e entidades da Administração, a fim de se obter troca de experiências nessa área específica e aprimoramento das atividades de publicidade;

b.2) elaborar e divulgar, junto à área de publicidade dos órgãos e entidades da Administração, um banco de dados de preços de serviços de publicidade, o qual deve ser alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas.

21. Por derradeiro, relativamente aos contratos de informática, os Analistas aduzem que o principal fornecedor do BNDES na área de serviços de informática é a Indústria de Máquinas e Serviços Ltda. - IBM Brasil. Os gastos com tais contratos foram discriminados na tabela inserida no item 17 do Relatório precedente, restando evidenciado que a referida empresa recebeu 46,33% de todos os dispêndios realizados pelo Banco, entre os exercícios de 2002 e 2005.

22. A respeito desta constatação, a equipe - tendo em conta que o presente trabalho não teve seu foco voltado para uma análise operacional e aprofundada sobre as situações observadas - sugere a remessa de cópia do Relatório elaborado à Segecex, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de, se for conveniente, que se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da

área de informática por parte de entes públicos.

23. À vista do observado nesta Auditoria, creio necessário, além da providência acima, determinar à referida unidade técnica, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Resolução/TCU n. 185, de 13/12/2005, que adote providências no sentido de realizar auditoria específica nos contratos de informática do BNDES, com vistas a apurar a mencionada dependência dos serviços prestados pela IBM.

Nessas condições, com os ajustes referidos nesta Proposta de Deliberação, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 22 de março de 2006.

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Relatório da Auditoria de Conformidade realizada por Analistas de Controle Externo da 5ª Secex, da Secex/RJ e da Secretaria Adjunta de Contas - Adcon, sob a coordenação da primeira unidade técnica mencionada, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em decorrência da determinação contida no Despacho exarado pelo Ministro Adylson Motta no TC 012.177/2005-5, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativos ao período entre 2000 e 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. promover audiência, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, dos responsáveis abaixo relacionados, para que apresentem razões de justificativa, no prazo de quinze dias, a contar da notificação, acerca das respectivas irregularidades:

9.1.1. Sr. Francisco Roberto André Gros, ex-Presidente do Banco, para que apresente razões de justificativa sobre:

9.1.1.1. a assinatura do Contrato AR/OCS n. 01/2000, sem previsão de cotações de preços para os serviços subcontratados, nem de verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, em desrespeito ao princípio da isonomia e ao art. 3º da Lei n. 8.666/1993;

9.1.1.2. a celebração dos Termos Aditivos ns. 01/2000 e 02/2000 ao Contrato AR/OCS n. 01/2000, promovendo alteração do valor contratual em 58,33% do valor original, em desacordo com o que estabelece o § 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, sem justificativa e sem parecer jurídico, em afronta ao que determina o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

9.1.2. Sr. Eleazar de Carvalho Filho, ex-Presidente, para que apresente razões de justificativa por ter firmado o Termo Aditivo n. 04/2000 ao Contrato AR/OCS n. 01/2000, alterando o valor da conta A do Contrato, sem apresentar as devidas justificativas para o aumento, estabelecendo, inclusive, efeitos retroativos para o acréscimo no valor contratual, em afronta ao que determina o caput do art. 65, da Lei n. 8.666/1993, e sem o necessário parecer jurídico, em desacordo o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

9.1.3. Sr. Isac Zagury, ex-Diretor do Banco, para que apresente razões de justificativa pela irregularidade indicada no item 9.1.1.2 acima, bem assim aquela contida no subitem 9.1.2 retro:

9.1.4. Sr. José Paulo Lino da Câmara e Souza, Chefe do Departamento de Relações Institucionais (posteriormente denominado Departamento de Comunicação e Cultura) do BNDES no período de 04/08/1997 a 21/04/2001 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas seguintes irregularidades:

9.1.4.1. execução dos serviços sem realização prévia de cotações de preços, nem verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, sem prévia e formal autorização para realização dos serviços e por ter solicitado o pagamento dos serviços sem os respectivos atestos de recebimento, em desrespeito ao princípio da isonomia e aos arts. 3º, 73 e 74 da Lei n. 8.666/1993 e aos arts. 62 e 63, § 2º, inciso III, da Lei n. 4.320/1964;

9.1.4.2. subcontratação total dos serviços de publicidade e propaganda do BNDES, inclusive de criação, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., em desconformidade com os arts. 72 e 78, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993, como a seguir discriminado:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.4.3. realização dos serviços, a seguir discriminados, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto

contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração a empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação e da isonomia (arts. 2º e 3º da Lei 8.666/1993) e à IN/Secom 3/1993:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.4.4. prestação, para o BNDES, de serviços de consultoria e clipping, que não se enquadram no objeto contratual, sem realização de cotação de preços e sem a comprovação da adequação dos preços pagos àqueles de mercado, em afronta ao princípio da licitação e aos arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993;

9.1.5. Sr. Guilherme Arruda Accioly, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 19/07/01 a 30/09/01 e 01/10/01 a 15/10/02 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades ocorridas na execução do mencionado Contrato, já descritas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.4 precedentes, bem como pelo pagamento de honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda, sobre os valores referentes a serviços prestados pela Beautiful People Publicidade Ltda., empresa que, até 27/12/2002, era sócia cotista da DPZ, conforme tabela a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.6. Sra. Ana Luiza Landim, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 16/10/02 a 28/02/03 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas mesmas irregularidades indicadas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.4 acima, bem como pelo pagamento de honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. (Nota de Pagamento n. 8539, de 10/12/2002), sobre os valores referentes a serviços prestados pela Beautiful People Publicidade Ltda., empresa que, até 27/12/2002, era sócia cotista da DPZ;

9.1.7. Sra. Elisabeth Maria de São Paulo, Chefe do Departamento de Relações Institucionais no período de 01/03/03 a 07/03/04 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades mencionadas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.4 acima;

9.1.8. Sra. Maria Carmem Westerlund, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 08/03/04 a 04/01/05 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências registradas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.1 acima, bem como por ter autorizado o pagamento à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. de honorários sobre os valores referentes a ações de patrocínio do BNDES junto à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), conforme consta da tabela a seguir, contrariando o disposto no item "c" da Cláusula 4ª do Contrato AR/OCS n. 01/2000:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.9. Sra. Anna Cristina P. Varella, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 05/01/05 a 13/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências já indicadas no item 9.1.8 acima;

9.1.10. Sr. Sérgio Maranhão Carijó, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 14/04/2005 a 24/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa por ter autorizado a realização dos serviços listados no item 9.1.4.3 acima, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Arcos Propaganda Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração a empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação, arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993 e à IN/Secom n. 03/1993;

9.1.11. Sra. Melissa de Araújo Cabral, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 25/04/2005 até os dias atuais e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa pela mesma ocorrência indicada no item 9.1.10 acima;

9.1.12. Sr. Flávio Formoso da Silva, gerente de produção do ACO/DEOPI/AAI, para que apresente razões de justificativa sobre a não-aplicação de sanção à IBM por inexecução do Contrato OCS n. 359/2000, ocorrida na forma de desativação unilateral dos equipamentos tipo 3590, modelo A50, em desobediência ao art. 58, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.13. Srs. Fábio Stefano Erber e Mário Guedes de Mello Neto, ex-Diretores do BNDES, para que apresentem razões de justificativa para a assinatura do Contrato OCS n. 280/2003 com previsão de

pagamento antecipado para a prestação dos serviços de garantia de atualização técnica e suporte técnico pelo período de 24 meses, em desacordo com art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 38, do Decreto 93.872/1986;

9.1.14. Sr. Antônio Leal Faoro, Superintendente da Área de Tecnologia da Informação, no período de 29/10/2001 a 17/11/2003, para que apresente razões de justificativa para a assinatura do contrato OCS n. 188/2002 com previsão de pagamento antecipado para o objeto do mencionado Contrato, em desacordo com os art. 65, inciso II, alínea c, da Lei 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964 e art. 38 do Decreto n. 93.872/1986;

9.1.15. Sr. Armando Mariante Carvalho Junior, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura, com data retroativa, do 3º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 243/2000, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.16. Sr. Carlos Kawall Leal Ferreira, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 188/2002, com data retroativa a 10/12/2004, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.17. Sr. Márcio Henrique Monteiro de Castro, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 368/2002, com data retroativa a 20/12/2003, após a expiração da vigência do mencionado Contrato para o item objeto do aditamento, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

9.2. determinar ao BNDES que:

9.2.1. promova, em consonância com o caput do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, a numeração e a organização de todos processos administrativos sob sua responsabilidade, e cuide para que, doravante, os processos referentes a compras e contratações sejam corretamente formalizados, retratando fidedignamente os acontecimentos, mediante: a) numeração de páginas; anexação de documentos em seqüência cronológica; elaboração de preâmbulos de editais em conformidade com o art. 40, caput, da Lei de Licitações; juntada de anexos aos editais; atestação de notas fiscais pelos servidores designados em ordem de serviço; e os comprovantes de pagamento dos serviços/produtos; b) organização dos documentos referentes a pesquisa de mercado e dos processos arquivados; c) juntada ao processo de todos os documentos correlatos e decisões tomadas quanto aos procedimentos adotados no decorrer da licitação e da execução contratual;

9.2.2. estabeleça mecanismos eficientes de controle, com previsão de apresentação prévia das cotações realizadas e reconhecimento da vencedora, autorização prévia para realização dos serviços e atesto de recebimento dos serviços, com formalização dos mencionados documentos, que devem ser assinados e, posteriormente, guardados na entidade para fins de controle;

9.2.3. abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco;

9.2.4. adote providências no sentido de que sejam excluídos dos contratos de publicidade os serviços de consultoria e clipping, no âmbito dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, vez que tais serviços não se enquadram no objeto destes instrumentos;

9.2.5. implemente medidas com o intuito de ajustar os Contratos GP/DECCO/OCS ns. 01 e 02/2005 aos termos do Acórdão/1ª Câmara 1.805/2003, de modo a excluir dos seus objetos os serviços de desenvolvimento de ações promocionais e formatação de balanços e balancetes para publicação, e abstenha-se de permitir que tais serviços sejam executados no âmbito dos mencionados contratos;

9.2.6. apresente, em todos os processos que envolvam a contratação direta de bens e serviços, nos termos do art. 26, III e 38, VI da Lei n. 8.666/1993:

9.2.6.1. justificativa para a dispensa ou inexigibilidade, para a escolha do fornecedor ou prestação de serviços e para o preço contratado, bem como os pareceres jurídicos pertinentes, dos quais devem constar, pelo menos: enquadramento jurídico da contratação, informação sobre a regularidade dos procedimentos adotados e opinião expressa do parecerista sobre a regularidade ou não do processo;

9.2.6.2. parecer jurídico sobre as minutas de contratos e respectivos termos aditivos, constando expressamente a aprovação destes documentos;

9.2.7. promova o acompanhamento e a fiscalização efetivos da execução dos contratos, procedendo ao registo de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no contrato, conforme preceituado no art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

9.2.8. adote providências para que, na execução dos contratos celebrados com as agências de

publicidade e propaganda, seja apresentada a descrição detalhada dos serviços prestados, quando da comprovação da execução dos mesmos, em obediência aos arts. 66 e 67 da Lei n. 8.666/1993;

9.2.9. implemente medidas com vistas a obter ressarcimento relativamente ao pagamento a maior à conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000, no valor de R$ 1.280,00, alusivos a serviços fotográficos (NP n. 2.257, de 27/04/2001);

9.2.10. nas futuras licitações da área de informática:

9.2.10.1. apure previamente as reais necessidades das áreas requisitantes, apresentando no edital de licitação as especificações técnicas adequadas às referidas contratações;

9.2.10.2. conceda, caso se justifique a exigência de certificados Microsoft HCL, ou outros de natureza semelhante, um prazo mínimo para que tal exigência possa ser cumprida;

9.2.10.3. abstenha-se de fixar como critério eliminatório ou desclassificatório a ausência de apresentação de Certificado ISO da série 9000, conforme orientação expedida no item 9.5.3 do Acórdão n. 300/2004 - Plenário;

9.2.10.4. deixe de incluir, nas licitações que realizar, exigência, como condição de habilitação, de declaração de co-responsabilidade do fabricante do produto ofertado, por falta de amparo legal, além de constituir uma cláusula restritiva do caráter competitivo das licitações, por não ser, em princípio, uma condição indispensável à garantia do cumprimento das obrigações advindas dos contratos a serem celebrados (cf. art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e art. 37, inciso XXI, parte final, da Constituição Federal);

9.2.11. adote providências para que, nas licitações para aquisição de bens e serviços de informática, a justificativa de preço a que se refere o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, seja documentada com cópia das notas fiscais e demais documentos descritivos dos bens e serviços, bem como comprovantes dos respectivos preços unitários e totais efetivamente praticados por empresas de informática ou por meio de qualquer outra fonte que garanta a adequabilidade dos preços;

9.2.12. implemente medidas objetivando, anteriormente à licitação ou à contratação direta de aquisição de bens e serviços de informática, a elaboração e a observância de projeto básico em cumprimento à Lei 8.666/1993, artigo 6º, caput e inciso IX, e artigo 7º, caput, todos seus incisos, e §§ 1º, 2º e 9º, que abranja, entre outros aspectos exigidos pela lei, o detalhamento técnico dos produtos e serviços desejados, tais como quantitativo e especificação dos programas e equipamentos, ambiente de desenvolvimento dos sistemas, condições de segurança e de manutenção dos serviços, entre outros itens;

9.2.13. faça constar dos respectivos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação os documentos que possibilitem a comprovação da elaboração de orçamento estimado detalhado em planilhas que expressem os quantitativos e a composição de todos os seus custos unitários, em cumprimento do artigo 7º, caput, § 2º, inciso II, e § 9º da Lei n. 8.666/1993;

9.2.14. abstenha-se de incluir nos contratos firmados pela Entidade, cláusulas com previsão de pagamento antecipado, assim como de efetivar pagamentos antecipados dos serviços contratados, em cumprimento ao art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 38, do Decreto n. 93.872/1986 e arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964, a fim de permitir que os pagamentos sejam realizados após a regular execução dos serviços prestados, de modo a evitar a repetição de irregularidades similares às observadas nos Contratos OCS n. 188/2002 e OCS n. 280/2003;

9.2.15. siga orientação presente no Acórdão n. 2684/2004 - 1ª Câmara, no sentido de incluir em futuros editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a possibilidade de subordinação do pagamento à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal para com o FGTS e a Fazenda Federal, com o objetivo de assegurar o cumprimento da Lei n. 9.012/1995 (art. 2º) e da Lei n. 8.666/1993 (arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII), bem assim estabelecer critérios de materialidade e relevância, para sujeitar à verificação mais rigorosa ou freqüente, acerca da manutenção das condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal, os contratos de maior vulto ou que se afigurem de maior risco de responsabilização por inadimplemento da contratada;

9.2.16. promova a publicação tempestiva no Diário Oficial da União dos resumos de todos os contratos e de seus respectivos aditivos, discriminando, em cada extrato de termo aditivo, o valor do respectivo termo e o valor global atualizado do contrato, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV da Lei 8.443/92, em conformidade com o disposto nos arts. 38, inciso XI, art. 61, parágrafo único, e 26, caput, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.17. planeje adequadamente as renovações contratuais, de forma a evitar irregularidades na elaboração e aprovação dos termos aditivos e abstenha-se de renovar contratos cujas vigências estejam

expiradas, a exemplo do ocorrido nos Contratos OCS ns. 243/2000, 368/2002 e 188/2002;

9.3. encaminhar à 6ª Secex, juntamente com cópia deste Relatório de Auditoria, as seguintes sugestões de providências a serem implementadas no âmbito da Secom/PR:

9.3.1. adote as medidas de sua alçada para promover alterações nos normativos relativos à remuneração das agências de publicidade, com vistas a modificar a forma de remuneração daquelas que prestam serviços à Administração Pública, desvinculando-a do serviço de divulgação, de maneira que essas empresas recebam seus honorários apenas pelo trabalho realizado por elas, ou seja, a criação e supervisão dos produtos de publicidade;

9.3.2. avalie a conveniência e oportunidade de promover atividades relacionadas à atividade publicitária, tais como cursos, eventos, workshops, intercâmbio de informações, com participação dos servidores e empregados da área de comunicação dos órgãos e entidades da Administração, a fim de se obter troca de experiências nessa área específica e aprimoramento das atividades de publicidade, bem como de elaborar e divulgar, junto à área de publicidade dos órgãos e entidades da Administração, um banco de dados de preços de serviços de publicidade, o qual deve ser alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas;

9.4. encaminhar cópia do item 4.2.12.1 do Relatório da Auditoria à Segecex, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de que, se for conveniente e oportuno, se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da área de informática por parte de entes públicos.

9.5. determinar à Segecex, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Resolução/TCU n. 185, de 13/12/2005, que adote providências no sentido de realizar auditoria específica nos contratos de informática do BNDES, com vistas a apurar a possível dependência dos serviços prestados pela IBM Brasil - Ind. De Máquinas e Serviços Ltda.

9.6. dar ciência deste Acórdão, bem assim do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional responsável pela apuração dos fatos relativos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Casa Civil da Presidência da República e à Procuradoria da República no Distrito Federal.

Quorum

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Marcos Vinicios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Augusto Nardes.

13.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

Publicação

Ata 11/2006 - Plenário
Sessão 22/03/2006
Aprovação 27/03/2006
Dou 28/03/2006 - Página 0

Referências (HTML)

Documento(s):TC-013-100-2005-4.doc

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do Ofício da liderança do Bloco de Apoio ao Governo, **Ofício nº 63/2011 GLDBAG**.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 63/2011 – GLDBAG

Brasília, 11 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Marcelo Crivella como membro titular na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Gim Argello para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do **Ofício nº 84/2011 GLPTB**, encaminhado pela Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 84/2011/GLPTB

Brasília, 11 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, o meu nome, Senador Gim Argello, para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, como membro titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o **Ofício nº 25, de 2011-CN** (nº 329/2011-BNDES GP, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 11-5-2011

Até 16-5 prazo para publicação e distribuição dos relatórios da matéria;

Até 31-5 prazo para apresentação de relatório;

Até 7-6 prazo para apresentação de emendas; e

Até 14-6 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 12 de maio do corrente.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria:

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 25, DE 2011-CN
(nº 329/2011-BNDES GP, na origem)

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2011.

Atenciosamente,

LUCIANO COUTINHO
Presidente

RELATÓRIO GERENCIAL

RECURSOS DAS LEIS nº11.948/09 e nº12.249/10

1º Trimestre de 2011

ÁREA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS INTERNOS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
1.1. Panorama Internacional
Gráfico I - Preço do Barril do Petróleo US$ unidades – WTI e Brent
1.2. Cenário Brasil
Gráfico II - Taxa de Juros e Concessões de Crédito para a Aquisição de Veículos
Gráfico III - Produção Industrial Geral e por categoria de uso
Gráfico IV - Produção Inflação IPCA Acumlada no trimestre
1.3. Desempenho do BNDES
Gráfico V - Operações do BNDES – 1º trimestres de 2010 e 2011 (em R$ bilhões)
Tabela I - Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade (em R$ bilhões)
Tabela II - Desembolsos do BNDES por Setores (em R$ bilhões)
1.4. Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e pessoas físicas
Gráfico VI - Desembolsos para MPMEs e pessoas físicas (em R$ bilhões)
2. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL
Tabela III - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.
3. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.
a. Modalidade de Investimento
Tabela IV - Modalidade Operacional BNDES
b. Análise Geográfica
Gráfico VII - Desembolsos por Região
Tabela V - Comparativo Carteira x Participação no PIB
Gráfico VIII - Desembolsos por Unidade Federativa
c. Análise Setorial
Gráfico IX - Desembolsos por Ramo de Atividade
Gráfico X - Desembolsos por Gêneros de Atividade
d. Análise Econômico Financeira
Gráfico XI - Desembolsos por Porte das Empresas
Tabela VI - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas
Tabela VII - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa
Tabela VIII - Média do custo total pago pelo tomador final
Tabela IX - Média dos índices por Modalidade Operacional para Micro Empresa
Gráfico XII - Prazos de Carência e Amortização
Gráfico XIII - Participação do BNDES no Investimento Total
Gráfico XIV - Projetos incluídos no PAC
e. Maiores projetos no período de janeiro de 2009 a março de 2011
4. DESCRIÇÃO DOS MAIORES PROJETOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011.
5. ANÁLISE DO IMPACTO SOBRE A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Tabela X - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)
Tabela XI - Geração e Manutenção de Empregos
6. GLOSSÁRIO
7. LISTA DE SIGLAS
ANEXO I - DETALHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
ANEXO II - DETALHAMENTO DOS GÊNEROS DE ATIVIDADE BENEFICIADOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Panorama Internacional

No primeiro trimestre de 2011 foram adicionadas às incertezas presentes durante o segundo semestre de 2010, dúvidas quanto ao desfecho das implicações dos conflitos civis nos países do Oriente Médio e Norte da África.

A incerteza quanto a solução dos problemas fiscais europeus, a preservação de crescimento acelerado nas economias emergentes e o patamar elevado dos preços das commodities, continuaram pautando os debates em torno da necessidade de uma maior cooperação para o encaminhamento de políticas macroeconômicas que resolvam ou minimizem os desequilíbrios globais.

Na Europa continua presente a aparente divergência de posição entre os países membros do Euro quanto a forma e extensão da ajuda aos países com problemas fiscais dentro do bloco: Portugal, Irlanda, Grécia e Espanha. O porte, a princípio pequeno dos três primeiros sugere que o impacto no caso de esgotamento das propostas já implementadas não teria implicações tão drásticas para o bloco. O problema espanhol, muito ligado a necessidade de saneamento das Cajas de empréstimos imobiliários, parece solvível com impacto fiscal suportável caso algumas medidas de contenção substancial de gastos se efetivem.

Nos Estados Unidos, a queda nas taxas de desemprego, ainda que módica, abre perspectiva de que mais a frente o Federal Reserve não renove a política de compra de títulos públicos – "Quantitative Easying II", implementada no segundo semestre de 2010. Tal resultado seria importante para que houvesse uma moderação dos preços internacionais de commodities e uma redução da excessiva liquidez nos mercados.

A combinação desse elevado grau de liquidez, como uma demanda aquecida por produtos básicos nos mercados Asiáticos, sustentou o preço de diversas commodities em patamar extremamente elevado. Sobre essa conjuntura foram adicionados os efeitos da incerteza quanto ao desfecho dos conflitos internos nos países do Oriente Médio, com destaque para a Guerra Civil na Líbia, importante exportador de petróleo para a Europa. O resultado direto foi uma elevação da diferença de preços entre a cotação do petróleo na Europa (Brent) e nos Estados Unidos (WTI).

Gráfico I - Preço do Barril do Petróleo US$ unidades – WTI e Brent

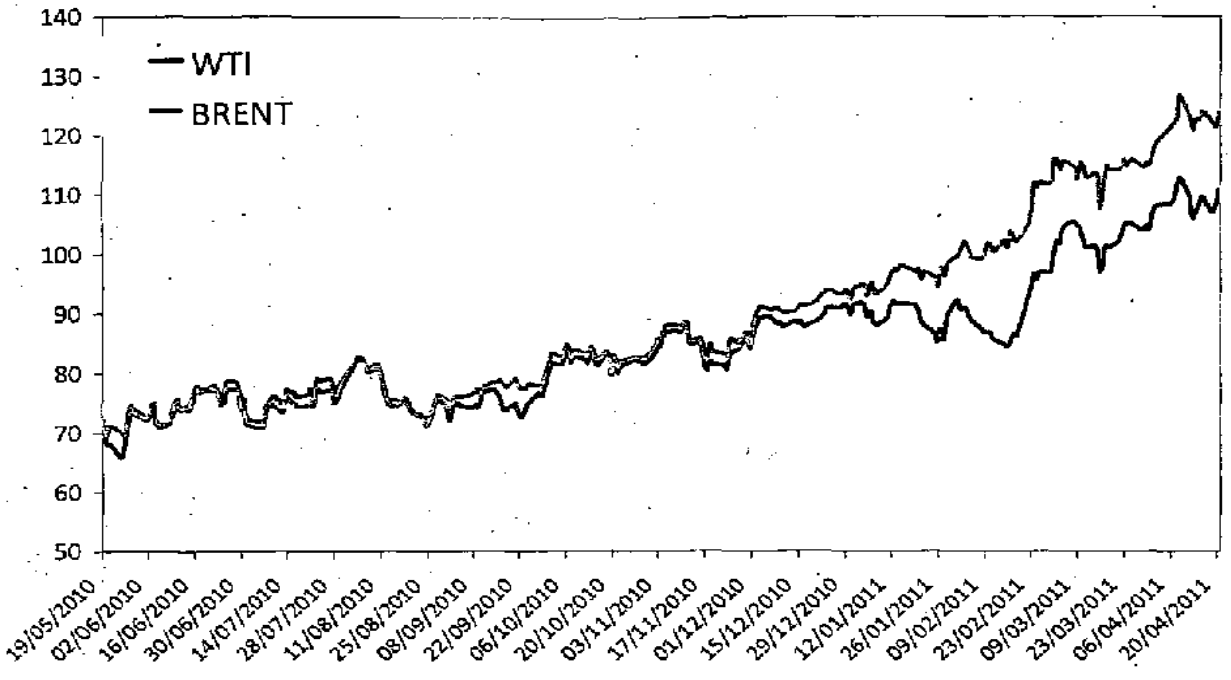

A escalada do preço das commodities, em especial do petróleo, coloca sob ameaça a recuperação da economia mundial. A inflação elevada nas economias emergentes pode tornar necessário a adoção de políticas contracionistas mais duras. Como resultado poderíamos ter uma desaceleração do crescimento nessas economias, responsáveis de forma crescente pelo desempenho da economia mundial.

1.2. Cenário Brasil

Em Dezembro de 2010 o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional anunciaram um conjunto de medidas visando restringir a expansão do crédito ao consumo e reduzir a exposição do sistema financeiro. Um efeito indireto dessas medidas seria a desaceleração da economia que, por sua vez, reduziria a pressão altista dos preços.

Os dados do primeiro trimestre de 2011 indicam que as medidas geraram algum efeito sobre as atividades. As taxas de juros para a aquisição de veículos subiram mais de 5 pontos percentuais. Ao passo que as concessões de crédito para a mesma finalidade se reduziram em mais de 200 milhões na média em 22 dias úteis, como pode ser observado no Gráfico II.

Gráfico II - Taxa de Juros e Concessões de Crédito para a Aquisição de Veículos

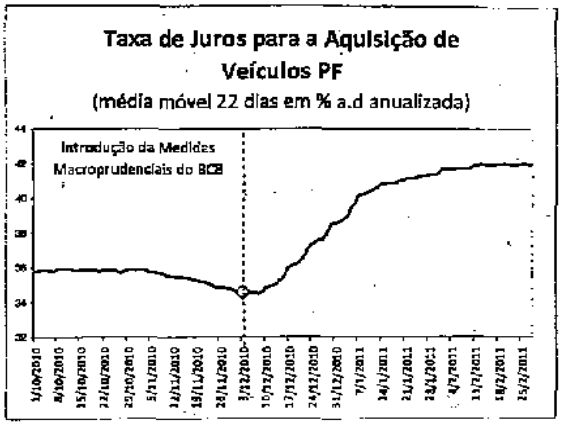

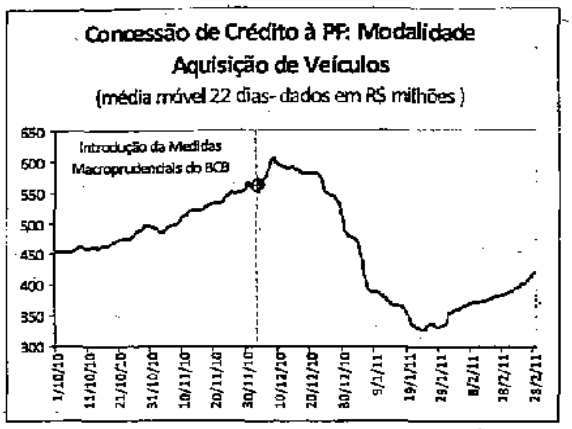

Como resultado as vendas no varejo começaram a apresentar resultados negativos. Em janeiro, apesar do avanço nas vendas no varejo simples terem avançado 1%, sobre o mês anterior, com ajuste sazonal, o índice relativo ao varejo ampliado, que incluem as vendas de automóveis e materiais de construção apresentaram queda de 0,3%. Em fevereiro o primeiro indicador recuou 0,4% e o varejo ampliado apresentou estabilidade.

Em sentido contrário aos dados de varejo, a indústria apresentou bons resultados em fevereiro, com expressivo crescimento de 1,9% frente ao mês anterior, considerando o ajuste sazonal. O resultado, entretanto, pode ter sido viesado pelo aumento de dias úteis deste neste mês no ano corrente, em decorrência do feriado de carnaval ter se dado no mês de março.

Quando comparada a média do bimestre Jan-Fev/2011 com a média dos índices de produção do 4º trimestre de 2010, observa-se expansão para todas as categorias de uso, com destaque para o crescimento de 2,3% da produção de bens de capital. O resultado da indústria geral, que apresentou 0,7% de expansão nessa base de comparação aponta uma recuperação da atividade industrial no início de 2011 (Gráfico III).

Em que pese o viés causado pelo deslocamento do feriado de carnaval, é esperado para o primeiro trimestre de 2011 uma contribuição positiva do produto industrial para a Produto Interno Bruto. Tal resultado deverá compensar a queda no comércio e, em conjunto com os dados de outros serviços aponta para crescimento do PIB próximo a 1% nesse início de ano.

Gráfico III - Produção Industrial Geral e por categoria de uso
(var. % do índice com ajuste sazonal)

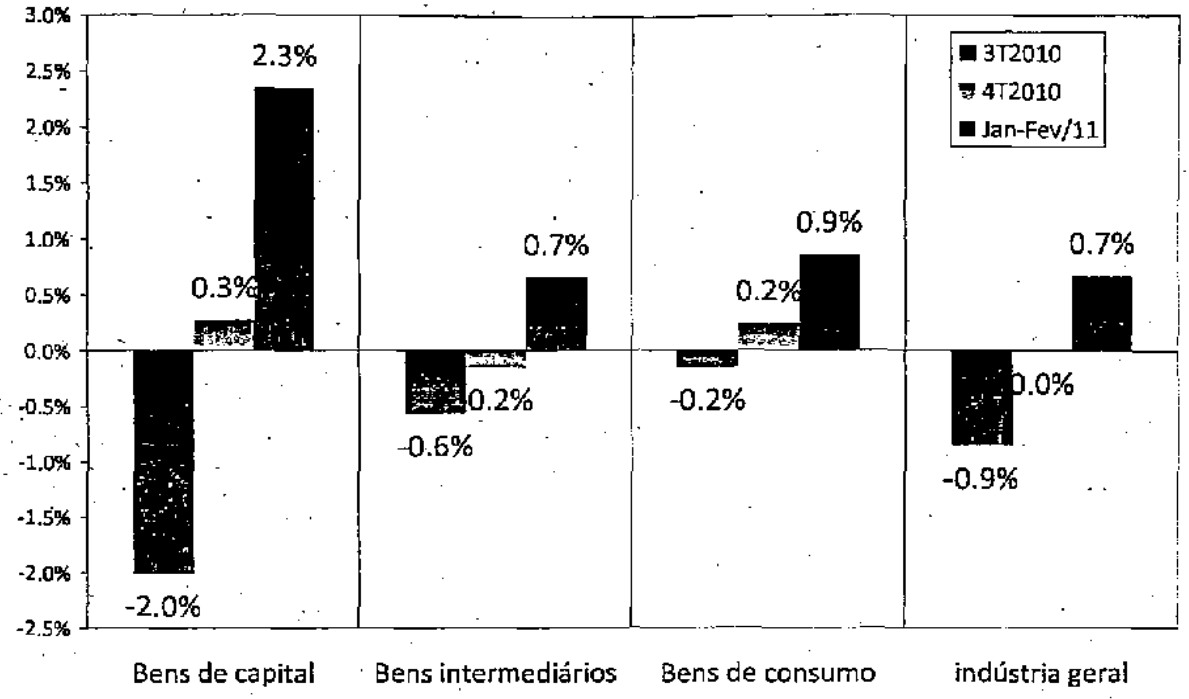

De forma conclusiva, a atividade econômica apresentou sinais dúbios no início de 2011, com desaceleração da atividade no comércio e expansão industrial. O resultado líquido deverá ser de crescimento do nível de atividade. Face esse cenário, permanecem os desafios de implementação do processo de desinflação da economia brasileira.

O Gráfico IV apresenta o comportamento da inflação ao consumidor medida pelo IPCA para diferentes grupos de itens. Percebe-se que, no início de 2011, a principal fonte de pressão sobre os preços teve origem no aumento dos serviços. A aceleração nesse conjunto de preços tem levantado preocupações relativas a uma possível maior resistência da inflação aos efeitos da política monetária. A abertura dos dados de preços de serviços aponta para uma forte contribuição dos preços sujeitos a reajustes influenciados por indexação, como Educação.

Gráfico IV - Produção Inflação IPCA Acumlada no trimestre

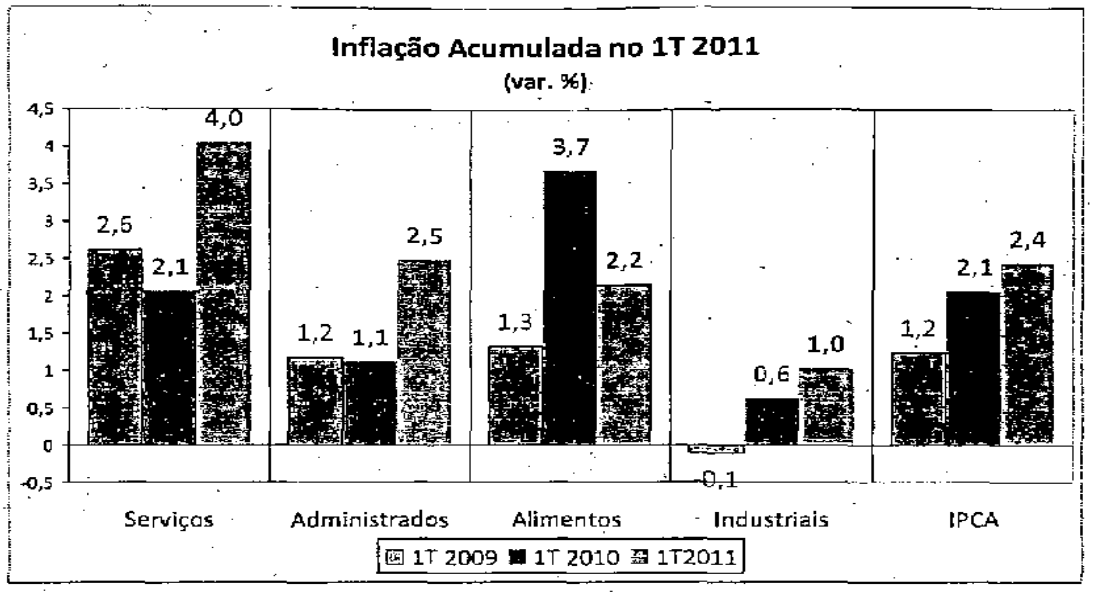

As perspectivas de elevação da inflação acumulada em 12 meses até meados do ano não deve ser revertida por uma desaceleração maior da atividade econômica. A forte influência do preço de commodities e da indexação indicam que os efeitos da política monetária contracionista devem se pronunciar sobre os preços de forma mais lenta.

1.3. Desempenho do BNDES

O desempenho do BNDES no 1º trimestre de 2011 pode ser caracterizado por três processos específicos: (1) crescimento dos investimentos da economia, com ampliação nas aprovações e enquadramentos; (2) esforço para aumentar a participação do mercado de capitais privado no financiamento de projetos de longo prazo no País, resultando em estabilização dos desembolsos do Banco; e (3) processo de "democratização do crédito", com aumento das liberações destinadas às micro, pequenas e médias empresas (MPMEs).

Como mostra o Gráfico a seguir, os desembolsos atingiram o montante de R$ 24,9 bilhões, no primeiro trimestre de 2011. O resultado mostra praticamente uma estabilidade, com queda de apenas 2%, na comparação com o mesmo período do ano anterior. Em contraste, as aprovações e enquadramentos tiveram forte crescimento com altas de 23% e 13%, respectivamente, em relação ao primeiro trimestre de 2010. As diferenças entre esses desempenhos refletem a manutenção do crescimento dos investimentos na economia, mas com o BNDES procurando reduzir sua participação nos projetos e incentivar o financiamento via mercado de capitais.

Gráfico V - Operações do BNDES – 1º trimestres de 2010 e 2011 (em R$ bilhões)

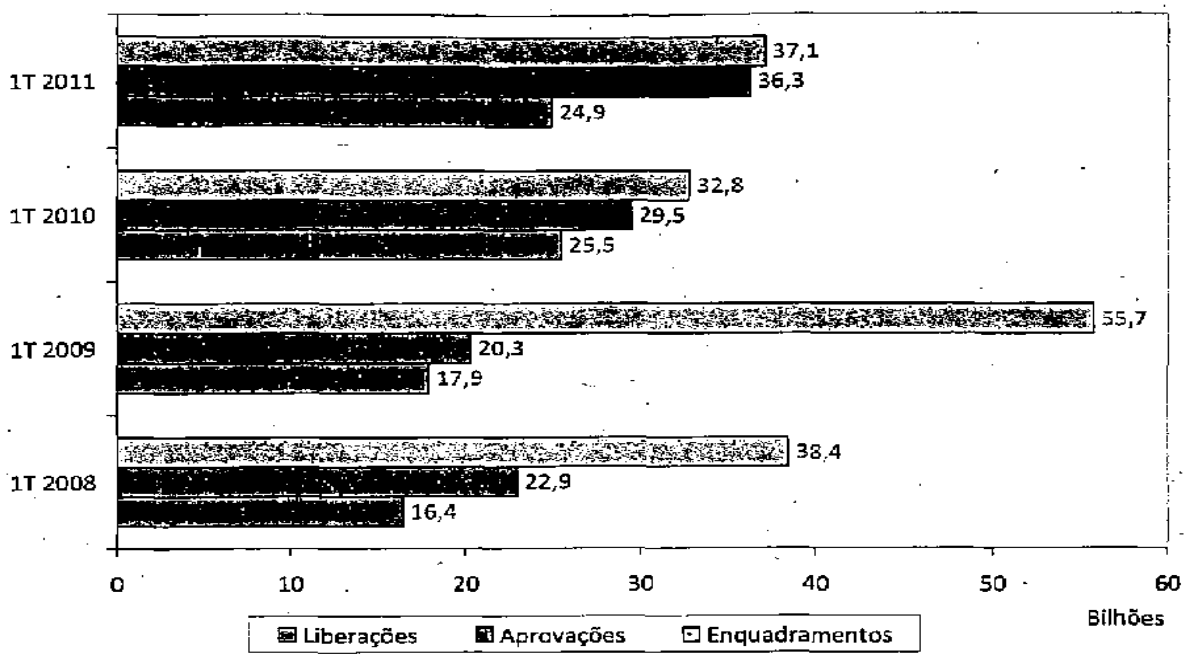

Fonte: BNDES

Desembolsos do BNDES por Setor

Conforme mostra a tabela abaixo, a Indústria e a Infraestrutura responderam por 71% dos desembolsos do BNDES no primeiro trimestre de 2011, perfazendo um total de R$ 17,9 bilhões. Em termos de taxas de crescimento, o destaque é a Infraestrutura, que foi o único ramo de atividade a crescer no 1T 2011, com desembolsos de R$ 10,1 bilhões

Tabela I - Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade (em R$ bilhões)

Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade em R$ Bilhões					
	R$ Bilhões			Taxa de Crescimento (em %)	
	1T 2009	1T 2010	1T 2011	1T 2010/1T 2009	1T 2011/1 T 2010
Agropecuária	1,1	2,6	2,1	130,0	-19,7
Comér./Serv.	2,1	5,2	4,9	147,7	-4,7
Indústria	7,9	7,8	7,8	-0,8	-0,8
Infraestrutura	6,8	9,8	10,1	45,0	2,7
TOTAL	**17,9**	**25,5**	**24,9**	**42,3**	**-2,2**

Fonte: BNDES

Tabela II - Desembolsos do BNDES por Setores (em R$ bilhões)

Desembolsos do BNDES por Setores em R$ bilhões	R$ bilhões			Taxa de Crescimento (em %)	
Setores	1T 2009	1T 2010	1T 2011	1T 2010/1T 2009	1T 2011/1T 2010
Indústria	**7,9**	**7,8**	**7,8**	**-0,8**	**-0,8**
Alimento e Bebida	1,0	2,6	1,9	155,9	-28,6
Papel e Celulose	2,0	0,2	0,2	-89,4	-18,7
Extrativa	0,2	0,2	0,8	39,4	259,4
Mat. Transporte	1,0	1,1	0,9	8,8	-14,9
Mecânica	0,4	0,7	0,6	63,1	-16,5
Metalurgia Básica	1,0	0,7	0,9	-29,9	21,4
Química e Petroq.	1,6	0,8	1,2	-48,7	39,4
Têxtil e Vestuário	0,1	0,3	0,3	350,3	-8,8
Outros	0,6	1,1	1,1	93,0	-1,8
Infraestrutura	**6,8**	**8,5**	**9,6**	**24,7**	**13,5**
Energia Elétrica	2,5	2,7	3,0	5,1	11,4
Transportes	3,6	5,1	5,9	39,6	15,4
Telecomunicações	0,2	0,2	0,2	22,0	4,7
Outros	0,4	0,5	0,5	14,3	9,0
Outros Ramos	**3,2**	**9,2**	**7,5**	**184,2**	**-17,9**
TOTAL	**17,9**	**25,5**	**24,9**	**42,3**	**-2,2**

Fonte: BNDES

(*) Abrange transportes ferroviário e rodoviário, atividades auxiliares de transportes e outros transportes de acordo com a classificação setorial do BNDES.

Os destaques setoriais da Indústria, no primeiro trimestre de 2011 foram os segmentos de química e petroquímica e metalurgia básica, com desembolsos de R$ 1,2 bilhões e R$ 0,9 bilhões, respectivamente. Na Infraestrutura, os setores de maior destaque foram transporte e energia elétrica – responsáveis, em conjunto, por 35% das liberações totais do BNDES no trimestre.

1.4. Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e pessoas físicas

Os desembolsos para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e pessoas físicas aumentaram 13,4% no primeiro trimestre de 2011, totalizando R$ 11,2 bilhões. Como resultado, houve aumento da participação das empresas de menor porte e pessoas físicas de 38% para 45% das liberações totais do BNDES, entre os primeiros trimestres de 2010 e 2011. A ampliação do acesso ao crédito fica mais evidente quando se observa as estatísticas de número de operações. Dentre as 169,6 mil operações de financiamento realizadas pelo Banco no primeiro trimestre de 2011, 94% foram destinadas às MPMEs e pessoas físicas.

Gráfico VI - Desembolsos para MPMEs e pessoas físicas (em R$ bilhões)

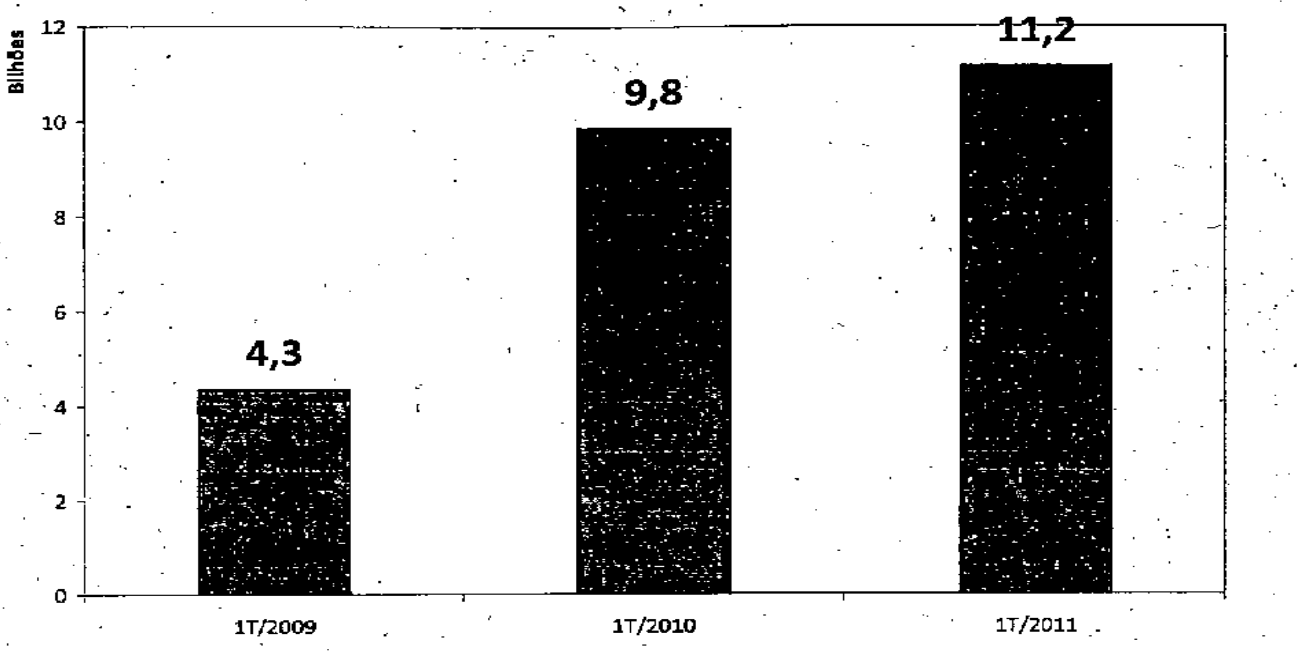

Fonte: BNDES

2. Evolução das captações efetuadas junto ao Tesouro Nacional.

Em 2009, o BNDES contou com o aporte de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, autorizado pela Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, posteriormente alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 453/2009, alterada pela MP nº 462/2009, na Lei nº 11.948/2009. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a Medida Provisória nº 465, alterando o art. 1º da Lei nº 11.948/2009 e definindo que o valor total dos financiamentos a serem subvencionados pela União ficaria limitado ao montante de até R$ 44 bilhões de reais.

Em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 465, na Lei nº 12.096/2009, que alterou a Lei nº 11.948/2009. Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a Medida Provisória nº 472, que em seu art. 45. alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, autorizando à União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180 bilhões de reais. Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472 foi convertida na Lei nº 12.249/2010.

Posteriormente foi emitida a Medida Provisória nº 487 que alterou a Lei nº 12.096/2009, permitindo à União conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R$ 124 bilhões de reais. Em 5 de setembro de 2010, a MP nº 487 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R$ 44 bilhões de reais. Logo em seguida, em 8 de setembro de 2010, foi emitida a Medida Provisória nº 501 que em seu art. 10, estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 134 bilhões de reais.

A emissão da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R$ 30 bilhões de reais com custo equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. A MP 505 foi convertida na Lei Nº 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor R$ 24,75 bilhões foram transferidos para a Petrobrás e o restante R$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em 4 de março de 2011, foi emitida a Medida Provisória Nº 526, permitindo ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 31 de dezembro de 2011, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R$ 208 bilhões de reais, em relação ao BNDES. A mesma MP autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 55 bilhões.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a movimentação financeira até o final de março de 2010. Do valor total autorizado para repasse, R$ 240,25 bilhões, o BNDES já efetuou a captação de R$ 185,25 bilhões, equivalente a 77% do total.

Tabela III - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.

Em R$ milhões

LEGISLAÇÃO	DATA DE CAPTAÇÃO	TRANCHES	VALOR	CUSTO	JUROS EXIGÍVEIS	CORREÇÃO	VALORES PAGOS	SALDO DEVEDOR
MP 453	31/03/2009	1ª TRANCHE	13.000,00	TJLP + 2,5% a.a.	1.477,51		7.050,83	7.426,68
MP 462	15/06/2009	2ª TRANCHE	26.000,00	TJLP + 1% a.a.	3.239,00		2.788,52	26.450,48
MP 465	30/07/2009	ÚNICA	16.297,60	TJLP	1.568,07		1.568,09	16.297,58
	30/07/2009	ÚNICA	8.702,40	5,97% a.a.	758,51	(1.221,98)	738,58	7.500,35
	21/08/2009	1ª TRANCHE	8.535,60	TJLP	803,87		642,10	8.697,37
	25/08/2009	2ª TRANCHE	21.225,60	TJLP	1.983,97		1.595,68	21.613,89
	27/08/2009	3ª TRANCHE	6.238,80	TJLP	580,94		468,86	6.350,87
MP 472	20/04/2010	1ª TRANCHE	74.200,00	TJLP	4.012,21		1.365,69	76.846,52
	04/05/2010	2ª TRANCHE	5.800,00	TJLP	313,62		106,75	6.006,87
MP 505	15/03/2011	ÚNICA	5.246,46	TJLP				5.246,46
TOTAIS		TOTAIS	185.246,46		14.737,71	(1.221,98)	16.325,11	182.437,08

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

A coluna "Correção" refere-se à variação cambial do dólar americano aplicado sobre a captação realizada em 30/07/2009.

3. Análise da aplicação dos recursos.

No período de janeiro de 2009 a março de 2011 foram selecionados vários projetos, formando uma carteira, vinculada a essa captação, no valor de R$ 178,05 bilhões, beneficiando 451.350 projetos de financiamento em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao parágrafo 6º do art. 1º da Lei nº 11.948/09, apresentam-se as características dos projetos selecionados:

a. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

Tabela IV - Modalidade Operacional BNDES

Modalidade Operacional BNDES
acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Modalidade	Valor da Liberação	Percentual
FINAME	79.124,61	44,4%
FINEM	47.871,99	26,9%
PRÉ-EMBARQUE	24.203,39	13,6%
BNDES AUTOMATICO	9.172,18	5,2%
MAQ/EQUIP	6.220,15	3,5%
PROJECT FINANCE	6.215,32	3,5%
LIMITE DE CRÉDITO	1.833,99	1,0%
DEMAIS MODALIDADES	3.408,57	1,9%
Total	**178.050,20**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

A maior parte dos financiamentos, 44,4% se concentram na modalidade FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

Outra fatia importante, 26,9%, concentra-se no FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 10 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

b. Análise Geográfica

O Gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10 no período janeiro de 2009 a março de 2011.

Gráfico VII - Desembolsos por Região

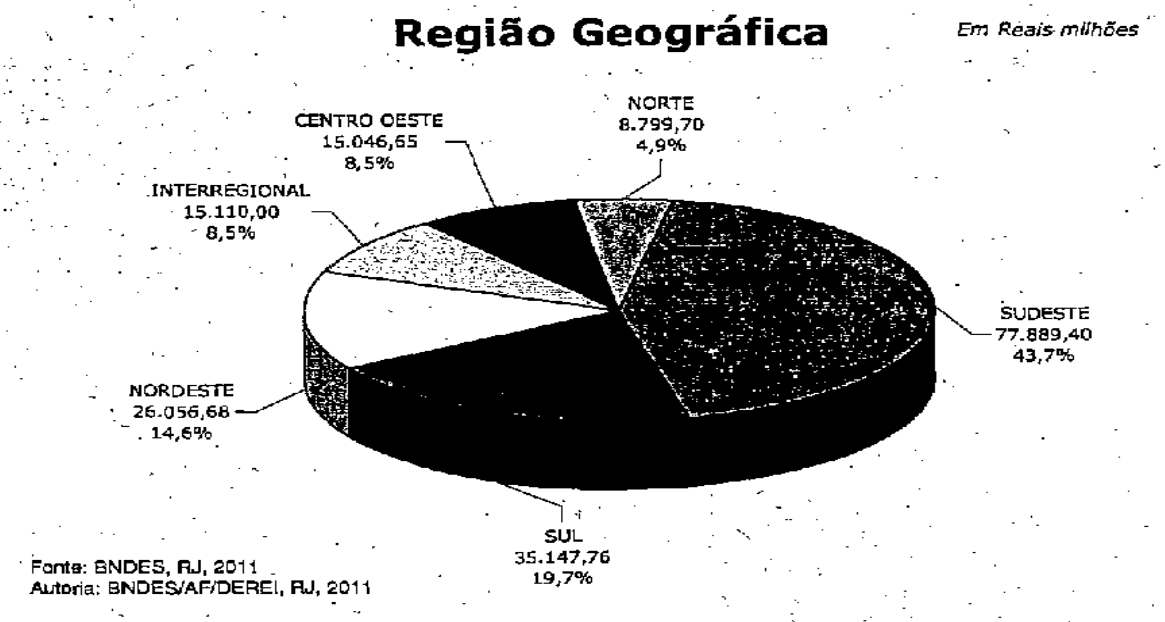

Os desembolsos foram destinados, principalmente, às regiões Sudeste (43,7%) e Sul (19,7%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas Ford Motor Company Brasil Ltda e General Motors do Brasil Ltda. Já na região Sul as principais operações foram a da WEG Equipamentos Elétricos S/A e da Renault do Brasil S/A.

Destaca-se no gráfico a classificação de dois projetos como operações interregionais. A empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e Transportadora Associada de Gás S/A (TAG) que compõem os Investimentos selecionados no montante de R$ 15,1 bilhões, visando o aumento da produção de óleo e gás, da capacidade de refino e da malha de gasodutos do país. Com esses recursos também serão realizados projetos nas áreas de petroquímica, transporte de combustível, estocagem, liquefação e regaseificação de gás natural. Somente na Petrobras, estão selecionados mais de 70 projetos na área de Exploração e Produção em diferentes bacias petrolíferas no país, além de testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 174,4 bilhões para o horizonte 2009/2013.

Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos do Programa entre as regiões geográficas, visando beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

Tabela V - Comparativo Carteira x Participação no PIB

Comparativo Carteira x Participação no PIB acumulado de 2009 a 2011

Região Geográfica	Part.na carteira %	Part.no PIB %
SUDESTE	43,7%	56,4%
NORDESTE	14,6%	13,1%
INTERREGIONAL	8,5%	0,0%
SUL	19,7%	16,6%
CENTRO OESTE	8,5%	8,9%
NORTE	4,9%	5,0%
Total	**100%**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

No gráfico abaixo são apresentados os desembolsos por unidade federativa:

Gráfico VIII - Desembolsos por Unidade Federativa

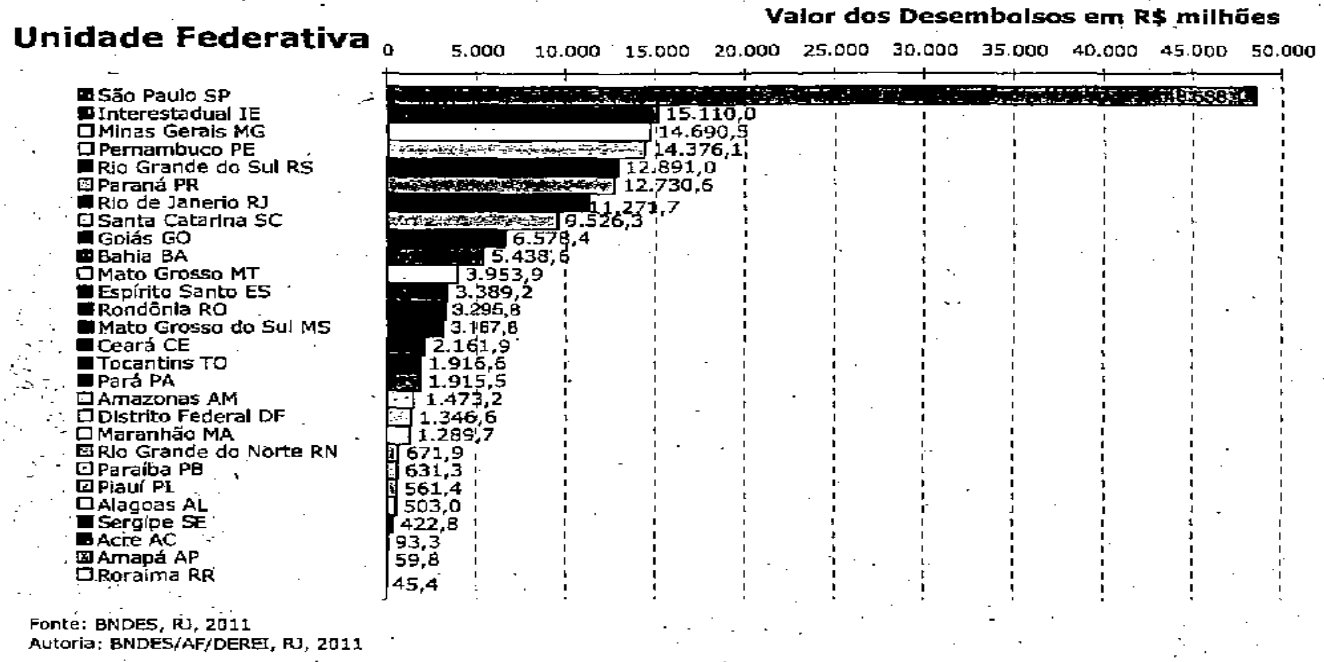

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Observa-se 113.384 projetos no estado de São Paulo, no total de R$ 48,5 bilhões desembolsados, com destaque para o projeto da Ford Motor Company Brasil Ltda. Da quantidade total de projetos, no estado de São Paulo, verificou-se o percentual de 68,6% referente as Micros e Pequenas empresas. Já em relação à classificação por Modalidade Operacional, 68% foi aplicado em operações da FINAME e 28% em operações do Cartão BNDES.

Em Minas Gerais, foram totalizados 54.492 projetos, onde o maior é o da Votorantim Metais Zinco S/A. Em Pernambuco, foram encontrados 13.137 projetos, com destaque para o projeto da Refinaria Abreu e Lima S/A.

Os valores classificados como "Interestadual IE" referem-se ao Projeto de apoio a Petrobras e ao projeto da Transportadora Associada de Gás – TAG, ambos contemplam mais de uma unidade federativa na aplicação dos recursos.

c. Análise Setorial

***Gráfico IX* - Desembolsos por Ramo de Atividade**

Em Reais milhões

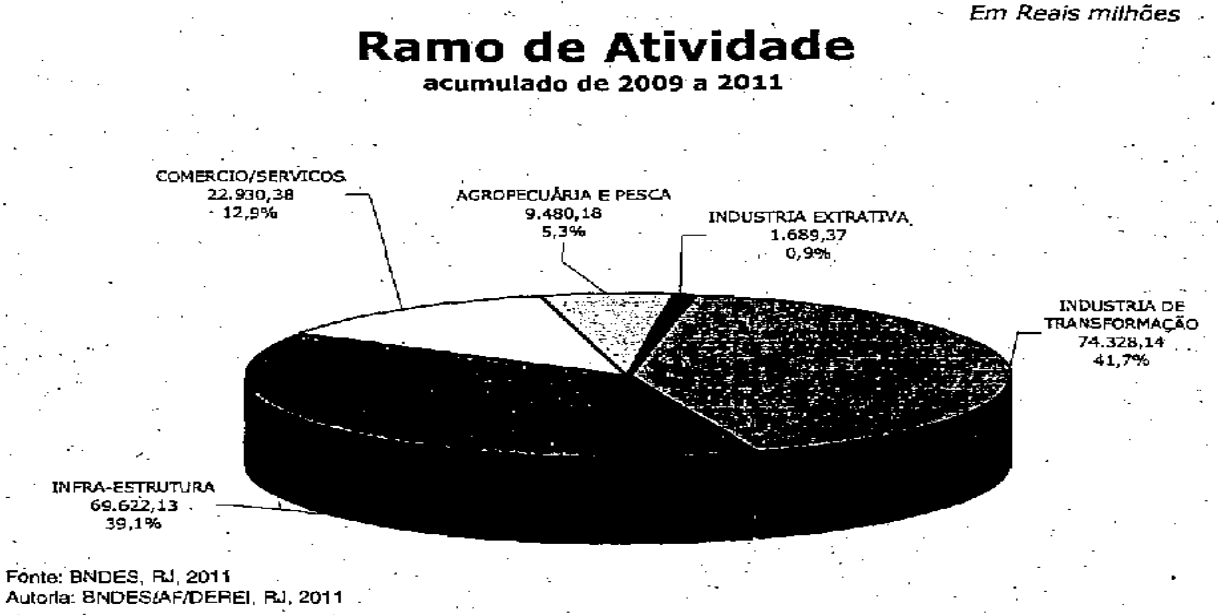

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

O ramo da indústria de transformação teve uma participação de 41,7% nas operações realizadas, totalizando R$ 74,3 bilhões, frente a uma participação de 39,1% do ramo de infraestrutura com R$ 69,6 bilhões em desembolsos.

Dentro do ramo da indústria de transformação, merece destaque o gênero de atividade de fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis que absorveu R$ 23,6 bilhões. Já no ramo de infraestrutura, o mais beneficiado foi o de transporte terrestre com desembolsos de R$ 49,3 bilhões, destaque para os subsetores: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte dutoviário (gasodutos). Outro setor de destaque foi o de eletricidade, gás e outras utilidades, com participação de R$ 10,8 bilhões.

***Gráfico X* - Desembolsos por Gêneros de Atividade**

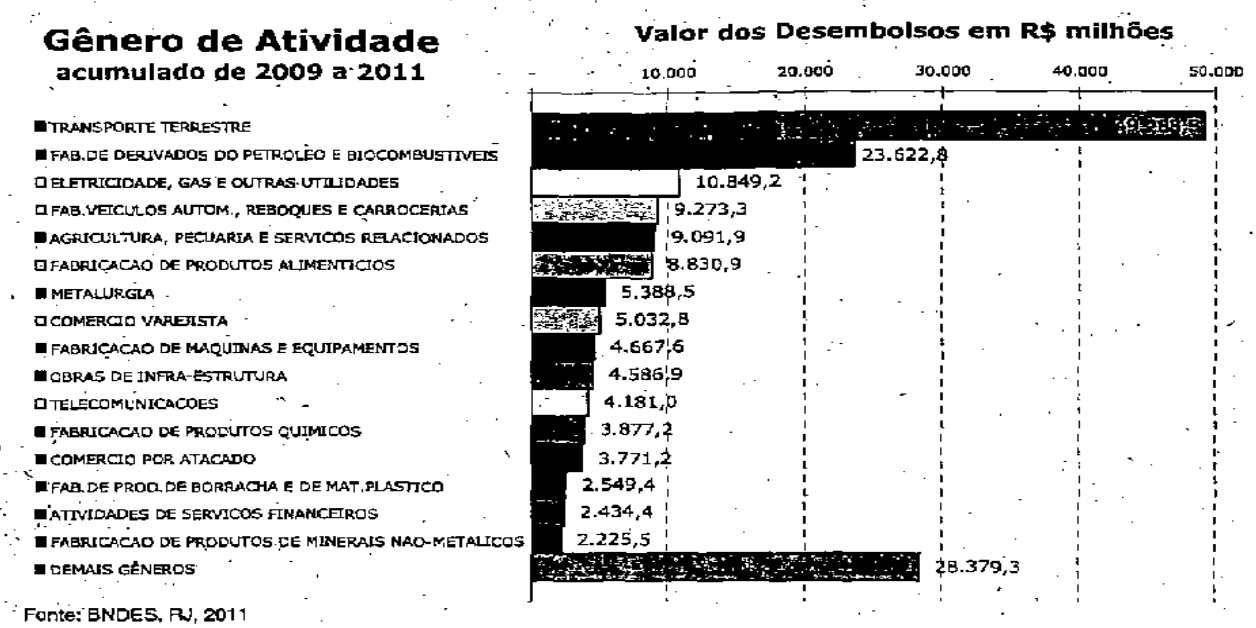

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

d. Análise Econômico Financeira

***Gráfico XI* - Desembolsos por Porte das Empresas**

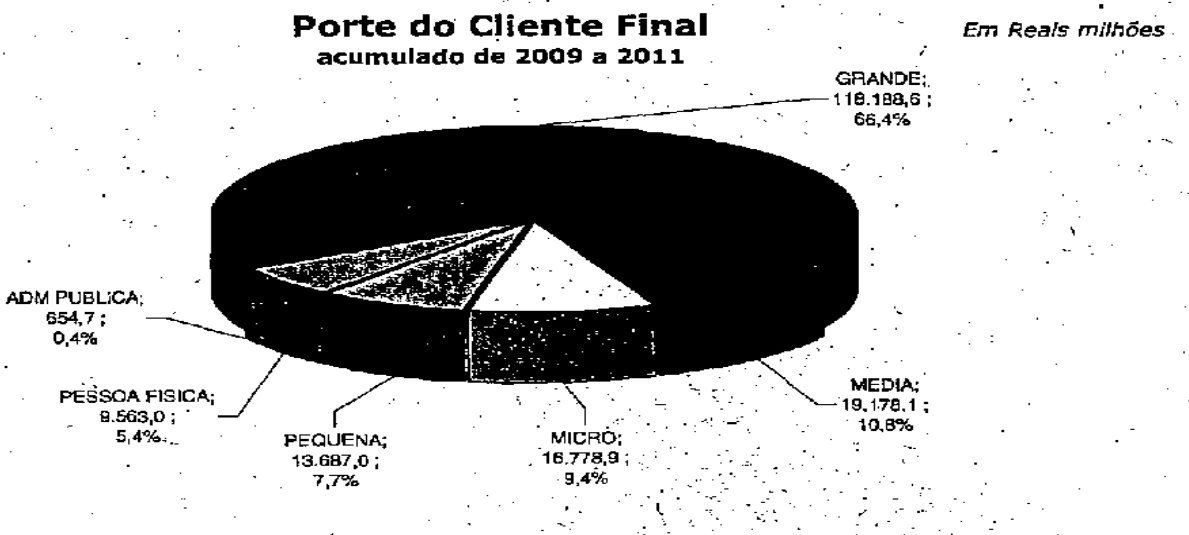

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Os desembolsos beneficiaram, em sua maioria, empresas de grande porte, com 66,4% dos recursos. Tal concentração decorre da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda. Além disso, em julho de 2009 houve um repasse para a empresa Petróleo Brasileiro S/A no valor de R$ 25 bilhões, o que contribuiu muito para o aumento da participação das Grandes empresas, se desconsiderarmos este valor, o percentual de participação de Grandes empresas passa a ser de 60%.

Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, além das pessoas físicas, também são atendidas, apresentando juntas 393.330 projetos, o que corresponde a 87,1% do total da carteira em quantidade de projetos, sendo o valor aplicado no montante de R$ 59,2 bilhões.

Tabela VI - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas

Quantidade de Projetos e Porte das Empresas
acumulado de 2009 a 2011

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
MICRO	175.200	38,8%
PEQUENA	89.028	19,7%
PESSOA FISICA	73.454	16,3%
GRANDE	57.771	12,8%
MEDIA	55.648	12,3%
ADM PUBLICA	249	0,1%
Total	**451.350**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Quanto ao custo financeiro, a carteira de projetos apoiados com recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10 apresentou uma média ponderada do índice Taxa líquida após equalização do BNDES de 1,68% a.a.

Esse índice corresponde à soma dos campos de Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da taxa de equalização, nas operações equalizáveis, ou de TJLP para as demais operações, reduzida do custo da moeda (TJLP, TJLP+1% a.a. ou TJLP+2,5% a.a.).

Tabela VII - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa

acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
GRANDE	118.188,63	1,97%
MEDIA	19.178,11	1,20%
MICRO	16.778,85	1,07%
PEQUENA	13.686,98	1,08%
PESSOA FISICA	9.562,97	1,00%
ADM PUBLICA	654,66	1,74%
Total	**178.050,20**	**1,68%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

O custo total ao tomador final foi de 7,29% ao ano, na média. Essa taxa corresponde à soma dos campos Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada e pelo Custo Financeiro da moeda (Equivalente a TJLP nas operações onde não são cobrados juros fixos).

Tabela VIII - Média do custo total pago pelo tomador final

acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Custo Total
GRANDE	118.188,63	7,53%
MEDIA	19.178,11	7,36%
MICRO	16.778,85	6,77%
PEQUENA	13.686,98	7,47%
PESSOA FISICA	9.562,97	4,91%
ADM PUBLICA	654,66	6,06%
Total	**178.050,20**	**7,29%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Na tabela a seguir são apresentadas as médias das taxas cobradas nos programas utilizados pelas Micro e Pequenas Empresas:

Tabela IX - Média dos índices por Modalidade Operacional para Micro Empresa

acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Modalidades	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
FINAME	15.494,21	0,99%
CARTÃO BNDES	799,05	2,09%
BNDES AUTOMATICO	336,56	1,96%
FINAME LEASING	146,00	1,42%
FINEM	3,03	2,19%
Total	**16.778,85**	**1,07%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

A modalidade "BNDES Automático", apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empresas, incluindo obras civis, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

O financiamento se dá por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para realização de projetos cujo valor seja de até R$ 10 milhões, no período de 12 meses, respeitado esse limite também por beneficiária.

Na modalidade FINEM, onde ocorre o apoio realizado diretamente pelo BNDES, foram observados os programas de apoio à cadeia produtiva do audiovisual e ao desenvolvimento da indústria nacional de software.

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPME's de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R$ 1 milhão por banco emissor (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banrisul), taxa de juros atrativa, de 1,01% ao mês em abril de 2011, e pagamento em até 48 prestações mensais fixas, sem cobrança de tarifa e de anuidade.

Até final de março de 2011, tínhamos cerca de 374 mil cartões ativos válidos, somando mais R$ 16,5 bilhões em créditos já concedidos para investimentos.

Existiam mais de 28 mil Fornecedores credenciados e cerca de 150 mil produtos disponíveis para compra. Só em 2011 foram realizadas mais de 98 mil transações, que representaram R$ 1,32 bilhão em negócios. Até o final de 2011, a previsão é que o total do desembolso anual chegue a mais de R$ 7 bilhões de reais.

As taxas médias encontradas no mercado referentes às operações com cartão de crédito para pessoa física estão estáveis em 10,69% a.m. em março/2011[1]. Esta taxa média implica em taxa anual equivalente de 238,3% a.a., muito superior à taxa anual equivalente do Cartão BNDES de 12,81% a.a.

O Produto FINAME Leasing tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento será concedido à empresa arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (arrendatária).

Em relação aos períodos de carência e amortização, o quadro a seguir demonstra o Perfil da Carteira.

Gráfico XII - Prazos de Carência e Amortização.

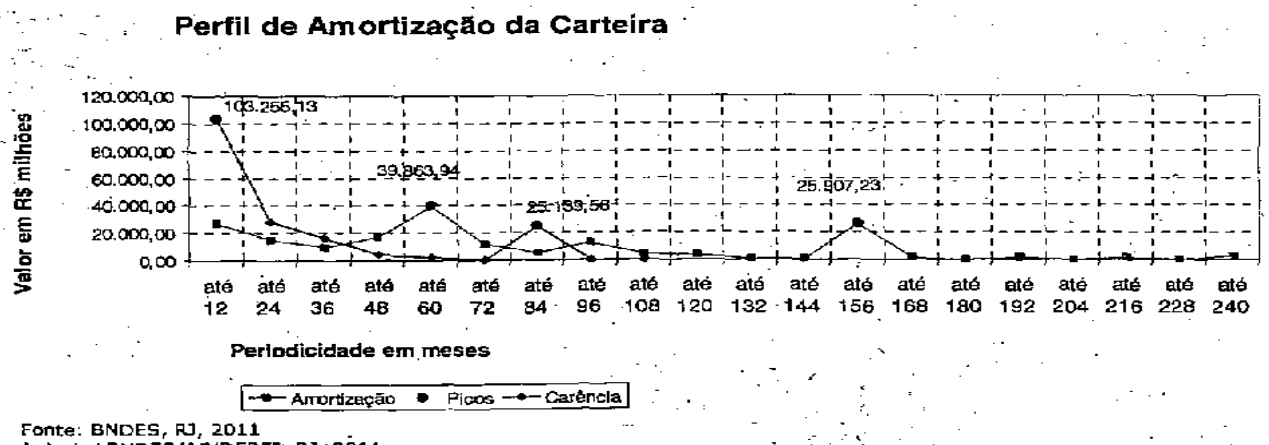

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

[1] Fonte: Associação Nacional de Executivos de Finanças - ANEFAC

A carteira apresenta um pico de projetos finalizados no prazo de 156 meses, sendo R$ 25 bilhões referentes ao Programa de Apoio a Petrobras. O próximo índice relevante aparece aos 60 meses, no valor de R$ 39,8 bilhões, referente às operações da FINAME. Já em relação ao período de carência, foi observado um período representativo aos 12 meses, referente às operações realizadas, principalmente, com os programas Linha Bk Comercializacao, Bens de capital para ônibus e caminhão no PSI E PEC – Programa especial de crédito no volume total de R$ 103 bilhões.

Analisando a taxa de investimento dos projetos beneficiados com os recursos provenientes das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10, o BNDES financiou aproximadamente 100% do investimento total em 45% das operações, representando cerca de R$ 80,2 bilhões. Desses projetos, R$ 40 bilhões correspondem à modalidade de crédito FINAME e R$ 24,2 bilhões à modalidade EXIM PRÉ-EMBARQUE.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento de até 50% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 16,9% das operações, totalizando R$ 30,1 bilhões. A modalidade mais representativa foi FINEM com R$ 27,4 bilhões.

O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de até 80%, no montante de R$ 26,1 bilhões. A modalidade de crédito registrada com maior freqüência foi a FINAME com R$ 20,7 bilhões.

Gráfico XIII - Participação do BNDES no Investimento Total

Em Reais milhões

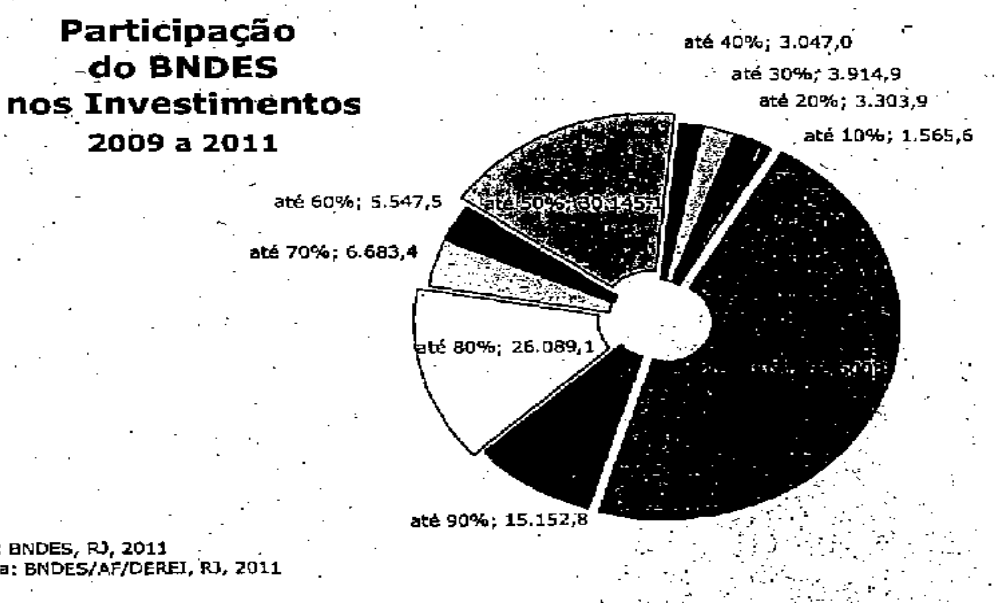

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Uma contribuição importante dos recursos do Tesouro Nacional foi o financiamento de parte dos projetos que compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O Gráfico a seguir apresenta alguns projetos selecionados para a carteira correspondente à aplicação dos recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10.

Gráfico XIV - Projetos incluídos no PAC

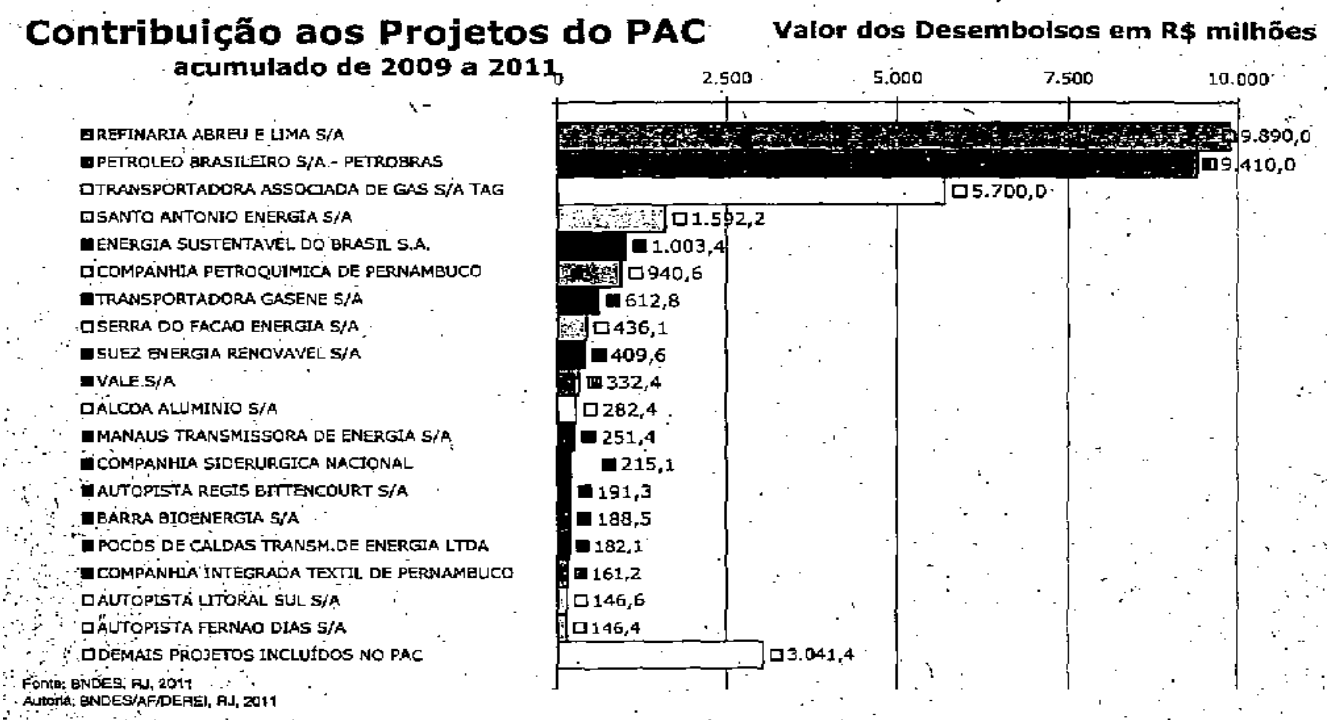

No total de R$ 178 bilhões desembolsados, R$ 35,1 bilhões foram aplicados em projetos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

e. Maiores projetos no período de janeiro de 2009 a março de 2011

Refinaria Abreu e Lima S/A

A Refinaria Abreu e Lima S.A. será implantada no Complexo Industrial Portuário de Suape, no município de Ipojuca (PE). A entrada em operação está prevista para 2011, com capacidade para processamento de 230 mil barris de petróleo por dia. A unidade estará preparada para processar 100% de petróleo pesado, produzindo derivados de baixo teor de enxofre. Seu mix de produtos será concentrado na produção de diesel, além de gás de cozinha (GLP), nafta petroquímica e coque.

Petróleo Brasileiro S/A Petrobras

Estão selecionados mais de 70 projetos nas áreas de exploração e produção em diferentes bacias petrolíferas no país. Também estão incluídos testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 174,4 bilhões para o horizonte 2009/2013.

Transportadora Associada de Gás S/A (TAG)

A Petrobras vai incorporar todas as suas transportadoras de gás em uma só companhia, que se chamará Transportadora Associada de Gás (TAG). Gradualmente, a TAG vai absorver sete transportadoras nas quais a estatal tem participação acionária relevante, controle acionário ou 100% das ações.

PROCER - Programa de Crédito Especial Rural - Banco do Brasil S/A

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito em favor do Interessado, com a interveniência da União Federal, destinados a operações de crédito contratadas pelo Interessado no âmbito do Programa BNDES de Crédito Especial Rural - BNDES PROCER que tem por objetivo promover a competitividade das empresas dos setores agroindustrial e agropecuário brasileiros.

Santo Antônio Energia S/A (UHE Santo Antônio)

Construção da UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de geração de 3.150 MW, no Rio Madeira, no município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito a central geradora. Projeto incluído no PAC.

TELEMAR Norte Leste 2009/2011

Implantação do Programa de Investimento da Empresa, relativo ao triênio 2009 - 2011.

Companhia Petroquímica de Pernambuco-COMPEPE/CITEPE/PTA-PET-PY.

Implantação de três plantas integradas para produzir ácido Tereftálico (pta), fios de poliéster e resina para embalagens Pet, todas no município de Ipojuca - PE, próximo ao porte de Suape.

Energia Sustentável do Brasil S.A. (UHE Jirau)

Construção da UHE Jirau, com capacidade instalada de geração de 3.300 MW, no Rio Madeira, no Município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

Telecom – Tele Norte Leste - TNL PCS

Plano de investimento, para o período 2009 - 2011, na empresa TNL PCS S.A.

Transportadora GASENE

Implantação de Gasodutos de Transporte de Gás Natural, com cerca de 1.388 Km de extensão e capacidade de transporte de 20 milhões de m³ por dia, ligando o terminal de Cabiúnas-RJ até a cidade de Catu-BA. Projeto incluído no PAC.

COSAN

Implantação de unidade de produção de etanol, com capacidade de processamento de 4 milhões de ton/safra de cana-de-açúcar, bem como cogeração de energia elétrica de 105 MW, formação de lavoura de cana, investimentos ambientais e sociais voltados para a comunidade, no município de Jataí - GO e outros.

Fibria – Votorantim Papel Celulose S/A

Implantação, pela interveniente VCP-MS, de uma linha de produção de Celulose Branqueada de Eucalipto com capacidade de 1.300.000 toneladas/ano, no município de Três Lagoas - MS, além de investimentos sociais em áreas de influencia da empresa no período 2008/2009.

CEF - Habitação Popular.

Repasse de recursos à Caixa Econômica Federal para financiamento de infra-estrutura em projetos de habitação popular no âmbito do programa do governo federal denominado "Minha Casa, Minha Vida - PMCMV", instituído pela MP nº 459, de 25/03/09.

Brasil Telecom S/A

Expansão da Infraestrutura de rede (Voz, Dados e Imagem) e de Tecnologia de Informação, de forma a dar continuidade ao cumprimento das metas de universalização e de qualidade e permitir a consolidação da empresa como uma multiprovedora de serviços de telecomunicações.

Serra do Facão Energia S/A (UHE Serra do Facão)

Implantação da usina hidrelétrica (UHE) Serra do Facão, com capacidade instalada de geração de 212,58 MW, localizada nos municípios de Catalão e Davinópolis, no estado de Goiás, bem como seu respectivo sistema de transmissão associado. Projeto incluído no PAC.

COMGAS Investimentos de 2009 a 2011.

Apoio ao Plano de Investimentos da empresa, no período compreendido entre 2009 e 2011.

Suez Energia Renovável S/A (UHE Estreito)

Implantação da UHE Estreito, com capacidade instalada de geração de 1.087 MW, localizada no trecho médio do Rio Tocantins, entre os Municípios de Estreito - MA, Palmeiras do Tocantins - TO e Aguiarnópolis - TO, bem como do seu respectivo sistema de transmissão associado. Projeto incluído no PAC.

Anglo American Brasil Ltda

Expansão da produção da mina de Barro Alto para 3 milhões de toneladas / ano de minério (Base Seca) e implantação de uma unidade para produção de 36 mil toneladas / ano de níquel contido em ferro níquel, no município de Barro Alto (GO).

4. Descrição dos Maiores Projetos no primeiro trimestre de 2011.

Renault do Brasil S/A

Em meados de 1995, o Grupo Renault decidiu investir na construção de uma fábrica no Brasil, e em março de 1996 foi lançada a Pedra Fundamental. O local escolhido foi São José dos Pinhais, município da região metropolitana de Curitiba, no Paraná. Inicialmente foi construída a Fábrica de Veículos de Passeio, seguida da Fábrica de Motores (1999) e da Fábrica de Veículos Utilitários (2000). Os investimentos foram da ordem de US$ 1,35 bilhão. Essas três fábricas estão instaladas numa área total de 2,5 milhões de metros quadrados, dos quais 60% são áreas de preservação ambiental.

Na Fábrica de Veículos de Passeio são produzidos os modelos Scénic, Mégane Sedan, Mégane Grand Tour, Logan, Sandero e Sandero Stepway.

Na Fábrica de Veículos Utilitários é produzida a linha Renault Master (furgão, minibus e chassi cabine), e dentro da Aliança Renault-Nissan, a nova Nissan Frontier e os modelos Nissan Livina e Grand Livina.

A Fábrica de Motores, uma das mais modernas do mundo, produz seis versões diferentes de motores flex e também a gasolina de diferentes cilindradas, além de virabrequins.

Atualmente a Renault do Brasil conta com cerca de 5 mil empregados diretos, gerando outros 25 mil postos de trabalho indiretos. A rede comercial alcança 152 pontos de venda em todo o país.

No ano de 2007, a Renault bateu um recorde de produção, atingindo meio milhão de veículos. Neste período foram lançados, também, dois novos modelos: o Logan, em julho, e o Sandero, em novembro. Em 2008 foi a vez do Sandero Stepway, modelo de perfil urbano, cheio de esportividade e sofisticação.

Aliança Renault-Nissan

Firmada dia 27 de março de 1999 por Louis Schweitzer e Yoshikazu Hanawa, a Aliança Renault-Nissan constitui um grupo único, sem paralelo, de duas empresas automobilísticas multinacionais.

Essa parceria tem se revelado uma estratégia bastante positiva para as duas empresas. Só em 2006, as vendas totais da Renault e da Nissan no mundo alcançaram mais de 5,9 milhões de veículos, o equivalente a 9% do mercado.

Pirelli Pneus

A Pirelli Pneus é a quinta maior empresa do mundo no mercado de reposição de pneus, com níveis de lucro entre os maiores do sector. Em 2009, a Pirelli Pneus gerou retornos de aproximadamente 3.99 milhões de Euros.

A Pirelli Pneus está envolvida no desenvolvimento, marketing e produção de pneus destinados aos mais diversos tipos de veículos: carros, veículos utilitários, motocicletas, ônibus, caminhões, veículos voltados para a agricultura, fora de estrada e industrial.

Dentro desse mercado, a Pirelli Pneus tem foco particularmente nos segmentos de produtos de última geração, caracterizado pelo elevado nível tecnológico e a alta performance. A Pirelli é atualmente vista como sinônimo de qualidade e excelente desempenho.

Baseada no seu "know how" tecnológico, o grupo consolidou parcerias com as montadoras líderes no setor de automóveis, motos, caminhões e ônibus, agricultura e fora de estrada; parcerias que se transformaram em homologações de pneus para vários modelos de todas as montadoras líderes do setor automotivo e profissional.

Pirelli no Brasil

Em 1929, a Pirelli começou a escrever sua história no Brasil com a aquisição da Conac, uma pequena fábrica de condutores elétricos instalada na cidade de Santo André, em São Paulo. Ao longo destes 79 anos de história, a empresa tornou-se sinônimo de pioneirismo, inovação, pesquisa e novas tecnologias.

Em 1941, a empresa inaugura a sua primeira fábrica de pneus, também em Santo André. As décadas de 70 e 80 marcaram o processo de expansão da produção de pneus no mercado local, que foi consolidado com a aquisição de três fábricas de marcas concorrentes na época: Dunlop, BF Goodrich e a brasileira Tropical. As três plantas, atualmente, correspondem às fábricas de Campinas e Sumaré, em São Paulo, e Feira de Santana, na Bahia, respectivamente. Enquanto isso, a empresa também trabalhava na construção uma nova fábrica: Gravataí, no Rio Grande do Sul.

Em 1988, a Pirelli revoluciona o mercado com a inauguração do Campo de Provas, em Sumaré, a primeira pista de testes de um fabricante de pneus na América Latina. Em 2005, com a venda da Pirelli Energia Cabos e Sistemas e da Pirelli Telecomunicações Cabos e Sistemas, a Pirelli brasileira direcionou o seu foco para o setor de pneus, por meio da Pirelli Pneus Ltda. Uma das mais importantes Unidades de Negócios do Grupo Pirelli em todo o mundo, a subsidiária brasileira, conta aproximadamente 10 mil funcionários.

A estrutura da Pirelli brasileira é composta por escritórios comerciais localizados nas principais capitais, pela Rede de Revendedores Oficial Pirelli e por cinco fábricas espalhadas pelo País (Gravataí-RS, Campinas-SP, Santo André-SP, Sumaré-SP e Feira de Santana-BA), que produzem pneus para automóveis, camionetas, motos, bicicletas, caminhões, ônibus, tratores, máquinas agrícolas e veículos pesados voltados para a construção civil e uso industrial. É no Brasil que está a maior fábrica de pneus de caminhões e ônibus da Pirelli, além do único centro de produção de pneus para bicicletas e tratores do Grupo.

Seguindo essa política agressiva de investimentos, de valorização do desenvolvimento tecnológico e do pioneirismo, a Pirelli pauta-se também pelo incentivo às ações sociais, pelo apoio à comunidade e pela proteção ao meio ambiente. A Empresa é a única fabricante de pneus do continente americano a receber o Total Productivity Maintenance, prêmio de excelência concedido pelo Japan Institute of Plant Maintenance (JIPM) às melhores empresas do mundo em eficiência industrial, e a primeira no Brasil a ter seu sistema de qualidade certificado pelas normas ISO 9001. Além disso, as Unidades da Pirelli também possuem a certificação ISO 14001, atestando o compromisso da empresa com o meio ambiente.

Natura

A Natura é uma marca de origem brasileira, presente em sete países da América Latina e na França. No Brasil, é a empresa líder no mercado de cosméticos, fragrâncias e higiene pessoal, assim como no setor da venda direta. Desde 2004, é uma companhia de capital aberto, com ações listadas no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

No seu comportamento empresarial, busca criar valor para a sociedade como um todo, gerando resultados integrados nas dimensões econômica, social e ambiental. Resultados sustentáveis são aqueles alcançados por meio de relações de qualidade e, por isso, busca manter canais de diálogo abertos com todos os públicos com quem tem contato, em um exercício contínuo de transparência.

Os produtos são a maior expressão da essência da Natura. Para desenvolvê-los, são mobilizadas redes sociais capazes de integrar conhecimento científico e sabedoria das comunidades tradicionais, promovendo, ao mesmo tempo, o uso sustentável da rica biodiversidade botânica brasileira. Na sua produção, não se utiliza testes em animais e faz-se observância estrita das mais rigorosas normas de segurança internacionais. O resultado são criações cosméticas de alta qualidade.

As consultoras e os consultores são considerados os primeiros consumidores. É por meio deles que os produtos Natura chegam às mãos de seus clientes, com quem incentiva-se que estabeleçam relações de qualidade, baseadas no entendimento e no atendimento de suas necessidades. Para isso, faz parte da atividade da consultoria o conhecimento, a utilização e a vivência dos benefícios dos produtos Natura e de seus conceitos antes de oferecê-los a parentes, amigos, conhecidos.

Produtos

São oferecidos um portfolio de produtos que inclui soluções para diversas necessidades dos consumidores, homens e mulheres de todas as idades, tais como produtos de tratamento da pele do rosto e do corpo, cuidado e tratamento dos cabelos, maquiagem, perfumaria, produtos para o banho, proteção solar, higiene oral e linhas infantis. As principais linhas de produtos conceituais são:

➢ **Chronos.**

A linha Chronos oferece uma gama completa de opções para tratamento da pele do rosto, desenvolvidas para mulheres com mais de 30 anos. Esta linha inclui uma variedade de produtos de limpeza, tonificação e hidratação da pele, além de produtos anti-sinais, divididos em categorias para mulheres de 30 a 45, 45 a 60 e 60 anos ou mais.

➢ **Natura Ekos.**

A linha Natura Ekos de produtos de perfumaria, higiene pessoal e ambientação utiliza recursos da rica biodiversidade brasileira e é inspirada pelo conhecimento tradicional das propriedades e usos de nossas plantas. Em linha com o conceito de sustentabilidade, os produtos Natura Ekos são biodegradáveis e utilizam vidros e embalagens que contêm material reciclado e refis que, além da diminuição do impacto ambiental, aumentam a competitividade da empresa, oferecendo economia e aproveitamento de embalagens. Natura Ekos cobre a maior parte dos segmentos de mercado de atuação, incluindo sabonetes, shampoos, condicionadores, hidratantes e perfumes. Recentemente foi lançado o Perfume do Brasil e a Água de Banho.

➢ **Mamãe e Bebê.**

A linha de produtos Mamãe e Bebê inclui produtos para o bebê e para a mulher grávida.

➢ **Fragrâncias e perfumes.**

Uma variada e ampla seleção oferece alternativas para ambos os sexos, todas as idades e estilos, contemplando as diferenças nas preferências dos consumidores. Fragrâncias, perfumes, desodorantes e emulsões hidratantes perfumadas, com ampla variação de preço, embalagem e modo de usar.

➢ **Natura Única.**

A linha de produtos de maquiagem premium Natura Única utiliza tecnologia desenvolvida na Natura. Estes cosméticos contêm ingredientes que tratam e protegem a pele, e usam fórmulas testadas. A linha Natura Única inclui produtos para o rosto, os olhos e os lábios.

➢ **Faces de Natura.**

Faces de Natura é uma linha completa de cosméticos e produtos de higiene pessoal, tratamento de pele, cosméticos e fragrâncias – todos práticos, fáceis de usar e facilmente combináveis com outros produtos dentro da linha, de acordo com as preferências pessoais da mulher jovem.

➢ **Tododia.**

A linha Tododia oferece uma grande variedade de produtos desenvolvidos para uso diário em diversos segmentos. Esta linha segue uma tendência mundial no uso cosmético de ingredientes naturais, como o leite, o açúcar e o mel.

Com o mesmo cuidado com que se desenvolvem novas fórmulas, se ocupam das embalagens dos produtos Natura. A Natura foi pioneira, em 1983, no uso de refis para os produtos de maior consumo. Essa medida reflete expressivamente o comprometimento com a questão ambiental.

CPFL Brasil

A CPFL Comercialização Brasil S.A. é uma empresa que foi criada em 2002 com o objetivo de ser uma unidade de negócios voltada exclusivamente para a comercialização e gestão de energia, tendo como responsabilidade assegurar o fornecimento de energia para as empresas do Grupo CPFL Energia e ainda comercializar energia e serviços aos clientes corporativos.

A CPFL Brasil atua em todo território nacional, oferecendo os seguintes serviços:

- Compra e venda de energia
- Representação em leilões
- Negociação com clientes livres
- Otimização de contratos de energia
- Serviços Especializados:
  - Autoprodução
  - Gestão de Ativos
  - Sistemas de Transmissão
  - Serviços de Distribuição

Setor Elétrico Tradicional

Até alguns anos atrás a geração, a transmissão, que compreende o transporte de energia das usinas até as concessionárias, a distribuição e a venda de energia elétrica eram feitas por empresas federais ou estaduais que detinham monopólio em todas as etapas do fornecimento de energia elétrica.

Desta forma, a partir do momento em que o cliente se instalava em determinada localidade, tudo o que envolvia energia elétrica estava submetido à legislação vigente, em que a concessionária conectava o cliente e não havia negociação de preços.

Desregulamentação do Setor Elétrico

O setor elétrico brasileiro vem sendo modificado, em sua forma institucional, por leis federais, decretos, resoluções, buscando um modelo que tem como diretrizes principais:

- Geração de Energia Elétrica

Aberta ao investimento privado tanto para a compra de usinas já existentes como para a iniciativa de construção de novas fontes geradoras, preservando-se o princípio de livre competitividade.

- Transmissão de Energia Elétrica

Manteve-se o monopólio natural para as concessionárias distribuidoras, e também a interligação dos diversos sub-sistemas. As condições de conexão de unidades geradoras ou consumidoras à rede básica sob os aspectos técnicos e operacionais e de tarifas são estabelecidas por órgão regulador federal.

- Distribuição de Energia Elétrica

Manteve-se o monopólio natural para as unidades consumidoras, também como todas as condições de conexão, tarifas, estabelecidas por regulamentação de órgão regulador federal.

- Comercialização de Energia Elétrica

O cliente final terá caráter concorrencial, cabendo a esse cliente a escolha de empresa autorizada para a compra de energia. Nessa nova configuração, o cliente tem a oportunidade de escolher a sua comercializadora de energia, negociando preços, montantes e, inclusive, revenda de excedentes.

Para possibilitar a livre concorrência na comercialização de energia e estimular o investimento privado em novas gerações a legislação estabelece regras para que uma parte sempre crescente de mercado possa escolher seu próprio provedor de energia. As unidades consumidoras com esse direito passam a ser denominadas "clientes livres".

Jaraguá Equipamentos Industriais Ltda

Em 1957, nasce a Jaraguá Equipamentos Industriais, empresa brasileira de capital alemão, no bairro de Vila Leopoldina, em São Paulo. Seu foco de trabalho, bens de capital.

Por mais de 25 anos na Vila Leopoldina, a Jaraguá produziu em seus galpões os mais diversos equipamentos para as indústrias de base, atendendo - já naquela época - a empresas nacionais de porte, como a Petrobras. Nesse período, desenvolvia-se simultaneamente, a sua engenharia de projetos e de construção. O sucesso da empresa movia-se em ritmo acelerado, acompanhando a industrialização brasileira, nas décadas de 60 e 70.

Com a crescente demanda do mercado, a necessidade de expansão física da Jaraguá tornava-se inadiável. Em São Paulo, o bairro onde estava situada, mostrava-se insuficiente para comportar tal avanço. Esse contexto foi decisivo para que a Jaraguá adquirisse, em 1973, uma gleba de 234 mil m2, no município de Sorocaba (a cerca de 80 km de São Paulo) junto à rodovia Castelinho, para a construção de sua nova indústria. A mudança para a nova sede, em Sorocaba, ocorreu no ano de 1981.

Paralelamente à evolução da Jaraguá, uma outra empresa, localizada em Osasco, também crescia e se destacava no segmento de fabricação de equipamentos industriais.

Era a Garcia Engenharia, de propriedade do Sr. Álvaro Bernardes Garcia, teve seus primórdios em 1968, como uma pequena oficina de prestação de serviços nas áreas de manutenção industrial e recuperação de componentes mecânicos. A partir de 1975, a antiga oficina foi tomando vulto, alavancando em 1986 a construção de uma fábrica própria, em Osasco, com área de 10 mil m2, para a produção de máquinas e equipamentos especiais, peças e componentes de uso industrial, serviços de usinagem e caldeiraria. Além da fabricação de equipamentos, a Garcia também estava capacitada para elaborar sistemas e processos industriais completos para seus clientes. Seu desenvolvimento era progressivo. Em 1992, em parceria com empresas estrangeiras da área de tecnologia, a Garcia inicia a fabricação e comercialização de sistemas de transporte pneumático. Três anos depois, inaugura a sua segunda unidade fabril, em Itapevi.

A grande conquista

O grande marco na história das duas empresas - Jaraguá e Garcia - ocorreu no ano 2000. Nesse ano, o Grupo Garcia adquire a Jaraguá Equipamentos Industriais e desde então, o atual Grupo Garcia-Jaraguá tem atuado como líder no segmento de mercado de bens de capital. A fusão da Garcia com a Jaraguá apresentou ao mercado um novo cenário, muito mais amplo: três complexos industriais (Sorocaba, Osasco e Itapevi) totalizando 300 mil m2 de área, a ampliação do leque de produtos e serviços, e o aprimoramento da capacitação técnica. Os resultados não demoraram a aparecer. No ano seguinte à fusão, a carteira de pedidos da Jaraguá cresceu 120%. O faturamento, que em 2000 era de R$ 20 milhões, foi para R$ 120 milhões em 2003. A cada ano, esses números evoluiam cada vez mais, em 2009, atingindo R$ 440 milhões com pedidos em carteira da ordem de R$ 1,2 bi.

Jaraguá na comunidade

A Jaraguá e a Escola de Profissionais do Senai mantém, desde 2000, importante parceria na formação de mão-de-obra qualificada, oferecendo cursos teóricos e práticos nas áreas de Caldeiraria, Usinagem e Soldagem, para jovens de 14 a 22 anos. Este curso tem duração de aproximadamente um ano, com aulas diárias e em período integral, ministradas nas próprias instalações da Jaraguá. Nesse período, o jovem sai capacitado para o mercado de trabalho - seja nas unidades da Jaraguá ou em outras empresas. Desde o lançamento desse programa, a parceria Jaraguá/Senai já formou cerca de 500 jovens. Para os estudantes universitários, a Jaraguá dispõe de um Programa de Estágio nas áreas de engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Civil e Tecnologia.

Esse programa foi criado em parceria com Instituto Via de Acesso, uma Organização Não Governamental que atua como intermediária na relação empresa/escola, visando ao aproveitamento desses futuros profissionais no mercado de trabalho.

Os treinandos passam pelo processo de rotatividade de tarefas, que consiste em permanecer durante dois meses em todas as áreas de produção da empresa para, posteriormente, escolherem onde irão trabalhar. A Jaraguá complementa o Programa de Estágio com o Treinamento de Habilidades Capitais, tais como comunicação escrita e expressão verbal, marketing pessoal, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe

5. Análise do Impacto sobre a Geração de Emprego e Renda

O BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. De acordo com a metodologia utilizada pelo Modelo de Geração de Empregos, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o efeito emprego do investimento é composto por três componentes, a saber:

i. o efeito emprego direto do investimento – volume adicional de mão de obra a ser empregada diretamente pelo projeto e pelo empreendimento;

ii. o efeito emprego indireto do investimento – aumento do emprego gerado, ao longo da cadeia produtiva, pela expansão da produção necessária para atender a demanda de insumos decorrente do projeto e do empreendimento;

iii. o efeito emprego da renda gerada – criação de empregos associada ao aumento de produção, destinado a atender o crescimento de consumo, propiciado pela renda gerada através da remuneração dos fatores de produção empregados no projeto e no empreendimento.

Uma vez obtida a estimativa do efeito emprego de dado volume de investimento, pode-se estabelecer a seguinte decomposição:

i. efeito emprego do financiamento – a geração de empregos correspondente à parcela do investimento financiada pelo BNDES;

ii. efeito emprego do investimento próprio e de terceiros – o aumento de empregos associado à parcela do investimento financiada por recursos próprios do empreendedor do projeto, bem como por recursos de terceiros.

A expectativa é de que os investimentos apoiados pelas Linhas de Crédito do BNDES resultem na geração/manutenção de emprego e renda, seja de forma direta ou indireta, tendo em vista o efeito positivo desses investimentos sobre os demais setores da economia.

O Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais publicado pelo IBGE.

Na tabela a seguir, observa-se a alocação do investimento total por setor do Sistema de Contas Nacionais (SCN) do IBGE, considerando os desembolsos do BNDES, com recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10, acrescida da participação de outras fontes de recursos no financiamento do projeto.

Tabela X - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)

Em reais mil

Cód.	Descrição da Atividade	Valor
01	Agropecuária	1.065.191
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	0
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustíveis	0
04	Fabricação de minerais não-metálicos	180.980
05	Siderurgia	918.040
06	Metalurgia dos não-ferrosos	168.616
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	5.399.427
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	45.225.071
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	3.230.705
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	2.407.722
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	73.693.926
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	23.251.072
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	486.233
15	Indústria de papel e gráfica	496.782
16	Indústria da borracha	503.645
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	401.235
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	0
19	Fabricação de produtos químicos diversos	494.769
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	104.083
21	Indústria de transformação de material plástico	1.017.690
22	Indústria têxtil	396.538
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	73.318
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	436.022
25	Indústria do café	335.990
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	85.665
27	Abate e preparação de carnes	1.001.378
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	12.799
29	Indústria do açúcar	171.142
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras p/alimentação	73.269
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	361.194
32	Indústrias diversas	835.870
33	Serviços industriais de utilidade pública	685.911
34	Construção civil	67.917.741
35	Comércio	451.721
36	Transporte	32.407
37	Comunicações	4.343
38	Instituições financeiras	1.329.515
39	Serviços prestados às famílias	688
40	Serviços prestados às empresas	10.882.370
41	Aluguel de imóveis	0
42	Administração pública	0
43	Serviços privados não-mercantis	0
	Total	**244.133.068**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

O BNDES desembolsou R$ 178 bilhões, acumulados de janeiro de 2009 a março de 2011, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional através das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10. Esta cifra possibilitou investimento total gerador de empregos (que considera também a participação de terceiros) superior a R$ 244 bilhões e a manutenção/geração de mais de 5,6 milhões de empregos.

Tabela XI - Geração e Manutenção de Empregos

Em número de empregos (mil)

Cód.	Descrição da Atividade - Nível 80	Efeito Direto	Efeito Indireto	Efeito Renda	EfeitoTotal
01	Agropecuária	12,61	71,10	304,32	388,03
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	0,00	14,21	2,64	16,85
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustív	0,00	4,83	3,25	8,07
04	Fabricação de minerais não-metálicos	1,20	63,60	6,61	71,42
05	Siderurgia	0,53	27,23	2,01	29,77
06	Metalurgia dos não-ferrosos	0,21	16,08	1,66	17,95
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	32,60	177,63	19,68	229,91
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	264,69	72,81	15,10	352,60
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	7,97	11,38	4,65	24,01
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	22,04	2,09	5,22	29,35
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	98,51	1,87	3,75	104,13
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	98,33	60,30	7,58	166,22
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	8,04	50,56	26,00	84,60
15	Indústria de papel e gráfica	2,57	25,91	18,97	47,45
16	Indústria da borracha	0,99	16,82	2,63	20,44
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	0,55	4,75	4,18	9,48
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	0,00	5,09	3,43	8,51
19	Fabricação de produtos químicos diversos	1,07	13,83	8,43	23,33
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	0,34	0,37	12,08	12,79
21	Indústria de transformação de material plástico	8,61	35,39	11,60	55,60
22	Indústria têxtil	2,08	8,89	15,30	26,27
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	2,07	3,45	81,62	87,13
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	12,18	5,61	6,32	24,12
25	Indústria do café	0,98	0,23	2,04	3,25
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	0,31	0,98	23,06	24,35
27	Abate e preparação de carnes	2,84	0,70	17,32	20,86
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	0,03	0,10	5,95	6,08
29	Indústria do açúcar	0,47	0,94	4,69	6,10
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimenl	0,05	0,27	2,27	2,59
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	2,13	3,48	47,81	53,42
32	Indústrias diversas	6,05	18,50	10,30	34,85
33	Serviços industriais de utilidade pública	1,32	18,92	18,88	39,12
34	Construção civil	429,92	22,97	11,70	464,58
35	Comércio	9,60	287,65	544,58	841,83
36	Transporte	0,42	114,57	140,28	255,27
37	Comunicações	0,01	15,90	24,03	39,94
38	Instituições financeiras	5,30	59,17	53,99	118,46
39	Serviços prestados às famílias	0,02	26,79	561,72	588,53
40	Serviços prestados às empresas	210,33	166,24	107,29	483,86
41	Aluguel de imóveis	0,00	1,64	18,67	20,30
42	Administração pública	0,00	20,66	17,86	38,52
43	Serviços privados não-mercantis	0,00	0,00	730,47	730,47
	Total	**1.246,9**	**1.453,5**	**2.909,9**	**5.610,4**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DERET, RJ, 2011

O setor de comércio foi o que mais contribuiu para a manutenção/geração de emprego, viabilizando mais de 841 mil postos de trabalho (15%). Em segundo, muito próximo, temos o setor de serviços privados não-mercantis, com 730 mil postos (13%). Em terceiro, tem-se o setor de serviços prestados às famílias com mais de 588 mil empregos gerados/mantidos (10,5%), logo em seguida, tem-se o setor de serviços prestados às empresas com mais de 483 mil empregos gerados/mantidos (8,6%). Cabe ressaltar que este setor possui importância vital no processo de absorção de mão de obra tanto direta quanto indiretamente. Também merecem destaque os setores de construção civil e agropecuária (8,3%) e (6,9%), respectivamente, que, em conjunto, viabilizaram mais de 852 mil postos de trabalho.

6. Glossário

BNDES AUTOMÁTICO	Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 10 milhões.
CARTÃO BNDES	Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.
EXIM	Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de Importação de produtos brasileiros no exterior
FINAME	Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos
FINEM	Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 10 milhões
PRÉ-EMBARQUE	Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação
PROJECT FINANCE	Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.
PRÉ-SAL	É um gigantesco reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.
PASS.	Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro
PROCER	Programa de Crédito Especial Rural
MINHA CASA/MINHA VIDA	O Minha Casa, Minha Vida viabiliza a construção de 1 milhão de moradias para famílias com renda de até 10 salários mínimos, em parceria com estados, municípios e iniciativa privada.
EMPRÉSTIMO PONTE	Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.
LIMITE DE CRÉDITO	Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos- e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.
OPERAÇÕES INTERREGIONAIS	Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação
BACIA DE SANTOS	A Bacia de Santos é uma bacia sedimentar localizada na plataforma continental brasileira. Estende-se desde o litoral sul do estado do Rio de Janeiro até o norte do estado de Santa Catarina, abrangendo uma área de cerca de 352 mil quilômetros quadrados.
TUPI	O campo petrolífero de Tupi está localizado a 250 quilômetros da costa do Rio de Janeiro, com reservas estimadas entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade, ou seja, petróleo leve, além de gás natural.
CESTA DE MOEDAS	Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.
SUAPE	O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo pólo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.

7. Lista de Siglas

ACC	Adiantamento de Contrato de Câmbio
AF	Área Financeira
APE	Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico
BCB	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
MPME	Micro; Pequena e Média Empresa
PIB	Produto Interno Bruto
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
FBKF	Formação Bruta de Capital Fixo
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
TAG	Transportadora Associada de Gás
E&P	Exploração e Produção
RNEST	Refinaria do Nordeste
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
MW	Megawatt
SFN	Sistema Financeiro Nacional
MP	Medida Provisória

Anexo I - Detalhamento dos municípios beneficiados

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ABADIA DE GOIAS-GO	4.329.485,13
ABADIA DOS DOURADOS-MG	12.572.199,54
ABADIANIA-GO	3.789.306,33
ABAETE-MG	8.672.226,98
ABAETETUBA-PA	4.211.014,67
ABAIARA-CE	417.220,00
ABAIRA-BA	3.709.875,27
ABARE-BA	371.904,00
ABATIA-PR	16.265.448,19
ABDON BATISTA-SC	8.686.144,93
ABEL FIGUEIREDO-PA	574.142,29
ABELARDO LUZ-SC	18.687.611,54
ABRE CAMPO-MG	3.714.441,76
ABREU E LIMA-PE	32.026.591,95
ABREULANDIA-TO	1.817.834,00
ACAIACA-MG	33.584,35
ACAILANDIA-MA	28.856.977,78
ACAJUTIBA-BA	233.251,00
ACARA-PA	1.504.982,29
ACARAPE-CE	19.596.064,47
ACARAU-CE	1.525.274,16
ACARI-RN	1.040.563,63
ACEGUA-RS	17.579.161,83
ACOPIARA-CE	1.026.438,97
ACORIZAL-MT	4.757.541,48
ACRELANDIA-AC	1.896.575,84
ACREUNA-GO	15.668.135,46
ACUCENA-MG	66.440.419,00
ACU-RN	15.033.341,22
ADAMANTINA-SP	44.951.466,39
ADELANDIA-GO	24.999,99
ADOLFO-SP	1.091.010,00
ADRIANOPOLIS-PR	6.537.798,05
ADUSTINA-BA	1.944.285,00
AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	4.604.770,55
AFONSO CLAUDIO-ES	10.059.136,26
AFRANIO-PE	1.060.513,44
AFUA-PA	20.749,03
AGRESTINA-PE	1.510.355,55
AGRICOLANDIA-PI	98.000,00
AGROLANDIA-SC	9.839.648,41
AGRONOMICA-SC	5.788.958,12
AGUA AZUL DO NORTE-PA	562.955,69
AGUA BOA-MG	2.601.384,91
AGUA BOA-MT	39.394.723,07
AGUA BRANCA-AL	333.400,00
AGUA BRANCA-PB	698.500,00
AGUA BRANCA-PI	778.765,60
AGUA CLARA-MS	37.936.860,40
AGUA COMPRIDA-MG	1.010.891,60
AGUA DOCE DO MARANHAO-MA	119.520,00
AGUA DOCE DO NORTE-ES	2.895.664,32
AGUA DOCE-SC	304.785.504,69
AGUA FRIA DE GOIAS-GO	5.308.516,00
AGUA FRIA-BA	179.115,00
AGUA LIMPA-GO	203.000,00
AGUA PRETA-PE	1.593.665,80
AGUA SANTA-RS	5.832.491,34
AGUAI-SP	13.166.169,21
AGUANIL-MG	1.572.945,10
AGUAS BELAS-PE	1.859.680,00
AGUAS DA PRATA-SP	1.852.217,95
AGUAS DE CHAPECO-SC	2.975.558,49
AGUAS DE LINDOIA-SP	4.268.056,85
AGUAS DE SANTA BARBARA-SP	2.097.611,50
AGUAS DE SAO PEDRO-SP	97.656,53
AGUAS FORMOSAS-MG	3.406.501,87
AGUAS FRIAS-SC	21.712.841,60
AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO	7.263.683,77
AGUAS MORNAS-SC	752.568,78
AGUAS VERMELHAS-MG	1.256.885,85
AGUDO-RS	13.444.330,17
AGUDOS DO SUL-PR	4.468.730,00
AGUDOS-SP	20.319.566,41
AGUIA BRANCA-ES	409.580,74
AGUIARNOPOLIS-TO	1.051.965.350,00
AIMORES-MG	3.371.042,97
AIQUARA-BA	19.480,70
AIUABA-CE	1.369.837,88
AIURUOCA-MG	1.027.960,00
AJURICABA-RS	6.724.823,42
ALAGOA GRANDE-PB	597.672,70
ALAGOA NOVA-PB	369.472,88
ALAGOA-MG	612.328,00
ALAGOINHA-PB	553.602,71
ALAGOINHA-PE	244.500,00
ALAGOINHAS-BA	81.791.617,38
ALAMBARI-SP	225.545,00
ALBERTINA-MG	2.531.134,90
ALCANTIL-PB	525.100,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ALCINOPOLIS-MS	2.630.142,00
ALCOBACA-BA	1.722.678,11
ALDEIAS ALTAS-MA	1.958.200,00
ALECRIM-RS	20.515,00
ALEGRE-ES	65.844.071,44
ALEGRETE DO PIAUI-PI	37.760,65
ALEGRETE-RS	55.992.802,62
ALEGRIA-RS	1.318.600,00
ALEM PARAIBA-MG	23.879.819,73
ALENQUER-PA	1.211.363,43
ALEXANDRIA-RN	490.008,94
ALEXANIA-GO	63.762.142,66
ALFENAS-MG	40.713.575,46
ALFREDO CHAVES-ES	22.450.141,44
ALFREDO MARCONDES-SP	770.365,00
ALFREDO VASCONCELOS-MG	878.953,32
ALFREDO WAGNER-SC	4.240.990,66
ALGODAO DE JANDAIRA-PB	196.200,00
ALHANDRA-PB	2.128.894,77
ALIANCA DO TOCANTINS-TO	1.848.860,00
ALIANCA-PE	3.160.430,00
ALMADINA-BA	181.000,00
ALMAS-TO	769.140,00
ALMEIRIM-PA	95.921.400,97
ALMENARA-MG	3.173.690,42
ALMINO AFONSO-RN	63.878,48
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL-RS	5.002.752,32
ALMIRANTE TAMANDARE-PR	37.544.859,53
ALOANDIA-GO	90.000,00
ALPERCATA-MG	4.229.420,53
ALPESTRE-RS	2.297.309,42
ALPINOPOLIS-MG	12.782.273,61
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO	11.253.794,65
ALTA FLORESTA-MT	19.228.683,35
ALTAIR-SP	3.379.798,61
ALTAMIRA DO MARANHAO-MA	163.600,00
ALTAMIRA DO PARANA-PR	131.850,00
ALTAMIRA-PA	5.630.383,86
ALTANEIRA-CE	71.100,00
ALTEROSA-MG	1.466.607,96
ALTINHO-PE	1.193.800,00
ALTINOPOLIS-SP	19.806.624,72
ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA	398.500,00
ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO	677.294,64
ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA	315.716,30
ALTO ALEGRE-RR	282.400,00
ALTO ALEGRE-RS	1.067.082,43
ALTO ALEGRE-SP	5.601.316,73
ALTO ARAGUAIA-MT	1.917.827,22
ALTO BELA VISTA-SC	1.037.600,00
ALTO BOA VISTA-MT	901.800,00
ALTO CAPARAO-MG	206.809,06
ALTO DO RODRIGUES-RN	1.277.816,88
ALTO FELIZ-RS	1.276.541,76
ALTO GARCAS-MT	11.764.389,92
ALTO HORIZONTE-GO	747.780,00
ALTO JEQUITIBA-MG	475.650,00
ALTO LONGA-PI	495.164,36
ALTO PARAGUAI-MT	657.000,00
ALTO PARAISO DE GOIAS-GO	1.323.319,99
ALTO PARAISO-PR	2.157.342,00
ALTO PARAISO-RO	2.570.965,99
ALTO PARANA-PR	7.360.434,86
ALTO PARNAIBA-MA	2.272.907,72
ALTO PIQUIRI-PR	10.349.132,87
ALTO RIO DOCE-MG	883.511,97
ALTO RIO NOVO-ES	689.493,36
ALTO SANTO-CE	2.637.294,88
ALTO TAQUARI-MT	107.745.823,21
ALTONIA-PR	4.965.679,08
ALTOS-PI	1.346.592,66
ALUMINIO-SP	80.011.015,96
ALVARAES-AM	697.500,00
ALVARES FLORENCE-SP	5.004.605,90
ALVARES MACHADO-SP	23.184.255,77
ALVARO DE CARVALHO-SP	397.707,00
ALVINLANDIA-SP	376.864,00
ALVINOPOLIS-MG	1.127.197,56
ALVORADA DE MINAS-MG	100.800,00
ALVORADA DO GURGUEIA-PI	175.000,00
ALVORADA DO NORTE-GO	3.102.896,45
ALVORADA DO SUL-PR	5.660.984,59
ALVORADA D'OESTE-RO	1.745.230,48
ALVORADA-RS	61.056.688,10
ALVORADA-TO	2.763.056,18
AMAJARI-RR	238.380,00
AMAMBAI-MS	20.425.245,07
AMAPA-AP	239.280,00
AMAPORA-PR	1.258.435,00
AMARAJI-PE	1.322.000,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
AMARAL FERRADOR-RS	1.120.555,60
AMARALINA-GO	485.966,00
AMARANTE DO MARANHAO-MA	517.600,00
AMARANTE-PI	156.155,72
AMARGOSA-BA	2.883.869,06
AMELIA RODRIGUES-BA	9.883.771,54
AMERICA DOURADA-BA	531.604,00
AMERICANA-SP	154.382.229,26
AMERICANO DO BRASIL-GO	726.939,71
AMERICO BRASILIENSE-SP	66.202.983,24
AMERICO DE CAMPOS-SP	373.480,47
AMETISTA DO SUL-RS	7.207.850,00
AMONTADA-CE	1.557.250,00
AMORINOPOLIS-GO	1.367.439,20
AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE	692.748,11
AMPARO DO SERRA-MG	104.924,92
AMPARO-PB	647.879,56
AMPARO-SP	48.237.181,39
AMPERE-PR	14.828.766,91
ANADIA-AL	283.581,33
ANAGE-BA	326.698,55
ANAHY-PR	1.512.316,73
ANAJATUBA-MA	942.000,00
ANALANDIA-SP	6.022.783,64
ANANAS-TO	3.550.383,54
ANANINDEUA-PA	129.340.999,02
ANAPOLIS-GO	265.453.577,49
ANAPU-PA	1.311.593,32
ANAPURUS-MA	1.570.149,80
ANASTACIO-MS	4.590.528,22
ANAURILANDIA-MS	2.761.051,12
ANCHIETA-ES	3.346.014,85
ANCHIETA-SC	7.843.215,02
ANDARAI-BA	272.181,60
ANDIRA-PR	11.318.378,68
ANDORINHA-BA	191.694,84
ANDRADAS-MG	15.223.704,72
ANDRADINA-SP	195.740.746,47
ANDRE DA ROCHA-RS	3.709.610,00
ANDRELANDIA-MG	2.814.699,26
ANGATUBA-SP	13.846.866,71
ANGELANDIA-MG	938.480,22
ANGELICA-MS	29.067.184,15
ANGELIM-PE	112.500,00
ANGELINA-SC	16.429.089,99
ANGICAL DO PIAUI-PI	1.026,77
ANGICAL-BA	1.910.347,78
ANGICOS-RN	889.349,72
ANGRA DOS REIS-RJ	173.219.131,51
ANGULO-PR	1.275.727,00
ANHEMBI-SP	5.118.751,76
ANHUMAS-SP	278.976,57
ANICUNS-GO	3.216.680,68
ANISIO DE ABREU-PI	595.134,20
ANITA GARIBALDI-SC	371.601,67
ANITAPOLIS-SC	1.039.747,70
ANTA GORDA-RS	7.677.814,27
ANTAS-BA	181.038,82
ANTONINA DO NORTE-CE	270.300,00
ANTONINA-PR	1.312.135,94
ANTONIO ALMEIDA-PI	866.947,06
ANTONIO CARDOSO-BA	48.000,00
ANTONIO CARLOS-MG	1.347.556,21
ANTONIO CARLOS-SC	8.411.890,29
ANTONIO DIAS-MG	3.989.523,52
ANTONIO GONCALVES-BA	159.830,00
ANTONIO JOAO-MS	3.731.766,90
ANTONIO OLINTO-PR	3.622.226,10
ANTONIO PRADO-RS	52.687.153,34
APARECIDA DE GOIANIA-GO	270.046.044,72
APARECIDA DO RIO DOCE-GO	568.300,00
APARECIDA DO RIO NEGRO-TO	1.409.728,00
APARECIDA DO TABOADO-MS	2.536.599,80
APARECIDA D'OESTE-SP	832.782,70
APARECIDA-PB	167.400,00
APARECIDA-SP	6.044.033,54
APERIBE-RJ	1.284.059,64
APIACA-ES	272.000,00
APIACAS-MT	1.773.003,00
APIAI-SP	11.711.707,02
APIUNA-SC	7.906.725,10
APODI-RN	924.165,67
APORA-BA	205.911,62
APORE-GO	1.414.285,42
APUCARANA-PR	78.285.066,60
APUI-AM	611.826,63
APUIARES-CE	60.000,00
AQUIDABA-SE	637.351,73
AQUIDAUANA-MS	4.910.260,29
AQUIRAZ-CE	31.051.999,69

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ARABUTA-SC	3.895.349,32
ARACAJU-SE	159.753.969,33
ARACARIGUAMA-SP	18.082.643,95
ARACAS-BA	161.800,00
ARACATI-CE	5.274.499,97
ARACATU-BA	1.406.117,66
ARACATUBA-SP	141.052.609,01
ARACI-BA	2.420.609,66
ARACOIABA DA SERRA-SP	10.426.631,02
ARACOIABA-CE	872.672,64
ARACOIABA-PE	591.900,00
ARACRUZ-ES	105.897.827,70
ARACUAI-MG	4.470.488,40
ARACU-GO	40.000,00
ARAGARCAS-GO	335.561,30
ARAGOIANIA-GO	257.000,00
ARAGOMINAS-TO	760.483,00
ARAGUACEMA-TO	743.374,40
ARAGUACU-TO	2.559.865,92
ARAGUAIANA-MT	1.146.693,16
ARAGUAINA-TO	71.580.784,13
ARAGUAINHA-MT	144.333,93
ARAGUANA-MA	1.188.200,00
ARAGUANA-TO	1.128.499,40
ARAGUAPAZ-GO	1.761.736,18
ARAGUARI-MG	85.372.341,05
ARAGUATINS-TO	2.400.963,82
ARAIOSES-MA	559.732,40
ARAL MOREIRA-MS	7.686.195,47
ARAMARI-BA	1.674.609,46
ARAMBARE-RS	1.383.971,76
ARAME-MA	737.300,00
ARAMINA-SP	1.212.705,16
ARANDU-SP	1.275.358,74
ARANTINA-MG	976.868,55
ARAPEI-SP	300.880,00
ARAPIRACA-AL	37.766.122,71
ARAPOEMA-TO	1.981.623,20
ARAPONGA-MG	886.165,85
ARAPONGAS-PR	92.479.699,10
ARAPORA-MG	5.968.053,56
ARAPOTI-PR	20.431.939,86
ARAPUA-MG	2.396.297,18
ARAPUA-PR	2.839.289,69
ARAPUTANGA-MT	3.559.395,49
ARAQUARI-SC	29.633.172,44
ARARANGUA-SC	67.466.588,95
ARARA-PB	748.300,00
ARARAQUARA-SP	230.491.223,36
ARARAS-SP	59.960.479,73
ARARICA-RS	3.069.617,30
ARARI-MA	140.000,00
ARARIPE-CE	644.660,90
ARARIPINA-PE	20.287.396,79
ARARUAMA-RJ	44.470.159,74
ARARUNA-PB	76.342,88
ARARUNA-PR	12.547.813,81
ARATIBA-RS	3.808.849,81
ARATUBA-CE	189.280,00
ARAUA-SE	1.057.916,24
ARAUCARIA-PR	209.983.842,03
ARAUJOS-MG	1.360.608,18
ARAXA-MG	71.986.299,56
ARCEBURGO-MG	2.964.694,56
ARCO-IRIS-SP	372.904,60
ARCOS-MG	68.846.963,38
ARCOVERDE-PE	14.129.291,69
AREADO-MG	1.536.793,38
AREAL-RJ	6.268.380,15
AREALVA-SP	2.164.244,94
AREIA BRANCA-RN	7.578.126,33
AREIA BRANCA-SE	1.918.357,63
AREIAL-PB	704.000,00
AREIA-PB	374.629,58
AREIAS-SP	67.900,00
AREIOPOLIS-SP	5.343.676,76
ARENAPOLIS-MT	884.940,29
ARENOPOLIS-GO	733.215,00
ARES-RN	27.000,00
ARGIRITA-MG	132.600,00
ARINOS-MG	2.497.270,28
ARIPUANA-MT	105.286.397,60
ARIQUEMES-RO	41.998.681,75
ARIRANHA DO IVAI-PR	902.422,16
ARIRANHA-SP	73.333.390,35
ARMACAO DE BUZIOS-RJ	2.150.838,56
ARMAZEM-SC	15.751.898,81
AROAZES-PI	305.820,00
AROEIRAS-PB	279.764,28
ARRAIAL DO CABO-RJ	1.320.670,21

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ARRAIAS-TO	1.074.555,30
ARROIO DO MEIO-RS	18.163.362,55
ARROIO DO PADRE-RS	1.480.168,50
ARROIO DO SAL-RS	1.074.111,79
ARROIO DO TIGRE-RS	5.330.890,97
ARROIO DOS RATOS-RS	4.730.947,66
ARROIO GRANDE-RS	17.296.680,21
ARROIO TRINTA-SC	11.169.418,47
ARTUR NOGUEIRA-SP	16.466.160,12
ARUANA-GO	1.390.826,00
ARUJA-SP	127.890.691,29
ARVOREDO-SC	1.217.000,00
ARVOREZINHA-RS	6.996.623,20
ASCURRA-SC	2.358.444,95
ASPASIA-SP	631.692,99
ASSAI-PR	19.715.834,62
ASSARE-CE	1.303.500,00
ASSIS BRASIL-AC	104.185,33
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR	41.205.487,41
ASSIS-SP	49.322.841,52
ASSUNCAO-PB	139.116,37
ASTOLFO DUTRA-MG	14.827.307,56
ASTORGA-PR	35.379.114,85
ATALAIA-AL	6.509.456,04
ATALAIA-PR	1.264.569,62
ATALANTA-SC	2.420.487,42
ATALEIA-MG	1.122.713,61
ATIBAIA-SP	111.478.759,99
ATILIO VIVACQUA-ES	8.716.485,48
AUGUSTINOPOLIS-TO	885.308,27
AUGUSTO CORREA-PA	309.762,10
AUGUSTO DE LIMA-MG	1.618.661,60
AUGUSTO PESTANA-RS	6.118.625,58
AUREA-RS	3.734.123,99
AURELINO LEAL-BA	185.999,53
AURIFLAMA-SP	5.196.894,74
AURILANDIA-GO	48.000,00
AURORA DO PARA-PA	564.820,00
AURORA DO TOCANTINS-TO	106.800,00
AURORA-CE	2.013.634,99
AURORA-SC	11.830.130,92
AVAI-SP	2.645.204,30
AVANHANDAVA-SP	3.822.800,52
AVARE-SP	46.908.682,88
AVELINO LOPES-PI	41.372,40
AVELINOPOLIS-GO	2.160.001,76
AXIXA DO TOCANTINS-TO	226.000,00
BABACULANDIA-TO	22.458.099,51
BACABAL-MA	9.770.514,30
BACABEIRA-MA	12.097.857,20
BADY BASSITT-SP	23.342.537,03
BAEPENDI-MG	5.395.625,47
BAGE-RS	39.589.573,88
BAIA FORMOSA-RN	63.868.067,60
BAIANOPOLIS-BA	1.237.176,60
BAIAO-PA	124.600,00
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	44.734.574,50
BAIXA GRANDE-BA	359.284,80
BAIXO GUANDU-ES	7.959.898,34
BALBINOS-SP	133.800,00
BALDIM-MG	3.045.229,29
BALIZA-GO	1.040.000,00
BALNEARIO ARROIO DO SILVA-SC	2.501.525,76
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	2.374.048,61
BALNEARIO CAMBORIU-SC	28.855.175,70
BALNEARIO GAIVOTA-SC	2.429.741,78
BALNEARIO PICARRAS-SC	14.491.073,80
BALNEARIO PINHAL-RS	1.336.531,82
BALSA NOVA-PR	72.901.783,28
BALSAMO-SP	2.762.787,28
BALSAS-MA	44.597.950,28
BAMBUI-MG	74.161.294,39
BANABUIU-CE	508.449,60
BANANAL-SP	570.028,18
BANANEIRAS-PB	42.183,26
BANDEIRA DO SUL-MG	494.777,47
BANDEIRA-MG	551.796,00
BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO	1.262.743,95
BANDEIRANTE-SC	4.582.825,00
BANDEIRANTES-MS	4.680.420,23
BANDEIRANTES-PR	4.410.660,07
BANNACH-PA	346.615,60
BANZAE-BA	582.813,00
BARAO DE ANTONINA-SP	426.757,03
BARAO DE COCAIS-MG	5.369.280,97
BARAO DE COTEGIPE-RS	7.353.500,46
BARAO DE GRAJAU-MA	4.777.310,00
BARAO DE MELGACO-MT	187.002,00
BARAO DE MONTE ALTO-MG	207.300,00
BARAO DO TRIUNFO-RS	2.858.208,74

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BARAO-RS	10.036.969,91
BARAUNA-PB	36.323,96
BARAUNA-RN	1.259.606,00
BARBACENA-MG	29.508.812,14
BARBALHA-CE	7.910.404,49
BARBOSA FERRAZ-PR	1.882.843,07
BARBOSA-SP	360.750,32
BARCARENA-PA	58.957.569,50
BARIRI-SP	26.626.803,31
BARRA BONITA-SC	1.278.818,57
BARRA BONITA-SP	151.450.331,34
BARRA DA ESTIVA-BA	2.279.463,77
BARRA DE GUABIRABA-PE	1.523.975,75
BARRA DE SANTA ROSA-PB	186.420,93
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES	16.940.444,41
BARRA DE SAO MIGUEL-AL	731.200,00
BARRA DO BUGRES-MT	30.191.331,91
BARRA DO CHAPEU-SP	680.651,00
BARRA DO CHOCA-BA	1.271.059,60
BARRA DO CORDA-MA	4.939.614,35
BARRA DO GARCAS-MT	15.197.269,26
BARRA DO GUARITA-RS	346.586,07
BARRA DO JACARE-PR	1.632.881,09
BARRA DO MENDES-BA	370.814,41
BARRA DO PIRAI-RJ	21.729.183,26
BARRA DO QUARAI-RS	8.373.814,20
BARRA DO RIBEIRO-RS	3.378.176,66
BARRA DO RIO AZUL-RS	258.913,60
BARRA DO ROCHA-BA	187.720,00
BARRA DO TURVO-SP	35.000,00
BARRA DOS COQUEIROS-SE	482.246,00
BARRA FUNDA-RS	14.114.510,30
BARRA LONGA-MG	171.000,00
BARRA MANSA-RJ	93.491.096,44
BARRA VELHA-SC	13.036.419,87
BARRA-BA	1.044.762,81
BARRACAO-PR	25.808.157,80
BARRACAO-RS	6.044.562,70
BARRAS-PI	769.950,00
BARREIRA-CE	616.507,85
BARREIRAS DO PIAUI-PI	3.345.987,69
BARREIRAS-BA	90.472.975,88
BARREIRINHAS-MA	210.480,00
BARREIROS-PE	10.497.276,37
BARRETOS-SP	167.003.855,17
BARRINHA-SP	6.093.098,89
BARRO ALTO-BA	1.333.176,70
BARRO ALTO-GO	368.683.809,18
BARROCAS-BA	23.694,31
BARRO-CE	531.974,28
BARROLANDIA-TO	704.674,43
BARROQUINHA-CE	847.719,00
BARROS CASSAL-RS	4.411.625,46
BARROSO-MG	8.707.722,68
BARUERI-SP	867.269.334,19
BASTOS-SP	21.526.066,79
BATAGUASSU-MS	2.529.034,91
BATALHA-AL	293.492,00
BATALHA-PI	333.789,68
BATATAIS-SP	161.120.977,11
BATAYPORA-MS	10.009.948,39
BATURITE-CE	1.473.201,81
BAURU-SP	152.145.535,81
BAYEUX-PB	14.521.419,65
BEBEDOURO-SP	70.806.642,95
BEBERIBE-CE	4.289.883,40
BELA CRUZ-CE	232.506,74
BELA VISTA DA CAROBA-PR	479.900,80
BELA VISTA DE GOIAS-GO	11.992.503,66
BELA VISTA DE MINAS-MG	5.637.539,70
BELA VISTA DO MARANHAO-MA	126.360,00
BELA VISTA DO PARAISO-PR	18.966.014,16
BELA VISTA DO TOLDO-SC	3.249.491,80
BELA VISTA-MS	11.179.505,08
BELEM DE MARIA-PE	388.000,00
BELEM DE SAO FRANCISCO-PE	685.727,05
BELEM-AL	1.359.600,00
BELEM-PA	385.691.409,32
BELEM-PB	667.716,34
BELFORD ROXO-RJ	41.116.639,19
BELMIRO BRAGA-MG	194.500,00
BELMONTE-BA	923.074,15
BELMONTE-SC	4.481.603,70
BELO CAMPO-BA	231.598,20
BELO HORIZONTE-MG	2.516.555.462,19
BELO JARDIM-PE	46.383.905,80
BELO ORIENTE-MG	3.499.509,45
BELO VALE-MG	4.021.971,08
BENEDITO LEITE-MA	414.000,00
BENEDITO NOVO-SC	9.583.288,53

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BENEVIDES-PA	8.588.682,98
BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS	170.000,00
BENJAMIN CONSTANT-AM	38.470,11
BENTO DE ABREU-SP	4.374.404,47
BENTO GONCALVES-RS	226.769.684,69
BERILO-MG	899.484,84
BERNARDINO DE CAMPOS-SP	3.191.844,84
BERNARDO DO MEARIM-MA	185.000,00
BERNARDO SAYAO-TO	454.025,06
BERTIOGA-SP	8.993.214,48
BERTOPOLIS-MG	130.940,00
BETANIA DO PIAUI-PI	187.500,00
BETANIA-PE	205.047,49
BETIM-MG	520.141.282,86
BEZERROS-PE	7.475.186,86
BIAS FORTES-MG	374.530,00
BICAS-MG	1.459.663,69
BIGUACU-SC	34.227.237,12
BILAC-SP	4.905.099,58
BIQUINHAS-MG	462.811,29
BIRIGUI-SP	47.839.643,49
BIRITIBA-MIRIM-SP	1.626.413,09
BITURUNA-PR	6.389.985,88
BLUMENAU-SC	241.900.094,64
BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR	2.059.126,00
BOA ESPERANCA DO SUL-SP	3.082.882,02
BOA ESPERANCA-ES	2.453.927,86
BOA ESPERANCA-MG	13.568.841,20
BOA ESPERANCA-PR	5.957.461,54
BOA NOVA-BA	74.000,00
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR	6.179.076,53
BOA VENTURA-PB	96.000,00
BOA VIAGEM-CE	4.034.354,40
BOA VISTA DA APARECIDA-PR	1.890.878,89
BOA VISTA DAS MISSOES-RS	4.660.871,07
BOA VISTA DO BURICA-RS	5.098.828,46
BOA VISTA DO CADEADO-RS	12.429.029,51
BOA VISTA DO INCRA-RS	5.212.860,84
BOA VISTA DO SUL-RS	6.364.121,63
BOA VISTA DO TUPIM-BA	219.051,30
BOA VISTA-PB	1.504.506,00
BOA VISTA-RR	37.267.755,54
BOCA DA MATA-AL	4.949.466,76
BOCA DO ACRE-AM	1.356.016,12
BOCAINA DO SUL-SC	680.700,00
BOCAINA-SP	10.038.795,50
BOCAIUVA DO SUL-PR	8.402.993,85
BOCAIUVA-MG	21.185.286,78
BODOCO-PE	1.399.909,00
BODOQUENA-MS	876.461,42
BODO-RN	97.500,00
BOFETE-SP	3.329.659,50
BOITUVA-SP	63.978.536,59
BOM CONSELHO-PE	2.623.083,34
BOM DESPACHO-MG	22.290.135,77
BOM JARDIM DA SERRA-SC	274.857.124,30
BOM JARDIM DE GOIAS-GO	490.278,10
BOM JARDIM DE MINAS-MG	437.097,23
BOM JARDIM-MA	2.038.731,00
BOM JARDIM-PE	731.848,27
BOM JARDIM-RJ	30.450.887,04
BOM JESUS DA LAPA-BA	7.452.544,79
BOM JESUS DA PENHA-MG	2.015.246,60
BOM JESUS DAS SELVAS-MA	172.458,77
BOM JESUS DE GOIAS-GO	24.634.628,84
BOM JESUS DO AMPARO-MG	2.035.488,31
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	2.749.677,00
BOM JESUS DO GALHO-MG	505.201,61
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	4.810.789,52
BOM JESUS DO NORTE-ES	891.296,77
BOM JESUS DO OESTE-SC	1.287.919,40
BOM JESUS DO SUL-PR	5.301,26
BOM JESUS DO TOCANTINS-PA	562.010,00
BOM JESUS DO TOCANTINS-TO	217.200,00
BOM JESUS DOS PERDOES-SP	5.929.238,24
BOM JESUS-PI	2.495.658,51
BOM JESUS-RN	50.000,00
BOM JESUS-RS	11.072.488,92
BOM JESUS-SC	2.358.519,80
BOM LUGAR-MA	348.850,00
BOM PRINCIPIO DO PIAUI-PI	200.000,00
BOM PRINCIPIO-RS	19.646.118,38
BOM PROGRESSO-RS	678.547,30
BOM REPOUSO-MG	1.843.468,58
BOM RETIRO DO SUL-RS	1.534.100,76
BOM RETIRO-SC	6.924.120,60
BOM SUCESSO DE ITARARE-SP	4.315.999,69
BOM SUCESSO DO SUL-PR	5.575.436,64
BOM SUCESSO-MG	1.979.873,18
BOM SUCESSO-PB	4.334.343,42

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BOMBINHAS-SC	5.736.945,55
BONFIM-MG	60.000,00
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG	5.016.651,96
BONFINOPOLIS-GO	1.582.433,09
BONINAL-BA	1.361.090,00
BONITO DE MINAS-MG	110.700,00
BONITO DE SANTA FE-PB	206.039,56
BONITO-BA	1.147.997,20
BONITO-MS	6.176.599,45
BONITO-PA	868.910,00
BONITO-PE	5.382.395,04
BONOPOLIS-GO	2.186.959,70
BOQUEIRAO DO LEAO-RS	3.137.977,83
BOQUEIRAO-PB	1.974.613,92
BOQUIM-SE	2.545.512,40
BOQUIRA-BA	54.246,96
BORACEIA-SP	10.220.080,33
BORA-SP	1.823.648,00
BORBA-AM	185.794,24
BORBOREMA-PB	1.683.580,00
BORBOREMA-SP	5.174.436,94
BORDA DA MATA-MG	4.478.758,18
BOREBI-SP	1.777.760,22
BORRAZOPOLIS-PR	4.534.593,32
BOSSOROCA-RS	7.164.349,29
BOTELHOS-MG	902.409,51
BOTUCATU-SP	180.493.137,20
BOTUMIRIM-MG	1.698.692,69
BOTUPORA-BA	1.075.445,68
BOTUVERA-SC	19.618.886,08
BOZANO-RS	2.822.316,53
BRACO DO NORTE-SC	45.293.398,63
BRACO DO TROMBUDO-SC	18.242.872,96
BRAGANCA PAULISTA-SP	139.150.787,62
BRAGANCA-PA	2.046.280,16
BRAGANEY-PR	4.705.749,82
BRAGA-RS	2.133.839,30
BRANQUINHA-AL	349.000,00
BRAS PIRES-MG	588.400,00
BRASIL NOVO-PA	2.115.168,76
BRASILANDIA DE MINAS-MG	2.971.792,19
BRASILANDIA DO SUL-PR	4.246.014,18
BRASILANDIA DO TOCANTINS-TO	378.900,00
BRASILANDIA-MS	2.596.894,21
BRASILEIA-AC	958.531,48
BRASILEIRA-PI	472.000,00
BRASILIA DE MINAS-MG	10.143.517,47
BRASILIA-DF	835.986.320,68
BRASNORTE-MT	34.921.919,10
BRASOPOLIS-MG	1.736.167,41
BRAUNA-SP	1.342.278,35
BRAZABRANTES-GO	2.971.936,00
BREJAO-PE	299.840,00
BREJETUBA-ES	991.402,49
BREJINHO DE NAZARE-TO	1.285.393,45
BREJINHO-RN	120.000,00
BREJO ALEGRE-SP	64.546.011,26
BREJO DA MADRE DE DEUS-PE	1.053.826,05
BREJO DO CRUZ-PB	511.814,13
BREJO DO PIAUI-PI	38.286,61
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA	619.712,12
BREJO SANTO-CE	4.061.983,93
BREJOES-BA	438.267,20
BREJOLANDIA-BA	490.962,52
BREJO-MA	973.191,36
BREU BRANCO-PA	5.266.907,30
BREVES-PA	234.880,00
BRITANIA-GO	2.522.830,00
BROCHIER-RS	4.700.329,95
BRODOWSKI-SP	10.091.525,45
BROTAS DE MACAUBAS-BA	164.798,12
BROTAS-SP	34.098.410,75
BRUMADINHO-MG	17.479.958,26
BRUMADO-BA	26.751.694,63
BRUNOPOLIS-SC	2.166.405,00
BRUSQUE-SC	246.360.204,60
BUENO BRANDAO-MG	2.156.199,23
BUENOPOLIS-MG	1.382.420,00
BUENOS AIRES-PE	1.455.638,36
BUERAREMA-BA	524.210,32
BUGRE-MG	102.780,00
BUIQUE-PE	2.340.032,36
BUJARI-AC	567.623,29
BUJARU-PA	503.200,00
BURI-SP	20.912.611,92
BURITAMA-SP	3.818.028,64
BURITI ALEGRE-GO	3.414.820,43
BURITI BRAVO-MA	42.720,00
BURITI DO TOCANTINS-TO	387.480,00
BURITI DOS MONTES-PI	140.400,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BURITICUPU-MA	2.595.047,26
BURITI-MA	1.220.920,80
BURITINOPOLIS-GO	118.749,00
BURITIRAMA-BA	147.030,60
BURITIRANA-MA	141.200,00
BURITIS-MG	26.323.186,59
BURITIS-RO	3.921.303,25
BURITIZAL-SP	10.606.485,95
BURITIZEIRO-MG	8.986.952,10
BUTIA-RS	10.423.183,93
CAAPORA-PB	2.619.822,12
CAARAPO-MS	208.380.876,75
CAATIBA-BA	337.674,00
CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA	997.190,00
CABECEIRA GRANDE-MG	8.124.062,35
CABECEIRAS-GO	4.009.834,50
CABEDELO-PB	24.318.396,97
CABIXI-RO	1.512.381,82
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	114.124.590,32
CABO FRIO-RJ	10.852.858,69
CABO VERDE-MG	1.163.655,87
CABRALIA PAULISTA-SP	1.455.850,00
CABREUVA-SP	35.172.318,45
CABROBO-PE	1.147.438,32
CACADOR-SC	129.020.342,40
CACAPAVA DO SUL-RS	12.993.202,65
CACAPAVA-SP	36.681.630,84
CACAULANDIA-RO	586.800,00
CACEQUI-RS	6.923.075,14
CACERES-MT	160.960.707,01
CACHOEIRA ALTA-GO	1.434.057,94
CACHOEIRA DA PRATA-MG	392.115,84
CACHOEIRA DE GOIAS-GO	283.800,00
CACHOEIRA DE MINAS-MG	3.357.126,18
CACHOEIRA DE PAJEU-MG	241.193,74
CACHOEIRA DO ARARI-PA	98.400,00
CACHOEIRA DO SUL-RS	50.916.865,93
CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	482.000,00
CACHOEIRA DOURADA-GO	1.553.999,60
CACHOEIRA DOURADA-MG	242.107,00
CACHOEIRA PAULISTA-SP	10.474.428,59
CACHOEIRA-BA	1.543.991,92
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	9.201.713,84
CACHOEIRINHA-PE	855.857,20
CACHOEIRINHA-RS	108.510.047,74
CACHOEIRINHA-TO	1.755.200,00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	167.746.511,07
CACIMBA DE DENTRO-PB	19.462,40
CACIMBINHAS-AL	390.600,00
CACIQUE DOBLE-RS	6.172.251,34
CACOAL-RO	21.712.846,29
CACONDE-SP	8.323.612,47
CACU-GO	126.283.829,34
CACULE-BA	9.791.780,19
CAEM-BA	81.600,00
CAETANOPOLIS-MG	2.186.105,76
CAETANOS-BA	650.090,00
CAETE-MG	6.108.236,39
CAETES-PE	66.000,00
CAETITE-BA	7.876.188,73
CAFARNAUM-BA	370.571,91
CAFEARA-PR	1.431.324,00
CAFELANDIA-PR	81.986.651,22
CAFELANDIA-SP	6.024.024,09
CAFEZAL DO SUL-PR	1.877.975,21
CAIABU-SP	954.681,04
CAIANA-MG	24.479,66
CAIAPONIA-GO	7.313.667,79
CAIBATE-RS	3.492.222,81
CAIBI-SC	17.747.827,68
CAICARA-PB	63.107,58
CAICARA-RS	4.017.568,82
CAICO-RN	17.135.556,37
CAIEIRAS-SP	108.811.861,09
CAIRU-BA	369.591,19
CAIUA-SP	1.194.385,00
CAJAMAR-SP	185.326.744,45
CAJARI-MA	481.250,00
CAJATI-SP	25.262.521,47
CAJAZEIRAS DO PIAUI-PI	107.000,00
CAJAZEIRAS-PB	4.580.079,26
CAJOBI-SP	3.280.532,67
CAJUEIRO-AL	522.470,00
CAJURI-MG	186.900,00
CAJURU-SP	23.015.110,32
CALCADO-PE	342.500,00
CALCOENE-AP	222.400,00
CALDAS BRANDAO-PB	1.319.075,00
CALDAS NOVAS-GO	7.426.606,96
CALDAS-MG	1.738.391,37

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CALDAZINHA-GO	31.572,33
CALDEIRAO GRANDE-BA	113.127,20
CALIFORNIA-PR	2.704.759,14
CALMON-SC	530.437,81
CALUMBI-PE	367.999,98
CAMACAN-BA	2.332.912,47
CAMACARI-BA	470.815.277,69
CAMACHO-MG	284.400,00
CAMAMU-BA	262.000,00
CAMANDUCAIA-MG	21.158.018,29
CAMAPUA-MS	12.867.784,38
CAMAQUA-RS	49.352.227,45
CAMARAGIBE-PE	20.530.712,71
CAMARGO-RS	8.205.000,40
CAMBARA DO SUL-RS	4.509.870,00
CAMBARA-PR	29.047.483,69
CAMBE-PR	70.801.082,67
CAMBIRA-PR	4.399.748,82
CAMBORIU-SC	35.964.433,62
CAMBUCI-RJ	1.175.527,39
CAMBUI-MG	16.105.123,70
CAMBUQUIRA-MG	1.691.881,46
CAMETA-PA	884.519,97
CAMOCIM DE SAO FELIX-PE	683.710,00
CAMOCIM-CE	2.345.813,93
CAMPANARIO-MG	232.208,97
CAMPANHA-MG	4.574.134,97
CAMPESTRE DA SERRA-RS	4.461.820,00
CAMPESTRE DE GOIAS-GO	722.909,20
CAMPESTRE DO MARANHAO-MA	340.206,18
CAMPESTRE-AL	304.900,00
CAMPESTRE-MG	7.895.315,62
CAMPINA DA LAGOA-PR	13.364.284,29
CAMPINA DAS MISSOES-RS	3.043.847,94
CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP	3.474.526,34
CAMPINA DO SIMAO-PR	3.181.643,33
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	36.052.574,49
CAMPINA GRANDE-PB	233.126.719,61
CAMPINA VERDE-MG	3.151.218,93
CAMPINACU-GO	383.600,00
CAMPINAPOLIS-MT	397.841,94
CAMPINAS DO PIAUI-PI	326.800,00
CAMPINAS DO SUL-RS	5.997.465,70
CAMPINAS-SP	1.354.307.419,49
CAMPINORTE-GO	14.557.950,00
CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO	7.436.690,50
CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA	747.436,73
CAMPO ALEGRE-AL	2.768.354,35
CAMPO ALEGRE-SC	8.545.844,14
CAMPO AZUL-MG	143.448,55
CAMPO BELO DO SUL-SC	512.909,58
CAMPO BELO-MG	17.047.149,49
CAMPO BOM-RS	45.275.297,86
CAMPO BONITO-PR	2.691.241,70
CAMPO DE SANTANA-PB	29.217,81
CAMPO DO BRITO-SE	2.478.234,29
CAMPO DO MEIO-MG	2.506.416,64
CAMPO DO TENENTE-PR	11.199.763,10
CAMPO ERE-SC	10.686.646,56
CAMPO FLORIDO-MG	14.806.961,13
CAMPO FORMOSO-BA	3.588.138,14
CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI	2.835,00
CAMPO GRANDE-AL	3.574.714,00
CAMPO GRANDE-MS	487.832.042,21
CAMPO LARGO-PR	81.018.705,68
CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO	2.348.610,00
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	559.047.098,77
CAMPO MAGRO-PR	5.362.757,23
CAMPO MAIOR-PI	2.480.865,41
CAMPO MOURAO-PR	128.503.762,84
CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO	310.800,00
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	48.704.503,08
CAMPO NOVO-RS	9.971.496,50
CAMPO VERDE-MT	130.506.916,04
CAMPOS ALTOS-MG	5.969.751,13
CAMPOS BELOS-GO	1.583.695,38
CAMPOS BORGES-RS	1.729.217,45
CAMPOS DE JULIO-MT	21.847.142,73
CAMPOS DO JORDAO-SP	7.108.408,57
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	78.820.864,10
CAMPOS GERAIS-MG	9.785.444,84
CAMPOS LINDOS-TO	3.263.544,20
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP	2.167.030,00
CAMPOS NOVOS-SC	44.797.430,59
CAMPOS SALES-CE	300.389,65
CAMPOS VERDES-GO	7.018,63
CAMUTANGA-PE	3.120.400,00
CANA VERDE-MG	503.714,16
CANAA DOS CARAJAS-PA	3.897.948,75
CANAA-MG	210.869,77

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CANABRAVA DO NORTE-MT	514.722,73
CANANEIA-SP	990.086,37
CANAPI-AL	54.094,84
CANAPOLIS-BA	140.360,00
CANAPOLIS-MG	4.675.713,59
CANARANA-BA	3.019.541,32
CANARANA-MT	18.731.978,64
CANAS-SP	1.009.543,99
CANAVIEIRA-PI	150.000,00
CANAVIEIRAS-BA	1.442.050,69
CANDEAL-BA	132.352,35
CANDEIAS DO JAMARI-RO	2.071.600,00
CANDEIAS-BA	143.149.787,44
CANDEIAS-MG	7.641.877,17
CANDELARIA-RS	13.104.690,43
CANDIBA-BA	388.225,32
CANDIDO DE ABREU-PR	5.195.686,07
CANDIDO GODOI-RS	2.535.192,00
CANDIDO MENDES-MA	229.000,00
CANDIDO MOTA-SP	24.941.503,85
CANDIDO RODRIGUES-SP	1.047.784,89
CANDIDO SALES-BA	1.765.429,32
CANDIOTA-RS	2.874.993,00
CANDOI-PR	16.787.801,01
CANELA-RS	5.414.336,46
CANELINHA-SC	14.985.892,52
CANGUARETAMA-RN	2.037.750,27
CANGUCU-RS	24.775.328,49
CANHOBA-SE	157.800,00
CANHOTINHO-PE	173.646,05
CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE	1.044.696,60
CANINDE-CE	4.544.415,72
CANITAR-SP	1.574.412,00
CANOAS-RS	501.185.429,70
CANOINHAS-SC	37.080.138,92
CANSANCAO-BA	2.891.123,97
CANTAGALO-MG	88.200,00
CANTAGALO-PR	6.481.898,71
CANTAGALO-RJ	2.716.210,45
CANTO DO BURITI-PI	839.125,49
CANUDOS DO VALE-RS	266.300,00
CANUDOS-BA	684.957,00
CANUTAMA-AM	25.280,73
CAPANEMA-PA	34.636.735,74
CAPANEMA-PR	9.682.060,79
CAPAO ALTO-SC	1.361.674,20
CAPAO BONITO DO SUL-RS	3.012.634,27
CAPAO BONITO-SP	14.108.150,31
CAPAO DA CANOA-RS	5.530.581,02
CAPAO DO CIPO-RS	8.364.333,22
CAPAO DO LEAO-RS	28.179.497,87
CAPARAO-MG	336.534,83
CAPELA DE SANTANA-RS	5.148.674,46
CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA	1.538.422,42
CAPELA DO ALTO-SP	4.574.799,01
CAPELA NOVA-MG	268.000,00
CAPELA-AL	1.150.236,70
CAPELA-SE	6.797.021,27
CAPELINHA-MG	8.592.925,22
CAPETINGA-MG	2.992.467,98
CAPIM BRANCO-MG	1.647.261,74
CAPIM GROSSO-BA	5.747.264,93
CAPINOPOLIS-MG	4.964.146,17
CAPINZAL-SC	10.506.619,03
CAPISTRANO-CE	103.000,00
CAPITAO ANDRADE-MG	293.200,00
CAPITAO DE CAMPOS-PI	165.000,00
CAPITAO ENEAS-MG	2.657.642,94
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR	4.833.269,74
CAPITAO POCO-PA	4.466.207,11
CAPITAO-RS	303.362,19
CAPITOLIO-MG	3.210.212,06
CAPIVARI DE BAIXO-SC	21.080.124,78
CAPIVARI DO SUL-RS	6.961.005,02
CAPIVARI-SP	44.053.600,07
CAPOEIRAS-PE	588.765,31
CAPUTIRA-MG	1.055.870,08
CARAA-RS	527.500,00
CARACARAI-RR	102.412,59
CARACOL-MS	1.165.025,93
CARACOL-PI	253.500,00
CARAGUATATUBA-SP	13.655.367,87
CARAIBAS-BA	542.482,08
CARAI-MG	2.466.581,71
CARAMBEI-PR	33.529.912,73
CARANAIBA-MG	253.000,00
CARANDAI-MG	11.151.606,57
CARANGOLA-MG	4.484.264,16
CARAPEBUS-RJ	234.509,92
CARAPICUIBA-SP	99.986.418,88

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CARATINGA-MG	39.771.070,49
CARAUARI-AM	61.870,57
CARAUBAS-RN	1.606.413,98
CARAVELAS-BA	4.107.503,25
CARAZINHO-RS	47.624.863,63
CARBONITA-MG	648.652,06
CARDEAL DA SILVA-BA	113.700,00
CARDOSO MOREIRA-RJ	330.491,75
CARDOSO-SP	2.985.971,68
CAREACU-MG	1.501.632,30
CARIACICA-ES	310.526.620,79
CARIDADE DO PIAUI-PI	139.103,04
CARIDADE-CE	615.650,00
CARINHANHA-BA	1.313.972,00
CARIRA-SE	4.213.957,55
CARIRE-CE	184.500,00
CARIRI DO TOCANTINS-TO	1.878.080,00
CARIRIACU-CE	953.124,80
CARIUS-CE	5.893.461,21
CARLINDA-MT	2.130.046,19
CARLOPOLIS-PR	2.089.445,01
CARLOS BARBOSA-RS	67.054.727,97
CARLOS CHAGAS-MG	4.376.367,97
CARLOS GOMES-RS	16.460,00
CARMESIA-MG	51.321.520,00
CARMO DA CACHOEIRA-MG	5.116.180,17
CARMO DA MATA-MG	1.697.879,32
CARMO DE MINAS-MG	1.244.090,69
CARMO DO CAJURU-MG	3.568.507,76
CARMO DO PARANAIBA-MG	17.560.938,18
CARMO DO RIO CLARO-MG	5.966.511,05
CARMO DO RIO VERDE-GO	2.776.425,10
CARMOLANDIA-TO	361.931,60
CARMOPOLIS DE MINAS-MG	7.707.478,08
CARMOPOLIS-SE	4.339.696,54
CARMO-RJ	947.001,68
CARNAIBA-PE	1.161.510,39
CARNAUBA DOS DANTAS-RN	3.758.618,83
CARNAUBAL-CE	357.449,11
CARNEIRINHO-MG	2.701.991,62
CARNEIROS-AL	160.000,00
CAROLINA-MA	459.057,03
CARPINA-PE	19.688.863,71
CARRANCAS-MG	858.759,74
CARUARU-PE	78.593.729,87
CARUTAPERA-MA	602.422,03
CARVALHOPOLIS-MG	410.950,00
CARVALHOS-MG	950.321,44
CASA BRANCA-SP	13.330.999,66
CASA GRANDE-MG	248.300,00
CASA NOVA-BA	3.397.546,54
CASCALHO RICO-MG	799.300,00
CASCA-RS	23.980.777,95
CASCAVEL-CE	7.684.843,00
CASCAVEL-PR	385.669.409,68
CASEARA-TO	771.800,00
CASEIROS-RS	3.824.788,80
CASIMIRO DE ABREU-RJ	7.250.820,83
CASINHAS-PE	301.181,39
CASSERENGUE-PB	7.469,53
CASSIA DOS COQUEIROS-SP	680.501,00
CASSIA-MG	9.137.389,28
CASSILANDIA-MS	5.255.050,83
CASTANHAL-PA	40.945.151,15
CASTANHEIRA-MT	2.522.919,38
CASTANHEIRAS-RO	136.700,00
CASTELANDIA-GO	150.571,20
CASTELO DO PIAUI-PI	601.009,12
CASTELO-ES	23.821.480,62
CASTILHO-SP	6.066.808,67
CASTRO ALVES-BA	4.343.381,01
CASTRO-PR	82.532.112,53
CATAGUASES-MG	50.933.328,68
CATALAO-GO	81.645.431,85
CATANDUVA-SP	150.611.691,29
CATANDUVAS-PR	6.158.107,36
CATANDUVAS-SC	21.789.400,77
CATARINA-CE	173.602,48
CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG	511.000,00
CATAS ALTAS-MG	150.545,97
CATENDE-PE	3.698.042,78
CATIGUA-SP	8.737.621,31
CATOLANDIA-BA	256.500,00
CATOLE DO ROCHA-PB	2.359.628,00
CATU-BA	617.730.321,76
CATUIPE-RS	10.167.811,00
CATUJI-MG	508.615,62
CATURAI-GO	1.143.048,00
CATURITE-PB	470.271,50
CATUTI-MG	118.700,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CAUCAIA-CE	42.214.941,40
CAVALCANTE-GO	500.893,51
CAXAMBU DO SUL-SC	1.047.650,00
CAXAMBU-MG	4.955.604,89
CAXIAS DO SUL-RS	1.997.901.578,38
CAXIAS-MA	9.919.685,87
CEARA-MIRIM-RN	4.389.127,47
CEDRAL-MA	32.397,29
CEDRAL-SP	3.344.055,20
CEDRO DE SAO JOAO-SE	52.000,00
CEDRO DO ABAETE-MG	170.810,00
CEDRO-CE	1.274.388,47
CELSO RAMOS-SC	4.376.682,82
CENTENARIO DO SUL-PR	2.286.047,94
CENTENARIO-RS	2.693.839,50
CENTENARIO-TO	99.000,00
CENTRAL DE MINAS-MG	288.392,40
CENTRAL-BA	139.900,00
CENTRALINA-MG	919.972,67
CENTRO DO GUILHERME-MA	228.000,00
CEREJEIRAS-RO	7.077.545,01
CERES-GO	11.848.581,06
CERQUEIRA CESAR-SP	8.581.736,16
CERQUILHO-SP	137.428.685,77
CERRITO-RS	1.614.746,00
CERRO AZUL-PR	1.472.058,86
CERRO BRANCO-RS	861.301,70
CERRO GRANDE DO SUL-RS	3.132.344,86
CERRO GRANDE-RS	1.386.130,00
CERRO LARGO-RS	13.845.661,62
CERRO NEGRO-SC	289.326,99
CESARIO LANGE-SP	13.141.931,72
CEU AZUL-PR	19.206.860,20
CEZARINA-GO	10.401.026,69
CHA DE ALEGRIA-PE	147.100,00
CHA GRANDE-PE	4.723.091,10
CHACARA-MG	96.443,10
CHALE-MG	16.381.945,80
CHAPADA DA NATIVIDADE-TO	405.500,00
CHAPADA DE AREIA-TO	260.680,00
CHAPADA DO NORTE-MG	275.680,00
CHAPADA DOS GUIMARAES-MT	10.236.993,05
CHAPADA GAUCHA-MG	3.531.914,60
CHAPADAO DO CEU-GO	103.846.649,10
CHAPADAO DO LAGEADO-SC	917.790,00
CHAPADAO DO SUL-MS	265.073.929,81
CHAPADA-RS	11.767.441,96
CHAPADINHA-MA	6.879.416,98
CHAPECO-SC	338.384.113,02
CHARQUEADA-SP	12.344.060,51
CHARQUEADAS-RS	8.599.109,25
CHARRUA-RS	1.357.192,00
CHAVANTES-SP	600.011,47
CHIAPETA-RS	17.242.293,10
CHOPINZINHO-PR	19.769.924,00
CHOROZINHO-CE	2.312.328,58
CHORROCHO-BA	5.153,00
CHUI-RS	503.918,13
CHUPINGUAIA-RO	6.747.603,53
CHUVISCA-RS	2.934.232,50
CIANORTE-PR	45.833.166,58
CICERO DANTAS-BA	1.202.423,44
CIDADE GAUCHA-PR	18.412.956,05
CIDADE OCIDENTAL-GO	1.919.448,34
CIDELANDIA-MA	300.647,79
CIDREIRA-RS	1.266.337,19
CIPO-BA	104.800,00
CIPOTANEA-MG	554.300,00
CIRIACO-RS	5.965.563,92
CLARAVAL-MG	1.031.336,00
CLARO DOS POCOES-MG	343.000,00
CLAUDIA-MT	4.780.161,16
CLAUDIO-MG	38.335.055,81
CLEMENTINA-SP	71.208.042,44
CLEVELANDIA-PR	15.222.277,00
COARACI-BA	232.910,07
COARI-AM	226.120,80
COCAL DE TELHA-PI	180.000,00
COCAL DO SUL-SC	9.271.023,87
COCALINHO-MT	2.825.821,91
COCAL-PI	307.657,05
COCALZINHO DE GOIAS-GO	2.007.789,52
COCOS-BA	4.521.314,89
CODO-MA	2.801.636,17
COELHO NETO-MA	451.384,58
COIMBRA-MG	1.124.968,15
COITE DO NOIA-AL	116.000,00
COLATINA-ES	77.192.347,00
COLIDER-MT	5.817.676,87
COLINAS DO SUL-GO	1.196.676,98

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
COLINAS DO TOCANTINS-TO	4.809.354,91
COLINAS-MA	1.058.869,71
COLINA-SP	20.725.556,36
COLINAS-RS	3.447.995,00
COLMEIA-TO	846.389,20
COLNIZA-MT	1.240.348,83
COLOMBIA-SP	4.636.839,83
COLOMBO-PR	158.389.996,51
COLONIA LEOPOLDINA-AL	85.500,00
COLORADO DO OESTE-RO	4.931.562,54
COLORADO-PR	76.334.823,25
COLORADO-RS	3.217.951,19
COLUNA-MG	108.440,95
COMBINADO-TO	28.126,62
COMENDADOR GOMES-MG	2.013.230,78
COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ	12.237.981,61
COMERCINHO-MG	486.373,43
COMODORO-MT	24.164.968,40
CONCEICAO DA APARECIDA-MG	2.791.481,29
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS-MG	317.500,00
CONCEICAO DA BARRA-ES	6.349.760,60
CONCEICAO DA FEIRA-BA	5.845.668,82
CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG	13.070.751,35
CONCEICAO DAS PEDRAS-MG	26.040,00
CONCEICAO DE IPANEMA-MG	69.750,00
CONCEICAO DE MACABU-RJ	2.353.066,55
CONCEICAO DO ALMEIDA-BA	1.039.885,62
CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA	1.403.317,27
CONCEICAO DO CANINDE-PI	530.000,00
CONCEICAO DO CASTELO-ES	6.621.286,77
CONCEICAO DO COITE-BA	6.295.861,45
CONCEICAO DO JACUIPE-BA	15.518.972,64
CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG	2.034.933,16
CONCEICAO DO PARA-MG	1.574.645,54
CONCEICAO DO RIO VERDE-MG	1.949.413,92
CONCEICAO DO TOCANTINS-TO	208.000,00
CONCEICAO DOS OUROS-MG	5.233.358,58
CONCEICAO-PB	452.103,47
CONCHAL-SP	6.271.134,39
CONCHAS-SP	7.078.128,72
CONCORDIA-SC	502.606.760,14
CONDADO-PB	1.063.292,56
CONDADO-PE	2.455.670,00
CONDE-BA	565.198,14
CONDE-PB	3.104.786,15
CONDEUBA-BA	2.484.887,80
CONDOR-RS	8.408.139,83
CONEGO MARINHO-MG	125.000,00
CONFINS-MG	2.254.197,97
CONFRESA-MT	1.019.388,94
CONGONHAL-MG	3.960.635,70
CONGONHAS DO NORTE-MG	175.632,84
CONGONHAS-MG	93.943.955,55
CONGONHINHAS-PR	2.712.308,11
CONGO-PB	164.000,00
CONQUISTA D'OESTE-MT	63.367,56
CONQUISTA-MG	3.861.452,77
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	39.576.571,96
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	286.040,00
CONSELHEIRO PENA-MG	1.126.908,88
CONSTANTINA-RS	6.508.411,37
CONTAGEM-MG	1.118.217.940,01
CONTENDA-PR	8.737.389,79
CONTENDAS DO SINCORA-BA	104.771,00
COQUEIRAL-MG	2.005.873,95
COQUEIRO BAIXO-RS	160.000,00
COQUEIROS DO SUL-RS	3.137.650,00
CORACAO DE JESUS-MG	1.167.056,51
CORACAO DE MARIA-BA	1.068.437,56
CORBELIA-PR	20.378.386,71
CORDEIROPOLIS-SP	114.663.169,84
CORDEIRO-RJ	3.057.594,75
CORDEIROS-BA	352.234,89
CORDILHEIRA ALTA-SC	14.018.846,58
CORDISBURGO-MG	1.995.000,23
CORDISLANDIA-MG	287.310,00
COREAU-CE	402.092,94
COREMAS-PB	480.210,37
CORGUINHO-MS	1.365.180,00
CORIBE-BA	5.153,00
CORINTO-MG	2.866.479,77
CORNELIO PROCOPIO-PR	87.604.312,99
COROACI-MG	390.948,26
COROADOS-SP	6.645.085,10
COROATA-MA	769.190,02
COROMANDEL-MG	30.695.027,09
CORONEL BARROS-RS	1.795.674,83
CORONEL BICACO-RS	6.051.042,62
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR	4.599.910,00
CORONEL FABRICIANO-MG	47.393.561,53

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CORONEL FREITAS-SC	11.412.789,81
CORONEL JOAO SA-BA	635.120,00
CORONEL MACEDO-SP	2.073.533,68
CORONEL MARTINS-SC	641.220,00
CORONEL MURTA-MG	101.300,00
CORONEL PACHECO-MG	329.618,90
CORONEL PILAR-RS	1.228.749,98
CORONEL SAPUCAIA-MS	784.074,66
CORONEL VIVIDA-PR	19.153.169,87
CORONEL XAVIER CHAVES-MG	1.128.683,91
CORREGO DANTA-MG	921.513,00
CORREGO DO OURO-GO	382.312,00
CORREGO FUNDO-MG	6.682.747,44
CORREIA PINTO-SC	9.259.271,03
CORRENTE-PI	792.177,65
CORRENTES-PE	474.200,00
CORRENTINA-BA	22.004.663,18
CORTES-PE	382.928,07
CORUMBA DE GOIAS-GO	1.509.942,67
CORUMBAIBA-GO	11.874.499,99
CORUMBA-MS	18.766.298,60
CORUMBATAI DO SUL-PR	629.452,43
CORUMBATAI-SP	7.555.152,71
CORUMBIARA-RO	2.885.485,57
CORUPA-SC	16.385.285,62
CORURIPE-AL	25.304.763,88
COSMOPOLIS-SP	87.966.638,31
COSMORAMA-SP	11.586.545,48
COSTA MARQUES-RO	255.687,31
COSTA RICA-MS	105.434.413,18
COTEGIPE-BA	958.908,80
COTIA-SP	87.853.903,44
COTIPORA-RS	638.040,00
COTRIGUACU-MT	2.331.346,40
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS-MG	2.770.432,00
COUTO DE MAGALHAES-TO	147.000,00
COXILHA-RS	7.472.997,13
COXIM-MS	13.751.767,57
CRAIBAS-AL	956.914,27
CRATEUS-CE	3.076.272,72
CRATO-CE	12.427.643,34
CRAVINHOS-SP	60.344.975,02
CRICIUMA-SC	242.634.604,26
CRISOLITA-MG	95.710,00
CRISOPOLIS-BA	88.403,00
CRISSIUMAL-RS	1.551.204,40
CRISTAIS PAULISTA-SP	6.871.628,00
CRISTAIS-MG	4.152.173,75
CRISTAL DO SUL-RS	2.088.189,67
CRISTALANDIA DO PIAUI-PI	253.754,00
CRISTALANDIA-TO	1.798.806,92
CRISTALINA-GO	53.792.799,32
CRISTAL-RS	5.035.818,15
CRISTIANO OTONI-MG	1.413.841,28
CRISTIANOPOLIS-GO	1.129.997,34
CRISTINA-MG	4.394.430,09
CRISTINAPOLIS-SE	671.086,84
CRISTINO CASTRO-PI	468.552,82
CRISTOPOLIS-BA	5.703,32
CRIXAS DO TOCANTINS-TO	348.300,00
CRIXAS-GO	13.758.217,64
CROMINIA-GO	262.357,50
CRUCILANDIA-MG	1.391.400,00
CRUZ ALTA-RS	60.616.833,51
CRUZ DAS ALMAS-BA	12.671.880,07
CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB	231.200,00
CRUZ MACHADO-PR	2.062.641,94
CRUZALIA-SP	1.726.969,60
CRUZALTENSE-RS	1.191.300,00
CRUZ-CE	2.075.747,12
CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG	1.347.147,00
CRUZEIRO DO IGUACU-PR	2.553.687,66
CRUZEIRO DO OESTE-PR	10.491.554,50
CRUZEIRO DO SUL-AC	11.592.321,96
CRUZEIRO DO SUL-PR	3.438.394,28
CRUZEIRO DO SUL-RS	7.015.206,04
CRUZEIRO-SP	693.283.761,05
CRUZETA-RN	557.043,76
CRUZILIA-MG	1.385.376,61
CRUZMALTINA-PR	1.046.995,35
CUBATAO-SP	211.980.020,34
CUBATI-PB	67.901,35
CUIABA-MT	1.002.922.075,64
CUITE DE MAMANGUAPE-PB	29.217,81
CUITEGI-PB	191.072,00
CUITE-PB	850.277,93
CUJUBIM-RO	1.334.651,00
CUMARI-GO	1.088.760,00
CUMARU DO NORTE-PA	846.778,00
CUMARU-PE	463.175,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CUMBE-SE	1.085.292,11
CUNHA PORA-SC	26.263.535,35
CUNHA-SP	2.221.093,69
CUNHATAI-SC	322.940,00
CUPARAQUE-MG	259.860,00
CUPIRA-PE	1.155.460,50
CURACA-BA	1.199.164,27
CURIMATA-PI	24.679,73
CURIONOPOLIS-PA	403.981,00
CURITIBANOS-SC	79.109.598,74
CURITIBA-PR	2.845.188.052,28
CURIUVA-PR	2.954.698,81
CURRAIS NOVOS-RN	6.386.902,11
CURRAIS-PI	2.374.728,37
CURRAL DE CIMA-PB	8.785,35
CURRAL DE DENTRO-MG	1.258.200,00
CURRALINHO-PA	98.400,00
CURVELANDIA-MT	685.607,80
CURVELO-MG	31.826.059,41
CUSTODIA-PE	2.027.095,37
DAMIANOPOLIS-GO	139.000,00
DAMOLANDIA-GO	234.144,53
DARCINOPOLIS-TO	212.990,00
DARIO MEIRA-BA	326.707,99
DATAS-MG	175.500,00
DAVID CANABARRO-RS	4.738.074,11
DAVINOPOLIS-GO	1.024.110,00
DAVINOPOLIS-MA	76.888,08
DELFIM MOREIRA-MG	929.714,00
DELFINOPOLIS-MG	2.264.752,58
DELMIRO GOUVEIA-AL	483.972,12
DELTA-MG	1.464.506,36
DEMERVAL LOBAO-PI	375.858,06
DENISE-MT	525.826,87
DEODAPOLIS-MS	1.949.197,78
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	531.100,00
DERRUBADAS-RS	949.500,00
DESCALVADO-SP	45.281.546,45
DESCANSO-SC	5.259.039,21
DESCOBERTO-MG	455.122,49
DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG	963.971,53
DESTERRO DO MELO-MG	601.910,00
DESTERRO-PB	1.058.980,07
DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS	180.000,00
DIADEMA-SP	310.699.868,06
DIAMANTE DO NORTE-PR	1.338.457,09
DIAMANTE DO SUL-PR	187.340,25
DIAMANTE D'OESTE-PR	2.750.050,00
DIAMANTINA-MG	15.902.675,16
DIAMANTINO-MT	52.327.695,72
DIANOPOLIS-TO	7.927.260,95
DIAS D'AVILA-BA	36.530.500,75
DILERMANDO DE AGUIAR-RS	2.863.069,46
DIOGO DE VASCONCELOS-MG	104.000,00
DIONISIO CERQUEIRA-SC	10.463.238,36
DIONISIO-MG	719.011,04
DIORAMA-GO	541.577,60
DIRCE REIS-SP	258.850,00
DIRCEU ARCOVERDE-PI	12.053,14
DIVERSOS-AC	13.863.364,63
DIVERSOS-AL	50.312.974,28
DIVERSOS-AM	296.553.540,79
DIVERSOS-AP	21.868.957,42
DIVERSOS-BA	510.637.913,97
DIVERSOS-CE	100.803.356,03
DIVERSOS-DF	510.569.645,04
DIVERSOS-ES	135.828.569,64
DIVERSOS-GO	1.031.295.684,81
DIVERSOS-IE	15.109.995.740,63
DIVERSOS-MA	237.911.771,50
DIVERSOS-MG	1.229.019.977,19
DIVERSOS-MS	201.605.078,51
DIVERSOS-MT	148.428.321,28
DIVERSOS-PA	346.650.538,18
DIVERSOS-PB	46.779.017,53
DIVERSOS-PE	275.691.074,63
DIVERSOS-PI	177.107.776,00
DIVERSOS-PR	489.602.893,36
DIVERSOS-RJ	828.152.446,23
DIVERSOS-RN	57.778.234,14
DIVERSOS-RO	47.453.307,78
DIVERSOS-RR	6.397.850,94
DIVERSOS-RS	627.408.228,59
DIVERSOS-SC	468.153.473,79
DIVERSOS-SE	29.154.449,54
DIVERSOS-SP	2.964.010.564,71
DIVERSOS-TO	120.749.587,79
DIVINA PASTORA-SE	103.600,00
DIVINESIA-MG	1.545.800,00
DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG	670.835,10

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
DIVINO DE SAO LOURENCO-ES	429.100,00
DIVINOLANDIA DE MINAS-MG	284.850,00
DIVINOLANDIA-SP	3.342.300,00
DIVINO-MG	1.367.242,88
DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO	4.287.541,56
DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO	1.583.025,10
DIVINOPOLIS-MG	100.858.380,69
DIVISA ALEGRE-MG	49.967,03
DIVISA NOVA-MG	189.669,90
DIVISOPOLIS-MG	825.600,00
DOBRADA-SP	2.452.132,75
DOIS CORREGOS-SP	32.567.217,73
DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS	7.506.687,00
DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	1.945.246,01
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO	1.408.200,00
DOIS IRMAOS-RS	55.835.817,52
DOIS LAJEADOS-RS	1.192.400,00
DOIS RIACHOS-AL	277.400,00
DOIS VIZINHOS-PR	36.911.840,22
DOLCINOPOLIS-SP	470.451,45
DOM AQUINO-MT	11.315.664,97
DOM BASILIO-BA	5.293.812,54
DOM BOSCO-MG	1.203.932,46
DOM CAVATI-MG	1.268.154,99
DOM ELISEU-PA	4.388.001,72
DOM EXPEDITO LOPES-PI	834.863,50
DOM FELICIANO-RS	6.880.960,99
DOM INOCENCIO-PI	168.750,00
DOM PEDRITO-RS	57.356.599,24
DOM PEDRO DE ALCANTARA-RS	1.590.111,00
DOM PEDRO-MA	3.014.177,49
DOM SILVERIO-MG	621.949,96
DOM VICOSO-MG	78.300,00
DOMINGOS MARTINS-ES	12.319.501,32
DOMINGOS MOURAO-PI	48.704,69
DONA EMMA-SC	2.112.030,20
DONA EUZEBIA-MG	3.937.915,96
DONA FRANCISCA-RS	589.500,00
DORES DE CAMPOS-MG	8.039.089,94
DORES DE GUANHAES-MG	2.058.219,42
DORES DO INDAIA-MG	2.592.589,67
DORES DO RIO PRETO-ES	1.278.543,12
DORES DO TURVO-MG	185.936,00
DORESOPOLIS-MG	186.100,00
DORMENTES-PE	2.509.950,00
DOURADINA-MS	1.974.703,14
DOURADINA-PR	12.421.706,14
DOURADOQUARA-MG	279.878,00
DOURADOS-MS	379.865.345,38
DOURADO-SP	5.286.300,52
DOUTOR CAMARGO-PR	4.611.421,65
DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS	2.836.431,80
DOUTOR PEDRINHO-SC	2.723.482,07
DOUTOR RICARDO-RS	1.772.025,00
DOUTOR ULYSSES-PR	90.000,00
DOVERLANDIA-GO	1.928.584,26
DRACENA-SP	26.417.435,42
DUARTINA-SP	5.892.354,07
DUAS BARRAS-RJ	621.444,36
DUAS ESTRADAS-PB	19.392,26
DUERE-TO	5.422.115,25
DUMONT-SP	12.150.497,69
DUQUE BACELAR-MA	183.600,00
DUQUE DE CAXIAS-RJ	529.482.675,92
DURANDE-MG	74.112,37
ECHAPORA-SP	1.401.928,82
ECOPORANGA-ES	1.232.207,85
EDEALINA-GO	1.144.460,91
EDEIA-GO	35.548.323,58
ELDORADO DO SUL-RS	33.089.647,59
ELDORADO DOS CARAJAS-PA	707.742,00
ELDORADO-MS	1.393.273,20
ELDORADO-SP	2.584.214,91
ELESBAO VELOSO-PI	317.700,00
ELIAS FAUSTO-SP	142.876.550,47
ELISEU MARTINS-PI	31.359,49
ELISIARIO-SP	3.386.592,74
ELISIO MEDRADO-BA	24.772,42
ELOI MENDES-MG	10.697.316,50
EMBAUBA-SP	948.789,19
EMBU-GUACU-SP	17.157.030,91
EMBU-SP	64.801.964,21
EMILIANOPOLIS-SP	547.750,00
ENCANTADO-RS	30.115.862,33
ENCRUZILHADA DO SUL-RS	6.443.143,90
ENCRUZILHADA-BA	1.821.670,30
ENEAS MARQUES-PR	12.012.419,93
ENGENHEIRO BELTRAO-PR	6.335.158,17
ENGENHEIRO CALDAS-MG	1.377.878,44
ENGENHEIRO COELHO-SP	5.447.952,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ENGENHEIRO NAVARRO-MG	188.600,00
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	159.995,86
ENGENHO VELHO-RS	647.299,82
ENTRE FOLHAS-MG	115.000,00
ENTRE RIOS DE MINAS-MG	2.625.792,49
ENTRE RIOS DO OESTE-PR	5.388.643,76
ENTRE RIOS DO SUL-RS	762.209,22
ENTRE RIOS-BA	2.188.122,89
ENTRE RIOS-SC	99.687,00
ENTRE-IJUIS-RS	11.420.802,53
EPITACIOLANDIA-AC	1.823.680,00
EQUADOR-RN	780.250,18
EREBANGO-RS	1.423.882,00
ERECHIM-RS	367.334.226,23
ERMO-SC	4.037.729,21
ERNESTINA-RS	3.455.473,99
ERVAL GRANDE-RS	4.520.780,00
ERVAL SECO-RS	2.766.966,65
ERVAL VELHO-SC	2.843.250,00
ERVALIA-MG	2.463.911,03
ESCADA-PE	15.729.740,80
ESMERALDA-RS	4.308.702,34
ESMERALDAS-MG	29.893.122,58
ESPERA FELIZ-MG	3.524.519,46
ESPERANCA DO SUL-RS	80.500,00
ESPERANCA NOVA-PR	452.827,51
ESPERANCA-PB	6.692.933,71
ESPERANTINA-PI	920.514,82
ESPERANTINA-TO	108.050,00
ESPERANTINOPOLIS-MA	2.524.522,40
ESPIGAO ALTO DO IGUACU-PR	790.508,31
ESPIGAO D'OESTE-RO	6.637.918,01
ESPINOSA-MG	3.452.465,93
ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG	2.867.839,80
ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP	21.489.512,80
ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP	1.952.020,00
ESPLANADA-BA	2.011.986,86
ESPUMOSO-RS	16.964.044,55
ESTACAO-RS	20.377.994,68
ESTANCIA VELHA-RS	19.814.218,44
ESTANCIA-SE	16.705.551,82
ESTEIO-RS	91.221.957,30
ESTIVA GERBI-SP	15.772.010,04
ESTIVA-MG	2.604.476,98
ESTREITO-MA	3.711.559,60
ESTRELA DALVA-MG	170.377,27
ESTRELA DE ALAGOAS-AL	74.200,00
ESTRELA DO INDAIA-MG	679.100,00
ESTRELA DO NORTE-GO	561.400,00
ESTRELA DO NORTE-SP	797.150,00
ESTRELA DO SUL-MG	4.755.611,80
ESTRELA D'OESTE-SP	3.706.404,27
ESTRELA VELHA-RS	5.421.525,80
ESTRELA-RS	63.849.642,47
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP	1.152.472,79
EUCLIDES DA CUNHA-BA	4.411.633,45
EUGENIO DE CASTRO-RS	7.807.097,06
EUGENOPOLIS-MG	97.369,28
EUNAPOLIS-BA	44.286.917,78
EUSEBIO-CE	44.654.851,31
EWBANK DA CAMARA-MG	346.076,00
EXTREMA-MG	75.755.127,80
EXTREMOZ-RN	264.000,00
EXU-PE	1.085.890,26
FAGUNDES VARELA-RS	1.131.784,20
FAGUNDES-PB	105.000,00
FAINA-GO	1.415.140,00
FAMA-MG	892.385,61
FARIA LEMOS-MG	297.727,93
FARIAS BRITO-CE	734.202,60
FAROL-PR	6.153.720,64
FARROUPILHA-RS	99.007.743,17
FARTURA-SP	3.853.046,88
FATIMA DO SUL-MS	1.803.496,33
FATIMA-BA	657.694,00
FATIMA-TO	823.322,20
FAXINAL DO SOTURNO-RS	2.417.407,87
FAXINAL DOS GUEDES-SC	28.835.977,85
FAXINAL-PR	11.595.989,27
FAXINALZINHO-RS	50.662.145,65
FAZENDA NOVA-GO	378.559,68
FAZENDA RIO GRANDE-PR	50.139.132,48
FAZENDA VILANOVA-RS	3.445.774,96
FEIJO-AC	2.027.101,06
FEIRA DA MATA-BA	177.021,51
FEIRA DE SANTANA-BA	386.939.578,37
FEIRA GRANDE-AL	602.060,00
FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	648.720,00
FEIRA NOVA-PE	1.903.103,46
FEIRA NOVA-SE	92.800,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
FELICIO DOS SANTOS-MG	555.675,00
FELIPE GUERRA-RN	2.749,18
FELISBURGO-MG	460.770,00
FELIXLANDIA-MG	1.994.415,25
FELIZ DESERTO-AL	252.100,00
FELIZ NATAL-MT	16.382.506,07
FELIZ-RS	14.990.891,57
FENIX-PR	1.071.983,83
FERNANDES PINHEIRO-PR	3.136.469,18
FERNANDES TOURINHO-MG	151.200,00
FERNANDO DE NORONHA-PE	1.420.500,00
FERNANDO FALCAO-MA	900.000,00
FERNANDO PRESTES-SP	5.411.242,83
FERNANDOPOLIS-SP	39.736.689,64
FERNAO-SP	355.090,00
FERRAZ DE VASCONCELOS-SP	23.972.390,92
FERREIROS-PE	1.619.234,03
FERROS-MG	620.560,00
FERVEDOURO-MG	1.221.704,71
FIGUEIRAO-MS	1.102.901,57
FIGUEIRA-PR	2.522.781,65
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT	223.800,00
FIGUEIROPOLIS-TO	814.134,00
FILADELFIA-BA	340.497,81
FILADELFIA-TO	768.170,00
FIRMINO ALVES-BA	87.000,00
FIRMINOPOLIS-GO	965.515,29
FLEXEIRAS-AL	976.900,00
FLOR DA SERRA DO SUL-PR	4.446.775,57
FLOR DO SERTAO-SC	85.500,00
FLORA RICA-SP	1.167.584,00
FLORAI-PR	9.997.072,65
FLORANIA-RN	151.929,56
FLOREAL-SP	1.316.000,00
FLORES DA CUNHA-RS	85.054.761,27
FLORES DE GOIAS-GO	908.361,76
FLORES-PE	104.887,18
FLORESTA AZUL-BA	1.610.943,28
FLORESTA DO ARAGUAIA-PA	248.796,80
FLORESTAL-MG	541.079,03
FLORESTA-PE	7.267.417,58
FLORESTA-PR	5.170.887,83
FLORESTOPOLIS-PR	7.423.414,15
FLORIANO PEIXOTO-RS	928.370,90
FLORIANO-PI	11.258.637,23
FLORIANOPOLIS-SC	134.003.691,40
FLORIDA PAULISTA-SP	4.297.589,88
FLORIDA-PR	810.962,69
FLORINIA-SP	798.664,99
FONTOURA XAVIER-RS	1.322.444,43
FORMIGA-MG	41.326.984,28
FORMIGUEIRO-RS	4.216.110,41
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA	302.200,00
FORMOSA DO OESTE-PR	6.112.631,64
FORMOSA DO RIO PRETO-BA	28.521.856,13
FORMOSA DO SUL-SC	2.431.087,00
FORMOSA-GO	21.370.930,33
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO	7.640.368,86
FORMOSO-GO	971.615,00
FORMOSO-MG	2.991.689,55
FORQUETINHA-RS	1.516.470,00
FORQUILHA-CE	1.007.225,08
FORQUILHINHA-SC	20.853.934,35
FORTALEZA DE MINAS-MG	1.132.630,09
FORTALEZA DO TABOCAO-TO	1.303.223,00
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	1.486.720,00
FORTALEZA DOS VALOS-RS	7.530.128,60
FORTALEZA-CE	855.506.935,97
FORTIM-CE	427.901,50
FORTUNA DE MINAS-MG	476.070,00
FORTUNA-MA	424.300,00
FOZ DO IGUACU-PR	130.708.438,38
FOZ DO JORDAO-PR	1.244.262,98
FRAIBURGO-SC	29.048.018,81
FRANCA-SP	114.084.489,07
FRANCISCO ALVES-PR	3.782.867,61
FRANCISCO AYRES-PI	8.317,57
FRANCISCO BADARO-MG	719.296,28
FRANCISCO BELTRAO-PR	90.770.520,46
FRANCISCO DUMONT-MG	3.365.128,35
FRANCISCO MORATO-SP	10.503.127,26
FRANCISCO SA-MG	2.863.576,58
FRANCISCO SANTOS-PI	264.562,01
FRANCISCOPOLIS-MG	460.156,47
FRANCO DA ROCHA-SP	38.193.600,32
FREDERICO WESTPHALEN-RS	26.824.656,94
FREI GASPAR-MG	731.176,00
FREI INOCENCIO-MG	963.137,81
FREI MIGUELINHO-PE	278.375,08
FREI PAULO-SE	20.156.395,82

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
FREI ROGERIO-SC	127.350,00
FRONTEIRA DOS VALES-MG	84.600,00
FRONTEIRA-MG	638.250,06
FRONTEIRAS-PI	891.045,08
FRUTA DE LEITE-MG	127.400,00
FRUTAL-MG	141.144.369,78
FRUTUOSO GOMES-RN	69.002,82
FUNDAO-ES	8.291.117,92
FUNILANDIA-MG	473.130,00
GABRIEL MONTEIRO-SP	2.751.569,45
GADO BRAVO-PB	127.000,00
GALIA-SP	3.751.007,74
GALILEIA-MG	671.404,03
GALVAO-SC	3.471.161,77
GAMELEIRA DE GOIAS-GO	3.010.146,28
GAMELEIRA-PE	754.500,00
GAMELEIRAS-MG	82.601,21
GANDU-BA	1.032.327,82
GARANHUNS-PE	32.743.282,90
GARARU-SE	103.200,00
GARCA-SP	19.675.035,74
GARIBALDI-RS	122.822.288,46
GAROPABA-SC	7.103.875,01
GARRAFAO DO NORTE-PA	235.680,00
GARRUCHOS-RS	2.279.149,20
GARUVA-SC	58.646.167,46
GASPAR-SC	107.712.144,73
GASTAO VIDIGAL-SP	2.312.974,55
GAUCHA DO NORTE-MT	14.031.223,97
GAURAMA-RS	3.697.717,72
GAVIAO PEIXOTO-SP	877.060,05
GAVIAO-BA	110.190,00
GEMINIANO-PI	29.018,24
GENERAL CAMARA-RS	1.906.498,52
GENERAL CARNEIRO-MT	4.451.035,00
GENERAL CARNEIRO-PR	3.392.495,01
GENERAL SALGADO-SP	14.536.664,23
GENERAL SAMPAIO-CE	3.500,00
GENTIL-RS	993.951,79
GETULINA-SP	1.700.491,09
GETULIO VARGAS-RS	17.524.599,92
GILBUES-PI	3.941.103,09
GIRAU DO PONCIANO-AL	1.081.430,67
GIRUA-RS	12.418.487,53
GLICERIO-SP	3.478.489,04
GLORIA DE DOURADOS-MS	2.560.674,08
GLORIA DO GOITA-PE	727.900,00
GLORIA D'OESTE-MT	188.100,00
GLORIA-BA	150.300,00
GLORINHA-RS	11.174.445,04
GODOFREDO VIANA-MA	113.700,00
GODOY MOREIRA-PR	92.608,98
GOIABEIRA-MG	28.874,00
GOIANA-MG	299.390,88
GOIANA-PE	3.408.604,04
GOIANAPOLIS-GO	3.144.802,09
GOIANDIRA-GO	1.084.300,00
GOIANESIA DO PARA-PA	2.124.891,58
GOIANESIA-GO	234.692.402,99
GOIANIA-GO	811.774.701,06
GOIANINHA-RN	1.543.806,06
GOIANIRA-GO	4.238.920,04
GOIANORTE-TO	151.450,00
GOIAS-GO	27.969.518,25
GOIATINS-TO	1.225.900,00
GOIATUBA-GO	61.575.670,58
GOIOERE-PR	19.915.268,24
GOIOXIM-PR	2.480.088,50
GONCALVES-MG	352.559,63
GONGOGI-BA	184.900,00
GOUVEA-MG	755.270,53
GOUVELANDIA-GO	571.383,46
GOVERNADOR ARCHER-MA	5.212,84
GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC	1.801.575,00
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	1.080.454,08
GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	1.127.806,80
GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA	500.676,80
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO	241.300,00
GOVERNADOR LINDENBERG-ES	2.079.794,76
GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	4.226.391,16
GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA	255.300,00
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	707.715,00
GOVERNADOR VALADARES-MG	91.747.607,13
GRAÇA-CE	110.700,00
GRAJAU-MA	5.427.832,40
GRAMADO DOS LOUREIROS-RS	958.890,00
GRAMADO XAVIER-RS	945.227,51
GRAMADO-RS	41.372.880,33
GRANDES RIOS-PR	1.121.715,00
GRANITO-PE	28.800,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
GRANJA-CE	579.949,97
GRAO MOGOL-MG	3.886.925,34
GRAO PARA-SC	4.914.063,60
GRAVATAI-RS	276.537.841,40
GRAVATAL-SC	7.093.900,38
GRAVATA-PE	16.260.911,03
GROAIRAS-CE	100.000,00
GROSSOS-RN	281.700,00
GRUPIARA-MG	373.066,00
GUABIJU-RS	1.977.881,23
GUABIRUBA-SC	24.811.590,51
GUACUI-ES	2.058.623,60
GUADALUPE-PI	7.885,21
GUAIBA-RS	48.548.295,61
GUAICARA-SP	7.452.824,54
GUAIMBE-SP	1.240.346,39
GUAIRACA-PR	3.306.676,87
GUAIRA-PR	12.783.575,90
GUAIRA-SP	178.655.736,44
GUAIUBA-CE	287.811,24
GUAJARA-MIRIM-RO	42.122.634,37
GUAJERU-BA	115.030,00
GUAMIRANGA-PR	4.498.927,30
GUANAMBI-BA	13.818.602,62
GUANHAES-MG	3.586.042,59
GUAPE-MG	3.112.187,36
GUAPIACU-SP	8.195.637,17
GUAPIARA-SP	3.311.150,05
GUAPIMIRIM-RJ	2.451.633,77
GUAPIRAMA-PR	392.723,73
GUAPO-GO	1.749.712,00
GUAPOREMA-PR	827.189,76
GUAPORE-RS	23.204.632,00
GUARABIRA-PB	13.693.702,85
GUARACAI-SP	1.737.690,83
GUARACIABA DO NORTE-CE	1.240.224,45
GUARACIABA-MG	1.277.134,00
GUARACIABA-SC	10.978.373,32
GUARACIAMA-MG	561.700,00
GUARACI-PR	2.187.748,22
GUARACI-SP	934.275,32
GUARAI-TO	3.574.651,88
GUARAMIRANGA-CE	93.600,00
GUARAMIRIM-SC	67.425.033,82
GUARANESIA-MG	13.956.569,43
GUARANI DAS MISSOES-RS	6.463.493,74
GUARANI DE GOIAS-GO	963.136,80
GUARANI D'OESTE-SP	172.110,41
GUARANIACU-PR	8.648.349,22
GUARANI-MG	507.336,58
GUARANTA DO NORTE-MT	6.471.676,15
GUARANTA-SP	2.170.502,39
GUARAPARI-ES	31.114.555,08
GUARAPUAVA-PR	154.662.497,03
GUARAQUECABA-PR	647.991,00
GUARARA-MG	963.669,92
GUARARAPES-SP	22.603.078,79
GUARAREMA-SP	16.823.618,53
GUARA-SP	11.712.943,92
GUARATINGA-BA	1.015.442,29
GUARATINGUETA-SP	28.741.623,47
GUARATUBA-PR	2.498.763,74
GUARDA-MOR-MG	10.878.412,46
GUAREI-SP	3.287.546,19
GUARIBA-SP	157.599.868,12
GUARINOS-GO	160.300,00
GUARUJA DO SUL-SC	6.218.959,09
GUARUJA-SP	34.831.096,05
GUARULHOS-SP	1.701.058.902,26
GUATAMBU-SC	3.005.768,14
GUATAPARA-SP	16.251.446,86
GUAXUPE-MG	24.272.392,61
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	2.982.671,80
GUIDOVAL-MG	3.456.612,37
GUIMARAES-MA	21.734,09
GUIMARANIA-MG	1.701.060,00
GUIRATINGA-MT	4.078.371,10
GUIRICEMA-MG	3.291.843,78
GURINHATA-MG	1.500.009,20
GURINHEM-PB	280.470,47
GURUPI-TO	36.975.094,89
GUZOLANDIA-SP	1.942.601,30
HARMONIA-RS	3.576.785,68
HEITORAI-GO	200.000,00
HELIODORA-MG	225.401,15
HELIOPOLIS-BA	997.060,00
HERCULANDIA-SP	3.305.283,04
HERVAL D'OESTE-SC	6.089.814,71
HERVAL-RS	2.784.442,85
HERVEIRAS-RS	1.675.835,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
HIDROLANDIA-CE	84.000,00
HIDROLANDIA-GO	5.172.275,42
HIDROLINA-GO	1.751.944,39
HOLAMBRA-SP	11.150.192,29
HONORIO SERPA-PR	4.967.740,91
HORIZONTE-CE	155.488.628,31
HORIZONTINA-RS	495.772.580,82
HORTOLANDIA-SP	102.317.146,13
HULHA NEGRA-RS	2.399.631,80
HUMAITA-AM	1.097.687,89
HUMAITA-RS	768.855,73
IACANGA-SP	32.299.574,20
IACIARA-GO	2.264.661,80
IACRI-SP	4.595.923,28
IACU-BA	1.725.294,54
IAPU-MG	1.657.965,62
IARAS-SP	342.580,00
IATI-PE	348.375,00
IBAITI-PR	7.028.210,30
IBARAMA-RS	2.055.249,90
IBARETAMA-CE	18.585,67
IBATEGUARA-AL	137.215,14
IBATE-SP	24.648.326,46
IBATIBA-ES	2.592.784,92
IBEMA-PR	1.446.745,00
IBERTIOGA-MG	485.657,50
IBIACA-RS	6.547.469,61
IBIAI-MG	978.400,00
IBIA-MG	18.411.052,78
IBIAM-SC	2.291.555,28
IBIAPINA-CE	309.972,30
IBIASSUCE-BA	2.669.649,51
IBICARAI-BA	1.514.588,67
IBICARE-SC	14.864.351,39
IBICOARA-BA	10.418.388,32
IBICUI-BA	172.900,00
IBICUITINGA-CE	695.900,00
IBIMIRIM-PE	139.370,00
IBIPEBA-BA	331.934,00
IBIPITANGA-BA	190.484,46
IBIPORA-PR	23.071.568,90
IBIRACI-MG	6.391.698,17
IBIRACU-ES	38.505.966,10
IBIRAIARAS-RS	11.551.226,96
IBIRAJUBA-PE	423.250,97
IBIRAMA-SC	33.857.418,30
IBIRAPITANGA-BA	67.821,53
IBIRAPUA-BA	6.048.336,32
IBIRAPUITA-RS	1.994.819,00
IBIRAREMA-SP	1.395.750,00
IBIRA-SP	4.762.585,08
IBIRATAIA-BA	352.880,00
IBIRITE-MG	32.072.811,13
IBIRUBA-RS	52.081.832,51
IBITIARA-BA	184.500,00
IBITINGA-SP	29.735.717,56
IBITITA-BA	603.785,79
IBITIURA DE MINAS-MG	1.448.100,00
IBITURUNA-MG	293.750,00
IBIUNA-SP	8.062.497,49
IBOTIRAMA-BA	2.058.907,69
ICAPUI-CE	743.127,62
ICARAI DE MINAS-MG	416.021,30
ICARAIMA-PR	4.082.077,90
ICARA-SC	81.670.320,37
ICATU-MA	109.800,00
ICEM-SP	7.381.850,00
ICHU-BA	185.400,00
ICO-CE	869.653,60
ICONHA-ES	84.852.961,31
IELMO MARINHO-RN	252.800,00
IEPE-SP	5.138.036,31
IGACI-AL	387.251,42
IGAPORA-BA	494.690,00
IGARACU DO TIETE-SP	14.200.811,66
IGARACY-PB	100.000,00
IGARAPAVA-SP	29.343.745,60
IGARAPE GRANDE-MA	562.000,00
IGARAPE-ACU-PA	1.057.588,10
IGARAPE-MG	21.786.974,32
IGARASSU-PE	63.837.577,12
IGARATA-SP	2.619.067,22
IGARATINGA-MG	19.964.396,47
IGRAPIUNA-BA	290.039,81
IGREJA NOVA-AL	427.001,00
IGREJINHA-RS	42.113.017,91
IGUABA GRANDE-RJ	663.193,79
IGUAI-BA	101.057,91
IGUAPE-SP	1.487.400,40
IGUARACI-PE	4.085,52

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
IGUARACU-PR	3.610.996,88
IGUATAMA-MG	2.242.296,92
IGUATEMI-MS	4.054.974,06
IGUATU-CE	25.882.174,12
IGUATU-PR	478.226,74
IJACI-MG	4.487.150,00
IJUI-RS	71.575.133,18
ILHA COMPRIDA-SP	405.342,29
ILHA DAS FLORES-SE	14.075,99
ILHA SOLTEIRA-SP	4.740.921,42
ILHABELA-SP	3.869.924,31
ILHEUS-BA	23.256.708,30
ILHOTA-SC	9.894.880,92
ILICINEA-MG	2.591.273,37
ILOPOLIS-RS	1.676.331,70
IMARUI-SC	1.184.100,03
IMBAU-PR	4.628.989,80
IMBE DE MINAS-MG	299.900,00
IMBE-RS	3.362.360,68
IMBITUBA-SC	26.759.044,98
IMBITUVA-PR	16.588.676,10
IMBUIA-SC	8.599.083,91
IMIGRANTE-RS	5.165.760,47
IMPERATRIZ-MA	63.427.108,89
INACIO MARTINS-PR	669.517,67
INACIOLANDIA-GO	4.068.782,11
INAJA-PE	186.863,04
INAJA-PR	739.874,84
INCONFIDENTES-MG	1.462.176,67
INDAIABIRA-MG	1.230.200,80
INDAIAL-SC	50.143.715,86
INDAIATUBA-SP	138.541.097,07
INDEPENDENCIA-CE	672.664,97
INDEPENDENCIA-RS	5.748.420,00
INDIANA-SP	3.500.062,65
INDIANOPOLIS-MG	8.657.677,68
INDIANOPOLIS-PR	11.224.045,46
INDIAPORA-SP	2.945.356,78
INDIARA-GO	4.399.934,43
INDIAROBA-SE	74.989,20
INDIAVAI-MT	131.949,94
INGAI-MG	1.035.936,29
INGA-PB	80.339,75
INGAZEIRA-PE	26.200,11
INHACORA-RS	2.190.437,65
INHAMBUPE-BA	2.646.968,32
INHANGAPI-PA	948.450,00
INHAPIM-MG	2.593.829,79
INHAUMA-MG	13.461.770,61
INHUMA-PI	372.550,27
INHUMAS-GO	15.006.812,20
INIMUTABA-MG	497.870,00
INOCENCIA-MS	2.094.855,64
INUBIA PAULISTA-SP	1.309.022,52
IOMERE-SC	9.889.467,39
IPABA-MG	1.772.470,03
IPAMERI-GO	14.617.135,21
IPANEMA-MG	7.701.920,22
IPANGUACU-RN	401.527,20
IPAPORANGA-CE	677.331,00
IPATINGA-MG	87.632.809,96
IPAUMIRIM-CE	946.700,00
IPAUSSU-SP	46.052.741,91
IPERO-SP	5.697.440,85
IPE-RS	7.081.018,57
IPEUNA-SP	7.013.269,68
IPIACU-MG	873.022,16
IPIAU-BA	3.621.415,62
IPIGUA-SP	1.395.190,00
IPIRA-BA	4.395.244,32
IPIRANGA DE GOIAS-GO	640.580,00
IPIRANGA DO NORTE-MT	11.894.270,49
IPIRANGA DO PIAUI-PI	298.340,27
IPIRANGA DO SUL-RS	2.830.037,57
IPIRANGA-PR	11.921.971,76
IPIRA-SC	2.685.432,15
IPIXUNA DO PARA-PA	556.647,00
IPOJUCA-PE	11.507.359.774,41
IPORA DO OESTE-SC	15.148.405,17
IPORA-GO	3.991.726,00
IPORANGA-SP	118.741,52
IPORA-PR	5.698.051,80
IPUACU-SC	5.937.232,01
IPUA-SP	5.674.759,28
IPUBI-PE	3.483.942,64
IPU-CE	34.299,83
IPUEIRA-RN	105.000,00
IPUEIRAS-CE	22.265,91
IPUIUNA-MG	4.864.019,81
IPUMIRIM-SC	21.718.903,92

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
IPUPIARA-BA	426.772,09
IRACEMA DO OESTE-PR	3.935.518,50
IRACEMA-CE	1.922.585,35
IRACEMAPOLIS-SP	31.537.137,66
IRACEMINHA-SC	5.639.818,86
IRAI DE MINAS-MG	3.449.166,80
IRAI-RS	2.957.622,81
IRAMAIA-BA	643.595,60
IRANDUBA-AM	6.012.857,20
IRANI-SC	10.260.781,53
IRAPUA-SP	3.631.185,82
IRAPURU-SP	1.571.367,76
IRAQUARA-BA	278.473,15
IRARA-BA	1.742.180,00
IRATI-PR	33.660.582,89
IRATI-SC	1.144.970,00
IRAUCUBA-CE	360.559,16
IRECE-BA	9.463.909,94
IRETAMA-PR	2.741.839,78
IRINEOPOLIS-SC	3.851.081,38
IRITUIA-PA	443.810,00
IRUPI-ES	1.308.037,74
ISAIAS COELHO-PI	25.322,10
ITAARA-RS	4.435.124,70
ITABAIANA-PB	1.081.225,14
ITABAIANA-SE	27.469.001,71
ITABAIANINHA-SE	9.081.334,09
ITABELA-BA	4.715.772,00
ITABERABA-BA	5.832.076,37
ITABERAI-GO	17.910.779,97
ITABERA-SP	10.631.299,66
ITABIRA-MG	54.668.532,84
ITABIRINHA DE MANTENA-MG	503.353,47
ITABIRITO-MG	29.347.742,32
ITABORAI-RJ	64.347.622,04
ITABUNA-BA	62.796.542,00
ITACAJA-TO	773.041,25
ITACARAMBI-MG	1.962.101,36
ITACARE-BA	170.384,02
ITACOATIARA-AM	4.228.179,30
ITACURUBI-RS	4.391.861,76
ITAETE-BA	602.428,53
ITAGI-BA	74.400,00
ITAGIBA-BA	675.784,25
ITAGIMIRIM-BA	2.238.291,00
ITAGUACU DA BAHIA-BA	331.950,00
ITAGUACU-ES	1.429.550,49
ITAGUAI-RJ	84.347.196,06
ITAGUAJE-PR	815.640,81
ITAGUARA-MG	7.540.851,45
ITAGUARI-GO	604.343,19
ITAGUARU-GO	377.144,51
ITAGUATINS-TO	284.000,00
ITAIBA-PE	6.062,84
ITAICABA-CE	88.027,98
ITAIOPOLIS-SC	25.916.424,25
ITAIPE-MG	608.200,00
ITAIPULANDIA-PR	9.285.244,94
ITAI-SP	22.521.166,50
ITAITINGA-CE	6.953.417,28
ITAITUBA-PA	17.868.793,92
ITAJA-GO	1.472.436,41
ITAJAI-SC	316.932.657,50
ITAJA-RN	4.673.090,39
ITAJOBI-SP	7.984.387,46
ITAJU DO COLONIA-BA	289.297,00
ITAJUBA-MG	181.199.169,20
ITAJUIPE-BA	527.010,24
ITAJU-SP	2.762.637,46
ITALVA-RJ	2.419.432,55
ITAMARACA-PE	497.982,89
ITAMARAJU-BA	5.702.971,57
ITAMARANDIBA-MG	9.839.145,09
ITAMARATI DE MINAS-MG	4.158.560,64
ITAMBACURI-MG	4.047.760,55
ITAMBARACA-PR	4.778.294,49
ITAMBE DO MATO DENTRO-MG	488.000,00
ITAMBE-BA	2.174.141,08
ITAMBE-PE	484.572,83
ITAMBE-PR	5.349.870,75
ITAMOGI-MG	2.727.318,19
ITAMONTE-MG	3.074.708,19
ITANHAEM-SP	11.646.935,21
ITANHANDU-MG	23.328.331,39
ITANHANGA-MT	4.633.356,70
ITANHEM-BA	1.644.946,74
ITANHOMI-MG	596.109,02
ITAOBIM-MG	1.521.867,13
ITAOCARA-RJ	3.651.435,52
ITAOCA-SP	668.500,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ITAPACI-GO	1.426.676,59
ITAPAGE-CE	2.547.467,59
ITAPAGIPE-MG	6.530.405,59
ITAPARICA-BA	883.134,58
ITAPE-BA	480.591,24
ITAPEBI-BA	1.427.294,71
ITAPECERICA DA SERRA-SP	57.939.391,81
ITAPECERICA-MG	7.700.010,95
ITAPECURU MIRIM-MA	6.884.732,68
ITAPEJARA D'OESTE-PR	18.811.222,43
ITAPEMA-SC	20.680.185,09
ITAPEMIRIM-ES	6.037.840,25
ITAPERUCU-PR	8.140.548,37
ITAPERUNA-RJ	25.744.803,15
ITAPETIM-PE	22.899,00
ITAPETINGA-BA	33.123.792,10
ITAPETININGA-SP	98.596.967,07
ITAPEVA-MG	11.472.906,14
ITAPEVA-SP	55.972.815,75
ITAPEVI-SP	250.133.096,52
ITAPICURU-BA	792.403,00
ITAPIPOCA-CE	59.177.869,82
ITAPIRANGA-AM	316.000,00
ITAPIRANGA-SC	20.372.657,27
ITAPIRAPUA PAULISTA-SP	542.036,20
ITAPIRAPUA-GO	575.926,10
ITAPIRA-SP	60.623.104,38
ITAPIRATINS-TO	462.860,00
ITAPISSUMA-PE	4.056.000,00
ITAPITANGA-BA	203.206,44
ITAPIUNA-CE	253.000,00
ITAPOA-SC	3.556.701,79
ITAPOLIS-SP	22.419.335,40
ITAPORA DO TOCANTINS-TO	129.150,00
ITAPORA-MS	12.486.916,57
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	2.498.799,05
ITAPORANGA-PB	1.690.870,85
ITAPORANGA-SP	7.894.062,45
ITAPOROROCA-PB	87.702,25
ITAPUA DO OESTE-RO	2.087.500,00
ITAPUI-SP	9.948.582,48
ITAPURANGA-GO	4.411.606,02
ITAPURA-SP	1.733.380,43
ITAQUAQUECETUBA-SP	111.764.045,18
ITAQUIRAI-MS	8.602.979,04
ITAQUI-RS	62.929.759,52
ITARANA-ES	2.278.496,01
ITARANTIM-BA	762.849,10
ITARARE-SP	18.451.805,90
ITAREMA-CE	1.171.350,28
ITARIRI-SP	2.818.538,56
ITARUMA-GO	1.396.115,90
ITA-SC	5.148.258,34
ITATIAIA-RJ	580.517,73
ITATIAIUCU-MG	33.723.461,49
ITATIBA DO SUL-RS	367.307,00
ITATIBA-SP	141.355.338,98
ITATIM-BA	1.442.075,29
ITATINGA-SP	5.746.538,73
ITATIRA-CE	14.506,72
ITATI-RS	1.657.620,00
ITATUBA-PB	2.539.262,30
ITAU DE MINAS-MG	34.195.207,22
ITAUBA-MT	1.905.465,50
ITAUCU-GO	673.052,00
ITAUEIRA-PI	514.600,00
ITAUNA DO SUL-PR	447.100,49
ITAUNA-MG	83.147.883,36
ITAVERAVA-MG	2.368.060,00
ITINGA DO MARANHAO-MA	1.931.386,55
ITINGA-MG	4.478.877,60
ITIQUIRA-MT	16.384.913,74
ITIRAPINA-SP	8.003.547,24
ITIRAPUA-SP	1.221.379,79
ITIRUCU-BA	499.253,00
ITIUBA-BA	310.130,47
ITOBI-SP	4.679.144,77
ITORORO-BA	350.361,10
ITUACU-BA	1.967.839,60
ITUBERA-BA	2.789.680,45
ITUETA-MG	1.199.071,60
ITUIUTABA-MG	16.427.119,21
ITUMBIARA-GO	140.028.324,33
ITUMIRIM-MG	70.967,08
ITUPEVA-SP	92.980.886,59
ITUPIRANGA-PA	888.662,60
ITUPORANGA-SC	30.489.063,95
ITURAMA-MG	55.929.177,84
ITU-SP	177.996.158,46
ITUTINGA-MG	1.330.144,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ITUVERAVA-SP	20.849.726,08
IUIU-BA	620.224,75
IUNA-ES	5.023.688,89
IVAIPORA-PR	15.611.216,51
IVAI-PR	8.660.782,55
IVATE-PR	10.456.819,49
IVATUBA-PR	3.231.994,99
IVINHEMA-MS	6.840.626,39
IVOLANDIA-GO	1.558.924,99
IVORA-RS	277.500,00
IVOTI-RS	47.538.867,61
JABOATAO DOS GUARARAPES-PE	508.864.686,33
JABORANDI-BA	13.182.717,15
JABORANDI-SP	6.119.550,50
JABORA-SC	2.776.012,68
JABOTICABAL-SP	87.370.129,34
JABOTICABA-RS	2.168.317,40
JABOTICATUBAS-MG	5.330.326,33
JABOTI-PR	1.273.231,44
JACANA-RN	2.107.200,00
JACARACI-BA	640.767,44
JACARAU-PB	318.245,96
JACAREACANGA-PA	111.825,00
JACAREI-SP	131.046.121,48
JACAREZINHO-PR	37.844.705,43
JACIARA-MT	37.245.627,97
JACINTO MACHADO-SC	12.245.848,18
JACINTO-MG	1.320.952,92
JACI-SP	11.567.630,93
JACOBINA DO PIAUI-PI	8.728,61
JACOBINA-BA	5.974.239,00
JACUI-MG	1.756.501,31
JACUIPE-AL	267.900,00
JACUTZINHO-RS	3.980.808,00
JACUNDA-PA	8.126.976,75
JACUPIRANGA-SP	9.834.432,99
JACUTINGA-MG	6.653.031,29
JACUTINGA-RS	4.233.195,07
JAGUAPITA-PR	12.192.417,12
JAGUAQUARA-BA	3.188.059,15
JAGUARACU-MG	531.840,00
JAGUARAO-RS	12.326.282,50
JAGUARARI-BA	2.172.271,00
JAGUARE-ES	4.749.309,60
JAGUARETAMA-CE	1.045.253,00
JAGUARIAIVA-PR	39.691.401,47
JAGUARIBARA-CE	51.322,86
JAGUARIBE-CE	3.742.974,69
JAGUARIPE-BA	534.091,90
JAGUARI-RS	4.688.128,86
JAGUARIUNA-SP	35.626.130,76
JAGUARUANA-CE	4.470.356,35
JAGUARUNA-SC	11.142.592,60
JAIBA-MG	10.073.525,36
JAICOS-PI	585.845,37
JALES-SP	26.783.392,50
JAMBEIRO-SP	6.849.271,44
JAMPRUCA-MG	457.335,00
JANAUBA-MG	18.088.159,38
JANDAIA DO SUL-PR	16.107.423,83
JANDAIA-GO	736.000,00
JANDAIRA-BA	185.906,00
JANDAIRA-RN	28.500,00
JANDIRA-SP	33.670.555,46
JANGADA-MT	2.169.611,00
JANIOPOLIS-PR	5.374.478,84
JANUARIA-MG	3.718.771,31
JAPARAIBA-MG	779.777,62
JAPARATUBA-SE	161.749,08
JAPERI-RJ	7.623.636,96
JAPIRA-PR	402.574,89
JAPOATA-SE	2.167.675,00
JAPONVAR-MG	468.288,00
JAPORA-MS	469.454,00
JAPURA-AM	342.992,82
JAPURA-PR	5.716.010,59
JAQUEIRA-PE	887.000,00
JAQUIRANA-RS	1.803.937,50
JARAGUA DO SUL-SC	891.223.436,42
JARAGUA-GO	6.210.996,12
JARAGUARI-MS	1.700.060,00
JARAMATAIA-AL	570.400,00
JARDIM ALEGRE-PR	9.756.597,23
JARDIM DE PIRANHAS-RN	1.668.777,11
JARDIM DO SERIDO-RN	758.702,11
JARDIM OLINDA-PR	62.000,00
JARDIM-CE	587.932,00
JARDIM-MS	3.688.276,47
JARDINOPOLIS-SC	172.000,00
JARDINOPOLIS-SP	32.513.195,59

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
JARINU-SP	23.762.701,94
JARI-RS	4.950.097,00
JARU-RO	9.664.373,16
JATAI-GO	608.140.610,35
JATAIZINHO-PR	4.328.053,71
JATEI-MS	2.021.260,49
JATI-CE	130.230,19
JATOBA DO PIAUI-PI	140.000,00
JATOBA-MA	12.073,81
JATOBA-PE	669.340,86
JAU DO TOCANTINS-TO	1.501.340,00
JAUPACI-GO	132.490,00
JAURU-MT	811.837,14
JAU-SP	75.612.848,81
JECEABA-MG	405.318.620,00
JENIPAPO DE MINAS-MG	673.781,39
JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA	271.200,00
JEQUERI-MG	2.227.697,60
JEQUIA DA PRAIA-AL	1.252.961,86
JEQUIE-BA	61.196.004,83
JEQUITAI-MG	463.000,00
JEQUITIBA-MG	1.736.880,00
JEQUITINHONHA-MG	1.480.090,50
JEREMOABO-BA	3.853.406,85
JERIQUARA-SP	3.639.111,86
JERONIMO MONTEIRO-ES	334.274,89
JERUMENHA-PI	622.368,00
JESUANIA-MG	590.970,00
JESUITAS-PR	7.927.446,00
JESUPOLIS-GO	311.880,00
JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	254.100,00
JI-PARANA-RO	66.417.114,81
JIQUIRICA-BA	139.020,00
JOACABA-SC	49.255.188,85
JOAIMA-MG	1.192.144,83
JOANOPOLIS-SP	1.629.253,79
JOAO ALFREDO-PE	2.512.811,55
JOAO CAMARA-RN	2.760.672,75
JOAO DOURADO-BA	1.256.208,48
JOAO LISBOA-MA	1.537.613,82
JOAO MONLEVADE-MG	48.373.830,14
JOAO NEIVA-ES	4.878.093,67
JOAO PESSOA-PB	139.279.617,75
JOAO PINHEIRO-MG	48.859.467,12
JOAO RAMALHO-SP	1.598.566,12
JOAQUIM FELICIO-MG	197.060,00
JOAQUIM GOMES-AL	377.800,00
JOAQUIM NABUCO-PE	295.200,00
JOAQUIM TAVORA-PR	15.514.588,26
JOIA-RS	17.405.594,35
JOINVILLE-SC	852.628.888,28
JORDANIA-MG	577.534,10
JORDAO-AC	121.457,45
JOSE BOITEUX-SC	3.048.992,00
JOSE BONIFACIO-SP	23.115.462,67
JOSE DE FREITAS-PI	191.297,37
JOSE GONCALVES DE MINAS-MG	207.900,00
JOSE RAYDAN-MG	567.884,03
JOSELANDIA-MA	14.775,99
JOVIANIA-GO	5.870.241,33
JUARA-MT	24.526.107,08
JUATUBA-MG	15.822.002,53
JUAZEIRINHO-PB	936.139,59
JUAZEIRO DO NORTE-CE	22.899.040,61
JUAZEIRO DO PIAUI-PI	485.200,00
JUAZEIRO-BA	31.948.789,75
JUCAS-CE	4.663.049,48
JUCATI-PE	251.800,00
JUCURUCU-BA	770.774,00
JUCURUTU-RN	1.261.491,08
JUINA-MT	12.618.788,31
JUIZ DE FORA-MG	473.252.050,82
JULIO DE CASTILHOS-RS	27.224.700,24
JULIO MESQUITA-SP	281.742,02
JUMIRIM-SP	2.387.180,38
JUNCO DO SERIDO-PB	157.384,22
JUNDIA-AL	239.800,00
JUNDIAI DO SUL-PR	2.760.786,12
JUNDIAI-SP	476.636.572,60
JUNQUEIRO-AL	3.653.001,76
JUNQUEIROPOLIS-SP	10.680.013,17
JUPIA-SC	1.604.974,00
JUPI-PE	129.411,76
JUQUIA-SP	2.013.059,86
JUQUITIBA-SP	3.300.261,86
JURAMENTO-MG	187.160,00
JURANDA-PR	10.274.281,96
JUREMA-PE	275.232,22
JURIPIRANGA-PB	103.500,00
JURUAIA-MG	995.847,01

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
JURUENA-MT	1.830.791,24
JURU-PB	9.443,51
JURUTI-PA	87.033.456,31
JUSCIMEIRA-MT	3.301.878,46
JUSSARA-BA	1.261.680,00
JUSSARA-GO	3.928.085,92
JUSSARA-PR	10.134.173,38
JUSSIAPE-BA	658.318,50
JUTI-MS	520.953,71
JUVENILIA-MG	650.630,00
KALORE-PR	1.088.495,85
LABREA-AM	1.283.125,17
LACERDOPOLIS-SC	4.820.427,07
LADAINHA-MG	375.010,49
LADARIO-MS	95.361,18
LAFAIETE COUTINHO-BA	108.240,00
LAGAMAR-MG	3.787.040,46
LAGARTO-SE	17.441.854,47
LAGES-SC	83.613.686,87
LAGO DA PEDRA-MA	2.476.762,08
LAGO VERDE-MA	195.000,00
LAGOA ALEGRE-PI	117.000,00
LAGOA BONITA DO SUL-RS	1.228.401,22
LAGOA DA CANOA-AL	368.300,00
LAGOA DA CONFUSAO-TO	6.982.141,58
LAGOA DA PRATA-MG	19.926.249,54
LAGOA DE DENTRO-PB	21.160,33
LAGOA DO BARRO DO PIAUI-PI	83.150,00
LAGOA DO CARRO-PE	536.730,00
LAGOA DO ITAENGA-PE	8.196.814,53
LAGOA DO MATO-MA	105.730,06
LAGOA DO OURO-PE	584.360,96
LAGOA DO PIAUI-PI	73.319,90
LAGOA DO TOCANTINS-TO	144.550,00
LAGOA DOS GATOS-PE	144.800,00
LAGOA DOS PATOS-MG	95.000,00
LAGOA DOS TRES CANTOS-RS	1.776.181,42
LAGOA DOURADA-MG	7.796.288,60
LAGOA FORMOSA-MG	8.205.100,79
LAGOA GRANDE-MG	3.449.900,96
LAGOA GRANDE-PE	912.807,90
LAGOA NOVA-RN	173.986,84
LAGOA REAL-BA	162.917,20
LAGOA SALGADA-RN	1.974.300,00
LAGOA SANTA-GO	453.829,30
LAGOA SANTA-MG	21.836.487,22
LAGOA SECA-PB	1.841.100,00
LAGOA VERMELHA-RS	29.555.676,66
LAGOAO-RS	660.760,00
LAGOINHA-SP	677.130,00
LAGUNA CARAPA-MS	9.783.283,12
LAGUNA-SC	11.354.969,07
LAJE DO MURIAE-RJ	350.892,02
LAJEADO DO BUGRE-RS	484.043,00
LAJEADO GRANDE-SC	270.057,50
LAJEADO NOVO-MA	167.578,39
LAJEADO-RS	95.098.038,57
LAJEADO-TO	2.245.906,35
LAJE-BA	650.146,04
LAJEDAO-BA	914.610,00
LAJEDINHO-BA	156.450,40
LAJEDO DO TABOCAL-BA	46.400,00
LAJEDO-PE	3.896.799,22
LAJES PINTADAS-RN	105.360,00
LAJES-RN	312.196,14
LAJINHA-MG	2.422.054,65
LAMARAO-BA	66.000,00
LAMBARI D'OESTE-MT	4.100.490,55
LAMBARI-MG	2.267.528,05
LAMIM-MG	480.893,91
LAPAO-BA	1.739.259,15
LAPA-PR	37.103.169,79
LARANJA DA TERRA-ES	1.364.684,12
LARANJAL DO JARI-AP	81.255,24
LARANJAL PAULISTA-SP	22.581.191,17
LARANJAL-MG	13.741.128,71
LARANJAL-PR	1.726.235,90
LARANJEIRAS DO SUL-PR	14.974.546,89
LARANJEIRAS-SE	4.900.967,42
LASSANCE-MG	253.400,00
LAURENTINO-SC	9.848.863,13
LAURO DE FREITAS-BA	97.056.203,67
LAURO MULLER-SC	30.965.628,61
LAVINIA-SP	2.637.082,80
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE	346.080,00
LAVRAS DO SUL-RS	2.115.662,63
LAVRAS-MG	66.948.582,36
LAVRINHAS-SP	93.255.482,62
LEANDRO FERREIRA-MG	855.995,25
LEBON REGIS-SC	5.425.967,41

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
LEME DO PRADO-MG	101.800,00
LEME-SP	90.732.491,06
LENCOIS PAULISTA-SP	187.737.222,72
LENCOIS-BA	228.124,84
LEOBERTO LEAL-SC	1.748.302,00
LEOPOLDINA-MG	20.459.726,64
LEOPOLDO DE BULHOES-GO	3.325.080,07
LEOPOLIS-PR	1.617.635,00
LIBERATO SALZANO-RS	861.963,63
LIBERDADE-MG	231.300,00
LICINIO DE ALMEIDA-BA	2.396.627,03
LIDIANOPOLIS-PR	2.144.720,00
LIMA CAMPOS-MA	406.882,72
LIMA DUARTE-MG	4.495.339,55
LIMEIRA DO OESTE-MG	23.102.555,68
LIMEIRA-SP	292.551.989,38
LIMOEIRO DE ANADIA-AL	560.350,00
LIMOEIRO DO NORTE-CE	10.493.999,86
LIMOEIRO-PE	4.901.431,65
LINDOESTE-PR	4.288.837,70
LINDOIA DO SUL-SC	7.379.696,34
LINDOIA-SP	4.730.639,13
LINDOLFO COLLOR-RS	20.079.147,80
LINHA NOVA-RS	42.000,00
LINHARES-ES	198.418.419,52
LINS-SP	384.129.361,14
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA	7.412.865,12
LIZARDA-TO	11.985,00
LOANDA-PR	18.982.945,48
LOBATO-PR	1.472.002,54
LOGRADOURO-PB	101.860,00
LONDRINA-PR	605.915.816,94
LONTRA-MG	329.180,00
LONTRAS-SC	20.121.106,63
LORENA-SP	32.560.400,64
LORETO-MA	7.063.895,26
LOUVEIRA-SP	21.478.650,83
LUCAS DO RIO VERDE-MT	120.089.333,90
LUCELIA-SP	21.116.675,24
LUCENA-PB	1.798.334,31
LUCIANOPOLIS-SP	939.542,74
LUCRECIA-RN	252.200,00
LUIS ANTONIO-SP	70.856.599,27
LUIS CORREIA-PI	43.439,18
LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA	55.759.144,48
LUISLANDIA-MG	418.885,00
LUIZ ALVES-SC	19.624.815,39
LUIZIANA-PR	14.708.689,81
LUIZIANIA-SP	394.900,91
LUMINARIAS-MG	2.344.809,00
LUNARDELLI-PR	768.632,20
LUPERCIO-SP	231.934,89
LUPIONOPOLIS-PR	5.657.233,10
LUTECIA-SP	832.141,00
LUZERNA-SC	9.744.402,45
LUZIANIA-GO	177.907.063,62
LUZILANDIA-PI	162.401,50
LUZ-MG	5.844.337,93
MACAE-RJ	81.044.854,75
MACAIBA-RN	35.946.710,81
MACAJUBA-BA	143.046,00
MACAMBARA-RS	9.278.302,63
MACAMBIRA-SE	350.540,00
MACAPA-AP	28.768.674,93
MACAPARANA-PE	1.494.718,15
MACARANI-BA	650.283,90
MACATUBA-SP	43.891.111,34
MACAUBAL-SP	1.611.576,55
MACAUBAS-BA	1.952.651,61
MACAU-RN	1.346.682,75
MACEDONIA-SP	1.066.394,18
MACEIO-AL	252.672.167,06
MACHACALIS-MG	493.652,50
MACHADINHO D'OESTE-RO	4.377.703,78
MACHADINHO-RS	2.582.697,00
MACHADO-MG	21.426.979,78
MACHADOS-PE	286.725,52
MACIEIRA-SC	572.610,00
MACUCO-RJ	1.356.404,00
MACURURE-BA	113.263,53
MADALENA-CE	196.000,00
MADRE DE DEUS DE MINAS-MG	1.226.362,00
MADRE DE DEUS-BA	1.844.423,20
MAE DO RIO-PA	1.077.369,05
MAETINGA-BA	168.742,00
MAFRA-SC	33.158.072,40
MAGALHAES DE ALMEIDA-MA	83.618,42
MAGDA-SP	858.171,09
MAGE-RJ	22.285.298,43
MAIQUINIQUE-BA	567.243,07

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MAIRI-BA	235.178,96
MAIRINQUE-SP	15.137.556,85
MAIRIPORA-SP	42.718.711,54
MAIRIPOTABA-GO	228.280,00
MAJOR GERCINO-SC	61.913.200,00
MAJOR ISIDORO-AL	769.170,00
MAJOR VIEIRA-SC	5.942.785,50
MALACACHETA-MG	1.603.718,67
MALHADA DE PEDRAS-BA	1.745.198,80
MALHADA DOS BOIS-SE	951.200,00
MALHADA-BA	892.715,20
MALHADOR-SE	1.600.466,00
MALLET-PR	19.459.568,49
MALTA-PB	105.000,00
MAMANGUAPE-PB	10.393.300,86
MAMBAI-GO	1.485.628,58
MAMBORE-PR	22.878.964,19
MAMONAS-MG	475.200,00
MAMPITUBA-RS	291.900,00
MANACAPURU-AM	4.517.145,54
MANAIRA-PB	24.348,17
MANAQUIRI-AM	413.860,00
MANAUS-AM	1.144.094.435,28
MANCIO LIMA-AC	1.239.900,00
MANDAGUACU-PR	28.817.763,24
MANDAGUARI-PR	46.288.148,96
MANDIRITUBA-PR	24.672.562,17
MANDURI-SP	3.832.316,79
MANGA-MG	1.825.614,00
MANGARATIBA-RJ	15.562.002,78
MANGUEIRINHA-PR	19.350.990,81
MANHUACU-MG	20.784.144,06
MANHUMIRIM-MG	2.526.662,30
MANICORE-AM	1.017.719,87
MANOEL RIBAS-PR	17.736.683,84
MANOEL URBANO-AC	153.000,00
MANOEL VIANA-RS	4.866.968,53
MANOEL VITORINO-BA	320.670,00
MANSIDAO-BA	58.208,00
MANTENA-MG	1.023.968,09
MANTENOPOLIS-ES	265.820,00
MAQUINE-RS	2.014.440,00
MAR DE ESPANHA-MG	1.633.037,65
MAR VERMELHO-AL	90.000,00
MARA ROSA-GO	2.832.261,85
MARABA PAULISTA-SP	401.440,00
MARABA-PA	146.881.070,23
MARACACUME-MA	243.100,00
MARACAI-SP	10.579.687,92
MARACAJA-SC	9.791.424,43
MARACAJU-MS	72.170.598,98
MARACANA-PA	123.200,00
MARACANAU-CE	208.232.934,67
MARACAS-BA	3.064.508,78
MARAGOGI-AL	1.389.656,12
MARAGOGIPE-BA	733.139,18
MARAIAL-PE	802.000,00
MARANGUAPE-CE	10.568.153,05
MARAPANIM-PA	110.700,00
MARAPOAMA-SP	1.803.770,00
MARATAIZES-ES	4.536.058,67
MARATA-RS	1.980.704,90
MARAU-BA	128.000,00
MARAU-RS	59.503.988,49
MARAVILHA-AL	1.065.625,00
MARAVILHA-SC	46.391.190,23
MARAVILHAS-MG	3.907.475,55
MARCACAO-PB	100.000,00
MARCELANDIA-MT	4.057.360,01
MARCELINO RAMOS-RS	2.000.102,72
MARCELINO VIEIRA-RN	19.199,16
MARCIONILIO SOUZA-BA	283.190,64
MARCO-CE	2.290.685,63
MARCOLANDIA-PI	710.000,00
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	63.934.802,07
MARECHAL DEODORO-AL	20.755.706,21
MARECHAL FLORIANO-ES	12.805.748,33
MAREMA-SC	130.000,00
MARIA DA FE-MG	5.358.375,80
MARIA HELENA-PR	1.500.780,10
MARIALVA-PR	46.483.589,79
MARIANA PIMENTEL-RS	1.091.718,00
MARIANA-MG	10.695.635,91
MARIANO MORO-RS	2.560.321,44
MARIANOPOLIS DO TOCANTINS-TO	1.001.681,00
MARIAPOLIS-SP	1.624.382,00
MARIBONDO-AL	213.890,00
MARICA-RJ	8.762.085,95
MARILAC-MG	296.960,00
MARILANDIA DO SUL-PR	9.769.119,06

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MARILANDIA-ES	2.247.278,03
MARILENA-PR	1.797.092,57
MARILIA-SP	167.203.441,45
MARILUZ-PR	4.310.857,95
MARINGA-PR	742.616.459,73
MARINOPOLIS-SP	1.189.679,00
MARIO CAMPOS-MG	7.980.860,32
MARIOPOLIS-PR	7.418.364,82
MARIPA DE MINAS-MG	293.000,00
MARIPA-PR	8.704.456,28
MARI-PB	150.880,77
MARITUBA-PA	34.594.541,48
MARIZOPOLIS-PB	109.032,06
MARLIERIA-MG	1.038.850,00
MARMELEIRO-PR	22.114.668,34
MARQUES DE SOUZA-RS	3.522.125,00
MARQUINHO-PR	315.078,96
MARTINHO CAMPOS-MG	22.513.821,55
MARTINOPOLE-CE	431.200,00
MARTINOPOLIS-SP	5.341.369,16
MARTINS SOARES-MG	1.222.226,40
MARTINS-RN	217.716,74
MARUIM-SE	1.040.927,16
MARUMBI-PR	755.038,95
MARZAGAO-GO	373.680,12
MASCOTE-BA	1.529.925,53
MASSAPE-CE	800.238,79
MASSARANDUBA-PB	594.463,60
MASSARANDUBA-SC	22.983.128,54
MATA DE SAO JOAO-BA	2.351.591,96
MATA GRANDE-AL	130.134,00
MATA ROMA-MA	548.763,21
MATA VERDE-MG	98.796,00
MATAO-SP	102.833.370,98
MATARACA-PB	358.034,48
MATA-RS	1.231.168,89
MATEIROS-TO	3.390.056,00
MATELANDIA-PR	32.438.300,78
MATERLANDIA-MG	18.265,50
MATEUS LEME-MG	10.261.893,37
MATHIAS LOBATO-MG	164.320,00
MATIAS BARBOSA-MG	52.140.886,72
MATIAS CARDOSO-MG	2.546.571,87
MATIAS OLIMPIO-PI	190.000,00
MATINHA-MA	362.920,00
MATINHOS-PR	1.954.406,39
MATIPO-MG	5.388.702,17
MATO CASTELHANO-RS	3.818.690,00
MATO LEITAO-RS	19.032.570,79
MATO QUEIMADO-RS	528.645,60
MATO RICO-PR	2.747.151,84
MATO VERDE-MG	564.126,56
MATOES DO NORTE-MA	19.200,00
MATOES-MA	99.000,00
MATOS COSTA-SC	105.000,00
MATOZINHOS-MG	36.103.020,05
MATRINCHA-GO	1.034.112,33
MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL	1.631.155,00
MATUPA-MT	5.858.639,85
MATUTINA-MG	1.041.181,28
MAUA DA SERRA-PR	8.420.550,18
MAUA-SP	176.779.864,67
MAUES-AM	379.915,76
MAURILANDIA-GO	5.319.273,15
MAURITI-CE	2.312.171,55
MAXARANGUAPE-RN	378.000,00
MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS	4.995.780,13
MAZAGAO-AP	37.600,00
MEDEIROS NETO-BA	3.564.620,99
MEDEIROS-MG	2.745.189,24
MEDIANEIRA-PR	107.387.103,72
MEDICILANDIA-PA	98.000,00
MEDINA-MG	3.419.564,57
MELEIRO-SC	19.336.638,94
MENDES PIMENTEL-MG	291.000,00
MENDES-RJ	1.249.428,34
MENDONCA-SP	1.736.879,78
MERCEDES-PR	5.658.239,04
MERCES-MG	1.966.084,15
MERIDIANO-SP	68.752.881,59
MERUOCA-CE	97.200,00
MESOPOLIS-SP	223.380,54
MESQUITA-RJ	23.482.865,72
MESSIAS-AL	409.924,66
MIGUEL ALVES-PI	194.150,08
MIGUEL CALMON-BA	442.422,55
MIGUEL PEREIRA-RJ	1.847.445,96
MIGUELOPOLIS-SP	6.283.621,43
MILAGRES-BA	302.889,00
MILAGRES-CE	158.400,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MILHA-CE	538.651,30
MILTON BRANDAO-PI	123.371,00
MIMOSO DE GOIAS-GO	865.125,00
MIMOSO DO SUL-ES	6.231.827,87
MINACU-GO	8.901.382,23
MINADOR DO NEGRAO-AL	89.904,76
MINAS DO LEAO-RS	3.063.625,03
MINAS NOVAS-MG	2.479.852,68
MINDURI-MG	235.417,48
MINEIROS DO TIETE-SP	8.189.337,54
MINEIROS-GO	436.925.210,66
MINISTRO ANDREAZZA-RO	720.787,41
MIRA ESTRELA-SP	47.807,48
MIRABELA-MG	633.482,47
MIRACATU-SP	3.827.349,28
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO	3.308.726,79
MIRACEMA-RJ	2.723.047,17
MIRADOR-MA	796.264,76
MIRADOR-PR	1.481.816,02
MIRADOURO-MG	1.208.766,23
MIRAGUAI-RS	6.462.804,52
MIRAI-MG	3.943.754,80
MIRANDA DO NORTE-MA	313.000,00
MIRANDA-MS	7.458.003,41
MIRANDIBA-PE	1.005.176,74
MIRANDOPOLIS-SP	50.609.648,77
MIRANGABA-BA	15.680,00
MIRANORTE-TO	1.037.998,09
MIRANTE DA SERRA-RO	1.117.640,16
MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP	334.892.527,26
MIRANTE-BA	581.293,00
MIRASELVA-PR	508.186,00
MIRASSOL D'OESTE-MT	5.617.799,87
MIRASSOL-SP	65.257.466,47
MIRAVANIA-MG	125.720,00
MIRIM DOCE-SC	1.662.067,20
MIRINZAL-MA	628.600,00
MISSAL-PR	17.746.254,21
MISSAO VELHA-CE	2.724.889,19
MOCOCA-SP	43.772.111,80
MODELO-SC	3.526.488,42
MOEDA-MG	2.579.219,20
MOEMA-MG	1.585.555,03
MOGEIRO-PB	224.904,76
MOGI DAS CRUZES-SP	211.365.000,60
MOGI-GUACU-SP	588.246.266,91
MOGI-MIRIM-SP	137.575.580,21
MOIPORA-GO	106.200,00
MOITA BONITA-SE	4.233.304,19
MOJU-PA	3.789.320,95
MOMBACA-CE	867.326,59
MOMBUCA-SP	1.453.750,00
MONCAO-MA	626.100,00
MONCOES-SP	756.000,00
MONDAI-SC	20.452.193,75
MONGAGUA-SP	5.090.884,53
MONJOLOS-MG	353.750,00
MONSENHOR GIL-PI	162.400,00
MONSENHOR PAULO-MG	5.457.243,68
MONSENHOR TABOSA-CE	62.300,00
MONTADAS-PB	345.000,00
MONTALVANIA-MG	3.134.524,00
MONTANHA-ES	4.735.129,22
MONTANHAS-RN	78.030,00
MONTAURI-RS	2.419.587,60
MONTE ALEGRE DE GOIAS-GO	1.041.589,00
MONTE ALEGRE DE MINAS-MG	13.674.823,52
MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE	1.792.500,00
MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI	15.505.568,57
MONTE ALEGRE DO SUL-SP	2.229.339,33
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS	262.850,00
MONTE ALEGRE-PA	946.150,47
MONTE ALEGRE-RN	507.471,09
MONTE ALTO-SP	32.348.423,28
MONTE APRAZIVEL-SP	15.532.885,20
MONTE AZUL PAULISTA-SP	11.807.135,79
MONTE AZUL-MG	1.178.141,35
MONTE BELO DO SUL-RS	508.030,00
MONTE BELO-MG	22.186.254,61
MONTE CARLO-SC	4.721.900,41
MONTE CARMELO-MG	36.105.859,40
MONTE CASTELO-SC	3.199.935,65
MONTE CASTELO-SP	1.516.760,00
MONTE DO CARMO-TO	2.766.593,80
MONTE HOREBE-PB	26.837,58
MONTE MOR-SP	36.572.968,73
MONTE NEGRO-RO	1.096.800,00
MONTE SANTO DE MINAS-MG	7.406.808,53
MONTE SANTO-BA	487.851,34
MONTE SIAO-MG	1.765.136,50

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MONTEIRO LOBATO-SP	1.274.049,45
MONTEIRO-PB	1.486.238,39
MONTENEGRO-RS	97.589.032,96
MONTES ALTOS-MA	701.850,00
MONTES CLAROS DE GOIAS-GO	1.763.793,87
MONTES CLAROS-MG	96.488.078,44
MONTEZUMA-MG	146.820,00
MONTIVIDIU DO NORTE-GO	214.587,20
MONTIVIDIU-GO	24.748.854,25
MORADA NOVA DE MINAS-MG	2.650.107,49
MORADA NOVA-CE	4.559.812,35
MOREILANDIA-PE	31.429,35
MOREIRA SALES-PR	7.564.546,45
MORENO-PE	17.002.745,52
MORMACO-RS	1.264.600,00
MORPARA-BA	213.043,00
MORRETES-PR	1.401.582,34
MORRINHOS DO SUL-RS	1.879.196,52
MORRINHOS-CE	80.952,53
MORRINHOS-GO	22.508.553,86
MORRO AGUDO DE GOIAS-GO	175.000,00
MORRO AGUDO-SP	60.172.717,40
MORRO DA FUMACA-SC	37.909.545,64
MORRO DA GARCA-MG	370.880,00
MORRO DO CHAPEU-BA	1.209.361,50
MORRO DO PILAR-MG	140.000,00
MORRO GRANDE-SC	12.854.219,08
MORRO REDONDO-RS	2.796.990,14
MORRO REUTER-RS	3.688.722,20
MORTUGABA-BA	2.714.648,40
MORUNGABA-SP	11.634.229,98
MOSSAMEDES-GO	377.120,00
MOSSORO-RN	82.546.823,96
MOSTARDAS-RS	13.659.430,61
MOTUCA-SP	2.594.820,55
MOZARLANDIA-GO	2.318.417,50
MUANA-PA	98.400,00
MUCAJAI-RR	537.084,78
MUCUGE-BA	558.953,00
MUCUM-RS	2.104.165,50
MUCURI-BA	17.138.114,65
MUCURICI-ES	320.870,00
MUITOS CAPOES-RS	13.629.625,34
MULITERNO-RS	2.759.100,00
MULUNGU DO MORRO-BA	268.523,51
MULUNGU-CE	556.407,00
MULUNGU-PB	147.000,00
MUNDO NOVO-BA	1.363.706,33
MUNDO NOVO-GO	654.120,00
MUNDO NOVO-MS	4.938.270,58
MUNHOZ DE MELO-PR	1.632.467,87
MUNHOZ-MG	1.055.800,00
MUNIZ FREIRE-ES	701.670,00
MUQUEM DO SAO FRANCISCO-BA	205.700,00
MUQUI-ES	340.445,63
MURIAE-MG	34.992.735,77
MURIBECA-SE	1.044.800,00
MURICI-AL	2.063.533,60
MURICILANDIA-TO	893.850,00
MURITIBA-BA	1.075.055,42
MURUTINGA DO SUL-SP	724.260,00
MUTUIPE-BA	661.116,69
MUTUM-MG	1.887.217,29
MUTUNOPOLIS-GO	881.237,20
MUZAMBINHO-MG	9.160.410,36
NACIP RAYDAN-MG	112.800,00
NANTES-SP	3.283.063,54
NANUQUE-MG	3.902.041,80
NAO-ME-TOQUE-RS	143.414.664,12
NAQUE-MG	378.865,00
NARANDIBA-SP	9.633.323,12
NATALANDIA-MG	81.000,00
NATAL-RN	265.059.948,63
NATERCIA-MG	746.582,24
NATIVIDADE DA SERRA-SP	1.862.890,00
NATIVIDADE-RJ	338.797,55
NATIVIDADE-TO	1.782.270,00
NAVEGANTES-SC	24.349.014,48
NAVIRAI-MS	27.015.760,59
NAZARE DA MATA-PE	15.267.032,12
NAZARE PAULISTA-SP	1.918.363,97
NAZARE-BA	2.809.025,41
NAZARENO-MG	1.193.531,59
NAZARE-TO	120.900,00
NAZAREZINHO-PB	172.800,00
NAZARIO-GO	3.670.941,85
NEOPOLIS-SE	1.873.932,19
NEPOMUCENO-MG	6.333.038,95
NEROPOLIS-GO	10.974.515,73
NEVES PAULISTA-SP	2.880.661,53

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
NHANDEARA-SP	2.726.853,93
NICOLAU VERGUEIRO-RS	1.044.678,11
NILOPOLIS-RJ	27.396.658,06
NINHEIRA-MG	433.270,00
NIOAQUE-MS	1.157.680,00
NIPOA-SP	1.958.700,00
NIQUELANDIA-GO	169.004.421,87
NISIA FLORESTA-RN	1.429.732,80
NITEROI-RJ	229.900.498,52
NOBRES-MT	45.615.177,69
NONOAI-RS	11.321.704,13
NORDESTINA-BA	176.427,60
NORTELANDIA-MT	7.325.165,34
NOSSA SENHORA APARECIDA-SE	3.138.073,20
NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE	8.589.392,55
NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	874.430,74
NOSSA SENHORA DAS GRACAS-PR	1.194.569,78
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE	48.244,44
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT	1.038.774,60
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	24.343.926,21
NOVA ALIANCA DO IVAI-PR	592.960,00
NOVA ALIANCA-SP	2.134.410,00
NOVA ALVORADA DO SUL-MS	133.602.305,91
NOVA ALVORADA-RS	4.662.956,00
NOVA AMERICA DA COLINA-PR	243.712,19
NOVA AMERICA-GO	72.800,00
NOVA ANDRADINA-MS	20.950.886,35
NOVA ARACA-RS	6.302.636,43
NOVA AURORA-GO	1.046.750,00
NOVA AURORA-PR	11.347.890,78
NOVA BANDEIRANTES-MT	2.647.608,71
NOVA BASSANO-RS	36.388.041,10
NOVA BOA VISTA-RS	2.309.593,68
NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO	2.119.014,68
NOVA BRASILANDIA-MT	927.180,00
NOVA BRESCIA-RS	1.956.616,83
NOVA CAMPINA-SP	4.870.988,06
NOVA CANAA DO NORTE-MT	3.570.325,84
NOVA CANAA PAULISTA-SP	491.376,50
NOVA CANAA-BA	301.894,24
NOVA CANDELARIA-RS	2.725.760,00
NOVA CANTU-PR	2.993.150,02
NOVA CASTILHO-SP	1.225.870,00
NOVA COLINAS-MA	1.749.687,48
NOVA CRIXAS-GO	3.760.351,82
NOVA CRUZ-RN	819.695,67
NOVA ERA-MG	20.069.582,86
NOVA ERECHIM-SC	9.732.577,70
NOVA ESPERANCA DO PIRIA-PA	168.586,50
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR	2.091.175,25
NOVA ESPERANCA DO SUL-RS	952.200,00
NOVA ESPERANCA-PR	22.336.370,36
NOVA EUROPA-SP	60.972.361,07
NOVA FATIMA-PR	4.263.985,51
NOVA FLORESTA-PB	250.394,50
NOVA FRIBURGO-RJ	97.009.723,99
NOVA GLORIA-GO	994.982,58
NOVA GRANADA-SP	9.664.293,70
NOVA GUARITA-MT	823.463,47
NOVA GUATAPORANGA-SP	10.400,00
NOVA HARTZ-RS	5.578.279,52
NOVA IGUACU DE GOIAS-GO	434.086,00
NOVA IGUACU-RJ	131.461.199,54
NOVA INDEPENDENCIA-SP	13.962.530,48
NOVA IORQUE-MA	105.000,00
NOVA IPIXUNA-PA	1.557.594,16
NOVA ITABERABA-SC	1.781.812,40
NOVA ITARANA-BA	568.100,00
NOVA LACERDA-MT	928.948,17
NOVA LARANJEIRAS-PR	1.720.891,61
NOVA LIMA-MG	113.478.889,43
NOVA LONDRINA-PR	20.167.137,94
NOVA MAMORE-RO	5.372.237,64
NOVA MARILANDIA-MT	812.480,00
NOVA MARINGA-MT	7.342.917,16
NOVA MODICA-MG	213.025,00
NOVA MONTE VERDE-MT	3.604.512,89
NOVA MUTUM-MT	106.300.613,72
NOVA NAZARE-MT	261.680,00
NOVA ODESSA-SP	30.638.790,41
NOVA OLIMPIA-MT	2.333.077,88
NOVA OLIMPIA-PR	2.752.335,56
NOVA OLINDA DO MARANHAO-MA	252.381,99
NOVA OLINDA DO NORTE-AM	80.370,00
NOVA OLINDA-CE	3.247.069,07
NOVA OLINDA-PB	405.358,13
NOVA OLINDA-TO	2.341.031,13
NOVA PADUA-RS	1.423.399,05
NOVA PALMA-RS	3.397.827,75
NOVA PETROPOLIS-RS	17.517.654,24

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
NOVA PONTE-MG	10.217.882,69
NOVA PORTEIRINHA-MG	404.700,00
NOVA PRATA DO IGUACU-PR	12.349.302,73
NOVA PRATA-RS	52.072.096,23
NOVA RAMADA-RS	2.956.396,85
NOVA RESENDE-MG	1.988.936,09
NOVA ROMA DO SUL-RS	3.422.379,72
NOVA ROMA-GO	1.499.343,35
NOVA ROSALANDIA-TO	150.000,00
NOVA RUSSAS-CE	1.934.021,24
NOVA SANTA BARBARA-PR	1.130.203,75
NOVA SANTA HELENA-MT	1.334.560,54
NOVA SANTA RITA-RS	45.189.859,04
NOVA SANTA ROSA-PR	14.658.475,43
NOVA SERRANA-MG	20.495.047,44
NOVA SOURE-BA	510.213,83
NOVA TEBAS-PR	1.426.962,39
NOVA TIMBOTEUA-PA	606.840,00
NOVA TRENTO-SC	16.520.211,27
NOVA UBIRATA-MT	23.767.753,53
NOVA UNIAO-MG	1.185.370,00
NOVA VENECIA-ES	25.521.340,05
NOVA VENEZA-GO	7.218.193,83
NOVA VENEZA-SC	24.882.904,44
NOVA VICOSA-BA	8.420.261,80
NOVA XAVANTINA-MT	6.709.685,10
NOVAIS-SP	4.081.965,83
NOVO ACORDO-TO	163.300,00
NOVO AIRAO-AM	214.906,30
NOVO ALEGRE-TO	25.028,24
NOVO ARIPUANA-AM	1.097.600,00
NOVO BARREIRO-RS	1.882.402,98
NOVO CABRAIS-RS	2.222.879,50
NOVO CRUZEIRO-MG	3.427.164,95
NOVO GAMA-GO	1.497.888,78
NOVO HAMBURGO-RS	142.693.161,79
NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT	603.688,17
NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO	162.587,07
NOVO HORIZONTE DO SUL-MS	355.356,71
NOVO HORIZONTE-BA	430.554,80
NOVO HORIZONTE-SC	3.019.785,92
NOVO HORIZONTE-SP	67.227.668,92
NOVO ITACOLOMI-PR	675.996,61
NOVO JARDIM-TO	23.134,50
NOVO LINO-AL	751.601,66
NOVO MACHADO-RS	1.256.950,00
NOVO MUNDO-MT	10.909.421,44
NOVO ORIENTE DE MINAS-MG	346.848,00
NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI	85.662,00
NOVO ORIENTE-CE	1.120.600,00
NOVO PLANALTO-GO	921.530,00
NOVO PROGRESSO-PA	2.616.834,92
NOVO REPARTIMENTO-PA	2.911.550,66
NOVO SANTO ANTONIO-PI	145.000,00
NOVO SAO JOAQUIM-MT	8.187.879,76
NOVO TIRADENTES-RS	590.211,00
NOVO TRIUNFO-BA	5.208,77
NOVO XINGU-RS	147.000,00
NOVORIZONTE-MG	253.200,00
NUPORANGA-SP	8.886.747,39
OBIDOS-PA	540.002,69
OCARA-CE	1.612.184,75
OCAUCU-SP	1.862.970,29
OEIRAS DO PARA-PA	98.400,00
OEIRAS-PI	4.633.192,32
OIAPOQUE-AP	65.014,50
OLARIA-MG	8.500,00
OLEO-SP	621.600,00
OLHOS-D'AGUA-MG	1.150.880,00
OLIMPIA-SP	100.210.196,07
OLIMPIO NORONHA-MG	13.000,00
OLINDA-PE	129.087.789,65
OLINDINA-BA	159.250,00
OLIVEIRA DE FATIMA-TO	351.000,00
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA	290.155,22
OLIVEIRA FORTES-MG	93.620,10
OLIVEIRA-MG	17.324.038,94
ONCA DE PITANGUI-MG	653.670,00
ONDA VERDE-SP	2.396.008,78
ORATORIOS-MG	1.080.916,70
ORIENTE-SP	2.244.453,47
ORINDIUVA-SP	5.254.065,18
ORIXIMINA-PA	25.122.733,84
ORIZANIA-MG	7.150,44
ORIZONA-GO	12.467.398,27
ORLANDIA-SP	40.314.058,31
ORLEANS-SC	81.121.352,78
OROBO-PE	774.860,00
OROCO-PE	487.820,00
OROS-CE	2.173.169,92

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ORTIGUEIRA-PR	9.039.992,15
OSASCO-SP	494.371.836,32
OSCAR BRESSANE-SP	1.199.114,28
OSORIO-RS	25.361.001,21
OSVALDO CRUZ-SP	80.959.205,08
OTACILIO COSTA-SC	9.763.025,01
OUREM-PA	7.450.061,20
OURICANGAS-BA	7.508,92
OURICURI-PE	6.179.211,45
OURILANDIA DO NORTE-PA	1.286.856,38
OURINHOS-SP	67.594.000,44
OURIZONA-PR	3.499.557,62
OURO BRANCO-AL	119.994,00
OURO BRANCO-MG	101.797.213,17
OURO FINO-MG	2.624.327,63
OURO PRETO DO OESTE-RO	4.899.559,00
OURO PRETO-MG	37.724.067,07
OURO VERDE DE GOIAS-GO	884.880,00
OURO VERDE DE MINAS-MG	240.982,25
OURO VERDE DO OESTE-PR	4.989.485,99
OURO VERDE-SC	5.304.469,30
OURO VERDE-SP	1.303.210,84
OUROESTE-SP	1.259.715,60
OUROLANDIA-BA	1.282.585,00
OURO-SC	7.251.871,75
OUVIDOR-GO	383.957,00
PACAEMBU-SP	4.146.272,91
PACAJA-PA	1.716.453,00
PACAJUS-CE	23.221.347,92
PACATUBA-CE	5.450.149,04
PACATUBA-SE	370.000,00
PACO DO LUMIAR-MA	4.426.123,37
PACOTI-CE	594.250,48
PADRE BERNARDO-GO	10.458.735,64
PADRE MARCOS-PI	292.000,00
PADRE PARAISO-MG	2.595.426,37
PAI PEDRO-MG	97.896,00
PAIAL-SC	298.800,00
PAICANDU-PR	7.167.243,40
PAIM FILHO-RS	3.114.837,18
PAINEIRAS-MG	719.160,00
PAINEL-SC	613.558,73
PAINS-MG	27.891.527,36
PAIVA-MG	200.700,00
PAJEU DO PIAUI-PI	38.719,78
PALESTINA DE GOIAS-GO	676.906,07
PALESTINA DO PARA-PA	240.312,42
PALESTINA-SP	18.579.481,51
PALHOCA-SC	61.196.883,92
PALMA SOLA-SC	8.158.333,34
PALMACIA-CE	254.000,00
PALMA-MG	1.284.930,00
PALMARES DO SUL-RS	13.431.929,48
PALMARES PAULISTA-SP	3.362.605,57
PALMARES-PE	28.996.574,73
PALMAS DE MONTE ALTO-BA	1.461.538,88
PALMAS-PR	33.094.261,51
PALMAS-TO	289.177.923,29
PALMEIRA DAS MISSOES-RS	46.248.377,19
PALMEIRA DO PIAUI-PI	5.251.659,93
PALMEIRA D'OESTE-SP	3.690.723,56
PALMEIRA DOS INDIOS-AL	3.644.987,08
PALMEIRAIS-PI	134.800,00
PALMEIRANTE-TO	414.000,00
PALMEIRA-PR	47.014.990,38
PALMEIRAS DE GOIAS-GO	27.181.791,11
PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO	2.057.500,00
PALMEIRAS-BA	549.848,00
PALMEIRA-SC	5.911.063,62
PALMEIRINA-PE	252.500,00
PALMEIROPOLIS-TO	3.924.404,16
PALMINOPOLIS-GO	1.209.000,00
PALMITAL-PR	3.782.278,61
PALMITAL-SP	14.220.733,50
PALMITINHO-RS	2.294.716,27
PALMITOS-SC	39.988.395,45
PALMOPOLIS-MG	300.960,00
PALOTINA-PR	126.841.235,37
PANAMA-GO	1.419.099,99
PANAMBI-RS	57.224.937,89
PANCAS-ES	1.237.393,42
PANELAS-PE	629.879,55
PANORAMA-SP	12.909.978,13
PANTANO GRANDE-RS	8.378.910,78
PAO DE ACUCAR-AL	17.031,59
PAPAGAIOS-MG	12.389.550,03
PAPANDUVA-SC	12.093.521,31
PARA DE MINAS-MG	46.418.309,31
PARACAMBI-RJ	4.078.221,82
PARACATU-MG	96.058.838,27

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PARACURU-CE	786.183,50
PARAGOMINAS-PA	60.733.948,92
PARAGUACU PAULISTA-SP	115.512.337,03
PARAGUACU-MG	6.635.507,52
PARAIBA DO SUL-RJ	9.222.719,39
PARAIBANO-MA	856.895,68
PARAIBUNA-SP	3.952.418,50
PARAIPABA-CE	4.405.955,77
PARAI-RS	22.901.124,85
PARAISO DO NORTE-PR	15.807.137,13
PARAISO DO SUL-RS	3.386.157,92
PARAISO DO TOCANTINS-TO	19.878.916,91
PARAISOPOLIS-MG	2.278.672,60
PARAISO-SC	934.873,11
PARAISO-SP	8.981.147,18
PARAMBU-CE	3.420.195,43
PARAMIRIM-BA	3.758.783,00
PARAMOTI-CE	15.809,10
PARANACITY-PR	35.220.594,70
PARANAGUA-PR	154.366.861,39
PARANAIBA-MS	15.708.615,08
PARANAIGUARA-GO	2.034.418,26
PARANAITA-MT	2.224.866,62
PARANAPANEMA-SP	19.449.764,24
PARANAPOEMA-PR	1.344.394,00
PARANAPUA-SP	1.479.527,99
PARANATAMA-PE	408.560,00
PARANATINGA-MT	14.948.433,18
PARANA-TO	1.093.694,00
PARANAVAI-PR	58.220.675,77
PARANHOS-MS	934.110,00
PARAOPEBA-MG	17.386.078,98
PARAPUA-SP	5.429.289,65
PARATINGA-BA	638.429,25
PARATI-RJ	2.784.002,20
PARAUAPEBAS-PA	217.728.758,70
PARAUNA-GO	27.140.089,73
PARDINHO-SP	20.568.635,14
PARECI NOVO-RS	4.466.685,06
PARECIS-RO	148.238,88
PARELHAS-RN	3.567.211,58
PARICONHA-AL	155.280,00
PARINTINS-AM	1.863.726,30
PARIPIRANGA-BA	4.798.843,20
PARIPUEIRA-AL	494.872,43
PARIQUERA-ACU-SP	15.902.473,51
PARISI-SP	995.768,00
PARNAIBA-PI	10.045.989,09
PARNAMIRIM-PE	2.692.442,45
PARNAMIRIM-RN	43.783.442,23
PARNARAMA-MA	641.603,85
PAROBE-RS	50.292.411,34
PASSA E FICA-RN	812.528,29
PASSA QUATRO-MG	3.236.079,12
PASSA SETE-RS	2.185.000,00
PASSA TEMPO-MG	3.176.416,18
PASSA VINTE-MG	480.600,00
PASSAGEM FRANCA-MA	1.376.337,61
PASSIRA-PE	552.152,62
PASSO DE CAMARAGIBE-AL	80.000,00
PASSO DE TORRES-SC	225.846,20
PASSO DO SOBRADO-RS	3.977.804,34
PASSO FUNDO-RS	161.789.918,80
PASSOS MAIA-SC	1.891.474,10
PASSOS-MG	34.199.122,30
PASTOS BONS-MA	3.042.223,17
PATIS-MG	410.600,00
PATO BRAGADO-PR	2.564.849,80
PATO BRANCO-PR	106.129.770,75
PATOS DE MINAS-MG	105.722.392,68
PATOS DO PIAUI-PI	106.000,00
PATOS-PB	4.787.230,70
PATROCINIO DO MURIAE-MG	2.692.392,81
PATROCINIO PAULISTA-SP	74.792.536,82
PATROCINIO-MG	85.912.066,39
PATU-RN	47.844,17
PATY DO ALFERES-RJ	5.704.114,90
PAU BRASIL-BA	394.632,06
PAU D'ARCO-PA	260.553,67
PAU D'ARCO-TO	17.409,99
PAU DOS FERROS-RN	1.711.157,25
PAUDALHO-PE	7.609.713,70
PAULA CANDIDO-MG	755.372,76
PAULA FREITAS-PR	3.488.126,00
PAULICEIA-SP	4.768.961,33
PAULINIA-SP	189.425.420,75
PAULINO NEVES-MA	126.000,00
PAULISTANA-PI	223.597,34
PAULISTANIA-SP	660.870,00
PAULISTA-PB	935.836,08
PAULISTA-PE	35.157.851,61
PAULISTAS-MG	236.651,04
PAULO AFONSO-BA	11.994.856,43
PAULO BENTO-RS	5.336.475,75
PAULO DE FARIA-SP	1.490.118,14
PAULO FRONTIN-PR	4.364.610,00
PAULO JACINTO-AL	377.000,00
PAULO LOPES-SC	7.153.124,73
PAULO RAMOS-MA	75.822,02
PAVAO-MG	722.605,56
PAVERAMA-RS	11.957.475,86
PE DE SERRA-BA	681.845,37
PEABIRU-PR	7.576.720,56
PECANHA-MG	690.585,57
PEDERNEIRAS-SP	50.804.781,10
PEDRA AZUL-MG	1.341.831,70
PEDRA BELA-SP	627.854,82
PEDRA BONITA-MG	634.050,00
PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP	644.505,00
PEDRA BRANCA-CE	1.538.665,11
PEDRA DO ANTA-MG	104.070,00
PEDRA DO INDAIA-MG	474.206,73
PEDRA LAVRADA-PB	144.300,00
PEDRA MOLE-SE	492.028,70
PEDRA PRETA-MT	45.279.735,36
PEDRALVA-MG	878.685,76
PEDRANOPOLIS-SP	949.882,00
PEDRA-PE	235.963,81
PEDRAS ALTAS-RS	1.151.326,00
PEDRAS DE FOGO-PB	891.559,18
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG	1.629.408,36
PEDRAS GRANDES-SC	2.857.852,14
PEDREGULHO-SP	7.828.988,68
PEDREIRAS-MA	3.528.002,42
PEDREIRA-SP	24.419.325,16
PEDRINHAS PAULISTA-SP	639.190,42
PEDRINHAS-SE	346.835,30
PEDRINOPOLIS-MG	3.030.355,84
PEDRO AFONSO-TO	3.859.989,20
PEDRO ALEXANDRE-BA	1.079.350,00
PEDRO CANARIO-ES	3.392.950,07
PEDRO DE TOLEDO-SP	294.100,00
PEDRO DO ROSARIO-MA	278.000,00
PEDRO GOMES-MS	1.581.748,57
PEDRO II-PI	767.280,00
PEDRO LEOPOLDO-MG	63.771.798,90
PEDRO OSORIO-RS	3.241.390,04
PEDRO REGIS-PB	5.976,82
PEDRO VELHO-RN	361.401,00
PEIXE-TO	4.229.805,34
PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	3.284.665,61
PEJUCARA-RS	11.696.230,00
PELOTAS-RS	158.577.494,49
PENAFORTE-CE	150.000,00
PENALVA-MA	473.320,00
PENAPOLIS-SP	23.083.499,73
PENDENCIAS-RN	21.138,46
PENEDO-AL	786.060,21
PENHA-SC	15.481.368,26
PENTECOSTE-CE	325.881,86
PEQUERI-MG	719.854,74
PEQUI-MG	698.970,00
PEQUIZEIRO-TO	374.940,00
PERDIGAO-MG	905.699,23
PERDIZES-MG	14.640.630,45
PERDOES-MG	9.842.228,75
PEREIRA BARRETO-SP	15.225.269,92
PEREIRAS-SP	7.421.630,00
PEREIRO-CE	351.892,14
PERIQUITO-MG	1.334.866,60
PERITIBA-SC	2.006.097,21
PERITORO-MA	266.150,00
PEROBAL-PR	2.009.665,85
PEROLA D'OESTE-PR	6.103.118,13
PEROLANDIA-GO	6.897.647,73
PEROLA-PR	1.368.904,72
PERUIBE-SP	5.031.076,13
PESCADOR-MG	883.059,21
PESQUEIRA-PE	5.105.600,76
PETROLANDIA-PE	1.531.731,80
PETROLANDIA-SC	4.898.464,14
PETROLINA DE GOIAS-GO	4.454.110,00
PETROLINA-PE	85.489.629,17
PETROPOLIS-RJ	101.538.793,91
PIACABUCU-AL	248.400,00
PIACATU-SP	7.647.462,00
PIANCO-PB	829.051,03
PIATA-BA	771.953,34
PICADA CAFE-RS	2.514.657,60
PICARRA-PA	1.375.054,20

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PICOS-PI	11.603.425,06
PICUI-PB	825.014,49
PIEDADE DE CARATINGA-MG	306.071,71
PIEDADE DE PONTE NOVA-MG	489.900,00
PIEDADE DO RIO GRANDE-MG	789.058,00
PIEDADE DOS GERAIS-MG	769.669,04
PIEDADE-SP	11.300.855,50
PIEN-PR	12.642.983,62
PILAO ARCADO-BA	65.750,00
PILAR DE GOIAS-GO	126.000,00
PILAR DO SUL-SP	22.613.948,59
PILAR-AL	1.710.830,05
PILAR-PB	22.933,70
PILOES-RN	196.884,77
PIMENTA BUENO-RO	18.602.479,77
PIMENTA-MG	2.538.429,25
PIMENTEIRAS DO OESTE-RO	1.583.797,71
PIMENTEIRAS-PI	299.820,00
PINDAI-BA	333.820,00
PINDAMONHANGABA-SP	51.475.189,01
PINDARE MIRIM-MA	870.660,05
PINDORAMA DO TOCANTINS-TO	1.198.122,00
PINDORAMA-SP	6.393.376,31
PINDORETAMA-CE	3.086.959,00
PINGO D'AGUA-MG	432.800,00
PINHAIS-PR	115.392.194,40
PINHAL DA SERRA-RS	197.196,00
PINHAL GRANDE-RS	2.004.010,62
PINHALAO-PR	954.977,99
PINHAL-RS	5.772.813,20
PINHALZINHO-SC	24.618.519,82
PINHALZINHO-SP	5.200.661,16
PINHAO-PR	11.351.152,35
PINHAO-SE	1.229.950,00
PINHEIRAL-RJ	1.753.796,11
PINHEIRINHO DO VALE-RS	1.378.175,00
PINHEIRO MACHADO-RS	4.418.207,98
PINHEIRO PRETO-SC	12.817.709,92
PINHEIRO-MA	4.149.287,50
PINHEIROS-ES	10.512.554,25
PINTADAS-BA	360.970,00
PINTOPOLIS-MG	97.198,20
PIO XII-MA	1.150.569,20
PIQUEROBI-SP	470.186,00
PIQUETE-SP	1.198.586,81
PIRACAIA-SP	4.185.183,12
PIRACANJUBA-GO	14.522.927,52
PIRACEMA-MG	340.389,53
PIRACICABA-SP	418.088.142,00
PIRACURUCA-PI	3.020.700,67
PIRAI DO NORTE-BA	199.571,62
PIRAI DO SUL-PR	15.359.299,17
PIRAI-RJ	6.259.406,73
PIRAJUBA-MG	9.725.332,00
PIRAJUI-SP	7.416.583,39
PIRAJU-SP	8.640.166,35
PIRAMBU-SE	1.137.454,12
PIRANGA-MG	1.826.827,19
PIRANGI-SP	14.173.426,80
PIRANGUCU-MG	277.515,00
PIRANGUINHO-MG	2.449.456,89
PIRANHAS-GO	2.799.876,15
PIRAPEMAS-MA	152.500,00
PIRAPETINGA-MG	4.993.721,36
PIRAPORA DO BOM JESUS-SP	546.106,90
PIRAPORA-MG	67.979.526,75
PIRAPO-RS	710.165,10
PIRAPOZINHO-SP	9.787.173,35
PIRAQUARA-PR	14.997.266,32
PIRAQUE-TO	1.020.321,00
PIRASSUNUNGA-SP	76.468.228,32
PIRATININGA-SP	2.242.622,31
PIRATINI-RS	6.016.567,19
PIRATUBA-SC	1.199.137,80
PIRAUBA-MG	809.359,98
PIRENOPOLIS-GO	1.152.705,14
PIRES DO RIO-GO	8.751.906,09
PIRIPA-BA	495.480,00
PIRIPIRI-PI	3.142.049,68
PIRITIBA-BA	964.882,20
PIRPIRITUBA-PB	304.440,35
PITANGA-PR	25.524.891,11
PITANGUEIRAS-PR	1.507.028,00
PITANGUEIRAS-SP	149.629.631,79
PITANGUI-MG	6.476.372,69
PIUMA-ES	1.634.315,44
PIUMHI-MG	27.214.405,65
PIUM-TO	1.285.370,00
PLACAS-PA	225.298,00
PLACIDO DE CASTRO-AC	207.298,55

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PLANALTINA DO PARANA-PR	4.334.358,80
PLANALTINA-GO	7.424.488,41
PLANALTO ALEGRE-SC	476.180,07
PLANALTO DA SERRA-MT	2.716.547,67
PLANALTO-BA	777.935,00
PLANALTO-PR	8.619.544,06
PLANALTO-RS	5.168.425,49
PLANALTO-SP	32.982.695,83
PLANURA-MG	4.761.610,22
PLATINA-SP	2.711.363,93
POA-SP	53.448.601,96
POCAO DE PEDRAS-MA	545.400,00
POCAO-PE	1.472.563,50
POCINHOS-PB	335.334,81
POCO BRANCO-RN	115.000,00
POCO DAS ANTAS-RS	1.293.870,00
POCO DAS TRINCHEIRAS-AL	21.000,00
POCO FUNDO-MG	3.485.362,23
POCO REDONDO-SE	596.200,00
POCO VERDE-SE	10.394.901,70
POCOES-BA	7.366.306,00
POCONE-MT	14.651.474,36
POCOS DE CALDAS-MG	211.871.845,38
POCRANE-MG	696.300,00
POJUCA-BA	15.504.182,89
POLONI-SP	3.712.653,84
POMBAL-PB	3.517.769,57
POMBOS-PE	17.630.742,71
POMERODE-SC	41.527.582,55
POMPEIA-SP	112.992.955,69
POMPEU-MG	23.340.017,26
PONGAI-SP	952.600,00
PONTA DE PEDRAS-PA	98.400,00
PONTA GROSSA-PR	451.160.152,85
PONTA PORA-MS	32.272.450,98
PONTAL DO ARAGUAIA-MT	535.784,95
PONTAL DO PARANA-PR	3.755.234,00
PONTALINA-GO	5.682.864,95
PONTALINDA-SP	909.078,00
PONTAL-SP	55.998.739,41
PONTAO-RS	6.178.189,24
PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO	179.187,80
PONTE ALTA DO NORTE-SC	3.718.448,81
PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO	386.659,25
PONTE ALTA-SC	882.621,38
PONTE BRANCA-MT	271.300,00
PONTE NOVA-MG	36.047.043,53
PONTE PRETA-RS	920.792,37
PONTE SERRADA-SC	6.468.217,50
PONTES E LACERDA-MT	8.654.789,92
PONTES GESTAL-SP	1.910.888,44
PONTO BELO-ES	219.086,00
PONTO CHIQUE-MG	287.870,00
PONTO DOS VOLANTES-MG	399.950,00
PONTO NOVO-BA	597.421,65
POPULINA-SP	749.147,80
PORANGABA-SP	1.096.360,66
PORANGA-CE	476.032,40
PORANGATU-GO	23.731.090,33
PORCIUNCULA-RJ	274.700,25
PORECATU-PR	5.598.385,59
PORTALEGRE-RN	595.643,38
PORTAO-RS	80.937.600,22
PORTEIRAO-GO	2.312.000,00
PORTEIRINHA-MG	2.193.615,29
PORTELANDIA-GO	2.186.275,29
PORTEL-PA	1.942.409,80
PORTO ACRE-AC	1.073.100,00
PORTO ALEGRE DO NORTE-MT	1.926.688,19
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO	217.686,50
PORTO ALEGRE-RS	1.223.403.956,11
PORTO AMAZONAS-PR	3.253.580,00
PORTO BARREIRO-PR	1.257.493,00
PORTO BELO-SC	6.041.542,18
PORTO CALVO-AL	705.961,00
PORTO DA FOLHA-SE	856.012,50
PORTO DE PEDRAS-AL	286.800,00
PORTO DO MANGUE-RN	5.911,98
PORTO DOS GAUCHOS-MT	12.276.166,13
PORTO ESPERIDIAO-MT	3.534.856,15
PORTO ESTRELA-MT	125.957,74
PORTO FELIZ-SP	32.699.789,47
PORTO FERREIRA-SP	69.403.438,46
PORTO FIRME-MG	1.384.377,54
PORTO FRANCO-MA	4.253.202,92
PORTO GRANDE-AP	1.335.822,14
PORTO LUCENA-RS	1.747.170,70
PORTO MAUA-RS	964.100,00
PORTO MURTINHO-MS	2.573.786,05
PORTO NACIONAL-TO	11.553.010,26

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PORTO RÉAL DO COLÉGIO-AL	311.400,00
PORTO REAL-RJ	339.680.121,65
PORTO RICO-PR	766.473,46
PORTO SEGURO-BA	5.790.019,77
PORTO UNIAO-SC	26.098.594,46
PORTO VELHO-RO	2.815.315.063,89
PORTO VITORIA-PR	1.533.974,40
PORTO WALTER-AC	62.100,00
PORTO XAVIER-RS	5.167.322,75
POSSE-GO	8.787.259,65
POTE-MG	1.132.818,91
POTENGI-CE	486.832,67
POTIM-SP	2.886.066,29
POTIRAGUA-BA	685.139,60
POTIRENDABA-SP	24.530.742,38
POUSO ALEGRE-MG	202.626.575,06
POUSO ALTO-MG	4.720.060,12
POUSO NOVO-RS	1.142.411,00
POUSO REDONDO-SC	21.300.929,14
POXOREO-MT	10.222.106,20
PRACINHA-SP	157.739,14
PRADO FERREIRA-PR	3.296.860,00
PRADO-BA	2.636.841,45
PRADOPOLIS-SP	110.689.380,50
PRADOS-MG	2.179.365,00
PRAIA GRANDE-SC	6.866.033,20
PRAIA GRANDE-SP	43.246.499,81
PRAINHA-PA	154.351,20
PRANCHITA-PR	10.204.875,51
PRATA-MG	13.119.885,99
PRATANIA-SP	4.493.841,36
PRATAPOLIS-MG	4.449.904,16
PRATINHA-MG	1.818.510,82
PRESIDENTE ALVES-SP	1.824.420,00
PRESIDENTE BERNARDES-MG	355.138,71
PRESIDENTE BERNARDES-SP	6.666.839,85
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	2.202.889,41
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-SC	1.418.050,00
PRESIDENTE DUTRA-BA	182.414,00
PRESIDENTE DUTRA-MA	13.165.881,88
PRESIDENTE EPITACIO-SP	4.373.122,77
PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM	4.234.866,59
PRESIDENTE GETULIO-SC	14.121.725,46
PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA	1.262.364,01
PRESIDENTE JUSCELINO-MG	1.023.926,80
PRESIDENTE KENNEDY-ES	1.297.409,30
PRESIDENTE KENNEDY-TO	140.027,13
PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG	83.700,00
PRESIDENTE LUCENA-RS	1.726.666,43
PRESIDENTE MEDICI-MA	441.920,00
PRESIDENTE MEDICI-RO	2.813.529,21
PRESIDENTE NEREU-SC	973.500,00
PRESIDENTE OLEGARIO-MG	17.663.134,76
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	158.359.615,15
PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA	109.343,59
PRESIDENTE VARGAS-MA	394.980,00
PRESIDENTE VENCESLAU-SP	19.902.533,77
PRIMAVERA DE RONDONIA-RO	16.100,00
PRIMAVERA DO LESTE-MT	237.277.853,23
PRIMAVERÁ-PE	3.892.297,49
PRIMEIRO DE MAIO-PR	6.329.804,40
PRINCESA ISABEL-PB	1.215.980,77
PRINCESA-SC	3.024.745,83
PROGRESSO-RS	1.869.870,26
PROMISSAO-SP	7.787.315,66
PROPRIA-SE	2.058.541,37
PROTASIO ALVES-RS	1.194.810,00
PRUDENTE DE MORAIS-MG	3.342.435,57
PRUDENTOPOLIS-PR	24.943.108,96
PUGMIL-TO	1.055.620,00
PUREZA-RN	140.000,00
PUTINGA-RS	2.133.728,94
PUXINANA-PB	2.121.775,76
QUADRA-SP	1.063.909,30
QUARAI-RS	6.467.569,25
QUARTEL GERAL-MG	597.271,14
QUARTO CENTENARIO-PR	7.804.927,80
QUATA-SP	74.575.344,15
QUATIGUA-PR	5.051.631,01
QUATIPURU-PA	145.700,00
QUATIS-RJ	607.457,62
QUATRO BARRAS-PR	83.582.963,88
QUATRO IRMAOS-RS	3.431.674,35
QUATRO PONTES-PR	10.375.951,84
QUEBRANGULO-AL	1.337.400,00
QUEDAS DO IGUACU-PR	20.850.604,76
QUEIMADA NOVA-PI	172.000,00
QUEIMADAS-BA	1.505.720,99
QUEIMADAS-PB	4.405.943,63
QUEIMADOS-RJ	12.847.460,33

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
QUEIROZ-SP	12.335.626,58
QUELUZITA-MG	57.850,00
QUELUZ-SP	107.242.499,75
QUERENCIA DO NORTE-PR	3.162.324,69
QUERENCIA-MT	50.771.502,67
QUEVEDOS-RS	3.712.858,84
QUIDINGUE-BA	327.953,00
QUILOMBO-SC	10.422.917,39
QUINTA DO SOL-PR	3.459.748,71
QUINTANA-SP	3.212.765,50
QUINZE DE NOVEMBRO-RS	2.609.339,98
QUIPAPA-PE	1.837.776,00
QUIRINOPOLIS-GO	99.108.962,28
QUISSAMA-RJ	984.364,91
QUITANDINHA-PR	8.831.225,72
QUITERIANOPOLIS-CE	815.474,72
QUIXABA-PB	1.032.300,00
QUIXABA-PE	247.463,00
QUIXABEIRA-BA	138.000,00
QUIXADA-CE	4.731.691,17
QUIXELO-CE	692.550,00
QUIXERAMOBIM-CE	11.596.619,34
QUIXERE-CE	8.596.446,18
RAFAEL GODEIRO-RN	12.633,91
RAFAEL JAMBEIRO-BA	383.030,00
RAFARD-SP	24.780.395,32
RAMILANDIA-PR	1.939.595,60
RANCHARIA-SP	15.304.248,78
RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	13.810.787,84
RANCHO ALEGRE-PR	4.425.840,00
RANCHO QUEIMADO-SC	3.522.929,27
RAPOSA-MA	1.558.576,20
RAPOSOS-MG	436.814,49
RAUL SOARES-MG	4.399.299,80
REALEZA-PR	17.447.252,84
REBOUCAS-PR	5.886.588,25
RECIFE-PE	902.358.908,38
RECREIO-MG	811.216,02
REDENCAO DA SERRA-SP	2.058.590,00
REDENCAO DO GURGUEIA-PI	148.355,73
REDENCAO-CE	957.708,06
REDENCAO-PA	20.064.389,09
REDENTORA-RS	1.348.540,00
REDUTO-MG	174.750,00
REGENERACAO-PI	4.963.898,06
REGENTE FEIJO-SP	18.919.682,74
REGINOPOLIS-SP	1.511.756,69
REGISTRO-SP	203.706.390,07
RELVADO-RS	1.314.740,51
REMANSO-BA	2.019.790,94
REMIGIO-PB	341.176,22
RENASCENCA-PR	10.678.777,59
RERIUTABA-CE	644.670,00
RESENDE COSTA-MG	1.286.350,00
RESENDE-RJ	310.306.580,05
RESERVA DO CABACAL-MT	628.568,10
RESERVA DO IGUACU-PR	2.502.254,09
RESERVA-PR	18.261.680,94
RESPLENDOR-MG	1.540.284,61
RESSAQUINHA-MG	973.003,30
RESTINGA SECA-RS	14.371.023,18
RESTINGA-SP	4.667.709,54
RETIROLANDIA-BA	892.860,25
RIACHAO DAS NEVES-BA	16.173.376,98
RIACHAO DO DANTAS-SE	263.710,00
RIACHAO DO JACUIPE-BA	4.719.974,87
RIACHAO-MA	5.709.712,73
RIACHAO-PB	178.200,00
RIACHINHO-MG	2.201.457,50
RIACHINHO-TO	96.143,40
RIACHO DA CRUZ-RN	100.377,93
RIACHO DAS ALMAS-PE	1.204.300,00
RIACHO DE SANTANA-BA	2.385.851,27
RIACHO DE SANTANA-RN	174.150,00
RIACHO DOS CAVALOS-PB	48.679,45
RIACHUELO-SE	1.624.350,00
RIALMA-GO	4.110.569,19
RIANAPOLIS-GO	9.881.113,91
RIBAMAR FIQUENE-MA	248.920,00
RIBAS DO RIO PARDO-MS	25.237.159,06
RIBEIRA DO AMPARO-BA	256.986,00
RIBEIRA DO POMBAL-BA	5.823.778,67
RIBEIRAO BONITO-SP	7.045.926,70
RIBEIRAO BRANCO-SP	4.315.026,59
RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT	4.001.373,52
RIBEIRAO CLARO-PR	4.285.470,06
RIBEIRAO CORRENTE-SP	1.939.787,81
RIBEIRAO DAS NEVES-MG	56.615.348,15
RIBEIRAO DO LARGO-BA	691.687,48
RIBEIRAO DO PINHAL-PR	1.548.985,47

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
RIBEIRAO DO SUL-SP	2.881.172,65
RIBEIRAO DOS INDIOS-SP	451.347,00
RIBEIRAO GRANDE-SP	459.368,08
RIBEIRAO PIRES-SP	82.373.899,03
RIBEIRAO PRETO-SP	531.614.839,23
RIBEIRAO VERMELHO-MG	3.954.493,78
RIBEIRAO-PE	4.927.147,21
RIBEIRAOZINHO-MT	890.428,00
RIBEIRA-SP	553.664,85
RIBEIRO GONCALVES-PI	9.399.828,39
RIBEIROPOLIS-SE	5.112.437,17
RIFAINA-SP	408.902,74
RINCAO-SP	6.229.044,45
RINOPOLIS-SP	19.089.450,81
RIO ACIMA-MG	1.134.046,35
RIO AZUL-PR	13.089.413,56
RIO BANANAL-ES	2.958.730,35
RIO BOM-PR	963.203,02
RIO BONITO DO IGUACU-PR	1.093.565,59
RIO BONITO-RJ	10.544.566,97
RIO BRANCO DO IVAI-PR	1.232.972,68
RIO BRANCO DO SUL-PR	21.305.721,84
RIO BRANCO-AC	53.307.413,00
RIO BRANCO-MT	1.356.843,39
RIO BRILHANTE-MS	100.987.644,74
RIO CASCA-MG	4.674.272,73
RIO CLARO-RJ	2.721.530,77
RIO CLARO-SP	93.008.836,22
RIO CRESPO-RO	1.216.400,00
RIO DA CONCEICAO-TO	733.800,00
RIO DAS ANTAS-SC	2.413.367,21
RIO DAS FLORES-RJ	1.370.660,00
RIO DAS OSTRAS-RJ	9.992.286,92
RIO DAS PEDRAS-SP	99.731.244,12
RIO DE CONTAS-BA	492.250,00
RIO DE JANEIRO-RJ	7.074.571.918,45
RIO DO ANTONIO-BA	1.946.423,10
RIO DO CAMPO-SC	2.294.710,07
RIO DO FOGO-RN	59.500,00
RIO DO OESTE-SC	5.383.091,55
RIO DO PIRES-BA	346.409,64
RIO DO PRADO-MG	71.700,00
RIO DO SUL-SC	89.017.083,70
RIO DOCE-MG	49.500,00
RIO DOS BOIS-TO	295.600,00
RIO DOS CEDROS-SC	7.133.163,44
RIO DOS INDIOS-RS	1.410.630,00
RIO FORMOSO-PE	327.352,00
RIO FORTUNA-SC	15.248.268,81
RIO GRANDE DA SERRA-SP	8.488.290,75
RIO GRANDE-RS	89.165.006,16
RIO LARGO-AL	22.604.846,25
RIO MANSO-MG	1.573.801,32
RIO MARIA-PA	3.164.622,60
RIO NEGRINHO-SC	28.710.615,12
RIO NEGRO-MS	1.073.672,93
RIO NEGRO-PR	14.234.927,17
RIO NOVO DO SUL-ES	4.622.501,67
RIO NOVO-MG	943.376,37
RIO PARANAIBA-MG	15.583.275,39
RIO PARDO DE MINAS-MG	5.327.556,81
RIO PARDO-RS	24.160.225,09
RIO PIRACICABA-MG	3.472.013,88
RIO POMBA-MG	7.020.228,13
RIO PRETO DA EVA-AM	1.536.113,59
RIO PRETO-MG	521.862,80
RIO QUENTE-GO	8.723.845,65
RIO REAL-BA	3.004.729,92
RIO RUFINO-SC	398.540,00
RIO SONO-TO	204.852,55
RIO TINTO-PB	2.260.062,84
RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	8.306.280,65
RIO VERDE-GO	292.964.901,38
RIO VERMELHO-MG	339.420,00
RIOLANDIA-SP	3.991.914,42
RIOZINHO-RS	1.222.090,00
RIQUEZA-SC	3.756.965,85
RITAPOLIS-MG	1.019.324,09
RIVERSUL-SP	1.285.750,00
ROCA SALES-RS	5.611.012,34
ROCHEDO DE MINAS-MG	116.068,76
ROCHEDO-MS	3.867.123,77
RODEIO BONITO-RS	8.909.780,23
RODEIO-SC	6.250.314,86
RODEIRO-MG	8.249.198,81
RODELAS-BA	195.248,56
RODOLFO FERNANDES-RN	19.119,85
RODRIGUES ALVES-AC	299.700,00
ROLADOR-RS	1.524.060,00
ROLANDIA-PR	80.563.088,87

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ROLANTE-RS	4.776.212,27
ROLIM DE MOURA-RO	24.811.248,86
ROMARIA-MG	4.251.114,00
ROMELANDIA-SC	938.846,54
RONCADOR-PR	12.432.261,29
RONDA ALTA-RS	7.583.002,44
RONDINHA-RS	3.035.041,76
RONDOLANDIA-MT	143.642,90
RONDON DO PARA-PA	4.766.362,86
RONDONOPOLIS-MT	340.867.058,77
RONDON-PR	26.304.613,55
ROQUE GONZALES-RS	1.839.899,90
RORAINOPOLIS-RR	408.269,51
ROSANA-SP	949.824,47
ROSARIO DA LIMEIRA-MG	207.080,62
ROSARIO DO CATETE-SE	1.037.582,62
ROSARIO DO IVAI-PR	2.010.559,81
ROSARIO DO SUL-RS	21.041.500,30
ROSARIO OESTE-MT	940.114,23
ROSARIO-MA	7.144.296,58
ROSEIRA-SP	13.209.059,76
RUBELITA-MG	554.235,50
RUBIACEA-SP	1.105.100,00
RUBIATABA-GO	17.548.966,29
RUBIM-MG	497.630,00
RUBINEIA-SP	489.400,00
RUROPOLIS-PA	1.217.338,17
RUSSAS-CE	16.129.768,45
RUY BARBOSA-BA	1.620.099,40
RUY BARBOSA-RN	86.400,00
SABARA-MG	53.866.533,67
SABAUDIA-PR	8.704.375,97
SABINOPOLIS-MG	14.347,42
SABINO-SP	1.192.400,00
SABOEIRO-CE	607.400,00
SACRAMENTO-MG	14.699.905,11
SAGRADA FAMILIA-RS	207.000,00
SAIRE-PE	1.114.416,00
SALDANHA MARINHO-RS	3.938.400,70
SALES OLIVEIRA-SP	25.557.166,01
SALESOPOLIS-SP	2.634.295,81
SALES-SP	1.247.896,70
SALETE-SC	3.103.374,84
SALGADINHO-PE	67.200,00
SALGADO DE SAO FELIX-PB	19.387,99
SALGADO FILHO-PR	3.970.380,27
SALGADO-SE	2.539.034,29
SALGUEIRO-PE	16.466.119,28
SALINAS DA MARGARIDA-BA	371.318,76
SALINAS-MG	8.657.236,59
SALINOPOLIS-PA	599.580,28
SALITRE-CE	519.000,00
SALMOURAO-SP	247.408,29
SALOA-PE	2.113.366,40
SALTINHO-SC	575.010,66
SALTINHO-SP	5.436.110,02
SALTO DA DIVISA-MG	197.540,00
SALTO DE PIRAPORA-SP	42.260.994,38
SALTO DO CEU-MT	398.964,30
SALTO DO ITARARE-PR	310.816,54
SALTO DO JACUI-RS	13.294.349,72
SALTO DO LONTRA-PR	4.357.796,11
SALTO GRANDE-SP	4.060.110,00
SALTO VELOSO-SC	5.350.584,97
SALTO-SP	80.273.106,42
SALVADOR DAS MISSOES-RS	2.177.135,12
SALVADOR DO SUL-RS	38.613.006,77
SALVADOR-BA	1.327.048.573,66
SALVATERRA-PA	98.400,00
SAMBAIBA-MA	3.940.602,04
SANANDUVA-RS	17.945.397,77
SANCLERLANDIA-GO	2.982.403,03
SANDOLANDIA-TO	1.281.234,10
SANDOVALINA-SP	29.802.040,60
SANGAO-SC	23.856.923,99
SANHARO-PE	748.341,33
SANTA ADELIA-SP	49.323.491,20
SANTA ALBERTINA-SP	4.935.431,53
SANTA AMELIA-PR	4.480,95
SANTA BARBARA DE GOIAS-GO	4.947.930,00
SANTA BARBARA DO LESTE-MG	662.200,00
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG	359.300,00
SANTA BARBARA DO PARA-PA	2.051.608,00
SANTA BARBARA DO SUL-RS	28.300.400,62
SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG	2.120.768,94
SANTA BARBARA D'OESTE-SP	198.682.164,50
SANTA BARBARA-BA	213.084,26
SANTA BARBARA-MG	7.630.744,64
SANTA BRANCA-SP	2.016.468,05
SANTA BRIGIDA-BA	314.543,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SANTA CARMEM-MT	8.930.104,53
SANTA CECILIA DO PAVAO-PR	591.192,81
SANTA CECILIA DO SUL-RS	1.887.237,05
SANTA CECILIA-PB	174.000,00
SANTA CECILIA-SC	11.079.180,29
SANTA CLARA DO SUL-RS	1.898.930,53
SANTA CLARA D'OESTE-SP	2.030.251,84
SANTA CRUZ CABRALIA-BA	708.281,10
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE	754.593,17
SANTA CRUZ DA CONCEICAO-SP	3.142.624,46
SANTA CRUZ DA ESPERANCA-SP	874.078,94
SANTA CRUZ DA VITORIA-BA	255.092,36
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP	24.113.177,99
SANTA CRUZ DE GOIAS-GO	1.771.699,00
SANTA CRUZ DE MINAS-MG	946.749,03
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	4.721.275,12
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	4.169.329,56
SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG	590.670,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP	46.331.386,17
SANTA CRUZ DO SUL-RS	146.952.798,70
SANTA CRUZ DO XINGU-MT	270.876,00
SANTA CRUZ-PE	161.403,92
SANTA CRUZ-RN	1.157.016,12
SANTA EFIGENIA DE MINAS-MG	33.000,00
SANTA ERNESTINA-SP	373.671,03
SANTA FE DE GOIAS-GO	831.226,80
SANTA FE DE MINAS-MG	180.000,00
SANTA FE DO ARAGUAIA-TO	1.170.275,00
SANTA FE DO SUL-SP	12.885.168,08
SANTA FE-PR	7.475.190,28
SANTA FILOMENA-PI	2.505.574,40
SANTA GERTRUDES-SP	70.771.141,56
SANTA HELENA DE GOIAS-GO	39.063.144,54
SANTA HELENA DE MINAS-MG	395.580,00
SANTA HELENA-MA	1.731.582,77
SANTA HELENA-PB	75.478,53
SANTA HELENA-PR	19.188.763,80
SANTA HELENA-SC	3.171.898,12
SANTA INES-BA	127.136,00
SANTA INES-MA	9.997.556,80
SANTA INES-PR	581.800,00
SANTA ISABEL DO IVAI-PR	5.045.378,71
SANTA ISABEL DO PARA-PA	2.943.703,12
SANTA ISABEL-GO	1.346.855,00
SANTA ISABEL-SP	31.685.671,81
SANTA IZABEL DO OESTE-PR	6.494.455,03
SANTA JULIANA-MG	6.427.113,23
SANTA LEOPOLDINA-ES	1.717.424,19
SANTA LUCIA-PR	2.402.514,20
SANTA LUCIA-SP	2.110.503,42
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	188.910,00
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	1.062.042,58
SANTA LUZIA DO PARA-PA	1.865.560,00
SANTA LUZIA DO PARUA-MA	1.766.428,17
SANTA LUZIA D'OESTE-RO	16.242.651,47
SANTA LUZIA-BA	973.903,63
SANTA LUZIA-MA	1.240.696,45
SANTA LUZIA-MG	73.214.976,31
SANTA LUZIA-PB	506.194,10
SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	6.046.832,50
SANTA MARGARIDA-MG	847.889,89
SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE	1.797.100,73
SANTA MARIA DA SERRA-SP	17.478.092,23
SANTA MARIA DA VITORIA-BA	7.165.374,08
SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA	118.800,00
SANTA MARIA DE ITABIRA-MG	1.818.561,91
SANTA MARIA DE JETIBA-ES	25.886.691,51
SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE	814.250,00
SANTA MARIA DO HERVAL-RS	4.384.718,09
SANTA MARIA DO OESTE-PR	5.104.994,35
SANTA MARIA DO PARA-PA	1.007.800,68
SANTA MARIA DO SUACUI-MG	522.121,31
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO	419.400,00
SANTA MARIA MADALENA-RJ	1.751.163,93
SANTA MARIANA-PR	7.565.732,51
SANTA MARIA-RN	335.505,00
SANTA MARIA-RS	192.779.175,02
SANTA MERCEDES-SP	5.485.300,00
SANTA MONICA-PR	4.548.327,52
SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA	94.050,00
SANTA QUITERIA-CE	2.384.848,46
SANTA RITA DE CALDAS-MG	4.660.617,82
SANTA RITA DE CASSIA-BA	385.238,00
SANTA RITA DE JACUTINGA-MG	67.648,53
SANTA RITA DE MINAS-MG	1.158.507,11
SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO	889.340,85
SANTA RITA DO IBITIPOCA-MG	251.471,00
SANTA RITA DO ITUETO-MG	2.677.831,00
SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO	907.191,43
SANTA RITA DO PARDO-MS	2.215.145,00
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP	18.831.810,13
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG	5.147.927,38
SANTA RITA DO TOCANTINS-TO	351.398,00
SANTA RITA DO TRIVELATO-MT	12.086.748,14
SANTA RITA D'OESTE-SP	655.250,00
SANTA RITA-MA	1.439.780,00
SANTA RITA-PB	34.769.155,90
SANTA ROSA DA SERRA-MG	373.800,00
SANTA ROSA DE GOIAS-GO	264.118,92
SANTA ROSA DE LIMA-SC	2.544.406,00
SANTA ROSA DE LIMA-SE	110.000,00
SANTA ROSA DE VITERBO-SP	14.391.115,43
SANTA ROSA DO SUL-SC	4.809.748,81
SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO	938.017,00
SANTA ROSA-RS	103.985.422,37
SANTA SALETE-SP	409.319,92
SANTA TERESA-ES	12.751.416,61
SANTA TERESINHA-BA	99.890,00
SANTA TERESINHA-PB	210.570,00
SANTA TEREZA DE GOIAS-GO	1.059.421,04
SANTA TEREZA DO OESTE-PR	20.736.714,64
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO	162.200,00
SANTA TEREZA-RS	184.148,00
SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO	1.645.257,17
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR	25.030.987,07
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC	95.000,00
SANTA TEREZINHA-MT	442.305,34
SANTA TEREZINHA-PE	285.000,00
SANTA TEREZINHA-SC	6.101.332,50
SANTA VITORIA DO PALMAR-RS	43.481.112,20
SANTA VITORIA-MG	145.975.755,58
SANTALUZ-BA	2.184.420,00
SANTANA DA BOA VISTA-RS	1.473.475,34
SANTANA DA PONTE PENSA-SP	2.204.403,24
SANTANA DA VARGEM-MG	3.300.367,97
SANTANA DE CATAGUASES-MG	472.336,00
SANTANA DE PARNAIBA-SP	87.311.875,27
SANTANA DE PIRAPAMA-MG	968.213,63
SANTANA DO ACARAU-CE	62.956,05
SANTANA DO ARAGUAIA-PA	888.349,94
SANTANA DO CARIRI-CE	1.054.300,00
SANTANA DO DESERTO-MG	165.436,04
SANTANA DO GARAMBEU-MG	442.340,00
SANTANA DO IPANEMA-AL	1.230.568,55
SANTANA DO ITARARE-PR	1.897.044,78
SANTANA DO JACARE-MG	682.757,99
SANTANA DO LIVRAMENTO-RS	37.734.316,21
SANTANA DO MANHUACU-MG	718.810,42
SANTANA DO MATOS-RN	308.814,66
SANTANA DO MUNDAU-AL	681.435,61
SANTANA DO PARAISO-MG	10.102.926,16
SANTANA DO RIACHO-MG	5.287,69
SANTANA DOS MONTES-MG	250.350,00
SANTANA-AP	5.598.741,21
SANTANA-BA	3.052.232,64
SANTANOPOLIS-BA	136.672,92
SANTAREM-PA	16.001.225,19
SANTIAGO DO SUL-SC	785.050,00
SANTIAGO-RS	18.516.772,19
SANTO AFONSO-MT	567.388,80
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC	16.237.080,78
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	427.404,77
SANTO AMARO-BA	19.025.168,41
SANTO ANASTACIO-SP	9.566.234,91
SANTO ANDRE-PB	297.100,00
SANTO ANDRE-SP	542.365.835,62
SANTO ANGELO-RS	68.072.853,00
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP	2.202.538,21
SANTO ANTONIO DA BARRA-GO	12.295.272,85
SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS	31.812.099,43
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	27.794.663,82
SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS	5.094.498,51
SANTO ANTONIO DE GOIAS-GO	1.946.500,47
SANTO ANTONIO DE JESUS-BA	24.079.136,12
SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI	729.460,48
SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	14.811.408,18
SANTO ANTONIO DE POSSE-SP	10.715.594,63
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG	4.933.089,86
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA-SP	12.073.817,12
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG	629.202,50
SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR	398.831,00
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO	9.471.140,33
SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG	331.794,54
SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG	720.420,85
SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP	3.163.392,15
SANTO ANTONIO DO LESTE-MT	19.492.469,15
SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	10.193.866,33
SANTO ANTONIO DO MONTE-MG	5.669.963,51
SANTO ANTONIO DO PALMA-RS	2.101.814,77
SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR	1.806.900,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP	135.372,32
SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS	5.617.550,99
SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG	99.000,00
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG	622.828,90
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	8.346.341,71
SANTO ANTONIO DO TAUA-PA	1.298.450,30
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	768.247,62
SANTO ANTONIO-RN	181.471,50
SANTO AUGUSTO-RS	16.252.452,18
SANTO CRISTO-RS	6.537.314,47
SANTO ESTEVAO-BA	2.475.714,99
SANTO EXPEDITO DO SUL-RS	1.147.640,73
SANTO EXPEDITO-SP	683.250,00
SANTO HIPOLITO-MG	414.971,00
SANTO INACIO-PR	10.310.273,93
SANTOPOLIS DO AGUAPEI-SP	1.725.400,00
SANTOS DUMONT-MG	2.591.635,91
SANTOS-SP	364.840.310,00
SAO BENEDITO DO RIO PRETO-MA	453.181,44
SAO BENEDITO DO SUL-PE	1.298.762,75
SAO BENEDITO-CE	3.188.520,34
SAO BENTO ABADE-MG	831.620,00
SAO BENTO DO SAPUCAI-SP	748.893,16
SAO BENTO DO SUL-SC	122.743.986,49
SAO BENTO DO TOCANTINS-TO	1.095.361,91
SAO BENTO DO UNA-PE	20.253.997,36
SAO BENTO-MA	837.863,00
SAO BENTO-PB	6.097.914,73
SAO BERNARDINO-SC	1.147.788,70
SAO BERNARDO DO CAMPO-SP	2.693.609.203,44
SAO BERNARDO-MA	545.014,23
SAO BONIFACIO-SC	1.934.119,89
SAO BORJA-RS	52.637.927,44
SAO BRAS DO SUACUI-MG	795.000,00
SAO BRAS-AL	227.000,00
SAO CAETANO DE ODIVELAS-PA	124.200,00
SAO CAETANO DO SUL-SP	727.202.884,79
SAO CAITANO-PE	4.362.600,00
SAO CARLOS DO IVAI-PR	13.622.317,37
SAO CARLOS-SC	7.095.990,11
SAO CARLOS-SP	310.029.917,94
SAO CRISTOVAO DO SUL-SC	3.155.667,75
SAO CRISTOVAO-SE	8.697.565,28
SAO DESIDERIO-BA	239.265.952,76
SAO DOMINGOS DAS DORES-MG	287.395,91
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA	704.500,00
SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA	1.010.530,00
SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	544.250,00
SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA	2.668.825,44
SAO DOMINGOS DO NORTE-ES	4.479.402,13
SAO DOMINGOS DO PRATA-MG	3.130.661,53
SAO DOMINGOS DO SUL-RS	1.477.716,00
SAO DOMINGOS-BA	316.700,00
SAO DOMINGOS-GO	4.467.209,23
SAO DOMINGOS-SC	11.774.725,98
SAO DOMINGOS-SE	256.400,00
SAO FELIPE D'OESTE-RO	455.429,98
SAO FELIPE-BA	945.008,40
SAO FELIX DE BALSAS-MA	669.525,00
SAO FELIX DE MINAS-MG	424.294,88
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT	8.011.538,96
SAO FELIX DO CORIBE-BA	1.123.027,87
SAO FELIX DO TOCANTINS-TO	122.640,00
SAO FELIX DO XINGU-PA	2.418.539,00
SAO FELIX-BA	1.081.826,79
SAO FERNANDO-RN	400.000,00
SAO FIDELIS-RJ	2.644.773,25
SAO FRANCISCO DE ASSIS-RS	6.247.151,31
SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO	1.005.358,64
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	7.524.575,27
SAO FRANCISCO DE PAULA-MG	1.262.302,00
SAO FRANCISCO DE PAULA-RS	15.011.839,14
SAO FRANCISCO DE SALES-MG	1.536.670,00
SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA	484.109,00
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	4.722.755,72
SAO FRANCISCO DO GLORIA-MG	546.000,00
SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO	1.293.266,98
SAO FRANCISCO DO MARANHAO-MA	2.369,46
SAO FRANCISCO DO OESTE-RN	166.500,00
SAO FRANCISCO DO PIAUI-PI	173.700,00
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	14.587.023,15
SAO FRANCISCO-MG	5.057.736,84
SAO FRANCISCO-SE	70.000,00
SAO FRANCISCO-SP	227.813,57
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	76.599,32
SAO GABRIEL DA PALHA-ES	7.501.191,69
SAO GABRIEL DO OESTE-MS	73.185.822,84
SAO GABRIEL-BA	1.041.085,74
SAO GABRIEL-RS	32.991.015,43
SAO GERALDO DA PIEDADE-MG	160.200,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	4.345.475,43
SAO GERALDO DO BADIO-MG	3.815,50
SAO GERALDO-MG	2.615.065,09
SAO GONCALO DO ABAETE-MG	6.955.511,27
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	127.169.842,75
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	9.046.770,49
SAO GONCALO DO PARA-MG	2.338.880,00
SAO GONCALO DO PIAUI-PI	12.522,44
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO-MG	29.091.779,39
SAO GONCALO DO RIO PRETO-MG	330.560,00
SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG	13.290.730,28
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA	52.970.931,00
SAO GONCALO-RJ	203.409.256,04
SAO GOTARDO-MG	17.530.970,33
SAO JERONIMO DA SERRA-PR	2.937.354,14
SAO JERONIMO-RS	15.344.472,81
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA-MG	1.760.165,42
SAO JOAO BATISTA-SC	18.939.602,56
SAO JOAO DA BARRA-RJ	3.944.439,74
SAO JOAO DA BOA VISTA-SP	47.955.754,72
SAO JOAO DA MATA-MG	411.229,00
SAO JOAO DA PARAUNA-GO	278.000,00
SAO JOAO DA PONTE-MG	1.414.144,51
SAO JOAO DA SERRA-PI	354.800,00
SAO JOAO DA URTIGA-RS	1.393.290,00
SAO JOAO D'ALIANCA-GO	3.778.908,09
SAO JOAO DAS DUAS PONTES-SP	450.652,89
SAO JOAO DAS MISSOES-MG	111.117,27
SAO JOAO DE IRACEMA-SP	722.953,95
SAO JOAO DE MERITI-RJ	119.013.583,46
SAO JOAO DE PIRABAS-PA	18.117,06
SAO JOAO DEL REI-MG	20.609.420,66
SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA	443.260,00
SAO JOAO DO CAIUA-PR	748.886,38
SAO JOAO DO CARU-MA	361.572,78
SAO JOAO DO ITAPERIU-SC	4.987.494,62
SAO JOAO DO IVAI-PR	5.224.470,20
SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE	151.200,00
SAO JOAO DO MANHUACU-MG	573.300,00
SAO JOAO DO MANTENINHA-MG	768.556,77
SAO JOAO DO OESTE-SC	10.393.508,90
SAO JOAO DO ORIENTE-MG	390.050,09
SAO JOAO DO PACUI-MG	2.435,12
SAO JOAO DO PARAISO-MA	189.000,00
SAO JOAO DO PARAISO-MG	4.859.490,48
SAO JOAO DO PAU D'ALHO-SP	181.394,13
SAO JOAO DO PIAUI-PI	445.885,39
SAO JOAO DO POLESINE-RS	1.433.613,04
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB	583.683,68
SAO JOAO DO SABUGI-RN	228.000,00
SAO JOAO DO SUL-SC	3.356.331,74
SAO JOAO DO TRIUNFO-PR	10.050.742,20
SAO JOAO DOS PATOS-MA	2.333.775,36
SAO JOAO EVANGELISTA-MG	575.318,57
SAO JOAO NEPOMUCENO-MG	2.577.533,21
SAO JOAO-PE	713.922,82
SAO JOAO-PR	6.797.201,81
SAO JOAQUIM DA BARRA-SP	92.037.089,62
SAO JOAQUIM DE BICAS-MG	10.900.567,81
SAO JOAQUIM DO MONTE-PE	451.098,41
SAO JOAQUIM-SC	30.162.569,05
SAO JORGE DO IVAI-PR	11.702.604,46
SAO JORGE DO PATROCINIO-PR	2.027.955,67
SAO JORGE D'OESTE-PR	7.123.285,34
SAO JORGE-RS	1.596.341,58
SAO JOSE DA BARRA-MG	4.424.732,97
SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	4.532.018,84
SAO JOSE DA BOA VISTA-PR	2.955.282,40
SAO JOSE DA CORDA GRANDE-PE	710.797,07
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB	376.500,00
SAO JOSE DA LAJE-AL	7.795.450,00
SAO JOSE DA LAPA-MG	18.802.491,92
SAO JOSE DA VARGINHA-MG	455.100,00
SAO JOSE DA VITORIA-BA	66.197,63
SAO JOSE DAS MISSOES-RS	144.000,00
SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR	433.910,00
SAO JOSE DE MIPIBU-RN	2.944.891,76
SAO JOSE DE PIRANHAS-PB	241.953,57
SAO JOSE DE RIBAMAR-MA	9.087.624,15
SAO JOSE DE UBA-RJ	221.450,00
SAO JOSE DO ALEGRE-MG	201.056,48
SAO JOSE DO BARREIRO-SP	820.429,28
SAO JOSE DO BELMONTE-PE	1.166.367,11
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB	175.980,80
SAO JOSE DO CALCADO-ES	488.079,65
SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN	49.307,99
SAO JOSE DO CEDRO-SC	21.592.779,52
SAO JOSE DO CERRITO-SC	1.106.630,13
SAO JOSE DO DIVINO-MG	211.386,09
SAO JOSE DO EGITO-PE	1.836.825,50

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO JOSE DO GOIABAL-MG	229.415,05
SAO JOSE DO HERVAL-RS	3.366.746,16
SAO JOSE DO HORTENCIO-RS	897.824,00
SAO JOSE DO INHACORA-RS	837.400,00
SAO JOSE DO JACUIPE-BA	286.000,00
SAO JOSE DO MANTIMENTO-MG	139.312,98
SAO JOSE DO NORTE-RS	1.248.493,52
SAO JOSE DO OURO-RS	17.344.204,93
SAO JOSE DO PEIXE-PI	11.909,27
SAO JOSE DO PIAUI-PI	558.400,00
SAO JOSE DO POVO-MT	582.588,00
SAO JOSE DO RIO CLARO-MT	15.835.150,06
SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36.675.748,51
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	351.892.026,88
SAO JOSE DO SERIDO-RN	215.000,00
SAO JOSE DO SUL-RS	1.638.970,00
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	9.917.477,99
SAO JOSE DO XINGU-MT	1.010.660,00
SAO JOSE DOS AUSENTES-RS	1.656.497,80
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP	950.994.556,12
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	1.039.826.291,69
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	17.948.634,28
SAO JOSE-SC	178.811.301,08
SAO LEOPOLDO-RS	148.873.344,95
SAO LOURENCO DA MATA-PE	19.673.347,72
SAO LOURENCO DA SERRA-SP	1.089.000,00
SAO LOURENCO DO OESTE-SC	41.112.078,82
SAO LOURENCO DO SUL-RS	32.591.432,82
SAO LOURENCO-MG	3.735.791,23
SAO LUDGERO-SC	43.970.133,33
SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO	4.236.645,19
SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	2.197.599,00
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO-MA	268.908,34
SAO LUIS-MA	647.171.821,99
SAO LUIZ DO NORTE-GO	2.008.155,83
SAO LUIZ DO PARAITINGA-SP	2.116.634,91
SAO LUIZ GONZAGA-RS	26.427.225,32
SAO LUIZ-RR	122.000,00
SAO MAMEDE-PB	5.724,02
SAO MANOEL DO PARANA-PR	809.910,00
SAO MANUEL-SP	84.494.075,38
SAO MARCOS-RS	56.478.809,29
SAO MARTINHO DA SERRA-RS	4.564.509,48
SAO MARTINHO-RS	3.005.551,94
SAO MARTINHO-SC	2.338.185,00
SAO MATEUS DO MARANHAO-MA	3.032.550,08
SAO MATEUS DO SUL-PR	28.574.176,41
SAO MATEUS-ES	24.915.548,16
SAO MIGUEL ARCANJO-SP	10.905.522,61
SAO MIGUEL DA BOA VISTA-SC	600.180,71
SAO MIGUEL DAS MATAS-BA	1.670.963,97
SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS	33.194.574,43
SAO MIGUEL DE TAIPU-PB	1.550,69
SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE	571.460,00
SAO MIGUEL DO ANTA-MG	634.065,55
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	4.322.186,39
SAO MIGUEL DO GUAMA-PA	5.126.634,78
SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO	1.731.421,71
SAO MIGUEL DO IGUACU-PR	45.976.004,00
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO	2.993.312,12
SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI	621.500,00
SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO	158.000,00
SAO MIGUEL D'OESTE-SC	34.926.816,08
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	1.292.617,75
SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL	94.000,00
SAO MIGUEL-RN	2.594.700,00
SAO NICOLAU-RS	1.566.686,06
SAO PATRICIO-GO	2.214.800,00
SAO PAULO DAS MISSOES-RS	1.266.009,00
SAO PAULO DE OLIVENCA-AM	12.768,43
SAO PAULO DO POTENGI-RN	1.069.860,62
SAO PAULO-SP	12.517.286.052,71
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA	325.100,00
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	14.349.624,68
SAO PEDRO DA CIPA-MT	69.614,32
SAO PEDRO DA SERRA-RS	825.789,98
SAO PEDRO DA UNIAO-MG	1.521.465,92
SAO PEDRO DAS MISSOES-RS	701.300,00
SAO PEDRO DE ALCANTARA-SC	1.758.506,59
SAO PEDRO DO BUTIA-RS	2.153.321,42
SAO PEDRO DO IGUACU-PR	5.828.945,95
SAO PEDRO DO IVAI-PR	6.704.771,39
SAO PEDRO DO PARANA-PR	4.294.971,95
SAO PEDRO DO PIAUI-PI	198.392,69
SAO PEDRO DO SUACUI-MG	293.765,79
SAO PEDRO DO SUL-RS	4.059.559,20
SAO PEDRO DO TURVO-SP	3.917.997,99
SAO PEDRO DOS CRENTES-MA	593.941,60
SAO PEDRO DOS FERROS-MG	1.964.826,11
SAO PEDRO-RN	668.975,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO PEDRO-SP	7.257.088,62
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA	4.046.837,27
SAO RAIMUNDO NONATO-PI	2.988.240,65
SAO ROBERTO-MA	130.000,00
SAO ROMAO-MG	1.319.384,66
SAO ROQUE DE MINAS-MG	11.109.458,67
SAO ROQUE DO CANAA-ES	7.386.929,79
SAO ROQUE-SP	17.732.140,94
SAO SALVADOR DO TOCANTINS-TO	514.420,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR	3.052.183,32
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA-MG	2.288.631,03
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA	4.212,31
SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP	2.195.708,38
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE-MG	130.400,00
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA-PB	705.704,97
SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	15.408.086,11
SAO SEBASTIAO DO ANTA-MG	134.448,70
SAO SEBASTIAO DO CAI-RS	55.993.070,42
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG	97.700,00
SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG	21.073.905,83
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG	57.924.980,28
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	3.661.494,19
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO-MG	291.000,00
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE-MG	235.280,00
SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO	365.000,04
SAO SEBASTIAO-AL	2.958.661,60
SAO SEBASTIAO-SP	15.519.051,14
SAO SEPE-RS	18.949.581,42
SAO SIMAO-GO	74.130.246,21
SAO SIMAO-SP	8.570.739,05
SAO TIAGO-MG	1.534.375,28
SAO TOMAS DE AQUINO-MG	1.499.653,60
SAO TOME DAS LETRAS-MG	614.112,63
SAO TOME-PR	8.906.170,29
SAO VALENTIM DO SUL-RS	1.772.870,00
SAO VALENTIM-RS	4.417.458,20
SAO VALERIO DA NATIVIDADE-TO	2.039.257,60
SAO VALERIO DO SUL-RS	775.825,00
SAO VENDELINO-RS	1.577.800,00
SAO VICENTE DE MINAS-MG	779.573,58
SAO VICENTE DO SUL-RS	7.541.765,36
SAO VICENTE FERRER-MA	8.665,03
SAO VICENTE FERRER-PE	627.900,00
SAO VICENTE-RN	360.625,85
SAO VICENTE-SP	71.803.685,29
SAPEACU-BA	960.768,77
SAPE-PB	3.341.932,86
SAPEZAL-MT	60.350.232,87
SAPIRANGA-RS	14.813.834,25
SAPOPEMA-PR	2.232.504,30
SAPUCAIA DO SUL-RS	41.670.929,77
SAPUCAIA-PA	620.500,00
SAPUCAIA-RJ	5.763.034,20
SAPUCAI-MIRIM-MG	272.245,43
SAQUAREMA-RJ	17.144.208,20
SARANDI-PR	58.708.975,25
SARANDI-RS	20.322.841,12
SARAPUI-SP	2.346.177,79
SARUTAIA-SP	185.000,00
SARZEDO-MG	21.244.572,37
SATIRO DIAS-BA	313.340,00
SATUBA-AL	839.600,00
SATUBINHA-MA	122.000,00
SAUBARA-BA	152.000,00
SAUDADE DO IGUACU-PR	844.834,73
SAUDADES-SC	35.145.449,96
SAUDE-BA	66.400,00
SCHROEDER-SC	20.197.026,55
SEABRA-BA	7.369.697,07
SEARA-SC	24.617.464,39
SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP	132.225.997,45
SEBASTIAO LARANJEIRAS-BA	85.165,60
SEBERI-RS	11.892.358,72
SEDE NOVA-RS	913.656,00
SEGREDO-RS	2.068.632,00
SELBACH-RS	5.147.552,22
SELVIRIA-MS	2.227.029,62
SEM-PEIXE-MG	422.080,00
SENA MADUREIRA-AC	424.000,62
SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA	180.000,00
SENADOR AMARAL-MG	1.677.470,00
SENADOR CANEDO-GO	50.897.479,07
SENADOR CORTES-MG	217.664,10
SENADOR FIRMINO-MG	500.565,00
SENADOR GUIOMARD-AC	624.176,57
SENADOR JOSE BENTO-MG	500.000,00
SENADOR LA ROCQUE-MA	418.628,54
SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG	838.460,00
SENADOR POMPEU-CE	676.610,94
SENADOR RUI PALMEIRA-AL	100.000,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SENADOR SALGADO FILHO-RS	1.427.526,00
SENGES-PR	10.035.914,00
SENHOR DO BONFIM-BA	5.147.828,99
SENHORA DE OLIVEIRA-MG	684.500,00
SENHORA DO PORTO-MG	251.500,00
SENHORA DOS REMEDIOS-MG	1.151.120,00
SENTINELA DO SUL-RS	2.200.662,00
SENTO SE-BA	756.246,23
SERAFINA CORREA-RS	20.455.930,47
SERICITA-MG	1.208.874,43
SERINGUEIRAS-RO	1.484.419,15
SERIO-RS	608.756,59
SEROPEDICA-RJ	36.360.065,28
SERRA ALTA-SC	5.219.768,86
SERRA AZUL DE MINAS-MG	77.719,37
SERRA AZUL-SP	370.297,68
SERRA BRANCA-PB	510.778,69
SERRA DE SAO BENTO-RN	21.962,05
SERRA DO RAMALHO-BA	579.210,56
SERRA DO SALITRE-MG	11.373.998,67
SERRA DOS AIMORES-MG	9.021.083,32
SERRA DOURADA-BA	1.260.755,06
SERRA NEGRA DO NORTE-RN	1.040.133,14
SERRA NEGRA-SP	3.595.228,55
SERRA NOVA DOURADA-MT	118.350,00
SERRA PRETA-BA	536.755,00
SERRA TALHADA-PE	26.004.980,58
SERRA-ES	539.200.813,29
SERRANA-SP	46.136.172,13
SERRANIA-MG	1.961.228,58
SERRANOPOLIS DE MINAS-MG	188.700,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU-PR	6.702.248,61
SERRANOPOLIS-GO	11.762.108,39
SERRARIA-PB	225.000,00
SERRINHA-BA	4.392.649,29
SERRINHA-RN	73.900,00
SERRITA-PE	1.377.248,96
SERROLANDIA-BA	571.380,00
SERRO-MG	1.609.407,27
SERTANEJA-PR	10.882.742,77
SERTANIA-PE	958.529,27
SERTANOPOLIS-PR	31.720.229,22
SERTAO SANTANA-RS	3.395.383,66
SERTAO-RS	11.014.942,90
SERTAOZINHO-PB	166.300,00
SERTAOZINHO-SP	381.998.696,88
SETE BARRAS-SP	3.259.270,47
SETE DE SETEMBRO-RS	350.810,00
SETE LAGOAS-MG	245.308.689,82
SETE QUEDAS-MS	619.268,24
SETUBINHA-MG	324.000,00
SEVERIANO DE ALMEIDA-RS	1.645.632,98
SEVERINIA-SP	6.360.059,85
SIDEROPOLIS-SC	26.228.000,19
SIDROLANDIA-MS	39.014.163,56
SILVA JARDIM-RJ	2.666.104,21
SILVANIA-GO	55.831.680,88
SILVANOPOLIS-TO	2.169.318,00
SILVEIRA MARTINS-RS	3.373.784,61
SILVEIRAS-SP	641.356,23
SILVIANOPOLIS-MG	1.466.998,00
SIMAO DIAS-SE	4.467.575,32
SIMAO PEREIRA-MG	563.240,00
SIMOES FILHO-BA	157.628.064,16
SIMOES-PI	297.546,52
SIMOLANDIA-GO	833.763,26
SIMONESIA-MG	1.303.500,76
SIMPLICIO MENDES-PI	39.270,21
SINIMBU-RS	2.121.640,01
SINOP-MT	87.685.470,17
SIQUEIRA CAMPOS-PR	5.303.666,26
SIRINHAEM-PE	10.565.703,48
SIRIRI-SE	149.350,00
SITIO D'ABADIA-GO	173.440,22
SITIO DO MATO-BA	131.000,00
SITIO DO QUINTO-BA	1.224.470,00
SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO	327.820,00
SITIO NOVO-MA	418.750,00
SOBRADINHO-BA	2.138.407,46
SOBRADINHO-RS	9.775.207,64
SOBRADO-PB	23.838,63
SOBRAL-CE	166.683.197,78
SOBRALIA-MG	865.060,00
SOCORRO-SP	12.832.127,93
SOLANEA-PB	118.044,52
SOLEDADE DE MINAS-MG	543.378,79
SOLEDADE-PB	1.219.916,29
SOLEDADE-RS	20.110.451,72
SOLONOPOLE-CE	2.030.313,18
SOMBRIO-SC	15.384.464,88

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SONORA-MS	16.866.182,97
SOORETAMA-ES	5.408.018,80
SOROCABA-SP	730.999.991,61
SORRISO-MT	144.966.642,20
SOSSEGO-PB	236.133,50
SOUSA-PB	13.717.450,88
SOUTO SOARES-BA	683.073,15
SUCUPIRA DO NORTE-MA	245.000,00
SUCUPIRA DO RIACHAO-MA	91.200,00
SUCUPIRA-TO	710.871,00
SUD MENNUCCI-SP	2.498.909,58
SUL BRASIL-SC	951.720,00
SULINA-PR	1.155.145,70
SUMARE-SP	541.697.552,86
SUME-PB	354.517,43
SUMIDOURO-RJ	7.116.223,53
SURUBIM-PE	8.499.282,73
SUZANAPOLIS-SP	688.400,00
SUZANO-SP	49.971.026,73
TABAI-RS	1.349.467,94
TABAPORA-MT	2.977.276,33
TABAPUA-SP	20.381.991,24
TABATINGA-AM	27.854,31
TABATINGA-SP	4.971.759,87
TABIRA-PE	629.856,20
TABOAO DA SERRA-SP	103.008.913,28
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA	577.078,00
TABOLEIRO GRANDE-RN	33.849,01
TABULEIRO DO NORTE-CE	7.657.983,36
TABULEIRO-MG	330.394,74
TACAIMBO-PE	935.685,81
TACARATU-PE	77.121,39
TACIBA-SP	1.498.784,89
TACURU-MS	1.152.927,32
TAGUAI-SP	4.143.528,45
TAGUATINGA-TO	21.984.299,67
TAIACU-SP	546.130,00
TAILANDIA-PA	6.217.049,00
TAIOBEIRAS-MG	7.832.450,87
TAIO-SC	13.146.667,23
TAIPAS DO TOCANTINS-TO	182.520,00
TAIPU-RN	1.045.288,00
TAIUVA-SP	4.078.798,41
TALISMA-TO	1.132.995,87
TAMANDARE-PE	1.366.627,59
TAMARANA-PR	6.787.529,33
TAMBAU-SP	14.038.580,14
TAMBOARA-PR	4.775.782,20
TAMBORIL-CE	301.726,08
TANABI-SP	25.342.031,56
TANGARA DA SERRA-MT	34.597.844,95
TANGARA-RN	197.000,00
TANGARA-SC	23.395.253,71
TANGUA-RJ	9.020.036,47
TANHACU-BA	1.826.449,40
TANQUE NOVO-BA	2.144.848,51
TAPARUBA-MG	1.078.780,00
TAPEJARA-PR	21.302.574,57
TAPEJARA-RS	77.521.829,28
TAPERÁ-RS	13.795.127,26
TAPEROA-BA	5.153,00
TAPEROA-PB	1.162.125,00
TAPES-RS	8.288.561,64
TAPIRAI-MG	417.500,00
TAPIRAI-SP	4.082.264,59
TAPIRA-MG	1.385.216,12
TAPIRAMUTA-BA	929.164,81
TAPIRA-PR	2.393.109,36
TAPIRATIBA-SP	3.060.002,97
TAPURAH-MT	24.151.031,97
TAQUARACU DE MINAS-MG	1.567.895,00
TAQUARAL DE GOIAS-GO	81.663,38
TAQUARAL-SP	2.717.098,00
TAQUARANA-AL	275.387,86
TAQUARA-RS	12.192.209,79
TAQUARI-RS	9.169.705,30
TAQUARITINGA DO NORTE-PE	1.667.140,66
TAQUARITINGA-SP	18.472.163,78
TAQUARITUBA-SP	26.604.567,84
TAQUARIVAI-SP	11.640.133,71
TAQUARUCU DO SUL-RS	1.840.740,00
TAQUARUSSU-MS	1.200.922,40
TARABAI-SP	1.033.592,69
TARAUACA-AC	2.363.466,16
TARRAFAS-CE	810.380,00
TARTARUGALZINHO-AP	946.000,00
TARUMA-SP	109.444.878,01
TARUMIRIM-MG	1.986.307,24
TASSO FRAGOSO-MA	14.668.680,12
TATUI-SP	122.961.746,95

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
TAUA-CE	4.894.988,29
TAUBATE-SP	363.056.897,62
TAVARES-PB	89.043,64
TAVARES-RS	3.204.820,00
TEFE-AM	619.875,74
TEIXEIRA DE FREITAS-BA	70.494.458,02
TEIXEIRA SOARES-PR	15.861.182,88
TEIXEIRA-PB	165.719,69
TEIXEIRAS-MG	1.554.790,00
TEIXEIROPOLIS-RO	413.035,89
TEJUCUOCA-CE	117.121,06
TEJUPA-SP	1.605.898,62
TELEMACO BORBA-PR	26.821.007,26
TELHA-SE	321.395,88
TENENTE ANANIAS-RN	433.800,00
TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN	21.473,31
TENENTE PORTELA-RS	4.722.689,88
TEODORO SAMPAIO-SP	38.266.594,62
TEOFILANDIA-BA	614.555,00
TEOFILO OTONI-MG	31.440.675,11
TEOTONIO VILELA-AL	3.245.863,37
TERENOS-MS	11.272.305,89
TERESINA DE GOIAS-GO	66.177,46
TERESINA-PI	199.515.355,00
TERESOPOLIS-RJ	56.787.393,01
TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO	1.023.312,96
TERRA ALTA-PA	473.309,00
TERRA BOA-PR	34.559.807,06
TERRA DE AREIA-RS	3.351.988,68
TERRA NOVA DO NORTE-MT	2.057.808,45
TERRA NOVA-BA	85.000,00
TERRA NOVA-PE	228.460,00
TERRA RICA-PR	9.642.351,05
TERRA ROXA-PR	21.607.876,94
TERRA ROXA-SP	3.849.335,99
TERRA SANTA-PA	98.400,00
TESOURO-MT	5.110.291,85
TEUTONIA-RS	24.064.947,73
TIANGUA-CE	4.516.985,93
TIBAGI-PR	23.681.340,86
TIBAU-RN	275.000,00
TIETE-SP	35.431.309,29
TIGRINHOS-SC	768.400,00
TIJUCAS DO SUL-PR	4.336.834,96
TIJUCAS-SC	43.896.641,87
TIMBAUBA-PE	3.733.639,72
TIMBE DO SUL-SC	1.767.630,01
TIMBO GRANDE-SC	3.185.823,50
TIMBO-SC	77.105.476,12
TIMBURI-SP	148.200,00
TIMON-MA	8.371.367,95
TIMOTEO-MG	23.490.636,96
TIO HUGO-RS	1.803.220,00
TIRADENTES DO SUL-RS	816.270,00
TIRADENTES-MG	258.927,55
TIROS-MG	3.803.191,62
TOBIAS BARRETO-SE	4.958.340,82
TOCANTINIA-TO	85.000,00
TOCANTINOPOLIS-TO	4.439.324,83
TOCANTINS-MG	7.550.418,94
TOCOS DO MOJI-MG	183.200,00
TOLEDO-MG	5.873.528,18
TOLEDO-PR	124.579.536,40
TOMAR-DO GERU-SE	136.521,40
TOMAZINA-PR	1.548.612,60
TOMBOS-MG	778.249,60
TOME-ACU-PA	17.162.728,62
TONANTINS-AM	4.686,03
TORITAMA-PE	1.228.639,74
TORIXOREU-MT	92.289,71
TORORI-RS	829.026,80
TORRES-RS	5.686.140,48
TORRINHA-SP	11.770.982,48
TOUROS-RN	474.421,37
TRABIJU-SP	1.490.541,32
TRACUATEUA-PA	165.328,88
TRACUNHAEM-PE	185.000,00
TRAIPU-AL	1.620.600,00
TRAIRI-CE	942.575,00
TRAJANO DE MORAIS-RJ	144.693,26
TRAMANDAI-RS	3.479.085,29
TRAVESSEIRO-RS	423.100,00
TREMEDAL-BA	219.342,00
TREMEMBE-SP	9.858.269,43
TRES ARROIOS-RS	1.511.992,07
TRES BARRAS DO PARANA-PR	12.116.480,93
TRES BARRAS-SC	57.021.876,97
TRES CACHOEIRAS-RS	18.139.121,70
TRES CORACOES-MG	80.323.745,68
TRES COROAS-RS	18.953.742,29

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
TRES DE MAIO-RS	17.831.691,14
TRES FORQUILHAS-RS	236.497,60
TRES FRONTEIRAS-SP	25.604.837,07
TRES LAGOAS-MS	630.882.675,37
TRES MARIAS-MG	248.395.319,82
TRES PALMEIRAS-RS	2.050.650,00
TRES PASSOS-RS	8.855.337,52
TRES PONTAS-MG	13.546.079,67
TRES RANCHOS-GO	269.379,54
TRES RIOS-RJ	47.440.047,79
TREVISO-SC	2.593.155,43
TREZE DE MAIO-SC	10.561.231,54
TREZE TILIAS-SC	25.016.230,35
TRINDADE DO SUL-RS	2.452.064,32
TRINDADE-GO	16.971.497,45
TRINDADE-PE	10.517.356,62
TRIUNFO-PB	262.200,00
TRIUNFO-PE	974.711,85
TRIUNFO-RS	241.618.616,23
TRIZIDELA DO VALE-MA	2.759.840,99
TROMBUDO CENTRAL-SC	6.374.546,29
TUBARAO-SC	144.549.175,85
TUCANO-BA	3.812.623,24
TUCUMA-PA	4.019.856,78
TUCUNDUVA-RS	4.260.910,45
TUCURUI-PA	25.623.951,90
TUFILANDIA-MA	501.710,00
TUIUTI-SP	1.284.175,56
TUMIRITINGA-MG	4.661,38
TUNAPOLIS-SC	2.372.014,52
TUNAS DO PARANA-PR	4.120.547,39
TUNAS-RS	458.303,56
TUNEIRAS DO OESTE-PR	2.221.609,01
TUNTUM-MA	1.496.038,69
TUPACIGUARA-MG	44.277.277,78
TUPANATINGA-PE	123.493,70
TUPANCI DO SUL-RS	891.480,00
TUPANCIRETA-RS	45.516.975,76
TUPANDI-RS	43.155.015,27
TUPARENDI-RS	4.228.579,64
TUPARETAMA-PE	64.146,04
TUPA-SP	29.899.187,09
TUPASSI-PR	12.924.893,19
TUPI PAULISTA-SP	3.048.640,13
TUPIRAMA-TO	304.885,22
TUPIRATINS-TO	214.065,00
TURIACU-MA	316.020,00
TURIUBA-SP	229.800,00
TURMALINA-MG	10.964.241,03
TURMALINA-SP	2.167.877,88
TURUCU-RS	2.071.890,90
TURURU-CE	105.134,02
TURVANIA-GO	2.195.755,61
TURVELANDIA-GO	24.403.532,82
TURVOLANDIA-MG	1.998.249,81
TURVO-PR	24.337.476,09
TURVO-SC	35.695.880,04
TUTOIA-MA	1.720.944,52
UAUA-BA	1.581.874,39
UBAI-MG	1.246.293,00
UBAIRA-BA	444.634,04
UBAITABA-BA	497.164,33
UBAJARA-CE	946.092,27
UBA-MG	80.281.619,22
UBAPORANGA-MG	1.185.045,35
UBARANA-SP	6.189.911,19
UBATA-BA	199.162,92
UBATUBA-SP	5.565.972,96
UBERABA-MG	293.803.890,50
UBERLANDIA-MG	741.214.964,24
UBIRAJARA-SP	1.088.266,83
UBIRATA-PR	39.637.886,81
UBIRETAMA-RS	248.800,00
UCHOA-SP	3.897.787,76
UIBAI-BA	405.669,00
UIRAPURU-GO	146.588,83
UIRAUNA-PB	997.850,36
ULIANOPOLIS-PA	3.118.420,85
UMARI-CE	269.400,00
UMARIZAL-RN	435.517,71
UMBAUBA-SE	6.440.062,07
UMBURANAS-BA	48.950,00
UMBURATIBA-MG	131.032,14
UMBUZEIRO-PB	465.737,90
UMUARAMA-PR	84.568.098,07
UNA-BA	213.276,79
UNAI-MG	45.056.410,85
UNIAO DA SERRA-RS	3.073.707,45
UNIAO DA VITORIA-PR	67.739.989,56
UNIAO DE MINAS-MG	2.231.395,50

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
UNIAO DO OESTE-SC	2.875.556,78
UNIAO DO SUL-MT	1.537.731,12
UNIAO DOS PALMARES-AL	11.425.304,97
UNIAO PAULISTA-SP	2.768.272,00
UNIAO-PI	2.283.165,31
UNIFLOR-PR	307.120,00
UNISTALDA-RS	1.691.840,99
UPANEMA-RN	221.355,33
URAI-PR	4.261.238,53
URANDI-BA	55.015,35
URANIA-SP	8.221.927,00
URBANO SANTOS-MA	175.033,65
URUACU-GO	28.445.532,53
URUANA DE MINAS-MG	222.369,00
URUANA-GO	2.182.637,84
URUARA-PA	2.852.816,46
URUBICI-SC	5.708.864,71
URUBURETAMA-CE	869.880,00
URUCANIA-MG	232.642,80
URUCUCA-BA	465.569,32
URUCUIA-MG	2.248.110,10
URUCUI-PI	8.725.330,64
URUGUAIANA-RS	79.488.119,16
URUOCA-CE	1.014.040,00
URUPA-RO	61.821,91
URUPEMA-SC	357.519,15
URUPES-SP	12.719.138,08
URU-SP	772.347,60
URUSSANGA-SC	22.513.160,68
URUTAI-GO	844.763,16
UTINGA-BA	470.213,20
VACARIA-RS	116.516.088,01
VALE DE SAO DOMINGOS-MT	18.000,00
VALE DO ANARI-RO	109.500,00
VALE DO PARAISO-RO	60.430,21
VALE DO SOL-RS	2.973.725,25
VALE REAL-RS	2.595.770,00
VALE VERDE-RS	2.557.657,83
VALENCA DO PIAUI-PI	683.029,68
VALENCA-BA	5.589.972,14
VALENCA-RJ	6.075.112,22
VALENTE-BA	1.853.821,65
VALENTIM GENTIL-SP	13.845.714,52
VALINHOS-SP	120.587.698,75
VALPARAISO DE GOIAS-GO	8.980.900,42
VALPARAISO-SP	61.742.549,37
VANINI-RS	1.600.963,76
VARGEAO-SC	10.988.177,24
VARGEM ALEGRE-MG	1.579.800,00
VARGEM ALTA-ES	7.728.835,02
VARGEM BONITA-MG	2.732.305,00
VARGEM BONITA-SC	12.052.194,39
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG	179.994,46
VARGEM GRANDE DO SUL-SP	17.930.120,74
VARGEM GRANDE PAULISTA-SP	7.271.560,76
VARGEM GRANDE-MA	585.800,00
VARGEM-SC	833.599,30
VARGEM-SP	2.514.422,84
VARGINHA-MG	85.508.301,06
VARJAO DE MINAS-MG	4.332.727,85
VARJAO-GO	186.000,00
VARJOTA-CE	853.199,34
VARRE-SAI-RJ	374.339,57
VARZEA ALEGRE-CE	4.804.186,34
VARZEA DA PALMA-MG	10.410.138,68
VARZEA DO POCO-BA	150.572,00
VARZEA GRANDE-MT	132.137.064,24
VARZEA GRANDE-PI	2.213.960,00
VARZEA NOVA-BA	740.900,00
VARZEA PAULISTA-SP	47.942.559,70
VARZEA-PB	186.236,90
VARZEA-RN	207.000,00
VARZEDO-BA	2.035.296,80
VARZELANDIA-MG	441.191,48
VASSOURAS-RJ	6.542.307,45
VAZANTE-MG	12.828.281,94
VENANCIO AIRES-RS	54.989.128,47
VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES	18.504.177,40
VENTANIA-PR	11.565.868,52
VENTUROSA-PE	767.864,31
VERA CRUZ DO OESTE-PR	10.375.286,97
VERA CRUZ-BA	6.744.816,90
VERA CRUZ-RN	96.120,00
VERA CRUZ-RS	7.609.123,27
VERA CRUZ-SP	1.389.774,20
VERA-MT	19.149.595,79
VERANOPOLIS-RS	50.727.397,88
VERDEJANTE-PE	78.800,00
VERDELANDIA-MG	291.947,70
VEREDA-BA	645.910,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
VEREDINHA-MG	409.800,00
VERE-PR	9.051.711,88
VERISSIMO-MG	855.891,10
VERTENTE DO LERIO-PE	828.320,00
VERTENTES-PE	285.960,00
VESPASIANO CORREA-RS	872.315,00
VESPASIANO-MG	61.922.278,07
VIADUTOS-RS	1.565.063,38
VIAMAO-RS	58.429.024,60
VIANA-ES	158.504.721,07
VIANA-MA	2.604.192,42
VIANOPOLIS-GO	13.032.512,96
VICENCIA-PE	1.841.359,29
VICENTE DUTRA-RS	1.027.221,01
VICENTINA-MS	4.472.606,19
VICENTINOPOLIS-GO	22.904.767,36
VICOSA DO CEARA-CE	831.072,28
VICOSA-AL	2.786.316,19
VICOSA-MG	12.142.117,70
VICTOR GRAEFF-RS	5.729.405,29
VIDAL RAMOS-SC	57.849.469,93
VIDEIRA-SC	105.536.586,84
VIEIRAS-MG	98.000,00
VIGIA-PA	457.178,01
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	3.558.009,59
VILA BOA-GO	782.500,00
VILA FLORES-RS	3.006.968,00
VILA LANGARO-RS	2.519.549,99
VILA MARIA-RS	6.441.692,51
VILA NOVA DO PIAUI-PI	6.329,49
VILA NOVA DO SUL-RS	802.055,24
VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA	152.950,00
VILA PAVAO-ES	403.170,00
VILA PROPICIO-GO	3.123.347,20
VILA RICA-MT	6.556.088,13
VILA VALERIO-ES	1.605.126,38
VILA VELHA-ES	191.405.895,91
VILHENA-RO	103.192.630,15
VINHEDO-SP	89.215.618,15
VIRADOURO-SP	6.548.390,78
VIRGEM DA LAPA-MG	1.159.028,72
VIRGINIA-MG	638.531,04
VIRGINOPOLIS-MG	174.780,00
VIRGOLANDIA-MG	210.898,89
VIRMOND-PR	878.891,55
VISCONDE DO RIO BRANCO-MG	17.468.686,12
VISEU-PA	863.387,03
VISTA ALEGRE DO ALTO-SP	73.264.689,91
VISTA ALEGRE DO PRATA-RS	1.211.991,00
VISTA ALEGRE-RS	2.140.905,53
VISTA GAUCHA-RS	3.495.416,50
VISTA SERRANA-PB	180.600,00
VITOR MEIRELES-SC	953.040,53
VITORIA BRASIL-SP	947.110,66
VITORIA DA CONQUISTA-BA	111.754.598,45
VITORIA DAS MISSOES-RS	1.992.628,40
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	49.242.658,64
VITORIA DO JARI-AP	29.695,14
VITORIA DO MEARIM-MA	987.270,00
VITORIA DO XINGU-PA	21.429,17
VITORIA-ES	909.228.612,15
VITORINO FREIRE-MA	976.515,83
VITORINO-PR	26.544.513,08
VOLTA GRANDE-MG	7.857.521,51
VOLTA REDONDA-RJ	43.502.390,75
VOTORANTIM-SP	60.326.579,70
VOTUPORANGA-SP	47.882.387,11
WAGNER-BA	493.524,59
WALL FERRAZ-PI	75.200,00
WANDERLANDIA-TO	5.391.846,38
WANDERLEY-BA	1.740.229,00
WENCESLAU BRAZ-MG	372.752,03
WENCESLAU BRAZ-PR	11.412.543,62
WENCESLAU GUIMARAES-BA	544.654,88
WESTFALIA-RS	3.263.846,92
WITMARSUM-SC	3.976.983,00
XAMBIOA-TO	115.404.795,78
XAMBRE-PR	5.425.004,40
XANGRI-LA-RS	1.653.541,01
XANXERE-SC	103.837.956,22
XAPURI-AC	613.700,00
XAVANTINA-SC	3.950.672,81
XAXIM-SC	65.690.570,56
XEXEU-PE	441.559,15
XINGUARA-PA	3.065.109,63
XIQUE-XIQUE-BA	1.650.218,52
ZACARIAS-SP	1.250.748,93
ZE DOCA-MA	2.864.242,54
ZORTEA-SC	478.971,18

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Anexo II - Detalhamento dos Gêneros de atividade beneficiados

Em Reais mil

Genero de Atividade - nome	Valor da Liberação
TRANSPORTE TERRESTRE	49.288.283
FABRICACAO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO E DE BIOCOMBUSTIVEIS	23.622.809
ELETRICIDADE, GAS E OUTRAS UTILIDADES	10.849.158
FABRICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	9.273.343
AGRICULTURA, PECUARIA E SERVICOS RELACIONADOS	9.091.865
FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	8.830.890
METALURGIA	5.388.509
COMERCIO VAREJISTA	5.032.799
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.667.626
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	4.586.928
TELECOMUNICACOES	4.180.989
FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	3.877.187
COMERCIO POR ATACADO, EXCETO VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	3.771.210
FABRICACAO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLASTICO	2.549.352
ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS	2.434.394
FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS	2.225.524
FABRICACAO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	1.954.370
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO	1.952.745
FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS	1.895.892
ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	1.888.025
ALUGUEIS NAO-IMOBILIARIOS E GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS	1.851.585
FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEICULOS AUTOMOTORES	1.676.268
FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.591.621
FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS	1.325.002
FABRICACAO DE BEBIDAS	1.294.838
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ELETRONICOS E OPTICOS	1.068.853
TRANSPORTE AEREO	1.043.530
COMERCIO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	889.900
EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS	865.083
EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS	786.098
PREPARACAO DE COUROS E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALCADOS	782.315
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	709.681
SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS	511.790
FABRICACAO DE MOVEIS	503.928
FABRICACAO DE PRODUTOS DE MADEIRA	476.544
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS; RECUPERACAO DE MATERIAIS	465.344
CONFECCAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	444.028
SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TECNICAS	386.548
PRODUCAO FLORESTAL	375.235
FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS	369.618
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA	356.850
ATIVIDADES IMOBILIARIAS	329.342
FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS E FARMACEUTICOS	314.132
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	279.677
EDUCACAO	180.484
ATIVIDADES DOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	175.719
ALIMENTACAO	151.919
IMPRESSAO E REPRODUCAO DE GRAVACOES	127.003

Continua...

Continuação...

Em Reais mil

Genero de Atividade - nome	Valor da Liberação
EDICAO E EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO	117.429
ADMINISTRACAO PUBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	112.467
ALOJAMENTO	110.287
ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	109.764
TRANSPORTE AQUAVIARIO	107.468
ATIVIDADES DE VIGILANCIA, SEGURANCA E INVESTIGACAO	103.073
ATIVIDADES DE RADIO E DE TELEVISAO	82.489
AGENCIAS DE VIAGENS E OPERADORES TURISTICOS E SERVIÇOS DE RESERVA	75.939
SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	69.597
MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	63.223
ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER	48.821
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	41.720
ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	36.288
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	32.514
ATIV CINEMATOGRAFICAS, VIDEOS, TELEVISÃO, GRAV DE SOM, EDIÇÃO DE MÚSICA	29.417
SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	28.894
ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS	28.416
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	22.472
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS	20.402
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS	18.093
PESCA E AQUICULTURA	13.079
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	12.459
ATIVIDADES JURIDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	10.813
SELECAO, AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.834
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	7.174
ATIVIDADES ARTISTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETACULOS	6.627
PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	6.445
EXTRACAO DE CARVAO MINERAL	5.517
FABRICACAO DE PRODUTOS DO FUMO	5.267
DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	5.133
EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL	4.252
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL	3.555
CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	3.458
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTENCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	2.974
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAUDE	1.050
ATIVIDADES VETERINARIAS	955
Total	**178.050.195**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.948, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências.

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180.000.000.000,00 (cento e oitenta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. (Redação dada pela Medida Provisória nº 472, de 2009) (Produção de efeito)

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do caput, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I - sobre até 30% (trinta por cento) do valor de que trata o caput, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II - sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. (Redação dada pela Lei nº 12.096, de 2009)

§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

§ 7º Nas suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União em operações de crédito, o BNDES poderá: (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

I - adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como indexador, até o montante dos créditos cuja remuneração da União tenha sido fixada com base no custo de captação externo, naquela moeda estrangeira, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento, bem como cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas; e (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

II - alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos. (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 11.948, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante -

CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.385, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 8.685, de 20 de julho de 1993, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.397, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 526, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências.

.....

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador João Pedro, V. Exª é o primeiro inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Srª Presidente, falarei como orador inscrito, conforme a ordem de inscrição, no lugar da Senadora Marisa Serrano, que me cedeu gentilmente o seu lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, já foi feita a modificação. V. Exª é o segundo inscrito.

Pois não, Senador Geovani.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável em segundo lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o segundo inscrito, Senador Geovani Borges.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, como terceiro inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O terceiro inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Solicito minha inscrição para falar pela Liderança do PTB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já chegou a comunicação correspondente. V. Exª está inscrito pela Liderança do PTB.

O primeiro orador inscrito é o Senador Cícero Lucena, que ainda não está presente. Então, passo a palavra ao Senador Mário Couto por cessão da Senadora Marisa Serrano.

V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna comentar a fala do Governador do Ceará Cid Gomes.

O Governador do Ceará, dias atrás, comentava a má situação das rodovias em seu Estado. Com justa razão, o Governador acusou o DNIT. Repito: com justa razão. Quero parabenizar o Governador do Ceará mesmo sem conhecê-lo, quero parabenizá-lo mesmo sem saber a que partido pertence. Quero parabenizar a postura de S. Exª, quero parabenizá-lo pela demonstração de responsabilidade e pela demonstração de carinho pelo dever de fazer em relação a seu Estado. O Governador do Ceará tem toda razão.

Aqui, Governador, por muitas vezes, esteve este Senador da República pedindo uma CPI do DNIT. Fiz a primeira proposta da CPI do DNIT, e muitos Senadores assinaram a favor da CPI.

O atual Diretor do DNIT me levou ao Supremo. Segundo a acusação, chamei, aqui desta tribuna, o Sr. Pagot de ladrão. Mas eu não parei, eu continuei.

O primeiro pedido de CPI que fiz foi em abril de 2009, mas quatro assinaturas foram retiradas às vésperas da instalação da CPI, por volta de uma hora da manhã, e a CPI foi arquivada.

Eu sei, eu sei o temor que existe em relação a uma CPI do DNIT! Eu sei da roubalheira, Governador! Eu provo a roubalheira no DNIT! É o órgão que mais rouba neste País.

Entrei com novo pedido de CPI em 25 de junho de 2009, mas a CPI não foi aberta.

Governador do Ceará, mesmo sem conhecer V. Exª, mesmo sem saber a que partido pertence V. Exª, digo-lhe que vou tentar de novo uma CPI do DNIT.

O Diretor do DNIT parece um homem intocável! Quantas vezes se mostrou ao País, por meio da imprensa, por meio de noticiários de toda ordem, que esse homem realmente é um homem corrupto?

Não tenho nenhum receio, Pagot, de dizer isto aqui desta tribuna. Não verão de mim nenhum gesto de covardia, Pagot, não sou um homem covarde.

Posso dizer também, meu Governador do Ceará, que esse superintendente do Dnit é um ladrão. Que

registrem nas notas taquigráficas deste Senado o que estou dizendo aqui desta tribuna sem nenhum medo, sem nenhum receio. Vou colher novamente as assinaturas para uma CPI do DNIT. Não vou parar.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Enquanto mandato eu tiver, eu não vou parar.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mário Couto, V. Exª me concede um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se for rápido, Senador, porque eu tenho pouco tempo.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Pode ser?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pode.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – No que diz respeito à declaração do Governador do Ceará, eu gostaria de aproveitar o oportuno pronunciamento de V. Exª para fazer um esclarecimento. Eu liguei hoje para o Ministro Alfredo Nascimento. Eu estive com ele, e ele me deu a seguinte informação – o Ministro é do Amazonas, é do PR. Disse o Ministro: "Senador João Pedro, quanto ao que o Governador falou, eu tenho o seguinte esclarecimento: nós já licitamos...". Em agosto de 2010, o Ministro estava fora do Ministério e houve intervenção com Polícia Federal, gente foi presa lá no DNIT do Ceará. Pois bem, ele já licitou esse trecho de 220 quilômetros da BR federal – está naquela fase de 40 ou 45 dias, obedecendo a Lei nº 8.666, para receber os recursos. Ou seja, sobre o mérito da reclamação das estradas federais no Ceará...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mas não é isso, eu não queria nem meter... Eu tenho pouco tempo...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não, Senador. É que V. Exª começou o pronunciamento falando sobre isso, e eu quero só esclarecer que há providências por parte do Ministério para recuperar toda a BR no Estado do Ceará. Está resolvido, é isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, mas eu não queria nem meter, nem envolver o nome do Ministro aqui. O único erro do Ministro é conservar o Pagot ladrão no DNIT, é o único erro do Ministro. O Ministro não tem que conservar o Pagot ladrão no DNIT.

Vejamos, Senador: Mato Grosso do Sul, Ministério Público; Ceará, superintendente preso; Rio Grande do Norte, superintendente preso; Rondônia, TCU investigando.

É no Brasil inteiro. A *Globo*, o jornal *O Globo*. Senadores, isso é uma vergonha. Brasil, isso é uma vergonha. Isso é uma vergonha, Brasil. É corrupção na cara, Brasil, e esse homem permanece no Dnit. Presidenta Dilma, não faça o seu Governo cair na descrença do povo brasileiro. Tire esse homem do Dnit. Presidenta Dilma, leia os jornais, leia o relatório do TCU. É de arrepiar os cabelos! E por que esse homem continua lá? Quantos padrinhos tem esse homem? Que exemplo esse homem dá à Nação brasileira?

A *Globo* fez um levantamento, Brasil. Olhem o levantamento da *Globo*: 399 relatórios do Tribunal de Contas da União, relatórios aprovados.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Trezentos e noventa e nove relatórios aprovados, 399 relatórios revelam ocorrências de superfaturamento.

Brasil, pelo amor de Deus! Ministro Alfredo Nascimento, convivi com V. Exª aqui. V. Exª me parece um homem sério, de responsabilidade, não pode deixar! E eu não chamo de corrupto o Pagot. Eu o chamo de ladrão, de boca cheia.

Olha aqui, me questiona, Pagot, me questiona! Me interpela, Pagot! Eu vou à Justiça prestar depoimento. Me interpela! Diga que estou mentindo! Ninguém pode mentir no Senado. Se mentir, perde o mandato. Então, me interpela, Pagot! Eu quero depor de livre e espontânea vontade. Está registrado nas notas taquigráficas o meu pedido.

A cifra é de R$1 bilhão. Um bilhão é a cifra que foi lesada dos cofres públicos pelos relatórios feitos pela *Globo*, pelo jornal **O Globo**. E a maioria...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer, Presidenta.

E a maioria desses serviços, diz o relatório da *Globo*, não foram executados.

Quero pegar o relatório da *Globo*, quero pegar o Tribunal de Contas da União que veio para esta Mesa, e levar e dizer ao juiz: "Doutor juiz, eu chamo o Pagot de ladrão porque ele é ladrão. Está aqui comprovado". E o bandido ainda quis me levar ao Supremo para calar a minha boca, calar a minha voz. Esta voz foi colocada aqui pelo povo paraense e foi para isso...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, mais um minuto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Só um minuto.

E foi para isto: para denunciar aqueles que tiram dinheiro do povo brasileiro, aqueles que tiram dinheiro do cearense, como reclamou o Governador, aqueles que tiram dinheiro do paraense. Cadê a nossa Transamazônica prometida até hoje? Não é feita porque o dinheiro do Dnit vai para o bolso do Pagot.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra para uma comunicação inadiável o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, nesta sessão, quero fazer um apelo às autoridades da Justiça do meu Estado, Amazonas, precisamente ao Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Trago aqui a preocupação de milhares de amazonenses que, com certeza, irão sofrer consequências irreparáveis, Srª Presidenta, com a decisão da nossa Corte de Justiça de fechar 36 comarcas no Estado do Amazonas.

Quero dizer a esta Casa e ao meu Estado, o Amazonas, que estarei encaminhando, ainda hoje, um ofício para o Governador do Estado do Amazonas Omar Aziz e para o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, CNJ; para o Supremo Tribunal Federal e para o TSE, que cuida da justiça e responde pela justiça eleitoral, sobre essa decisão tão dura.

Eu considero um retrocesso, Presidenta, no século XXI, no Amazonas, um Estado rico, Senador Mozarildo, a Corte de Justiça decidir pelo fechamento de 36 comarcas, um Estado com poucos Municípios. Nós temos 62 Municípios. Imaginem o Piauí, com 240; o Paraná, com 400. São Paulo tem quantos Municípios, Senadora? Tem bem mais. Há em torno de 700 Municípios em São Paulo.

A Justiça quer fechar a maioria das comarcas de um Estado da nossa Federação! Se nós temos 62 Municípios e se fecharem comarcas em 36 Municípios, isso significará mais de 60% dos nossos Municípios sem a presença de um juiz, do Poder Judiciário.

Ora, o povo e principalmente o povo pobre, mas todos vão pagar muito caro por essa decisão. É preciso que o Tribunal, Srª Presidenta, reveja essa decisão.

A minha voz vai neste sentido: cobrar uma revisão de uma decisão que vai penalizar milhares e milhares de pessoas. Fala-se aqui, em uma matéria de um jornal do meu Estado, em 700 mil pessoas. É inconcebível voltarmos para o período do ciclo da borracha, porque esta decisão – o povo sem a presença de um juiz, o povo sem contar com a Justiça – nos faz voltar ao ciclo da borracha na Amazônia. É inconcebível que, em um Estado tão rico, estratégico, que compõe fronteiras com vários países, não tenhamos a presença de um juiz.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Faço este apelo porque sei, inclusive – encerrando, Srª Presidente –, que esta pauta faz parte das reivindicações de dezenas de prefeitos do Amazonas, que estão aqui, na Marcha dos Prefeitos. Os prefeitos não aceitam, ninguém aceita – a mulher, a juventude, o homem, o trabalhador rural, os povos indígenas – uma decisão de fechar a Justiça em 36 Municípios. Faço aqui este apelo. E vou continuar falando, porque não aceito.

É preciso rever métodos, gestão, dar prioridades aos recursos. Para este ano, o Tribunal vai receber 334 milhões. Será possível que a presença de um juiz em uma comarca não ganha prioridade? Este é o meu apelo.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidenta.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador João Pedro.

Com a palavra o Senador Mozarildo, como inscrito, pelo prazo regimental, por permuta com o Senador João Vicente Claudino.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, inicialmente, quero agradecer ao Senador João Vicente Claudino, que permutou comigo a sua posição de inscrição para falar.

Hoje, vou abordar um tema que tem ocupado os Senadores em discussões, em propostas.

Eu, que já estou na metade do segundo mandato de Senador, tenho insistido, muitas vezes, que devemos mudar essa sistemática de funcionamento das comissões e do plenário do Senado, de forma que nós

possamos dar muito mais atenção tanto às comissões quanto ao plenário.

Por que isso? O que acontece é que nós temos reuniões das comissões geralmente pela manhã ou à tarde, quando não coincide com a votação em plenário. Então, ficamos num imprensado de ações e de atividades que levam a prejuízos. Por exemplo, numa manhã, um Senador pode participar de reuniões em duas ou três comissões. Hoje mesmo, eu estava na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Desenvolvimento Regional e na Comissão de Constituição e Justiça. É evidente o que acontece: vamos lá, assinamos o livro de presença, vemos a pauta e priorizamos aquela comissão onde temos um projeto para relatar ou temos um projeto da nossa autoria ou tem um tema, uma audiência ou a discussão de determinados assuntos.

Qual a proposta que eu estou apresentando, Senadora Marta? Através de um projeto de resolução deste ano, que tomou o número 15, proponho uma alternância. Uma semana nós teremos as reuniões das comissões de manhã e de tarde. Portanto, nós nos dedicaremos com prioridade à análise nas comissões.

E o que fazem as comissões? Discutem os projetos de acordo com os temas, de acordo com cada comissão. Se é um tema de assuntos sociais, está na Comissão de Assuntos Sociais; se é um tema constitucional, está na Comissão de Constituição e Justiça; se é um tema de desenvolvimento regional, está na Comissão de Desenvolvimento Regional. Com isso, nós poderíamos estabelecer um planejamento, de forma que os Senadores pudessem estar em reuniões pela manhã e à tarde, em comissões diferentes, debatendo os temas de interesse nacional.

Isso não eximiria que, na semana das reuniões de comissão, que seria a semana dedicada a reunir as comissões, também houvesse sessão plenária não deliberativa. Na semana seguinte, quer dizer, de maneira alternada, ocorreriam só sessões deliberativas do plenário. Então, os projetos apreciados nas comissões que tivessem que passar pelo plenário, teriam tranquilidade na tramitação. Isso porque do jeito que está fica um congestionamento.

E a proposta que vemos é a seguinte: tem muitas comissões e muitas subcomissões. Acho que nunca é demais discutir e dissecar um assunto que diz respeito ao interesse da população. Ora, muitas vezes, um projeto passa na comissão até anos, porque não há tempo de se concluírem as audiências, os debates, as votações.

Então, com essa proposta que visa fazer essa alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões, teríamos o problema resolvido, sem nenhum tipo de atropelo.

Portanto, quero fazer um apelo a todas as Srªs Senadoras e todos os Srs. Senadores para que analisem esse projeto, que busquem realmente verificar que será uma adaptação para melhor dos nossos trabalhos. Não vamos alterar em nada os nossos trabalhos. Vamos ter sessões não deliberativas numa semana, sessões deliberativas na outra. Independente disso, o projeto diz que é facultado ao Presidente a convocação de sessão deliberativa extraordinária na semana destinada aos trabalhos das comissões. Quando houver urgência, o Presidente do Senado estará autorizado a convocar sessão extraordinária.

A mudança que propomos é, eu diria, sutil mas pragmática, no sentido de trazer uma melhor qualidade aos nossos trabalhos e, consequentemente, um melhor resultado tanto na análise e discussão dos projetos quanto aqui nos debates e nas votações em plenário. Realmente o congestionamento de assuntos numa mesma semana, em várias comissões, é um problema sério.

Senador João Pedro, por exemplo, eu pertenço a duas subcomissões, uma é a subcomissão da saúde, na Comissão de Assuntos Sociais. Ora, assuntos sociais são muitos, mas a saúde é um dos temas prioritários de assuntos sociais e, para isso, tem uma subcomissão específica. É ruim isso? Não, pelo contrário. É bom. É bom que se discuta, com mais propriedade, nessa subcomissão e que depois a decisão seja tomada por toda a Comissão. É ruim termos uma subcomissão da Amazônia e da faixa de fronteira, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, subcomissão que eu presido? É ruim? Não. Um grupo de Senadores está se dedicando a estudar o problema referente à Amazônia, nos seus diversos aspectos, e de toda a faixa de fronteira que vai do Amapá até o Rio Grande do Sul. Agora, precisamos de organizar o tempo, sistematizando os trabalhos.

Quero ouvir, com muito prazer, o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Mozarildo, Srª Presidente, Srs. Senadores, esse tema que V. Exª traz é muito importante. Vou analisar o projeto de resolução. Agora, acredito que tenhamos que

repensar a forma de discussão dos temas dentro do Congresso Nacional e, mais especificamente, dentro desta Casa. Se nenhum Deputado Federal, nenhum Senador, apresentar nenhum projeto nesta 54ª legislatura, nós Senadores desta 54ª legislatura ficaremos quase cem anos votando os projetos que já existem pré-arquivados ou paralisados. Esse é um tema. Temos que repensar o processo legislativo. O processo legislativo é algo do início do século XIX. Já estamos aí no século XXI, na idade da globalização, dos meios de comunicação mais rápidos. Temos que repensar o processo legislativo. Além disso, temos que repensar o papel das comissões. Vamos imaginar a mais alta Corte da República, o Supremo Tribunal Federal. É impossível decidir tudo em plenário. Por isso, existem turmas, como o STJ, existe o órgão especial e as turmas, câmaras, porque temos que descentralizar as discussões. Senão vamos ficar debatendo no plenário temas que não têm tanta importância, como aqueles eixos estruturantes para a república federativa do Brasil. Temos que pensar marcos regulatórios para o Brasil, como a questão da medida provisória; temos que discutir aqui o papel das comunicações na formação da opinião do cidadão; outros temas. Então, quero cumprimentar V. Exª por essa iniciativa. Não li ainda o projeto de resolução de V. Exª. Mas esse tema precisamos, nesta Casa, tocar, porque senão não vamos fazer outra coisa, não vamos ter efetividade nos nossos trabalhos. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço, Senador Pedro Taques.

Quero dizer que uma coisa não exclui a outra. O que V. Exª propõe realmente é no sentido de aprimorar o processo legislativo, o que não exclui essa questão da organização das comissões, até porque alguns temas são terminativos nas comissões. Então, se sistematizarmos o trabalho, vamos ter maior produção, maior celeridade e inclusive desempacaremos projetos que estão aí há alguns anos.

Senador João Pedro, quero ouvir V. Exª com muito prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mozarildo, V. Exª já está com o tempo exíguo, mas aborda uma questão que remete também para os trabalhos nesta Casa, que são muitos. Eu, por exemplo, já estou convocado, pela Senadora Marta Suplicy, para amanhã ir a uma comissão. Não é isso, Senadora? Desde ontem, mas é isso, são várias comissões, subcomissões, há um trabalho intenso nas comissões. Agora mesmo, para exemplificar, porque a sociedade está acompanhando a sessão, tenho que ir para a Comissão de Meio Ambiente para discutir Belo Monte, agora, paralelo a esta sessão. Precisamos encontrar esse ponto de equilíbrio entre os trabalhos das várias comissões, subcomissões e o plenário. Todos os espaços são importantes, estamos refletindo o mundo, o Brasil, as nossas regiões, questões de interesses presentes e futuros. Então, quero concordar com a preocupação de V. Exª. O Senador Walter Pinheiro tem feito aqui um apelo para o Presidente Sarney, no sentido de equacionarmos. Mas o importante é que o Senado tem muito trabalho, e os Senadores estão trabalhando. O importante é encontrar uma solução para que nenhuma comissão seja prejudicada, porque todos são espaços importantes, não para o Senador, mas para a sociedade brasileira. Obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador João Pedro, acho que essa é uma proposta que, em torno dela, podemos discutir e encontrar realmente um aperfeiçoamento, o que não dá, como se diz no popular, é ficar tentando cantar e assobiar ao mesmo tempo.

Então, precisamos, de fato, sistematizar isso. E preocupo-me até porque a minha cabeça tem a formação de médico, sempre acho que temos de fazer uma organização. Por exemplo, se vou fazer uma cirurgia em alguém, tenho que fazer o pré-operatório, tenho que saber de quanto tempo disponho para fazer a cirurgia e tenho de me preocupar com o pós-operatório. Então, precisamos ter essa organização aqui, para que as comissões funcionem bem, sejam produtivas e também o plenário seja muito mais tranquilo na questão do debate amplo das matérias que são do interesse de todo o povo brasileiro.

Portanto, quero pedir, Senadora Marta, que, embora esteja apresentado e já publicado, este meu projeto faça parte integrante do meu pronunciamento, para que possamos, a partir daí, discuti-lo e aprofundarmos para encontrarmos uma solução.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2011

Insere Capítulo ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art.1º. Insira-se o seguinte Capítulo IV ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal:

Capítulo IV
Das Reuniões

Art. 3º-A. As reuniões deliberativas das Comissões Permanentes do Senado Federal realizar-se-ão em semanas alternadas com as Sessões Deliberativas do Plenário.

§1º. Nas semanas destinadas às reuniões das Comissões Permanentes poderá haver Sessões não deliberativas no Plenário;

§2º. É facultada ao Presidente a convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária nas semanas destinadas aos trabalhos das Comissões Permanentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos na sessão legislativa subseqüente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A sobreposição constante de reuniões de comissões permanentes, subcomissões, sessões plenárias e outras atividades parlamentares são os motivadores principais para a apresentação do Projeto de Resolução em tela.

A Casa conta atualmente com onze comissões permanentes e inúmeras subcomissões. Existem ainda as Comissões Mistas Permanentes, e a possibilidade de comissões especiais e de inquérito mistas ou não, que podem se reunir em qualquer dia e em qualquer horário que não se sobreponha com a Ordem do Dia do Plenário.

Levando-se em conta que todas estas atividades se concentram entre a tarde de segunda feira e a manhã de sexta-feira, é impossível, com um quadro de 81 senadores, que se tenha quórum em todas as atividades que dele se faça necessário, o que inviabiliza, constantemente, a deliberação de matérias e a realização de reuniões, as quais não devem ter maior ou menor importância dentro dos trabalhos legislativos da Casa.

Desta forma, é cabível que se tenham semanas alternadas onde se distribuam estas atividades, podendo desta forma o senador estar presente em tantas reuniões quanto forem necessárias, dando o respectivo quórum às mesmas, otimizando a produção legislativa da Casa, por tantas vezes criticada pela imprensa.

Da mesma forma o Plenário da Casa terá seus trabalhos melhorados. Na data de hoje existem 294 matérias aguardando inclusão em Ordem do Dia. A intensificação dos trabalhos do Plenário, podendo o Presidente convocar sessões deliberativas pela manhã e à tarde, darão celeridade a deliberação de matérias que aguardam há anos sua oitiva pela referida estância legislativa.

Temos ouvido falar ultimamente em semanas temáticas para se dar mais rapidez na apreciação de proposições afetas a determinados assuntos. O projeto de resolução em tela, se aprovado, abrirá a porta para que estas reuniões temáticas sejam mais facilmente realizadas, todas com o quórum necessário, e com a rapidez que se pretenda.

Sabendo que podem surgir urgências que dependam da oitiva do plenário da Casa, a matéria delega ao Presidente do Senado Federal a convocação de sessões deliberativas extraordinárias em qualquer dia ou horário.

Diante do exposto, apresento aos meus ilustres pares o Projeto de Resolução em tela, para aprimoramento e quiçá uma rápida aprovação para que seus benefícios sejam logo percebidos pela Casa e pela sociedade.

Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA SEDE

Art. 1º O Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

Parágrafo único. Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I – anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57, da Constituição;

II – quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º a 8º).

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum. (NR)

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 3º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

I – iniciar-se-ão com o *quorum* mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 288;

II – a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos;

III – na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes, o qual convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas;

IV – a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

a) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro;

b) na terceira sessão legislativa ordinária, no dia 1º de fevereiro;

V – no início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória; em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa;

VI – na terceira sessão legislativa ordinária, far-se-á a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte;

VII – nas reuniões preparatórias, não será lícito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada. (NR)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo, o projeto fará parte integrante do seu pronunciamento.

Agora, com a palavra o Senador Geovani Borges, para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, instalou-se no Brasil uma guerra cujo maior prejudicado é o povo brasileiro, que recorre à assistência particular de saúde.

Já temos e sabemos de todas as insuficiências do atendimento na rede pública. Já acompanhamos o drama vivenciado em todos os Estados brasileiros com as pessoas, sobretudo as mais humildes, absolutamente insatisfeitas com o abandono, o sucateamento das instalações hospitalares, as filas desumanas.

E para tentar fugir desse caos, temos o segmento da sociedade que, com enorme esforço e aperto no orçamento doméstico, faz a opção pela contratação de um plano privado de saúde. Paga com esforço, paga com dificuldade, na esperança de ter um tratamento um pouco mais digno.

Mas não é isso que está acontecendo, Senador. A guerra a que me referi se trava, já há algum tempo, entre os médicos credenciados e as operadoras de saúde.

Insatisfeitos com o que ganham, inúmeros especialistas estão deixando de atender pelos planos de saúde privados e mobilizam ações que diretamente afetam o bem-estar da população.

Não estão errados os médicos. A profissão precisa ser valorizada e respeitada pela importância que tem e pelo investimento que cada profissional da Medicina faz na sua formação.

Só que, nessa guerra de pedras, o alvo tem sido os ovos, ou seja, o povo, a parte mais delicada e sofrida!

As quinze operadoras afiliadas à FenaSaúde – Federação Nacional de Saúde Suplementar – garantem ter reajustado o valor das consultas médicas acima da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE.

Citando dados do IBGE, o diretor executivo da Federação argumentou ainda que 81% dos usuários estão satisfeitos com seus planos de saúde. Será? Eu tenho minhas dúvidas!

Existe uma sinalização de que o plano de saúde se tornou o segundo mais importante desejo do cidadão, só abaixo do desejo da casa própria. Se há essa aspiração, entende-se que os planos de saúde ajudam a solucionar os problemas dos cidadãos. Sim, não se pode negar que, de certa forma, ajudam! Mas tenho minhas dúvidas sobre esse patamar de satisfação apresentado.

O que eu tenho visto é gente reclamando que paga por um serviço cada vez mais precário e mais difícil de ser agendado. Isso para não falar em tratamentos e exames que as instituições privadas ainda insistem em negar ao cidadão, mesmo que essenciais à cura ou ao diagnóstico.

É preciso investigar. O lucro das operadoras não é pequeno. Para quem tem 5% de lucro líquido já é um ótimo negócio em qualquer país capitalista, e o segmento teve, no mínimo, 20%!

Do outro lado do cabo de guerra, o Presidente da Associação Médica Brasileira, José Luiz do Amaral, afirma que as operadoras não cumprem norma da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que prevê reajuste periódico para honorários médicos nos contratos de trabalho. E vai além, garantindo que a obrigatoriedade do reajuste é descaradamente descumprida e que, por isso, a insatisfação dos médicos se alastra pelo País.

Eu entendo que a mão do Estado precisa se fazer presente nessa hora. E com força, já que os médicos e operadoras de planos de saúde não entram em acordo.

Aqui, na capital do País, a situação é flagrante e serve de espelho para todos os demais Estados. Para se livrarem do processo aberto pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para investigar irregularidades, médicos e planos de saúde deram início a uma guerra de denúncias, revelando a fragilidade dos consumidores nesse jogo de interesses.

Há médicos cobrando até R$60,00 por fora para atender por determinados planos de saúde. E é como eu disse: entendo a insatisfação dos médicos, mas não é o consumidor...

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – ...que tem que pagar por esse desarranjo!

No geral, os consumidores continuam a ser punidos por meio de um boicote disfarçado, que resulta em demora gigantesca para agendar uma consulta usando os convênios.

Com o objetivo de criar uma proteção ao consumidor – maior prejudicado na disputa entre médicos e operadoras –, a Agência Nacional de Saúde Suplementar pretende editar uma instrução normativa fixando prazos máximos para que os conveniados tenham acesso a consultas e procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

Que venha essa instrução! A norma obrigará que os planos façam análises em suas estruturas, contra-

tando novos profissionais e renegociando valores de honorários.

O Governo reconhece a situação de divergência. Há uma defasagem clara e nítida no valor dos honorários médicos pagos pelos planos de saúde, mas é preciso cuidado no debate dos reajustes, para que os custos não sejam repassados ao consumidor.

As medidas não precisam ir contra a classe médica ou contra os planos, mas a favor dos consumidores brasileiros, que precisam dos serviços de saúde da rede particular.

Estimam-se em 45 milhões os contratantes de planos privados de saúde. E, da forma como está, a situação está ruim para todos. O consumidor não pode ser usado como objeto durante as negociações.

Fica, pois, aqui o nosso manifesto, empenhando o desejo de que o assunto seja dirimido e o acordo selado, para o bem de todos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Procurei cumprir o tempo regimental, dentro da tolerância, considerando que a próxima oradora inscrita é a nossa Presidenta Marta Suplicy, que vai ocupar a tribuna.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Tem V. Exª a palavra pela ordem, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para comunicar a V. Exª, que preside a sessão neste momento, aos Srs. Senadores, às Srªs Senadoras e ao Brasil que acabamos de aprovar, por acordo de todos os membros participantes da Comissão de Constituição e Justiça – nós o aprovamos num entendimento –, o relatório que dá um novo procedimento ao trâmite das medidas provisórias nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

E agora, com a presença da nossa Vice-Presidente, Senadora Marta Suplicy, que também participou ativamente dos debates, com a participação de todos os membros, na unanimidade, aprovamos, nesta manhã e começo de tarde, essa matéria importante, que vamos entregar ao Presidente Sarney, agora, às 15 horas.

Quero convidar todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça. Vamos entregar ao Presidente Sarney, que, se assim entender, poderá, ainda na tarde de hoje, aprovar o novo trâmite das medidas provisórias no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Parabéns a V. Exª.

Eu queria dizer, Senadora Marta, que, antes de V. Exª, por já ter pedido antes, falará o Senador Vital do Rêgo. Em seguida, será V. Exª.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Era um aparte ao Senador Eunício. V. Exª me permite, Vital?

É só para dizer do brilhantismo que foi a condução dessa reunião hoje, pela manhã. Aliás, não foi hoje pela manhã; foram semanas de condução da discussão da PEC em relação às medidas provisórias e da composição que a CCJ conseguiu fazer.

Acredito que, pelo entendimento que tivemos hoje – oposição e situação –, um grande progresso foi feito nesta Casa.

Quero parabenizar o Senador Eunício Oliveira e o Presidente desta Casa pela iniciativa, que teve um termômetro – a insatisfação dos Senadores, nos últimos meses e semanas, em relação ao número de medidas provisórias e a forma como estavam sendo deliberadas em tão pouco tempo aqui –, e também por ter sido posto o peso da Presidência da Casa nessa questão.

Foi um êxito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me à Senadora Marta Suplicy, no comentário que fez agora há pouco, a dois momentos importantes, nesses primeiros meses que vivo no Senado, de que pude participar.

Primeiro, a unicidade da proposta do Presidente Sarney, proposta a que convergiu a Casa inteira em um ambiente de valorização do Senado. E, hoje, a unicidade também da Comissão de Constituição e Justiça, presidida de forma ponderada, séria e profundamente republicana pelo Senador Eunício Oliveira, que soube, com a experiência parlamentar, com toda a vivência, dosar idas e vindas, procurando o acordo, o entendimento.

Vivi esses momentos na Comissão de Constituição e Justiça e posso celebrar hoje uma vitória do Senado. Estamos agora buscando a aprovação – que haveremos de ter, hoje ou na próxima semana, a depender unicamente do Presidente Sarney –, para que possamos negociar com a Câmara dos Deputados um

texto razoável, enxuto, possível – talvez não o ideal, Sr. Presidente; não o ideal mas o possível –, dentro de uma Casa em que o acordo e o entendimento devem prevalecer.

Eu gostaria de fazer uma menção especial ao Senador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça pelo descortínio que teve em adiar quando foi preciso, em prorrogar, em chamar, em convocar, em aglutinar interesses difusos para uma convergência que é o novo texto da PEC, cujo primeiro signatário é o Presidente José Sarney.

De parabéns a Casa!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR.) – Quero cumprimentar o Senador Eunício, Presidente da CCJ, também a Senadora Marta e o Senador Vital do Rêgo, que também compõem aquela Comissão. Eu também tenho a honra de participar dela.

Acho que o Senado deu um grande passo, porque realmente estamos aqui, há muitos anos, tanto na Câmara quanto no Senado, mas especialmente no Senado, a reclamar da forma de encaminhamento, do rito de tramitação das medidas provisórias, e somente agora conseguimos esse entendimento. Espero realmente que tenhamos a votação rápida em plenário.

Agora, com muito prazer, concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Wellington Dias.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mozarildo.

Esta semana demos as boas-vindas a mais de quatro mil prefeitos de todo o Brasil que integraram a Marcha em Defesa dos Municípios. Essa Marcha, que ocorre anualmente, já está na 14ª edição e tem desempenhado um papel fundamental para aprofundar o diálogo necessário entre os Municípios brasileiros e a União.

O Município é a célula fundamental do nosso tecido federativo e é essencial na administração do Estado brasileiro e no fortalecimento da nossa democracia. A relação da União com os Municípios é importante na construção e, mais, na execução das principais políticas públicas que beneficiam a população, seja na educação básica, seja na saúde, no Bolsa Família. Tudo depende da ação municipal para ter êxito.

Já fui prefeita e sei das responsabilidades, das dificuldades associadas ao cargo. O prefeito encontra-se na ponta. É ali que o cidadão reclama, é ali que as necessidades diárias do cidadão explodem. O prefeito é o primeiro a ser cobrado pela falta ou pelo mau funcionamento das políticas públicas do seu Município. E não é fácil! Por outro lado, já ocupei muitos e muitos cargos na República, mas eu diria que não tem nenhum mais difícil e mais gratificante do que ser prefeito de uma cidade, porque você pode fazer, você vê os resultados e você pode mudar a vida e a qualidade de vida das pessoas. É por isso que precisamos de Municípios fortes, preparados para atender às demandas dos seus habitantes.

É nesse sentido que me manifesto hoje, porque estou profundamente preocupada com a situação fiscal dos Municípios brasileiros.

Na semana passada, apresentei dois projetos nesta Casa. Um, que trata do Fundo de Participação dos Municípios e outro que ataca o grave problema do endividamento municipal.

O endividamento dos Municípios brasileiros é, atualmente, um dos principais problemas que fragilizam as finanças municipais. A situação é extremamente grave, pois a dívida cresce de forma explosiva, e, se não for equacionada, ela comprometerá o futuro – ele já está comprometido em algumas situações.

Para se ter uma ideia, em 2000, a dívida municipal, refinanciada com a União, totalizava R$18 bilhões. Em 2010, esse valor saltou para R$55,8 bilhões, ou seja, mais de duas vezes o endividamento inicial. Além disso, nesses dez anos, os pagamentos dos Municípios para a União somaram R$24 bilhões, também maior que o valor inicial da dívida. Então, paga-se, paga-se, paga-se! São Paulo, por exemplo, paga um teto de 13%, mas a dívida é muito maior do que quando ela foi feita, ou se não tivesse sido feito nenhum pagamento.

É importante reconhecer que o refinanciamento pactuado no passado beneficiou as finanças dos Municípios. Temos que dizer que isso foi bom. Esse refinanciamento foi feito na época do Fernando Henrique. Foi correto, foi algo que tinha que ser feito, pois permitiu uma melhora no seu fluxo de caixa e o alongamento do prazo da dívida. E as condições também, na época, eram as possíveis para a União. Era muito difícil naquela época. Foram os dois últimos anos, se não me falha a memória, do Presidente Fernando Henrique. Eram condições dificílimas na econômica brasileira. O Brasil estava saindo da crise cambial de 1999.

Foram estipuladas algumas salvaguardas que protegeram os orçamentos municipais, como o limite dos encargos financeiros a 13%. Aliás, esses 13% foram para os Estados, mas só a cidade de São Paulo foi colocada na categoria de 13%. Nenhum Estado poderia pagar mais do que 13%, se não tornaria a situação completamente impossível, não administrada, de impossível administração.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Senadora, quando oportuno, eu gostaria de um aparte.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Vital!

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Permita-me, Senadora Marta Suplicy, vê-la não como aquela guerreira paulistana; não como aquela valorosa Prefeita de São Paulo, a maior cidade da América Latina; não como aquela Liderança que emerge das urnas com apoio de uma capital tão próxima às coisas da minha Paraíba e do meu Nordeste, como São Paulo. Mas eu a vejo, hoje, de forma diferente, Senadora; eu a vejo como uma Líder nacional, quando discute um tema dessa natureza. E V. Exª o discute partindo da consciência de uma prefeita, partindo da valorização do cargo de mandatária municipal, que V. Exª tão bem assumiu e honrou. V. Exª traz, no momento da Marcha dos Prefeitos a Brasília, o nosso calcanhar de aquiles, talvez a dura realidade em que vivem os Municípios brasileiros. E aí, Senadora Marta, permita-me falar, com conhecimento de causa, dos Municípios lá da longínqua Paraíba, do interior do Nordeste do Brasil, onde não há ICMS, não há um FPM, nada, ridículo! Não há IPI, não há, Presidente, nenhuma outra fonte de renda, a não ser as transferências constitucionais e aquela divisão do bolo tributário. Cada vez mais, a União concentra, concentra, concentra recursos, empobrecendo esses Municípios. V. Exª se alia ao grito dos prefeitos, V. Exª se alia à agonia dos prefeitos, V. Exª se alia a tantos quantos estão aqui em Brasília para esperar deste Congresso uma posição firme, forte, em defesa daqueles Municípios que são efetivamente a célula maior, a célula **mater**, a célula mãe de um princípio de pacto federativo e republicano. Meus parabéns por esse pronunciamento. Eu estava saindo, quando voltei para te apartear, em nome de Campina Grande, em nome da Paraíba e de todos aqueles que hoje estão pesarosos como eu pela falência dos Municípios brasileiros.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigada pelo aparte, Senador Vital.

Realmente, é difícil! Tive ocasião de visitar alguns Municípios do Norte e do Nordeste e de ver a dificuldade de receita orçamentária, mas também as grandes capitais. São Paulo é o exemplo demais duro, de ter que pagar 13%. É muito alto. Entendo. Isso foi feito num momento difícil. Não vou aqui entrar nos detalhes da dívida, que é mais complicada do que só o que falei, porque houve adendos assinados pelo Fernando Henrique e pelo ex-Prefeito, falecido, Pitta, que tornaram a situação de São Paulo pior do que a de qualquer outra cidade brasileira, principalmente porque tudo o que era mais difícil era equiparado a Estado; e, na hora de pagar, era equiparado a Município.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senadora, V. Exª concede um aparte ao Senador Jayme Campos?

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não!

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Quero cumprimentar V. Exª pelo tema que traz hoje à tribuna nesta tarde. De fato, é imperativo discutirmos o novo pacto federativo para o Brasil. Lamentavelmente, V. Exª está falando aqui da dificuldade que os Municípios estão vivenciando diante da escassez de recursos. Eu tive a primazia, Senadora Marta, de ser Prefeito da minha cidade por três mandatos; por catorze anos, fui Prefeito de Várzea Grande, a segunda maior cidade do Mato Grosso. Lamentavelmente, as dificuldades aumentaram sobremaneira nesses últimos tempos. Primeiro, porque aumentaram as atribuições do Município, e os recursos não acompanharam essa demanda, naturalmente – os serviços sociais que o Governo Federal tem que transferir aos Municípios. Só vejo um aspecto para melhorar: se o Governo discutir uma nova distribuição dos recursos, um novo pacto federativo e, sobretudo, também buscar a rolagem das dívidas. Fui Governador, Senadora Marta, e, naquela oportunidade, quando rolamos a dívida... A senhora disse aqui que o Fernando Henrique fez um avanço, buscando a rolagem da dívida dos Estados e dos Municípios, mas não foi o suficiente. Para a senhora ter uma noção, nos últimos tempos, Mato Grosso pagava 20% das suas receitas correntes líquidas para quitar parte, naturalmente, do seu endividamento. Já se passaram seis, oito, dez anos, e essa dívida, em vez de diminuir, cresceu, Senadora Marta. Eu não estou entendendo essa matemática. Geralmente, você paga e diminui a dívida que você tem diante do seu credor. Mas há uma inversão: parece-me que você paga, paga, e a dívida continua crescendo. Mato Grosso fez uma rolagem por vinte anos, e foi feito um trabalho lá considerável, muito exitoso por sinal, por trinta anos. E não se paga a dívida! Acho que V. Exª, que foi Prefeita de São Paulo, Ministra e, sobretudo, é uma valorosa e extraordinária Senadora também tem que ajudar a encabeçar um grande movimento aqui, para fazermos com que o Governo Federal se sensibilize e faça uma nova reforma tributária, discuta um novo pacto federativo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ...porque, nos próximos três, quatro, cinco anos, uma grande parcela dos Municípios brasileiros estará literalmente falida, quebrada, pronta para fechar as portas das prefeituras e para vir entregar as chaves no Palácio do Planalto. Portanto, quero cumprimentar V. Exª. As suas observações são extremamente pertinentes. Acima de tudo, é imperativo que façamos um grande movimen-

to na defesa dos Municípios brasileiros. Parabéns a V. Exª, Senadora!

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigada pela intervenção. Percebo que, pelo calor delas, este é um tema realmente importante. Lembra um pouco o BNH.

Quando eu era Prefeita de São Paulo, as pessoas já tinham pago três vezes o mesmo apartamento, e a dívida era maior do que antes. Tivemos que fazer um acerto aqui em Brasília, para que se desse quitação às pessoas que não conseguiam saudar a dívida. Mas as prefeituras não estão muito longe disso.

De qualquer forma, quero aqui dizer que acho que temos que respeitar o contrato com a União, mas não podemos deixar que o endividamento municipal se agrave ainda mais e que seja impossível pagá-lo até 2030. Temos que repensar como fazer. Não não pagar, como na questão do BNH, porque seria muito difícil para a União poder chegar a esse ponto e prescindir do pagamento, porque, afinal, devemos, apesar de já termos pago tanto.

Mas tem-se que pensar em outra forma. É preciso, então, readequar as condições financeiras desse contrato. O projeto que apresentei, Senador, vai nessa direção.

Atualmente, a situação econômica é outra, muito melhor que a da época em que o refinanciamento foi feito. Considerando isso, proponho que o refinanciamento passe a ser baseado em IPCA mais 6% de juros reais ao ano, o que é condizente com a atual realidade financeira do País. Vale dizer que o BNDES, hoje, concede crédito a custos similares e que 23% da dívida mobiliária pública são compostos por título do Tesouro Nacional que prevê os mesmos encargos financeiros que defendo.

Essas novas condições permitirão o reenquadramento da dívida municipal no limite legal acordado de 120% da receita corrente líquida. Isso tem de ocorrer até 2016, pois caso não seja possível cumprir o limite, os Municípios perderão o direito de obter financiamentos e de receber transferências voluntárias da União. Aí, vai virar uma situação mais do que irremediável se não tomarmos as providências agora.

Eu gostaria, também, de reforçar a importância do conjunto de ações anunciadas ontem pela Presidenta Dilma, em seu encontro com os prefeitos brasileiros. Entre as primeiras medidas anunciadas nesta terça-feira, está a liberação de R$750 milhões destinados aos Municípios para compra de equipamentos e finalização de obras em andamento. Na saúde, estão em pauta a regulamentação da Emenda nº 29, que estabelece um percentual mínimo de repasses da União aos Municípios para aplicação na saúde, e a liberação de R$10 bilhões do Governo Federal para a área.

A Presidenta também anunciou a extensão dos benefícios do PAC ao saneamento aos Municípios com menos de 50 mil habitantes, e aproveitou o encontro para enviar ao Congresso Nacional medida provisória que garante o custeio de creches construídas com recursos do PAC – tendo sido Prefeita, tenho a consciência de que não adianta somente fazer a creche, porque mais caro do que fazê-la, o senhor foi Prefeito e sabe disso, é, depois, mantê-la, e o mesmo ocorre em relação a hospitais –, desde o início de suas atividades, desde quando foi construída a creche, até o início do recebimento dos recursos do Fundeb. Isso ocorre por uma discrepância de forma de pagamento.

Essas são ações que, sem dúvida, materializam a importância da pauta municipalista neste Governo.

Sou Senadora por São Paulo e sei que meu Município concentra grande parte do problema de que aqui tratei, mas, e conforme a exposição dos Senadores a quem dei aparte, sei que existem pelo menos três mil Municípios onde o endividamento, Senador Mozarildo, de longo prazo com a União e outros credores é uma dura realidade.

Nesse sentido, conclamo os demais para nos unirmos e buscarmos uma solução definitiva para esse grave problema. O Ministro Mantega já manifestou sensibilidade, reconhecendo a necessidade de se criar uma saída para esse impasse do endividamento municipal, e também acredito que temos o apoio da Presidenta Dilma nesse sentido.

Eu conto com a aprovação dos nobres Parlamentares, que saberão entender a importância social desses dois projetos, pois são milhões os brasileiros atendidos e beneficiados por essas medidas.

Muito obrigada pela tolerância, Senador Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, na tarde de hoje, a Câmara dos Deputados realizará debate e votação muito importante a respeito do Código Florestal brasileiro.

Eu gostaria de assinalar, hoje, a contribuição de grandes cientistas brasileiros para esse debate, até porque o Senado Federal terá, em seguida à votação realizada na Câmara, a responsabilidade de examinar em profundidade o Código Florestal.

Sobre esse assunto, é interessante, e eu gostaria de informar a todos, que a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, e a Academia Brasileira de Ciências colocaram a contribuição em 122 páginas, no seu *site*, sobre o tema: "O Código Florestal e a Ciência: contribuições para o diálogo", que representa o resultado de inúmeros encontros que a SBPC e a ABC realizaram com grandes cientistas brasileiros. Dentre esses está o professor Aziz Ab'Sáber, geógrafo e grande cientista brasileiro da Universidade de São Paulo, que, inclusive, enviou-me um texto do qual eu gostaria de assinalar, dada a sua importância, alguns dos trechos principais:

> Do Código Florestal para o Código da Biodiversidade
>
> Em face do gigantismo do território e da situação real em que se encontram os seis macrobiomas – Amazônia Brasileira, Brasil Tropical Atlântico, Cerrados do Brasil Central, Planalto das Araucárias e Pradarias Mistas do Brasil Subtropical – e de seus numerosos minibiomas, faixas de transição e contato e relictos de ecossistemas, qualquer tentativa de mudança no Código Florestal tem de ser conduzida por pessoas competentes e bioeticamente sensíveis.

Um pouco mais adiante, nesse documento cuja íntegra peço seja transcrita nesta tarde, Sr. Presidente, regimentalmente, diz assim o professor Aziz Ab'Sáber:

> Nas mudanças que se pretende fazer para o atual Código Florestal existem alguns tópicos extremamente criticáveis. Ao se discutir o tamanho de propriedades familiares, definiram-se as mesmas como tendo de dezenas de hectares até 400 hectares, fato que significa que todas as pequenas e médias propriedades produtoras, ou parcialmente aproveitadas, até 400 hectares, poderão ser totalmente desmatadas. O fato de se considerarem desmatáveis propriedades ditas familiares até o nível de 400 hectares é um absurdo total. Trata-se de uma excessiva flexibilização que poderá produzir um mosaico derruidor de florestas ao longo de rodovias, estradas, riozinhos e igarapés, um cenário trágico para o futuro, em processo no interior da Amazônia Brasileira. No entanto, propriedades de 100 a 400 hectares que conservassem um razoável percentual de matas no seu entorno poderiam receber esquemas parecidos com o projeto Reca, na borda dos remanescentes florestais [Reca significa Reflorestamento Econômico Consorciado Adensado], fato que não foi considerado nem de passagem pelos idealizadores e relatores de um novo Código Florestal, razão pela qual deixamos aqui, além de uma crítica que julgamos absolutamente necessária, uma proposição de acréscimos de atividades para pequenas e médias propriedades familiares, lembrando que quem faz críticas tem de elaborar propostas bem planejadas para resolver as situações consideradas negativas. Anotamos, ainda, que a ideia de reduzir para 15 metros faixas de proteção de florestas beiradeiras (minibiomas ripários) tem um caráter extremamente genérico e de duvidosa aplicabilidade. A nosso ver, não é possível limitar para a Amazônia, generalizadamente, as áreas beiradeiras em termos de alguns metros de largura. Pelo contrário, é necessário considerar os fatos relacionados a igarapés, riozinhos, rios e "parás" (grandes rios.). A impressão que se tem é de que, determinando uma largura geral para proteção, estaríamos possibilitando desmates no nível de...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

> ...todos os espaços situados entre a beira de cursos d'água até muito além, onde se situam os interflúvios de colinas ou encostas de pequenas serranias amazônicas. Existe toda uma aula a ser dada sobre essa problemática, que tende a criar cenários extremamente caóticos em relação ao futuro, em diferentes profundidades de tempo. Um comentário quase final: não se faz qualquer projeto de interesse nacional pensando apenas em favorecer de imediato só uma geração do presente, em termos de especulação com espaços ecológicos – mesmo porque somos de opinião de que devemos pensar no sucesso de todos os grupos humanos ao longo de muito tempo, no caso, uma questão de bioética com o futuro –, sem pensar na grande capacidade que o conjunto das imensas florestas zonais preservadas da Amazônia tem em relação ao clima do Planeta Terra, assunto que preocupa todos os pesquisadores sensíveis do mundo, gente que espera que o Brasil faça uma proteção integrada da maior área de vegetação florestal que ainda resta em regiões equatoriais e subequatoriais do mundo. Será muito triste, cultural e politicamente falando, que pessoas

de diversas partes do mundo, ao lerem as mudanças absurdas pretendidas para o Código Florestal brasileiro, venham a dizer que fica comprovado que o "o Brasil não tem capacidade para administrar e gerenciar a Amazônia", ainda que em outros países haja um interesse permanente em adquirir, por preços irrisórios, as madeiras do território regional amazônico. Tristes frases que sempre vêm sendo ditas, ao sabor de trágicos acontecimentos ocorridos em nossa principal área de vegetação florestal, que se estende por alguns milhões de quilômetros quadrados.

A utopia de um desenvolvimento com o máximo de florestas em pé não pode ser eliminada por princípio em função de mudanças radicais do Código Florestal, sendo necessário pensar no território total de nosso País sob um ampliado e correto Código de Biodiversidade, ou seja, um pensamento que envolva as nossas grandes florestas (Amazônia e Matas Tropicais Atlânticas); o domínio das caatingas e agrestes sertanejos; ...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

> ... planaltos centrais com cerrados; cerradões e campestres; os planaltos de araucárias sul-brasileiros; as pradarias mistas do Rio Grande do Sul; e os redutos e minibiomas das costa brasileira, do Pantanal Mato-grossense e das faixas de transição e contato (core-áreas) de todos os domínios morfoclimáticos e fitogeográficos brasileiros.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de requerer que seja transcrita, na íntegra, para que todos os Senadores e toda a opinião pública possam conhecê-la, a contribuição do professor Aziz Nacib Ab'Sáber.

Recomendo a todos, também, que leiam a contribuição tão significativa da SBPC.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

DO CÓDIGO FLORESTAL PARA O CÓDIGO DA BIODIVERSIDADE

Em face do gigantismo do território e da situação real em que se encontram os seis macrobiomas – Amazônia Brasileira, Brasil Tropical Atlântico, Cerrados do Brasil Central, Planalto das Araucárias, e Pradarias Mistas do Brasil Subtropical e, de seus numerosos minibiomas, faixas de transição e contato e relictos de ecossistemas, qualquer tentativa de mudança no "Código Florestal" tem que ser conduzida por pessoas competentes e bioeticamente sensíveis. Pressionar por uma liberação ampla dos processos de desmatamento significa desconhecer a progressividade de cenários bióticos, a diferentes espaços dos tempos futuros. Favorecendo de modo simplório e ignorante os desejos patrimoniais de classes sociais que só pensam em seus interesses pessoais, no contexto de um país dotado de grandes desigualdades sociais. Cidadãos de classe social privilegiada, que nada entendem de previsão de impactos. Não tem qualquer ética com a natureza. Não buscam encontrar modelos técnico-científicos adequados para a recuperação de áreas degradadas, seja na Amazônia, seja no Brasil Tropical Atlântico, ou alhures. Pessoas para as quais exigir a adoção de atividades agrárias "ecologicamente autossustentadas" é uma mania de cientistas irrealistas.

Por muitas razões, se houvesse um movimento para aprimorar o atual Código Florestal, teria que envolver o sentido mais amplo de um Código de Biodiversidades, levando em conta o complexo mosaico vegetacional de nosso território. Remetemos essa ideia para Brasília, e recebemos em resposta que essa era uma ideia boa mas complexa e inoportuna (...). Entrementes, agora outras personalidades trabalham por mudanças estapafúrdias e arrasadoras no chamado Código Florestal. Razão pela qual ousamos criticar aqueles que insistem em argumentos genéricos e perigosos para o futuro do País. Sendo necessário, mais do que nunca, evitar que gente de outras terras, sobretudo de países hegemônicos, venha a dizer que fica comprovado que o Brasil não tem competência para dirigir a Amazônia (...). Ou seja, os revisores do atual Código Florestal não teriam competência para dirigir o todo territorial do Brasil. Que tristeza, gente minha!

O primeiro grande erro dos que no momento lideram a revisão do Código Florestal brasileiro – a favor de classes sociais privilegiadas – diz respeito à chamada estadualização

dos fatos ecológicos de seu território específico. Sem lembrar que as delicadíssimas questões referentes à progressividade do desmatamento exigem ações conjuntas dos órgãos federais específicos, em conjunto com órgãos estaduais similares, uma Polícia Federal rural, e o Exército brasileiro. Tudo conectado ainda com autoridades municipais, que têm muito a aprender com um Código novo que envolve todos os macrobiomas do País, e os minibiomas que os pontilham, com especial atenção para as faixas litorâneas, faixas de contato entre as áreas nucleares de cada domínio morfoclimático e fitogeográfico do território. Para pessoas inteligentes, capazes de prever impactos, a diferentes tempos do futuro, fica claro que ao invés da "estadualização", é absolutamente necessário focar para o zoneamento físico e ecológico de todos os domínios de natureza do País. A saber, as duas principais faixas de Florestas Tropicais Brasileiras: a azonal amazônica e a azonal das matas atlânticas, acrescentando estudos indispensáveis sobre o domínio dos cerrados, cerradões e campestres: a complexa região semiárida dos sertões nordestinos: os planaltos de araucárias e as pradarias mistas do Rio Grande do Sul, além de nosso litoral e o Pantanal Mato-Grossense.

Seria preciso lembrar ao honrado relator Aldo Rebelo, que a meu ver é bastante neófito em matéria de questões ecológicas, espaciais e em futurologia – que atualmente na Amazônia brasileira predomina um verdadeiro exército paralelo de fazendeiros que em sua área de atuação tem mais força do que governadores e prefeitos. O que se viu em Marabá, com a passagem das tropas de fazendeiros, passando pela Avenida da Transamazônica, deveria ser conhecido pelos congressistas de Brasília, e diferentes membros do Executivo. De cada uma das fazendas regionais passava um grupo de cinquenta a sessenta camaradas, tendo à frente em cavalos nobres, o dono da fazenda e sua esposa, e os filhos em cavalos lindos. E, os grupos iam passando separados entre si, por alguns minutos. E, alguém a pé, como se fosse um comandante, controlava a passagem da cavalgada dos fazendeiros.

Ninguém da boa e importante cidade de Marabá saiu para observar a coluna amedrontadora dos fazendeiros. Somente dois biciclетistas meninos, deixaram as bicicletas na beira da calçada olhando silentes a passagem das tropas. Nenhum jornal do Pará, ou alhures, noticiou a ocorrência amedrontadora. Alguns de nós não pudemos atravessar a ponte para participar de um evento cultural.

Será certamente, apoiados por fatos como esse, que alguns proprietários de terras amazônicas deram sua mensagem, nos termos de que "a propriedade é minha e eu faço com ela o que eu quiser, como quiser e quando quiser". Mas ninguém esclarece como conquistaram seus imensos espaços inicialmente florestados. Sendo que, alguns outros, vivendo em diferentes áreas do centro-sul brasileiro, quando perguntados sobre como enriqueceram tanto, esclarecem que foi com os "seus negócios na Amazônia" (...). Ou seja, através de loteamentos ilegais, venda de glebas para incautos em locais de difícil acesso, os quais ao fim de um certo tempo, são liberados para madeireiros contumazes. E, o fato mais infeliz é que ninguém procura novos conhecimentos para reutilizar terras degradadas. Ou exigir dos governantes tecnologias adequadas para revitalizar os solos que perderam nutrientes e argilas, tornando-se dominadas por areias finas (siltização).

Entre os muitos aspectos caóticos, derivados de alguns argumentos dos revisores do Código, destaca-se a frase que diz que se deve proteger a vegetação até sete metros e meio do rio. Uma redução de um fato que por si já estava muito errado, porém agora está reduzido genericamente a quase nada em relação aos grandes rios do País. Imagine-se que para o rio Amazonas, a exigência protetora fosse apenas sete metros, enquanto para a grande maioria dos ribeirões e córregos também fosse aplicada a mesma exigência. Trata-se de desconhecimento entristecedor sobre a ordem de grandeza das redes hidrográficas do território intertropical brasileiro. Na linguagem amazônica tradicional, o próprio povo já reconheceu fatos referentes à tipologia dos rios regionais. Para eles, ali existem, em ordem crescente: igarapés, riozinhos, rios e parás. Uma última divisão lógica e pragmática, que é aceita por todos os que conhecem a realidade da rede fluvial amazônica.

Por desconhecer tais fatos os relatores da revisão aplicam o espaço de sete metros da beira de todos os cursos d'água fluviais sem mesmo ter ido lá. para conhecer o fantástico mosaico de rios do território regional.

Mas o pior é que as novas exigências do Código Florestal proposto têm um caráter de liberação excessiva e abusiva.

Fala-se em sete metros e meio das florestas beiradeiras (ripário-biomas), e, depois em preservação da vegetação de eventuais e distantes cimeiras. Não podendo imaginar quanto espaço fica liberado para qualquer tipo de ocupação. Lamentável em termos de planejamento regional, de espaços rurais e silvestres. Lamentável em termos de generalizações forçadas por grupos de interesse (alguns ruralistas).

Já se poderia prever que um dia os interessados em terras amazônicas iriam pressionar de novo pela modificação do percentual a ser preservado em cada uma das propriedades de terras na Amazônia. O argumento simplista merece uma crítica decisiva e radical. Para eles, se em regiões do centro-sul brasileiro a taxa de proteção interna da vegetação florestal é de 20%, porque na Amazônia a lei exige 80%. Mas ninguém tem a coragem de analisar o que aconteceu nos espaços ecológicos de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, e Minas Gerais com o percentual de 20%. Nos planaltos interiores de São Paulo a somatória dos desmatamentos atingiu cenários de generalizada derruição.

Nessas importantes áreas, dominadas por florestas e redutos de cerrados e campestres, somente o tombamento integrado da Serra do Mar, envolvendo as matas atlânticas, os solos e as aguadas da notável escarpa, foi capaz de resguardar os ecossistemas orográficos da acidentada região. O restante, nos "mares de morros", colinas e várzeas do Médio Paraíba e do Planalto Paulistano, e pró-parte da Serra da Mantiqueira, sofreram uma derruição deplorável. É o que alguém no Brasil – falando de gente inteligente e bioética – não quer que se repita na Amazônia Brasileira, em um espaço de 4.200.000 km^2.

Os relatores do Código Florestal, falam em que as áreas muito desmatadas e degradadas poderiam ficar sujeitas a "(reflorestamento" por espécies homogêneas pensando em eucalipto e pinus. Uma prova de sua grande ignorância, pois não sabem a menor diferença entre reflorestamento e florestamento. Esse último, pretendido por eles, é um fato exclusivamente de interesse econômico empresarial, que infelizmente não pretende preservar biodiversidades. Sendo que, eles procuram desconhecer que para áreas muito degradadas, foi feito um plano de (re)organização dos espaços remanescentes, sob o enfoque de revigorar a economia de pequenos e médios proprietários: projeto FLORAM. Os eucaliptólogos perdem ética e falta de previsão de impactos éticos quando alugam espaços por trinta anos, de incautos proprietários, preferindo áreas dotadas ainda de solos tropicais férteis, do tipo dos oxissolos, e evitando as áreas degradadas de morros pelados reduzidas a trilhas de pisoteio, hipsométricas, semelhantes ao protótipo existente no Planalto do Alto Paraíba, em São Paulo. Ao arrendar terras de bisonhos proprietários, para uso em 30 anos, e sabendo que os donos da terra podem morrer quando se completar o prazo. Fato que cria um grande problema judicial para os herdeiros, sendo que ao fim de uma negociação as empresas cortam todas as árvores de eucaliptos ou pinos, deixando miríades de troncos fincados no chão do espaço terrestre. Um cenário que impede a posterior reutilização das terras para atividades agrárias. Tudo isso deveria ser conhecido por aqueles que defendem ferozmente um Código Florestal liberalizante.

Por todas as razões somos obrigados a criticar a persistente e repetitiva argumentação do Deputado Aldo Rebelo, que conhecemos há muito tempo, e de quem sempre esperávamos o melhor, no momento somos obrigados a lembrar a ele que cada um de nós tem que pensar na sua biografia, e, sendo político, tem que honrar a história de seus partidos. Mormente, em relação aos partidos que se dizem de esquerda e jamais poderiam fazer projetos totalmente dirigidos para os interesses pessoais de latifundiários.

Insistimos que em qualquer revisão do Código Florestal vigente, deve-se enfocar as diretrizes através das grandes regiões naturais do Brasil, sobretudo domínios de natureza muito diferentes entre si, tais como a Amazônia, e suas extensíssimas florestas tropicais, e o Nordeste Seco, com seus diferentes tipos de caatingas. Tratam-se de duas regiões opósitas em relação à fisionomia e à ecologia, assim como em face das suas condições socioambientais. Ao tomar partido pelos grandes domínios administrados técnica e cientificamente por órgãos do executivo federal, teríamos que conectar instituições específicas do governo

brasileiro com instituições estaduais similares. Existem regiões como a Amazônia que envolve conexões com nove estados do Norte Brasileiro. Em relação ao Brasil Tropical Atlântico os órgãos do Governo Federal – Ibama, Iphan, Funai e Incra – teriam que manter conexões com os diversos setores similares dos governos estaduais de norte a sul do Brasil. E assim por diante.

Enquanto o mundo inteiro propugna para a diminuição radical de emissão de CO2, o projeto de reforma proposto na Câmara Federal de revisão do Código Florestal defende um processo que significará uma onda de desmatamento e emissões incontroláveis de gás carbônico, fato observado por muitos críticos em diversos trabalhos e entrevistas.

Parece ser muito difícil para pessoas não iniciadas em cenários cartográficos perceber os efeitos de um desmatamento na Amazônia de até 80% das propriedades rurais silvestres. Em qualquer espaço do território amazônico, onde poderão ser estabelecidas glebas com desmate de até 80%, haverá um mosaico caótico de áreas desmatadas e faixas interpropriedades estreitas e mal preservadas. Lembrando ainda que, nas propostas de revisão, propriedades de algumas dezenas de hectares até 400 hectares, teriam o direito de um desmate total em suas terras, vejo-me na obrigação de que a médio e longo prazo existiria um infernal caleidoscópio no espaço total de qualquer área da Amazônia. Nesse caso, as bordas dos restos de florestas, interglebas ficarão à mercê de corte de árvores dotadas de madeiras nobres. E além disso, a biodiversidade animal certamente será a primeira a ser afetada, de modo radical.

Uma cartografia simbólica dos desmates, em propriedades de diferentes tamanhos, permite uma previsão virtual do que seria a dinâmica do cenário do desmatamento regional, antevisto à médio prazo. Baseados em fatos reais já acontecidos no vale do Tocantins (Pará) e nos planaltos interiores de São Paulo e Minas Gerais.

Tem sido impossível, lamentavelmente, entender o quadro em processo, que acontecerá na Amazônia, devido as modificações básicas que foram dirigidas para o Código Florestal.

O painel de derruição propiciado pelos revisores, chega a ser assustador. Somente pessoas que entendem de espaço podem avaliar o teor da progressividade dos desmates que se fará realizar ao longo de muitos tempos. Em um artigo meritório Marta Solomon de Brasília, conseguiu que se publicasse no jonal **O Estado de São Paulo** (22 de abril de 2011), sob o título de Código Florestal, avalia que seriam devastados ate 200 mil km^2 de mata. Levando em conta, sobretudo, as liberações excessivas das chamadas "reservas legais", em áreas de grandes propriedades da Amazônia. O pior, ainda mais, é que o painel do futuro, a diversas profundidades de tempo, é progressivo e incontrolável, sobretudo pela desfaçatez de pessoas que se dedicam a "negócios na Amazônia". Há algum tempo, um alto membro do governo falou que "a Amazônia não poderia permanecer intacta, porque lá vivem 20 milhões de pessoas". Como se a sua argumentação de sorte favorecesse os pobres e desmerecidos.

No painel crítico e progressivo do futuro, poderia ser visto as consequências do desmate em propriedades de diferentes tamanhos. Grandes propriedades passíveis de desmate sem qualquer controle ou fiscalização, 80% de um terreno, em qualquer propriedade do imenso território amazônico. Próximo as grandes propriedades, as chamadas propriedades familiares, (...) ficariam libertas para devastação total de até 400 hectares. O maior absurdo do fato, pois o desmate global em uma propriedade de 400 vezes 10.000 metros quadrados, eliminaria até mesmo a impossibilidade de plantar espécies amazônicas nas bordas da mata, para alimentação ou venda. É incrível que os que pretendem revisionar um Código, não saibam a importância de se aproveitar a umidade e a luminosidade das bordas das florestas para plantar açaí, pupunha, cupuaçu, bananeira e mamões em aproveitando o efeito de borda. Considerar que propriedades familiares de ate 400 hectares podem derruir toda a vegetação florestal de suas terras é um dos maiores erros, mais perigosos, da proposta feita na Revisão do Código. Mesmo porque um espaço de 400 hectares, em qualquer parte do Brasil, pode ser considerado uma fazenda.

Perder terra sem qualquer visão de planejamento regional, 400 vezes 10.000 metros quadrados aqui, e, ao lado e além 80% em espaços proprietários, envolvendo 500, 1.000 ou 10.000 vezes de 10.000 metros quadrados,

(ou 100 vezes 10.000 metros quadrados ou 10.000 ou mais de hectares), é o grande crime da qual propuseram em apoiar e pressionar por um Código, feito na base de ignorâncias. Presumindo por princípio que de longe fazem "negócios na Amazônia Brasileira", com venda ou revenda de espaços loteados e vendas de toras de árvores regionais transportados através de rios ou de caminhos para diferentes áreas da Amazônia (Breves, Santarém), ou com algum valor agregado para o Sudeste do Brasil ou distantes áreas do mundo (China, EUA).

No caso da Amazônia, que mais nos preocupa, machadeiros e motoserristas – acompanhados de queimadas sincopadas – o roteiro dos desmatamentos seguiu por rodovias, ramais e sub-ramais, atingindo radicalmente as "espinhelas de peixe" dos loteamentos feitos em quarteirões especulativos no interior das matas biodiversas. Lotes de cinquenta a cem hectares, considerados pequenos na Amazônia, foram vendidos a incautos moradores de regiões distantes. Nesse último caso, os numerosos aquisidores, que nem mesmo puderam chegar ao sitio das terras compradas a distancia, cederam o espaço para madeireiras espertas e persistentes, fato que pode ser visto e analisado em imagens de satélite na região norte do Mato Grosso, no médio Tocantins, na Bragantina, Acre sul-oriental, Rondônia, Oeste-noroeste do Maranhão, e diversos outros setores da Amazônia.

Insistimos em prever que se houver um Código que limite a reserva legal de proteção das florestas a apenas 20% do espaço total de cada propriedade, seja qual for o seu tamanho, de 400 a um milhão de hectares, o arrasamento a médio prazo será inimaginavelmente grande e progressivo.

Uma das justificativas mais frequentes para os que são favoráveis para a ampliação de áreas desmatáveis, em cada propriedade de terra firme na Amazônia, e de que, assim, haverá mais emprego para trabalhadores amazonidas. Pouca gente lembra, entretanto, que em numerosas fazendas e fazendinhas da Amazônia Brasileira predomina o trabalho semi-escravo. Desde o início da ampliação das chamadas fronteiras ditas agrícolas, predominaram o trabalho braçal periódico ou temporário, para machadeiros, criadores de gado, madeireiros e plantadores de eucaliptos. Sendo que, nas áreas de solos melhores, estabeleceu-se o vai e vem tradicional de trabalho no preparo da terra e plantio, em períodos limitados, e mais tarde diversas atividades na época da colheita. Caminhoneiros fizeram penetrações exdrúxulas para atingir locais de madeiras nobres ou transportar troncos de árvores para serrarias ou para a retirada de produtos das raras comodites. Agora, em espaços da soja, da cana, e muito eventualmente do arroz, somente os capatazes mandonistas ganham razoavelmente.

Quem procura um emprego qualquer, em uma fazenda, ainda que temporário, sofre um drama trágico e muito cansativo. Para chegar à fazenda escolhida, com sua matulinha mirrada de roupas singelas, alguns caminham por quilômetros nas estreitas trilhas das florestas, até atingir as propriedades onde conseguirão um emprego braçal. Seja o preparo do solo para plantações; seja ampliação dos capinzais para o gado; seja no corte de árvores para detenção de espaços ditos produtivos, seja no trabalho rápido e esgotante nas épocas de colheitas. Quando despedidos são obrigados a voltar para áreas de beira de estradas onde existem rústicas aldeias ou "ruas" pseudo-comerciais.

Temos acompanhado, desde 1972, os problemas criados por capatazes autoritários em propriedades amazônicas, pertencentes a pessoas ou grupos de pessoas alienígenas. Conflitos dos mais diferentes tipos acontecem entre pobres trabalhadores silvo-rurais e os donos de propriedades dos mais diferentes tipos. Há uma resistência permanente em face à remuneração dos que vem de fora em face dos minguados preços pagos aos que nasceram na própria Amazônia. Reciprocamente, o comportamento dos proprietários em relação aos poucos tratos de terras férteis pertencentes a reservas indígenas é catastrófico e quase insolúvel. Um dia encontrei em um aeroporto, um proprietário de uma fazenda, que ia viajar para a Amazônia no noroeste de Roraima, onde possuía suas terras. Perguntei-lhe, qual era a relação entre seus camaradas e os índios yanomamis da região, e a resposta infeliz veio rápida e antiética: "Para eles, é o meu capataz que responde, erguendo seu perigoso facão."

Numa ocasião, ao término de uma visita a uma fazenda dedicada à pecuária, nos pedi-

ram que em nossa volta levássemos para uma farmácia um camarada doente, que estava passando muito mal. Na realidade, era alguém que contraiu uma malária radical, designada por "terçã maligna". Não dá para falar sobre o triste estado do pobre trabalhador. Na distante farmácia, tomamos conhecimento que em casos similares a única providência era um coquetel de remédios agressivos, através dos quais, o pobre doente "melhorava ou morria."

Na rodovia entre rio Branco e Brasiléia (Acre), pudemos sentir o ódio que alguns jovens tinham para o que chamavam de "paulistas", os quais teriam comprado terras durante os trabalhos de construção da estrada. O desmate interfluvial fez com que as cabeceiras de igarapés secassem; e que muitas propriedades da terra firme desmatada ficassem sem qualquer atividade produtiva. Explicação dos acreanos: inadimplência dos proprietários alienígenas porque nunca eles quiseram fazer uma parceria conosco, que temos muito mais experiência sobre atividades agrárias em nossa região. Note-se que o termo "paulista" dizia respeito a qualquer pessoa procedente do centro sul do Brasil. Tal como nessa imensa área, todos os migrantes são designados por "baianos", independentemente de onde tenham vindo.

Aqui chegados em nossas considerações, torna-se indispensável referir-se a atividades de pequenos produtores familiares, dotados de terras mais férteis, de dimensões limitadas, tais como várzeas de ricos solos fluvio-aluviais ao longo do rio Amazonas, ou de pequenas áreas da terra firme dotadas de oxisolos oriundos da decomposição de basaltos ou diabásios [infelizmente, porém, essas últimas áreas são bastante raras, envolvendo em seu espaço total menos de oito mil quilômetros quadrados] do território amazônico. Ou em um modelo localizado de plantações em praias de estiagem do rio Acre; ou, onde vicejam linearmente melancias, melões e algumas plantas alimentares, ou em bordas de florestas restantes em terrenos de projetos falidos, onde se estabeleceu o importante e famoso projeto RECA. Houve um tempo em que muito se falou em reservas extrativistas, a partir do Acre de Chico Mendes, para todo o território Amazônico. Evidentemente, houve muito exagero nessa campanha, tão simpática quanto inviável. Mas aconteceu felizmente, uma proposta bem mais complexa e diversificada a qual pode ter grande aplicação a curto e médio prazo; em muitas outras regiões da Amazônia a qual introduzia atividades mais lógicas e produtivas, sem de tudo eliminar o sentido complementar do extrativismo. Trata-se de um modelo pioneiro, inventado por um ex-padre francês, de origem rural, que após trabalhar no Paraná foi para o Acre com a ideia de revigorar e reutilizar áreas degradadas. Após conversar com o inteligente Bispo Don Grec, em Rio Branco, o idealista ex-padre resolveu fazer uma experiência extremamente válida e quase científica porque utilizou-se do chamado efeito de borda para iniciar plantações com espécies amazônicas, tais como açaí e pupunha e cupuaçu.

Seu projeto foi feito em cooperação com amazonidas residentes na fronteira de Rondônia com o Acre, tendo seu foco inicial na pequena cidade de Nova Califórnia.

Nenhum governo soube perceber o quanto o projeto ali instalado e desenvolvido poderia ser útil para numerosas outras áreas de borda de matas remanescentes. Sem falar que no seio da floresta continuava o projeto extrativista tão caro aos companheiros do extraordinário acreano Chico Mendes. Além do que, o chamado "reflorestamento" econômico concentrado e adensado (RECA), teve um caráter didático para os cooperados que se integraram no trabalho, produzindo espécies amazônicas e produtos comestíveis importantes para sua alimentação (como açaí, abacaxis, castanhas e sobretudo mandioca). Na borda das florestas, devido a forte luminosidade e hidratação caída das folhas e galhos poderão ser produzidos muito mais coisas ainda, a favor dos amazonidas, tais como bananeiras e mamoeiros, e diversas outras frutíferas. Muita coisa ainda resta ser analisada, no famoso projeto, que infelizmente foi muito pouco compreendido por técnicos e governantes.

Nas mudanças que se pretendem fazer para o atual Código Florestal existem alguns tópicos extremamente criticáveis. Ao se discutir o tamanho de propriedades familiares definiu-se as mesmas como tendo de dezenas de hectares até quatrocentos hectares. Fato que significa que todas as pequenas e médias propriedades produtoras, ou parcialmente aproveitadas, até 400 hectares poderão ser totalmente desmatadas. O fato de se considerar

desmatável propriedades ditas familiares ate o nível de 400 hectares é um absurdo total. Trata-se de uma excessiva flexibilização que poderá produzir um mosaico destruidor de florestas ao longo de rodovias, estradas, riozinhos e igarapés. Um cenário trágico para o futuro, em processo no interior da Amazônia Brasileira. No entanto, propriedade de 100 a 400 hectares, que conservassem um razoável percentual de matas no seu entorno, poderiam receber esquemas parecidos com o projeto RECA, na borda dos remanescentes florestais. Fato que não foi considerado nem de passagem pelos idealizadores e relatores de um novo Código Florestal. Razão pela qual deixamos aqui além de uma crítica que julgamos absolutamente necessária, uma proposição de acréscimos de atividades para pequenas e médias propriedades familiares. Lembrando que quem faz críticas tem que elaborar propostas bem planejadas para resolver as situações consideradas negativas.

Anotamos ainda que a ideia de reduzir para 15 metros faixas de proteção de florestas beiradeiras (mini-biomas ripários) tem um caráter extremamente genérico e de duvidosa aplicabilidade. A nosso ver não é possível limitar para a Amazônia generalizadamente as áreas beiradeiras em termos de para alguns metros de largura. Pelo contrário, é necessário considerar os fatos relacionados a igarapés, riozinhos, rios e "parás" (grandes rios). A impressão que se tem é de que, determinando uma largura geral para proteção, estaríamos possibilitando desmates no nível de todos os espaços situados entre a beira de cursos d'água até muito além onde se situam os interflúvios de colinas ou encostas de pequenas serranias amazônicas. Existe toda uma aula a ser dada sobre essa problemática que tende a criar cenários extremamente caóticos em relação ao futuro a diferentes profundidades de tempo.

Um comentário quase final: não se faz qualquer projeto de interesse nacional pensando apenas em favorecer de imediato só uma geração do presente, em termos de especulação com espaços ecológicos, mesmo porque somos de opinião que devemos pensar no sucesso de todos os grupos humanos ao longo de muitos tempos: no caso uma questão de bioética com o futuro. Sem pensar na grande capacidade que o conjunto das imensas florestas zonais preservadas da Amazônia tem em relação ao clima do planeta Terra; assunto que preocupa todos os pesquisadores sensíveis do mundo. Gente que espera que o Brasil faça uma proteção integrada da maior área de vegetação florestal que ainda resta em regiões equatoriais e subequatoriais do mundo. Será muito triste, cultural e politicamente falando, que pessoas de diversas partes do mundo ao lerem as mudanças absurdas pretendidas para o Código Florestal brasileiro, venham a dizer que fica comprovado que "o Brasil não tem capacidade para administrar e gerenciar a Amazônia". Ainda que em outros países haja um interesse permanente em adquirir por preços irrisórios as madeiras do território regional amazônico. Tristes frases que sempre vêm sendo ditas ao sabor de trágicos acontecimentos ocorridos em nossa principal área de vegetação florestal que se estende por alguns milhões de quilômetros quadrados.

A utopia de um desenvolvimento com o máximo possível de florestas em pé não pode ser eliminada por princípio em função de mudanças radicais do Código Florestal, sendo necessário pensar no território total de nosso País, sob um ampliado e correto Código de Biodiversidade. Ou seja, um pensamento que envolva: as nossas grandes florestas (Amazônia e Matas Tropicais Atlânticas); o domínio das caatingas e agrestes sertanejos; planaltos centrais com cerrados, cerradões e campestres; os planaltos de araucárias sul-brasileiros, as pradarias mistas do Rio Grande do Sul, e os redutos e minibiomas da costa brasileira, do Pantanal Mato-Grossense e das faixas de transição e contato (core-áreas) de todos os domínios morfoclimáticos e fitogeográficos brasileiros.

Seria necessário que os pretensos reformuladores do Código Florestal lançassem sobre o papel os limites de glebas de 500 a milhares de hectares, e dentro de cada parcela das glebas colocasse indicações de 20% correspondente às florestas ditas preservadas. E, observando o resultado desse mapeamento simulado, poderiam perceber que o caminho da devastação lenta e progressiva iria criar alguns quadros de devastação similares ao que já aconteceu nos confins das longas estradas e seus ramais, em espaços de quarteirões implantados para venda de lotes de 25 a 100 hectares, onde o arrasamento de

matas no interior de cada quarteirão foi total e inconsequente.

Já logo oportuno, em acréscimo ao presente trabalho, faremos importantes advertências a governantes e políticos. Não temos dúvida nenhuma de que os três grupos de problemas que mais afetaram o futuro da natureza brasileira, dependem da pressão de alguns ruralistas (nem todos) fanáticos por seus interesses, e pelos imobiliaristas neocapitalistas que escolhem os pontos nodais mais caóticos para construir prédios de todos os tipos, sem pensar na mobilidade da população local e sub-regional. E por último, o caso especial de derruirão de matas entre radiais, avenidas e rodovias, aumentando a pressão por um tipo inusitado de "aldeia global", como é o exemplo fatídico que vem se esboçando entre a Granja Viana e Alphaville. Tudo sobre o incentivo de prefeitos ávidos por aumentar impostos, sem pensar nas consequências de uma falta total de planejamento equilibrado.

Aziz Nacib Ab'Sáber

São Paulo, 9 de maio de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra neste instante ao Senador Cyro Miranda, do PSDB de Goiás.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria que a gente examinasse o Regimento Interno para sabermos o que é comunicado de urgência e o que é furar fila.

Srªs e Srs. Senadores, desde o primeiro momento quando começaram a falar da substituição do Presidente da Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, vi tudo com muita desconfiança.

Por quê? Porque quem vem da iniciativa privada como eu sabe como é difícil montar um time vencedor sob a liderança de um executivo que leva uma empresa a lucrar, só no primeiro trimestre de 2011, mais de R$11 bilhões, 292% a mais do que no mesmo período de 2010.

Muito cá entre nós, senti cheiro de fritura nessa história toda de substituição do Sr. Roger Agnelli e não me convenci nem um pouco com as explicações do Ministro Mantega.

Aliás, diga-se de passagem, o Ministro foi morno, morno demais nas explicações quanto à inflação e à Vale. Foi certinho, redondo, mais muito morno.

O fato, Sr. Presidente, é que em time que está ganhando bilhões não se mexe, a não ser por alguma razão, digamos, imponderável, inconfessável.

Pois bem, agora a Revista **Época**, em matéria dos jornalistas Hudson Corrêa e Leonardo Souza, traz à tona o que provavelmente está pro trás da substituição do Sr. Roger Agnelli.

Um verdadeiro esquema de possível malversação dos R$700 milhões pagos em **royalties** pela Vale ao Município de Parauapebas, no Pará, administrado desde 2005 pelo Prefeito Darci José Lermen, do Partido dos Trabalhadores.

De acordo com investigações do Ministério Público do Pará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, há fortes indícios de que os montantes anuais de **royalties**, que deveriam ter sido empregados em infraestrutura para a população local, tomaram outro destino.

Parauapebas, apesar do recebimento milionário de **royalties** pagos pela Vale a título de compensação pela exploração do solo, tem boa parte da população do Município em favelas, amontoadas em morros. Nem mesmo bairros próximos ao centro da cidade contam com ruas asfaltadas e escoamento de esgoto.

Com um montante dessa natureza, Senador Jayme Campos, a cidade deveria ser um exemplo de administração e emprego de recursos – como foi a sua – mas não é isso que se vê por lá, de acordo com a matéria publicada pela revista **Época**.

Há um contrato misterioso, Sr. Presidente, entre o Prefeito Lermen, do PT, e o advogado Jader Alberto Pazinato, filiado ao PR, partido igualmente da base do Governo. Com sede em Camboriú, Santa Catarina, o escritório do advogado ficaria com R$20,00 de cada R$100,00 depositados nos cofres da prefeitura, referentes a impostos e **royalties** da Vale.

Desde 2007, o advogado Jader Alberto Pazinato já teria embolsado cerca de R$9 milhões, o que, de acordo com o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, pode ter sido feito por meio de um contrato cuja legalidade está sendo apurada.

O advogado Jader Pazinato presta assessoria à Associação dos Municípios Mineradores do Brasil (AMIB). O Prefeito Lermen é o Vice-Presidente da Associação, e o Presidente é outro petista, Anderson Cabido.

É uma coincidência do destino, senhores, ou um arranjo para expropriar os recursos do povo de Parauapebas?

Os próprios moradores do Município pediram ao Ministério Público a abertura de um inquérito para saber onde são aplicados os **royalties**.

O Presidente da Vale denunciou tudo isso à Presidente Dilma em carta datada de 14 de março.

Mas, no lugar de apurar o acontecido, o Governo do PT preferiu retaliar Roger Agnelli de diferentes formas, a começar pela própria Presidente, que deflagrou o processo de substituição.

Depois, o Planalto mandou o Ministro Guido Mantega a São Paulo convencer o Bradesco, principal sócio privado da Vale.

Paralelamente, o Prefeito Darci José Lermen, por meio do escritório do advogado Jader Alberto Pazinato, pressionava a Vale na Justiça para pagar R$5 bilhões como indenização pelos **royalties**, valor bem acima do pago atualmente pela mineradora.

Em seguida, o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, também passou a pressionar publicamente a Vale a pagar o novo valor de indenização e, por meio da Superintendência do DNPM, no Pará, abriu processo para cassar a concessão da Vale na mina de Carajás, com base nas multas lançadas em 2008 e 2009.

Srªs e Srs. Senadores, não quero aqui arbitrar a contenda em relação aos valores que deveriam ser pagos pela Vale como **royalties**, mas por que essa pressão sobre o Presidente Roger Agnelli chegou a tal ponto?

E essa relação, no mínimo, duvidosa, entre o Prefeito de Parauapebas e o escritório do advogado Jader Alberto Pazinato?

E os recursos que deveriam ter sido empregados na melhoria da infraestrutura da cidade, para onde foram?

Não me julgo dono nem arauto da verdade, mas a história toda desvelada pela revista **Época** é muito, muito estranha e merece ser investigada por esta Casa.

Não tenho a menor dúvida!

Vou protocolar requerimento com pedido de informações ao Ministro Edison Lobão, ao Ministério Público do Pará e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará.

Vou protocolar também pedido de explicação junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em relação à conduta do advogado Jader Pazinato.

Entendo que o Senado tem o dever de tirar a limpo uma história mal contada pelo Governo Federal e que só agora começa a fazer sentido.

Como ensina um velho ditado popular: aí tem coisa! Aí tem coisa mal-explicada!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido neste meu breve comunicado.

O crescente déficit da Previdência Social no Brasil vem sendo alvo de preocupação de sucessivos governos ao longo dos últimos anos.

A exemplo do que ocorre no setor da Saúde, o Estado não tem sido capaz de garantir a contento a prestação de serviços de boa qualidade.

Em ambos os casos, a maior dificuldade consiste no fato de que os investimentos destinados a essas relevantes funções assistenciais não vêm sendo suficientes para seu custeio, o que faz com que o atendimento público, tanto na saúde quanto na Previdência, vem deteriorando-se a cada dia que passa.

Com isso, o cidadão, na maioria das vezes, não encontra alternativa senão recorrer à assistência privada para obter atendimento digno.

E assim, paulatinamente, o Estado brasileiro vem transferindo suas obrigações e responsabilidades básicas para as mãos da iniciativa privada.

No âmbito da saúde, há muito os planos e convênios particulares vêm servindo para salvar do caos nosso sistema público.

A grande proliferação de empresas seguradoras do ramo, nos últimos tempos, bem retrata esta situação. Tanto que, para regular esse mercado, há mais de uma década contamos com a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar –, cujos dirigentes, para que assumam seus mandatos, submetem-se à aprovação do Senado Federal, o que se dá por meio da Comissão de Assuntos Sociais, a qual tenho a honra de presidir.

No que diz respeito à Previdência, Senador Alvaro Dias, os planos privados, hoje, movimentam nada menos que 17% do nosso PIB. Ou seja, quase um quinto da riqueza nacional se mobiliza para assegurar recursos em prol da complementação da aposentadoria do trabalhador, já que o Estado não é capaz de garanti-la.

As entidades de previdência fechada, ou fundos de pensão, que administram um patrimônio próximo a R$500 bilhões, acham-se hoje reguladas pela Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, autarquia subordinada ao Ministério da Previdência, criada por iniciativa do então Presidente Lula, no final de 2009.

Todavia, esse órgão, apesar de possuir configuração idêntica à das agências reguladoras, com atribuições e estrutura similares, diretoria colegiada, câmara de recursos e tudo o mais, por não ser agência, não se submete às disposições aplicáveis a esta, fugindo

especialmente aos ditames de austeridade da Lei nº 9.986, de 2000.

A que ponto se chegou, Senador Alvaro Dias!

Por isso, o órgão não tem autonomia: o contrato de gestão não se faz por meio de acordo interno; a definição do quadro funcional e o cumprimento de metas sujeitam-se a ingerências políticas; seus dirigentes podem ser nomeados e destituídos a qualquer tempo; e sua escolha não passa pelo crivo do Senado Federal. Ora, são dois pesos e duas medidas. Precisamos, urgentemente, corrigir essas distorções.

Com vistas a corrigir essas distorções, protocolei, na tarde de ontem, junto à Mesa do Senado, projeto de lei complementar com o objetivo de instituir a exigência de que os dirigentes da Previc, ou do órgão regulador que venha a substituí-lo, tenham seus nomes aprovados pelo Senado. Nutro elevado grau de esperança em contar com o justo apoio dos prezados colegas para a aprovação dessa matéria, que é muito importante.

Senador Alvaro Dias, concedo um aparte a V. Exª, com muita honra.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Jayme Campos, apenas para cumprimentá-lo pelo pronunciamento, já que não quero tomar seu tempo precioso, e dizer que realmente está abordando uma questão...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – ...para a vida dos brasileiros. Aliás, nós deveríamos fazer o debate da década: saúde, previdência, questões ligadas à qualidade de vida do povo brasileiro e que estão relegadas a um plano secundário. Veja que os prefeitos estão aí, em marcha, e as principais reivindicações dizem respeito a esse setor. É a Emenda nº 29, enfim, são questões fundamentais. Acho que é hora de um diagnóstico atual. Nós temos esse dever de realizar um diagnóstico de profundidade e apresentar propostas também para que o povo brasileiro possa acreditar na melhoria da qualidade dos serviços públicos na área de saúde e de previdência no País. Parabéns a V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

No mesmo esteio, gostaria de suscitar o debate acerca da possível transformação dessa autarquia em agência reguladora, posto ser este, de fato, seu papel.

Para tanto, pretendo propor a realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, onde certamente poderemos esclarecer as demandas do setor e contribuirmos para o aprimoramento dos serviços prestados ao cidadão.

Convicto de que a ética e a transparência devem nortear a ação dos homens públicos, acredito na consciência crítica do Parlamento em geral e de cada um de seus membros em particular, para que a nossa sociedade tenha instituições cada vez mais sólidas e independentes – instituições das quais nós, políticos, possamos orgulhar-nos; instituições eficientes, numa República em que partidos e governantes, à luz da lei, da moral e da razão, governem pelo povo e para o povo, acima de tudo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, meu amigo, meu irmão, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao Senador Walter Pinheiro.

Quero corrigir-me, porque não tinha visto a Senadora Lídice no plenário. Mas ela está antes de V. Exª.

Portanto, tem a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero usar a tribuna, para fazer alguns registros. O primeiro deles diz respeito à próxima semana, ao dia 18 de maio, que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Esse é um dia em que o movimento em defesa da criança e do adolescente no País inteiro rememora fatos que marcaram a história do nosso País, como o assassinato da menina Ana Célia, no Espírito Santo, que se transformou numa data de marca nacional, de luta dessas entidades que têm a tradição de defesa dos direitos da criança no Brasil.

Na Bahia, há uma instituição singular, o Cedeca, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, que tem uma atuação específica de atendimento, de atenção psicossocial às crianças vítimas de abuso sexual e de violência e que tem uma campanha nacional de combate ao abuso sexual e também de combate à impunidade em mortes de crianças, adolescentes e jovens por motivo violento.

O Cedeca, há mais de 20 anos, vem realizando esse trabalho. Hoje, presidido pelo advogado Waldemar de Oliveira, é uma verdadeira chama de esperança na luta em defesa da criança e do adolescente.

Eu quero, portanto, conclamar a todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que se envolvem na defesa da criança e do adolescente para chamar-lhes a atenção para a data de 18 de maio, na semana que

vem, quando vamos diversas manifestações no movimento de criança e adolescente.

Esperamos contar com a presença de todos. Que em todos os anos os Parlamentos estaduais tenham a tradição de fazer uma sessão especial para marcar essa data no Brasil inteiro.

Concedo um aparte à Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora Lídice da Mata. Primeiro eu gostaria de parabenizá-la por trazer esse tema à tribuna. Realmente, trata-se de um tema com que a sociedade brasileira precisa ter extrema preocupação e cuidado. Quando fui Diretora Financeira da Itaipu Binacional, na região de fronteira do meu Estado com o Paraguai, tivemos a oportunidade de receber a CPI, instalada nesta Casa, sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes. Na época, a Presidente da Comissão era a Senadora Patrícia Saboya. A Comissão fez um trabalho espetacular e trouxe luz ao tema, porque ainda trabalhamos muito com o preconceito, com o medo, com a dificuldade de lidar com algo muito difícil aos seres humanos que é exatamente essa agressão às nossas crianças, que tem junto também a violência doméstica, a violência nas ruas. Então, o dia 18 é um marco para que nos lembremos sempre dessa penúria da alma humana e possamos ter políticas públicas eficientes, principalmente de comunicação, a fim de que possamos trazer luz a esse tema. Não é algo fácil de lidar. É muito difícil, mas temos que dar publicidade ao tema. Tivemos esta semana uma reunião aqui com o grupo Dedica, de Curitiba, da qual até a assessoria de V. Exª participou também. Esse é um grupo que está estudando, junto com assessorias e setores do Governo Federal, tanto do Ministério da Saúde quanto do Ministério da Justiça, alterações que também possamos fazer no nosso Código Penal, para dar mais visibilidade à defesa da criança e do adolescente. Então, quero parabenizar V. Exª e dizer que pode contar comigo. Vamos fazer juntas aquilo que pudermos fazer. Vamos unir esforços, porque, de fato, essa é uma causa que precisa de muita força, muita presença na sociedade.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada, Senadora Gleisi.

Quero trazer alguns dados aqui sobre essa questão. Segundo dados do Disque 100, de maio de 2003, data que o serviço entrou em funcionamento, até março deste ano, foram registradas 66.982 denúncias. Nós fazemos uma campanha para que essas denúncias sejam efetivadas. É importante ressaltar que cada uma das denúncias pode representar que houve uma ou mais formas de violência praticadas contra uma ou mais pessoas.

O Estado da Bahia, provavelmente pela atuação já tradicional e desenvolvida do Cedeca e de outras organizações não governamentais na área da defesa da criança e da adolescência, é o Estado que aparece com o maior número de denúncias. De maio de 2003 a março de 2011, a Bahia aparece com 7.708 casos. Logo após vem São Paulo, com 7.297, e o Rio de Janeiro, com 5.563. Por essa razão, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Frente Parlamentar pelos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, juntamente com o Governo Federal e a sociedade civil brasileira, se mobilizam para, no próximo 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, se manifestarem.

Durante o evento, que se inicia a partir de 14 horas, pessoas e entidades que contribuíram na defesa dos direitos sexuais das crianças e adolescentes serão agraciadas com o Prêmio Neide Castanha de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Na oportunidade, também será lançado o caderno temático **Direitos Sexuais são Direitos Humanos**. Na sequência, os presentes seguirão pela Esplanada dos Ministérios com a caravana Siga Bem Criança. Esse trajeto se encerrará com um show às 16 horas, onde estarão presentes cerca de 1.300 crianças e adolescentes de diversas instituições e escolas do Distrito Federal e entorno.

Ouço o Senador Pimentel.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senadora Lídice da Mata, quero parabenizar V. Exª pelo tema que traz ao debate neste dia e registrar que a sociedade brasileira tem uma grande dívida para com as nossas crianças e os nossos adolescentes, principalmente para com os mais pobres. Lembro muito bem, quando estava no Ministério da Previdência Social, a quantidade de denúncias e de informação de pessoas com até 14 anos de idade trabalhando nos lares, grande parte deles sem nenhuma remuneração, apenas para receber um prato de comida. Agora mesmo, no recenseamento de 2010, mais de 150 mil crianças foram identificadas nessa situação. É por isso que toda a sociedade brasileira, as suas entidades e V. Exª se engajam nessa grande luta, sem esquecer que a Defensoria Pública, neste 2011, tem como agenda principal a questão da criança e do adolescente. E tiveram o privilégio de que o nosso cartunista Ziraldo lançasse a cartilha **Crianças e Adolescentes Primeiro!**, um excelente texto para ajudar na conscientização. Portanto, quero parabenizar V. Exª e dizer que seu pronunciamento enriquece o nosso Congresso Nacional.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Os dados de 2010, Senador Pimentel, mostram 12.487

casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo dados do Disque 100, que é um serviço de acolhimento de denúncias. Neste ano, apenas no primeiro trimestre foram registrados 4.205 casos, e a maioria das vítimas são do sexo feminino. Os dados referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2011 demonstram que o maior número de vítimas de violência sexual são do sexo feminino, representando 78% das vítimas. Quando comparado com outros tipos de violência, como negligência e violência física ou psicológica, esses números praticamente se equivalem entre sexo masculino e sexo feminino. Quando comparado com as mais variadas formas de violência sexual, praticadas contra crianças e adolescentes, o sexo feminino ainda corresponde à maioria das vítimas: exploração sexual, 80%; tráfico de crianças e adolescentes, 67%; abuso sexual, 77%; e pornografia, 69%.

Portanto, Sr. Presidente, teremos oportunidade, no próximo dia 18 de maio, de tratar com mais detalhes sobre esse assunto, mas quero deixar este alerta ao Senado Federal, da necessidade de voltarmos as nossas atenções à defesa dessa população extremamente vulnerável do nosso País, que são as crianças e adolescentes em situação de risco social e, no caso, vítimas de violência sexual.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges Bloco/PMDB – AP) – Convidamos para a tribuna o Senador Walter Pinheiro, como orador inscrito. Em seguida, o Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança do PMDB.

V. Exª dispõe de 10 minutos, na forma regimental.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia muito especial para milhares de prefeitos do Brasil inteiro.

Eu diria que o dia de hoje é especial como desdobramento do que ocorreu ontem e como esforço acumulado desses 14 anos, meu caro Moka, de marcha, de batalha e até de um reconhecimento por parte de todos, tanto na esfera federal – no Executivo, no Parlamento – do que significa a tarefa municipal.

Creio que esse seja um debate extremamente consolidado, meu caro Pimentel, no que diz respeito à tese do desenvolvimento local, que se associa a um empreendimento que todos nós trabalhamos ao longo das nossas vidas para conceber como um esforço do municipalismo. É pouco, na minha opinião, encerrar no municipalismo as questões institucionais, como se o desenvolvimento local, o enfrentamento dos problemas locais, pudesse aguardar talvez a benevolência, a boa vontade do gestor do Estado. Em muitos casos, o Estado tem uma força brutal sobre os Municípios, principalmente se analisarmos a situação dos Municípios nordestinos, assim como a União a partir dessa divisão do bolo.

Quero falar do dia de hoje como um dia magnânimo, porque a gente pode contabilizar efetivamente os feitos ocorridos ontem à noite, não como um esforço hercúleo ou uma tentativa de frear a Marcha. Eu diria até numa tentativa de ir ao encontro da Marcha. A antecipação da participação da Presidenta da República naquele ato, que estava prevista para a quinta; portanto, chegando na terça e, ao mesmo tempo, respondendo a questões centrais.

Ainda temos temas, eu diria, dos mais complicados para tratarmos, e que nós deveremos tratar: temas como a Emenda nº 29, essa repactuação dos recursos da saúde – é fundamental que a gente trate isso. Ninguém faz assistência de saúde sem levar em conta a capilaridade. É no Município em que o cidadão mora, é ali onde as coisas se processam. No debate envolvendo os **royalties** do petróleo e particularmente o pré-sal, eu tenho defendido peremptoriamente essa questão, a partir do entendimento de que não pode ser dado a esse ou àquele local a primazia da riqueza do subsolo brasileiro.

Reconheço que, em Estados onde a base de exploração é até maior, pode-se ter também um apreço maior pela estrutura. Mas as pesquisas que nos ajudaram a descobrir o pré-sal foram produzidas a partir, exatamente, do esforço de um recurso público utilizado, de todo o País. Portanto, recursos do Piauí, da Bahia, do lado sul, do Centro-Oeste, do norte. Pouco importa. Então, esse foi um esforço nacional, e o resultado do esforço nacional tem de ser distribuído nacionalmente.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou conceder.

Acho que esse é o esforço importante para que a gente possa tocar...

Por isso, meu caro Ferraço, Brasília está sendo palco do que nós poderíamos chamar desta grande caminhada, da 14ª Marcha de Prefeitos, chefes das municipalidades, que não estão só. Os vereadores os acompanham também. Vi aqui alguém dizer – não me lembro quem – da importância do cargo de prefeito. É duro. Quem já disputou eleição para vereador sabe o que é uma eleição. Vou dizer sem medo de errar: é

mais difícil disputar eleição para vereador do que para o Senado, porque é eleição mais próxima, eleição ali, junto. Portanto, estão aqui os prefeitos, os vereadores, a nossa base de representação local.

Pela importância do evento, meu caro Ferraço, e pela multiplicidade inclusive da sua representação, essa Marcha de forma, eu diria, suprapartidária, poderia tranquilamente ser tratada sem apelos demagógicos, para não ficar nessa vã tentativa de, a cada dois anos, alguém classificar a Marcha como que de interesse eleitoral. Vamos compreendê-la como natural. O problema é o nosso calendário eleitoral, que tem eleição de dois em dois anos! A Marcha tem de acontecer todo ano. A gestão municipal se processa todos os dias.

Ontem isso foi verbalizado, meu caro Ferraço, até por uma liderança da oposição, meu companheiro de Câmara Federal e, hoje, de Senado, nobre Senador Aécio, que se confundiu nos números e cometeu um erro histórico, de debitar na conta do Presidente Lula a redução da transferência dos recursos para os Municípios.

Para comprovar essa injustiça, buscamos no *site* do Tesouro Nacional o total de transferências federais para o Estado da Bahia nos meses de janeiro de 2001 – portanto o penúltimo ano do governo FHC, quando eu era inclusive Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados – a janeiro de 2009, penúltimo ano do governo Luiz Inácio Lula da Silva. A escolha dos meses foi proposital, distantes do calendário eleitoral, para evitar, inclusive, que pudessem servir a falsas ilações, como, por exemplo, a de que tal liberação esteve sujeita ao favorecimento de eventuais candidaturas.

Vou dar um aparte a V. Exª, meu caro Senador Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Senador Walter Pinheiro, desejo associar-me a V. Exª na manifestação de acolhimento, com muito respeito à nossa 14ª Marcha dos Prefeitos e Vereadores. Falo com muito carinho não apenas dos prefeitos, mas dos vereadores, porque comecei a minha jornada política como vereador em 1982. Portanto, não sei o quanto é difícil ser vereador por ouvir falar, mas por exercício próprio, por ter iniciado a minha jornada em Cachoeiro de Itapemirim em 1982 – é verdade, já faz muitos anos. Comecei como vereador e falo com muito carinho dos nossos prefeitos e dos nossos vereadores que anualmente fazem a sua marcha. Quero aqui trazer o meu depoimento e a minha reflexão, porque venho de um Estado que recentemente se tornou produtor de petróleo. Nos últimos 40 anos, o meu Estado, Espírito Santo, produziu em média 16 mil barris de petróleo. É verdade que, com o esforço da Petrobras, é verdade que com o esforço do Brasil, é verdade que, com o talento da Petrobras e dos seus parceiros, nós ampliamos muito a possibilidade, a perspectiva e a realidade da extração de petróleo em meu Estado. Acho que nós precisamos ter muito equilíbrio e muito cuidado com essa matéria. Nós estamos na Casa que tem o dever de zelar pela união nacional. Estamos na Casa que tem o dever, julgo eu, com toda a modéstia, de trabalhar a solidariedade federativa. Portanto, esse debate com relação aos **royalties** nós vamos ter que aprofundar, porque acho eu, como capixaba, que os Estados produtores devem, sim, perder alguma coisa, mas não no formato como estão prevendo, porque isso vai desorganizar muito os Estados produtores de petróleo, e é preciso considerar os dados da Petrobras: apenas 4% das perspectivas de petróleo estão identificadas no Brasil. Daqui a pouco será na Bahia, em Goiás, no Piauí que encontrarão petróleo. Então, é necessário que façamos um debate muito equilibrado e muito justo para não desorganizarmos o pacto federativo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Por isso, meu caro Senador Ferraço, nós optamos inclusive por não tratar essa matéria somente à luz do veto. Queremos discutir o projeto que está na Câmara, fazer um debate amiúde, entender as proezas e as dificuldades e ajustar uma proposta a essa que é uma das questões tidas como a galinha dos ovos de ouro; portanto, buscar esses recursos.

Mas deixem-me continuar. Para termos uma ideia do que aconteceu nesse período, vou fornecer um dado que vai ao encontro do que nós estamos discutindo aqui.

Falava eu dessa questão das transferências federais. Pois bem, em janeiro de 2001, as transferências federais para a Bahia e seus mais de quatrocentos municípios – 417, para sermos precisos – somaram exatos R$183.255.630,76, quase R$184 milhões. Oito anos depois, essas mesmas transferências atingiram a quantia de R$447.843.934,78. Isso é quase uma vez e meia maior. O aumento das transferências no governo Lula naquele mês de janeiro, dois anos antes das eleições, foi 144% maior do que as transferências do governo de Fernando Henrique, meu caro Pimentel.

Portanto, não procede a afirmação do meu nobre colega Senador Aécio, que era Deputado e Presidente da Câmara dos Deputados nessa época, de que as transferências federais para estados e municípios caíram 27% no último ano do governo. Nesse sentido, é importante lembrar o que aconteceu no último ano do governo de Fernando Henrique. Ele fala de 27% para 19%, o que não passa de mais uma falsa acusação contra governos do PT.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador Walter, V. Exª me permite um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou lhe dar a palavra, Senador Pimentel.

A insatisfação dos prefeitos com o governo federal é, em grande medida, fruto da partição desse bolo, da reforma tributária, desse embate que é importante fazer – isso é fundamental.

Durante o encontro com a nossa Presidenta da República, Sua Excelência conseguiu estabelecer o diálogo e enfrentar a insatisfação, que é, volto a dizer, peça normal e natural da reivindicação dos prefeitos.

Quero chamar atenção para essa relação boa e amistosa ocorrida ontem à noite. Como isso se processou?

Nos primeiros três meses deste ano, Pimentel, os repasses constitucionais aos municípios cresceram 32% em relação a igual período de 2010. De janeiro a março, as transferências de recursos do Orçamento federal às prefeituras chegaram a R$15,7 bilhões contra R$11,9 bilhões no mesmo período de 2010.

Há dificuldades. Queremos mais. Queremos restos a pagar. Queremos mais investimentos para os municípios.

Mas volto a apresentar dados que são importantes para nós entendermos a situação.

Vale lembrar que, nesse período de janeiro a março, a arrecadação cresceu 20%, mas o crescimento do repasse ultrapassou o crescimento da arrecadação. Isso também desmente que os repasses aumentaram no ano passado para favorecer a candidatura da companheira Dilma Rousseff. Repito: nos três primeiros meses do governo dela, o repasse foi muito maior que nos três primeiros meses do ano da eleição, em 2010, tendo à frente da Presidência da República o nosso companheiro Luiz Inácio Lula da Silva.

Nos governos do PT, as transferências foram crescentes, meu caro Pimentel, independeram de eleição ou de partido. O prefeito é opção. O respeito que devemos ter pelos prefeitos deriva de serem eles autoridades constituídas pelo povo de suas cidades e não da relação partidária ou de sua vinculação com quem quer que seja. Essa é a lógica.

A edição de hoje do jornal **O Globo** informa que, mesmo com o contingenciamento do Orçamento federal e o corte de emendas parlamentares – trata-se de enfrentar uma fase, ajustar a economia, tentar segurar a inflação –, as chamadas transferências voluntárias – recursos repassados para as prefeituras por meio de convênios – têm crescido desde 2009, quando os municípios foram atingidos pela grave crise mundial.

Concederei um aparte ao Senador Pimentel e concluirei, Sr. Presidente, para tentar contribuir com V. Exª e encerrar dentro do tempo.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador Walter, além do que V. Exª já levantou, é bom lembrar que, no governo Lula, nós elevamos de 22,5% para 23,5% o Fundo de Participação dos Municípios...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Fizemos a partilha da Cide, contribuição que antes era exclusiva da União. Tivemos o cuidado também de viabilizar o PAC, tendo uma relação direta com os municípios. Ontem mesmo, esta Casa, em homenagem à Marcha dos Prefeitos, aprovou a ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida para mais dois milhões de moradias. Eu lembro muito bem que, no segundo governo Lula, nós assumimos o compromisso de construir um milhão de moradias. Agora aprovamos a construção de mais dois milhões de moradias. Portanto, parabenizo V. Exª pelo pronunciamento e pelo conserto dos erros de ontem. Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, quero concluir, mas não poderia deixar aqui de dar este importante dado: em 2010, meu caro Moka – lembro que estou lançando mão de matéria do referido jornal *O Globo,* não de informação de minha assessoria –, as transferências voluntárias somaram R$7,9 bilhões, 75% acima do montante liberado em 2009, de R$ 4,5 bilhões. No primeiro trimestre de 2011, as transferências voluntárias chegaram a R$ 811 milhões.

Portanto, Sr. Presidente, buscando concluir...

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Deixe-me só concluir essa parte e eu lhe dou um aparte.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Eu fiquei ouvindo, fui o primeiro a pedir.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou dar um aparte a V. Exª, mas peço-lhe que seja breve – às vezes, o aparte termina sendo um todo, e eu é que termino fazendo um aparte.

Concedo o aparte a V. Exª antes de concluir.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Serei bem objetivo, Sr. Presidente. Eu acho que há uma coisa fundamental. Os prefeitos estão aí. Eu não vou nem me referir à reunião de ontem, direi apenas que a conversa que eu tive com os prefeitos de Mato Grosso do Sul não me permite dizer que eles saíram satisfeitos. Mas eu acho que V. Exª tem razão quando defende o

diálogo, isso é importante. Eu quero apenas dizer que uma coisa precisa ficar clara: o que está errado é a repartição do bolo tributário.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Isso.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Quer dizer, de cada R$100 que os municípios arrecadam – as pessoas moram nos municípios, os empregos são gerados nos municípios, o imposto é municipal, é gerado lá –, R$66 ficam com o governo federal, R$20 e poucos ficam com os estados, e R$14 vão para os municípios. Esse é o erro. Não é aceitável que os municípios fiquem com tão pouco, porque é lá que as pessoas moram, vivem. Os municípios são responsáveis pela saúde, pela educação, por tudo. Respeito o que disse V. Exª. Aliás, V. Exª ocupa a tribuna e diz que nós temos de enfrentar o debate da reforma tributária, dos **royalties** – o Senador, grande representante capixaba, já falou sobre isso. É fundamental esse debate, porque, sem melhorar a receita dos municípios, nós não vamos resolver os problemas. Agora, parabenizo V. Exª pela coragem e pela coerência. Aliás, sou testemunha da coerência que V. Exª sempre teve, porque eu e V. Exª chegamos juntos à Câmara, estamos há mais de doze anos lado a lado, na defesa dos interesses de nossos estados.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – OK.

Sr. Presidente, antes de concluir quero dizer que, além dessas questões das transferências, para nós foi muito importante o anúncio da Presidência sobre a liberação dos R$520 milhões agora e, depois, de mais R$ 230 milhões, que são recursos dos nossos municípios. Portanto, trata-se de cumprir aquilo que nós acordamos durante a jornada passada, além dos projetos anunciados pela Presidenta relativos ao saneamento para as cidades abaixo de cinquenta mil habitantes e, principalmente, à construção de unidades de saúde.

Era isso, Sr. Presidente, que gostaria de deixar registrado nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Convidamos para falar pela Liderança o Senador Ricardo Ferraço, do PMDB.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde. Muito rapidamente, quero fazer uma saudação e anunciar a presença no plenário desta Casa de uma comitiva de vereadores do município de Ipiranga, do meu Estado do Paraná.

Está aqui a presidenta da Câmara, a vereadora Adriana Moleta, a vereadora Sônia Mara, os vereadores Argeu Grisol, Marco Aurélio, Alexandre Zacarias, Edegar Gasparelo e também o vereador do município de Tijucas do Sul Claudemir Pereira, acompanhado do Vice-Prefeito Elio Oliveira.

É um prazer muito grande recebê-los aqui, é uma honra para mim ter os representantes do Paraná nesta Casa.

Gostaria de deixar esse registro. Muito obrigada Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Está registrado. V. Exª será atendida, Senadora Gleisi Hoffmann.

Convidamos o Senador Ricardo Ferraço, do PMDB, para usar a tribuna pela Liderança por cinco minutos. V. Exª falará como Líder, pelo tempo de cinco minutos, que é o tempo regimental, mas, se necessário, V. Exª terá a tolerância necessária para concluir o seu pronunciamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, todo e qualquer ditado popular que nasce no coração do povo é dono de uma sabedoria que as maiores academias não têm. Isso vale para o ditado que diz que o os números não mentem.

Sr. Presidente, trago à tribuna – peço que seja consignado nos Anais da Casa – o mais recente relatório da Fundação Getúlio Vargas, que atesta a performance e os números do Supremo Tribunal Federal. Esses números revelam uma verdade, no mínimo, constrangedora: a mais alta Corte do nosso País, o Supremo Tribunal Federal, que deveria se debruçar preferencialmente sobre questões constitucionais, tem se transformado, na prática e de fato, em corte recursal suprema.

Estou repetindo aqui palavras do próprio documento preparado pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, documento que, reitero, gostaria que fosse inscrito nos **Anais do Senado** da República.

O **Supremo em Números** detalha a enxurrada de recursos judiciais que vem afogando o STF nos últimos anos. Entre 1988 e 2009, quase 92% dos processos que chegaram à Alta Corte foram recursos de conflitos já julgados em pelo menos duas instâncias. E 80% desses recursos foram negados. Somente em 2006, para se ter uma idéia, foram mais de 111 mil novos recursos. Nem com toda a eficiência, nem com dedicação plena, nem revirando noites e noites, o Su-

premo daria conta do recado. Os pesquisadores da nossa Fundação Getúlio Vargas fizeram os cálculos: os ministros teriam que julgar um recurso a cada dez minutos para dar conta de tamanha demanda.

Na verdade, os números são menos assustadores de três anos para cá. O instituto da repercussão geral e a adoção da súmula vinculante aliviaram a pressão sobre o Supremo. Mas essa típica jabuticaba brasileira, que é a existência de quatro instâncias recursais, ainda se revela um bocado indigesta: o Supremo continua recebendo cerca de 30 mil novos recursos a cada ano.

Atolada em recursos que se multiplicam e num emaranhado burocrático que permite que um processo vá se arrastando interminavelmente, de instância em instância, a Justiça fica evidentemente mais lenta e menos acessível, sobretudo aos mais pobres, aos mais humildes, àqueles eventualmente que não têm recursos para procurar um advogado e precisam se socorrer da Defensoria Pública.

É a distorção da interpretação sobre direito de defesa que alimenta uma impunidade flagrante, que afronta princípios básicos de igualdade e justiça.

Porque não é novidade para ninguém que os recursos judiciais são usados muito mais como manobras protelatórias para fugir das penalidades da lei do que como instrumento legítimo de defesa.

Os processos se arrastam por anos e até por décadas, permitindo, inclusive, que muitos crimes prescrevam antes da sentença definitiva, dando, Senadora Marta Suplicy, não apenas a percepção da impunidade, mas a certeza da impunidade e da ausência do cumprimento efetivo da lei.

Em outros países, os recursos às mais altas cortes só acontecem em casos excepcionais. No Brasil, deixaram de ser exceção e se transformaram em regra.

O relatório da FGV mostra que até mesmo os juizados especiais, que trabalham com ritos sumários e foram criados para dar mais agilidade ao Judiciário, já foram engolidos pela indústria dos recursos. Cinco por cento dos processos recursais que chegam ao Supremo têm como origem exatamente os juizados especiais.

O recurso judicial é garantido pela Constituição. Mas essa garantia se resume a duas instâncias recursais. E o Brasil, Senador Aécio Neves, tem, na prática, quatro instâncias: os juízes, os tribunais locais, os tribunais superiores e o Supremo Tribunal Federal. Como afirmamos aqui, uma jabuticaba genuinamente brasileira.

Contra fatos não há argumentos, reza outro ditado bem conhecido da população brasileira. Se quisermos, julgo eu, uma Justiça mais ágil, mais eficiente e mais efetiva, temos que ir direto ao fato e desatar este nó que vem representando esta procrastinação nas quatro instâncias recursais.

Vai haver – poderiam perguntar alguns – prejuízo do direito de defesa? Vão se multiplicar decisões injustas? De jeito algum! Este não é o meu juízo. Os números, mais uma vez, não nos deixam mentir:

(Interrupção do som)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ...não nos deixam mentir: 80% dos recursos que chegam ao STF terminam por ser recusados; no caso de recursos relacionados a questões criminais, esse índice sobe para quase 93%!

Resumo da ópera: os processos poderiam realmente ser decididos 80% dos recursos que chegam ao STF terminam por ser recusados; no caso de recursos relacionados a questões criminais, esse índice sobe para quase 93%.

Resumo da ópera: os processos poderiam realmente ser decididos em segunda instância, o que daria mais agilidade e eficiência ao Poder Judiciário. Inclusive, o Senado tem reclamado da demora com que o Supremo Tribunal responde às ações diretas de inconstitucionalidade. Uma forma de agilizarmos e colaborarmos com o Supremo é criarmos toda uma condição para descongestionarmos essa pauta.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Por isso, estamos mais uma vez aqui – e já caminhando para o encerramento –, Senadora Marta Suplicy, mais uma vez falando da nossa PEC dos recursos, que transforma recursos judiciais em ações rescisórias. Na prática, garantindo o efeito imediato a processos julgados em segunda instância, ou seja, processos que já passaram por juízes de primeiro grau e pelos Tribunais de Justiça nos Estados e nos nossos Tribunais Regionais Federais.

A minha convicção é que estamos por ter um bom debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Fui informado que, eventualmente, o Senador Aloysio Nunes Ferreira estará relatando esta proposta de emenda constitucional, e acho que a Comissão poderá fazer um bom enfrentamento para que essas e tantas outras questões que dizem respeito à necessidade de uma Justiça mais veloz, mais efetiva, possa, de fato, ser debatida aqui em nossa Casa, aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Geovani Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Ivo Cassol. (*Pausa*.)

Com a palavra o Senador Pedro Simon. (*Pausa*.)

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, em permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna para saudar a 14ª Marcha dos Prefeitos e Prefeitas à Capital da República, e apresentar minhas efusivas congratulações a todos esses mandatários que representam, efetivamente, os anseios e as demandas de todas as cidadãs e cidadãos brasileiros. Afinal, na condição de gestores e gestoras municipais, trabalham diretamente com a população para tornar melhor o cotidiano de todos nós.

Nesta oportunidade, aproveito para cumprimentar, de forma mais especial, todos os prefeitos e prefeitas, bem como todos os vereadores e vereadoras e demais representantes municipais de meu Estado, o Paraná. É uma honra recebê-los e partilhar da companhia de todos e de todas vocês no primeiro ano de mandato como Senadora do Paraná e uma grande satisfação constatar que, independentemente de coloração partidária, podemos estar juntos, trabalhando pelo bem-estar do povo paranaense.

São os prefeitos e as prefeitas, como instância de governo mais próxima do povo, que recebem os pedidos mais urgentes e frequentes da comunidade. Sendo assim, nada mais importante do que nos empenharmos para assegurar que esses Entes da Federação tenham plena condição de atender a essas demandas e gerir de forma satisfatória a vida de suas cidades. Para tanto, é essencial, sempre na linha do tempo, avançarmos no Pacto Federativo, promovendo a elevação da autonomia dos Municípios brasileiros no tocante à sua gestão.

É importante ressaltar que desde o Governo do Presidente Lula há uma relação de respeito e parceria entre o Poder Executivo Federal e as municipalidades, relação esta que será mantida e aprimorada no Governo Dilma.

Não há como negar que os resultados econômicos e sociais atingidos nos oito anos do governo passado repercutiram positivamente na realidade de cada um dos mais de cinco mil Municípios deste País. Passamos de um crescimento médio anual de 2,5% para cerca de 4,5%, privilegiando a geração de empregos, a inclusão social, os investimentos e o mercado interno.

E o mais importante é que, ontem, no evento em que a Presidenta Dilma esteve, com inúmeros prefeitos e prefeitas, além de outras autoridades, foi reafirmado, na presença de todos e de todas, por ela própria, o compromisso de continuidade do crescimento sustentável do Brasil, com a estabilidade fiscal e com o controle da inflação. E mais, foi também reafirmado o compromisso federativo da Presidenta com todos os Municípios do País.

Na ocasião, a Presidenta Dilma apresentou informações e novas ações focadas para a melhoria da municipalidade nacional.

Primeiramente, a Presidenta tranquilizou os presentes em relação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de 2011. Depois das dificuldades, devido à crise internacional, vividas no governo Lula, que resultaram em queda da arrecadação do Fundo, já é evidente a melhoria de cenário. Até agora, entre os meses de janeiro e abril, já foram repassados quase R$17 bilhões para os Municípios. Isso significa um aumento de 32% em relação ao mesmo período do ano passado.

Além disso, o Ministério da Fazenda prevê, para este ano, um crescimento de mais de 26% do FPM, em comparação a 2010.

A Presidenta disse também que continuará apoiando os Municípios, para aumentarem sua arrecadação própria. Destacou os progressos com a alteração da Lei do ISS e defendeu a ampliação da parceria da Receita Federal com as capitais brasileiras para o maior número possível de Municípios.

Quanto ao ITR, a Presidenta Dilma destacou o acerto pelo qual os Municípios passaram a arrecadar e a fiscalizar o imposto. Isso permitiu que, hoje, praticamente 1,5 mil Municípios estejam conveniados. A ideia é continuar elevando a lista de cidades até atingir todos os Municípios da Federação.

Não poderia deixar de mencionar os investimentos estratégicos do Governo, destacando o PAC; o Minha Casa, Minha Vida; o PAC 2; o Minha Casa, Minha Vida 2; o Pronasci; e o Programa de Desenvolvimento da Educação.

Em relação ao PAC 1, a Presidenta Dilma informou que foram disponibilizados R$59 bilhões aos Municípios, nas áreas de habitação e saneamento. Já no PAC 2, serão alocados R$121 bilhões com os mesmos propósitos.

Em seu discurso, a Presidenta também deu a boa nova sobre o envio ao Congresso de uma medida provisória que garante o custeio de novas creches. Tal iniciativa permitirá que as creches construídas com

recursos do ProInfância ou do PAC passem a contar com a garantia de recursos do Governo Federal para o seu custeio, até que as matrículas sejam computadas no Fundeb.

Também foi anunciado o apoio do Governo aos Municípios na reforma das Unidades Básicas de Saúde. A Presidenta determinou ao Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que encaminhe, com prioridade, as medidas necessárias para que as reformas das Unidades Básicas de Saúde sejam claramente definidas, com prazo de execução e localização.

De acordo com a Presidenta, não é correto continuar construindo novas unidades, sem enfrentar também o desafio de garantir que o conjunto dos postos de saúde tenha padrão de qualidade elevado e possa atender com dignidade a população. Por isso, o Governo vai sustentar a reforma e a qualificação das unidades básicas de saúde existentes, apoiando os Municípios com recursos financeiros.

A Presidenta Dilma também anunciou que o Governo vai abrir, em junho, o PAC Saneamento para Municípios com menos de 50 mil habitantes e que será fornecida ajuda para que os pequenos Municípios possam elaborar seus projetos executivos.

Sobre a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, da Saúde, a Presidenta Dilma afirmou, admitindo a complexidade do tema, que mesmo antes de uma definição sobre o assunto, a União já está fazendo a sua parte. Em 2011, o Governo Federal está colocando mais de R$10 bilhões na saúde brasileira.

Outra importantíssima informação trazida pela Presidenta foi a liberação de recursos financeiros para que a Caixa faça o pagamento de todas as obras já iniciadas e com mediação realizada. Serão R$750 milhões, que garantirão a continuidade das obras e a liberação dos equipamentos já comprados. O Ministério da Fazenda vai liberar R$520 milhões imediatamente. E, no dia 6 de junho, serão liberados os demais R$230 milhões.

Para felicidade geral de todos os prefeitos e prefeitas, a Presidenta Dilma afirmou ter determinado aos Ministros e ao Presidente da Caixa a revisão dos ritos dos convênios e contratos, para desburocratizar a sua tramitação. Informou também que o Ministério do Planejamento vai oferecer formação superior de tecnólogo para os gestores públicos municipais. Até 2014, serão 30 mil vagas em gestão pública, na modalidade de ensino à distância. As inscrições vão começar no segundo semestre de 2011.

Finalmente, foi anunciado o lançamento do novo programa, o Brasil sem Miséria, uma iniciativa para enfrentar o desafio de superar a extrema pobreza e assegurar igualdade de oportunidade a todos os brasileiros e brasileiras. Para tanto, a Presidenta Dilma reconheceu a importância dos prefeitos e das prefeitas como grandes parceiros do Governo no Bolsa Família e apelou para o mesmo engajamento no Brasil sem Miséria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a marcha de prefeitos já se tornou um marco dentro da nossa estrutura de representação democrática. Trata-se de um evento que possibilita a expressão das legítimas aspirações dos gestores municipais e que proporciona o estreitamento das relações entre os Executivos, Federal e Municipal, além do envolvimento com os demais poderes da República.

Tenho convicção de que o resultado dessa 14ª Marcha é auspicioso e representa o fortalecimento das causas municipalistas e, assim sendo, um futuro melhor para sociedade brasileira.

Concluo reafirmando minha enorme honra e satisfação de ter estado nesses dias com inúmeros representantes municipais de todo o Brasil, em especial do meu Estado, o Paraná. Espero que possamos estar juntos novamente em outras oportunidades, sempre defendendo os interesses do nosso Estado e do País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Os Itens 1 e 3 da pauta, de acordo com o que foi comunicado à Mesa pelas Lideranças, terão suas votações realizadas no dia 18.

São os seguintes os itens:

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com relação ao Item 4, o projeto está com o Relator, que não se encontra no plenário. O Projeto está na Comissão de Relações Exteriores, avisa-me a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, vamos começar com o Item 2, que é a discussão do projeto decreto legislativo, em regime de urgência, que aprova o texto das notas reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as bases financeiras do anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.

Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora a Senadora Gleisi Hoffmann, com os votos contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Jarbas Vasconcelos.

Vamos agora passar à discussão do projeto.

Como temos uma longa lista de oradores e eles não estão presentes, a Mesa, durante dez minutos, var dar a palavra ao Senador Humberto Costa, que está inscrito, por cinco minutos, como Líder, e depois ao Senador Aécio Neves, que também, como Líder, está inscrito.

Em seguida, convoco ao plenário os Srs. Senadores, porque estamos discutindo o projeto de lei relativo às notas reversais entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do Paraguai.

Temos 16 oradores inscritos, e a Mesa está abrindo prazo necessário para que eles compareçam ao plenário. São os Senadores: João Pedro, Randolfe Rodrigues, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Humberto Costa, Gleisi Hoffmann, Paulo Bauer, Demóstenes Torres, Itamar Franco, Alvaro Dias, Jarbas Vasconcelos, Cyro Miranda, Roberto Requião, Delcídio do Amaral, Francisco Dornelles e Lindbergh Farias.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, na tarde de hoje, para falar de um importante projeto estruturador da economia do Estado de Pernambuco.

Refiro-me a um empreendimento que ora está sendo erguido no Município de Goiana, na Zona da Mata Norte de Pernambuco, que está transformando o nosso Estado.

Goiana é uma cidade de 74 mil habitantes, com tradição em engenhos e monocultura. Baseou boa parte de sua vida e de sua economia na cana-de-açúcar, mas agora essa realidade começa a mudar e a cidade já pode ser considerada um grande centro nacional, pelo menos um futuro grande centro nacional de biotecnologia.

É lá em Goiana que está sendo construída a fábrica da Hemobrás, empresa estratégica para o fortalecimento da soberania nacional, que trabalha para reduzir a dependência externa do Brasil no setor de medicamentos derivados do sangue.

Será no Município que remédios fundamentais para milhares de pessoas portadoras de hemofilia, imunodeficiência primária, câncer, AIDS, cirrose e queimaduras graves serão fabricados. Todos os produtos serão distribuídos pelo Sistema Único de Saúde, colaborando para o tratamento da população e para o fortalecimento do complexo industrial da saúde no Brasil.

Hoje existem apenas 15 países que possuem fábricas de alta complexidade para a produção de hemoderivados, a exemplo dos Estados Unidos, Itália, França e Reino Unido. O Brasil vai entrar nessa lista com a fábrica da Hemobrás, em Goiana, que será a maior fábrica desse segmento na América Latina. A unidade fabril está em construção e entrará em operação plena em 2014.

A Hemobrás é a grande âncora do Pólo Farmoquímico de Pernambuco e ajudou a atrair outros investimentos para a região. Esse é o caso da fábrica de vacinas da Novartis, empresa multinacional, que está investindo R$500 milhões na construção de uma unidade fabril no Município de Goiana.

As obras da Hemobrás começaram com um certo atraso em 2010, mas já estão a todo vapor. Após processo licitatório, foi iniciada a construção dos dois primeiros blocos da planta industrial: o Bloco 1, que será a câmara fria para estocagem do plasma, com 2,7 mil metros quadrados e resfriada a -35ºC, e o Bloco

17, reservado para os geradores de energia que serão instalados para a segurança do parque fabril.

Ainda no ano passado, foi dado início ao processo licitatório para a construção dos doze blocos industriais restantes da fábrica. O certame foi concluído em março deste ano. Entre os prédios que serão erguidos, estão dois dos principais blocos: o bloco 2, considerado o coração da planta industrial, que será instalado numa área de 13 mil metros quadrados, onde ocorrerá o fracionamento do plasma, e o Bloco 3, espaço de 10,7 mil metros quadrados, destinado ao envase dos produtos. Com o término dessa licitação, a parte civil do parque fabril está encaminhada.

Na semana passada, estivemos ao lado do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, do Governador Eduardo Campos e do Presidente da Hemobrás, Rômulo Maciel, para a assinatura da ordem de serviço que libera o início das obras de segunda etapa da fábrica da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, em construção no Município de Goiana. A nova etapa tem orçamento de R$277 milhões.

Atualmente, a obra emprega 140 trabalhadores, todos residentes em Goiana, entre pedreiros, serventes de pedreiros, armadores, carpinteiros e eletricistas. E a expectativa é de que a obra chegue a empregar, até o final deste ano, mil pessoas. Ao todo, serão investidos R$540 milhões na construção da fábrica da Hemobrás.

Tenho orgulho de dizer que me sinto parte deste processo: a fábrica da Hemobrás começou a ser instalada em Pernambuco na época em que fui Ministro da Saúde do governo Lula. E o foi por uma decisão nossa e do Presidente da República à época.

Toda essa atividade em Goiana fortalece o complexo industrial...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...da saúde do País, com o domínio de tecnologia e indução de formação de mão de obra voltada à indústria farmacêutica. E é por isso que a Hemobrás representa avanço, fortalece a autonomia brasileira e ajuda a incrementar a economia local e nacional.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, ao longo dos próximos anos, o Brasil, sem dúvida, despontará no cenário internacional da produção de hemoderivados e na biotecnologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, pela Liderança do PSDB, o Senador Aécio Neves.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

Em seguida, vamos iniciar a discussão do projeto.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, utilizo a tribuna neste instante, antes do início da Ordem do Dia, em que trataremos de uma questão extremamente complexa e relevante para o País, para aqui anunciar um desfecho, Sr. Presidente, extremamente positivo de uma iniciativa de V. Exª, que merece a nossa e a saudação de toda a Casa por tê-la feito: o envio de uma Proposta de Emenda à Constituição regulamentando, normatizando a tramitação de medidas provisórias nesta Casa.

Essa proposta chegou à Comissão de Constituição e Justiça por uma deferência do Presidente Eunício Oliveira e coube a mim relatá-la. E, depois de um grande entendimento, do qual participaram lideranças da base do Governo e Parlamentares da oposição, conseguimos construir, Presidente José Sarney, um primeiro mas vigoroso passo no sentido de restabelecer, eu diria, até mesmo a dignidade desta Casa, a partir do momento em que resgatamos parte de suas prerrogativas. Compreendemos todos nós, Sr. Presidente, por termos sido inclusive governo durante um longo período, que as medidas provisórias são instrumentos importantes para a governabilidade desde que utilizadas excepcionalmente, como, aliás, prevê a Constituição.

E foi com esse sentido, com o objetivo de limitar, de alguma forma, a utilização em demasia, que vulgarizava esse importante instituto, foi para inibir a utilização de uma só medida provisória para tratar de vários assuntos não correlatos que construímos um grande consenso, que é o consenso desta Casa. Não se tratou de uma vitória do Governo e tampouco de uma vitória da oposição, mas de uma vitória do bom senso. E, se nós aprendemos muito antes de chegarmos a esta Casa, onde certamente nos aprimoramos na compreensão de que o ótimo muitas vezes é inimigo do bom, é importante que possamos registrar que demos três passos consistentes que alteram o processo atual de tramitação de medidas provisórias.

O primeiro deles, Presidente José Sarney, é a criação de uma comissão mista permanente, que substitui as comissões eventuais que jamais se reuniram nesta Casa nos últimos meses. Essa comissão, composta por doze membros do Senado e doze membros da Câmara, terá a responsabilidade de, num prazo de dez dias, julgar a admissibilidade e a constitucionalidade das medidas provisórias. Em se considerando que a medida provisória não atenda esses requisitos, essa comissão a transformará em projeto de lei a tramitar em regime de urgência nesta Casa. Ao contrário, ela irá à avaliação da Câmara dos Deputados por um prazo de até 60 dias.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, inspirado na proposta de V. Exª, é garantir o trâmite individual e completo em cada uma das Casas. Significa que, se uma eventual medida provisória, no tempo a ela estabelecido de tramitação, por exemplo, na Câmara dos Deputados, não for votada ao final desse prazo, a medida provisória perde a sua vigência e, portanto, os seus efeitos passam a ser nulos.

Da mesma forma, se uma medida provisória aprovada pela Câmara dos Deputados não tiver o mesmo rito, o mesmo ritual estabelecido, cumprido, pelo Senado da República, ao final do prazo ao Senado estabelecido, a medida provisória deixa de vigorar, portanto, se não for apreciada.

Esses, por si sós, já seriam dois aspectos que significam avanços em relação à tramitação desse importante instrumento.

Mas, concluímos ao final, por introduzir um novo tema, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aquele que garante que não teremos mais o constrangimento, em especial a base do Governo, constrangimento de qualquer governo, de estar aqui analisando uma medida provisória que havia sido editada para determinado fim, mas que, ao longo da sua tramitação, incorporou inúmeras matérias não afins, como vem acontecendo de forma corriqueira nesta Casa.

Por isso, Senador Itamar Franco, devo dizer que demos passos extremamente vigorosos porque constitucionalizamos, termo que a partir de agora define que a medida provisória ou o projeto de lei de conversão não conterá mais matérias estranhas ao seu objeto ou a esse não vinculada, por afinidade, pertinência ou conexão.

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Avanço, para concluir, Sr. Presidente.

E, no momento em que constitucionalizamos essa matéria, tratada até aqui por lei ordinária, permitimos a esta Casa inclusive, Presidente Itamar Franco – quando considerarmos que não foi cumprida a Constituição se a ela tiver sido anexada eventualmente uma outra matéria não correlata – recorrer, através de Adin, ao Supremo Tribunal Federal.

Então, em síntese, essas foram as principais modificações. Mas nenhuma dela ocorreria não fosse a iniciativa de V. Exª em propor essa discussão ao Senado Federal.

E que essa unidade, essa capacidade de convergência que tivemos possa possibilitar à Câmara dos Deputados, no mesmo tempo e com a mesma celeridade, definir essa matéria para que possamos, em última instância, transformá-la em matéria constitucional.

Portanto, fica aqui o apelo a V. Exª para que possa cumprir o ritual, até mesmo abrindo mão do interstício, a fim de que possamos, o mais brevemente possível, votá-la e enviá-la à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência já determinou à Secretaria da Mesa que colha a assinatura com os Líderes para dispensa de interstício, de modo que, já a partir da próxima sessão, possamos ter a emenda constitucional da medida provisória na pauta dos nossos trabalhos.

Vamos, então, proceder à discussão do Projeto de Decreto Legislativo que "*aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai".*

É o seguinte o item:

Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 473, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 153, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann, com os votos contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Jarbas Vasconcelos e, em separado, do Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nesta fala quero, em primeiro lugar, saudar os prefeitos de vários Municípios de todo o Brasil, inclusive do Amazonas, que estão assistindo à nossa sessão e cumprindo uma agenda importante para os seus Municípios, que é a 14ª Marcha dos Prefeitos. Desejo que esse evento seja exitoso para os prefeitos, mas fundamentalmente para as populações que representam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, essa discussão vem da Câmara. Travamos essa discussão na Comissão de Relações Exteriores. Quero, mais

uma vez, dizer da minha concordância com o relatório da Senadora Gleisi, um relatório denso, um relatório que trata como deve ser tratada uma obra emblemática, uma obra histórica da engenharia brasileira, uma obra fundamental para a vida econômica do Brasil, a economia do Sul do País, a economia brasileira.

Sr. Presidente, essa obra de Itaipu, a hidrelétrica de Itaipu, que até hoje é considerada maior hidrelétrica do mundo... Merece aplauso a engenharia brasileira que na década de 70 começou essa obra.

Mas onde está essa obra para concordarmos com a propositura, com o relatório da Senadora Gleisi? Mas a postura do Governo brasileiro é justamente porque estamos tratando de um rio binacional. Não é o Amazonas, nacional, não é o Xingu. Nós estamos tratando de um território estratégico que pertence ao Brasil, mas que pertence ao Paraguai. E isso nos remete a essa reflexão e merece ser tratado pelo povo brasileiro, mas deve ser tratado pelo Senado da República, pelo Congresso Nacional com este contexto: é um rio estratégico para o Brasil e para o Paraguai.

Pois bem, Sr. Presidente, é uma obra que tem uma extensão, do ponto de vista do seu objetivo, para 200 anos. Evidente que o Brasil, ele paga por essa energia. Quero fazer um parêntese, porque, além de tratarmos da questão da energia produzida, nós precisamos olhar a relação histórica do Brasil com o Paraguai. Nós precisamos atualizar a estratégia do fortalecimento do Mercosul, do papel do Brasil no Mercosul, do papel da liderança brasileira em olhar para os países pobres da América Latina e do Mercosul. Nós estamos tratando, então, de energia, de integração, do papel estratégico de um rio binacional e de brasileiros que vivem do lado do Paraguai.

Como é que o Senado da República discute esses valores do pagamento da energia com mais de 300 mil brasileiros que vivem nesse país tão importante, tão histórico, tão irmão do Brasil que é o Paraguai?

Nós temos que tratar esse assunto com indiferença? Nós temos que tratar esse assunto como se o Brasil estivesse dando uma esmola para o Paraguai?

Não, Sr. Presidente. Nós precisamos tratar o Paraguai com a soberania que esse país merece. Nós precisamos tratar essa obra histórica como deve um País líder do Mercosul tratar os outros países do Mercosul.

Os constituintes de 88, a nossa Constituição de 88 já trata, em seu art. 4º, da forma como nós, brasileiros, como o Congresso deve tratar os países da América Latina. É constitucional tratarmos de forma diferente um país como o Paraguai.

Sr. Presidente, quero destacar que a relatoria, que o relatório, que esse texto da Senadora Gleisi, Senadora do Brasil, Senadora do Estado do Paraná, que tem uma interface, que interage com essa obra... Mas essa obra, que interage com a Região Sul, com o Brasil, merece ser tratada com muita solidariedade, com muita responsabilidade, mas com estratégia política de fortalecermos esse processo, que não é simples, de fortalecer o bloco do Mercosul.

Neste valor que estamos aumentando, neste valor está o papel de liderança do Brasil na América do Sul, está o papel e a importância do Brasil no Mercosul. Daí, Sr. Presidente, Srs Senadores, quero mais uma vez externar a minha opinião.

Sou membro da Comissão de Relações Exteriores e sou um defensor, por viver lá no Norte do Brasil, de que o Brasil deve aprofundar, discutir o seu papel na construção do bloco do Mercosul.

Por isso é com grande expectativa que o Paraguai acompanha esta sessão. Soube, Srs. Senadores, que há vários telões lá no Paraguai assistindo a esta sessão, acompanhando a sessão do Senado da República, por conta de uma discussão – volto a dizer – que diz respeito à energia, que diz respeito a uma relação com o Paraguai, mas que diz respeito a uma relação que o Brasil deve ter com muita solidariedade, com muita integração, com muito entendimento com o país que é a fronteira do Brasil, que é membro do Mercosul e que historicamente tem uma relação com o Brasil.

Não é fácil a relação do Paraguai, não é fácil irmos para 1860. Não é fácil isso. Eu quero olhar para a frente. E olhar para a frente é assumir o papel do Brasil como liderança do Mercosul e numa relação profundamente respeitosa com os irmãos guaranis, com os irmãos do Paraguai.

Por isso, Sr. Presidente, termino aqui, finalizo aqui a minha fala, concordando com esse projeto, concordando com a postura do Governo brasileiro, concordando com o olhar do Presidente Lula, com o olhar do Presidente Fernando Lugo, mas com absoluta certeza de que este Senado está olhando, está decidindo pelo presente, mas pelo futuro de uma relação soberana, democrática do Brasil com o Paraguai.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, Senador Itamar Franco.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, enquanto o Senador vai começar a sua fala.

Eu gostaria só de uma informação de V. Exª: se estou inscrito para discutir o projeto.

Obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, seria hora de aproveitarmos a deliberação

sobre Itaipu e discutirmos de forma mais abrangente e com detalhes o setor energético brasileiro. Lamentavelmente, sei que não será possível.

Há poucos dias, fiz uma análise com profundidade sobre o setor nuclear. Lembrei, por exemplo, como o Presidente José Sarney e o Presidente Raúl Alfonsín impediram a corrida nuclear na América Latina. A Argentina, sempre é bom lembrar, à época, estava em estágio mais avançado que o Brasil.

Presidente Sarney, sabemos que nem todo mundo quer lembrar determinados momentos da vida nacional. Permita-me, pois, recuar um pouco mais no tempo. Veja o que nos ensina o Professor Maurício Tolmasquim.

A primeira usina hidrelétrica destinada à prestação pública foi a Usina de Marmelos, construída em Juiz de Fora, em 1889. Foi a primeira usina hidrelétrica da América do Sul. Em 1913, a Usina de Angiquinho, o primeiro aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso, no rio São Francisco, passou a gerar energia para os Estados de Alagoas, Pernambuco e Bahia.

Sr. Presidente, não temos tempo regimental para discorrermos sobre a interessante história da geração de energia elétrica no Brasil, nem é nossa intenção. Contudo, temos, sim, a obrigação de chamar atenção para o fato de que foi uma longa jornada, uma jornada científica de engenharia e de investimentos que o País percorreu até chegarmos aos dias atuais, em que parcela importante da energia gerada para o País é feita a partir de uma empresa binacional.

Senhoras e senhores, Itaipu, pela sua natureza jurídica, pelo valor estratégico de sua atividade, pela grandiosidade de seus números, junta e, por vezes, mistura interesses os mais diversos: interesses econômicos, de política energética, de relações internacionais, com um grau de complexidade que não pode ser simplificado, como tenta fazer o Governo na discussão deste projeto de decreto legislativo.

Façamos um breve resumo do Tratado de Itaipu – é bom para a compreensão do cidadão que acompanha esta discussão pela TV Senado:

Aprovado em 1973, o Tratado de Itaipu teve por objetivo construir a usina de Itaipu, cuja propriedade é 50% do Brasil e 50% do Paraguai, que não colocou recurso algum na obra. O Brasil a financiou e se responsabilizou, sozinho, pela dívida e pelas garantias exigidas pelos credores.

Pelo Tratado, a energia não consumida pelo Paraguai é vendida para o Brasil, que paga por ela, além da dívida decorrente da construção de Itaipu, US$120 milhões anuais. É esse dispêndio que o Governo pretende aumentar em três vezes.

Após 2023, o Paraguai passa a ser proprietário de 50% de todo o ativo de Itaipu.

É sobre essa usina, Srªs e Srs. Senadores, que estamos a discutir. É sobre o preço que pagamos por parte da energia produzida por ela, graças à engenhosidade brasileira e ao sacrifício econômico a que se impôs o País, que estamos a deliberar.

Vejamos o que nos informa a nobre Relatora.

A Senadora Gleisi Hoffmann, em seu parecer, diz: "O Tesouro Nacional deverá arcar com o custo decorrente desse assunto". Refere-se ela ao preço da energia que Itaipu produz e o Paraguai nos vende e que, pelo projeto, sofrerá um acréscimo de 200%. Na interpretação da Relatora, os consumidores, os contribuintes não sofrerão impacto decorrente desse acréscimo. Na minha opinião, nobre Relatora, ledo engano.

O Senador Jarbas Vasconcelos, em seu brilhante parecer, demonstra exatamente o contrário: consumidores e contribuintes serão claramente afetados por esse aumento.

A Senadora Gleisi Hoffmann, no seu parecer, fala também dos graves problemas de infraestrutura do Paraguai, e eu pergunto aqui ao Senado: "E os nossos problemas de infraestrutura não existem? São esquecidos?"

Em síntese, o parecer de S. Exª busca convencer-nos de que não haverá aumento perceptivo ao cidadão brasileiro, ao mesmo tempo procura justificativas na diplomacia para a concessão da benesse. Tenta até mesmo buscar, por incrível que pareça, apoio no Protocolo de Ouro Preto.

Um Senador da Base do Governo chegou a afirmar que o Congresso paraguaio apenas aguarda um novo acordo para aprovar a entrada da Venezuela no Mercosul; a Senadora, também da Base governista, afirmou, em tom de alerta, que, caso o acordo não seja revisto, estará em risco a integridade patrimonial e física dos chamados brasiguaios. Esses, Srªs e Srs. Senadores, não são argumentos minimamente aceitáveis em um Senado que se pretenda sério.

O fato é que o Tratado de Itaipu fez com que o Brasil abdicasse da soberania sobre o território em litígio e, à época, sob nosso controle; exigiu que o País abrisse mão de ter uma usina própria; exigiu que o País abrisse mão de ter uma usina própria; exigiu que o País bancasse financeiramente a construção da usina e cedesse metade da propriedade para o Paraguai.

Sr. Presidente, não se trata, evidentemente, de desqualificar o Tratado. Eu não cometeria tamanha leviandade. O Tratado foi, é e permanecerá sendo extremamente importante e estratégico para o Brasil e para o nosso país amigo e vizinho.

Da mesma forma, quanto ao Protocolo de Ouro Preto, segundo o qual os membros do Mercosul devem dispensar atenção especial para que os demais países, especialmente os de economia mais frágil, é de nós perguntarmos ao Senado da República: "Ter cedido ao Paraguai metade de uma usina que poderia ser integralmente brasileira não teria sido uma consideração especial? Tê-la financiado integralmente não seria uma demonstração clara de consideração especial"?

Srªs e Srs. Senadores, as questões que envolvem energia, sua produção, custos e preço são mais complexas, porém objetivamente compreensíveis e equacionáveis.

Nem sempre foram assim – vou resumir ao máximo o que ocorria: até 1993, o marco regulatório do setor elétrico previa tarifas uniformes em todo o País e uma chamada Conta de Resultados a Compensar, na qual as prestadoras de serviços de energia elétrica registravam a defasagem tarifária. O acúmulo crescente de saldos a haver nessas contas, aliado à utilização de tarifa elétrica como instrumento de controle inflacionário, terminaram por promover uma crise sem precedentes no setor. O nó começou a ser desatado graças ao descortino do então Ministro da Fazenda, nosso saudoso Eliseu Resende. Além de uma série de medidas para sanear o setor, por inspiração do Ministro, baixamos o Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, em que, com base em uma complexa estrutura de custos para geração de energia elétrica, fixou, melhor seria dizer, equacionou a fórmula de reajustes futuros das tarifas.

(Procede-se à exibição da projeção.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, vamos nos permitir mostrar ao Senado da República, às Srªs e aos Srs. Senadores, particularmente à nobre Relatora, esta fórmula paramétrica. E por que estamos mostrando esta fórmula paramétrica? Porque há fatores como o T0 e o T1 que se referem exatamente à energia de Itaipu. Ali o TR é a tarifa modificada, a tarifa de Itaipu e a tarifa em função da transposição das linhas energéticas.

É claro, Sr. Presidente, que não vou pedir ao Senado da República que resolva esta equação paramétrica. Eu não abusaria. Mas apenas quero alertar, Sr. Presidente, que isso aqui mostra que não é um número aleatório, não é dizer: "Vou multiplicar por três, vou multiplicar cinco ou vou multiplicar por zero". Todos nós sabemos que se multiplicarmos um por zero, Sr. Presidente, matematicamente, nós não vamos ter resultado. O que é um por zero? Um por zero seria o infinito. Não é o caso desta fórmula paramétrica que estou mostrando, hoje, ao Senado da República e chamando a atenção especialmente da nobre Relatora.

Vamos abstrair de sua complexidade matemática – é realmente uma fórmula muito difícil de ser resolvida, Sr. Presidente, eu não estou duvidando de que aqui algum Senador possa resolvê-la: o reajuste da tarifa não pode ser estabelecido por fatores subjetivos ou políticos. Como é o caso deste projeto, Srs. Senadores; projeto político e projeto diplomático. Nós precisamos conhecer esses custos, as razões econômicas para que a tarifa seja reajustada e – vá lá! – também os objetivos de natureza política, mas não apenas estes últimos.

Não é difícil entender por que o Governo passa ao largo da discussão dos custos de Itaipu – ele passa ao largo, inclusive, dessa formula paramétrica que nós encontramos também, às vezes, em outros conceitos da engenharia.

Srs. Senadores, talvez ele nem os conheça. Afirma aqui que nem o Governo conhece. Por que não conhece vou dizer daqui a pouco, Srs. Senadores, e é por isso que chamo a atenção para a importância deste projeto.

Nós não somos contra, mas queremos discutir com mais tempo, com mais calma. Nós não conhecemos, o Senado não conhece e o Governo não conhece. Quem é que fiscaliza essa empresa binacional? É o Senado? O Senado não conhece os números. O Tribunal de Contas – vou dizer daqui a pouco o que estou pretendendo junto ao Tribunal de Contas

Pelo mesmo motivo, Itaipu não tem suas contas fiscalizadas, Srs. Senadores, nem pelo TCU, nem pela CGU, ou pelo Ministério Público. É fundamental que os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras meditem sobre isso nesse aspecto. Aqui, duvido, sinceramente, duvido quem conheça as contas de Itaipu. Gostaria de ter uma análise. Não precisa ser uma análise de uma forma paramétrica, porque realmente é um pouquinho complicada, mas eu gostaria de saber quem é que está fiscalizando Itaipu. Quem é que fiscaliza? Não é o Senado da República; não é o Tribunal de Contas da União.

Srªs e Srs. Senadores, meu caro Presidente, eu tive a oportunidade de dizer do esforço de V. Exª num setor importante que foi o setor da energia nuclear. É uma lástima que V. Exª também não tenha dedicado ao setor energético, porque teríamos, então, o que V. Exª fez no setor de energia nuclear.

É incompreensível que uma planta estratégica para o País, como é a usina Itaipu, mantenha uma caixa-preta, uma caixa-preta aos órgãos fiscalizadores.

Mais incompreensível que tenha como controladora, pelo lado brasileiro, uma empresa de capital aberto.

Isso mesmo. O Governo do Brasil e do Paraguai têm a atribuição de nomear as diretorias executivas de Itaipu Binacional. O Paraguai faz isso por intermédio de sua agência estatal. Já, no lado brasileiro, quem nomeia a diretoria executiva é a Eletrobras, é a Eletrobras.

Uma empresa, hoje, de economia mista e de capital aberto. Não é uma empresa estatal que está fiscalizando Itaipu e que está nomeando seus diretores, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo, Madri e Nova Iorque. Antigamente, para se obter a tarifa de Itaipu, o Brasil verificava a inflação norte-americana. Pasmem, Srs. Senadores, isso é verdade!

Para finalizar, Sr. Presidente, são fatos como esses que me levaram a pedir uma audiência ao Ministro Benjamim Zymler, Presidente do Tribunal de Contas da União, que – fui comunicado, hoje – vai ter a gentileza de me receber na terça-feira, para que eu possa conversar com S. Exª sobre quem fiscaliza essa empresa. Como é que os Srs. Senadores e Srªs Senadoras vão votar uma empresa que, aqui – eu argumento, e o faço com muito respeito –, quem sabe quem fiscaliza Itaipu? Quais são os números de Itaipu? Já disse que eu não quero uma fórmula paramétrica. Longe de mim querer uma fórmula paramétrica, mas gostaria de saber.

Já vou terminar, Sr. Presidente.

Gostaria de saber da Liderança do Governo – não sei quem hoje está respondendo pela Liderança do Governo – quando deve ter início a construção da linha de transmissão prometida pelo então Presidente Lula ao Presidente Lugo, do Paraguai? Essa linha de transmissão, eu pergunto à Liderança do Governo desta Casa, vai ser construída? Foi prometida? Estou fazendo uma pergunta à Liderança do Governo... Não sei se há uma Liderança do Governo, acredito que haja uma Liderança do Governo que já possa me responder isso, senão a nobre Senadora vai ter de me responder, com a devida gentileza. Eu quero saber da nobre Relatora, não consta de seu parecer? O Brasil prometeu uma linha de transmissão além desses números aleatoriamente julgados? Pode ser três por um; dez por um...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

O Governo cala! O Governo cala! Eu estou fazendo um questionamento, não estou pedindo um aparte. Estou questionando o Governo desta Casa?

Vai haver ou não o compromisso, também, além de pagarmos mais pela energia, uma linha de transmissão? Tal linha, Sr. Presidente, vai custar ao Brasil mais 450 milhões? E o Governo se cala, o Governo não fala! E aqui foi acordado, infelizmente, que nós não podemos pedir verificação. Eu vou obedecer o acordo, mas lamento sinceramente que a oposição faça esse tipo de acordo, porque a única coisa que a oposição pode fazer nesse cenário, às vezes, é pedir verificação, e não adianta nós estarmos aqui tentando discutir quando ninguém responde, ninguém fala.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Vou encerrar, Sr. Presidente. Prometo que em 30 segundos encerro.

Mas continuo dizendo: o silêncio aí está. Uma vez Shakespeare disse que o silêncio é o resto. Eu acho que o silêncio hoje é o resto nessa discussão que vamos encerrar aqui.

Srªs e Srs. Senadores, por tudo o que foi dito, pelo evidente desconhecimento que o Senado tem dos custos envolvidos – repito –, pelo desconhecimento que o Senado da República tem dos custos envolvidos e pelas dúvidas quanto à efetiva necessidade de majoração da tarifa, não há, Srs. e Srªs Senadores, como ser favorável a esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a grande discussão travada dentro do Congresso Nacional é se vale ou não vale a pena para o Brasil ampliar o pagamento ao Paraguai pelo excedente da energia que o Brasil ali compra.

O Brasil tem um tratado com o Paraguai, um acordo com o Paraguai, desde a constituição da empresa, para adquirir o excedente de energia elétrica com exclusividade – o que é conveniente para o Brasil hoje – até 2023. Isso significa, como reconhece a Relatora, que nós passaremos a pagar por esse excedente algo em torno de US$360 milhões anuais, e não mais US$120 milhões anuais. O que implicará, Sr. Presidente, um gravame de US$2.880 bilhões, algo em torno de R$4,5 bilhões, fora a linha de transmissão construída.

Argumenta-se, com impropriedade – na minha opinião –, que isso vai resolver um grande problema histórico com o Paraguai.

O Paraguai é um país que não se desenvolveu. O Paraguai é um país que não foi adiante. Alguns aqui ainda chegam a buscar as causas desse pagamento na Guerra do Paraguai, e com a única finalidade, creio eu.

O Brasil, desde a construção, vem acudindo o Paraguai. Vem prestando favores ao Paraguai. A cons-

trução, por si só, é plenamente justificável, o Paraguai não pagou absolutamente nada por isso.

O reajuste que se dava com a inflação americana, para dívida paraguaia, que é custeada por Itaipu, mas bancada pelo Tesouro Nacional e pelo BNDES, esse reajuste já não existe mais, enquanto que, para o Governo brasileiro, ele continua existindo.

Mas, comum e modernamente, tem-se respondido que o ex-Presidente Lula fez um acordo com o atual Presidente do Paraguai Lugo, para que o Brasil acudisse, de alguma forma, os paraguaios e que isso também serviria para resolver o problema dos chamados brasiguaios, brasileiros que foram para o Paraguai e que encontram extrema dificuldade para que ali regularizem a sua situação fundiária, para registrar inclusive os seus filhos, e que é preciso fazer um acordo ou acordos de residência e regularização migratória dentro do Mercosul, especialmente ali.

O Paraguai, como todo e qualquer país do mundo, é obrigado a dar segurança jurídica a seus cidadãos. É obrigado a proteger aqueles que ali se encontram.

O Relator na Câmara dos Deputados, Deputado Rosinha, chega a dizer o seguinte: "depois que houve essa declaração conjunta entre Lugo e Lula, o governo do Paraguai finalmente efetuou depósito dos instrumentos de ratificação dos acordos de residência e regularização migratória.

Apenas na semana de 26 de novembro, a 02 de dezembro de 2010, em Santa Rita, no Departamento Paraguaio do Alto Paraná, permitiu-se que aproximadamente 1.130 brasileiros regularizassem a sua situação migratória. Quatrocentos e sessenta e oito brasileiros receberam, de imediato, documento definitivo de regularização, e cerca de 658 outros carnês foram emitidos posteriormente pela Direção-Geral de Migrações. Em sua maioria, cerca de 60% aguardavam regularizar sua situação migratória há mais de 10 anos.

O Paraguai argumentava que tinha um problema diplomático para resolver. Ora, após receber a promessa de paga de recompensa do dinheiro, o Paraguai resolveu começar a solver esse problema.

Então, na realidade, o Brasil está pagando um resgate. O Brasil está resgatando seus cidadãos em terras alheias. Ora, aqui o Brasil é obrigado a proteger os cidadãos do Paraguai sem cobrar nada em troca. Portanto, Sr. Presidente, não houve contrapartida.

Também se diz que o impacto será mínimo no nosso Orçamento, porque o nosso Orçamento, em 2011, pode chegar a dois trilhões. E o que são, na realidade, R$ 2,5 bilhões? Eu vou dizer para os senhores o que são R$ 4,5 bilhões, R$ 5 bilhões. Esse dinheiro dá para custear 75% dos investimentos contratados pelo Governo Federal para o Programa Luz para Todos, cujo orçamento-geral é de 6,1 bilhões. Então, 5 bilhões levariam hoje energia elétrica para 1.300 milhão de famílias brasileiras, o que corresponde a 6.700 milhões brasileiros que passariam a ter energia elétrica, dinheiro que vai ser repassado para o Paraguai.

A usina de Belo Monte, que irá gerar cerca de 4,5 mil *megawatts* médios irá custar 19 bilhões. Vejam que nós poderíamos construir a usina de Belo Monte; um quarto dela poderia ser construído. Com esse valor, nós construiríamos 8.400 mil quilômetros de linha de transmissão de 500 kws, o equivalente a quase 9% de toda a renda básica de transmissão do Brasil, hoje com 95.800 quilômetros de extensão. E mais: no caso da região Amazônica, da população amazônica, Senador João Pedro, essa daria para que todo consumidor da Amazônia, que está dentro dos chamados sistemas isolados, deixassem de pagar energia elétrica por 15 anos. Só isso.

Então, nós estamos dando sim os recursos para o Paraguai. Agora, não podemos desconhecer que isso realmente tem um impacto extremamente negativo dentro do País.

Também se diz que o consumidor não pagará, e, sim, o contribuinte. Agora, vejam os senhores o que se diz quanto ao valor. "Olha, isso aí é algo módico, isso não quer dizer absolutamente nada". Pois, para o Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão, na declaração que ele deu à Revista **IstoÉ**, ele diz o seguinte: "Nada disso faz sentido; o valor que se paga ao Paraguai pela cessão de energia é absolutamente justo". Olhem, o Ministro de Estado responsável pela Pasta. E o Presidente da Itaipu Binacional desde 2003, Jorge Samek, diz o seguinte: "O preço que se paga aos paraguaios é de US$ 45,31 por megawatt/hora".

> Já seria um preço justo de mercado. [...] É mais do que propõem, por exemplo, os responsáveis pela construção da Usina Santo Antônio, no rio Madeira, que pretendem vender à Eletrobras a energia ali produzida a partir de 2012 por US$ 39,45 dólares o megawatt/hora. "Itaipu não é problema para o Paraguai, mas solução" [...].

Então, vejam que as autoridades ligadas ao setor, Senador Jarbas Vasconcelos, como V. Exª bem acentuou no seu voto em separado, ninguém concorda com isso. É um acordo de companheiros, o Governo do Brasil querendo ajudar o Governo do Paraguai, isso seria muito bom, mas às custas até do desenvolvimento do Brasil.

Agora, o pior de tudo: primeiro, os consumidores vão pagar sim. Tanto é que o nosso Senador Ciro Nogueira já fez um protesto aqui em relação a isso. Disse

o nosso querido Ciro Nogueira aqui no Senado que já foi dado um reajuste preventivo. As empresas pediram um **quantum** e o Governo chegou a autorizar o reajuste pelo dobre desse **quantum**. Então, o reajuste já foi dado, já foi feito um reajuste preventivo para se custear isso. Mas, vamos supor que fosse efetivamente verdade. Ora, quem é o contribuinte? O consumidor é aquele que consome energia elétrica, e, como estamos vendo, muitos brasileiros ainda não têm energia elétrica . Grande parte poderia ter, com esses recursos. Esse é o consumidor. Agora, o contribuinte é todo mundo. Quem compra um quilo de carne paga o seu imposto, pobre, rico, qualquer um. Quem está pagando seu imposto vai ajudar a pagar o aumento dessa contribuição ao Paraguai, dessa ajuda ao Paraguai.

Agora, para o Congresso Nacional, é desastroso, porque, mais uma vez, se desconhece que o Congresso existe.

Está aqui, saiu no jornal, no dia 9 de maio de 2011, a Agência Brasil dizendo o seguinte:

> "Dilma vai honrar compromisso de Lula de pagar mais ao Paraguai pela energia de Itaipu.
>
> No domingo (15), ela segue para Assunção, no Paraguai, onde pretende anunciar o novo valor que o Brasil vai pagar pelo excedente de energia gerado pela usina hidrelétrica de Itaipu.

Então, Srs. Senadores, nós aqui vamos apenas referendar – vamos votar contra, é claro, como disse o Senador Itamar Franco – o que o Executivo já decidiu. O Legislativo, mais uma vez, vai apenas dizer amém.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda. V. Exª dispõe do tempo regimental.

Gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que temos 24 oradores inscritos. O Senador Inácio Arruda é o quarto orador. Então, precisamos cumprir o Regimento. Do contrário, não se termina hoje a discussão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tratamos de um tema mais do que estratégico para a nossa Nação. Já ouvimos aqui um número razoável de Senadores, antes mesmo do início da discussão da matéria, e, hoje, começamos a discutir a matéria, ouvindo parlamentares que, entre outras coisas, tiveram a responsabilidade de governar o País, como o Senador Itamar Franco.

Trata-se de um rio fabuloso, o Paraná, primeiro porque une três Estados, de saída: São Paulo, Minas e Mato Grosso do Sul. Em seguida, une quatro países, Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, quando desemboca no Rio da Prata, formando aquele delta espetacular.

No Paraná, nós temos quatro importantes hidroelétricas, duas em São Paulo, Jupiá e Ilha Solteira. Nós temos a maior construção binacional para a geração de energia hidroelétrica do mundo. E nós temos em Itaipu a maior geradora do mundo em energia hidroelétrica. E temos ainda no Paraná, na fronteira do Paraguai com a Argentina, a hidroelétrica de Yaceretá, que fornece energia para o Paraguai e Argentina.

Nós ouvimos a discussão, debatemos na Comissão do Mercosul, em seguida a matéria foi à Câmara dos Deputados, e agora, em decisão finalística, chega ao Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, quem é o principal interessado nessa unidade Brasil e Paraguai?

Os dois países, estrategicamente, decidiram construir a barragem, não apenas em função das equações que permitiriam examinar as tarifas, o preço, o valor, o montante em bilhões de dólares que deveria se pagar por essa barragem, mas sobretudo a decisão, o local ideal para tê-la como a maior geradora de energia do mundo, fundamental para o nosso País, fundamental para o nosso Brasil, muito, muito importante para o Brasil – é uma geração especialíssima de energia que temos ali no rio Paraná –, essa decisão não se deu sobre os números friamente, sobre a equação friamente, sobre o cálculo matemático friamente. Não.

Vejam uma particularidade: crise de petróleo para lá, crise de petróleo para cá. Uma empresa brasileira decidiu manter o preço do combustível que sai da Petrobras para as distribuidores. É um compromisso de natureza política. Não é um compromisso de natureza meramente econômica, meramente reprodutora da ideia de que, investindo o capital, ele tem que ser remunerado na equação tal. Não! Sendo assim, os preços deveriam estar muito maiores. No entanto, você contém esses preços em função do interesse estratégico de desenvolvimento do seu País. Assim é com Itaipu. Interessa esse Tratado, interessa para nós. É para o Brasil que interessa.

Daqui a pouco, mais 10 anos, 12 anos, essa energia de 50% será 100% do Paraguai. Quem é que tem interesse de comprá-la? Quem mais está interessado em comprá-la, em adquiri-la, em mantê-la? Quem mais está interessado na estabilidade naquela tríplice fronteira? Quem está interessado? Nós, o Brasil. Somos os mais interessados em manter esse negócio conosco.

Eu não quero nem falar dos interesses do Brasil dentro do território paraguaio. Quero dimensionar só o interesse separado do Brasil. Só aí já seria suficiente para examinarmos o Tratado e votarmos favoravelmente ao Tratado. Só isso bastaria. Mas vai além. Temos muitos interesses hoje do Brasil dentro do Paraguai, de brasileiros que vivem no Paraguai e de negócios das empresas brasileiras com empresas paraguaias e de empresas brasileiras no Paraguai. Então, você tem um conjunto de atividades que o Brasil desenvolve nessa nação.

Ademais, poderíamos examinar outros aspectos. Veja: como construir essa nossa unidade sul-americana tão importante no futuro da nossa região? Como construí-la? Como fazer essa unidade? Qual o papel do Brasil nessa unidade sul-americana? Nós devemos tratar – o Chico Buarque fez uma frase espetacular para esses episódios. Nós devemos tratar de falar grosso com o Paraguai, com a Bolívia, ou nós devemos tratá-los como parceiros políticos, econômicos, sociais, que constroem uma nova situação no mundo, que buscam estreitar laços na sua região? Não é esse o caminho que nós queremos apontar, da integração sul-americana? Nós não queremos fortalecer o Mercosul? Nós não queremos fortalecer a Unasul? Nós não queremos integrar a nossa região como um todo? Se quisermos, o caminho é este, o caminho está aqui apontado entre nós.

Eu fico sempre ouvindo essa idéia de que, se nós fizermos esse tratado, nós vamos encarecer tanto a energia no Brasil, nós vamos ter tais e quais dificuldades. A gente já ouviu isso demais. Imagina tirar o petróleo a sete mil metros de profundidade. Qual é o preço? Qual é o preço, a sete mil metros de profundidade? Esse pode ser chamado o petróleo mais caro do mundo, que nós precisamos ter a mais sofisticada tecnologia.

Sinceramente, não pode ser essa idéia, de alguns colegas Senadores, de que o nosso problema aqui está no preço. Ou querer passar a idéia, para a sociedade brasileira, de que nós estamos a fazer um favor ao Paraguai, que nós estamos a fazer uma benesse, ou, como nos fez ver aqui o Senador João Pedro, que nós estaríamos dando uma esmola para o Paraguai, contrariando esse argumento – evidentemente que o João Pedro estava contrariando esse argumento. Não é nada disso.

Esse projeto de notas reversais que permite uma mudança de cálculo interessa para o Brasil, interessa a nós. E interessa economicamente! Não é favor, não é benesse, não estamos a fazer um tratado de mãos nas costas, de tapinhas nas costas. É uma disputa também política que, corretamente, os dois países travam, resolvem na diplomacia, fazem um acordo diplomático. Quantos acordos nós fizemos no nosso País nos últimos 20, 25, 30 anos, nesse período, digamos, democrático da vida política brasileira?

Talvez, se fôssemos examinar numericamente...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

...valores estabelecido nos contratos, jamais faríamos, jamais discutiríamos sequer o assunto no Congresso Nacional. Mas aqui, não! Aqui vamos fazer um tratado com o Paraguai que interessa sobremaneira ao Brasil, porque o principal interessado em comprar essa energia, quem mais precisa da energia de Itaipu, quando ela estiver exclusivamente nas mãos do Paraguai, somos nós, o Brasil. Somos nós que temos o maior interesse nessa energia. Somos nós que queremos comprar.

E qual é a nossa atitude? Entrar em uma linha de atrito, de conflito, de instabilidade? A quem interessa esse conflito? Ao nosso progresso? Ao nosso desenvolvimento? Interessa ao Paraguai, mais subdesenvolvido, mais desagregado economicamente? Não, interessa um desenvolvimento conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Inácio Arruda, pelo cumprimento do tempo regimental.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Enquanto o próximo orador se dirige à tribuna, eu queria pedir licença para fazer um registro, Sr. Presidente, sobre uma questão do PMDB, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta quarta-feira, dia 11, o PMDB marcou um.novo ciclo na história política brasileira.

Em solenidade ocorrida na Liderança do PMDB no Senado Federal, o empresário Paulo Skaf, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), filiou-se ao PMDB, o que engrandece o partido no âmbito nacional e no Estado de São Paulo.

A filiação de Paulo Skaf abre as portas para que o empresariado paulista e brasileiro possa participar ativamente da atividade política. Como Presidente Nacional do Partido, desejo boas-vindas ao Paulo Skaf.

Tenho certeza que o PMDB de São Paulo, representado por Michel Temer, nosso Vice-Presidente da República, pelo Ministro Wagner Rossi, da Agricultura, pelo Deputado Baleia Rossi e tantas outras expressivas lideranças, vai continuar crescendo, para disputar as próximas eleições municipais e o pleito de 2014.

Além de Skaf, outra grande conquista para o partido será a filiação do Deputado Gabriel Chalita, que assinará a ficha no próximo dia 4 de junho.

Skaf e Chalita são as apostas do PMDB para os grande embates eleitorais.

Portanto, o PMDB, que no passado defendeu a democracia com nomes que fizeram a nossa história, como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Teotônio Vilela e tantos outros, agora se moderniza cada vez mais com o ingresso de lideranças políticas capazes de conquistar mais votos e filiados para o partido.

Agradeço também a presença da Vice-Presidente do Congresso Nacional, Marta Suplicy, do Humberto Costa, que está na tribuna e que esteve também nesse ato de filiação, ao Presidente Sarney e a todas as lideranças nacionais. Agradeço também ao Senador que preside esta sessão, Wilson Santiago, e a todos aqueles que estiveram lá prestigiando esse ato importante do nosso partido e da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o debate que ora travamos é de imensa relevância para o nosso País, para o Mercosul e para as relações bilaterais do Brasil com o nosso país irmão, o Paraguai.

Todos nós somos sabedores de que essa relação, desde a realização da Guerra do Paraguai, quando uma tríplice aliança formada por Brasil, Uruguai e Argentina, respaldada pelo império britânico, fez uma disputa, uma guerra, episódio histórico esse marcado por uma profunda contradição em todos aqueles que o analisam e, posteriormente, por outros episódios de disputa de fronteiras, como sendo um problema que sempre permeou a relação do Brasil com o Paraguai.

Foi dentro dessa visão geopolítica da necessidade de estabelecer uma estabilidade entre as fronteiras do Brasil e o Paraguai e nessa relação também que várias ações foram tomadas ao longo do tempo. O Tratado da Amizade, que permitiu a construção da ponte que liga o Brasil ao Paraguai, posteriormente o próprio projeto que gerou Itaipu.

A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, portanto, se faz dentro dessa estratégia de superação de conflitos entre os dois países e existe como eixo estruturante dessa relação entre o Brasil e o Paraguai.

Aqui já foi dito: a usina foi construída com a perspectiva de que sua produção de energia seria dividida em partes iguais para os dois países, com direito de preferência ao outro daquela energia que não fosse utilizada, sendo que essa aquisição do excedente deveria se fazer a preço justo.

E foi nessa visão que a Senadora Gleisi Hoffmann apresentou seu parecer. Eu gostaria de dizer já, de imediato, àqueles que imaginam que esse parecer não tenha se baseado única e exclusivamente em aspectos técnicos, que a Senadora Gleisi foi simplesmente diretora administrativo-financeira da Empresa Binacional de Itaipu. Portanto, os números que são apresentados no relatório são absolutamente fidedignos, construídos a partir de alguém que conhece essa realidade.

Pois bem. Do consumo hoje da energia produzida por Itaipu, 90% são feitos pelo Brasil, o que corresponde a 20% de toda produção e utilização de energia do nosso País, enquanto o Paraguai utiliza apenas 10%, e isso atende a 95% das suas necessidades.

O processo de remuneração envolve uma equação que, na verdade, leva a que a maior parte dos recursos que deveriam ser distribuídos como remuneração ao Brasil e ao Paraguai seja consumido com o pagamento, com a rolagem da dívida, o que corresponde a 64% das receitas de Itaipu. Portanto, Brasil e Paraguai deixam de auferir importantes recursos decorrentes da receita da empresa, por conta de uma dívida que, ao longo do tempo, por um processo de má gestão, cresceu, e cresceu de forma significativa.

Esses números, inclusive, estão disponíveis. É verdade que a empresa não pode ser auditada pelo Tribunal de Contas, porque se trata de uma empresa binacional, mas também nenhum governo que sucedeu ao governo militar que construiu Itaipu modificou o Tratado, para que o Tribunal de Contas também pudesse fiscalizá-la. Apesar disso, é uma empresa que tem auditoria externa e cujos números estão disponíveis e transparentes para quem os quiser conhecer.

Só para que se tenha uma ideia, em 2023, quando essa dívida for zerada, o Paraguai, por exemplo, sairá de uma receita decorrente do pagamento de **royalties** e, principalmente, do excedente que vende ao Brasil e passará a ter condição de auferir uma receita de US$1,5 bilhão. Portanto, no nosso entendimento, nós estamos fazendo justiça e estamos pagando um preço justo.

O custo médio da produção de energia no Brasil, hoje, corresponde a aproximadamente R$75,00 megawatt/hora. Itaipu produz energia para o Brasil, atualmente, ao preço de R$73,00 por megawatt/hora.

Portanto, essa correção não levará a nenhum desequilíbrio importante. Isso representa pouco para o Brasil, cuja empresa nacional de eletricidade obtém lucros anuais da ordem de US$6 bilhões. Portanto, US$240 milhões para essa empresa não têm o peso que muitos estão querendo colocar aqui, mas para o Paraguai isso tem um peso enorme. Além disso, vai contribuir para que a receita de Itaipu represente 20% das receitas daquele país.

E nós não estamos inaugurando um período de novos aumentos para o custo da energia de Itaipu. Tivemos aumento em 1986, 1987, 1989, 1990, 1991, 1992 e em 2006 também, a um custo... Como eu disse, o Brasil ganha pelas relações econômicas que tem com o Mercosul e com o Paraguai e, principalmente, pelo que isso representa politicamente. Portanto, é muito importante que se aprove esse projeto.

Estamos falando de um vizinho em que 60% da sua população vive na condição de pobreza, em que 32% dessa população vive na condição de pobreza extrema. E aqui, para os que imaginam que o Mercosul e que o Paraguai sejam um problema para o Brasil, é importante que se diga, por exemplo, que o Brasil exporta U$26 bilhões por ano para o Mercosul. O saldo comercial positivo do Brasil com o bloco é de U$6 bilhões anuais. É maior que o nosso saldo com a China e com a União Européia, diferentemente de um déficit que temos com os Estados Unidos, de 7,7 bilhões.

E o mais importante é que 93% das exportações do Brasil para o Mercosul e para esses países é de produtos industrializados. Portanto, um grande valor agregado. Nós podemos dizer que o Mercosul é a possibilidade e é a realidade de geração de muitos empregos no nosso País.

O Brasil na relação com o Paraguai tem um superávit anual de 1,9 bilhões. Portanto, só esse superávit é oito vezes maior que o incremento dessa receita que o Paraguai terá com o aumento no valor da energia excedente que estaremos pagando.

Só para que se tenha uma ideia, o superávit do Brasil entre 2003 e 2010 foi de US$8,4 bilhões. Aqui o que se trata é de exercer o Brasil um papel concreto na integração do Mercosul, de o Brasil exercer um papel concreto de integração com o Paraguai. E dizer mais: são inúmeras as empresas brasileiras que estão investindo no Mercosul e no Paraguai. E é bom que se corrija também aqui uma afirmação: os recursos que vão viabilizar a construção das linhas de transmissão entre Itaipu e Assunção não são recursos doados pelo Brasil. É um financiamento do BNDES, que certamente financiará uma empresa brasileira que vai receber. Não se está fazendo aqui doação. Está-se fazendo um empréstimo.

Portanto, entendo que este Parlamento, que este Senado, hoje, ao assumir a posição de votar este acordo, de votar este projeto de decreto legislativo vai fazer aquilo que a América Latina, que a América do Sul...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Só para concluir. E agradeço a tolerância.

O Brasil vai estar fazendo aquilo que se espera de um País que tem um importante papel a exercer na geopolítica latino-americana, que tem um importante papel a exercer no desenvolvimento econômico, político e social da América do Sul e que tem um papel importante a exercer na defesa dos interesses da sua população, dos interesses do seu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Humberto Costa, pelo cumprimento do tempo regimental.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira. V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quem de nós, que desempenha mandato eletivo, já não se colocou diante de uma questão intrincada, polêmica, uma questão que não tenha sido objeto de campanha eleitoral ou de compromissos públicos que assumimos com nossos constituintes e que somos obrigados a decidir aqui em nome deles, especialmente, nós, Senadores, que somos eleitos pelo voto majoritário?

A nossa votação não obedeceu necessariamente às fronteiras partidárias; os nossos Estados abrigam interesses contraditórios; muitas vezes as matérias são tão complexas que não estão ao alcance dos eleitores. Nós mesmos, Senadores, com toda brilhante Assessoria do Senado, eu, Senador Itamar, me confesso incapaz de entender essa fórmula paramétrica que V. Exª projetou para ilustrar a composição da tarifa de Itaipu. Mas algumas questões são absolutamente claras e transparentes, não pode haver dúvida quanto à resposta dos nossos eleitores.

Se eu perguntar a um eleitor de São Paulo, da capital, lá de Itaquera, de Guaianases, da Brasilândia, de Santo Amaro, um eleitor de Jales, de Pontalinda, de Rio Preto, de Campinas, se eu perguntar a qualquer um dos eleitores de São Paulo – tenham eles votado em mim ou votado na Senadora Marta Suplicy, e muitos votaram em nós dois:

"Meu amigo, você concorda com o aumento da sua conta de luz? Você concorda que eu vote em seu nome para aumentar a conta que você paga todo mês,

que a sua família paga todo mês a título de fornecimento de energia que a sua família ou sua empresa consome? Você concordaria que eu votasse esse aumento da sua conta para beneficiar o Governo do Paraguai?".

Eu tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, que nenhum eleitor concordaria. Eu receberia um sonoro e rotundo "não", porque não tem sentido, aumentarmos a conta de luz do brasileiro para atender ao Governo do Paraguai.

E não se diga, como disse a relatora, que é líquido e certo que o consumidor não pagará, que quem pagará será o contribuinte, que acabam sendo as mesmas pessoas. Basta que nós olhemos, Srs. Senadores, o texto do projeto de decreto legislativo que o Senado se prepara para votar. No texto do projeto de decreto legislativo não há qualquer menção ao fato de os encargos serem assumidos pelo Tesouro Nacional, ou seja, pelos contribuintes.

O texto do PDL diz respeito apenas à correção do montante de remuneração do Paraguai pelo fornecimento da energia produzida por Itaipu e que não utiliza. Está dito, sim, na exposição de motivos que a tarifa não sofrerá qualquer acréscimo. Mas o que vale, e os Senadores sabem, o que vale é a lei, não é a exposição de motivos. O que vale é a lei.

A lei que internalizou no Direito brasileiro o Tratado de Itaipu. O que vale é o Decreto Legislativo nº 23, de 1973, que diz que compõe o custo a energia de Itaipu o montante necessário à remuneração de uma das partes contratantes pela energia que ela não utilizar e que o montante dessa remuneração será pago mensalmente pela empresa Itaipu. Logo, a Itaipu paga com uma receita que advém da tarifa do consumidor, especialmente o consumidor do Centro-Sul, que vamos onerar em benefício do Governo do Paraguai.

Dirão "é o povo do Paraguai". Quem me garante que o governo paraguaio vai utilizar esse dinheiro na infraestrutura, na ampliação da saúde pública, no aprimoramento da educação, na segurança pública? Ninguém me garante! E nem é nossa função, aliás, garantir. Poderíamos, sim, ter obtido do Paraguai contrapartidas em troca desse aumento da receita do país. Contrapartida, por exemplo, em uma política em ações práticas e efetivas de combate ao crime transnacional, ao tráfico de drogas, ao tráfico de armas, ao tráfico de produtos pirateados. Isso foi objeto de conversas entre os dois governos, mas no tratado, no acordo, não há uma linha, uma letra, sobre isso.

Disse a nobre Relatora na Comissão de Relações Exteriores que o PSDB se recusou a adotar emenda nesse sentido. Ora, até o ascensorista do Senado sabe que não são admitidas emendas em tratados internacionais, porque isso seria invasão da competência privativa do Chefe do Executivo para celebrar essas avenças. Logo, não poderia ser emendado o tratado. Caberia ao Presidente da República, que negociou esse entendimento, exigir como contrapartida do Paraguai que cooperasse conosco para coibir, por exemplo, essa **delivery** armas, que a **Folha de S.Paulo** noticiou há poucos dias: a pessoa comprando uma arma pelo telefone, que foi entregue por um motoqueiro no ponto preestabelecido. O Governo nada fez.

E mais: estamos perdendo recursos. Estamos transferindo anualmente ao Paraguai um recurso que é superior ao custeio de operações da Polícia Federal neste ano. A importância que o Paraguai vai receber, por conta desse ajuste, equivale a uma quantia maior do que o orçamento de operações da Polícia Federal neste ano.

Agora, que a situação aprove, sem pestanejar, o que o Governo brasileiro quer não faz bem o meu estilo, mas é o reflexo do governismo. Acontece que nós estamos dando um estatuto supranacional ao governismo. Aqui, está-se criando um governismo em prol do Governo do Paraguai, porque é disso que se trata. Ora, se é injusto para o consumidor brasileiro, esse acordo é lesivo também, na minha opinião, ao interesse brasileiro tendo em vista a diplomacia.

O Brasil vem aumentando a sua presença pelo crescimento da sua economia, pela sua pujança, e de nossas empresas; aumentando a sua presença entre os países da América Latina, e é bom que isso aconteça. Agora, nós precisamos ser muito prudentes, conduzir as nossas relações internacionais com extrema prudência, evitando nos submeter aos caprichos de líderes populistas que, de tempos em tempos, desencadeiam operações especulativas contra as instituições frágeis de muitos países vizinhos, e de outro lado uma postura intervencionista que nos faça ser caracterizados perante os nossos vizinhos como imperialistas. Ora, essa linha de defesa tênue só pode se assentar no direito internacional, nos tratados, livremente consentidos entre as partes, o direito de sermos respeitados. Quando nós substituímos o direito, o respeito aos tratados, por condescendência ou por um desejo de liderança continental, que é uma espécie de **gaullismo** tropical, e somos levados por isso a transigir com ações agressivas de líderes de países vizinhos, o preço é alto. Vejam o que aconteceu com a encampação das instalações da Petrobras pela Bolívia: um prejuízo de 1 bilhão e 600 milhões de dólares, estimulado pelo notório Hugo Chávez. A complacência do Governo brasileiro com esse ato de agressão econômica seguramente estimulou o Presidente do Equador Rafael Correa, a expulsar a Odebrecht do país e ameaçar dar o calote numa dívida

junto ao BNDES. Ora, de transigência em transigência, de abandono em abandono, onde nós vamos parar? Que liderança é essa? Nós não podemos transformar a política externa brasileira no exercício de mero companheirismo político e muito menos de pura solidariedade e de sentimentalismo. Com bons sentimentos o máximo que se consegue é má literatura.

Ora, o texto desse tratado, na minha opinião, contraria os interesses do Brasil, contraria os interesses dos consumidores brasileiros, fragiliza o Brasil na diplomacia internacional e nem faz justiça ao Paraguai, porque nós não sabemos qual será o destino desse recurso.

Mais ainda: o Tratado de Itaipu tem sido sistematicamente revisto ao longo dos anos, desde a sua assinatura, a partir de 1985, para estipular pagamentos maiores à energia não utilizada pelo Brasil. O primeiro reajuste foi indexar a inflação do dólar americano o valor dessa tarifa, fato esse já apontado pelo Presidente Itamar. Depois houve uma sequência de reajuste de 85, 86 até o ano 91.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Esse fator multiplicador do preço do kw/h que nós pagamos à Itaipu passou de 3,5% para 4% em 1992 e passou para 5% em 2006. Agora, sem nenhum fato novo que justifique, nenhum, passou de 5% para 15%. Qual é o fato novo que justifica a revisão desse tratado? Qual é o imperativo moral, ético, econômico ou diplomático que nos levaria a tamanho desperdício ou tamanha benesse do Governo e do Legislativo brasileiro com o chapéu alheio, ou seja, com o chapéu do consumidor brasileiro, que nos mandou ao Senado para defender, sobretudo, os seus interesses, os interesses dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago – Bloco/PMDB – PB) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Wilson Santiago, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero iniciar lembrando V. Exªs de algo que vivemos, todos nós, no ano passado e também há quatro anos quando nos apresentamos ao eleitorado brasileiro e pedimos a confiança do seu voto para representá-lo nesta Casa, no Senado federal.

Muitas foram as vezes em que eleitores nos perguntaram e nos questionaram a respeito da utilidade, a respeito do trabalho, a respeito das responsabilidades do mandato e do próprio Senado Federal.

E nós respondemos sempre a todos que esta é uma Casa onde os seus ocupantes têm oito anos de mandato porque estão acima do governo, que tem a responsabilidade de comandar o Poder Executivo, uma vez que cada governante é eleito para quatro anos de mandato.

Nós dissemos aos eleitores que nesta Casa seriam tratados os assuntos de interesse nacional e as relações que nos unem ou nos distanciam de outros países e de outras nações. Nós dissemos aos eleitores que cada Estado brasileiro, desde o pequeno Acre até o grande São Paulo, cada um, teria três Senadores para igualarmos a decisão de todos nós em favor do Brasil e pelo Brasil.

Em 2014, vinte e sete Senadores entre nós terão o seu mandato cumprido, o atual mandato. Em 2018, serão 54; de 2018 até 2023, serão apenas cinco anos. Muitos dos que aqui estão, certamente graças ao seu trabalho, à sua competência, à sua dedicação, poderão estar aqui em 2023, mas, com certeza, muitos dos que não estiverem mais aqui vão estar como cidadãos brasileiros, vivendo o resultado das decisões tomadas no dia de hoje nesta Casa; poderão colher frutos positivos desta decisão, como poderão ter de questionar sua própria decisão, quando ele não foi acertada.

Nós precisamos dizer, Sr. Presidente, nobres Senadores, que o Brasil tem um dos melhores e mais organizados sistemas de produção, de comercialização, de distribuição de energia elétrica que nós conhecemos no planeta. A nossa matriz energética é única, é exclusiva, porque é baseada em recursos hídricos. Por isso mesmo, a riqueza da natureza brasileira permite que ela própria impulsione o desenvolvimento, mediante a oferta de energia elétrica.

Nós temos, no Brasil, para fazer todo o sistema funcionar, o Conselho Nacional de Política Energética, que é um órgão governamental; nós temos o Ministério de Minas e Energia, que é um órgão executivo; nós temos a Agência Nacional de Energia Elétrica, que é o órgão regulador; nós temos o Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico, que serve para equacionar a distribuição e a comercialização de energia; nós temos o Operador Nacional do Sistema Elétrico, presidido por alguém indicado pelo Governo, via Eletrobrás; nós temos a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, para dar garantia econômico-financeira a todos os participantes, sejam eles privados, sejam eles estatais.

Nós temos, enfim, mecanismos que dão garantia a todos os investidores, Senador Aécio Neves, seja à Cemig, da sua Minas Gerais, seja à Copel, lá do Paraná do Alvaro Dias, seja à empresa privada que venha a

investir no Brasil, seja ao pequeno investidor brasileiro que acredita em PCHs.

Enfim, nós temos um mecanismo que se chama Mecanismo de Realocação de Energia, que garante que todo produtor de energia neste País tenha um mínimo de energia garantida como energia negociada e vendida por meio de contratos que precisam ser celebrados, sob a garantia de que terão, efetivamente, remuneração.

Nós temos sistema elétrico instalado, que garante que, faltando água ou não, o sistema se financia e se mantém de pé. Nós temos um sistema elétrico, no Brasil, interligado, fruto do trabalho de muitos governos, de muitos governantes.

Agora, venho a este plenário, compareço à Comissão de Relações Exteriores e constato, Sr. Presidente, que o Governo Federal levou dezessete meses para ter uma decisão da Câmara dos Deputados a respeito dessa matéria, levou oito meses para encaminhar o assunto à Câmara dos Deputados, mais onze meses para obter, na Câmara, uma decisão e vejo que nós, em três semanas, na Casa Alta do Poder Legislativo do País, devemos tomar uma decisão. Três semanas é pouco tempo para decidirmos, Senador Dornelles, um assunto que não tem uma única palavra da Aneel, que não tem uma única palavra do ONS, que não tem nenhuma palavra da Câmara de Comercialização de Energia, que tem apenas a palavra da diplomacia brasileira, a palavra do ex-Presidente Lula, que, junto com o do Presidente Lugo, firmou esse documento, firmou essa intenção.

Eu pergunto a V. Exªs: nós somos do Lula? Nós somos da Dilma? Nós somos do Lugo? Não! Nós somos do Brasil! E é pelo Brasil que temos de falar hoje.

Duzentos e quarenta milhões de dólares é muito dinheiro para ser transferido ao Paraguai sem nenhuma justificativa econômica ou financeira. Nós temos que defender o nosso País para, em 2023, aplaudirmos o Paraguai, Senadora Gleisi Hoffmann, que vai, a partir de 2023, sim, senhor, ter uma receita mensal de US$70 milhões, pela energia que lhe é de direito pela geração de Itaipu. Setenta milhões de dólares por mês é o que o Paraguai receberá, e ele não participou do investimento; ele participou do acordo. O investimento foi feito com as garantias brasileiras.

Ora, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, de repente, ouço alguém dizer que devemos firmar esse documento, aprová-lo, porque o Brasil tem uma dívida com o Paraguai por causa da guerra que tivemos com aquele país e que se encerrou em 1872. Pergunto a V. Exªs: quanto deve o povo alemão aos judeus? Quanto devem os americanos aos japoneses depois de Hiroshima e Nagasaki? Quando deve a Inglaterra à África do Sul? Certamente, não estão pagando suas contas, Senador Aécio, com preço embutido em compra de energia elétrica ou em acordos comerciais adicionais. Fazem, sim, tratados, tratados em alto nível e em defesa do interesse de todos os países e mutuamente válidos para os interesses das relações internacionais.

Esse documento, esse acordo que se firma aqui ou que se pretende aprovar aqui é, sem dúvida nenhuma, baseado em ideologia política, baseado nessa postura diplomática do Brasil de sempre se curvar, como se curvou a Bolívia quando ela tomou a nossa refinaria, Senador Alvaro Dias. É a política do Brasil de aceitar que presidentes de países da América do Sul cheguem ao Pernambuco do nosso grande Governador Jarbas Vasconcelos e anunciem que vão construir lá grandes empreendimentos, que até hoje não saíram do chão. Tenho certeza de que vamos conseguir que esse assunto seja objeto da reflexão de cada um de vocês, de cada um dos senhores, porque, se, em 1973, o Brasil e o Paraguai firmaram esse acordo, que custou US$27 bilhões em investimentos, que começou em 1986 e resultou, em 1994, numa nova modalidade, num novo modelo, numa nova forma comercial que beneficiou todos os dois países.

Na verdade, de 1986 a 1994, o Paraguai recebeu religiosamente o pagamento do contrato firmado com o Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – De 1986 a 1994, o Brasil pagou ao Paraguai, integralmente, o valor contratado e, na verdade, não utilizou da energia e não precisou da energia. Mas pagou. E agora que o Paraguai apenas discute, questiona, a nossa realidade comercial e econômica presente, vai o Brasil apenas em direção ao Paraguai e atende ao seu pleito.

Nós deveríamos ter outros mecanismos para negociar com o Paraguai, até porque nós sabemos das questões de "brasiguaios" aqui já apontadas, das questões de contrabando aqui já apontadas, do destino de muitas coisas irregulares do Brasil, como veículos furtados que chegam ao Paraguai. Mas nós poderíamos, ao invés de discutir, Senador Moka, com o Paraguai o preço da energia, fazer mais investimentos em infraestrutura, levar empresas ao Paraguai, transferir tecnologia, estabelecer parcerias na área da educação, da segurança pública e outras coisas mais que este Senado, com certeza, aprovaria.

Cento e vinte milhões de dólares por ano passarão a ser US$360 milhões por ano. Diz o Governo que não vai para a conta de luz, mas vai para a conta do povo brasileiro, porque quer tirar este dinheiro do

Orçamento. E ainda não disse, Srªs e Srs. Senadores, de qual item orçamentário tirará esses recursos.

Nós sabemos que muito precisa ser feito, mas, com certeza, nós não podemos aceitar e aprovar esse acordo da forma como ele está proposto, porque ele não é, sem dúvida nenhuma, um acordo que beneficia o Brasil e tampouco o Paraguai, como disse o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Randolfe, peço licença a V. Exª para prorrogar a sessão até o final da discussão da matéria...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – ... e de todas as matérias que estão previstas na pauta.

Obrigado a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não quero negar a minha condição de humano e de historiador: de humano porque todos os filósofos, desde Aristóteles, já nos definem como ser histórico e social e de historiador porque a história é que revela concretamente, ao contrário do que tenho ouvido aqui na Casa, o destino dos povos. Então, vou ter que me reportar ao séc. XIX.

Quero me reportar ao séc. XIX, tão citado aqui, fazendo uma citação em uma obra conhecidíssima, reconhecida como principal documento sobre a guerra do Paraguai: a obra do historiador Julio José Chiavenatto.

Na última versão desta obra é incluso um documento do insuspeito Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro. Ninguém pode argumentar que ele seria um militante de esquerda. Quero trazer aqui o último trecho do depoimento de Duque de Caxias, em uma carta endereçada ao Imperador Pedro II, sobre a guerra do Paraguai. Dizia Caxias:

> A paz com López, a paz, Imperial Majestade, é o único meio salvador que nos resta. López é invencível, López pode tudo; e sem a paz, Majestade, tudo estará perdido e, antes de presenciar esse cataclisma funesto, estando eu à frente dos exércitos imperiais, impetro a V. Majestade a especialíssima graça de outorgar-me minha demissão do honroso posto que V. Majestade me tem confiado.

É o Duque de Caxias dizendo, no séc. XIX, que o Brasil não deveria seguir naquela guerra, porque aquela guerra não correspondia aos interesses brasileiros. Ele diz mais: que colocava à disposição o seu cargo de chefe dos exércitos do Governo brasileiro e dos exércitos da Tríplice Aliança. Não foi o que fez o Brasil. Não foi o que fez a Tríplice Aliança, principalmente apoiado pelo poderio do capital inglês. Insistimos na guerra e trouxemos um resultado: nós exterminamos 75,75% do povo paraguaio; nós exterminamos 99,50% dos homens adultos do Paraguai; nós exterminamos 96,56% da população masculina do Paraguai no século XIX. Tudo isso em nome do povo brasileiro? Não, Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Tudo isso foi em nome do banco Rothschild. Foi em nome das libras esterlinas britânicas que nós produzimos isso no século XIX.

E nós não podemos lembrar isso aqui? Nós temos que lembrar, assim como temos que lembrar o nazismo também. Por quê? Qual o preço que tem que pagar o povo alemão aos judeus? Não tem preço. O que foi feito pelos nazistas contra o povo judeu é abominável, e isso deve ficar na memória histórica e deve ser referenciado por nós. Nós não podemos argumentar que não existe história.

Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, vamos às contas corretas. Eu já falei muito do século XIX. Vamos falar do século XX. O acordo que resultou em Itaipu, a maior hidrelétrica do Planeta, hidrelétrica binacional, foi firmado por ter sido indispensável, pelos estudos do Governo brasileiro, que se fosse firmado com o Governo do Paraguai.

Pois bem, alguém poderia dizer: mas poderia haver acordo com qualquer outro país. Não poderia, porque os estudos apontavam que as vantagens comparativas para a construção da hidrelétrica não viriam se fosse construída em outro local que não onde foi construída Itaipu.

Pois bem, então é importante entender a dimensão desse projeto. É necessário lembrar que a usina de Itaipu, pelo acordo originário, pertence aos dois países. E o Paraguai assumiu, em consonância com a construção da usina de Itaipu, uma dívida financeira com o Estado brasileiro, representado no caso pela Eletrobrás, equivalente a 50% do valor empregado na construção.

Atualmente, o Estado paraguaio paga essa dívida por meio de grande parte de sua quota de 50% da energia elétrica que vende ao Brasil. Pois bem, só que esse acordo tem um conjunto de ilegitimidades. A primeira delas: é um imenso sobrepreço da obra. Inicialmente,

essa obra foi orçada em US$2 bilhões e acabou custando US$20 bilhões. Ou seja, 10 vezes mais.

Como resultado, o Paraguai, em vez de ficar com uma dívida de US$2 bilhões, ficou com uma dívida de US$20 bilhões da obra.

A outra ilegitimidade é que a taxa de juros dessa obra e a atualização monetária incidiram por décadas sobre o estoque dessa dívida, a taxa de juros de 7,5% ao ano mais a inflação dos Estados Unidos da América. É por isso que a gente não pode falar grosso com o Paraguai e falar fino com os Estados Unidos da América.

Como resultado disso, até hoje o Paraguai pagou 12,5 bilhões. Ou seja, mais de 12 vezes o custo orçado inicialmente. E hoje a dívida continua em mais de US$10 bilhões.

A Controladoria Geral do Paraguai, recentemente, em uma auditoria dos resultados da dívida do Paraguai com o Brasil, por ocasião da construção de Itaipu, constatou que, durante grandes períodos, o valor pago pelo Brasil ao Paraguai, em função da energia, foi muito inferior ao acordado, o que fez com que essa dívida se multiplicasse.

Portanto, o aumento em R$240 milhões no pagamento anual do Brasil ao Paraguai, em relação à dívida histórica que temos, ao contrário do que é dito, é até pequena.

Além do mais, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguns argumentam aqui sobre esse benefício que será pago pelo Governo brasileiro. Pois bem, quero me reportar aqui a nos lembrarmos que os lucros da Eletrobrás, que é credora do Paraguai, atingiram em 2010 R$815,8 milhões.

Ocorre que nós aprovamos no Congresso Nacional a Lei nº 9.530, de 1997. Todo esse lucro que o consumidor brasileiro paga à Eletrobrás vai para onde? Vai para o pagamento da conhecidíssima dívida pública, aquela que representa 40% do Orçamento da União.

Mas dessa ninguém pode falar no Congresso. Não, a dívida pública é cláusula pétrea. Nela não podemos mexer. Os interesses de aumentar a tarifa da energia elétrica do povo brasileiro, nesses, sim, vamos adiante. Os interesses de falar grosso com a República do Paraguai, vamos adiante. Mas mexer com os interesses dos rentistas do capital financeiro, isso é cláusula pétrea. Com esses interesses não podemos mexer.

Basta revogarmos a Lei nº 9.530, de 1997, e destinarmos o lucro da Eletrobrás para as famílias de baixa renda brasileiras que teremos recursos para subsidiar tarifa de energia elétrica e contribuir com os países irmãos da América Latina, que é dever nosso.

Não estamos falando, o Brasil não está falando aqui neste plenário com outra das dez economias do mundo. Nós estamos falando com uma economia que representa 14,24 bilhões do seu PIB, enquanto a nossa representa 1,59 trilhões do seu PIB. Estamos falando com uma economia que é 70 vezes menor que a nossa.

Nós não estamos falando com China, com os Estados Unidos, com o Canadá, com a Alemanha. Estamos falando com uma economia menor, em um continente em que nós temos papel protagonista, em um continente em que nós protagonizamos a constituição de um mercado comum, em um continente em que nós temos responsabilidades comuns.

Não podemos falar de integração da boca para fora se essa integração não for real, não for concreta, não for material, não for dialogando com os nossos irmãos, não somente irmãos como Estado/Nação, mas irmãos de povos.

Temos aqui Senadores do Paraná. Temos aqui a honra de termos a presença de Gleisi Hoffmann, Alvaro Dias e Roberto Requião, que já foi Governador do Paraná. Eles sabem melhor do que ninguém as relações de irmãos que há na fronteira entre o Estado brasileiro do Paraná e o Governo, o Estado e o povo do Paraguai. Ele sabe e reconhece, inclusive, o povo paraguaio, a relação que tem com os "brasilguaios" que para lá vão.

Temos responsabilidades com esse continente. Nós temos com a América do Sul um papel de Estado protagonista e não de mero coadjuvante. Nós não podemos falar grosso com o Paraguai e com Bolívia e falar fino com as grandes nações e com as grandes economias do mundo.

Vamos falar pela integração na América do Sul e vamos falar na dimensão que temos de Nação soberana e grande economia do mundo com as demais nações e com as demais grandes nações e grandes economias deste Planeta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Continuando a discussão, com a palavra o Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, faço questão de registrar o apreço, a consideração e o respeito que devoto, como todos nós devotamos, ao povo paraguaio.

Desde os tempos do regime autoritário daquele país, quando no meu Estado acolhíamos lideranças de oposição, a abrigávamos, mantivemos um relacionamento cordial, com muito apreço e respeito.

Isso não nos impede de, neste momento em que se confrontam interesse do Paraguai e do Brasil, nos

colocarmos radicalmente na defesa dos interesses brasileiros.

Já disse e repito que essa decisão do Governo brasileiro vem na esteira da diplomacia da generosidade. Outros atos praticados instituíram a chamada diplomacia da generosidade.

Por exemplo, o Senador Aloysio Nunes já se referiu às refinarias da Petrobras na Bolívia, que foram invadidas e cooptadas, e, até hoje, não se sabe do retorno financeiro para o nosso País.

Na parceria com a Venezuela, na obra da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco, o parceiro Hugo Chávez, até hoje, não compareceu com um centavo sequer para a construção da Refinaria Abreu e Lima.

Trata-se da diplomacia da generosidade.

Seria dispensável até nos pronunciarmos a respeito desta proposta brasileira. Bastaria que lêssemos aqui da tribuna parecer do Senador Jarbas Vasconcelos, o voto em separado apresentado à Comissão de Relações Exteriores. Com muita competência, coloca a posição dos brasileiros em relação a essa matéria.

Ouvimos, há algum tempo, talvez por volta de 2008, técnicos da Itaipu Binacional afirmando que o Brasil pagava pela energia ao Paraguai o preço justo.

O próprio Presidente Lula manifestou-se contrariamente à revisão do acordo, já que a sustentação técnica garantia a correção dos procedimentos praticados pelo Brasil com o pagamento do preço correto ao Paraguai.

Houve uma mudança.

A mudança se dá por razões conhecidas, desconhecidas e por razões sobre as quais podemos refletir, mas não podemos anunciar. Razões existem para a mudança de postura do Governo brasileiro.

O tratado foi ótimo para o Paraguai. Não há nenhuma dúvida de que foi um excepcional tratado para o Paraguai. O Brasil assegurou os recursos necessários, sem riscos para o país vizinho na construção da obra. O Governo brasileiro ofereceu garantias para os empréstimos que sustentaram a execução da obra – o Tesouro Nacional – e, com isso, o Paraguai adquire um patrimônio da ordem de US$30 bilhões, a metade do seu Produto Interno Bruto, sem investir, sem correr riscos.

Sabemos que outras concessões foram feitas pelo Brasil no decorrer dos últimos anos. Em 2003, mudanças reduziram o custo médio de energia destinado ao consumidor paraguaio. O consumidor paraguaio passou a pagar um terço a menos do que paga o consumidor brasileiro, em razão de mudanças oferecidas em benefício do Paraguai. Em 2007, a renegociação da dívida de Itaipu eliminou a correção monetária da parcela paraguaia. O Congresso aprovou a Medida Provisória nº 357, em 2007. Benefícios, portanto, ao país irmão.

Nós ouvimos algumas afirmações como: negócios de brasileiros no Paraguai justificam essa concessão.

Ora, Srs. Senadores, e os negócios americanos no Brasil justificam concessões? Ou os negócios franceses, italianos, alemães no nosso País? Os negócios paraguaios no Brasil também justificam a cobrança da nossa parte de concessões paraguaias a nosso favor? Esse argumento não tem substância.

Interessa ao Brasil! Mas como pode interessar ao Brasil oferecer ao Paraguai, sem nenhuma exigência legal, cerca de US$6 bilhões e 200 milhões até 2023? A soma dos US$240 milhões por ano? O que nos interessaria liberar esses recursos?

É evidente, se o Brasil não tivesse problemas de infraestrutura, problemas sociais, demandas sociais incríveis, se não estivéssemos vivendo um caos na saúde, se estivéssemos com os cofres públicos abarrotados no nosso País, obviamente poderíamos fazer generosidade, mesmo que o Paraguai não necessitasse, já que o Paraguai cresceu no ano passado 14,4%, portanto cresceu mais do que o dobro do que cresceu o Brasil. E, se formos verificar, o IDH do Paraguai é superior a um bom número de Estados brasileiros. Se não estivéssemos diante de carências incríveis, certamente o presente se justificaria.

E sabemos que, a partir de 2023, o Paraguai venderá a sua energia pelo preço que quiser e a quem quiser, inclusive aos brasileiros. Provavelmente aos brasileiros, pelo preço que desejarem.

Poderíamos trazer outros argumentos de natureza técnica que se tornam até mais cansativos. Mas é bom ressaltar mais um benefício oferecido pelo Brasil ao Paraguai. O Brasil se responsabiliza por 70% dos recursos a fundo perdido, através do Focem, para a construção da linha de transmissão de energia.

Aqui se falou que é empréstimo. Não é empréstimo. Há aqui uma nota técnica da Consultoria do Senado Federal que demonstra ser a fundo perdido 70% do total de US$555 milhões para a construção desta linha de transmissão. O Brasil se comprometeu a fazer aportes voluntários de 300 milhões ao Focem nos anos de 2010 a 2012, especificamente para o projeto da linha. Adicionalmente o Brasil aportará mais US$100 milhões para suprir a parte paraguaia, correspondente a 48% do Focem.

Portanto, o Brasil assumiu esse compromisso, recursos a fundo perdido.

Eu vou concluir, mas antes, Sr. Presidente, eu queria trazer um apelo dos brasiguaios à tribuna do Senado Federal.

No parecer da Comissão de Relações Exteriores se afirma: "Os recursos provenientes desse aumento poderão ser revertidos em obras de infraestrutura que beneficiariam inclusive brasileiros que residem em território paraguaio, sobretudo ligados a atividades agrícolas, comumente denominados brasiguaios".

Esta afirmação é contraditória ao apelo que recebo de brasiguaios. Recebi ontem, no meu gabinete, o pedido de socorro urgente de brasiguaios e já que esta sessão está sendo retransmitida no Paraguai, em telão, espero que o Presidente Lugo tome conhecimento dessas denúncias. Gostaria até que elas não fossem verdadeiras, mas não posso deixar de apresentá-las aqui.

Denunciam a .....

(Interrupção do som)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Os brasiguaios denunciam ameaças e ataques pessoais desferidos contra os imigrantes brasileiros e descendentes residentes no Paraguai. Segundo relato recebido pelo meu gabinete, alguns integrantes do Poder Judiciário, policial e até autoridades políticas daquele país apóiam as referidas ações retaliatórias.

Afirmam os brasiguaios que, após quatro décadas radicados no Paraguai e detentores de títulos legais das áreas que compraram e desbravaram, contribuindo para o desenvolvimento daquele país, os brasiguaios enfrentam invasões por parte de pessoas que apresentam títulos falsos, com dados e números de cadastros que nem sequer correspondem aos municípios nos quais as terras estão localizadas. Os falsos proprietários são apoiados por forte aparato policial que inclui polícia montada e polícia de choque, além de oficiais de justiça. Tais incidentes...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Tais incidentes foram objeto de cobertura das TVs Tarobá, no Paraná, e SBT, também no Paraná.

São títulos ostensivamente falsos que estão sendo usados para expurgar legítimos proprietários.

Os brasiguaios apelam às autoridades brasileiras e ao Congresso Nacional. O clamor e as agruras enfrentadas por esses brasileiros são permanentes e conhecidos por todos nós.

Portanto eu não poderia deixar de trazer esse apelo de brasiguaios transmitido ao meu gabinete no dia de ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos, do PMDB de Pernambuco.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encontra-se em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011, que *aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009*.

Apresentei, Sr. Presidente, voto em separado pela rejeição do projeto na Comissão de Relações Exteriores. Entretanto, não houve tempo hábil para discuti-lo, pois foram concedidos apenas 30 minutos para a oposição se manifestar. O relatório que apresentei tem como objetivo principal o de demonstrar à sociedade brasileira que a renegociação do Tratado de Itaipu não possui unanimidade nesta Casa.

Caso este projeto de decreto legislativo seja aprovado pelo Congresso Nacional, o fator de multiplicação passará dos atuais 5,1 para 15,3, isto é, o valor a ser pago ao Paraguai pela cessão da energia seria triplicado. Convém registrar que em 1986 e em 2005 aquele fator de multiplicação foi aumentado sem a aprovação do Congresso Nacional.

Não temos dúvidas de que nossos contribuintes deverão sofrer o impacto da aplicação do acordo.

Não é demais lembrar que esse valor referente à remuneração da energia cedida pelo Paraguai, por constar entre as parcelas do custo de serviço da eletricidade, é pago pela própria Itaipu (§ 3º do art. XV do Tratado). Portanto, a elevação do fator hoje fixado em 5,1, em princípio, implicaria aumento de tarifas pagas pelos consumidores.

Na exposição de motivos do projeto é assinalado que "o custo adicional será arcado com recursos a serem definidos pelo Tesouro Nacional, de forma a não onerar a tarifa de energia elétrica paga pelo consumidor brasileiro". Em outros termos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e eu gostaria de chamar a atenção da Casa e de todo o País pra isso. Em outros termos, não pagaria o consumidor, mas sim o contribuinte.

A Lei Orçamentária Anual de 2011 (LOA/2011) prevê dotação orçamentária de R$376 milhões para a funcional programática "Subvenção Parcial – remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu – nacional. Tais recursos encontram-se aprovados no Orçamento, autorizados e disponíveis para serem executados.

Outro ponto que devo chamar a atenção de V. Exªs é que a modificação pretendida pelo projeto de decreto legislativo em exame é apenas uma entre as várias reivindicações do Paraguai em relação ao Brasil, que, em grande parte, envolvem Itaipu. Algumas dessas reivindicações constam entre os pontos da citada

Declaração Conjunta, firmada entre os Presidentes dos dois países, em 2009, entre elas a intenção do Paraguai de vender a energia por ele não utilizada a outros países que ofereçam melhores preços; a revisão do saldo passivo de Itaipu e melhores condições financeiras do passivo restante; a finalização das obras não executadas, a subestação seccionadora da margem paraguaia, e melhoria do tráfego fluvial.

O Paraguai também pretendia que o saldo devedor da dívida de Itaipu fosse, na sua maior parte, assumido pelo Brasil. Tais pretensões motivaram a decisão do Presidente paraguaio de submeter a dívida de Itaipu à Controladoria de seu país para ser auditada.

É importante reafirmar que Itaipu é pessoa jurídica diversa de Brasil e Paraguai e, tampouco, se confunde com Eletrobras e a Ande. A Eletrobras e o Tesouro Nacional tornaram-se, então, os maiores credores de Itaipu.

Nota-se, desse modo, Sr. Presidente, que o Brasil tem cedido a inúmeras reivindicações paraguaias, inclusive com medidas que, em última análise, podem trazer custos, seja ao consumidor, seja ao contribuinte brasileiro. Não se pode, ainda, ignorar a existência de certa arrogância, prepotência, autoritarismo por parte dos representantes paraguaios durante as negociações. O exemplo mais recente foi o adiamento da visita da Presidente Dilma Rousseff, marcada para 26 de março de 2011. Alguns meios de comunicação veicularam declaração do coordenador da Comissão de Entes Binacionais Hidroelétricos do Paraguai, o Sr. Ricardo Canese, no sentido de que não seria conveniente que a Presidente do Brasil fosse ao Paraguai sem algo concreto, sob pena de as relações bilaterais se deteriorarem, veja a que ponto chegamos, Presidente Itamar Franco.

Ao que parece, a urgência que se impôs ao Congresso Nacional para a aprovação desse projeto de decreto legislativo – relegando a segundo plano a análise mais detida que a matéria requer, e esta é a solicitação do Líder Alvaro Dias, feita na Comissão de Relações Exteriores e feita aqui neste plenário – é motivada por esse tom ameaçador contido nessas declarações.

A Lei nº 11.480, de 2007, autorizou a retirada do fator de ajuste, baseado em índices inflacionários dos Estados Unidos da América, incidente sobre os contratos de financiamento do saldo devedor de Itaipu junto a seus credores (Eletrobras e Tesouro Nacional brasileiro). Por outro lado, esse fator de ajuste continuou a ser aplicado sobre os valores que o Brasil paga pela energia cedida pelo Paraguai.

Vemos, assim, que o Paraguai é beneficiado por ambas as decisões, em detrimento do lado brasileiro.

Tampouco podemos desconsiderar que a construção de Itaipu foi toda financiada pelo Tesouro Nacional, que, portanto, assumiu todos os riscos do empreendimento. No entanto, ao final do prazo de 50 anos, cada parte será proprietária de metade da usina.

Há que se lembrar que a tarifa de Itaipu, em função dos altos custos financeiros, não é tão baixa como poderia ser e tem sido aqui alegado pelos membros governistas. Itaipu custa, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ao consumidor brasileiro o mesmo que custarão as usinas novas de Jirau e Santo Antônio. Não bastasse isso, a tarifa de Itaipu ainda é sensível ao dólar, com enorme risco cambial. Nos anos de 1990, por exemplo, o consumidor brasileiro chegou a pagar três vezes mais pela energia de Itaipu em relação à média da tarifa das hidroelétricas nacionais. Naquela época, não havia opção. No momento atual, em que o consumidor começa, timidamente, a pagar um valor competitivo, vem o Paraguai, de um lado, fazer exigências de concessões em desfavor do consumidor brasileiro e, de outro lado, vem o Governo brasileiro concordar com todas elas.

A implementação da medida que aumenta o valor pago pela energia cedida deve estar condicionada a uma fórmula que não onere o consumidor brasileiro e que permita identificar a contrapartida em benefícios ao País. Devemos ter em mente, Sr. Presidente, que a energia é um insumo de valor estratégico, que entra na cadeia de formação de preços de qualquer bem ou serviço, impactando competitividade do País e o controle da inflação.

Mas não é só em Itaipu que residem as desigualdades não "tratadas" entre Brasil e Paraguai. O Senador Alvaro Dias há pouco discorreu sobre isso. O Presidente Lugo prometeu em campanha, além da revisão do Tratado de Itaipu, realizar ações efetivas de reforma agrária. Sofrem os "brasiguaios", que suportam ameaças dos campesinos paraguaios.

Entre 200 a 450 mil trabalhadores, Sr. Presidente....

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pediria um pouco de paciência e de benevolência de V. Exª.

Entre 200 a 450 mil trabalhadores rurais brasileiros vivem no leste paraguaio, o que transforma essa região em uma área de crucial interesse para o Brasil. No Paraguai, as reações xenófobas contra os brasileiros que lá residem só aumentam por causa da promessa de Lugo. Radicais exortam a invasão de terras e o saque de lojas. Mas Lula, ocupado com os aludidos "preços

injustos" de Itaipu, esqueceu-se dessas pessoas e não acordou nenhuma garantia legal para elas.

Em declaração à imprensa após a cerimônia de assinatura do acordo, em julho de 2009, Lula afirmou que "os países maiores têm obrigação de ajudar com que os países de economia menor possam dar um salto de qualidade na sua capacidade de desenvolvimento, na sua capacidade produtiva...

(Interrupção de som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. *Fora do microfone.*) – Parece que esse tratamento é só com a oposição senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Vamos restabelecer o som, meu caro orador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em declaração à imprensa após a cerimônia de assinatura do acordo, em julho de 2009, Lula afirmou que "os países maiores têm obrigação de ajudar com que os países de economia menor possam dar um salto de qualidade na sua capacidade de desenvolvimento, na sua capacidade produtiva e na competitividade das relações entre os dois países".

O novo acordo também apresenta projetos de integração física, além de ser oferecido ao governo paraguaio financiamentos com recursos do BNDES e do Proex para obras de infraestrutura.

Sr. Presidente, Srªs. Senadores, sobretudo os Senadores da oposição, é preciso....

(Interrupção de som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) –... é preciso, nobre Presidente Wilson Santiago, corrigir o que disse o PT, aqui, nesta tribuna, nesta tarde. É falsa, para não dizer mentirosa, a afirmação de que o Paraguai vive na extrema pobreza.

Convém então questionar o povo brasileiro sobre qual sua opinião a respeito de onde deve investir o Governo brasileiro: no Paraguai, cujo IDH é maior que o de onze Estados brasileiros, ou no Nordeste brasileiro, cujo maior IDH não ultrapassa o do nosso vizinho?

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em suma, para terminar, há uma série de argumentos contrários ao presente projeto de decreto legislativo, que tem cunho exclusivamente ideológico e serviu de instrumento para que o Presidente Lula ajudasse a viabilizar o governo de Fernando Lugo.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB - PE) – Não podemos desprezar o interesse do consumidor e do contribuinte brasileiro, com base em fundamentos eminentemente político-ideológicos e sem exigir uma contraprestação da parte paraguaia.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente, mantendo o meu voto, em separado, que foi derrotado na Comissão de Relações Exteriores e apelando para o Senado, para que, se possível, primeiro votemos o meu voto e, depois, o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB - PB) – Com a palavra, para discutir, o Senador Cyro Miranda. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem, até que o Senador Cyro chegue à tribuna. Peço à Secretaria da Mesa para incluir na pauta o Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2010. É uma solicitação da área de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB - PB) – A solicitação de V. Exª será encaminhada à assessoria para o devido processamento, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sejamos francos! A aprovação da revisão do Tratado de Itaipu pelo Senado representa mais uma medida discutida a toque de caixa, cuja conta será paga pela sociedade brasileira ao longo de anos a fio.

Por mais generoso que seja o realinhamento das tarifas, decerto contraria o bom senso um aumento da ordem de 200%, para beneficiar tão somente o Paraguai e agradar o Presidente Fernando Lugo, que empunhou essa bandeira durante a campanha eleitoral.

Não há dúvidas de que o Brasil tem particular interesse em manter a melhor relação diplomática possível com o Paraguai, nosso vizinho e irmão, bem como a tranqüilidade da região estratégica da tríplice fronteira. Mas isso não pode significar que o Governo brasileiro abra mão de recursos pertencentes ao povo brasileiro sobre o pretexto de ajudar o Paraguai.

O Governo não tem o direito de fazer cortesia com o dinheiro do povo sob qualquer pretexto, sobretudo quando se considera que, no frigir dos ovos, o acordo de revisão dos valores relativos à compra da energia excedente de Itaipu beneficia somente os paraguaios.

De acordo com o tratado, o Brasil e o Paraguai têm direito a 50% da produção da energia gerada, e um país deve repassar ao outro o excedente de energia não utilizada.

Hoje, Senador Itamar, o consumo do Paraguai é inferior a 10%, e o restante de sua cota é vendido ao

Brasil, que paga, além da tarifa propriamente dita, um adicional pela cessão.

Mas como é que se chegou ao reajuste que elevará de R$120 milhões para US$360 milhões o repasse feito ao Paraguai, sobretudo quando se considera que o nosso País foi responsável pela construção da usina, inclusive pela captação de recursos internacionais?

Veja, Sr. Presidente: a dívida total de Itaipu atinge hoje cerca de US$19 bilhões, com quitação prevista para 2023. Quando a dívida for paga, o Paraguai será dono da metade de Itaipu, um patrimônio de R$60 bilhões.

Se a revisão do tratado for aprovada, o Paraguai terá mais US$3 bilhões, Senador Aloysio, até 2023, tudo pago com dinheiro do Tesouro Nacional, que, em última instância, pertence ao povo brasileiro e não pode ser utilizado para fazer cortesia ou agrados ao Governo do Presidente Lugo.

Aliás, esse afogadilho todo para aprovar o tratado de revisão de tarifas tem apenas um propósito: preparar um presentinho de milhões de dólares ao nosso vizinho, a ser cordialmente entregue durante a visita da Presidenta Dilma ao Paraguai. Até porque o Presidente Lugo já externou que, sem o presentinho, a Presidente não será bem-vinda.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, que não desconhecemos a dívida histórica do Brasil com o Paraguai, tampouco o dever de ajudar nossos vizinhos no percurso do desenvolvimento sustentável. Agora, isso não significa, em hipótese alguma, que o Brasil possa abrir mão de uma quantia anual capaz de construir mais de 15 mil casas populares, ou mais de 500 creches ou 400 escolas, para ficarmos apenas em três referenciais.

E não é só isso. A negociação do acordo poderia ser uma excelente oportunidade para discutirmos com os paraguaios outros pontos fundamentais da agenda bilateral.

A indústria da pirataria naquele país prejudica o esforço dos nossos empresários, porque inunda o mercado com produtos falsificados e de baixa qualidade.

O Paraguai é também a porta de entrada de todos os tipos de contrabando, inclusive de armas e de drogas – e aqui abro um parênteses: quantos brasileiros essas armas e drogas já mataram? Fala-se na Guerra do Paraguai, e essa guerra surda? Ninguém comenta –, sem contar os inúmeros veículos, como carros e caminhões, que acabam roubados, acobertados e levados para aquele país.

Já passamos da hora de ter uma diplomacia mais pragmática e atuante, que ouça com cautela os interesses dos setores produtivos nacionais e aproveite momentos como este para fazer valer os interesses do Brasil no cenário internacional.

Não, Sr. Presidente, a revisão do acordo tarifário de Itaipu não é justo e deveria ser detidamente analisado pelo Senado Federal sob todos os enfoques de contrapartida.

Gostaríamos, Srs. Senadores, de ver votado, em regime de urgência, não um acordo dessa natureza, mas verbas para a educação e a saúde, tão precárias ainda no Brasil.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de ver aprovado, em regime de urgência, um projeto para recuperar nossas estradas e para dotar o País de um sistema multimodal de escoamento da produção.

No entanto, o que vemos, mais uma vez, é uma presa injustificável, uma discussão rápida de um reajuste de acordo tarifário que será pago pelo povo brasileiro, sem receber a devida contrapartida.

Que se ajude o Paraguai! Que se ajude a Bolívia! Que se ajudem os países vizinhos! Mas não podemos fazer isso abrindo mão do que pertence ao patrimônio nacional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Talvez, talvez, Sr. Presidente, uma das manifestações mais deploráveis das relações entre Estados e povos sejam as manifestações imperialistas. O domínio das nações mais fracas, a debilitação de vizinhos para que não representem ameaça e não sejam competidores, a apropriação de recursos naturais alheios, a submissão mercantil são expressões de políticas que se opõem à própria idéia de civilização.

Na verdade, as tentações imperialistas são recidivas, recorrências de instintos primitivos que devemos domar, sufocar, sempre que se manifestem.

Em nossas relações com o Paraguai, volta e meia essas tentações se exteriorizam.

Não quero dizer que as manifestações imperiais, que tentações imperialistas reproduzem-se aqui nas discussões sobre o tratado de Itaipu, mas devemos, sim, estar atentos a elas.

Não estamos fazendo nenhuma caridade com o Paraguai, nenhuma doação, nenhuma transferência indevida de recursos. O Estado brasileiro não está sendo perdulário, muito menos agindo por modificações, por motivações político-ideológicas.

Brasil e Paraguai são parceiros na construção de Itaipu. A hidrelétrica não existiria sem o rio Paraná, e o rio é binacional. Não foram os recursos brasileiros

que construíram a usina. São recursos internacionais. E o Paraguai paga a sua parte.

A revisão de contratos, a readequação de valores, a atualização de cálculos são atos normais entre parceiros, ainda mais quando esse parceiro precisa desenvolver-se, superar o atraso, sacudir-se de uma paralisia a que foi submetido por décadas e décadas, por uma elite corrupta, cruel, insaciável no acúmulo de privilégios e riquezas.

A eleição do presidente Lugo Mendes representa um rompimento com o passado. Invertem-se as prioridades do Governo e, mesmo que timidamente, tomam-se iniciativas para a reforma do Estado, para a desprivatização do Estado.

É dever humanitário, é dever da solidariedade latino-americana contribuir para a consolidação dessa evolução.

A modernização e o desenvolvimento do Paraguai são de nosso interesse. O Mercosul não avança, não se consolida como um forte bloco comercial se dentro dele remanescem diferenças tão acentuadas. Os nossos desequilíbrios afetam todo o bloco.

Vejam, por exemplo, Srs. Senadores, os esforços que a Comunidade Europeia faz para diminuir o desequilíbrio entre os Estados-membros, porque não haverá uma comunidade forte, competitiva, protegida de crises e preparada para os enfrentamentos globais com o pé manco, claudicante de associados pouco desenvolvidos.

Não se trata de caridade, de esmola, de cortesia com o chapéu generoso do contribuinte brasileiro. Trata-se de justiça e de solidariedade. Trata-se de compreender que o desenvolvimento do Paraguai é bom para o Brasil. Até mesmo as tão propaladas questões de segurança não serão resolvidas se o nosso vizinho não romper com o subdesenvolvimento, com a pobreza, se não apoiarmos governantes que encarnam a ruptura com o passado.

Por fim, de forma rápida, manifesto aqui uma preocupação.

Ontem, recebi um abaixo-assinado de brasileiros que vivem no Paraguai, os "brasiguaios". Reclamam do tratamento que recebem no país vizinho e pedem ajuda. É um antigo conflito que, vez por outra, se exacerba.

Como brasileiro e como paranaense, mais uma vez peço ao Governo Federal e ao Governo paraguaio atenção para o problema. Que isso não seja motivo de conflito entre os nossos países!

Solidariedade, internacionalismo humanista, visão de futuro, fortalecimento do Mercosul são pensamentos que devem guiar o nosso voto nesse acordo com o Paraguai.

Teria uma satisfação imensa se este Senado da República, com raciocínio humanista e consciência, votasse, à unanimidade, a modificação reclamada no acordo.

A usina é paraguaia e brasileira, financiada com dinheiro internacional, que é pago mês a mês ano a ano, com o produto da energia gerada. E a necessidade absoluta do acordo satisfaz uma demanda antiga dos paraguaios, principalmente, uma vez que o nosso preço médio ficará, apesar do aumento, Senadora Gleisi Hoffmann, muito abaixo do preço médio que o Brasil paga pela energia. É o tratado do amor, da solidariedade, da visão civilizatória sul-americana.

E eu saio desta tribuna com uma certeza: o Senado do Brasil dará a resposta que o Mercosul e a solidariedade latino-americana esperam dele.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Delcídio do Amaral, do PT. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar o Presidente, Senador Wilson Santiago, Senadores e Senadoras. Estou vindo aqui a esta tribuna como alguém que representa um Estado que, inclusive, faz fronteira com o Paraguai. A integração do meu Estado com o Paraguai é intensa, e eu conheço muito bem o dia a dia dos nossos irmãos paraguaios.

Eu queria primeiro registrar, Sr. Presidente, que Itaipu é uma obra de engenharia diplomática, política e uma usina hidrelétrica, sob o ponto de vista construtivo e tecnológico, invejável. Participei como engenheiro do setor elétrico dos grandes projetos hidrelétricos nacionais. É da mesma época de Itaipu a usina de Tucuruí, projetos importantes para regiões do País que, efetivamente, sofreram impacto muito mais positivo no seu dia a dia e, acima de tudo, no seu futuro.

Eu tive a oportunidade de acompanhar a maneira como foi construído o Tratado de Itaipu. E é importante registrar, primeiro, sob o ponto de vista de investimentos.

Na verdade, foi contraído um financiamento para que se construísse a usina de Itaipu. Instituições internacionais financiaram a construção e a montagem da usina hidroelétrica de Itaipu.

Dentro desse acordo, Sr. Presidente, é muito claro nas receitas de Itaipu aquilo que fica com o Paraguai, aquilo que fica com o Brasil e a necessidade de amortização desses investimentos. Portanto, é falso quando dizem aqui que Itaipu é uma usina feita única e exclusivamente pelo Brasil e que o Paraguai teria entrado apenas com a água. Entrou com a água também, porque o rio Paraná é um rio binacional, com o lado

paraguaio e o lado brasileiro. E é importante registrar que se Itaipu não fosse feita, nós tínhamos outras alternativas energéticas, ou, melhor dizendo, o Paraguai teria outras alternativas energéticas: Yaciretá e outros projetos hidroelétricos ali na região.

Eu me lembro bem de quando Itaipu entrou em operação, havia uma reclamação de que a energia de Itaipu tinha de ser compulsoriamente consumida pelo mercado brasileiro, que serviu de âncora para o consumo de Itaipu. É importante destacar que Itaipu hoje, se não me falha a memória, tem 14 mil megawatts de potência instalada. Isso porque os governos brasileiro e paraguaio ampliaram a usina, montaram mais duas máquinas até para atender as necessidades de manutenção da usina de Itaipu.

E é importante também destacar, Sr. Presidente, que à época em que Itaipu entrou, muita gente reclamava que a energia de Itaipu era compulsória e que isso poderia quebrar as empresas. Hoje, a energia média de Itaipu, o megawatt médio de Itaipu custa 40 dólares. Se fizer a conta com o dólar corrente a 1,6, a energia de Itaipu está em 64 reais. Eu queria saber onde é que a gente acha uma tarifa nesse nível.

Basta lembrar que os últimos leilões de energia hídrica bateram na faixa de R$80,00 o megawatt/hora. Portanto, é uma tarifa extremamente competitiva que hoje, em função do **mix** tarifário do sistema interligado, contribui para a competitividade do suprimento de energia brasileira e, consequentemente, para o consumo das indústrias, do comércio e da população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero imaginar o que seria do Brasil, do sistema interligado, especialmente o Centro-Oeste, o Sudeste e o Sul, se não fosse Itaipu. Itaipu é uma usina estratégica, uma usina fundamental. Na discussão sobre esse tema, trazem o problema da tarifa de energia, que 48% da tarifa é energia, que 52% são tributos e encargos. Mas essa é uma outra discussão e, aliás, uma discussão absolutamente legítima.

A Câmara dos Deputados, hoje, discute uma medida provisória envolvendo a questão da RGR, do que representa a RGR, o encarecimento dos encargos na tarifa final do consumidor brasileiro. Mas esse assunto de Itaipu é um assunto diferenciado. Nós não podemos misturar uma coisa com a outra. E quando eu vejo uma mudança como essa, primeiro, o que representa Itaipu, sob o ponto de vista diplomático e de política regional, ir para o Mercosul?

Hoje nós vemos que a política voltada para o Mercosul é absolutamente acertada. Basta ver a balança comercial brasileira com o Mercosul. Nós precisamos tomar medidas importantes, e medidas que deem consequência ao fortalecimento do Mercosul.

Quando eu observo questionamentos como essa alteração de 120 milhões para 360 milhões, principalmente naquilo que compete à energia de Itaipu que seria consumida pelo Paraguai e hoje é consumida por nós, eu quero dizer a V. Exªs que esse contrato é semelhante a outros. E contratos são passiveis de revisão, portanto, passíveis de reajustes.

O projeto que estamos discutindo hoje foi extremamente bem elaborado, diga-se de passagem, foi discutido entre o Presidente Lugo e o Presidente Lula, lá na nossa cidade de Ponta Porá, em Mato Grosso do Sul, na fronteira com o Paraguai, e em Pedro Juan Caballero. Foi uma saída importante.

Pelo valor dessa energia, continua sendo um bom negócio para o Brasil. Eu não vou nem entrar em questões históricas que temos com o Paraguai, porque eu acho que não é o tema principal deste debate, mas Itaipu continua sendo um grande negócio para o Brasil, um grande negócio para o sistema interligado e um grande negócio para a segurança energética brasileira.

Vou mais além: a Comunidade Econômica Europeia se iniciou através da integração energética. A Comunidade Econômica Europeia se consolidou, ao longo do tempo, com o gás da Rússia, com a energia das usinas nucleares, com o carvão, com várias alternativas energéticas que levaram à consolidação da Comunidade Econômica Europeia, com contratos, com contratos diferenciados, com contratos que foram revalidados e reajustados ao longo do tempo e com operações, que hoje podemos acompanhar, até de fortalecimento de alguns países em prol de uma política maior que junta os países, principalmente do lado ocidental da Europa, na Comunidade Econômica Europeia. Portanto, o que está sendo feito aqui é exatamente o fortalecimento do Mercosul, que é estratégico para nós. Sob o ponto de vista comercial, é irretocável essa ação.

Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de destacar - quando fazemos uma análise nesse sentido, não podemos esquecer – que Itaipu não é só um grande negócio para o Brasil sob o ponto de vista de tarifa de energia, do custo da energia, tirando o problema dos encargos, dos tributos, de seja lá o que complica e prejudica as tarifas....

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...competitivas para o País, Sr. Presidente. Não podemos esquecer que Itaipu gerou muitos empregos. As principais empresas que trabalharam em Itaipu foram brasileiras, que desenvolveram tecnologia de

concretagem, de obra civil, dos equipamentos de Itaipu, porque, pelo tamanho das máquinas de Itaipu, a refrigeração dos geradores é com água desmineralizada por dentro dos condutores, tecnologia que está sendo copiada em Três Gargantas.

Os chineses, antes de fazerem Três Gargantas, foram ver as tecnologias aplicadas em Itaipu. Portanto, o Brasil teve muitas vantagens, e nós não estamos cometendo nenhum pecado, nós não estamos fazendo nenhuma caridade ao Paraguai.

Nós temos,...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...sim, uma visão clara, Sr. Presidente, do que representa o Mercosul (*intervenção fora do microfone*) e, especialmente, do que representa o Paraguai.

É absolutamente necessária a implementação de uma política de fronteiras. O Brasil tem que estender a mão para os seus países vizinhos. Não adianta o Brasil se desenvolver e crescer, se há países em dificuldade, como o Paraguai, a Bolívia e outros países que fazem fronteira com o Brasil.

E nós temos que fortalecer, sim, o governo paraguaio. O Presidente Lugo quebrou um tabu: um tabu de vícios, um tabu de desmoralização e um tabu que, mais do que nunca, envergonhou os paraguaios e as paraguaias decentes, que, com muita luta, levaram o país adiante.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar clara aqui a minha posição. Tenho absoluta convicção do que estou votando. Acho essa iniciativa fundamental...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Acho que é uma iniciativa fundamental, Sr. Presidente, (*intervenção fora do microfone.*) para o Brasil, e o Senado Federal, nesta noite, estará dando um grande passo não só para o fortalecimento do Mercosul, mas, acima de tudo, para o fortalecimento de uma política que vai levar o Paraguai a uma posição com que todos nós sonhamos e esperamos. É importante registrar aqui que muito do que sofremos, principalmente com a violência urbana em cidades importantes do Brasil, nasce nas fronteiras e, lamentavelmente, no Paraguai, na Bolívia e em outros países.

A hora é agora, Sr. Presidente. Tenho absoluta convicção de que esse projeto vai ser fundamental para os nossos irmãos paraguaios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado examina hoje projeto de decreto de revisão do Tratado de Itaipu que corrige o valor de remuneração da energia cobrada pelo Paraguai. Não é minha intenção, Sr. Presidente, analisar aqui os aspectos financeiros, os aspectos técnicos deste tratado, mesmo porque eles já foram amplamente discutidos, foram amplamente colocados, com posições algumas divergentes, mas o assunto no campo técnico já foi amplamente debatido.

Sr. Presidente, participei, como assessor do Ministério da Fazenda, da negociação do Tratado de Itaipu. Naquela época, já havia uma grande divergência e uma grande discussão sobre a matéria. Lembro-me que um importante ministro da área econômica perguntou ao então Ministro Costa Cavalcanti, de Minas e Energia: – O Paraguai só vai entrar com o rio, com a margem? E o Costa Cavalcanti respondeu: – Mas sem o rio não tem a usina. Estou vendo que a mesma objeção que foi levantada há uma dezena de anos está sendo levantada no momento.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, que tive a impressão de que a ilustre Senadora Gleisi Hoffmann esteve presente em todos os momentos em que se discutiu Itaipu no passado. Ela escreveu no seu relatório dois trechos que acho fundamentais para compreensão da matéria. Diz a Senadora:

> A construção de Itaipu não foi motivada apenas por questão energética, mas também pela necessidade de resolver impasses de fronteira entre Brasil e Paraguai. Com a Guerra do Paraguai, esse impasse ganhou força, uma vez que o Tratado de Paz, firmado em 1872, recebeu interpretações divergentes quanto às novas fronteiras nele definidas. A constatação do potencial elétrico do Rio Paraná poderia se tornar um complicador para a questão fronteiriça. E ela serviu como ferramenta de aproximação diplomática entre os dois países. Grande parte da área de litígio foi alagada, afastando-se a possibilidade de conflito de Itaipu. Itaipu tornou-se, assim, uma pedra angular das relações do Brasil com o Paraguai.

Sr. Presidente, considero hoje que o Mercosul deve ser a prioridade das prioridades no Brasil. O Mercosul hoje é o mercado que absorve toda a produção de exportação de industrializados. A exportação

brasileira hoje de básicos vai para o primeiro mundo, a de industrializados vai para o Mercosul. A nossa exportação para o Mercosul passou de 2 bilhões para 22 bilhões num período de 10 anos. O nosso saldo comercial com o Mercosul já atinge US$6 bilhões, um dos maiores que temos no mundo. Noventa e três por cento da nossa exportação é de produtos manufaturados. O nosso saldo da balança comercial com o Paraguai é de US$2 bilhões, ou seja, ou seja, dez vezes maior do que essa revisão do Tratado de Itaipu. Queria dizer também que esse relacionamento do Mercosul, do bloco do Mercosul dá força e pujança ao Brasil em todas as negociações internacionais. O Brasil, como país mais forte da região, tem o dever e a obrigação de manter um diálogo e procurar solucionar todas as pendências existentes na área do Mercosul. É, dentro desse contexto do fortalecimento do bloco, que dá projeção internacional ao Brasil, que permite que ele tenha pretensões grandes dentro do mercado internacional e no campo político internacional, que deve ser vista essa revisão do Tratado de Itaipu.

E é por isso, Sr. Presidente, que quero me posicionar totalmente favorável à aprovação do Tratado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Francisco Dornelles, pelo cumprimento do tempo regimental, em decorrência do número de Senadores que estão inscritos para participar da discussão.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias, do PT do Rio de Janeiro, V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui parece que parte da oposição considera o Paraguai e o Mercosul como problemas, como fardos para o Brasil. Nada mais longe da verdade.

Só no ano passado, exportamos 22,6 bilhões para o Mercosul e obtivemos um saldo comercial positivo com aquele bloco de 6 bilhões. Trata-se de um resultado eloquente. Para se ter uma ideia da importância desse resultado, no mesmo ano tivemos um superávit de 5,2 bilhões com a China e de 4 bilhões com a União Europeia. Com os Estados Unidos, tivemos um déficit de mais de 7 bilhões.

Assim, o Mercosul é estratégico para a política de comércio exterior do Brasil, bem como para sua política externa. Além do superávit alentado, é preciso considerar também que 93% das nossas exportações para o Mercosul são de produtos industrializados, o que beneficia muito a indústria brasileira.

No que tange especificamente ao Paraguai, o nosso comércio apresentou, no ano passado, um superávit com este país de US$1,9 bilhão. Esta cifra é oito vezes maior do que os 240 milhões que o Brasil pagará a mais pela energia de Itaipu. Ao longo do período de 2003/2010, conseguimos um superávit comercial com o Paraguai de 8,4 bilhões. Somente, Senador Aloysio Nunes, o Estado de São Paulo, Senadora Marta Suplicy, obteve US$820 milhões de superávit comercial com o Paraguai em 2010.

Além disso, há um grande número de empresas brasileiras que estão investindo pesadamente no Mercosul, no Paraguai e na América do Sul.

Tais dados demonstram que boa parte dos empregos e dos rendimentos da indústria brasileira é mantida justamente pelos contribuintes do Mercosul, inclusive os paraguaios.

Na realidade, o Brasil é, de longe, o país que mais lucra com a integração regional. Temos superávits alentados com todos os países do Mercosul, inclusive com o Paraguai. O Brasil é a indústria do Mercosul e da América do Sul e a grande locomotiva econômica da região. Daí a necessidade de equacionarmos as gritantes assimetrias do bloco, até mesmo porque não convém ao País uma crise nesse grande mercado consumidor de nossos produtos. Também não convém ao Brasil ter um entorno conturbado e problemático. Tal equacionamento é do interesse do Estado brasileiro, e não apenas de governos eventuais.

No que tange aos problemas específicos com o Paraguai, aqui levantados por alguns Senadores, como problemas com contrabando, tráfico de armas, eles estão sendo resolvidos mediante acordos bilaterais e regionais. E deve-se ter em mente que tais problemas estão obviamente associados à pobreza e à desigualdade social daquele país. Tornar o Paraguai mais pobre, ou negar-lhe a possibilidade de aumentar em 10% as suas receitas fiscais, como o Acordo possibilita, não contribuirá para resolver a situação.

Em relação ao argumento de que o Paraguai "só entrou com a água' – e aqui falou, antes de mim, o Ministro Francisco Dornelles – 'na construção de Itaipu", é preciso alertar alguns Senadores que, sem a água paraguaia, a usina não funcionaria, Itaipu não existiria, e o Brasil e seus contribuintes não teriam à sua disposição uma usina responsável por cerca de 20% da energia ofertada ao País. Água é um recurso estratégico.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Senador Requião aqui falou muito bem. Na verdade, os recursos para a construção de Itaipu vieram de um financiamento. Não foi uma construção com recursos apenas brasileiros, como falaram alguns Senadores aqui. Mas vamos aos números. Vamos aos números.

A Eletrobrás, que gera 38% da energia consumida em nosso País, teve um lucro líquido, no ano passado, de 6,1 bilhões.

Itaipu, que gera 20% da energia consumida em nosso País, teve lucro líquido em torno de US$3,5 bilhões. O orçamento de Itaipu, nesse último ano, foi de US$3,3 bilhões, Senador Delcídio.

E qual o problema, Senador Itamar Franco? Eu queria chamar a atenção de V. Exª, que fez um belo discurso. Eu queria lançar esses argumentos para V. Exª. Um orçamento de US$3,3 bilhões. Qual o problema? US$2,1 bilhões estão comprometidos com o pagamento dessa dívida. O povo do Paraguai, em relação à remuneração de energia, recebia apenas US$120 milhões.

E eu vou dar números aqui que impressionam. Para o senhor ter uma ideia, o preço acordado do MWh da cota paraguaia, em dólares, US$45.31. Deste valor, sabe quantos dólares ficam com o Paraguai? US$2.81, e US$42.5 vão diretos para pagar a dívida. É uma dívida que estamos escalonando para ser paga até 2023. Para o Estado brasileiro, isso não é nada! Agora, vejamos da lógica do Paraguai: de US$45.00, ele fica com US$2.80. US$42.00 vão diretamente para o pagamento da dívida até 2023. É natural que gritem lá que precisam de um pouco mais desses recursos, que é preciso alongar o pagamento da dívida! Isso existiria em qualquer situação.

Para o senhor ter uma ideia, depois de 2023, quando acabar o pagamento da dívida, o Paraguai vai arrecadar, em média atualizada, US$1.5 bilhão. Então, é mais do que natural. Isso significa, esses US$240 milhões a mais, sabe quanto, Presidente Itamar Franco? Dez por cento de toda a receita do Paraguai. Então, essa linha de construção de pagamento de dívida dessa forma condena o desenvolvimento do Estado do Paraguai.

Eu tenho muito orgulho das posições defendidas pelo Presidente Luiz Inácio da Silva em todo esse debate. O Presidente Lula, quando foi assinar o acordo com o Presidente do Paraguai, disse:

> Ao Brasil não interessa crescer e se desenvolver se os seus parceiros não crescem e não se desenvolvem. Não podemos permitir que uma carga ideológica passe a ideia de que um país é vítima de outro, ou de que constrói a hegemonia sobre o outro.

Esse sentimento existia com mais força ainda no Paraguai antes desse acordo. É esse clima o que nós estávamos criando.

Eu tenho muito orgulho deste Brasil. É esse clima que nós estávamos criando. Eu tenho muito orgulho desse Brasil que vai virar a quinta economia do mundo, mas que pensa em solidariedade, em construção comum com os seus parceiros.

Eu não poderia deixar, Presidente Itamar Franco, da mesma forma como falou o Senador Randolfe, de olhar para a história, e aqui não é nenhuma compensação a eventos históricos, mas toda a discussão de Itaipu nos traz o debate da Guerra do Paraguai. Toda a discussão de Itaipu nos traz de volta à discussão sobre a Guerra do Paraguai. Até porque o Tratado de Limites de 1872, em que a demarcação depois da guerra foi concluída em 1874, é que trouxe divergências sobre aquela área, quando os marcos geográficos caracterizariam o mais alto da Serra do Maracaju. Em cima disso, abriu-se um novo litígio entre Brasil e Paraguai.

Em 1965, houve um grande contencioso entre o Brasil e o Paraguai, porque um destacamento militar brasileiro se instalou naquela localidade, de Porto Coronel Renato, e foi por isso que, em 1976, teve a Ata do Iguaçu e, depois, o Tratado de Itaipu em 1973.

Na verdade, a busca à construção de Itaipu nasce nesses marcos, e eu, quando falo da Guerra do Paraguai, também quero dizer que eu não tenho orgulho desse momento da nossa história, Presidente Itamar Franco, não tenho orgulho, como falou aqui o Senador Randolfe.

O livro do Julio José **Chiavenatto Genocídio Americano: a Guerra do Paraguai** traz números impressionantes: 75% do povo paraguaio exterminado. Vou ler um pequeno trecho para encerrar meu discurso:

> Quando começou a guerra, o Paraguai tinha aproximadamente oitocentos mil habitantes. [...] Ao terminar, o genocídio foi feito tão eficientemente, que só existiam no Paraguai cento e noventa e quatro mil habitantes. Destes, quatorze mil eram homens e cento e oitenta mil mulheres. Ou seja, a população masculina foi praticamente exterminada [...].

Os números são gritantes: 99,50% dos homens adultos, 75% do povo paraguaio. Eu não tenho orgulho dessas páginas da história do Brasil, porque nós sabemos que centralmente foi para atender interesses ingleses.

Temos orgulho desta nova página da história do País, do Governo do Presidente Lula, da Presidenta Dilma, do Mercosul crescendo, de uma rede de solidariedade.

E volto a citar aqui para os Srs. Senadores, para concluir o meu pronunciamento, números objetivos. Não é justo que de 45 dólares o Paraguai fique com menos de 3 dólares. Não é justo. E é natural que surja um sen-

timento no seu povo de dizer que tem de pagar essa dívida, mas tem que haver aumento da parcela desse recebimento anual, porque, volto a dizer, esse 240 milhões significa 10% de toda receita do Paraguai.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Lindbergh.

Com a palavra a Senadora Vanessa. V. Exª dispõe do tempo regimental de 10 minutos.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Senador Wilson Santiago, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, estamos todos nós, pelo menos boa parte dos Senadores e dos Deputados Federais, neste momento, reunidos com os Prefeitos dos Municípios dos nossos respectivos Estados debatendo assuntos locais e a plataforma nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, eu não poderia, mesmo participando das reuniões com os Prefeitos do meu querido Estado Amazonas, deixar de vir ao plenário e falar de uma matéria que considero fundamental e importante não só para o Brasil e para o Paraguai, mas para a construção de um bloco econômico, sólido e solidário que é o bloco do Mercosul.

Sei que em tudo aquilo que vou dizer aqui estarei sendo repetitiva, não só pelos pronunciamentos das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores, mas, sobretudo, pelo relatório apresentado pela Senadora Gleisi, um relatório extremamente sólido e consistente, e não poderia ser diferente, vindo de alguém que hoje é Senadora da República, representante de um importante Estado brasileiro que é o Paraná, mas que já foi durante muito tempo diretora da binacional Itaipu. Então, certamente a Senadora Gleisi tem muito a nos dizer e tem muito a nos mostrar.

O projeto que estamos votando hoje, Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 115, foi apresentado na Câmara dos Deputados pela representação brasileira junto ao Mercosul no dia 7 de maio do ano de 2010. Portanto, nós estamos, no Senado, votando um projeto de decreto legislativo que tem aproximadamente um ano, um pouquinho mais de um ano, e que foi votado no dia 6 de abril último, no plenário da Câmara, e remetido ao Senado com um mês aproximadamente. Estamos, no plenário, analisando essa matéria tão importante. O projeto modifica as bases financeiras do Tratado de Itaipu, ou seja, ele reajusta os valores pagos pelo Governo brasileiro à energia comprada do Paraguai.

Itaipu, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gerou, no ano de 2008, 95 mil gigawatts/hora de energia; foi o que gerou Itaipu no ano de 2008.

A utilização de toda a energia gerada em Itaipu é feita da seguinte forma: aproximadamente 95% é utilizada pelo Brasil, pelo nosso País, e em torno de 5% utilizado pelo Paraguai. E é exatamente esse excedente da parte paraguaia que é vendida ao Brasil porque assim determina o Tratado de Itaipu: que preferencialmente a energia excedente de um país tem de ser vendida ao país constante desse tratado, constante desse acordo.

Nunca é demais também repetir desta tribuna, Sr. Presidente, principalmente para aqueles que nos escutam, que a primeira vez que se falou em tratado para a exploração de recursos hidráulicos foi no ano de 1966, quando foi assinada a Ata de Iguaçu, que, entre outros assuntos, previa a necessidade da realização de um estudo para a exploração dos recursos hidráulicos. E já naquela época, no ano de 1966, após inúmeros contenciosos, inúmeras divergências entre o Governo paraguaio e o Governo brasileiro, ficou acertado que, se fosse feita a exploração hidráulica, ela seria dividida igualmente entre as partes, e o preço estabelecido seria um preço justo.

Em 1933, assinou-se o Tratado de Itaipu e estas bases foram plenamente respeitadas: a energia gerada dividida de igual forma e o preço estabelecido sendo um estabelecimento justo.

O PDC, Sr. Presidente, reajusta o multiplicador: estabelecido em 5,1, passará a 15,3, ou seja, ele aumenta três vezes, duas vezes além do que é hoje. Em termos financeiros, de dinheiro, como foi dito aqui, passa o Brasil a pagar ao Paraguai por aquilo que compra do excedente de energia elétrica gerada por Itaipu que caberia ao Paraguai 360 milhões de dólares. Antes pagava 120 milhões de dólares, ou seja, pagaremos a mais, pela energia gerada, ao Paraguai, com esse reajuste que estamos analisando e deveremos aprovar no dia de hoje, em torno de 240 milhões de dólares.

Quero dizer que não consegui ouvir todos os discursos porque, repito, participava, nesse momento, de uma reunião com os Prefeitos. Senador ex-Presidente Itamar, não consegui ouvir o discurso de V. Exª, mas sei que em todos os discursos têm procurado abordar principalmente a questão política. Alguns dos oradores que ouvi aqui perguntaram: "Mas o Brasil, com tanta dificuldade, com tanto problema, vai dar dinheiro ao Paraguai? Tirar da educação das brasileiras, dos brasileiros, da saúde das brasileiras, dos brasileiros para dar ao Paraguai?". Disseram aqui que estamos promovendo uma benesse em relação ao vizinho país amigo,

irmão, querido, que enfrenta dificuldades econômicas, sociais muito maiores do que o nosso País enfrenta.

Considero também que tem que ser discutido o tema do ponto de vista político sim, mas, do ponto de vista político, não há outro caminho colocado à frente que não seja o caminho de aprovarmos essa mudança, de aprovarmos esse reajuste, porque isso, repito, não só reforça as relações entre Brasil e Paraguai, mas também reforça o próprio Mercosul, que é tudo que queremos ver reforçado para que a gente possa interagir, fazer interlocução com países desenvolvidos em melhores condições.

Devemos discutir sim politicamente. Não quero aqui repetir tudo que já foi dito sobre a importância do Mercosul, sobre o superávit que nós temos nas relações comerciais com o Paraguai, diferentes das relações comerciais que temos com os Estados Unidos. Há anos amargamos um déficit na balança comercial entre Brasil e Estados Unidos. É importante.

Mas mais importante do que tudo isso eu considero o fator técnico, porque quem diz que se está promovendo uma benesse em relação ao Paraguai precisa olhar isso, precisa dar os dados, dizer quanto custa a geração de energia.

Qual é a média? Qual é o valor médio que o Brasil paga por megawatt/hora gerado? E aí, mais uma vez, sentei com a Senadora Gleisi e conversei com ela a respeito disso. Os dados que me foram repassados foram exatamente os dados que eu imaginava, que eu pensava. A energia elétrica gerada por Itaipu tem um custo de US$39/hora. É o que se paga. Este é o valor estabelecido:US$39 o megawatt/hora. Com o reajuste que estamos votando hoje, s US$9 serão acrescidos, ou seja, US$48, que, em reais, vão significar algo em torno de R$75,00 a R$76,00 por megawatt de energia gerada.

Pergunto aos Srs. Senadores que aqui falam em benesses: sabem qual é a média que o Governo brasileiro paga pela energia por megawatt/hora gerado? Senador Delcídio, qual é a média que se paga? É muito além dos R$75, 00 ou R$76,00 o megawatt/hora. É uma média, um valor que chega a R$137,00 o megawatt/hora, e nós estamos aqui aprovando um reajuste que vai levar o valor da energia excedente, que o Paraguai não usa, ao patamar de R$75,00, R$76,00, Sr. Presidente.

Onde está a benesse? Não estamos fazendo nenhum favor ao povo paraguaio. Não estamos fazendo nenhum favor ao governo do Paraguai; apenas estamos pagando e cumprindo o que diz o próprio Tratado de Itaipu. O valor pago tem de ser um valor justo, e não é à toa que uma das principais bandeiras do Presidente Lugo, em sua campanha, tenha sido esta: "Vou lutar para fazer com que o valor que o Brasil paga pela energia que vendemos a ele seja um valor justo". E o Brasil compreende isso, e não poderia ser diferente.

Quero concluir, Sr. Presidente, este meu pronunciamento repetindo exatamente isto: não se trata aqui de dizer que esse aumento do valor da energia que estamos pagando é superior, por exemplo, a tudo que é destinado à Polícia Federal do Brasil. Não é essa a comparação. Temos de comparar o valor que vamos pagar a partir da aprovação desse projeto de decreto legislativo com o valor que o Brasil já paga por megawatt de energia gerada. Estamos felizes, orgulhosos de ver o nosso Brasil construindo Jirau, construindo Santo Antônio, iniciando as obras de Belo Monte.

O valor dessa energia contratada vai girar em torno de R$75,00 o megawatt gerado.

Então por que não pagar esse valor que, repito, é um valor justo, ao governo do Paraguai? E é exatamente por essas razões políticas e técnicas, principalmente, que eu voto a favor do projeto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, de Goiás.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer um apelo a V. Exª em nome da Liderança da Minoria. Tenho certeza que não é proposital, porque aprendi a respeitar V. Exª. Tenho certeza, vou repetir, que não é proposital, mas V. Exª está esquecendo de marcar o tempo, a todo momento que sobe um Senador da base do Governo para falar. E quando sobe um Senador de oposição V. Exª imediatamente marca o tempo.

Eu tenho observado isso, Presidente.

Eu espero – tenho certeza disso – que não seja intencional e quero que V. Exª corrija, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Mário Couto, a Presidência tem sido exigente no que se refere ao tempo de cada orador. Quando o tempo não está registrado...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Agora mesmo eu marquei dezessete minutos da Senadora Vanessa. Dezessete minutos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A senadora Vanessa...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª só marcou o tempo depois que ela estava na tri-

buna há sete minutos. Qualquer pessoa que está aqui neste plenário viu isso e assistiu a isso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Vou repetir: eu não quero pensar que V. Exª fez propositadamente. Com certeza, não!

Eu apenas quero que V. Exª corrija, porque não é justo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Mário Couto houve um engano por parte de V. Exª, porque a Mesa está de fato registrando todo o tempo. E para retirar a dúvida de V. Exª posteriormente, basta V. Exª observar nos Anais da Casa, no dia de amanhã, que irá detectar que a Senadora...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ou eu estou cego ou eu estou maluco, porque o painel estava no escuro. Eu vou limpar as minhas vistas para melhorar. Pode ser que agora...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Senadora Vanessa só teve a tolerância de mais dois minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Olha, estou limpando minhas vistas, Sr. Presidente, para ver se melhora a minha vista, porque o que eu vi foi o painel no escuro.

Eu espero que V. Exª corrija...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O controle do horário está sendo feito pela Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou atento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Pode estar certo V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou atento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto, sobre o qual nos debruçamos agora, trata da alteração de um tratado assinado, e em vigor desde 1973, que deu origem à Usina Hidrelétrica de Itaipu.

O projeto propõe alterar o chamado "Tratado de Itaipu" para triplicar o valor pago pelo Brasil ao Paraguai a título de "remuneração por cessão de energia".

Se aprovado, o Brasil pagará cerca de US$240 milhões a mais por ano pela energia proveniente de Itaipu, o que somaria cerca de R$5 bilhões até 2023, data em que os termos financeiros do Tratado poderão ser repactuados.

É importante notar que essa rubrica não representa o valor da tarifa paga ao Paraguai pela energia cedida ao Brasil.

A chamada "remuneração por cessão de energia" é um valor complementar, somado ao US$1,5 bilhão que o país vizinho recebe anualmente pela energia vendida ao Brasil para cobertura dos custos da sua parcela da usina.

O Dr. Cláudio Sales, Presidente do Instituto Acende Brasil, que atua como um observatório do setor elétrico brasileiro, já chamou a atenção para essa discussão em diversas oportunidades, alertando para o que estamos aprovando hoje, que o ilustre professor chamou de "um gol contra os brasileiros".

Podemos citar, ainda, alguns reflexos dessa alteração no Tratado de Itaipu: em primeiro lugar, é de se esperar um aumento de tarifas pagas pelos consumidores, especialmente nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Isso se deve ao fato de que o valor pago pelo Brasil ao Paraguai, a título de "remuneração por cessão de energia", compõe o custo do serviço de eletricidade. Portanto, ao se triplicar esse pagamento, espera-se invariavelmente o aumento da tarifa paga pelo consumidor brasileiro.

Não bastasse isso, a tarifa de Itaipu ainda é sensível ao dólar, com enorme risco cambial. Nos anos 90, por exemplo, o consumidor brasileiro chegou a pagar até três vezes mais pela energia de Itaipu em relação à média da tarifa das hidroelétricas nacionais. Naquela época, não havia opção. Mas, hoje, justamente no momento em que o consumidor começa, timidamente, a pagar um valor competitivo, vem o Paraguai, de um lado, fazer exigências de concessões em desfavor do consumidor brasileiro e o Governo brasileiro, de outro lado, concordar com todas elas.

Outro aspecto que deve ser analisado são as várias reivindicações paraguaias: a alteração que estamos discutindo agora é apenas uma dentre tantas outras, às quais o Brasil tem cedido, inclusive com medidas que, em última análise, podem trazer custos para o povo brasileiro.

Com efeito, não podemos esquecer que, em 1986 e em 2005, já houve alterações no Tratado beneficiando o Paraguai. Em ambas as oportunidades, as mudanças não foram encaminhas ao Congresso, o que o Professor Sales adverte ser até mesmo interpretado como inconstitucional.

Mais recentemente, em 2007, através da Medida Provisória nº 357, o Governo Federal também decidiu liberar o Paraguai do pagamento da correção

da dívida, transferindo esse ônus, mais uma vez, aos consumidores brasileiros.

A bem da verdade, o Tratado de Itaipu é fruto de uma delicada e complexa arquitetura diplomática e financeira e deveria permanecer inalterado até 2023, quando, efetivamente, deveria ser discutido. Trata-se, afinal, de um contrato, cujos termos deveriam ser respeitados até o final de sua vigência, tal como pactuados.

No entanto, estamos agora discutindo, novamente, sua modificação, sob forte pressão da classe política paraguaia.

Setores daquele país, com o apoio de políticos brasileiros, partem de argumentos, alegando que o Tratado de Itaipu é injusto com seu país.

Ora, Itaipu, além de fornecer 90% da energia consumida pelos paraguaios, gera receitas anuais de milhões de dólares, que chegam a representar 15% da receita total paraguaia. E o país obteve tudo isso sem assumir nenhum risco financeiro: todas as garantias para o financiamento de Itaipu foram dadas pelo Estado brasileiro.

Fala-se, também, que é necessário aprimorar o relacionamento das relações brasileiras com o Paraguai.

Toda a estratégia do Governo consiste em defender o seguinte raciocínio: apesar de não haver nenhuma necessidade de alteração e apesar de metade da usina pertencer ao Paraguai sem absolutamente nenhum risco de investimento daquele país, agora precisamos conceder novas ajudas aos nossos vizinhos.

Na verdade, muito nos estranha a pressa do Governo em precipitar essa votação, que, aliás, não é urgente.

Estamos preocupados sobretudo com a falta de transparência dessas intenções, principalmente quando se sabe que o Brasil não deve nada ao Paraguai e, conforme bem advertiu o Prof. Sales, a maneira mais rápida de prejudicar acordos futuros de integração energética é quebrando contratos e tratados em vigor.

No frigir dos ovos, após tantas benesses, o Paraguai adquire a energia de Itaipu a um custo muito inferior ao pago pelo Brasil: o custo médio da energia retirada pelo Paraguai, em 2009, foi de US$28.00 por megawatt-hora, enquanto o do Brasil foi de US$38.00.

Não há, portanto qualquer justificativa econômica ou jurídica, mas exclusivamente política.

Aliás, essa benevolência brasileira tem sido uma pratica recorrente desse Governo. Há poucos dias, aprovamos a Medida Provisória do Trem-Bala, destinando mais de 50 bilhões a um projeto sem nenhuma urgência e necessidade real. Agora, estamos prestes a aprovar, contra o voto da oposição, mais uma doação do dinheiro do povo – R$5 bilhões – também sem nenhum propósito.

De fato, não existe absolutamente nenhuma razão concreta para se alterar esse Tratado, que, claramente, só trará benefícios ao povo paraguaio.

Enquanto isso, discutimos, nesta Casa, as deficiências de infraestrutura do País, que contribuem para calamidades como as enchentes e alagamentos constantes. Na semana passada, debatemos o risco real de não chegarmos a concluir as obras nos aeroportos em tempo hábil para a realização da Copa e das Olimpíadas.

Sr. Presidente, temos a convicção de que essa alteração não é favorável ao povo brasileiro. Menos ainda necessária. Sequer deveríamos conferir urgência a essa matéria.

Há muito ainda o que pode e deve ser feito com esses recursos dos quais o Brasil está abrindo mão agora.

Talvez devêssemos nos perguntar, em um momento de reflexão sincera e patriótica: é correto colocar paraguaios antes de brasileiros, quando ambos os povos são igualmente carentes? É certo que não.

Retiremos, de início, esta discussão apressada. Deixemos a matéria tramitar à luz do dia, com discussões apropriadas, ouvindo-se especialistas, diplomatas, autoridades e representantes dos consumidores brasileiros. Se assim não for possível, nós, da oposição, vamos rejeitar essa matéria.

É o mínimo que podemos fazer em respeito ao povo brasileiro, sofrido, que tanto tem esperado desta Casa e do Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que ainda não comece contar o tempo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Dispõe V. Exª do tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Fora do microfone.) – Não marque ainda, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – E terá a oportunidade de, posteriormente, receber a comprovação do tempo da oradora que V. Exª reclamou anteriormente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é somente para comunicar ao plenário que recolhemos as 28 assinaturas necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e ainda há pouco nos dirigimos à Secretaria do Senado para protocolá-la.

Essa CPI é fundamental para investigarmos as atividades desse órgão e, mais que isso, para darmos uma resposta ao Brasil sobre a política de direito autoral de que o nosso País necessita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Tem V. Exª a palavra, Senador Mário Couto.

Vou registrar para que V. Exª comprove...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente Wilson Santiago...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se V. Exª provar que eu fui injusto com V. Exª, eu entrego o meu mandato para a Mesa Diretora.

Mas eu não estou achando que foi proposital. Aliás, V. Exª, com certeza, vai me dar cinco ou seis minutos a mais, como deu para a Senadora. Eu não tenho dúvida disso. Eu conheço o caráter de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Terá V. Exª o tempo necessário, o mesmo que foi dado a Senadora, se achar, posteriormente, depois que o resultado que o setor eletrônico da Casa...

Tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Então são dezesseis minutos. Mas eu não vou usar, com certeza, Presidente, os dezesseis minutos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de tanto ouvir lamentações de que o Paraguai necessita da ajuda do Brasil, de que o Paraguai pertence ao Mercosul, de que devemos manter relações com o Paraguai, sinceramente, Sr. Presidente, ali, esforcei-me por não chorar pelos paraguaios.

Neste momento, Presidente, não temos nenhuma justificativa, nenhum Senador é capaz de justificar por que o Brasil está dando esse dinheirão para o Paraguai. Eu não sou contra o Paraguai, brasileiros! Eu sou a favor do povo brasileiro! Eu sou brasileiro de verdade! Eu não quero que o dinheiro do povo brasileiro seja entregue aos paraguaios de graça, como o Governo brasileiro está entregando! É isso que eu não quero, Brasil! É isso que nós, da oposição, não queremos, Brasil!

Olhem, brasileiros! TV Senado, lá em cima, olhe! Faço questão de mostrar ao povo brasileiro o que o povo brasileiro já pagou em quatro meses de impostos. É impressionante este número! Nunca se arrecadou tanto na história deste País! Nunca o povo foi tão sugado neste País! E querem tirar o dinheiro do povo brasileiro! Olhem o que diz hoje o impostômetro, meu caro Aloysio: R$520.505.631.187,30. É preciso ter preparo físico, Brasil, para falar todo esse número. Dinheiro de vocês, brasileiros! Dinheiro de vocês, brasileiros! O Brasil é um dos países que mais pagam imposto no mundo. Paraguaios, será que vocês pagam tanto imposto como nós? Para que isso?!

Por que, no Brasil, se cobra tanto dos seus filhos? É para a educação, é para a saúde, é para a paz, que nós não temos neste País. Hoje, assalta-se nas ruas brasileiras de todas as cidades. Hoje, a família brasileira não tem condições de andar nas ruas, principalmente na parte da noite, Senador.

E haja povo brasileiro a ser sugado.

Ora, quem construiu Itaipu? Ora, por que o Paraguai tem o direito de elevar de 120 milhões para 360 milhões, sobrando 240 milhões a mais em cada ano? Por que o Paraguai tem o direito de, no final desse contrato, ter 50% da hidrelétrica? Por que o brasileiro tem que pagar, até 2023, seis bilhões, meu caro Presidente?

Tudo isso, País, tudo isso, Pátria, tudo isso, brasileiros, sai do bolso de vocês. Veja, naquele produto que você paga no supermercado, o selo com os impostos que são cobrados, para serem revertidos em benefício da sua família.

E estamos agora servindo às nações. Não é só ao Paraguai, brasileiros, não é só o Paraguai que leva dinheiro nosso; Bolívia e Cuba também. Cuba, brasileiros, daquele ditador, daquele matador, já foi agraciada também com o dinheiro do povo brasileiro.

Senadores, queridos Senadores, queridas Senadoras, esta é uma noite que pode ficar marcada na mente de cada Senador nesta Casa. Vocês vão votar contra o seu País. Vocês vão votar contra o povo brasileiro.

Dizem até que os paraguaios estão na praça pública vendo a TV Senado.

Meus caros paraguaios, me perdoem. Eu sou brasileiro. Eu amo a minha Pátria. Eu amo a minha Nação e quero, neste momento, olhando para aquela bandeira, fazer um juramento neste Senado a favor da minha Pátria. Eu sei que vou ser derrotado nesta noite. Eu tenho certeza de que vou ser derrotado, Pátria querida. Mas eu não me curvo.

Eu quero chegar na minha casa, pegar o meu travesseiro e não sentir nenhum espinho nele, Brasil. Eu quero pensar nos brasileiros e poder dizer: Eu, naquela noite em que meu País foi traído, eu votei a favor do meu povo e do meu País.

Quero, olhando para ti, bandeira brasileira querida, símbolo da minha Pátria amada, dizer a ti, bandeira, ao meu povo e ao meu País, que, enquanto vida pública eu tiver, jamais eu vou te trair, Brasil. Jamais eu vou votar contra ti, Brasil. Jamais eu vou votar contra o teu povo, minha pátria querida.

Isso me envergonha.

Por que cobram tanto dos brasileiros para dar para os paraguaios? Não temos infraestrutura neste País. O País não tem educação de qualidade. O País não tem saúde, Senadores. Reflitam, Senadores. Não enganem a Pátria, Senadores. Não venham a esta tribuna falar contra o País de V. Exªs, que tanto precisa de segurança, que tanto precisa de educação, que tanto precisa de saúde, e V. Exªs vão votar contra o País de vocês.

Nada justifica. Nada, meu caro Itamar. Nada justifica trair a Pátria. O que se vai fazer hoje à noite aqui é a traição à própria Pátria. É a traição ao povo brasileiro. É a traição àquele que paga seus impostos em dia. Nada mais que isso.

E por que, por que, Brasil, vou fazer isso? E por que...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Saio decepcionado deste Senado. Eu já não devia mais ser Senador da República. Eu já devia ter ido embora desta Casa. Eu já devia estar fora disso há muito tempo. Isto é nojento! Isto é imbecil! Isto é ridículo: votar contra a sua própria Pátria!

Votem! Votem! Mas amanhã o povo brasileiro vai mostrar para vocês a indignação de cada um. Esperem!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

V. Exª dispõe do tempo regimental, dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero começar tocando nesta matéria a partir do que representa para cada um de nós o debate sobre a matriz energética brasileira. Portanto, acho que é esse o elemento que deve nos ligar ao que o projeto efetivamente traz, porque, senão, nós vamos ficar fazendo, inclusive, o apelo a questões do passado.

Que motivos nos levaram a não ter neste País infraestrutura? Quais ações foram responsáveis para que chegássemos a este quadrante da nossa história com alguns apontando que não há estrutura pública capaz de suprir, do ponto de vista energético, as condições para o desenvolvimento?

Melhor do que achar culpados é discutirmos exatamente quais devem ser as iniciativas para que possamos investir exatamente nessa área de infraestrutura.

A relação com o Paraguai não pode ser uma relação aqui e agora como se estivéssemos fazendo um favor ao povo paraguaio ou hipotecando solidariedade, tentando fazendo transferência de recursos.

Poderíamos fazer aqui, à luz até de algumas das proposições que foram apresentadas, meu caro Senador Cristovam Buarque, quanto investiríamos para que várias regiões deste País pudessem ter energia em quantidade, medida, portanto, por megawatt, na proporção daquilo que Itaipu nos fornece? Em que condições ou por quanto produziríamos essa energia? Ou quanto tempo levaríamos para que uma nova Itaipu, obviamente, em partes neste País, pudesse ser construída?

Não sei se os 200 milhões que todos levantam aqui como a parcela que acresce esse contrato do Brasil com o Paraguai a partir da remuneração dessa energia fornecida, se esses recursos seriam suficientes, meu caro Humberto Costa, para que nós consolidássemos novos patamares de geração de energia com PCHs ou talvez com estruturas parecidas com aquelas que estão sendo construídas no Norte do País.

Lembro aos Srs. Senadores, principalmente àqueles que fizeram o debate aqui, meu caro Wilson, a que se referem quando falam do valor repassado e não fazem o comparativo, por exemplo, das estruturas que estamos construindo em condições completamente adversas do ponto de vista ambiental.

É bom lembrar que as novas hidrelétricas, por exemplo, a fio d'água, como poderíamos assim dizer, além do custo muito mais elevado do que remunerar a energia gerada por Itaipu, a fio d'água não terá, em hipótese alguma, a capacidade de usar o armazenamento dessa energia para servir como peça de regulação, um instrumento de regulação, como instrumento de regulação em momentos de necessidade de fornecimento de energia.

Essa matriz é uma matriz cuja água ou os lagos, efetivamente, comportam-se como se fossem verdadeiros capacitores; locais onde armazenamos a água e não a energia, meu caro Senador Jayme Campos,

porque é a partir daí que se estabelece, inclusive, não só a necessidade de atendimento, como o custo, o valor. E aí não é só o valor monetário, a remuneração dessa energia, mas o custo ambiental.

Há necessidade de ajustar novas regiões para que nós tivéssemos esse fornecimento de energia. Portanto, é esse o debate. Eu não estou tratando com o Paraguai nem de fazer, ao longo da história, uma reparação daquilo que Julio José Chiavenatto trata em seu livro: **O Genocídio Americano: A Guerra do Paraguai***,* nem tampouco uma relação, meu caro Acir, com um país de coitadinhos que agora, em praça pública, aguarda, do Senado da República do Brasil, uma oferta. Nós estamos tratando com um país de uma relação comercial, nós estamos tratando, com um país, de compra de energia, nós estamos tratando de negócio para atender a uma matriz energética, para suprir, do ponto de vista de nossa expectativa de crescimento, com energia. Este é o debate que precisaríamos fazer neste momento: nos interessa ou não nos interessa o fornecimento da energia de Itaipu? Não é o processo de, daqui a quantos anos, o que vai significar ou não para o povo do Paraguai. O que significa hoje, meu caro Pedro Simon, para o povo brasileiro o fornecimento de energia? Qual é o papel que cumpre Itaipu, tanto do ponto de vista de regulação quanto do ponto de vista de fornecimento, para diversas famílias do Sul do País, para as famílias do Nordeste, para o povo do Centro-Oeste, para o Sudeste brasileiro?! De que forma nós vamos fazer isso?

O Senado, meu caro Presidente Sarney, V. Exª que assume agora a Presidência, este Senado, além da sua grandeza, tem exatamente a capacidade, neste momento, de fazer o grande debate quanto ao tipo de desenvolvimento de que precisamos e que relação vamos estabelecer com uma nação que, em parceria conosco, construiu uma grande usina. Este é o momento para a gente fazer essa discussão.

Aqui até não está em jogo... E ouvi atentamente o que me trouxe como dado importante o Senador Lindbergh Farias: com os países do Mercosul, nós temos até superávit nessa relação; com outras nações, inclusive o gigante americano, nós temos déficit na nossa balança comercial, meu caro Eunício. Mas isso não nos impede, mesmo tendo déficit na balança comercial, nem pode ser referência para que deixemos de lado tratados, acordos ou política de estabelecimento de cooperação ou até aquisição de mercadorias com esse Estado americano.

Se fizermos isso, o prejuízo não será para esse ou aquele; o prejuízo é para a Nação.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, esse debate que está sendo feito aqui e agora não é o debate de quanto vamos repassar para o Paraguai, mas é, efetivamente, o que nós queremos com Itaipu, de que forma nós podemos usar a energia de Itaipu para promover o desenvolvimento de diversas regiões, para evitar os constantes blecautes que assistimos ao longo dos anos neste País, para evitar que, principalmente, o povo brasileiro, que passou décadas e décadas no escuro, passe, através de programas como o Luz para Todos, a ter acesso à energia, a poder usar isso não só para iluminar a sua casa, mas para também alimentar a sua matriz, ainda que, enquanto economia solidária, o seu sustento e a sua sobrevivência.

Este é um comparativo que é importante a gente trabalhar, trazer aqui e fazer a comparação, minha cara Gleisi: quanto custa o quilowatt/hora de uma provável hidroelétrica que eu teria que prover neste País para suprir em quantidade aquilo que Itaipu entrega ao povo brasileiro? Portanto, essas comparações, ou talvez responder a essas perguntas, é que seria importante a gente trazer à baila. Não o debate puro e simples de que nós estamos aqui fazendo um jogo, de que estamos tirando dinheiro do povo brasileiro para entregar ao povo paraguaio.

O povo paraguaio não estendeu o pires atrás de migalhas. O povo paraguaio espera do povo brasileiro e deste Senado uma decisão, inclusive de uma relação entre duas nações, uma relação comercial digna, uma relação comercial ajustada aos interesses de cada nação. É isso que o povo paraguaio espera.

Estamos cumprindo aqui, do ponto de vista da justiça nas relações entre dois países, a remuneração daquilo que nós utilizamos enquanto base daquela usina hidroelétrica que foi construída em parceria com a nação paraguaia. É esse o centro do debate, meu caro Presidente, e não quero me alongar.

Acredito que nós vamos dar um exemplo bem claro: todas as vezes em que este País se relaciona com qualquer nação para fazer um aporte de recursos numa troca comercial, quando se referem a países do Mercosul ou países da África, todos acham que o Brasil está fazendo caridade, tirando o dinheiro do povo brasileiro. Mas as constantes trocas, as parcerias, meu caro Senador Wellington Dias, que foram feitas ao longo de décadas e décadas de submissão às grandes nações, inclusive pagando **royalties** de tecnologia e servindo como cobaia em determinadas etapas, essas ou essa contabilidade alguns optaram por não fazer ao longo da história.

Não quero aqui, mais uma vez, olhar para esse retrovisor. Eu prefiro olhar o pára-brisa .

Presidente José Sarney, isso nos leva exatamente a consolidar esse acordo, a continuar utilizando a energia de Itaipu para que o povo brasileiro possa ter,

em condições de geração de energia, a possibilidade de experimentar o crescimento econômico, o desenvolvimento econômico e, principalmente, o desenvolvimento social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos a mais de quatro horas debatendo essa matéria que envolve um benefício claro a uma nação amiga que é o Paraguai.

Eu conheço o Paraguai, como V. Exª conhece, com certeza absoluta.

Já estive em Assumpção, Senador Pedro Simon, já estive na Ciudad del Este, em Porto Juan Caballero. Tenho um enorme apreço pelo Paraguai e pelo povo paraguaio, mas a minha obrigação como Senador, Senador Itamar Franco, seja de governo, seja de oposição, é defender o interesse do cidadão brasileiro.

Do que estamos tratando? O Senador Walter Pinheiro acabou de dizer: de um negócio. Claro.

Itaipu foi a grande obra realizada como produto de um acordo bilateral do Brasil com o Paraguai, aproveitando as águas do rio Paraná. Talvez tenha sido o primeiro grande investimento do Brasil. O Brasil tornou-se um País grande e ousado a partir da construção de Itaipu, que foi viabilizada com recursos que o Brasil mobilizou, mas com a colaboração do Paraguai, que entendia que naquela hidroelétrica estava fincado um pedaço do seu futuro, porque ele jamais conseguiria absorver a parte da energia que lhe era assegurada e que ele iria, o Estado do Paraguai, vender.

Evidentemente, como se tratava de perspectiva de um futuro em cima de uma coisa importante para a economia do Paraguai, é claro que o Paraguai debruçou-se sobre tirar o melhor proveito daquele acordo, para que tivesse um futuro garantido a partir do consumo da energia por consumidores brasileiros. E fez-se um acordo.

Trata-se de um negócio. Nós estamos tratando de um negócio que não foi feito de forma amadorística. Foi feito de forma madura por negociadores com experiência, com consultoria internacional. Não está se tratando da relação do Brasil com um país modesto.

Senador Romero Jucá, eu não sei se V. Exª sabe. V. Exª é pernambucano, mas com raízes políticas em Roraima. Eu sou potiguar. Eu não sei se V. Exª conhece os dados do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano do Paraguai comparado com os IDH's dos Estados Brasileiros. A gente imagina, Presidente Sarney, que o Paraguai seja o país dos coitadinhos e que, por isso, o Brasil seja obrigado a fazer um reajuste na tarifa de energia elétrica que o Brasil vai consumir, relativa ao excedente que pertence ao Paraguai, para fazer graça ou fazer um favor a um país pobre.

Senador Alvaro Dias, V. Exª é vizinho do Paraguai. O IDH do Paraguai é superior ao IDH de Roraima, do Senador Romero Jucá, do Acre, da Bahia, de Sergipe, do meu Rio Grande do Norte, do Ceará, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Maranhão e de Alagoas. Eu queria refletir sobre isso.

Nós estamos tratando de uma concessão a um país que foi parceiro, que fez um acordo e que realizou, junto com o Brasil, uma das obras mais importantes da América do Sul e do mundo: a Hidrelétrica de Itaipu. E não foi feito empreendimento com amadorismo. Foi com consultores que, de lado a lado, procuraram o melhor. E demorou-se muito tempo até se fechar o acordo para que ambas as partes lucrassem.

Muito bem. Qual é o meu interesse? É prejudicar o Paraguai? Nunca. O Paraguai já tem seu quinhão, vende e vende bem sua energia elétrica. Mas, assim como eu condenei a majoração do preço do gás boliviano e a ousadia de se invadir e cercar as refinarias da Petrobras na Bolívia, que conseguiu, por um gesto magnânimo do Brasil, elevar a tarifa de gás, tirando empregos de São Paulo, tirando empregos do Rio de Janeiro, do Mato Grosso, prejudicando o povo do Brasil, minha obrigação é trabalhar para que aqui se produza justiça aos brasileiros.

O que se está dando? Está-se dando um aumento de 120 milhões para 360 milhões por ano de retribuição pela energia que o Paraguai entrega ao Brasil. Acontece que isso significa R$400 milhões, mais ou menos.

Eu estava agora com os Prefeitos do meu Estado, brigando com eles, lutando com eles pela aprovação da Emenda nº 29. Eles me disseram que a condição que o Governo coloca para que a Emenda nº 29 seja aprovada, aquela que destina 10% da receita bruta do Brasil para saúde – 10%, não estou falando nem de 12, nem de 15, que é quanto os Estados e Municípios já dedicam à saúde no Brasil – só se aprova se for criado um imposto novo no Brasil, o CSS. Então, para ajudar a saúde do Brasil, tem que se criar um imposto novo, mas, para ajudar a uma nação que tem um IDH muito maior do que de muitos Estados, incluindo o meu, pode-se dar R$400 milhões por ano, apenas por ano.

Mas existe uma outra questão superveniente, uma questão política, diplomática, que eu conheço bem:

é a relação com os brasiguaios. São os brasiguaios que estão "clandestinamente" em terras paraguaias, construindo a produção de soja e gerando empregos, e riqueza, e renda para o Paraguai, e que são ameaçados de expulsão a toda hora, e que talvez por isso, por conta desse acordo, a chantagem se esboce e se ofereça a paz aos brasiguaios.

Senador Presidente Itamar Franco, V. Exª, que foi Presidente da República, sabe que, assim como o Brasil mandou brasileiros para o Paraguai, que lá produzem a soja do Paraguai, inoculando em solo paraguaio tecnologia de primeiro mundo com índice de produtividade lá em cima, pelas cabeceiras, ocorreu no passado o processo inverso. A Alemanha mandou alemães para o Brasil; o Japão mandou japoneses para o Brasil; a Itália mandou italianos para o Brasil, assim como o Brasil mandou brasileiros para o Paraguai. Então, agora é justo que o Brasil faça uma concessão ao Paraguai pelo fato de o Paraguai receber brasileiros que ajudam o desenvolvimento do Paraguai? Senador Flexa, então, vamos bater às portas do governo do Japão, da Alemanha, da Itália, atrás de uma compensaçãozinha pelo fato de termos recebido milhares ou milhões de japoneses, italianos e alemães. A não ser que queiramos trabalhar com dois pesos e duas medidas. Ou, então, está tudo errado.

E vamos votar aqui contra o interesse do brasileiro, por uma razão simples: Senador Blairo Maggi, vai ocorrer ônus para o brasileiro. "Ah, não, não vai aumentar a tarifa, quem vai pagar é o Tesouro Nacional". E quem é que alimenta o Tesouro? V. Exª, eu e os brasileiros, que pagamos impostos. Vamos tornar o Brasil mais incompetitivo, vamos criar imposto a maior? Vamos ficar calados diante disso tudo? A compensação é a paz aos brasiguaios?

Vou votar contra, pelo compromisso que tenho, Sr. Presidente, em defender o interesse do povo do Brasil. Senador Jayme Campos, o IDH do Paraguai é maior do que o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – do meu Estado. Eu vou votar pelo meu Estado. Eu tenho o direito de querer estes R$400 milhões para os potiguares e não para os paraguaios. A não ser – eu calaria, eu concordaria, Senador Randolfe, eu votaria a favor, eu desmancharia todo meu discurso, se, neste acordo, se, nesta proposta, estivesse contido um item, uma cláusula. V. Exª sabe o mal que a violência que se importa neste País causa ao povo do Brasil. O ingresso das armas...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O ingresso das armas que possibilitam o narcotráfico, os ataques, os movimentos de malfeitores. De onde vêm essas armas? A gente sabe, a esmagadora maioria vem contrabandeada do Paraguai. Se tivesse, neste acordo, um compromisso tácito do governo paraguaio de colocar pelo menos boa parte desse dinheiro no combate ao contrabando de armas que vêm para o Brasil, eu me daria por satisfeito, porque se estaria dando início a uma ação efetiva de um dos piores males que o Brasil tem que enfrentar: a violência armada. Mas nada, nada; o que se fala é a paz aos brasiguaios.

Eu vou votar pelo interesse do povo do Brasil, pela má qualidade desse acordo, pelo desconhecimento de um fato...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente, já concluo. *(Fora do microfone.)* – de um fato, que o Brasil todo conhece e deplora, que é o contrabando de arma que vem do Paraguai para o Brasil, e, neste acordo, seria o grande momento para se dar uma resposta. Ele que deveria conter, não contém uma linha. Desconhece-se completamente o fato.

Por essas razões todas é que meu voto é contra, não ao Paraguai, mas a favor do interesse do povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Próximo orador, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, impressionante deve ser o assistente da TV Senado que esteja assistindo a esta sessão desde o seu início. Eu estava lá no meu gabinete assistindo-a, e realmente todos nós somos os donos da verdade. Com que paixão nós defendemos a tese, uns a favor e outros contra. E olha que não é uma tese político-partidária, não é uma tese governo-oposição. Hoje na Comissão de Justiça decidimos uma tese em que governo e oposição estava muito em jogo: medida provisória. Aqui não. Eu acho, com toda a sinceridade, que houve alguns pronunciamentos absolutamente corretos, como todos, mas, com a imparcialidade necessária; houve alguns pronunciamentos de paixão com os quais eu não posso concordar.

Eu vejo esta tese que vamos votar agora dentro de um contexto geral. Eu acho que a posição que vem sendo adotada pelo Brasil nos últimos anos é de busca de uma posição em nível internacional que não seja aquela de capitalizar, de baixar a cabeça para os Estados Unidos ou para a Rússia, ontem, ou esquerda, hoje. O Brasil vem ocupando uma posição importante no universo e, de modo especial, na América do Sul. O Brasil entende e eu entendo esta posição brasileira como a mais absoluta e a mais correta: a integração

Brasil, Argentina, Chile, Paraguai; buscar o entendimento com os demais países da América Latina...

Assim como aqui muitos em uma posição de paixão defendiam que não poderíamos aceitar que a Venezuela entrasse no Mercosul, eu dizia que não dava nenhuma importância ao atual Presidente da Venezuela, mas era importante a Venezuela entrar no Mercosul, assim como é importante que, ao lado do Mercosul, os países dos chamados Pacto Andino e Pacto Amazônico se integrem numa América Latina, que encontrem o seu lugar no mundo de amanhã. Para que isso aconteça, a posição do Brasil é muito importante. Eu diria que o Brasil é o grande país da América que faz isso; os outros vêm atrás. O Brasil tem demonstrado grandeza nesse sentido. E o Brasil tem demonstrado grandeza nesse sentido.

O Mercosul impediu que a ditadura voltasse no Paraguai. Quando, saindo o Presidente, o ditador general já ia assumir, o governo do Brasil e o governo da Argentina disseram: "Não, se ele assumir, cai fora do Mercosul, e rompemos as relações". A democracia se manteve no Paraguai.

Vejo aqui o seguinte...

Eu, lá atrás, criança ainda, era contra a construção dessa usina. Achava que iria criar um pacto de inimizade permanente, de luta entre o Brasil e o Paraguai. E me chamava atenção a posição fanática da Argentina achando que, numa luta futura, o Brasil poderia abrir as compotas de Itaipu e alagar até Buenos Aires.

Alguns riram. Para alagar Buenos Aires, tinha que passar pelo Paraná, pelo Rio Grande do Sul. Mas em uma guerra, em uma luta, tudo é válido, eu respondia. E me perguntavam: tu gostarias de, morando embaixo da Argentina, que eles pudessem alagar o Rio Grande do Sul? Eu disse que não, não gostaria. Pois eles também não. Isso foi vencido e a obra está pronta.

Nós, que somos do Mercosul, quando vemos os discursos dramáticos dos paraguaios, com apoio dos argentinos, dos venezuelanos e dos uruguaios, entendemos que o Brasil não está fazendo negócio errado ao decidir algo com o Paraguai.

Primeiro, o Brasil está se antecipando, porque o Paraguai estará berrando, berrando até 2023. Porque, em 2023, quando terminar de pagar a dívida que paga hoje, eles vão ganhar uma montanha de dinheiro. Dos atuais 250 – não sei quanto é o valor atual –, vai para um bilhão e não sei quanto. Aí eles vão sentir a grandeza de Itaipu. Mas, por enquanto, eles só ouvem falar em números, números e a quantia que chega até eles é realmente muito pequena. E é realmente muito pequena porque o lucro de Itaipu é levado para pagar a conta da dívida, e, com a conta da dívida, o Paraguai praticamente recebe muito pouco.

O que eles queriam era mudar o tratado. Toda discussão, toda a imposição do Paraguai é para mudar o tratado de Itaipu, com o que o Brasil não concordou. Mexer no tratado de Itaipu, o Brasil não concordou. Permitir que o Paraguai possa vender a sua metade da energia para quem quisesse – e a Argentina está ali –, o Brasil na concordou. O Brasil concordou com que eles recebam antecipadamente, por um bilhão duzentos e cinqüenta milhões que eles vão receber a partir de 2023, agora, uma importância duas vezes maior do que a que estavam recebendo. É isso que está acontecendo.

Eu acho que, sinceramente, isso não é um escândalo. Acho que essa política do Brasil... Alguns queriam invadir a Bolívia quando nacionalizaram a Petrobras. Disseram: é hora de fazermos. Isso é uma barbaridade. E pediram para nós irmos lá. Nós fomos, levamos a Petrobras para auxiliar. E agora fazem isso?

A posição do Brasil foi de tranqüilidade, foi a de entrar no acordo e no entendimento. É muito importante a posição do Brasil na América do Sul hoje. Nosso grande adversário são os Estados Unidos, que não querem o Mercosul, que não querem os países da América Latina integrados, que querem acordos isolados: Estados Unidos/Brasil; Estados Unidos/Chile; Estados Unidos/Argentina. E o Brasil defende essa tese.

A América do Sul tem um território espetacular; agricultura espetacular; água de primeira grandeza; tem tudo de primeira grandeza, e uma miséria total, pela falta de entendimento, pela falta de integração e compreensão.

Que coisa fantástica este Brasil, no momento em que está crescendo, quando está progredindo, que está avançando. Eu sinto isso.

Não quero o Brasil, fantástico no mundo, cercado de miséria. Que cresça a Argentina, que cresça o Paraguai, que cresça o Uruguai, porque todos nós juntos haveremos de avançar.

Acho que não podemos resumir essa posição em uma posição de paixão no sentido de que é isso ou aquilo. Achar que o governo do Lula, que o Governo da atual Presidenta estão comprando favores ou simpatia do Paraguai em troca do dinheiro brasileiro... Eu não consigo aceitar isso. Sinceramente, eu não consigo entender e aceitar isso. Acho que é um pouco de exagero por parte da oposição.

Por isso, voto a favor. Voto a favor, apesar do discurso do meu querido Líder do PSDB do Pará, quando S. Exª olha para a Bandeira do Brasil, jura amor e diz que não votará contra a sua Pátria. Aí me pergunto: será que eu estou votando contra a minha Pátria? Eu voto aqui preocupado com o Líder do Democratas, que diz que votará com o seu povo do Rio Grande do Norte,

porque seu povo tem alguns índices que são inferiores aos do Paraguai. Será que eu vou preferir votar com o povo do Paraguai do que com o povo do Rio Grande do Norte? Acho que não, Sr. Presidente.

Há muito tempo o Congresso brasileiro, lamentavelmente, vive longe da política externa. Longe, muito longe. As coisas acontecem, o Itamaraty tem posição, os militares têm e já tiveram, fizeram uma união do Cone Sul na ditadura, todos unidos, mas o Congresso brasileiro ainda tem uma posição muito distante dessa integração, mas há muitos preocupados com essa integração.

Quando vejo o meu amigo Itamar Franco, de quem tive a honra de ser líder nesta Casa, com quem me identifico praticamente em todas as ideias e que, durante o seu governo, defendi com alma e com paixão todo o seu pensamento na sua integridade e na sua dignidade, fico a entender que nós temos que nos respeitar reciprocamente nas nossas posições. Vamos, em primeiro lugar, reconhecer, Sr. Presidente, que nenhum de nós pode achar que é o dono da verdade. Não pode passar por minha cabeça que o Senador Itamar Franco, Presidente da República, que passou, que viveu essa questão, não esteja imbuído dos melhores ideais no seu discurso, quando apresentou números no seu conteúdo e quando, com seriedade e tranquilidade, mostrou o procedimento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) –Tenho certeza de que o Senador Itamar Franco haverá de me respeitar e, vendo eu tomar essa posição, pode dela discordar, mas haverá de respeitar, porque eu estou falando com profunda sinceridade, porque é aquilo que penso, é aquilo que sinto.

Várias vezes, no governo Fernando Henrique e no governo Lula, fui talvez o opositor mais duro, mais radical. Muitas vezes cheguei a votar sozinho nesta Casa. Mas isso não impede que eu, em alguns momentos, tenha este entendimento que, com a maior tranquilidade, tenho hoje: eu voto em um Brasil e em uma América porque acho que chegaremos lá. Tenho a convicção de que chegaremos lá. Vejo o que está ali. Pagamos a dívida em 2022, o Paraguai não vai receber os 350 mil, mas, sim, mais de um 1.200 bilhões...

((Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ... por algo que é seu direito. E nós vamos lembrar esse dia mostrando que estávamos equivocados. Vale a pena fazer essa integração. Valeu a pena aguentar as ofensas que o Presidente da Venezuela fez a este Parlamento, que V. Exª, com muita dignidade, defendeu da tribuna do Congresso e com muita razão. Mas não era a ele, era a Venezuela que estávamos vendo.

Quando vemos este mundo, o que está acontecendo, e não se sabe para onde vai, vendo revoluções aparecerem no Oriente, sem líderes, religião, ninguém do outro lado, surgindo do nada, como a que aconteceu na Líbia, como aconteceu no Egito, como aconteceu na Síria, verificamos que, nesta época, neste momento...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ...é muito importante a posição do Brasil. É muito importante verificar que o Brasil está abrindo um caminho com China, com Índia, com Rússia, com África do Sul, mostrando que chega de polos, nem o polo russo-americano, nem o polo comunismo-capitalismo, muito menos o polo isolado dos Estados Unidos, o dono do mundo, como aconteceu nesse último episódio tão triste e tão dramático. O Brasil está tentando buscar uma posição, e acho que, mesmo divergindo e pensando profundamente diferente internamente; externamente, há muitas posições em que podemos estar juntos.

É nesse sentido que o meu voto é favorável a esse acordo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna lamentar por estarmos aqui, Senador Pedro Taques, discutindo este acordo, chamado de Declaração Conjunta, assinado em 2009 pelo governo brasileiro e pelo governo paraguaio, que hoje terá o um epílogo contrário aos interesses da Nação brasileira.

Lembro, Presidente Sarney, que, na legislatura passada, vim à tribuna já alertando para o que iria acontecer no futuro próximo, exatamente num dia como hoje, Presidente Itamar, e eu dizia, àquela altura, que a "negociação" que se desenrolou entre o Governo brasileiro e o paraguaio acerca do tratado da usina hidrelétrica de Itaipu atingiu um nível insuperável de incoerência.

Caberá ao Congresso Nacional corrigir o equívoco, pensava eu há quase dois anos. Uma afronta ao cidadão brasileiro, afinal a "declaração conjunta", assinada em 25 de julho de 2009, não passa de uma declaração de intenções, sem caráter vinculante e que precisará ser aprovada pelo Congresso dos dois países.

O Tratado de Itaipu, assinado e aprovado em 1973, é um texto enxuto e objetivo, Senadora Gleisi, Relatora aqui no Senado, fruto de décadas de diálogos que agora estão sendo ignorados. É fundamental relembrar que quem pagou integralmente pela construção de Itaipu foi o Brasil. Fomos nós, brasileiros, os responsáveis pelos US$27 bilhões gastos na construção. Esse fato é esquecido pelos paraguaios, que não contribuíram com um centavo sequer para construir Itaipu. O Brasil arcou com todas as dívidas no exterior e as garantias exigidas pelos credores. Falei isso, que reli agora, lá atrás, na legislatura passada.

O que nós vemos acontecer hoje, Senador João Pedro, no nosso País? A Presidenta Dilma faz um corte no Orçamento de 2011 de R$50 bilhões.

E nós, Senadores, vamos fazer uma caridade adicional aos nossos irmãos paraguaios que custará aos brasileiros R$5 bilhões ao final. É justo? Pergunto: é justo? O que vamos aprovar agora, Senadora Gleisi, triplicará o pagamento que o Brasil faz ao Paraguai pela cessão da energia excedente, simplesmente passará esse pagamento dos atuais US$120 milhões anuais para US$360 milhões anuais. Por que isso? Porque lá atrás, na campanha eleitoral, o então candidato a Presidente do Paraguai, como bandeira eleitoral, disse que iria impor ao Brasil a revisão do Tratado de Itaipu. Como fez também a Bolívia, também na campanha eleitoral, usando como bandeira eleitoral a revisão do tratado de fornecimento de gás. E o Brasil, lamentavelmente, cedeu às exigências da Bolívia, que expropriou os bens da Petrobras, e teve que ceder, apesar das informações em contrário de que não haveria reajuste na tarifa do gás comprado da Bolívia, e houve. No caso do Paraguai cedeu também às exigências que, naquela altura, o candidato à presidência, o atual Presidente Lugo, fazia. E estamos aqui referendando esses aumentos.

Mas não foi só isso. O Brasil também, por esse tratado, se compromete a entregar ao Paraguai uma linha de transmissão de 500kv, cuja construção está estimada em US$450 milhões, sem custos. Aí eu queria perguntar à Senadora Gleisi, como relatora: V. Exª conhece o Pará? Já esteve no Pará, Senadora Gleisi?

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Não estive.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Não esteve. É uma pena. Eu quero convidá-la. V. Exª, hoje, nos deu a honra de participar da reunião da Subcomissão de Implantação do Belo Monte na Comissão de Meio Ambiente. V. Exª teve a palavra e disse que não fazia parte da Comissão de Meio Ambiente, mas que gostaria de se pronunciar e lhe foi concedida a palavra.

Eu quero lhe fazer um convite. Nós vamos estar nos dias 2 e 3 de junho em Altamira e em Vitória do Xingu, exatamente na área onde Belo Monte será implantada. Eu queria convidá-la para que V. Exª pudesse nos honrar com a sua presença lá no meu Estado, o Pará. O Estado do Pará será, com a implantação de Belo Monte, o maior produtor de energia do País, e para nós isso é uma honra muito grande. Não é para o Pará a energia, não, é para o Brasil.

Mas eu quero lhe dizer, Senadora Gleisi, que os brasileiros estão entregando R$5 bilhões de presente para os paraguaios – não tenho nada contra os paraguaios, eu acho que nós devemos ajudar os nossos irmãos –, mas temos que fazer primeiro pelos irmãos brasileiros.

Existem áreas, e não são poucas, no Estado do Pará que não são atendidas por energia firme de Tucuruí. Muitas delas são atendidas por energias ainda de termoelétrica, energias que não garantem o desenvolvimento porque não são energias firmes.

Então, eu queria que V. Exª nos desse a honra de fazer parte dessa comitiva de Senadores, para que V. Exª pudesse conhecer a realidade não só do Pará, mas da Amazônia – está aqui o Senador João Pedro, do Estado do Amazonas –, agora que está sendo feito um linhão que vai interligar o Estado do Amazonas à rede nacional de energia, porque até então o Estado do Amazonas era um sistema isolado.

Há muito o que fazer pelo Brasil, há muito que fazer. E V. Exª, do rico Estado do Paraná, não pode, não deve dar um parecer favorável a um acordo que é contrário aos interesses da Nação brasileira.

Ainda há tempo de nós, Presidente Sarney, votarmos contra, não referendarmos essa chamada "declaração conjunta" porque não é justo que nós tenhamos que referendar o mote de campanha eleitoral utilizado no processo, lá, do hoje Presidente Lugo contra os interesses do Brasil e que foi aceito pelo Presidente Lula.

E, mais, Senadora Gleisi, a Presidenta Dilma já expôs o seu pensamento em relação a esse acordo...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Já concluo, Presidente, Sarney.

Ela está mantendo esse acordo apenas para cumprir aquilo que foi assumido pelo seu antecessor, o Presidente Lula. Tenho absoluta certeza de que ela não assinaria jamais – jamais! – um acordo que fosse tão prejudicial ao Brasil como é esse que nós estamos... nós não, porque tenho certeza de que grande parte dos Senadores não irão referendar e votarão contrário

a esse acordo que, como disse, é um acordo que não vem ao encontro dos interesses dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, recebo aqui a notícia do **ABC Digital**, jornal de Assunção, que informa que, desde as quatro da tarde, no Paraguai, acompanha-se com extraordinária atenção esta sessão do Senado Federal, inclusive, que o Presidente Fernando Lugo, acompanhado de seus mais importantes colaboradores, está seguindo a sessão do Senado, no Brasil, sobre o acordo de Itaipu.

Quero aqui transmitir ao Presidente Fernando Lugo os meus cumprimentos e as saudações, uma vez que aqui acompanha o diálogo entre Senadores, que, às vezes, divergem – como ainda há pouco observamos dois grandes amigos, o ex-Presidente e Senador Itamar Franco e o Senador Pedro Simon, pois ambos tiveram posições diferentes, mas ambos muito respeitados.

Aqui, Senador Itamar Franco, neste caso, estou mais de acordo com o que disse o Senador Pedro Simon, com todo respeito por V. Exª e por aqueles que criticaram o acordo. Mas acredito que, tendo em conta os argumentos e dados que aqui vou citar, não há dúvida de que deveremos votar favoravelmente a este acordo do Brasil com o Paraguai sobre Itaipu.

Só no ano passado, exportamos US$22,6 bilhões para o Mercosul e obtivemos um saldo comercial positivo com aquele bloco de US$6 bilhões. É um resultado eloquente. Para se ter uma ideia da importância desse resultado, no mesmo ano, tivemos um superávit de US$5,2 bilhões com a China, de US$4 bilhões com a União Europeia e, com os Estados Unidos, um déficit de US$7,7 bilhões. Assim, o Mercosul tem sido estratégico para a política de comércio exterior do Brasil, bem como para a nossa política externa.

Além do superávit alentado, é preciso considerar também que 93% de nossas exportações para o Mercosul são de produtos industrializados, o que muito beneficia a indústria brasileira e, obviamente, inclusive, o meu Estado de São Paulo.

Na realidade, a Argentina é o principal destino das exportações paulistas. Em 2010, São Paulo, onde estão as principais indústrias brasileiras, exportou US$8,46 bilhões para a Argentina. Em segundo lugar, vieram os EUA que importaram US$4,9 bilhões de São Paulo. Com a Argentina, São Paulo teve um superávit de US$3,5 bilhões, ao passo que, com os EUA, São Paulo apresentou um déficit de US$8 bilhões. Com o Mercosul como um todo, São Paulo teve um superávit de US$6,5 bilhões, mas, no que tange especificamente ao Paraguai, o nosso comércio apresentou, no ano passado, um superávit com esse país de US$1,9 bilhão. Essa cifra é oito vezes maior que os US$240 milhões que o Brasil pagará a mais pela energia de Itaipu.

Ao longo do período 2003/2010, conseguimos amealhar um superávit comercial com o Paraguai de US$8,4 bilhões. Somente o Estado de São Paulo obteve US$820 milhões de superávit comercial com o Paraguai, em 2010. Além disso, há um grande número de empresas brasileiras que estão investindo pesadamente no Mercosul, no Paraguai e na América do Sul, como a Braskem, a Odebrecht, o Banco do Brasil, a Petrobras e outras.

Tais dados demonstram que boa parte dos empregos e dos rendimentos da indústria brasileira é mantida justamente pelos contribuintes do Mercosul, inclusive os paraguaios. Na realidade, o Brasil é, de longe, o país que mais lucra com a integração regional. Temos superávits alentados com todos os países do Mercosul, inclusive com o Paraguai. O Brasil é a indústria do Mercosul e da América do Sul, e a grande locomotiva econômica da região. Daí a necessidade de equacionarmos as gritantes assimetrias do bloco, até mesmo porque não convém ao País uma crise nesse grande mercado consumidor de nossos produtos. Também não convém ao Brasil ter um entorno conturbado e problemático. Tal equacionamento, portanto, é do interesse do Estado brasileiro, e não apenas de governos eventuais.

No que tange aos problemas específicos com o Paraguai, aqui citados por alguns Senadores – V. Exª, Senador, mostrou-se preocupado com o contrabando, com o tráfico de armas e com os brasiguaios –, eles estão sendo resolvidos mediante acordos bilaterais e regionais. E deve-se ter, Senador Flexa Ribeiro, em mente que tais problemas estão obviamente associados à pobreza e à desigualdade social daquele país. Tornar o Paraguai mais pobre, ou negar-lhe a possibilidade de aumentar em 10% as suas receitas fiscais...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Permite um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acredito que agora não está sendo possível o aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Não, eu acho que V. Exª não estava atento ao meu pronunciamento. Eu não me referi a isso aí.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem. Mas, então, perdoe-me V. Exª.

[...] como o Acordo possibilita, não contribuirá para resolver a situação.

Em relação ao argumento de que o Paraguai "só entrou com a água... É verdade, Senador Flexa Ribeiro, foi o Senador José Agripino que se referiu à questão do contrabando de armas. Agradeço a menção de V. Exª.

Em relação ao argumento de que o Paraguai "só entrou com a água na construção de Itaipu", é preciso alertar alguns Senadores de que, sem a água paraguaia, a usina não funcionaria, Itaipu não funcionaria e o Brasil e seus contribuintes não teriam à sua disposição uma usina responsável por cerca de 20% da energia ofertada ao País.

A água é um recurso estratégico.

Eu gostaria de enaltecer a qualidade do relatório da Senadora Gleisi, que, na Comissão de Relações Exteriores, na semana passada, argumentou tão bem e ainda falará hoje.

Assim, também quero dizer que os argumentos do Senador Roberto Requião, que foi Governador do Estado do Paraná e que conhece tão bem o Paraguai e as nossas relações com o Paraguai, especificamente todo o histórico relativo à Itaipu, que os seus argumentos contribuíram muito para que eu próprio pudesse formar melhor a minha opinião, juntamente com todos que falaram em favor do acordo Brasil e Paraguai sobre Itaipu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, vou falar aqui – e acredito que os outros também assim falaram, apesar das nossas discordâncias – como brasileiro, como patriota, como nacionalista, coisa que muitos já se negam a ser.

Vou falar como nacionalista que olha os interesses da nação brasileira na sua história e não confunde interesse nacional com fluxo de caixa nas contas governamentais.

Quero falar não como político. Quero falar não aos eleitores. Quero falar não para hoje. Quero falar, olhando o futuro do meu País, da minha Nação.

E quando a gente compara o voto a favor ou o voto contra esse acordo, não é difícil fazer uma análise. O que está contra esse acordo? Está contra que vai custar US$150 milhões, mais ou menos, ou até US$200 milhões, por ano. É isso que está contra. Agora, o que está a favor? Porque, se não votarmos nele, teremos outras consequências.

Analisemos, Senador Flexa, o benefício-custo, o custo tangível de dólares e o custo intangível das nossas relações com a vizinha e irmã nação do Paraguai.

O que pode acontecer se nós não aprovarmos esse acordo, com toda a legitimidade e legalidade que possa ter para o Brasil?

Primeira coisa óbvia: um acirramento das relações nacionais do Brasil com o país vizinho. Não com um país distante, mas com um país vizinho, com um país ao qual nós estamos condenados a conviver pelos próximos mil, dois mil, três mil anos, a não ser que aconteça – e pode acontecer – uma integração, e que passemos a ser uma grande nação latino-americana. Se não for isso, não haverá terremotos que nos afastem. Nós vamos viver juntos.

E vale a pena fazer esse acirramento com o país vizinho e termos os problemas que, por exemplo, existem entre Chile e Argentina, entre Peru e Equador, entre Chile e Equador? E termos, daqui a alguns anos, de ir buscar alguém que faça uma arbitragem para decidir o que é certo, como foi preciso a Argentina e o Chile irem buscar o Papa, para dizer quais são os limites? Ou o Equador e o Peru virem buscar aqui, no Presidente Fernando Henrique Cardoso, o árbitro de um longo conflito? Esse é um custo.

O outro custo é o risco de criar entre brasileiros que vivem no Paraguai e paraguaios que vivem no Brasil um estranhamento, em vez de um irmanamento. Esse é um custo que vamos pagar em troca de US$150 milhões, US$200 milhões. Vale a pena a gente pagar o preço de sermos vistos como uma nação – e olhem a palavra que vou usar – imperialista, que impõe a sua força, negando-se a pagar essa parcela maior na conta de energia elétrica? Vale a pena pagar o preço de perder a ligação de respeito e amizade entre os jovens paraguaios que vão ter consciência de que um país muito maior do que o deles geograficamente, demograficamente, economicamente se nega a fazer um acordo que custaria 150, 200 milhões de dólares, quantia que tentei fazer em percentagem do nosso Produto Interno Bruto, e não consegui colocar tantos zeros que têm que aparecer antes do número – zeros não depois, zeros antes, zero vírgula zero zero zero. Vale a pena a gente pagar esse preço?

Não tenho a menor dúvida de que, para ter a simpatia dos paraguaios, sobretudo dos jovens paraguaios, que olham para o Brasil como eu olhei para os Estados Unidos na minha juventude, recusando-me a aceitar o que eles nos impunham na Light, o que eles nos impunham em outras empresas que aqui existiam... Vale a pena pagar esse preço? Para mim, não.

Para mim, como brasileiro, como patriota, não tenho a menor dúvida de que a Nação brasileira ganha muito mais no cenário internacional, no respeito

das nações, no respeito das populações, ganharemos muito mais assinando esse acordo.

Não tenho a menor dúvida de que esse acordo trará o respeito de sermos vistos como um País de grandeza. Isso vale muito mais do que alguns punhados de dólares. Não tenho a menor dúvida de que esse voto a favor nos vai dar a possibilidade de facilitar o irmanamento do Brasil não apenas com o Paraguai, mas com outras nações vizinhas, que verão no Brasil um país com tamanho, mas capaz de entender os gestos que devemos fazer.

Creio que podemos, ao fazer esse gesto, termos, mais adiante, o direto de até cobrar uma relação melhor com o Paraguai em diversos outros aspectos, inclusive naquele que se falou aqui de o Paraguai ajudar-nos a controlar as fronteiras por causa do tráfico de armas, por causa do tráfico de drogas, mas não impondo ao Paraguai essas condições para assinarmos o acordo, Senador Taques. Simplesmente, depois de assinar, de demonstrar grandeza, podemos ter uma relação em que esses interesses brasileiros poderão ser conseguidos.

Nós ganhamos ao assinar esse acordo, ao assumir um papel de liderança, trazendo o Paraguai para nós depois – e esse é assunto que muitos aqui não gostam de falar – dos conflitos e de todos os contingenciamentos que tivemos num passado distante, até mesmo com uma guerra.

Creio que vale a pena também pagar esses poucos dólares pela lição que estamos dando às crianças brasileiras, de que o Brasil é um país capaz de tomar uma decisão olhando o longo prazo do futuro histórico e não o curto prazo de alguns punhados de dólares num fluxo de caixa de uma das nossas empresas, que é Itaipu.

Por isso, Sr. Presidente, voto com o futuro da Pátria, voto com a consciência de nacionalista, voto como integracionista do continente americano, voto com o sentimento de generosidade que o povo sempre demonstrou. Voto a favor, pelo Brasil, pela minha Pátria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, sei que há paraguaios que nos assistem, que nos ouvem, nessa nação amiga. Fico muito feliz, Sr. Presidente, porque nós conseguimos nesta Casa não uma unanimidade, mas uma unidade. Não unanimidade em relação a essa coisa fenícia que, de vez em quando, amesquinha a alma de alguns companheiros. Mas há uma unidade, e quero dizer e testemunhar isso ao povo do Paraguai, no sentido de que todos nós, que um dia juramos defender nossa Constituição, estamos conscientes de que, muito acima de transações comerciais, há o interesse de formarmos uma comunidade latino-americana de nações.

E isso, Srs. Senadores, senhores brasileiros, é inscrito como cláusula pétrea na primeira página da Constituição brasileira. Isso foi jurado por nós todos, é um dos objetivos mais importantes que temos na Nação. Para formarmos essa comunidade latino-americana de nações, e precisamos entender que, nas Américas, não por desejo nosso, mas por questões geográficas, históricas, políticas, econômicas e sociais, o continente americanos têm duas nações que exercem poder de gravitação: ao Norte, os Estados Unidos; ao Sul, o Brasil.

Ora, não existe mais a América Latina, porque a nação americana, com a sua gravidade, já tem diversos acordos com a América Central, aliás, acordos muitos deles impostos.

Devemos lembrar que os americanos ocuparam, durante muito tempo, a Guatemala e Cuba. Invadiram e depois fizeram pressões tremendas em todos os campos.

O Brasil não. O Brasil procura ser sensato. O Brasil procura diminuir as disparidades. O Brasil procura integrar seus povos. Foi isso que o Presidente Sarney nos legou quando governou esta terra e procurou aproximação com o então Presidente Alfonsín. Aliás, eu quero prestar um testemunho ao Presidente José Sarney, um testemunho favorável, porque sofreu imensas pressões para desmantelar nosso projeto nuclear cibernético e também o projeto espacial. Pressões do nosso parceiro do Norte, que não tinha interesse no nosso desenvolvimento autônomo. E o Presidente Sarney resistiu. Talvez tenha pago um preço político muito alto, porque antes dele, mesmo numa época do Governo militar, não se resistia às pressões dos interesses econômicos vindos do Norte.

Mas o que eu quero dizer aqui é que o Senador Pedro Simon e o Senador Cristovam Buarque sintetizaram a alma desta Casa.

A oposição muitas vezes se sente obrigada a apresentar seus argumentos até por questão de ofício. Mas eu quero aqui endossar o sentimento que tenho certeza está acima de tudo isso, que é o sentimento de justiça, de democracia.

Ora, por que não reajustar uma tarifa se hoje pagamos mais caro nesta mesma quantidade de energia que obtemos das hidrelétricas que construímos ou que demos concessão a empresários? Por quê? Não é justo? É justo sim. É justo com uma Nação que recebe trezentos mil brasileiros e os trata com dignidade.

E se há reciprocidade, também uma das nossas diretrizes de política externa inscrita na primeira página da Constituição brasileira, também tratamos bem aqui os paraguaios, que são bem-vindos na nossa terra.

Temos, sim, uma controvérsia de longo prazo. Temos problemas nas fronteiras. Mas estamos resolvendo. Estive recentemente com o Ministro da Justiça quem me disse estar fazendo acordos binacionais, inclusive para controlar a produção de produtos químicos e também para controlar os crimes transnacionais, tanto a biopirataria como também das armas e das... Estamos caminhando.

Mais do que isso, queria nesta oportunidade pedir ao povo do Paraguai que também aprove a entrada da Venezuela, assim como o Brasil hoje vota, e tenho certeza de que vai aprovar, no plenário desta Casa, o entendimento que facilite o engrandecimento do Mercosul. É tão importante que o Senado do Paraguai possa ratificar definitivamente a entrada da Venezuela, para termos o Mercosul com 300 milhões de habitantes, um colosso. Certamente, vamos poder atrair demais países andinos e formar aquilo que é o sonho de nós todos, aquilo que o constituinte gravou na nossa Constituição e na primeira página, que é formarmos uma comunidade sul-americana de nações.

Sr. Presidente, queria, antes de terminar, prestar uma homenagem porque ontem foi o Dia da Cavalaria. A cavalaria tem o legendário, o gaúcho que aos 15 anos entrou no Exército brasileiro em São Paulo e já em... Ele nasceu em 1808. Refiro-me a Manoel Luiz Osório, patrono da cavalaria. Foi Senador. *(Pausa.)*

Marquês de Herval. V. Exª é uma legenda nesta Casa. Lembrou bem: Marquês de Herval.

Foi Senador nesta Casa, depois Ministro da Guerra e morreu aos 71 anos, quando era Ministro da Guerra. Pois bem, ele já com 15 anos debutou nas guerras que consolidaram a Independência, em 1823. Depois, participou da guerra Cisplatina, depois da guerra contra Oribe e Rosas e finalmente na guerra da Tríplice Aliança, quando comandou com o fascínio da sua personalidade, com o seu exemplo, com a sua modéstia, com a sua valentia, com o seu heroísmo os soldados argentinos do Uruguai naquele combate contra o Paraguai.

Neste momento – veja o que é a história! – quando estamos comemorando a data desse grande herói, desse homem valente, desse brasileiro legendário, que foi, na Guerra da Tríplice Aliança, o primeiro soldado a colocar os pés no Paraguai, estamos agora, de certa forma também, Sr. Presidente, ratificando, procurando mostrar que essas feridas do passado foram cicatrizadas por uma relação que olha para o futuro e quer construir uma parceria duradoura com um país que tanto prezamos.

Presto essa homenagem a ele, no sentido de que se fosse Senador hoje, sabendo dos horrores da guerra – guerra que não foi provocada por nós, guerra que foi provocada pela necessidade do Paraguai e sua ambição, de certa forma até compreensível, de ter uma saída para o mar. Eles, que eram uma nação poderosa, eles que tinham 80 mil homens no seu exército, fabricavam armas, navios, munições acabaram encontrando em Osório uma barreira intransponível. Houve excesso, todas as guerras têm.

A Nação brasileira, tão pujante hoje, pode dar – eu diria – um tratamento ao Paraguai à altura daquilo que de lá para cá construímos de sólida amizade entre duas nações que soberanamente se respeitam e que procuram o seu progresso e seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, levamos dezessete meses para chegar a esse momento a que chegamos hoje. Durante dezessete meses discutimos nessa Casa. Todas as contas foram feitas lá na Câmara dos Deputados, todos os recursos possíveis da oposição foram apresentados. Finalmente aqui no Senado Federal, graças ao seu gênio, ao seu talento político, nossa Senadora Gleisi, que foi, mercê de Deus e para sorte nossa, Diretora financeira da binacional, nos tranqüilizou. Ela disse: "Eu conheço. Eu fui diretora... Nós não estamos fazendo nenhuma benesse e nenhuma caridade. É um acordo comercial importante para o Paraguai e importante para o Brasil. E vamos votá-lo".

À Nação paraguaia os nossos votos de que esses recursos sirvam para construir o Paraguai dos seus sonhos e o Paraguai dos nossos sonhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço coro com alguns pronunciamentos importantes que ainda tive oportunidade de acompanhar, como o do Senador Pedro Simon, o do Senador Cristovam Buarque, que reforçam a importância das alianças, dos acordos pelo desenvolvimento dos países da América Latina, na perspectiva do desenvolvimento e, sobretudo, da melhoria da qualidade de vida desses povos.

Nesse sentido, tanto quanto o meu companheiro de Bancada Randolfe Rodrigues, queremos saudar o Decreto Legislativo nº 115/2011, que aprova o texto das notas transversais entre o governo brasileiro e o governo paraguaio sobre as bases financeiras do Tratado de Itaipu.

Muito aqui já foi dito, sobretudo sobre o período em que o governo brasileiro lesou o governo paraguaio. São 220 milhões que são previstos na ampliação desses recursos talvez não paguem as dividas sociais com aquele país; talvez não paguem as conseqüências que, historicamente, os projetos energéticos têm causado às populações no mundo.

Quero aqui aproveitar a oportunidade, porque vi o Senador do meu Estado, Senador Flexa Ribeiro, fazer uma provocação à Senadora Gleisi, perguntando se ela conhecia o Pará.

Ora, não se trata de conhecer este ou aquele Estado – e eu não estou aqui com procuração da Senadora Gleisi. Trata-se de saber quais são os objetivos dos acordos e dos investimentos que se fazem seja no Estado brasileiro, seja nas relações com a América Latina ou com o resto do mundo.

Quero, desde já, pedir ao Presidente Sarney que não permita que a nova diligência, uma segunda diligência que se dirige a Belo Monte boicote a presença de quem, como eu, de quem como o Procurador Felício Pontes, há 14 anos, no Estado do Pará acompanha o projeto de Belo Monte e tem demonstrado, tendo resultados positivos com a Justiça brasileira, que Belo Monte, diferentemente do que está sendo anunciado, é inviável para o povo paraense e para o povo brasileiro.

Quero fazer essa referência porque não vejo o questionamento entre a Bancada governista e a oposição de direita quando se trata de quase 50% do orçamento brasileiro que tem sido dedicado ao pagamento da dívida pública.

Eu não vejo aqui a preocupação com cerca de 30 bilhões que estão previstos para as hidroelétricas – só na região amazônica são 13, só no Estado do Pará são cinco. Mais de 80% desses recursos, Senador Pedro Taques, vão ser liberados pelo BNDES, com apenas 30% de contrapartida, dos consórcios.

O absurdo é tão grande quando trata-se desse projeto que os quarenta pesquisadores de várias universidades brasileiras que estiveram representados aqui na reunião da Comissão de Direitos Humanos na semana passada demonstraram claramente que os estudos feitos, inclusive pelas empresas e não pelo Governo brasileiro, desde a ausência de documentação até o fato de terem escondido nos seus relatórios o quanto vão ser afetadas as comunidades indígenas aqui no Brasil, na Amazônia brasileira, no Estado do Pará, na Volta Grande do Xingu. Escondem os bairros que vão ser inundados só na cidade de Altamira, como os Bairros de Açaizal, com mil famílias, Olaria, Ocupação dos Padres, Mutirão, Paixão de Cristo e Baixão do Tufi, além da Casa do Índio, Senador Cristovam, do Hospital Municipal de Altamira e da Companhia de Saneamento de Altamira, tudo isso vai ser inundado, uma cidade de quase cem mil habitantes, que não tem 30% de saneamento básico.

Esse tipo de acordo com o dinheiro público para beneficiar os grandes empreendedores do País não é questionado no Senado Federal! Não ouvimos aqui ninguém levantar a voz em relação a isso! Ninguém levantou a voz! Houve um boicote sistemático da diligência que realizamos a Altamira! Na Comissão de Direitos Humanos, não passaram mais de seis Senadores, entrando e saindo, sem sequer se apropriarem dos relatórios de estudos que estão sendo feitos ao longo desses catorze anos pelos mais ilustres pesquisadores neste País, na área energética, na área econômica, na área ambiental. Temos uma previsão, Senador Cristovam, de mais de cem mil espécies de peixes que vão sumir com a Hidrelétrica de Belo Monte. Isso não diz respeito a ninguém! Duas comunidades indígenas vão ficar em áreas que vão ser ressecadas, e parece que índio não é importante. Alguns tratam isso com graça. E os Araras e os Paquiçambas estão lá reagindo, estão na Volta Grande do Xingu e na Cachoeira Seca, pedindo socorro ao Congresso Nacional, para o Congresso Nacional alertar a Presidenta da República sobre o crime socioambiental que se avizinha. E nós estivemos lá no hospital, aquele que pode ser inundado e que foi demarcado por um estudo solicitado pelo Ministério Público.

E eu queria, Presidente Sarney, prestar aqui a minha inteira solidariedade ao Promotor Felício Pontes e a todos os promotores do Ministério Público Federal no Pará que, nesses anos, têm defendido o povo da Amazônia, o povo paraense e, por isso, agora, estão ameaçados por uma ação movida pela Norte Energia, uma ação para tirar um *blog* de circulação, porque os dados estão aparecendo e começando a ser confrontados com os dados apresentados...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ... pelo Governo, os dados que não foram coletados pelo Governo Federal, mas pelos empreendedores, pelos sanguessugas que, historicamente, têm-se utilizado dos nossos recursos naturais, dos nossos recursos hídricos, do nosso minério, da nossa madeira, e têm deixado na nossa região trabalho escravo, fome, miséria, prostituição infanto-juvenil.

Aproveitei este debate para dizer que, quando é para atender aos interesses econômicos dos setores nos quais alguns Parlamentares estão envolvidos, pode; quando é para respeitar um tratado, quando é

para ampliar os horizontes do ponto de vista do desenvolvimento internacional da América Latina com respeito aos nossos vizinhos paraguaios, o discurso é inflamado, o discurso é até desqualificado, Presidente Sarney.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – A nossa bancada vai votar a favor. Nós não somos muitos, mas nós somos firmes e conscientes de que o que se aprova aqui tem que atender aos interesses da humanidade, do povo trabalhador, seja do Paraguai, seja do Brasil, seja de qualquer lugar do mundo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a lista de oradores, concedo a palavra à Relatora da matéria, Senadora Gleisi Hoffmann, para responder as questões que foram levantadas aqui.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Itaipu é um orgulho nacional. É responsável por quase 25% da energia que consumimos no Brasil. É uma obra de engenharia, sim, mas é também uma obra de engenharia jurídica, uma obra de engenharia diplomática, uma obra de engenharia financeira. Só para os senhores terem ideia, é uma referência internacional. Mais de 127 missões de chineses visitaram Itaipu para poder fazer Três Gargantas. E, mesmo assim, Três Gargantas não vai atingir a capacidade de produção que tem a nossa usina, a maior usina em operação no mundo.

A área alagada de Itaipu, além de considerar o potencial hídrico para produção de energia, também considerou a área fronteiriça objeto de litígio entre Brasil e Paraguai, pondo fim a disputas e limites geográficos desde o século XIX.

Mas não é de geopolítica que quero falar. Quero falar da engenharia financeira desta empresa que é orgulho de brasileiros e paraguaios. Porque muito se falou aqui de perdas e ganhos, ganhos e perdas. O empreendimento Itaipu é autossustentável. Isso é importante ficar claro aqui. É a geração de energia da usina que paga o seu custo. Portanto, ela não é paga pelo Brasil, ela não é paga pelo Paraguai. Ela é paga com a geração da sua energia, comprada pelo Brasil e pelo Paraguai. Ela é paga pelas vinte turbinas que estão em operação.

É verdade que o Brasil fez um esforço muito grande para captação dos recursos. É verdade, também, que foi a Eletrobrás que assumiu parcela da dívida e que o Tesouro brasileiro foi o seu avalista. Mas esse esforço todo de início da obra feito pelo Brasil tem a remuneração compatível com o risco e com o tempo de espera. Temos uma dívida em dólar, e os juros que incidem sobre essa dívida são de cerca de 7,5% ao ano, e eram corrigidos, até 2007, por índices da inflação americana. E já tivemos períodos em que essa inflação chegou perto dos 7%. A correção caiu só em 2007, e caiu para todo o faturamento de Itaipu, não apenas para o do Paraguai, como ouvi dizer aqui.

Hoje, o Tesouro brasileiro também é credor de Itaipu, 50% da dívida. Por quê? Porque, na época em que se estava discutindo a privatização da Eletrobrás, o Tesouro fez uma negociação da Eletrobrás que foi muito privilegiada para o Tesouro. Ele trocou uma dívida de R$10 bilhões da Eletrobrás por um crédito de US$10 bilhões quando nós tínhamos o dólar em paridade com o real. Só que isso foi por um curto período de tempo, não ficou por muito tempo. E o Tesouro levou vantagem porque teve essa dívida em dólar remunerada a 7,5% mais o ajuste e mais a correão da inflação americana.

E é importante dizer mais, que o Brasil já recebeu de **royalties** por Itaipu mais de US$4.5 bilhões. Portanto, Itaipu tem importância para o Brasil e Itaipu é um ganho para o nosso País. Por isso, o argumento de que o Paraguai não entrou com nada, apenas com a água é um argumento preconceituoso, simplista, desinformado e totalmente desrespeitoso, até porque água é recurso estratégico e, se não tivéssemos o acordo com o Paraguai, não teríamos Itaipu, porque não faríamos meia usina. E se fizéssemos a usina em território brasileiro, não seria Itaipu, com a mesma potência, com a mesma capacidade de geração e com tudo que significou para nós nesses quase trinta anos de existência, desde o Tratado.

Também ouvi dizer aqui que é uma ajuda ideológica, que é um benefício. Eu queria perguntar se foi um benefício, uma caridade o acordo assinado em 1973 pelo Governo deste País. Eles não eram petistas, nem tinham a nossa ideologia, a ideologia do Presidente Lula ou da Presidenta Dilma, mas assinaram o acordo, porque era interessante para o Brasil. Quero dizer aqui também que o Paraguai poderia ter feito um acordo com a Argentina e construído Iaceretá, que seria tão potente quanto Itaipu, mas não o fez. O Paraguai fez uma opção por construir com o Brasil, inclusive com muito empenho do Governo brasileiro, porque o Governo brasileiro já via a necessidade de ter um empreendimento que gerasse energia mas que também pudesse ser um instrumento da sua geopolítica.

Também não foi ideológica a criação do Mercosul, nem um benéfico ou uma caridade. O Presidente Sarney está aqui exatamente para nos lembrar disso,

assim como o Presidente Collor e o Presidente Itamar. Todos foram partícipes desse processo do Mercosul.

Aliás, Presidente Itamar, eu queria lhe dizer que a maioria dos engenheiros de Itaipu é de Minas Gerais. O primeiro Diretor Técnico de Itaipu foi Presidente de Furnas, o engenheiro John Collins. E nós temos, hoje, Furnas como única transmissora da energia de Itaipu. Portanto, nós temos muito mineiro naquela região nossa. E se o senhor perguntar a qualquer mineiro que lá trabalha se Itaipu é um benefício ou uma caridade com o Paraguai ou se o que nós estamos fazendo agora é um benefício, uma caridade, eles vão lhe responder que não. Eles vão lhe dizer que é um interesse nacional, estratégico, tanto de energia, como de geopolítica.

Aliás, o Deputado Rubens Bueno, que é líder do vosso partido na Câmara, foi Diretor Administrativo de Itaipu quando eu fui Diretora Financeira. Ele conhece profundamente a realidade daquela usina e fez uma bela defesa exatamente do tema de que estamos tratando aqui, um belo encaminhamento, porque ele realmente viveu a realidade Itaipu e de uma ação binacional.

Mas quero aqui também falar do preço de energia.

V. Exª mostrou aqui uma fórmula que procurei – gostaria até que a colocassem aqui – simplificar, porque a fórmula trazida aqui por V. Exª, na realidade, não é a fórmula que resulta na tarifa de Itaipu, mas a fórmula, a partir da tarifa de Itaipu, para o mercado interno que agrega os custos de transporte e transmissão da tarifa de transmissão no Brasil. Essa fórmula foi modificada umas trinta vezes.

A fórmula do custo de Itaipu é essa, que leva a tarifa, porque ela é uma tarifa pelo custo. Ela é muito simples: é a divisão do custo de serviço da eletricidade pela potência contratada. E aqui relacionamos quais são os custos de serviço que compõem a tarifa de Itaipu.

Então, é importante dizer que a produção média de Itaipu, por ano, é de 90 milhões de megawatts/hora, mas a energia garantida de Itaipu, ou seja, aquilo que precisa ser remunerado para que ela dê conta de pagar os seus custos, é de 75 milhões de megawatts/hora.

Por esses 75 milhões de megawatts/hora, nós pagamos US$45.00 o megawatt/hora. Sobre o que é produzido acima de 75 milhões só incide o custo de **royalties**. Portanto, quando você mistura a energia garantida com o excedente de produção, você tem uma energia média de Itaipu de US$39.00.

Bom, por força do tratado, o Brasil compra a metade, o Paraguai compra a metade. Mas o Paraguai usa, em média, 15 milhões de megawatts/hora e é obrigado, por força do tratado, a vender a energia que não usa ao Brasil. É desse montante de energia que estamos tratando aqui. E esse montante de energia tem o custo atual de US$2.81 por megawatt/hora. Vamos aqui arredondar para US$3 o megawatt/hora. O que está se propondo é reajustar esse custo para US$9 o megawatt/hora. Portanto, um valor muito pequeno. Nós não estamos falando da tarifa de Itaipu. Nós estamos falando da parte que nós pagamos ao Paraguai para comprar a energia que eles não usam e que eles são obrigados a vender para o Brasil.

Bom, estamos corrigindo esse valor...

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – V. Exª me permite, Senadora?

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Na sequência, só vou terminar este raciocínio financeiro aqui, Senador Itamar. Já lhe passo a palavra.

Estamos falando aqui da correção de um valor, e não de alteração de tratado. Isso tem de ficar claro! É do Anexo C do Tratado de Itaipu. E estamos falando de um tratado que é longo no tempo. É longo no tempo. Qualquer contrato com mais de três anos, quatro anos, que você firme com uma parte, tem condições de solicitar reequilíbrio econômico-financeiro.

Por que um acordo com base comercial não tem condições de ser negociado? O último reajuste dessa cessão de energia foi feita em 2005. E ela não tem outra forma de ser reajustada a não ser por um acordo entre as partes.

Ora, se somamos US$39 com mais US$9 por cerca de 35 milhões de megawatts/hora, que compramos do Paraguai, nós teremos uma tarifa, em reais, usando o dólar no valor de US$1.65, de R$79,20. E eu coloquei US$1.65, porque o dólar, hoje, está na faixa de US$1.60, US$1.61.

Bom, é uma das tarifas mais baixas que nós temos no mercado brasileiro. A média do mercado brasileiro é de US$137 o megawatt/hora. A energia velha, ou seja, as de usinas depreciadas, está na faixa de US$90 o megawatt/hora. A energia nova, US$132; a térmica, US$145. Portanto, é uma energia barata.

O que nós estamos fazendo aqui interessa comercialmente ao Brasil. Mas, antes de dar sequência e justificar o que estou afirmando, quero ceder um aparte ao Senador Itamar.

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Muito obrigado, Senadora.

Apenas em relação à fórmula. V. Exª mostra um conhecimento – que eu não sabia – matemático. Talvez quem lhe dê a lição não tenha entendido. Eu não falei que a fórmula apresentada... V. Exª se lembra do nome que tem a fórmula? Lembra?

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Não. Não me lembro.

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Não lembra? Então, a lição não foi completa.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Vou me aplicar mais da próxima vez, Senador Itamar. Eu só queria lhe dizer...

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Por favor. Eu estou debatendo com muito respeito, pois V. Exª sabe o grande respeito que tem a sua presença aqui. Mas é muito fácil a gente ter um celular. O Presidente devia até proibir celular aqui. Porque a gente receber informações... Eu também não sou contra V. Exª receber informações do Planalto. É até um direito. Eu só lamento não ter nem celular para receber... Mas V. Exª se esqueceu do que eu disse. Eu apresentei uma fórmula aqui, Exª, que chamei de fórmula paramétrica. Apresentei uma fórmula que foi apresentada quando eu era Presidente da República, e quando V. Exª diz dos engenheiros mineiros que formam Itaipu, eles sabem muito bem, porque eles foram a Furnas na minha época como Presidente da República, alguns deles, porque o serviço elétrico brasileiro estava totalmente desordenado, eram contas a regularizar, e essa fórmula paramétrica não foi em relação apenas a Itaipu. É claro que Itaipu tem fatores apresentados na fórmula paramétrica. É pena que a senhora não a projetou. Então, ela foi para resolver aquele momento em que havia uma desorganização – 1973 – no setor elétrico nacional. E os encarregados de Itaipu foram discutir com Furnas. V. Exª fala em Furnas assim, é isso que a gente lamenta aqui neste momento, no Senado da República. É como se Itaipu tivesse resolvido o problema energético brasileiro. Não, Exª. Quando V. Exª falar em Furnas, por favor, recorde a história de Furnas. Então, eu só quero dizer que a lição que lhe deram, me desculpe, e nós todos recebemos lições, se eu pedisse para a senhora resolver, aí de repente, uma fórmula de inadequação, em que eu poderia dizer: "a" é igual ou menor ou mais, eu sei que V. Exª não responderia, nem eu gostaria de colocar a mão. O seguinte: quando derem a lição, por favor, diga a quem lhe deu que é uma fórmula paramétrica; e se eles estão dispostos a resolver uma fórmula paramétrica de 1973, que regularizou o sistema energético brasileiro, inclusive com Itaipu, eu estou disposto. Mas, por favor.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Desculpe. Já vou terminar. Vamos aprender a lição no seu todo, não apenas naquilo que interessa.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Eu não tenho problema, Senador Itamar, de aprender, de tomar lições. Eu acho que a vida é uma caminhada de conhecimento, e, para mim, aqui, este Senado, tem sido uma oportunidade muito grande de aumentar meu conhecimento, inclusive com a convivência com V. Exª, que eu respeito muito.

Segundo, quero dizer que não recebi nada por celular. Eu conheço a fórmula de Itaipu que traz a tarifa porque fui diretora financeira. E V. Exª, quando fez a colocação da sua fórmula paramétrica aqui, fez uma confusão, inclusive entre os Senadores, ao dizer que não sabia como se calculava Itaipu e que aquilo não estava claro.

Apenas quis trazer ao Plenário a simplicidade do cálculo da tarifa de Itaipu e dizer que aquela fórmula se referia a uma situação interna do mercado brasileiro. Foi só isso. Não tenho a pretensão aqui de desqualificar o argumento de V. Exª pelo respeito que lhe tenho.

Mas eu queria dizer mais: que esse custo que nós estamos pagando pela cessão de energia é decrescente, não é um custo crescente. Porque, cada vez mais, o Paraguai consome a sua energia. O Paraguai está crescendo. Cresceu 15% ao ano, ano passado, inclusive com a ajuda de brasileiros, brasileiros que estão lá lavrando a terra, brasileiros que ajudam o desenvolvimento do Paraguai e que são ajudados pelo Paraguai.

Então, vamos chegar em 2023 comprando muito pouca energia do Paraguai e, com certeza, nós vamos ter um problema a resolver, porque nós vamos ter de colocar no nosso mercado de energia essa quantidade de energia que nós vamos perder de comprar. Embora a gente tenha um bom planejamento energético, o Brasil, em estágio de crescimento como está, vai demandar cada vez mais energia.

O Anexo C expira em 2023. Portanto, não é certo fazer a comparação de que nós vamos dar ao Paraguai R$5 bilhões e estamos cortando este ano R$50 bilhões. Primeiro que nós estamos comparando um ano com treze anos. Se estivesse certo esse cálculo de R$5 bilhões, nós estaríamos comparando de forma errada. Estamos fazendo um corte orçamentário de R$50 bilhões no ano de 2011 e temos uma projeção de pagamento a 2013. Mas não serão R$5 bilhões. Primeiro, porque é uma conta decrescente, nós vamos comprar menos energia. Segundo, o valor pego para fazer esse cálculo, R$240 milhões ou R$250 milhões, que é de 110 para 360, é referência de um ano de produção da usina, que foi 2008. Foi o pico de produção: 95 milhões de megawatts/hora.

Houve anos que nós compramos energia pagando 100 milhões.

Então, depende da produção de energia de Itaipu aquilo que nós vamos pagar pela energia que nos interessa.

Portanto, não dá para confundir.

E não vai impactar tarifa, porque o Tesouro brasileiro vai pagar. O Tesouro brasileiro já ganhou com essa negociação que fez com a Eletrobrás, inclusive. Ganhou muito, trocou uma dívida de R$10 bilhões por uma dívida de US$10 bilhões, com taxa de juros de 7,5%.

Então, o Tesouro Nacional, por interesse do Brasil de comprar essa energia, tem condições de pagar.

Não podemos nos esquecer de que o Orçamento brasileiro é de cerca R$2 trilhões. Portanto, é um valor menor. Nós não podemos tratar como prejuízo.

Se nós fôssemos falar de prejuízo aqui, então vamos falar do prejuízo do apagão, que foi a falta de investimento no setor elétrico.

O Tribunal de Contas da União tem um estudo mostrando que nós tivemos de prejuízo com o apagão, computados nas contas dos consumidores brasileiros, mais de R$27 bilhões. Isso foi um prejuízo para a Nação.

Mas Itaipu estava lá, segurando o fornecimento de energia, e só não impediu mais apagão porque nós não tínhamos linhas de transmissão suficiente, porque, se nós tivéssemos a realidade que nós temos hoje, com os investimentos de linha de transmissão, São Paulo não estaria no escuro naquela época. Mas nós não tínhamos.

E não cabe à Aneel, não cabe à Câmara de Compensação dispor sobre esta matéria. É uma relação comercial com outro país. Se o Paraguai fosse livre para vender a sua energia, ele ia se sentar à mesa com o Brasil e discutir um outro valor, com certeza, partindo de um outro patamar, e não dos US$3 por megawatt/hora.

Itaipu hoje é muito mais importante do que no passado, porque ela não tem uma importância só na geração de energia e na geopolítica, mas ela é importante pelo desenvolvimento regional. Além da pacificação de fronteira, e eu acredito aqui que é melhor investir em acordos do que gastar em armas, ela é uma agência de desenvolvimento da região.

Só para os senhores terem ideia – não sei se os Senhores sabem –, Foz do Iguaçu é o segundo destino turístico internacional do Brasil. E Itaipu é tão visitada quanto as cataratas, cerca de 500 mil turistas/ano. Nós temos 26 voos diários em Foz do Iguaçu, e muito por conta da usina.

A usina desenvolve, além do turismo, projetos educacionais. Vamos ter a primeira universidade latino-americana implantada em Itaipu, em terreno cedido pela usina, que vai fazer a integração dos nossos países, vai preparar engenheiros, vai preparar técnicos nos países da América Latina.

Nós temos programas de saúde, programas de responsabilidade social e um dos melhores programas de cuidado ambiental, chamado Cultivando Água Boa, que cuida das nascentes dos rios que fazem parte da Bacia do Paraná. Aliás, todos os Municípios e Estados que fazem parte da Bacia do Paraná recebem **royalties**. Eu não sei se os senhores sabem que o Distrito Federal recebe **royalties** de Itaipu, porque o rio Paranoá faz parte da bacia do Rio Paraná.

E, mais do que isso, cada vez mais, Itaipu vai ser fornecedora de uma energia barata, porque 67% do custo de Itaipu advêm da dívida que ela está amortizando e que termina em 2023, quando cessa o Anexo C do Acordo. Se agora a energia de Itaipu já é barata, a partir de 2023, a energia de Itaipu vai ser quase de graça.

E aí cabe a nós, brasileiros e paraguaios, saber o que vamos fazer com esse empreendimento, que tem uma vida útil projetada para duzentos anos. Então, ela é uma maravilha, em todos os sentidos, para dar sustentação ao desenvolvimento econômico, regional e social. Além disso, Itaipu foi a porta para o Mercosul, porque ela consubstancia, na prática, os preceitos desse acordo tão importante.

E o Senador Lindbergh nos deu dados de que o Mercosul tem representado para o Brasil superávits comerciais consideráveis. Ano passado, foram 22,6 bilhões. Só o Paraguai representou um superávit de 1 bilhão e 900 milhões. Essa cifra é oito vezes maior do que os supostos 240 milhões que o Brasil pagará a mais pela energia de Itaipu.

E nós temos a responsabilidade pela consolidação desse bloco regional. Eu não ouviria aqui deste Plenário, por exemplo, dizer que a Alemanha fez caridade ou usou de muito benefício para fazer a integração europeia. A Alemanha só se tornou a maior exportadora mundial – e perdeu essa posição para a China ano passado – porque investiu na integração europeia, financiou os principais fundos de desenvolvimento, ajudando os países mais pobres. Também não ouviria deste Plenário dizer que o Canal do Panamá, construído pelos Estados Unidos, foi um ato de caridade.

Quero lembrar aqui que, no final da década de 90, a ONU lançou uma campanha para que os países mais desenvolvidos pudessem perdoar a dívida com os países mais pobres. Lembro-me de que quem fez a adesão a essa campanha foi o Presidente Fernando Henrique, em 2001, e nós apoiamos. E tenho certeza de que os Senadores e Deputados do PSDB à época também apoiaram. Sabem quanto o Brasil já perdoou de dívida dos países pobres? Um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais. Isso foi prejuízo para o Brasil? Estamos ajudando países a atingir a meta do

milênio. Portanto, estamos falando aqui de um valor muito inferior, que não é de caridade ou de benefício, mas de um ato de negociação.

E não podemos esquecer que o Paraguai, um país de seis milhões de habitantes, pequenininho, menor do que o meu Estado do Paraná, abriga trezentos mil brasileiros. Portanto, o desenvolvimento do Paraguai interessa a esses brasileiros e interessa ao Brasil.

E o Brasil é liderança regional, pelo seu tamanho, pela sua economia, mas, sobretudo, porque se preparou para isso ao longo do tempo. E ser líder significa promover entendimento. Ser líder significa corrigir desequilíbrios. Ser líder significa buscar desenvolvimento e bem-estar social. Por isso repito: a negociação que estamos votando hoje não se trata de caridade, mas trata-se de inteligência baseada no cálculo do ganha-ganha.

Muito obrigada, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa advertiu através da campainha.

Eu quero colocar em votação a matéria, encerrada a discussão e concluída com o relatório, com a Relatora respondendo aos questionamentos levantados no plenário.

Pergunto ao Senador Itamar Franco...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Gostaria, Sr. Presidente, de encaminhar, se V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Com a palavra o Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma distorção aqui, inclusive da nobre Relatora. Vou esperar que ela, senão vou falar por...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Senadores que façam silêncio, porque há um orador na tribuna, que é o Senador Itamar Franco. Aguardem o pronunciamento dele para depois cumprimentar a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, é um belo espetáculo que estamos vendo aqui: o Governo aplaudindo sem saber o que está aplaudindo.

Ninguém aqui contestou a importância de Itaipu, só que nós entendemos – e pouca gente sabe –, quando se falou, por exemplo, no Mercosul, esqueceram-se de V. Exª, que foi o iniciador do Mercosul. E citei a importância de V. Exª em relação ao programa nuclear. Aí eles não querem falar.

Ninguém falou contra Itaipu. Estamos falando que o Senado da República não conhece as contas de Itaipu. Evidentemente, para quem foi diretora de Itaipu, ela pode conhecer. Mas quem conhece aqui? Quem conhece? Quem sabe que, depois da Segunda Guerra e subsequente, até 1970, Sr. Presidente, tivemos Três Marias e Paulo Afonso, antes de Itaipu, que surgiu no governo militar, em 1973. É interessante que, de repente, todo mundo passou a aplaudir o regime totalitário que houve no Brasil. Não vi ninguém contestar aqui. Fala-se da obra, fala-se tudo, mas não se fala da liberdade que nós perdemos naquele momento.

Então, a primeira colocação, Sr. Presidente, vou ser bem rápido: ninguém falou contra Itaipu. Estamos dizendo o seguinte: quem é, Sr. Presidente, que autorizou essa linha de transmissão que o Brasil vai financiar ao Paraguai? Quem é que autorizou? Tantos abraços, tantos aplausos, quebrando inclusive o Regimento Interno. Eu perguntaria à nobre Senadora: quem é que vai financiar a linha de transmissão e quem é que deu a ordem?

Excelência, por favor. Estou perguntando com o maior respeito que lhe tenho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Perdão, o Senador Itamar Franco, se está encaminhando a votação, ele não tem apartes.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Então está bem. Eu vou deixar essa pergunta no ar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A senhora depois pode pedir para encaminhar a votação.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Na realidade foi ele que me inquiriu sobre isso. Eu não estou solicitando aparte a ele, não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois é. A senhora tem direito de não responder.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, outra coisa. S. Exª fez uma afirmação aqui em números, e eu gostaria que ela fizesse uma pequena conta para mim. Ela disse que Itaipu representa 25% da energia gerada no Brasil.

Ora, nós todos sabemos que o Brasil tem, em relação ao aspecto mundial, 8,5%, atrás da China e dos Estados Unidos. Se Itaipu gera 14 mil megawatts, eu não sei como chegou a essa conta de 25%, sabendo que a geração de ponta do Brasil já é quase maior do que cem mil megawatts.

Então, Presidente, já vou encerrar dizendo o seguinte: nós vamos votar contra.

Houve um compromisso aqui. Eu quero deixar a bancada do Governo bem tranqüila. Houve um compromisso de que eu não participei, de que não vamos pedir verificação, Sr. Presidente. E eu, particularmente, assumi o compromisso com a nobre relatora de que não

pediria verificação. Mas acho que esse compromisso que a oposição fez ontem não devia ter sido feito.

Essa é uma matéria extremamente importante. Não estamos contra Itaipu, nem poderíamos estar. Conhecemos bastante o problema energético brasileiro. Nós só queremos saber quem autorizou a linha de transmissão e quem é que vai examinar as contas, Sr. Presidente. Eu vou ter uma audiência que solicitei ao Presidente do Tribunal de Contas, para que ele me diga quem fiscaliza.

Empresa binacional? Tudo bem. A empresa é binacional, mas o Congresso tem que tomar conhecimento das contas de uma empresa binacional.

Sr. Presidente, são as observações que gostaria de fazer, lamentando a escassez de tempo, mas dizendo que já queria que V. Exª registrasse o meu voto contrário à proposição que aí está, porque não estudamos e não discutimos adequadamente esta proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", por todas as questões que foram aqui levantadas, demonstradas. Essa matéria é extremamente importante para o Brasil e para o Paraguai. O voto é "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) *(Fora do microfone)* – O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aliás, para orientar a bancada, porque encaminhamento já...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar.

Solicito para encaminhar, Sr. Presidente, para dizer que é surpreendente a mudança de posição do Governo.

Em 2008, o próprio Presidente Lula afirmou ser taxativamente contra a revisão do Tratado. Àquela época, técnicos da Itaipu afirmavam que o Brasil pagava o preço justo pela energia ao Paraguai. Houve uma mudança. As razões, algumas conhecidas, outras desconhecidas, outras imponderáveis, outras, nós não queremos discutir por falta de informações seguras, mas houve uma mudança.

O que importa dizer é que não há obrigação legal. Portanto o Brasil faz uma concessão, admite rever o tratado espontaneamente, sem nenhuma pressão da lei ou da sociedade, ao contrário, com rejeição visível na sociedade brasileira.

O que é importante destacar é que o Governo se apressa a fazer esta revisão, mas não chega aonde o Senador Itamar Franco deseja que chegasse, mantém o mesmo arcabouço jurídico do período autoritário.

Itaipu é uma caixa-preta indevassável. Esconde mistérios insondáveis. O Tribunal de Contas não tem acesso. O Congresso Nacional não tem acesso. Nem mesmo o Supremo Tribunal Federal tem acesso às contas da binacional Itaipu, que movimenta bilhões de dólares.

Para alterar esse arcabouço jurídico, os governistas não se apressam, os governistas não se entusiasmam, não comemoram. Comemoram a concessão de valores expressivos sem nenhuma obrigação legal e oferecem ao Paraguai aquilo que negam aos brasileiros.

E eu li há pouco, Sr. Presidente, um manifesto – entreguei cópia ao Senador Itamar Franco – assinado por brasiguaios, dando conta de que estão tendo os seus direitos subtraídos naquele país.

Proprietários há décadas – vou pedir, inclusive, que os Anais da Casa possam registrar esse manifesto – depois entregarei outra cópia ao Senador Itamar Franco – que vem assinado de Santa Rita, Alto Paraná, República do Paraguai... São várias assinaturas dando conta de que as propriedades de brasiguaios estão sendo, de forma arbitrária, subtraídas, com a utilização, inclusive, de força policial, no momento em que estamos fazendo essa concessão ao país vizinho.

Portanto, é claro, o voto do PSDB é contrário.

Se soubéssemos que os governistas fariam tanta festa neste plenário, não teríamos ido na esteira do acordo que se celebrou ontem aqui, para evitar a votação nominal. Matéria como esta tem que ter votação nominal. E se a Bancada do Governo, por meio da sua Liderança, pudesse recuar da decisão de ontem do voto simbólico, faria, certamente, muito bem...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ... porque os Anais da Casa poderão registrar os votos daqueles que comemoraram hoje a aprovação de um projeto que não atende os interesses do Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PEDIDO DE SOCORRO, URGENTE.

Exmo. Sr: Senador **Alvaro Dias.**

Nós, abaixo assinantes, buscando representar a milhares de Brasileiros "Brasiguaios", respeitosamente nos dirigimos à Vossa Excelência com a finalidade de vos fazer chegar a real situação e conseqüentemente nossa preocupação pela gravidade das ameaças que estamos sendo obrigados a suportar, nós Imigrantes Brasileiros e descendentes, pelos cada vez mais constantes ataques de pessoas inescrupulosas, apoiadas pelo visto
e também por alguns componentes do Poder Judicial, Policial e até por Autoridades Políticas deste Pais.
Após quatro (4) décadas radicados e com títulos legais das áreas de terras que nós Imigrantes Brasileiros compramos, desbravamos e até o momento ocupamos, trazendo pujança e desenvolvimento a estas regiões deste Pais, estamos sofrendo com intensidade cada vez mais freqüente ameaças e agora de fato, invasões por parte destas pessoas que aparecem com títulos falsos, com dados e números de Cadastro (fincas) que nem se quer correspondem aos Municípios, que de fato e no físico estão localizadas nossas terras e que estas sim "nossas terras" estão conforme e com a localização que corresponde.
Dizendo serem os legítimos proprietários e apoiados por toda uma rosca montada para tal efeito, que estão constantemente aparecendo acompanhados e orquestrados por muito bem Instruídos Oficiais de Justiça, que contam também com o apoio de um numero muito grande de Policiais de vários seguimentos dentro desta instituição (Policia montada "cavalos", Policia de choque, Anti-motins, etc.) sempre em numero importante (aproximados 200 efetivos), e quem agindo brutalmente e com prepotência nos últimos dias, e conforme ocorrido na ultima Sexta feira, quando atacaram com balas de borracha aos colonos que estavam reunidos em frente a uma área, buscando argumentar e até tentando entender, que direitos seriam estes que teriam estas pessoas para a retirada a força de seus legítimos proprietários, que foram retirados e jogados na rua, conforme também foi registrado por canais de televisões aí do Brasil. (SBT e Tarobá).
Estes documentos exibidos e utilizados por estas pessoas, aparentemente estão saindo do Próprio Banco Central do Paraguai, que os teria recebido de bancos falidos, onde anteriormente as pessoas que simplesmente os teriam confeccionado e sobrepostos em áreas já ocupadas por Brasileiros e com Títulos Legítimos (escrituras), deixaram os mesmos para conseguir financiamentos que nunca foram pagos por estes, levando conseqüentemente e intencionalmente estes bancos à falência e que por sua vez estes títulos terminaram no Banco Central que na Busca de recuperar os valores devidos, levou a remates, arranjados.
Estes títulos falsos e que agora de posse dos mesmos estas pessoas, nos querem despojar à força de nossas terras, que conforme já falamos, estão ocupadas pelos legítimos donos por até 40 anos, foram desbravadas e das quais temos os devidos documentos, pagamos todos os impostos Imobiliários e municipais, e nos municípios que realmente corresponde, não sendo esta a realidade destes pretendentes inescrupulosos.

Diante de tais fatos e desta Cruel e preocupante realidade solicitamos vossa ajuda em regime de extrema Urgência, pois somos sabedores e acompanhamos vossa importante gestão como Senadora, assim também como dos demais Senadores que compõem a Câmara do Senado do Brasil.
Nossa Humilde opinião, é de que estes fatos somente terão uma decisiva e final resolução se levado e efetuado por meio Diplomático, visto que existem muitos setores aqui interessados em utilizar

estes problemas para gerar continuamente e constantemente ingressos para benefícios próprios e em vários seguimentos, políticos, judiciais, etc.
Pelos caminhos trilhados hoje em busca da solução estaremos buscando nossos direitos, sim, mas hoje nós, amanha nossos filhos, depois nossos netos e bisnetos e com certeza não terminará, sem derramamento de sangue. E cremos ninguém quer isso.

Como é de conhecimento de todos, pois está amplamente divulgado e discutido, todos somos sabedores, dos constantes pedidos de ajudas feitos pelo Governo Paraguaio, ao Governo do Brasil.
Concordamos que sejam concedidos, sim, mas cremos que pela atual conjuntura, se poderia utilizar a concessão e aprovação de tais benefícios ao Pais, mas com a condição de que se resolvam estes problemas e que cessem estas perseguições que estão sofrendo todos os Brasileiros, inclusive agora com o novo Presidente do INDERT, prometendo aos campesinos Paraguaios de que irão por em pratica uma Lei de fronteira de 50 KM, onde não deverão estar os Brasileiros, e que estas terras, seriam devolvidas aos Paraguaios.
Não seria possivel, condicionar a aprovação destes benefícios ao Paraguai, a que se resolvam estes problemas antes ou simultaneamente?
Se poderiam conformar uma comissão Bilateral entre Senadores e Deputados, dos dois Paises, para estudar e analisar cada caso e em cada região em conflito para buscar uma resolução definitiva destes conflitos e evitar assim maiores e lamentáveis confrontos. A 10 dias atrás, já acorreu a morte de um agricultor em sua lavoura, trabalhando, e que poderia já ter conotação aos atuais problemas.

Na esperança de poder contar com vosso apoio e dos demais representantes de nosso Brasil, em nosso pedido de SOCORRO destes Brasileiros que mesmo vivendo em outro Pais, não deixamos de Amar e respeitar nossa pátria que sempre levamos no Coração. Nosso Querido BRASIL.,
Aguardamos, Vossa sempre pronta Resposta e Atenção.

Atenciosamente.

Santa Rita, Alto Paraná, Republica do Paraguay, 09 de maio de 2011.

Liro Osmar Gorris. Miguel Lazaro Pletsch Petter.
RG-1.497.545 RG-729.150
Contatos: Telf: 0021595 983617360 Liro Gorris
E-mail: capsantarita@hotmail.com Milton Abich
marcelolazzarotto81@hotmail.com Maximino Lazzarotto

Milton Mateo Abich C.I 2988316
Valdeci Dal 2.514.990 Produtor Afetado
Valdeci Dal 3615815 Produtor Afetado
Adair Dal 1.955444 Produtor Afetado
Zuniter 6758282 Alexandro Zuniter Webber
Osmar Zuniter 1519381 produtor afetado
Suarez Bampi 1519372 Produtor afetado
Nerci Fagundes 2.075894 Produtor afetado
Lucia Alves 4.111.131 Produtor afetado
Maximino Lazzarotto CI-2.172.086-0 Afetado.
Helio S. Berger. 2293976

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Só para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Só para registrar o voto "sim" da Bancada do PSOL e dizer que o nosso desejo é dar um viva à integração entre os povos da América Latina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Ana Amelia.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, em defesa dos contribuintes brasileiros, voto "não", Senador Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente. O PDT vota "sim", sempre acompanhando os interesses comerciais e diplomáticos do Brasil e do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

Aqueles que concordarem com o projeto permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Quero que os Senadores que votam contra declinem o seu nome para constar da Ata.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – A Bancada do PSDB toda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, Senadora Ana Amelia e Senador Jarbas Vasconcelos.

Devido ao adiantado da hora, encerramos a Ordem do Dia e mandamos a matéria à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

2

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2011

(Nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmado em 1º de setembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Notas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) As Notas Reversais encontram-se publicadas no **Diário do Senado Federal** de 15-4-2011

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).*

Parecer sob nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

Pareceres sob nºs 1.097 e 1.098, de 2010, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator "*ad hoc*": Senador João Durval, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107, de 2008; e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns; e

– de Assuntos Sociais, Relator "ad hoc": Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresenta-

das ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia (SF), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.*

Parecer sob nº 122, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Cyro Miranda e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o jornal O Globo publicou, no início de maio, mais exatamente no dia 4, uma notícia que considero muito alvissareira e que apresentava o seguinte título: "Produção industrial de março bate recorde". No subtítulo, a matéria estampava a explicação de que "Alta de 0,5% em relação a fevereiro leva ao maior patamar desde o início de série histórica do IBGE, em 1991".

A notícia ressalta o fato de que a produção industrial brasileira cresceu, no mês de março último, um pouco mais do que era esperado, complementando com a informação de que os dados dos dois meses anteriores foram revistos para cima.

O crescimento ganha destaque porque o resultado do mês de março demonstra uma sequência firme de resultados positivos, mesmo com as correções sobre os índices de janeiro e de fevereiro. Para esses meses, eram esperados crescimentos de 1,9% e 0,2% respectivamente, mas, após a revisão, os índices passaram a 2,0% e 0,3%.

André Macedo, economista do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentou sua explicação para os números apurados da seguinte forma: "Há um incremento no cenário produtivo em 2011. Apesar das medidas do governo, ainda não conseguimos observar efeitos sobre o ritmo das atividades. Há alguns fatores, como a demanda das famílias, a manutenção do crédito e das boas condições do mercado de trabalho. Também há um menor ritmo das importações, como metalurgia básica, e isso rebate na indústria. Há uma combinação de mais investimentos e apostas no País."

Com base nas mesmas informações do IBGE, Rogério César de Souza, economista-chefe do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI), emitiu o seguinte comentário: "É preciso lembrar que o setor estava patinando de abril a dezembro de 2010."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fica evidente, nas palavras dos economistas, que a atual situação infunde maior confiança nos empreendedores a respeito da capacidade econômica do País, justificando a expectativa de crescimento.

Segundo a análise institucional apresentada no dia 4 de maio pelo IEDI, "o País conserva uma diversificação industrial que ainda pode ser considerada ampla e preserva uma participação de algum destaque no cenário industrial, o que ainda lhe permite usufruir das vantagens da diversificação". Mas ainda é necessário elevar a produtividade e a inovação das empresas, segundo o Instituto.

Srªs e Srs. Senadores, as expectativas para o setor industrial são de bom desempenho neste ano e

estão representadas nos investimentos, que continuam a crescer, gerando segurança para quem produz e para aqueles que dependem do emprego para uma sobrevivência digna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a presente Sessão Solene, requerida pelo nobre Senador Paulo Paim, com o apoio de diversos membros da Casa, do nosso ponto de vista deve ser uma homenagem a todos os brasileiros, que, como profissionais liberais, servidores públicos, donas de casa e operários, movem esta Nação.

Quem desembarca em qualquer parte do Brasil, vindo do exterior ou de algum ponto deste nosso país continental, verifica de pronto, de imediato, como a criatividade da nossa gente se traduz, de modo geral, numa extrema vontade de trabalhar e ganhar a vida.

O brasileiro, ao contrário da indolência estereotipada em alguns paradigmas equivocados, é um hábil reinventor do trabalho e não perde qualquer oportunidade para transformar em riqueza tanto as atividades aparentemente simples quanto as mais complexas.

A criatividade do trabalhador brasileiro decorre de uma característica dominante no inconsciente coletivo, a vontade de ascender socialmente, a vontade de encontrar um meio para ganhar dinheiro e fazer fortuna.

É por esse espírito de criatividade e empreendedorismo do trabalhador brasileiro que acredito firmemente no potencial humano do Brasil para chegar ao pleno desenvolvimento sustentável.

Fico a imaginar o quanto já teríamos avançado nesse sentido se, nesta terra abençoada, houvéssemos erguido um sistema educacional de qualidade.

A exemplo de outras nações, como o Japão e a Espanha, já deveríamos ter realizado aqui uma revolução educacional em favor do desenvolvimento do potencial de nossos trabalhadores.

Temos feito algum progresso nas últimas décadas e conseguimos matricular no ensino fundamental praticamente todos os nossos futuros trabalhadores em idade escolar.

Mas amargamos um nível de desempenho escolar que colocam nossos jovens em posições deploráveis quando realizam testes internacionais de conhecimento, como o de PISA.

O maior problema disso, Nobre Senador Paim, é que, se não oferecermos condições de pleno desenvolvimento intelectual aos nossos jovens de hoje, colocaremos em risco o futuro do trabalhador do amanhã.

Por isso, creio que a maior homenagem a ser feita ao nosso trabalhador, aos cidadãos dos quatro cantos do Brasil, é nos comprometermos com o pleno desenvolvimento intelectual dos trabalhadores.

O acesso do trabalhador à profissionalização e aos diversos níveis de escolarização, pautados na qualidade do ensino, poderia fazer deste país uma Nação bem mais forte e pujante.

Quero, portanto, neste Dia do Trabalhador, saudar nossa brava gente, pelo espírito de criatividade e empreendedorismo, que move o Brasil.

Quero dizer, também, da nossa preocupação com a oferta a cada trabalhador de oportunidades para o pleno aperfeiçoamento profissional

Muito obrigado!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como primeiro assunto, gostaria de registrar o pleito que recebi da FETAG, FETRAF e VIA CAMPESINA em agenda ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se de uma proposição conjunta das entidades que representam os agricultores familiares e assentados com o objetivo de:

– Retomar o desenvolvimento com distribuição de renda no Estado;
– Recuperar e dinamizar a economia;
– Produzir alimentos em abundância e qualidade para superação da pobreza e redução da inflação.

O documento traz propostas para o endividamento da agricultura familiar, por isso estou encaminhando ao Ministro Guido Mantega, na expectativa de que o Governo Federal apresente propostas viáveis dentro do panorama social, político e econômico brasileiro.

Como segundo assunto, quero ocupar espaço nesta tribuna para fazer um registro.

Na verdade quero cumprimentar a OAB do Rio Grande do Sul, em especial a subseção de Santo Ângelo, por seu engajamento na campanha contra o "**crack**".

O Colégio de Presidentes da OAB/RS, que esteve reunido em Porto Alegre, recebeu da subseção de Santo Ângelo, proposta para que se altere a nomenclatura da droga "**crack**" para "Pedra da Morte" e decidiu, por unanimidade, aprová-la.

Conforme o presidente da OAB de Santo Ângelo, Paulo Leal, a iniciativa surgiu durante a audiência pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos da OAB/RS, realizada em 1º dezembro de 2010.

A OAB decidiu que vai apresentar projeto de lei em todas as Câmaras de Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul e Assembleia Legislativa alterando o nome do "**crack**" para "pedra da morte".

A OAB Santo Ângelo afirma que acredita que essa campanha trará excelentes resultados nos trabalhos realizados pela sociedade gaúcha no combate a violência

e tem pedido aos colegas que passem a usar de agora em diante essa nova designação para que possam fazer uma grande campanha contra a "pedra da morte" que tem destruído famílias e corroído a sociedade brasileira.

Gostei muito da iniciativa e penso que deveríamos nos somar a ela. Como presidente da Comissão de Direitos Humanos, quero dizer que já faz parte do quadro de audiências que pretendemos realizar, a discussão dos malefícios da "pedra da morte".

Por último, gostaria de reiterar aqui no plenário a minha experiência adquirida durante anos de participação no movimento sindical e no parlamento defendendo a classe trabalhadora.

E, assim sendo, não poderia tomar outra atitude, senão homenagear os 120 anos da Inspeção do Trabalho no Brasil.

Não existe local mais apropriado do que a Comissão de Direitos Humanos para homenagear os Auditores Fiscais do Trabalho, o que fizemos hoje pela manhã em uma Audiência Pública.

A Inspeção do Trabalho foi criada oficialmente na Inglaterra em 1833, depois que a Revolução Industrial modificou profundamente os processos de produção.

Com a criação da OIT, o artigo 427 do Tratado de Versailles recomendava que os países signatários criassem serviços de inspeção do trabalho para fazer cumprir as leis trabalhistas.

No Brasil, a edição do Decreto nº 1.313, em 17 de janeiro de 1891, marca o início da Inspeção do Trabalho no Brasil. (estima-se que os Auditores Fiscais do Trabalho são os principais responsáveis pela repressão do trabalho escravo e ao trabalho infantil no país).

Hoje pela manhã tivemos a participação da Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, Vera Lúcia Ribeiro de Albuquerque, que fez uma ampla explanação sobre os projetos que o Ministério possui para contratar os 234 concursados, já que existem cerca de 500 auditores em condições de se aposentar.

A Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Rosângela Silva Razzy, apresentou as principais reivindicações da categoria em todo o País.

Segundo o sindicato, é pequeno o número de auditores no Brasil. Em 1996, eram 3.464; em 2011 há somente 2.938 profissionais para atender as 27 regiões do país.

Apontaram também que falta segurança nas ações fiscais e existe também falta de política de capacitação.

Foram lembrados os profissionais assassinados em UNAI, Minas Gerais, no dia 28 de janeiro de 2004 por pistoleiros até hoje não identificados.

O Sindicato diz também que falta concurso público em intervalo de tempo regular, tendo em vista que em 2010 apenas 234 inspetores foram nomeados.

A categoria pleiteia a nomeação de todos os 220 aprovados tendo em vista que existem cerca de 700 vagas a serem preenchidas.

A presidente do Sindicato dos Auditores afirmou, durante a audiência pública dessa manhã, que existe emenda no atual orçamento, no valor de R$ 22 milhões de reais, para a contratação dos candidatos aprovados.

A líder dos auditores, Rosângela Rassy, enfatiza que a categoria pede ao Ministério do Planejamento imediata realização de concurso público para prover as vagas existentes e, pede ao Congresso Nacional um Projeto de Lei criando mais vagas na carreira de Auditor Fiscal do Trabalho; aumento do orçamento da fiscalização do Trabalho; criação da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho e aprovação da Lei Orgânica da Fiscalização.

Integraram a mesa dos trabalhos durante a Audiência Pública:

Sebastião Soares, Diretor de Comunicação da Nova Central dos Trabalhadores.
Pedro Armengol, Diretor Executivo da CUT.
O Deputado Federal Taumaturgo Lima do PT do Acre, que também é auditor do trabalho.
E a senhora Helba Soares da Silva, viúva do Fiscal do Trabalho Nelson José da Silva, morto na chacina de UNAI.

Antes de encerrar a sessão, foi aberta a palavra aos auditores presentes na platéia. Manifestaram-se:

Rosa Maria Campos Jorge, de Goiás
Francisco Luiz Lima de Brasília
José Antonio Fontoura do Rio Grande do Sul
Orlando Vila Nova de Belém do Pará
Bruno Borges Longo, candidato aprovado em concurso.

Estiveram também presentes, participando da audiência os senadores:

Wellington Dias– PT/PI
Sérgio Petecão– PMN/AC
Marcelo Crivella– PRB/RJ
Vicentinho Alves– PR/TO
Ataídes Oliveira– PSDB/TO
Ana Rita– PT/ES

Sr. Presidente, em homenagem aos 120 anos da Inspeção do Trabalho no Brasil, o Senado Federal lançou a sétima edição da Revista Em Discussão editada pela Secretaria de Comunicação Social.

Para o lançamento solene durante a Audiência Pública, estiveram presentes o secretário de Comunicação Social, Fernando César Mesquita e o editor da Revista, João Carlos Teixeira.

Srªs e Srs. Senadores, durante a audiência Pública, dois momentos foram marcantes, o primeiro foi quando de pé, os participantes fizeram um minuto de silêncio em memória aos auditores do trabalho assassinados em 2007, em UNAÍ.

O segundo foi quando relatei a luta que travamos para defender o direito dos trabalhadores, quando queriam flexibilizar os direitos trabalhistas. Queriam acabar com o décimo terceiro salário, férias, carga horária definida, entre outros.

Foi quando, em um momento de debate acalorado, desloquei uma folha da Constituição que tratava da ordem social, dizendo que com aquele gesto eu estaria demonstrando a eles que a aprovação do que eles queriam que era que a negociação ficasse acima do legislado eles estariam arrancando o coração da Constituição.

Pois bem, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto que retirava direito dos trabalhadores e que seguiria para o Senado Federal. Foi naquele dia que tomei a decisão de concorrer para o Senado e tentar barrar o projeto.

O povo gaúcho me deu a oportunidade. Venci as eleições para o Senado Federal e o meu primeiro ato, como vice-presidente do Senado Federal e, com o apoio do Presidente Lula e do Ministro do Trabalho à época, Jaques Wagner, foi arquivar o projeto.

Eu agradeço a Deus e ao povo do Rio Grande do Sul por terem me conduzido ao Senado Federal, pois tenho certeza, que milhares de famílias no Brasil, de trabalhadores e trabalhadoras puderam dormir em paz, sabendo que o Estado Brasileiro continuava tendo um olhar especial para todo nosso povo, para toda a nossa gente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* caput *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o*

Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).

Parecer sob nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

Pareceres sob nºs 1.097 e 1.098, de 2010, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator "*ad hoc*": Senador João Durval, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107, de 2008; e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns; e

– de Assuntos Sociais, Relator "ad hoc": Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia (SF), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.*

Parecer sob nº 122, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

14

REQUERIMENTO Nº 437, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 437, de 2011, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (identificação de cores nos rótulos das embalagens dos alimentos de acordo com a composição nutricional).*

15

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 2011, do Senador Demóstenes Torres, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004, Complementares, com os Projetos de Lei do Senado nºs 390, de 2005; 265 e 684, de 2007; 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008, todos Complementares, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (inelegibilidades).*

16

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre vedações a contratações com empresas que explorem o trabalho escravo).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 15 minutos.)

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 532,** ADOTADA EM 28 DE ABRIL DE 2011 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ACRESCE E DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, E 9.847, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISPÕEM SOBRE A POLÍTICA E A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ABASTECIMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS; ALTERA O § 1º DO ART. 9º DA LEI Nº 8.723, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES POR VEÍCULOS AUTOMOTORES; DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º, 2º E 3º DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS EM EMPRESA PÚBLICA; ALTERA A LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ".

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Senador Acir Gurgacz – PDT	016
Senador Álvaro Dias – PSDB	027
Deputado André Figueiredo – PDT	037
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto – DEM	022, 029
Deputado Augusto Carvalho – PPS	035
Deputado Cleber Verde – PRB	057
Senador Delcídio do Amaral – PT	001
Deputado Édio Lopes – PMDB	019
Deputado Fábio Trad – PMDB	056

Deputado Hugo Motta – PMDB	011, 025, 041, 042, 054
Senador Inácio Arruda – PCdoB	003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 017, 047, 048, 049, 050, 051, 052
Deputado João Dado – PDT	034
Deputado João Magalhães – PMDB	018
Deputado Laércio Oliveira – PR	023
Deputado Lira Maia – DEM	014, 031, 032, 033, 036
Deputado Luiz Alberto – PT	021
Deputado Nelson Marquezelli – PTB	046
Deputado Pedro Eugênio – PT	045
Deputado Reginaldo Lopes – PT	053
Senador Ricardo Ferraço – PMDB	038
Deputado Rubens Bueno – PPS	028, 039, 040
Deputado Sandro Alex – PPS	015
Deputado Saraiva Felipe – PMDB	002, 020
Deputado Sebastião Bala Rocha - PDT	030
Senador Waldemir Moka - PMDB	024
Senador Walter Pinheiro – PT	013
Senador Wilson Santiago – PMDB	012, 026, 043, 044, 055.

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 057

EMENDA Nº

(à MPV nº 532 de 2011)

MPV-532

00001

O artigo 1º da Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º, 8º, 14, 18 e 19 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. (...)
V- recomendar medidas gerais para estimular e viabilizar as atividades de importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

Art. 10. A Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 60-A Qualquer empresa ou consórcio de empresas, constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de biocombustíveis.

§1º. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as recomendações do CNPE, além de obedecer às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

§2º. A autorização de que trata o caput consiste em ato administrativo vinculado, outorgada por prazo indeterminado, que faculta ao interessado seu exercício em caráter não eventual.

JUSTIFICATIVA

A sugestão de redação busca ajustar o estabelecimento dos objetivos da Política Energética Nacional aos ditames constitucionais de uma atividade sujeita ao princípio da livre iniciativa, regime aplicável aos biocombustíveis, que influencia a disciplina de suas importações e exportações.

Aclara-se que as diretrizes a serem editadas pelo CNPE sejam de caráter geral e abstrato, evitando a disciplina caso a caso e circunstancial para as exportações e importações.

Ademais, é importante destacar que a autorização para a importação ou exportação de biocombustíveis, por essa mesma razão, consiste em ato administrativo vinculado que não está sujeito à avaliação pontual de sua conveniência e oportunidade pelas autoridades reguladoras ou quaisquer órgãos governamentais.

Brasília/DF 04 de maio de 2011.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

PT - MS

MPV-532

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 532
04/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
SARAIVA FELIPE – PMDB/MG	D_54265

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Aditiva 4. ____ Substitutivo Global 5. X Modificativa

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º, 8º, 14, 18 e 19 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. (...)

V - recomendar medidas gerais para estimular e viabilizar as atividades de importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

Art. 10. A Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 60-A Qualquer empresa ou consórcio de empresas, constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de biocombustíveis.

§1º. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as recomendações do CNPE, além de obedecer às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

§2º. A autorização de que trata o caput consiste em ato administrativo vinculado, outorgado por prazo indeterminado, que faculta ao interessado seu exercício em caráter não eventual.

JUSTIFICATIVA

A sugestão de redação busca ajustar o estabelecimento dos objetivos da Política Energética Nacional aos ditames constitucionais de uma atividade sujeita ao princípio da livre iniciativa, regime aplicável aos biocombustíveis, que influencia a disciplina de suas importações e exportações.

Aclara-se que as diretrizes a serem editadas pelo CNPE sejam de caráter geral e abstrato, evitando a disciplina caso a caso e circunstancial para as exportações e importações.

Ademais, é importante destacar que a autorização para a importação ou exportação de biocombustíveis, por essa mesma razão, consiste em ato administrativo vinculado que não está sujeito à avaliação pontual de sua conveniência e oportunidade pelas autoridades reguladoras ou quaisquer órgãos governamentais.

PARLAMENTAR

SARAIVA FELIPE – PMDB/MG

EMENDA Nº - CM **MPV-532**

(à MPV nº 532, de 2011)

00003

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

'Art.1º-A A produção de biocombustíveis realizar-se-á com a observação de critérios socioambientais e obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a proteção do meio ambiente, a conservação da biodiversidade e a utilização racional dos recursos naturais;

II – o respeito à função social da propriedade;

III – o respeito ao trabalhador, na forma da legislação trabalhista em vigor;

IV – o respeito à livre concorrência.'"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

O art. 1º da MPV nº 532, de 2011, ao propor a garantia de fornecimento de biocombustíveis, leva-nos a entender que tal medida deve ser cumprida dentro do contexto em que diretrizes fundamentais sejam seguidas. Nesse sentido propomos que a proteção do meio ambiente, o direito à propriedade, o atendimento à legislação trabalhista e a promoção da concorrência nas atividades econômicas de produção, comercialização, distribuição, transporte, armazenagem e revenda de biocombustíveis, bem como nas atividades econômicas de produção e comercialização de matérias-primas, sejam observados.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

MPV-532

EMENDA Nº - CM 00004

(à MPV nº 532, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-B:

'Art 1º-B A Política Nacional para os biocombustíveis pautar-se-á pelos seguintes objetivos:

I – promover a concorrência nas atividades econômicas de produção, comercialização, distribuição, transporte, armazenagem, revenda, importação e exportação de biocombustíveis, bem como nas atividades econômicas de produção e comercialização de matérias-primas;

II – assegurar, de forma competitiva e em bases sustentáveis, a crescente participação dos biocombustíveis na matriz de combustíveis brasileira, em razão do seu caráter renovável e dos benefícios econômicos, sociais e ambientais decorrentes de seu uso;

III – incentivar projetos de cogeração de energia a partir da biomassa e de subprodutos da produção de biocombustíveis, assegurando, de forma competitiva e em bases sustentáveis, a crescente participação dessa fonte na matriz de energia elétrica brasileira, em razão do seu caráter limpo, renovável e complementar à fonte hidráulica;

IV – estimular a criação e o desenvolvimento do comércio internacional de biocombustíveis;

V – estimular investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem de biocombustíveis;

VI – estimular pesquisa e desenvolvimento relacionados à produção e ao uso dos biocombustíveis;

VII – estimular a redução das emissões de gases causadores de efeito estufa por meio de uso de biocombustíveis;

VIII – instituir mecanismos que assegurem aumento da participação de biocombustíveis na matriz energética brasileira;

IX – assegurar o abastecimento nacional de biocombustíveis;

X – incentivar, acompanhar e participar das iniciativas, nacionais e internacionais, de certificação dos biocombustíveis que tenham o objetivo de reconhecer a sustentabilidade de sua produção;

XI – garantir relações de trabalho dignas;

XII – reduzir desigualdades regionais;

XIII – induzir a adequada ocupação do solo, de acordo com o zoneamento ecológico-econômico e outros instrumentos correlatos, buscando o desenvolvimento social e econômico sem comprometer a preservação do meio ambiente.

§ 1° Para o atendimento aos objetivos da Política Nacional para os Biocombustíveis serão utilizados instrumentos de políticas fiscal, tributária e creditícia.

§ 2° A Política Nacional para os Biocombustíveis deverá ser compatibilizada com a Política Nacional de Mudanças Climáticas.

§ 3° A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de usinas de biocombustíveis dependem de prévio licenciamento ambiental, na forma da legislação vigente.§ 4° Fica limitada em 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a remuneração total do BNDES e dos agentes financeiros credenciados de que trata o § 2° deste artigo.'"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento n° 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis*.

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Entendemos que além de diretrizes, uma nova política para os biocombustíveis deve contemplar objetivos claros e precisos, a partir do qual não só o Governo Federal, mas também a ANP possam planejar adequadamente uma política para o setor. Nesse contexto, entendo que a regulamentação pode ser feita de forma mais precisa no Poder Executivo, mas que é papel crucial do parlamento estabelecer os objetivos básicos a serem seguidos na transformação do biocombustível de produto agrícola para produto energético.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

MPV-532

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 532, de 2011)

00005

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** O art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes parágrafos:

'Art. 1º .....

.....

§ 1º Os produtores e distribuidores de etanol combustível e de biodiesel deverão garantir o volume de etanol anidro combustível e biodiesel suficientes para assegurar o abastecimento regular de combustíveis em todas as localidades do País, na forma da regulamentação.

§ 2º A atividade de produção de biocombustíveis e aquelas inerentes são consideradas de utilidade pública, sujeitas à fiscalização e regulação por parte da ANP e, onde couber, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º Compete à ANP regulamentar mecanismos que assegurem o suprimento de etanol anidro combustível e de biodiesel para a garantia do abastecimento nacional de combustíveis, podendo atribuir, para tanto, entre outras providências, responsabilidades para produtores e distribuidores.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma politica nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Entendemos que apenas o volume de etanol anidro combustível, haja vista que sua escassez põe em risco a oferta de gasolina "C" (matéria regida pela Lei nº 8.723, de 1993), deva ser obrigatório, não o hidratado. Além disso, propomos, seguindo as discussões contemporâneas sobre o tema, que a atividade de produção de biocombustíveis seja de utilidade e que plenos mecanismos sejam outorgados para que a ANP possa desempenhar sua função de abastecimento de biocombustíveis.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

MPV-532

00006

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 532, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os arts. 2º, 6º, 8º, 9º, 18, 56 e 60 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º .....

.....

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

.....' (NR)

'Art. 6º .....

.....

VII – Transporte: movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural ou biocombustíveis em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII – Transferência: movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural ou biocombustíveis em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

.....

XXIV – Biocombustível: combustível derivado de biomassa renovável, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil;

.....

XXVIII – Etanol combustível: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por centelha ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil;

XXIX – Produção de biocombustível: conjunto de operações para a transformação de biomassa renovável, de origem vegetal ou animal, em biocombustível;

XXX – Comércio atacadista de biocombustíveis: atividade de compra e venda, por atacado, de biocombustíveis

a produtor de derivados de petróleo, a produtor de biocombustíveis, ao segmento de distribuição de combustíveis líquidos automotivos ou ao mercado externo, exercida por empresa especializada, na forma de regulamento da ANP;

XXXI – Biodiesel: biocombustível líquido, que tem como principais componentes alquil ésteres de ácidos graxos, produzido comumente a partir de transesterificação ou esterificação de óleos e gorduras, para uso prioritário em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia;

XXXII – Matéria–prima: produto derivado de biomassa renovável, inclusive grãos e sementes, ou produtos dela derivados, de origem nacional ou importada, que possa ser incorporado ao processo de produção de biocombustíveis.' (NR)

'Art. 8° .....

.....

VIII – instruir o processo e declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, as áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais, bem como para implantação de infraestrutura de transporte dutoviário de biocombustível;

.....

XVI – regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, importação, exportação, comércio atacadista, armazenagem, estocagem, transporte, transferência, distribuição, revenda e comercialização de biocombustíveis;

.....

§ 1° O interessado na declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa a que se refere o inciso VIII deste artigo arcará com os ônus dela decorrentes.

§ 2° No exercício de suas atribuições, a ANP poderá atuar em colaboração com órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, mediante convênios.' (NR)

'Art. 9° Além das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8° desta Lei, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis – DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e etanol combustível, observado o disposto no art. 78 desta Lei'. (NR)

'Art. 18. As sessões deliberativas da Diretoria da ANP que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre esses e consumidores e usuários de bens e

serviços da indústria de petróleo, de gás natural e biocombustíveis serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.' (NR)

'Art. 56 Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5° poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados, biocombustíveis e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

....' (NR)

'Art. 60 Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5° poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado, e de biocombustíveis.

....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do

papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Com efeito, são propostas alterações na Lei nº 9.478, de 1997 (Lei do Petróleo), para atualizar conceitos, expandir competências institucionais, para prever novos mecanismos na área de infraestrutura, para padronizar procedimentos, entre outros.

Nesse bojo de reestruturações, foram previstas expansões nas competências da ANP para que a Agência possa atuar em toda a cadeia dos biocombustíveis, desde a produção até a venda final, incluindo o acompanhamento da expansão de rede de dutos. Para tanto, são recomendadas mudanças adicionais na Lei nº 9.847, de 1999, que trata da fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

EMENDA Nº - CM **MPV-532**
(à MPV nº 532, de 2011) **00007**

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-C:

> '**Art. 8º-C** A transferência de titularidade da autorização para construir, ampliar e operar instalações e transportar biocombustíveis por meio de dutos estará sujeita à comprovação do atendimento, pelo cessionário, dos mesmos requisitos exigidos para a sua expedição e deverá ser requerida em até 30 (trinta) dias após a realização do ato que importe na transferência.'"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do

papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Para que se mantenha controle das operações a serem realizadas no âmbito da negociação de dutos, bem como garantia de que um eventual novo cessionário seja capaz de operar com segurança e presteza os dutos, propomos que deva haver comprovação de requisitos para que a operação seja realizada.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

Pc do B 05/05/2011

MPV-532

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 532, de 2011) 00008

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-D:

> '**Art. 8º-D** Facultar-se-á a terceiros interessados o livre acesso à capacidade excedente dos dutos de transporte de biocombustíveis existentes ou a serem construídos e à infraestrutura relacionada a tais dutos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações, observado o seu direito de preferência.
>
> § 1º A ANP regulará os aspectos técnicos, de qualidade, de segurança e viabilidade voltados à permissão de livre acesso aos dutos.
>
> § 2º As condições de acesso serão sempre objeto de livre negociação entre as partes, mediante contrato, observado o disposto nesta Lei e nos termos da sua regulamentação.'"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma politica nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

No bojo de uma nova regulamentação para os biocombustíveis, entendemos que deve haver dispositivo legal que determine o compartilhamento de áreas dos empreendimentos e o livre acesso aos dutos, na medida de sua ociosidade, nos termos de regulamentação. Não podemos repetir equívocos do passado e garantir monopólios, que possam ser deletérios aos consumidores e à concorrência.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

MPV-532

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 532, de 2011) 00009

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-B:

> '**Art. 8º-B** Qualquer empresa ou consórcio de empresas dependerá de autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para construir, ampliar e operar instalações e transportar biocombustíveis por meio de dutos.
>
> § 1° A atividade de transporte dutoviário de biocombustíveis e aquelas a ela inerentes são consideradas de utilidade pública, sujeitas à fiscalização e regulação por parte da ANP.
>
> § 2º A expedição da autorização para exploração de atividades previstas no caput deste artigo é ato administrativo discricionário que faculta ao interessado o exercício desse direito, quando preenchidas as seguintes condições, sem prejuízo de outras previstas em lei:
>
> I – demonstrar ser empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País;
>
> II – demonstrar sua regularidade fiscal;
>
> III – apresentar projeto viável tecnicamente e de acordo com as exigências técnicas aplicáveis, inclusive quanto à segurança das instalações;
>
> IV – apresentar licenças ambientais necessárias para a execução das atividades pretendidas.§ 4° Fica limitada em 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a remuneração total do BNDES e dos agentes financeiros credenciados de que trata o § 2° deste artigo.'"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO

COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Entendemos ser essencial, nessa ocasião, deixar bem claro que a infraestrutura de transporte de biocombustíveis apresente as características emanadas nesta Emenda. Assim, a ANP poderá desempenhar suas funções com maior precisão. Em outras palavras, achamos que qualquer empresa ou consórcio de empresas que queira operar dutos dependerá de autorização da ANP; que a atividade de transporte dutoviário deva ser considerada de utilidade pública; que toda a atividade está sujeita à fiscalização e à regulação por parte da ANP; que a expedição da autorização para exploração de atividades seja ato administrativo discricionário, atendidas as condições previstas em lei.

Destacamos que acatamos sugestão da ANP, de alteração do atributo do ato administrativo para discricionário por entendermos que a autorização para exploração de atividades relativas a biocombustíveis confere à administração pública a liberdade de analisar a outorga da autorização ao interessado sob a ótica da conveniência e oportunidade, essenciais para a democracia e justiça social.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

EMENDA Nº - CM MPV-532 00010
(à MPV nº 532, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** O art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

'Art. 2º .....

.....

§ 3º O CNPE é o órgão propositivo de políticas relacionadas aos biocombustíveis, com os seguintes objetivos, sem prejuízo de outros previstos nesta Lei:

I – promoção da crescente participação dos produtos derivados de fontes renováveis na matriz energética brasileira, em especial o etanol combustível, o biodiesel e a bioeletricidade;

II – desenvolvimento da Política Nacional para os Biocombustíveis e sua inserção na Política Energética Nacional;

III – estudo, desenvolvimento e propositura de mecanismos de políticas fiscal e econômica necessários à sustentação setorial;

IV – desenvolvimento científico e tecnológico da produção e uso de biocombustíveis e de bioeletricidade a partir da cana-de-açúcar e demais fontes de biomassa;

V – estímulo ao comércio internacional dos biocombustíveis.§ 4º Fica limitada em 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a remuneração total do BNDES e dos agentes financeiros credenciados de que trata o § 2º deste artigo.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO

COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

A presente medida, que objetiva aprimorar e ampliar as funções do CNPE, constitui-se em mecanismo de planejamento estratégico de longo prazo no setor de biocombustíveis com a finalidade, entre outras, de promover políticas anticíclicas. Entendemos que o detalhamento da função a ser desempenhada pelo CNPE se faz necessário para dar eficiência à política dos biocombustíveis,.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-532
00011

Data: 05/05/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 532/2011
Autor: Deputado Hugo Motta PMDB	N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

O artigo 1º da Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º, 8º, 14, 18 e 19 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. (...)
V - recomendar medidas gerais para estimular e viabilizar as atividades de importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

Art. 10. A Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 60-A Qualquer empresa ou consórcio de empresas, constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de biocombustíveis.

§1º. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as recomendações do CNPE, além de obedecer às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

§2º. A autorização de que trata o caput consiste em ato administrativo vinculado, outorgada por prazo indeterminado, que faculta ao interessado seu exercício em caráter não eventual.

JUSTIFICATIVA

A sugestão de redação busca ajustar o estabelecimento dos objetivos da Política Energética Nacional aos ditames constitucionais de uma atividade sujeita ao princípio da livre iniciativa, regime aplicável aos biocombustíveis, que influencia a disciplina de suas importações e exportações.

Aclara-se que as diretrizes a serem editadas pelo CNPE sejam de caráter geral e abstrato, evitando a disciplina caso a caso e circunstancial para as exportações e importações.

Ademais, é importante destacar que a autorização para a importação ou exportação de biocombustíveis, por essa mesma razão, consiste em ato administrativo vinculado que não está sujeito à avaliação pontual de sua conveniência e oportunidade pelas autoridades reguladoras ou quaisquer órgãos governamentais.

Assinatura Hugo Motta

EMENDA MODIFICATI

MPV-532
00012

O artigo 1º da Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *Os arts. 1º, 2º, 6º, 8º, 14, 18 e 19 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:*

(...)

Art. 2º. (...)
V - recomendar medidas gerais para estimular e viabilizar as atividades de importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

Art. 10. *A Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:*

Art. 60-A Qualquer empresa ou consórcio de empresas, constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de biocombustíveis.

§1º. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as recomendações do CNPE, além de obedecer às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

§2º. A autorização de que trata o caput consiste em ato administrativo vinculado, outorgada por prazo indeterminado, que faculta ao interessado seu exercício em caráter não eventual.

JUSTIFICATIVA

A sugestão de redação busca ajustar o estabelecimento dos objetivos da Política Energética Nacional aos ditames constitucionais de uma atividade sujeita ao princípio da livre iniciativa, regime aplicável aos biocombustíveis, que influencia a disciplina de suas importações e exportações.

Aclara-se que as diretrizes a serem editadas pelo CNPE sejam de caráter geral e abstrato, evitando a disciplina caso a caso e circunstancial para as exportações e importações.

Ademais, é importante destacar que a autorização para a importação ou exportação de biocombustíveis, por essa mesma razão, consiste em ato administrativo vinculado que não está sujeito à avaliação pontual de sua conveniência e oportunidade pelas autoridades reguladoras ou quaisquer órgãos governamentais.

Senador **Wilson Santiago**
PMDB - PB

5/5/2011

MPV-532

EMENDA

(à Medida Provisória nº 532, de 2011) 00013

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 532, de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º .....

"Art. 2º .....

§ 3º Com o propósito de assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis, será exigido de cada produtor de açúcar e álcool que mantenha estoque estratégico equivalente a vinte por cento de sua produção anual.

§ 4º Em caso de risco de desabastecimento de álcool, o imposto de exportação poderá incidir sobre a venda ao exterior de açúcar ou álcool."

JUSTIFICAÇÃO

Hoje em dia, o álcool tem papel fundamental no abastecimento de combustível e não se pode aceitar que agentes do setor especulem com os preços de seus produtos e deixem o mercado interno desabastecido. Propomos, então, que cada produtor seja obrigado a manter um estoque estratégico. Além disso, acreditamos que, em caso de risco de desabastecimento, seja cobrado do açúcar e do álcool o imposto de exportação, como forma de desestimular a venda ao exterior.

Sala da Comissão,

Senador **Walter Pinheiro**
PT – BA
BSB, 05/05/2011

MPV-532

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Lira Maia DEM/PA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 2º da Lei nº 9.478, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º Cabe ao Presidente da República regulamentar, por decreto, a forma de funcionamento do CNPE, bem como decidir sobre sua composição, garantida a participação de representantes das indústrias de petróleo, biocombustíveis e gás natural, que serão nomeados após aprovação pelo Senado Federal." (NR)

JUSTIFICATIVA

Com a MP 532, de 2011, novas atribuições são dadas à ANP, notadamente quanto à inserção do biocombustível na política energética nacional. As atribuições já existentes e as novas possibilitam interferência clara no setor produtivo, sem a previsão de participação de integrantes das indústrias envolvidas nas discussões sobre diretrizes e políticas públicas A presente emenda, portanto, busca corrigir essa lacuna na atual legislação.

PARLAMENTAR

MPV-532

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00015

Data	Proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532 de 2011

Autor	nº do prontuário
Dep. Sandro Alex	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Incluam-se os seguintes artigos à Medida Provisória n. 532, de 28 de abril de 2011:

Art. 10 O art. 6º da Lei n. 9.478, de 06 de agosto de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....

XXX - Bioeletricidade: Energia elétrica produzida a partir da biomassa residual da produção de biocombustíveis, em sistemas de cogeração associados à produção de biocombustíveis, conforme regulamentação estabelecida pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

Art. 11 O § 4º do art. 1º, a alínea a do inc. II § 8º do art. 2º e o art. 5º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

§ 4º .....

.....

VII - as Redes Coletoras de Geração Distribuída e as ICGS – Instalações Compartilhadas de Transmissão de Geradores.

Art. 2º.....

.....

§ 8º .....

.....

II - proveniente de:

a) geração distribuída que poderá ser contratada por Agente de Distribuição, independentemente de sua localização, permitido repasse às tarifas pelo Valor de Referência (VR), observadas as condições técnicas para a conexão no Sistema Interligado Nacional - SIN;

Art. 5A A ANEEL deverá calcular um Valor Anual de Referência (VR) para regular o repasse às tarifas dos consumidores finais dos custos de aquisição de energia elétrica de empreendimentos de geração distribuída contratada por Agente de Distribuição, na forma prevista no art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VR = 1,5 \times \frac{[VL5xQ5 + VL3xQ3]}{[Q5 + Q3]}$$

Fator 1,5 - é o fator que corresponde aos benefícios ambientais, técnicos e econômicos proporcionados pela complementaridade da geração distribuída ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

VL5 - é o valor médio de aquisição nos leilões de compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração realizados no ano "A - 5", ponderado pelas respectivas quantidades adquiridas;

Q5 - é a quantidade total, expressa em MWh por ano, adquirida nos leilões de compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, realizados no Ano "A - 5";

VL3 - é o valor médio de aquisição nos leilões de compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração realizados no ano "A - 3", ponderado pelas respectivas quantidades adquiridas; e

Q3 - é a quantidade total, expressa em MWh por ano, adquirida nos leilões de compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, realizados no ano "A - 3".

Art.12 Para incentivo à eficiência energética nas instalações produtoras de biocombustíveis e de bioeletricidade, o BNDES criará linhas de crédito, com taxas de juros e condições diferenciadas, para promover modernização e atualização tecnológica das instalações industriais de produção de etanol e de cogeração de energia.

Art.13 Para contratação de energia gerada por bioeletricidade serão realizados leilões específicos, levando-se em consideração as características regionais.

Art.14 Os equipamentos utilizados na produção de biocombustíveis serão adquiridos com desoneração tributária e depreciação acelerada.

JUSTIFICATIVA

O contexto econômico global que estamos vivendo nos obriga a refletir sobre as necessidades de rever conceitos, premissas e políticas vigentes para minimizar impactos negativos à toda a sociedade e, ao mesmo tempo, induzir investimentos que assegurem a oferta e a sustentabilidade energética de biocombustíveis e de bioeletricidade, cujos balanço ambiental é favorável para a manutenção da matriz energética limpa, mesmo em períodos e cenários econômicos adversos.

Considerando que o escopo da MP 532/2011 tem por objetivo introduzir mecanismos de regulação e de incentivo para ampliar a oferta de biocombustíveis e de bioeletricidade, e ao mesmo tempo canalizar recursos para a implementação de empreendimentos, que devam ser incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, inclusive para o fortalecimento da indústria nacional de bens de capital destinados à produção desses energéticos, consideramos oportuno a inserção de medidas que possibilite tornar efetivas as proposições que visem o fortalecimento do PAC.

As alterações sugeridas à MP 532/2011 baseiam-se nos seguintes itens políticos, regulatórios e econômicos, dentre os quais destacamos.

- A redefinição de estratégias para a expansão da oferta de biocombustíveis e de bioeletricidade, com foco em empreendimentos de menor porte (geração distribuída), que possibilitem assegurar oferta sustentada ao mercado com racionalidade econômica e regulatória que contemplem as exigências crescentes das questões ambientais e a dinâmica da implantação de empreendimentos no âmbito do PAC.
- A geração distribuída, proporcionada com a utilização da biomassa resultante do processamento industrial dos biocombustíveis, com foco em energia limpa e renovável possibilitará atender as diretrizes básicas do modelo regulatório vigente, entre elas a modicidade tarifária e segurança de abastecimento.

No atual cenário econômico é estratégico contemplar simultaneamente a adoção de medidas que contemplem o maior numero de empreendimentos de produção descentralizada de biocombustíveis e de bioeletricidade, ao invés da concentração de investimentos em reduzidos números de grande porte, visando a proporcionar benefícios socioeconômicos distribuídos regionalmente e com reflexos positivos para o PAC.

Deputado Sandro Alex
(PPS/PR)

MPV-532

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 532, de 2011
06/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Senador ACIR GURGACZ – PDT / RO	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 532, de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º .....

"Art. 8º .....

XXIX - regular e fiscalizar o exercício da atividade de distribuição dos biocombustíveis e, no caso das microdestilarias, regulamentar a forma pela qual elas poderão comercializar seus produtos diretamente com cooperativas ou associações de produtores rurais.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a produção dos biocombustíveis no Brasil tem um potencial enorme em termos de geração de emprego e renda e que é particularmente valioso em regiões onde as alternativas de desenvolvimento econômico são mais escassas. Por essa razão, não faz sentido dificultar e encarecer a comercialização da produção de pequenos produtores, como ocorre hoje.

Estes se vêem muito prejudicados por diversos dispositivos legais que centralizam as atividades de comercialização dos combustíveis. Propomos, então, que as microdestilarias tenham o direito de vender sua produção para cooperativas ou associações de produtores. Desta forma, estaremos dinamizando a economia local e evitando uma série de ineficiências que decorrem da atual obrigação de que toda a distribuição se dê por intermédio de distribuidores autorizados.

Sala da Comissão,

PARLAMENTAR

Senador ACIR GURGACZ - PDT / RO

MPV-532

00017

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 532, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** O inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º .....

§ 1º .....

.....

II – produção, importação, exportação, comércio atacadista, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação de biocombustíveis;

.....' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Entendemos ser necessária a compatibilização desse dispositivo aos preceitos introduzidos pela MPV nº 532, de 2011, razão pela qual propomos esse ajuste legal.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA
PC do B

05/05/2011

MPV-532

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

04/05/2011	Proposição **Medida Provisória nº 532 / 2011**
Autor **Deputado JOÃO MAGALHÃES PMDB-MG**	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber.

Dê-se ao § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, a seguinte redação:

"Art.9º.....

§ 1º A adição de etanol prevista pelo caput deste artigo será realizada pelas refinarias de petróleo, ficando elas autorizadas a compra e/ou importação do álcool etílico anidro.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o movimento especulativo realizado pela indústria sucroalcooleira, a qual elevou os preços do etanol anidro a valores nunca antes praticados. Fato que elevou de forma significativa os preços de comercialização da gasolina C para o consumidor e que vem contribuindo de forma significativa para pressionar os índices inflacionários.

Concomitantemente com o elevado índice de a adulteração de combustíveis, o qual na maioria das vezes consiste na adição de percentuais de etanol anidro além dos limites estabelecidos.

Conclui-se pela necessidade da alteração da figura da mistura do etanol anidro com gasolina A, devendo-se migrar tal mistura para as refinarias de petróleo. As quais deverão comercializar para distribuidoras o produto já acabado para o consumo, ou seja Gasolina C.

Desta forma, a indústria sucroalcoleira terá como clientes apenas as refinarias, as quais poderão importar o etanol para realização da referida mistura. Com isso, as refinarias terão melhor condição de regular o estoque de etanol anidro, pois terão oportunidades inclusive de importar o respectivo insumo, assim impossibilitando as manobras de especulação sobre o preço deste importante insumo.

Além disso, com a limitação de que as empresas sucroalcoleiras comercializem o etanol apenas para refinarias, restará vedada a sua utilização para outros fins ilícito como a própria adulteração da gasolina C.

Por fim, tal sistemática simplificar o procedimento de recolhimentos de tributos em geral, o qual em face da mistura ser implementada pelas distribuidoras, vem possibilitando a prática de operações que geram perdas de arrecadação para União, para Estados e consequentemente para Municípios.

ASSINATURA

JOÃO MAGALHÃES PMDB-MG

MPV-532

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

04/05/2011	Proposição **Medida Provisória nº 532 / 2011**	
Autor **Deputado EDIO LOPES PMDB-RR**		Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☐ *Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber.

Dê-se ao § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, a seguinte redação:

"Art.9º.....

§ 1º A adição de etanol prevista pelo caput deste artigo será realizada pelas refinarias de petróleo, ficando elas autorizadas a compra e/ou importação do álcool etílico anidro.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o movimento especulativo realizado pela indústria sucroalcooleira, a qual elevou os preços do etanol anidro a valores nunca antes praticados. Fato que elevou de forma significativa os preços de comercialização da gasolina C para o consumidor e que vem contribuindo de forma significativa para pressionar os índices inflacionários.

Concomitantemente com o elevado índice de a adulteração de combustíveis, o qual na maioria das vezes consiste na adição de percentuais de etanol anidro além dos limites estabelecidos.

Conclui-se pela necessidade da alteração da figura da mistura do etanol anidro com gasolina A, devendo-se migrar tal mistura para as refinarias de petróleo. As quais deverão comercializar para distribuidoras o produto já acabado para o consumo, ou seja Gasolina C.

Desta forma, a indústria sucroalcoleira terá como clientes apenas as refinarias, as quais poderão importar o etanol para realização da referida mistura. Com isso, as refinarias terão melhor condição de regular o estoque de etanol anidro, pois terão oportunidades inclusive de importar o respectivo insumo, assim impossibilitando as manobras de especulação sobre o preço deste importante insumo.

Além disso, com a limitação de que as empresas sucroalcoleiras comercializem o etanol apenas para refinarias, restará vedada a sua utilização para outros fins ilícito como a própria adulteração da gasolina C.

Por fim, tal sistemática simplificar o procedimento de recolhimentos de tributos em geral, o qual em face da mistura ser implementada pelas distribuidoras, vem possibilitando a prática de operações que geram perdas de arrecadação para União, para Estados e consequentemente para Municípios.

ASSINATURA

EDIO LOPES PMDB-RR

MPV-532

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

Data	Medida Provisória nº 532
04/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
SARAIVA FELIPE- PMDB/MG	D_54265

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Aditiva 4. ____ Substitutivo Global 5. x Modificativa

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	3			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do artigo 3º Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º O art. 9º da Lei no 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

§ 1º-A. O Poder Executivo, em situação de claro risco de desabastecimento do mercado interno de combustíveis e sempre por prazo determinado, limitado ao período necessário para regularizar o abastecimento, poderá, motivadamente, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE e o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA, reduzir a mistura para até dezoito por cento."

JUSTIFICATIVA

A redução da mistura de etanol anidro na gasolina para percentual inferior a 20% é medida extrema que gera expressivo aumento das emissões veiculares locais e de efeito estufa, bem como coloca em risco a integridade dos motores ajustados para operar com misturas de até 20%.

Assim, esta decisão apenas deve ser adotada pelo Poder Executivo em situação de claro risco de desabastecimento do mercado, e nunca como medida de controle de preços ou inflação ou mesmo com caráter de sanção política, mesmo porque poderá gerar responsabilidade objetiva ao Estado de reparar os consumidores pelos danos causados aos seus veículos.

Do exposto, apresentamos nossa proposta de inclusão de parágrafo adicional ao artigo 9º da Lei nº 8.723/93 que reflita esse caráter de absoluta excepcionalidade da medida, sempre devidamente motivada, para garantir a preservação do interesse público.

PARLAMENTAR

SARAIVA FELIPE- PMDB/MG

MPV-532

00021

Medida Provisória 532 de 2011

Tipo de Emenda:

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x

Dispositivo Emendado

Artigo	3º	Parágrafo		incisos	VIII	alínea	

Redação Original

Art. 3o O § 1o do art. 9o da Lei no 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1o O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a dezoito por cento." (NR)

Teor da Emenda

Art. 3o O § 1o do art. 9o da Lei no 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1o O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a cinco por cento em todo ou em parte do território nacional ." (NR)

Justificativa

Conferir maior flexibilidade no que concerne ao percentual mínimo etanol anidro na gasolina de forma que se possa adequar de forma mais ágil à relação entre oferta e demanda deste biocombustível em cada região

Luiz Alberto
Deputado PT/BA

05.MAIO.2011

MPV-532

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 532/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM/BA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º da Lei nº 8.723, de 1993, com a redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 532, de 2011, fica acrescido do seguinte parágrafo:

" Art. 9º .....

.....

§ O Poder Executivo somente poderá definir o percentual obrigatório a que se refere o caput em patamar inferior a vinte por cento, mediante apresentação de estudo contendo informações quanto ao impacto ambiental da medida, inclusive no que se refere aos efeitos sobre a saúde pública, a ser realizado por instituição independente, de notório conhecimento técnico na área." (NR)

JUSTIFICATIVA

A adição do etanol à gasolina tem, entre seus benefícios, a redução da emissão de poluentes. Diante do intuito do governo de reduzir o limite mínimo de etanol na gasolina, julgamos pertinente que seja contratado e divulgado estudo sobre o impacto ambiental dessa medida, de forma que todos tenham acesso aos possíveis danos ambientais, inclusive no que se refere ao impacto sobre a saúde pública, que podem ser causados pela redução do etanol na mistura.

PARLAMENTAR

Magalhães Neto

MPV-532

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 532
05/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA – PR/SE	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 3º. O § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzí-lo a dez por cento." (NR)

JUSTIFICATIVA

A redução da faixa inferior da "banda", de 18 para 10%, possibilitaria nos momentos de crise, na entressafra, afastar o risco de desabastecimento. Além disso, a importação de Gasolina A, ao invés de Etanol Anidro, é mais viável, uma vez que o Etanol Norte-Americano possui especificação diferente do similar nacional, o que pode gerar desconformidade da Gasolina C comercializada no varejo.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-532
00024

Data	Medida Provisória nº 532 DE 2011
04/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
SENADOR WALDEMIR MOKA PMDB	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
1				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do artigo 3º Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, passado a ter a seguinte redação:

Art. 3º O art.9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§ 1º-A. O Poder Executivo, em situação de claro risco de desabastecimento do mercado interno de combustíveis e sempre por prazo determinado, limitado ao período necessário para regularizar o abastecimento, poderá motivadamente, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE e o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA, reduzir a mistura para até dezoito por cento."

JUSTIFICATIVA

A redução da mistura de etanol anidro na gasolina para percentual inferior a 20% é medida extrema que gera expressivo aumento das emissões veiculares locais e de efeito estufa, bem como coloca em risco a integridade dos motores ajustados para operar com misturas de até 20%.

Assim, esta decisão apenas deve ser adotada pelo Poder Executivo em situação de claro risco de desabastecimento do mercado, e nunca como medida de controle de preços ou inflação ou mesmo com caráter de sanção política, mesmo porque poderá gerar responsabilidade objetiva ao Estado de reparar os consumidores pelos danos causados aos seus veículos.

Do exposto, apresentamos nossa proposta de inclusão de parágrafo adicional ao artigo 9º da Lei nº 8.723/1993 que reflita esse caráter de absoluta excepcionalidade da medida, sempre devidamente motivada, para garantir a preservação do interesse público.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-532
00025

Data: 05/05/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 532/2011
Autor: Deputado Hugo Motta - PMDB	N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Modifique-se a redação do artigo 3º Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º O art. 9º da Lei no 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

§ 1º-A. O Poder Executivo, em situação de claro risco de desabastecimento do mercado interno de combustíveis e sempre por prazo determinado, limitado ao período necessário para regularizar o abastecimento, poderá, motivadamente, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE e o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA, reduzir a mistura para até dezoito por cento."

JUSTIFICATIVA

A redução da mistura de etanol anidro na gasolina para percentual inferior a 20% é medida extrema que gera expressivo aumento das emissões veiculares locais e de efeito estufa, bem como coloca em risco a integridade dos motores ajustados para operar com misturas de até 20%.

Assim, esta decisão apenas deve ser adotada pelo Poder Executivo em situação de claro risco de desabastecimento do mercado, e nunca como medida de controle de preços ou inflação ou mesmo com caráter de sanção política, mesmo porque poderá gerar responsabilidade objetiva ao Estado de reparar os consumidores pelos danos causados aos seus veículos.

Do exposto, apresentamos nossa proposta de inclusão de parágrafo adicional ao artigo 9º da Lei nº 8.723/93 que reflita esse caráter de absoluta excepcionalidade da medida, sempre devidamente motivada, para garantir a preservação do interesse público.

Assinatura Hugo Motta

MPV-532

EMENDA MODIFICATIVA

00026

Modifique-se a redação do artigo 3º Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º

.....

O art. 9º da Lei no 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

§ 1º-A. O Poder Executivo, em situação de claro risco de desabastecimento do mercado interno de combustíveis e sempre por prazo determinado, limitado ao período necessário para regularizar o abastecimento, poderá, motivadamente, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE e o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA, reduzir a mistura para até dezoito por cento."

JUSTIFICATIVA

A redução da mistura de etanol anidro na gasolina para percentual inferior a 20% é medida extrema que gera expressivo aumento das emissões veiculares locais e de efeito estufa, bem como coloca em risco a integridade dos motores ajustados para operar com misturas de até 20%.

Assim, esta decisão apenas deve ser adotada pelo Poder Executivo em situação de claro risco de desabastecimento do mercado, e nunca como medida de controle de preços ou inflação ou mesmo com caráter de sanção política, mesmo porque poderá gerar responsabilidade objetiva ao Estado de reparar os consumidores pelos danos causados aos seus veículos.

Do exposto, apresentamos nossa proposta de inclusão de parágrafo adicional ao artigo 9º da Lei nº 8.723/93 que reflita esse caráter de absoluta excepcionalidade da medida, sempre devidamente motivada, para garantir a preservação do interesse público.

Senador **Wilson Santiago**
PMDB - PB

5/5/2011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-532
00027

Data	proposição
	Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011

autor	nº do prontuário
SENADOR ALVARO DIAS PSDB	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 5º, 6º e 7º, da Medida Provisória nº 532, de 2011.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 532, de 2011, tem por objetivo dispor sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, bem como sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e as atividades relativas ao monopólio do petróleo, instituindo o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo. Entretanto, a MP também incluiu a alteração nas competências institucionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e do Ministério do Planejamento, matérias completamente estranhas ao objeto original da proposição.

A Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre toda a elaboração, redação e alteração dos atos normativos primários previstos no art. 59 da Constituição Federal, é taxativa em determinar que uma proposição trate apenas de uma única disciplina, para que se respeite o preceito básico de clareza, precisão e ordem lógica no texto legislativo.

Sobre o tema, o referido diploma assim dispõe:

"Art. 7º (...)

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de ***um único objeto****;*

II – a lei ***não conterá matéria estranha*** *a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;"*

Neste sentido, propomos a supressão dos referidos artigos por desrespeitarem os dispositivos previstos na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2011.

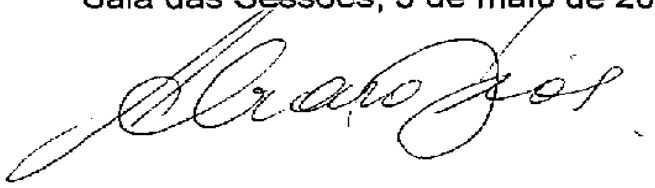

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-532
00028

data	Proposição
03/05/2011	Medida Provisória nº 532/2011

Autor	nº do prontuário
Dep. Rubens Bueno	460

1 X Supressiva	2. Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do art. 1º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, introduzido pelo art. 5º da Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Lê-se da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

> "16. Está sendo proposta, ainda, a alteração do Decreto-lei nº 509, de 1969, de modo a autorizar a ECT a adquirir participações societárias, quer sejam majoritárias ou minoritárias, além de constituir subsidiárias, para a execução de atividades compreendidas em seu objeto social."

De fato, o § 3º faculta à ECT, empresa pública, constituir subsidiárias (inciso I) e adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas (inciso II). No entanto, a Constituição Federal em seu artigo 37 dispõe:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> .....
>
> XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;
>
> "XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;" (sublinhamos).

Diante do mandamento constitucional que determina a exigência de autorização legislativa, **caso a caso**, não é possível outorgar uma autorização genérica à Empresa de Correios e Telégrafos para criar subsidiárias e tampouco adquirir participações societárias, quer sejam majoritárias ou minoritárias, em razão dessa prerrogativa ter sido atribuída pela Constituição às duas Casas do Congresso Nacional.

Em vista do exposto, solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação desta emenda.

Deputado RUBENS BUENO
(PPS/PR)

MPV-532

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/05/2011	Medida Provisória nº 532/2011

autor	Nº do prontuário
Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM/BA	

1. X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se inciso I, do § 3º do art. 1º, do Decreto Lei 509, de 1969, incluído pela Medida Provisória nº 532, de 2011.

JUSTIFICATIVA

Versa o referido inciso sobre matéria destinada a Lei específica, não podendo ser tratado com outros temas, ainda que conexos, cujo conteúdo material não se refira essencialmente a criação de subsidiárias, sob pena de se tornar inócuo.

De acordo com art. 37, XX da Constituição Federal, depende de autorização legislativa, ou seja matéria exlusiva, a criação de subsidiárias das entidades da Administração indireta.

Desse modo, não cabe a Lei que trata sobre a tranformação da ECT em empresa pública discorrer sobre matéria, que é reservado a Lei especifica, sujeita ao crivo do Legislativo.

O pretendido inciso prevê notoriamente que deve ser disciplinado por Lei especifica sob pena de padecer de vício de inconstitucionalidade.

Nesses casos o constituinte não espera diligência e tirocínio do legislador, mas obediência e ponderação.

PARLAMENTAR

MPV-532

00030

Medida Provisória nº 532, de 2011	USO EXCLUSIVO

Deputado: SEBASTIÃO BALA ROCHA

ACRESCENTE AO ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, ALTERADO PELO ART. 5º DA PRESENTE MEDIDA PROVISÓRIO, OS SEGUINTES PARÁGRAFOS:

Art. 5o Os arts. 1o, 2o e 3o do Decreto-Lei no 509, de 20 de março de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o .....

§ 1º A ECT tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

§ 2o A ECT tem atuação no território nacional e no exterior.

§ 3o Para a execução de atividades compreendidas em seu objeto, a ECT poderá:

I - constituir subsidiárias; e

II - adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas." (NR)

§ 4º. A participação e o controle a que se refere o inciso II do parágrafo 3º, dar-se-á preferencialmente em empresas aeroviárias com linhas regulares de transporte de carga e de passageiros.

§ 5º.Quando o transporte da carga postal for, em razão da localidade ou da distância, insuficiente para cobrir o custo operacional, a ECT poderá, excepcionalmente, comercializar o serviço de transporte de passageiros.

"Art. 2o .....

.....

III - explorar os serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos.

§ 1º. A ECT poderá, obedecida a regulamentação do Ministério das Comunicações, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Ao mesmo tempo em que a ECT deve procurar ampliar sua participação no mercado de modo a expandir sua logística, torna-se indispensável dar-lhe os recursos e as alternativas negociais adequadas para o seu custeio. A realidade continental brasileira, marcada por grandes distâncias e difícil acesso, torna o serviço postal oneroso, de sorte que, para tornar viável, os investimentos da ECT neste ramo de transporte aéreo, cremos, indispensável, proporciona-lá as adequadas e reais condições mercadológicas.

Sessão do Plenário, 05 de MAIO de 2011.

Dep. SEBASTIÃO BALA ROCHA
PDT/AP

MPV-532

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532/2011

autor	Nº do prontuário
DEPUTADO LIRA MAIA DEM/PA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 2º do Decreto-Lei nº 509, de 1969, com a redação dada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 532, de 2011, renumerando-se o parágrafo único como §1º.

"Art. 2º- .....
.....

§ 2º - Aplicam-se aos casos referidos no inciso III e § 1º deste artigo as regras da Lei 8.666/93". (NR)

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a presente emenda tem como escopo reforçar os princípios licitatórios, condição para garantir mais transparência, quanto ao certame, viabilizando o processo de contratação, exploração e parcerias comerciais, com igualdade e isonomia entre os participantes.

PARLAMENTAR

MPV-532

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Lira Maia DEM/PA	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do art. 2º do Decreto-Lei nº 509, incluído pelo art. 5º da Medida Provisória nº 532, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - explorar os serviços de logística integrada e postais eletrônicos." (NR)

JUSTIFICATIVA

Propõe-se pela presente emenda impedir que a ECT preste serviços de natureza financeira. Entendemos que a União já possui braços financeiros presentes em todo o território nacional, como o Banco do Brasil e a Caixa. Além disso, para pequenos serviços financeiros a serem realizados em localidades que não contam com bancos, já existem correspondentes bancários, como as casas lotéricas, que preenchem a contento essa lacuna.

PARLAMENTAR

MPV-532

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532/2011

autor	Nº do prontuário
DEPUTADO LIRA MAIA DEM/PA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § 5º ao art.6º do Decreto-Lei nº 509, de 1969.

"Art. 6º- .....

.....

§ 5º - A participação referida no parágrafo anterior dependerá de aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

Como a ECT é Empresa Pública na sua constituição, e conta como único acionista a União, convém que qualquer alteração na presente situação, dependa de aprovação pelo Congresso Nacional.

PARLAMENTAR

MPV-532

00034

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MPV 532/2011	( ) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA ( ) AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

AUTOR: Deputado João Dado		PARTIDO: PDT	UF: SP	PÁGINA:
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 532/2011:

Art. O Art. 11 do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O regime jurídico do pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, será o da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo Único. Ao pessoal inativo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e aos respectivos pensionistas, é assegurada a comple-mentação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, independentemente do regime jurídico da sua admissão."

JUSTIFICAÇÃO

É da competência da União manter o serviço postal e o correio aéreo nacional (Constituição Federal, Art. 21, X) , sendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) encarregada da sua exploração, consoante o disposto no Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

O serviço postal tem natureza de serviço público próprio da União, em regime de exclusividade, como garantia da preservação do sigilo da correspondência e das mensagens telegráficas (CF, Art. 5º, XII).

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar inúmeros recursos extraordinários, acatou a argumentação da ECT que, com o respaldo da União, estabelece que aquela empresa é pessoa jurídica equiparada à Fazenda Pública (e, por conseguinte, pessoa jurídica de direito público), que explora serviço de competência da União, serviço público do tipo privativo, vigorando o regime de privilégio sem competição.

Veja-se, por exemplo, os seguintes acórdãos (os grifos não são dos originais) daquela Colenda Corte:

RE 220.906-9 / DF - DISTRITO FEDERAL

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. IMPENHORABILIDADE DE SEUS BENS, RENDAS E SERVIÇOS. RECEPÇÃO DO ARTIGO 12 DO DECRETO-LEI Nº 509/69. EXECUÇÃO.OBSERVÂNCIA DO REGIME DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. À empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica equiparada à Fazenda Pública, é aplicável o privilégio da impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços. Recepção do artigo 12 do Decreto-lei nº 509/69 e não-incidência da restrição contida no artigo 173, § 1º, da Constituição Federal, que submete a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

2. Empresa pública que não exerce atividade econômica e presta serviço público da competência da União Federal e por ela mantido. Execução. Observância ao regime de precatório, sob pena de vulneração do disposto no artigo 100 da Constituição Federal. Recurso extraordinário conhecido e provido.

RE 220.907-5 / RONDÔNIA

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL.EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: PRECATÓRIO.

I. – Os bens da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, uma empresa pública prestadora de serviço público, são impenhoráveis, porque ela **integra o conceito de fazenda pública**. Compatibilidade, com a Constituição vigente, do D.L. 509, de 1969. Exigência do precatório: C.F., art. 100.

II. – Precedentes do Supremo Tribunal Federal: RREE 220.906-DF, 229.696-PE, 230.072-RS, 230.051-SP e 225.011-MG, Plenário, 16.11.2000.

III. – R.E. conhecido e provido.

RE 407.099-5 RIO GRANDE DO SUL

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA: C.F., art. 150, VI, a. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO: DISTINÇÃO.

I. – As empresas públicas prestadoras de serviço público distinguem-se das que exercem atividade econômica. **A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é prestadora de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado**, motivo por que está abrangida pela imunidade tributária recíproca: C.F., art. 150, VI, a.

II. – R.E. conhecido em parte e, nessa parte, provido.

A definição dada pelo Texto Constitucional, que onera a União com a manutenção do serviço postal, é um típico poder-dever constitucional que comporta uma disciplina legal.

A ECT, sob as vestes de uma empresa, é na realidade uma autarquia, e não a entidade de direito privado que se teve em mira quando se operou a transformação do antigo Departamento de Correios e Telégrafos (DCT) na atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos servidores foram submetidos, pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e classificados na categoria profissional de comerciários, com grave perda de seus direitos inerentes ao Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei nº 1.711, de 1952).

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é pessoa jurídica equiparada à Fazenda Pública, sendo detentora do privilégio da impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços.

Sobre a ECT não incide a restrição contida no artigo 173, § 1º, da Constituição Federal, que submete a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

Por não exercer atividade econômica, e prestar serviço público de competência exclusiva da União Federal e por ela mantido, está submetida ao regime de precatório. A ECT também está abrangida pela imunidade tributária recíproca, gozando, pois, de acordo com a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, de isenção de impostos de importação, de circulação de mercadorias e serviços, predial e territorial urbano e sobre a propriedade de veículos automotores.

Ora, todas essas benesses são específicas de entidades da Administração Direta, autarquias e fundações, e foi com a condição de paridade com uma autarquia federal que foram concedidas à ECT.

No relatório do RE 407.099-5 RS, em que era questionada a imunidade tributária da ECT, o Relator, Exmo. Sr. Ministro CARLOS VELLOSO, esclarece que o acórdão recorrido (pela ECT), proferido pela Segunda Turma do TRF da 4ª Região, foi assim ementado:

"TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DECRETO-LEI 509/69.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não mais goza de imunidade

tributária recíproca na vigência da atual Constituição Federal, uma vez que a Carta Política não assegura tal privilégio tributário às empresas públicas, abarcando somente autarquias e fundações. Não se pode reconhecer que o art. 12 do Decreto-Lei 509/69 garante tal benefício aos Correios.

Apelação e remessa oficial providas para declarar subsistente o título executivo."

Em seu voto, o Ministro VELLOSO, a respeito de empresas públicas, assim se manifestou:

"É preciso distinguir as empresas públicas que exploram atividade econômica, que se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias (C.F., art. 173, § 1º), daquelas **empresas públicas prestadoras de serviços públicos, cuja natureza jurídica é de autarquia, às quais não tem aplicação o disposto no § 1º do art. 173 da Constituição**, sujeitando-se tais empresas prestadoras de serviço público, inclusive, à responsabilidade objetiva (C.F., art. 37, § 6º)". (grifou-se)

Portanto, segundo o entendimento jurisprudencial pacificado pela nossa Suprema Corte ao longo dos últimos vinte anos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, não interessando a denominação que lhe tenha sido dada, é, por força da Constituição e de leis ordinárias, uma pessoa jurídica que exerce o múnus e goza dos privilégios de direito público que lhe são concedidos pelos diversos dispositivos legais, detendo, inclusive, o poder de desapropriação de bens ou direitos (Art. 2º, § 6º, da Lei no 6.538, de 1978).

Como a natureza da ECT é a de uma entidade da administração federal autárquica, nada mais justo que os seus servidores sejam regidos pela mesma legislação aplicada aos servidores dos entes públicos da mesma espécie, porquanto a vigente Lei nº 8.112, de 1990, é categórica:

"Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, **das autarquias, inclusive as em regime especial**, e das fundações públicas federais." (grifou-se).

É como justifico esta emenda à Medida Provisória nº 532, de 2011, contando com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Autor:
JOÃO DADO – PDT/SP

Assinatura

05/05/11

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 532, DE 2011

EMENDA Nº 35

Acresce e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 532, de 2011:

"Art. O Art. 11 do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11. O regime jurídico do pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT,será o do Art. 1º da Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único. Ao pessoal inativo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e aos respectivos pensionistas, é assegurada a complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, independentemente do regime jurídico da sua admissão."

JUSTIFICAÇÃO

É da competência da União manter o serviço postal e o correio aéreo nacional (Constituição Federal, Art. 21, X). O serviço postal tem natureza de serviço público próprio da União, em regime de exclusividade. O Supremo Tribunal Federal já estabeleceu que a ECT é pessoa jurídica equiparada à Fazenda Pública, que explora serviço de competência exclusiva da União, serviço público do tipo privativo, vigorando o regime de privilégio sem competição. A definição dada pelo texto constitucional, que onera a União com a manutenção do serviço postal, é um típico poder-dever constitucional. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é detentora do privilégio da impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços. A ECT conta com prazos especiais para contestar e recorrer em juízo e taxa reduzida de juros (6% ao ano). Além disso, o pagamento de seus débitos decorrentes de condenações judiciais está submetido ao regime de precatório. A ECT também está abrangida pela imunidade tributária recíproca, gozando, pois, de acordo com a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, de isenção de impostos de importação, de circulação de mercadorias e serviços, predial e territorial urbano e sobre a propriedade de veículos automotores. Ora, todas essas benesses são específicas de entidades da Administração Direta, autarquias e fundações e na condição de paridade com uma autarquia federal é que foram concedidas à ECT.

Os servidores da ECT foram submetidos pelo Decreto-Lei no 509, de 20 de março de 1969, ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e classificados na categoria profissional de comerciários, com grave perda de seus direitos inerentes aos estatutários. Assim, é justo que aos mesmos seja estendida a complementação da aposentadoria do pessoal do extinto Departamento de Correios e Telégrafos (DCT), independente de sua data de admissão.

Em vista do exposto, solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2011.

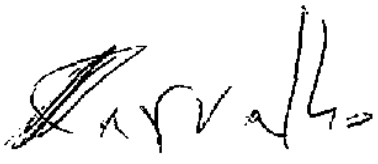

Deputado AUGUSTO CARVALHO

PPS/DF

MPV-532

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532/2011

autor	Nº do prontuário
DEPUTADO LIRA MAIA DEM/PA	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § 3º e § 4º ao art.11 do Decreto-Lei nº 509, de 1969.

"Art. 11- .....

.....

§ 3º - Estende-se aos empregados contratados pela ECT, até 31 de dezembro de 1976 o benefício de complementação de aposentadoria de que trata a Lei no 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

§ 4º - A ECT recolherá, anualmente, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, ao Tesouro Nacional, os recursos financeiros necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.

JUSTIFICATIVA

A Lei no 8.529, de 14 de dezembro de 1992, instituiu complementação de aposentadoria para empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública em que foi transformado o Departamento de Correios e Telégrafos (DCT), por força do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Todavia, o art. 4º da Lei nº 8.529 restringiu a concessão do benefício apenas ao segmento funcional dos ex-estatutários do DCT, assim violando a isonomia que, na data de início da sua vigência – 14 de dezembro de 1992 –, já se estabelecera entre todos os empregados integrados aos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976, o que inclui os ex-estatutários e os agregados oriundos do DCT, estes admitidos como celetistas até 1968, e os contratados pela ECT entre 20 de março de 1969 e 31 de dezembro de 1976.

A emenda é, pois, meritória, por assegurar tratamento justo e igualitário a empregados que foram integrados e que laboraram em idêntica situação na mesma empresa estatal, por beneficiar a ECT com inestimável oportunidade de crescimento da prestação de serviços à sociedade, bem como por estar em estreita consonância com as

metas governamentais de ampliação do emprego e de universalização dos serviços públicos como bases fundamentais do combate à exclusão e às desigualdades sociais.

Cumpre-me, finalmente, destacar que, nesta oportunidade, em que o Poder Executivo promove, através da MP 532, a reestruturação organizacional dos Correios, é o momento adequado para corrigir as injustiças cometidas contra esses antigos servidores e reafirmar o direito que, democraticamente, o Congresso Nacional já lhes concedeu por duas vezes: há quase vinte anos, quando aprovou a Lei no 8.529, de 1992, e dez anos depois aprovou o PLC no 6/2002, cujo veto presidencial ainda está por ser apreciado.

PARLAMENTAR

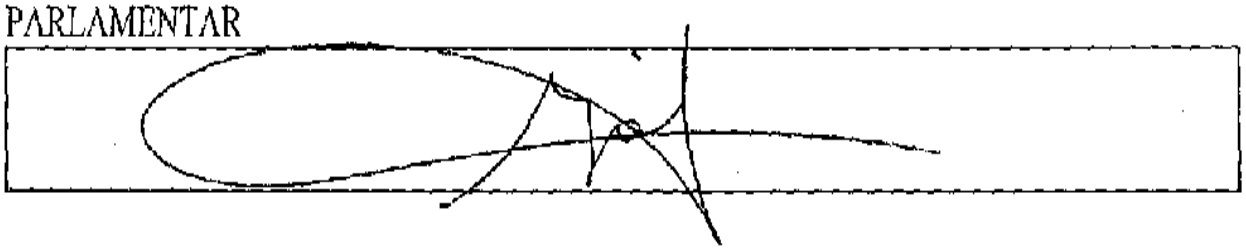

MPV-532

00037

Medida Provisória nº 532, de 2011	USO EXCLUSIVO

Deputado: ANDRÉ FIGUEIREDO

SUPRIMA-SE O ART. 6º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 532, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A modernização da ECT apesar de inevitável não pode dispensar o debate acerca do tema sob a ótica dos trabalhadores e com a ampla participação da população brasileira.

Os contornos legais da empresa que, conferirão as características modernas que o mercado demanda, assim como, a possibilidade de aplicação subsidiária da Lei das S/As a uma empresa pública, podem impactar de forma significativa na relação existente entre os empregados e a Empresa Brasileira de Correios - ECT.

Além disso, por ser uma Empresa Pública criada por lei específica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, não haveria de ser a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 adequada para, subsidiariamente ao Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, regular o comportamento da ECT.

Sessão do Plenário, 04 de Maio de 2011.

Dep. André Figueiredo
PDT/CE

MPV-532

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/05/2011	Proposição: MP nº 532/2011
Autor: Senador RICARDO FERRAÇO - PMDB/ES	N.º Matrícula: 234142

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/2	Artigos: 8º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescente-se o seguinte artigo oitavo à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, renumerando-se os demais:

Art. 8º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação

"Art.1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC - nos Estados que integram a SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o *caput*.

Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos Estados que integram a SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Compete ao Ministério de Minas e Energia a aprovação de projeto e a definição, em portaria, dos projetos que se enquadram nas disposições do *caput*.

§ 2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não podem aderir ao REPENEC.

(continua na pág. a seguir)

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

§ 3° A fruição dos benefícios do REPENEC fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e as contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 4° A vigência para o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera, o REPENEC, será de quatro anos, contados a partir da data de publicação desta lei e a fruição dos seus benefícios aplica-se a projeto protocolado dentro deste prazo e aprovado em até seis meses do encerramento da vigência do REPENEC. "

JUSTIFICAÇÃO

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera (REPENEC), instituído em junho de 2010, constitui importante instrumento de política pública para estimular indústrias nos setores de petroquímica, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia a partir do gás natural. Espera-se que tal desenvolvimento, que agregará valor à produção nacional de petróleo, impeça uma excessiva dependência do País em relação à exportação de petróleo bruto. O REPENEC servirá para reduzir as preocupações com a denominada "doença holandesa", que prejudica o setor produtivo dos países que se tornam excessivamente dependentes da exportação de um só produto.

Outro aguardado resultado do REPENEC deve ser a redução das desigualdades regionais, já que os estímulos serão concedidos a projetos nos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Consideramos tal favorecimento muito justo, pois há que se corrigir as distorções históricas entre as diversas regiões brasileiras. Consideramos, contudo, que seria ainda mais justo estender os estímulos a todos os Estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), uma autarquia criada especialmente para encontrar soluções que permitam a progressiva diminuição das desigualdades verificadas entre as regiões geoeconômicas do Brasil. Ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.

Assinatura

MPV-532

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532 de 2011

Autor	nº do prontuário
Dep. Rubens Bueno	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória n. 532, de 28 de abril de 2011:

"Art. 10. Os produtores e distribuidores de etanol deverão garantir o volume de etanol anidro combustível suficiente para assegurar o abastecimento regular de combustíveis em todas as localidades do país na forma da regulamentação:

Parágrafo único. Compete à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis regulamentar a forma com que será garantido o volume de etanol anidro e a alocação desta responsabilidade entre produtores e distribuidores de etanol."

JUSTIFICATIVA

Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis instituído pela Lei n. 8.176, de 1991 e regulamentado pelo Decreto n. 238, de 1991, compreende a formação de estoques de operação, destinados a garantir a normalidade do abastecimento interno de combustiveis, incluído o etanol, anidro e hidratado. O Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, encaminhado anualmente ao Congresso Nacional, integra o projeto de lei de diretrizes orçamentárias com as metas e prioridades do sistema bem como os recursos financeiros para a manutenção da reserva estratégica. Os estoques de operação são regulamentados pela ANP após a extinção do Departamento Nacional de Combustíveis. Devido à separação do biodiesel e do etanol na Lei n. 9.847, de 1999, a regulação da indústria do etanol somente passa a ser feita após a edição desta Medida Provisória n. 532 de 2011.

O etanol anidro tem mistura mandatória à gasolina, mas, ao contrário do biodiesel, não existe mecanismo de leilão para assegurar a oferta do produto. Além disso, atualmente, o carregamento do estoque de etanol para o abastecimento do mercado interno vem sendo um ônus exclusivo do produtor, que o carrega durante os doze meses do ano apesar da sua produção ocorrer apenas em oito meses.

Desta forma, é importante uma previsão legal voltada a assegurar a repartição deste ônus com os distribuidores induzindo-os à estocagem ou à adoção de outros mecanismos mais eficientes que garantam o abastecimento do etanol anidro e, assim, da própria gasolina que o leva em sua composição.

Considerando a participação crescente dos biocombustíveis na matriz energética brasileira, também se faz necessário o fomento governamental para a implantação de estoque, a fim de reduzir os riscos de eventual quebra de safra ou oscilações na produção que cada tipo de cultura está sujeita.

Deputado Rubens Bueno
(PPS/PR)

MPV-532

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532 de 2011

Autor	nº do prontuário
Dep. Rubens Bueno	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória n. 532, de 28 de abril de 2011:

"Art. 10. As atividades integrantes do setor de biocombustíveis estão sujeitas à livre iniciativa e aos demais princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 170 e 173 da Constituição Federal, sem prejuízo da regulação do Estado prevista no art. 174 da Constituição Federal, a ser realizada nos termos desta Lei:

§1º As políticas públicas para os biocombustíveis se pautarão pelos seguintes objetivos:

I – promover a concorrência nas atividades econômicas de produção, comercialização, distribuição, transporte, armazenagem e revenda de biocombustíveis, bem como nas atividades econômicas de produção e comercialização de matérias-primas;

II – assegurar, de forma competitiva e em bases sustentáveis a crescente participação dos biocombustíveis na matriz de combustíveis brasileira, em razão do seu caráter renovável e dos benefícios econômicos, sociais, ambientais e de saúde pública decorrentes do seu uso;

III – incentivar projetos de cogeração de energia a partir da utilização da biomassa e subprodutos da produção de biocombustíveis, assegurando, de forma competitiva e em bases sustentáveis, a crescente participação dessa fonte na matriz de energia elétrica brasileira, em razão do seu caráter limpo, renovável e complementar à fonte hidráulica;

IV – estimular o desenvolvimento do comércio internacional de biocombustíveis;

V – estimular investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem de biocombustíveis;

VI – estimular a pesquisa e o desenvolvimento relacionados à produção e ao uso dos biocombustíveis;

VII – estimular a redução das emissões de gases de efeitos estufa e as emissões de poluentes nas áreas de energia e de transportes, através do uso de biocombustíveis;

§ 2º Para o atendimento dos objetivos referidos no parágrafo anterior serão utilizados instrumentos de políticas fiscal, tributária e creditícia."

JUSTIFICATIVA

Há uma tendência, equivocada, a equiparar o setor de biocombustíveis ao setor de combustíveis derivados de petróleo, para fins de regulação de delimitação dos poderes de intervenção estatal. Esse entendimento é incompatível com o regimento jurídico dispensado pela Constituição Federal às atividades econômicas sujeitas a livre iniciativa (arts. 170 e 173 da Constituição Federal), que jamais pode ser equivalente ao dispensado a uma atividade explorada em regime de monopólio (art. 177 da Constituição Federal).

Evidentemente, não se nega a possibilidade de regulação do setor de biocombustíveis, conforme o já estabelecido no art. 174 da Constituição Federal. Inclusive, a regulação setorial é uma iniciativa bem-vinda, mas que deve ser pautada pelo regime aplicável a essa atividade, a fim de que não sejam geradas distorções quando da regulamentação por parte da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Portanto, a inclusão do dispositivo na forma ora proposta é necessária principalmente para distinguir o regime jurídico aplicável aos biocombustíveis em comparação àquele dispensado aos combustíveis derivados de petróleo, explorado em regime de monopólio pela União, conforme previsão do art. 177 da Constituição Federal de 1988.

De outra parte, o estabelecimento de diretrizes gerais para as políticas públicas no setor de biocombustíveis deve levar em conta sua relevância atual e futura para a matriz energética brasileira. Ademais, considerando as diversas externalidades positivas decorrentes do uso de biocombustíveis, deve-se incluir nas diretrizes gerais de política pública alguns focos de estímulos governamentais.

Deputado Rubens Bueno
(PPS/PR)

MPV-532

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/05/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 532/2011
Autor: Deputado Hugo Motta – PMDB	N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Incluam-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

Art. 10. As atividades integrantes do setor de biocombustíveis estão sujeitas à livre iniciativa e aos demais princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 170 e 173 da Constituição Federal, sem prejuízo da regulação do Estado prevista no art. 174 da Constituição Federal, a ser realizada nos termos desta lei.

§1º As políticas públicas para os biocombustíveis se pautarão pelos seguintes objetivos:
I - promover a concorrência nas atividades econômicas de produção, comercialização, distribuição, transporte, armazenagem e revenda de biocombustíveis, bem como nas atividades econômicas de produção e comercialização de matérias-primas;
II - assegurar, de forma competitiva e em bases sustentáveis, a crescente participação dos biocombustíveis na matriz de combustíveis brasileira, em razão do seu caráter renovável e dos benefícios econômicos, sociais, ambientais e de saúde pública decorrentes de seu uso;
III - incentivar projetos de cogeração de energia a partir da biomassa e de subprodutos da produção de biocombustíveis, assegurando, de forma competitiva e em bases sustentáveis, a crescente participação desta fonte na matriz de energia elétrica brasileira, em razão do seu caráter limpo, renovável e complementar à fonte hidráulica;
IV - estimular a criação e desenvolvimento do comércio internacional de biocombustíveis;
V - estimular investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem de biocombustíveis;
VI - estimular pesquisa e desenvolvimento relacionados à produção e ao uso dos biocombustíveis;
VII - estimular a redução das emissões de gases causadores de efeito estufa e as emissões de poluentes nas áreas de energia e de transportes, através do uso de biocombustíveis;

§ 2º Para o atendimento dos objetivos referidos no parágrafo anterior serão utilizados instrumentos de políticas fiscal, tributária e creditícia.

JUSTIFICATIVA

Há uma tendência equivocada de se considerar que o setor de biocombustíveis pode ser equiparado ao setor de combustíveis derivados de petróleo, para fins de regulação de delimitação dos poderes de intervenção estatal. Esse entendimento é incompatível com o regime jurídico dispensado pela Constituição Federal às atividades econômicas sujeitas à livre iniciativa (arts. 170 e 173 da Constituição Federal), que jamais pode ser equivalente ao dispensado a uma atividade explorada em regime de monopólio constitucional (art. 177 da Constituição Federal).

Evidentemente, não se nega a possibilidade de regulação do setor de biocombustíveis, até por força do art. 174 da Constituição Federal. Inclusive, a regulação setorial é uma iniciativa bem-vinda, mas que deve ser pautada pelo regime aplicável a essa atividade, a fim de que não sejam geradas distorções quando da regulamentação por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Assinatura Hugo Motta

MPV-532

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/05/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 532/2011
Autor: Deputado Hugo Motta – PMDB	N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Inclua-se o seguinte artigo 10º à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

Art. 10. Os produtores e distribuidores de etanol deverão garantir o volume de etanol anidro combustível suficiente para assegurar o abastecimento regular de combustíveis em todas as localidades do País, na forma da regulamentação.

Parágrafo único. Compete à ANP regulamentar a forma com que será garantido o volume de etanol anidro e a alocação desta responsabilidade entre produtores e distribuidores de etanol.

JUSTIFICATIVA

O etanol anidro tem mistura mandatória à gasolina, mas, ao contrário do biodiesel, não existem mecanismos de leilão para assegurar a oferta do produto. Além disso, atualmente, o carregamento do estoque de etanol para o abastecimento do mercado interno vem sendo um ônus exclusivo do produtor, que o carrega durante os 12 meses do ano apesar de sua produção ocorrer apenas em 8 meses.

Desta forma, é importante uma previsão legal voltada a assegurar a repartição deste ônus com os distribuidores, induzindo-os à estocagem ou à adoção de outros mecanismos mais eficientes que garantam o abastecimento do etanol anidro e, assim, da própria gasolina que o leva em sua composição.

Considerando a participação crescente dos biocombustíveis na matriz energética brasileira, também se faz necessário o fomento governamental para a implantação de estoques, a fim de reduzir os riscos de eventual quebra de safra ou oscilações na produção que cada tipo de cultura está sujeita.

Assinatura Hugo Motta

MPV-532

EMENDA ADITIVA

00043

Incluam-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

Art. 10. *As atividades integrantes do setor de biocombustíveis estão sujeitas à livre iniciativa e aos demais princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 170 e 173 da Constituição Federal, sem prejuízo da regulação do Estado prevista no art. 174 da Constituição Federal, a ser realizada nos termos desta lei.*

§1º As políticas públicas para os biocombustíveis se pautarão pelos seguintes objetivos:
I - promover a concorrência nas atividades econômicas de produção, comercialização, distribuição, transporte, armazenagem e revenda de biocombustíveis, bem como nas atividades econômicas de produção e comercialização de matérias-primas;
II - assegurar, de forma competitiva e em bases sustentáveis, a crescente participação dos biocombustíveis na matriz de combustíveis brasileira, em razão do seu caráter renovável e dos benefícios econômicos, sociais, ambientais e de saúde pública decorrentes de seu uso;
III - incentivar projetos de cogeração de energia a partir da biomassa e de subprodutos da produção de biocombustíveis, assegurando, de forma competitiva e em bases sustentáveis, a crescente participação desta fonte na matriz de energia elétrica brasileira, em razão do seu caráter limpo, renovável e complementar à fonte hidráulica;
IV - estimular a criação e desenvolvimento do comércio internacional de biocombustíveis;
V - estimular investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem de biocombustívies;
VI - estimular pesquisa e desenvolvimento relacionados à produção e ao uso dos biocombustíveis;
VII - estimular a redução das emissões de gases causadores de efeito estufa e as emissões de poluentes nas áreas de energia e de transportes, através do uso de biocombustíveis;

§ 2º Para o atendimento dos objetivos referidos no parágrafo anterior serão utilizados instrumentos de políticas fiscal, tributária e creditícia.

JUSTIFICATIVA

Há uma tendência equivocada de se considerar que o setor de biocombustíveis pode ser equiparado ao setor de combustíveis derivados de petróleo, para fins de regulação de delimitação dos poderes de intervenção estatal. Esse entendimento é incompatível com o regime jurídico dispensado pela Constituição Federal às atividades econômicas sujeitas à livre iniciativa (arts. 170 e 173 da Constituição Federal), que jamais pode ser equivalente ao dispensado a uma atividade explorada em regime de monopólio constitucional (art. 177 da Constituição Federal).

Evidentemente, não se nega a possibilidade de regulação do setor de biocombustíveis, até por força do art. 174 da Constituição Federal. Inclusive, a regulação setorial é uma iniciativa bem-vinda, mas que deve ser pautada pelo regime aplicável a essa atividade, a fim de que não sejam geradas distorções quando da regulamentação por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Portanto, a inclusão do dispositivo na forma ora proposta é necessária principalmente para distinguir o regime jurídico aplicável aos biocombustíveis em comparação àquele dispensado aos combustíveis derivados de petróleo – explorados em regime de monopólio pela União, conforme previsão do art. 177 da Constituição Federal de 1988.

De outra parte, o estabelecimento de diretrizes gerais para as políticas públicas no setor de biocombustíveis deve levar em conta sua relevância atual e futura para a matriz energética brasileira. Ademais, considerando as diversas externalidades positivas decorrentes do uso de biocombustíveis, deve-se incluir nas diretrizes gerais de política públicas alguns focos de estímulos governamentais.

Senador **Wilson Santiago**
PMDB - PB

EMENDA ADITIVA **MPV-532**

00044

Incluam-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

Art. 10. *Os produtores e distribuidores de etanol deverão garantir o volume de etanol anidro combustível suficiente para assegurar o abastecimento regular de combustíveis em todas as localidades do País, na forma da regulamentação.*

Parágrafo único. *Compete à ANP regulamentar a forma com que será garantido o volume de etanol anidro e a alocação desta responsabilidade entre produtores e distribuidores de etanol.*

JUSTIFICATIVA

O etanol anidro tem mistura mandatória à gasolina, mas, ao contrário do biodiesel, não existem mecanismos de leilão para assegurar a oferta do produto. Além disso, atualmente, o carregamento do estoque de etanol para o abastecimento do mercado interno vem sendo um ônus exclusivo do produtor, que o carrega durante os 12 meses do ano apesar de sua produção ocorrer apenas em 8 meses.

Desta forma, é importante uma previsão legal voltada a assegurar a repartição deste ônus com os distribuidores, induzindo-os à estocagem ou à adoção de outros mecanismos mais eficientes que garantam o abastecimento do etanol anidro e, assim, da própria gasolina que o leva em sua composição.

Considerando a participação crescente dos biocombustíveis na matriz energética brasileira, também se faz necessário o fomento governamental para a implantação de estoques, a fim de reduzir os riscos de eventual quebra de safra ou oscilações na produção que cada tipo de cultura está sujeita.

Senador **Wilson Santiago**
PMDB - PB

MPV-532

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 532, DE 2011
04___/05__/2011	

TIPO

[ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) PEDRO EUGÊNIO	PT	PE	01/01

EMENDA (ADITIVA)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 532, de 2011:

Art. "x" o inciso I do § 1º do artigo 131 da lei 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131 ...

§ 1º ....

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e álcool e **destilarias de aguardente de cana** da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos respectivos sócios ou acionistas".

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 12.249/2010 autorizou a união a conceder subvenção extraordinária para os produtores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste, referente à safra 2009/2010. A subvenção prevista,, entretanto, somente será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida exclusivamente às usinas de açúcar e álcool. Portanto, foi excluída da subvenção, a cana-de-açúcar vendida às destilarias de aguardente de cana.

A emenda ora apresentada visa corrigir esse problema e incluir no Programa de Subvenção Reestruturador da Atividade Canavieira no Nordeste a cana-de-açúcar vendida às destilarias de aguardente de cana., A inclusão representará ampliação de mercado para os 26 mil produtores de cana-açúcar da região que passam a ter nas destilarias de cachaça parceiros comerciais também amparados pelo referido programa.

___/___/___
DATA

ASSINATURA

MPV-532

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 532
04/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. x Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
1/4	X			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Incluam-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

Art. XX. A autorização outorgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no exercício de sua competência prevista no artigo 8º, XVI da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, é ato administrativo vinculado que faculta ao titular o exercício das atividades quando preenchidas as condições legais.

§ 1°. As autorizações emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP relacionadas à Industria dos Biocombustíveis destinam-se a permitir a exploração de atividades econômicas em regime de livre iniciativa e ampla competição pelos interessados, nos termos do art. 170 e parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 2º. A autorização será outorgada por prazo indeterminado, extinguindo-se somente por renúncia, falência ou liquidação da pessoa jurídica, por caducidade, por prática de infração administrativa ou perda superveniente das condições legais após o devido processo legal ou por solicitação do próprio interessado.

§ 3º A autorização será concedida pela ANP em um prazo de até 60 dias, contados a partir do encaminhamento pelo interessado de todas as informações necessárias para a apreciação do pedido.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 532
04/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. x Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
2/4	X			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

§ 4º A ANP poderá solicitar, mediante ato devidamente motivado, informações, documentos ou providências adicionais e, neste caso, o prazo mencionado no parágrafo anterior será suspenso, voltando a correr na data de protocolo das informações ou documentos adicionais solicitados ou na data de atendimento das providências requeridas.

§ 5º Decorrido o prazo sem manifestação da ANP, o solicitante poderá dar início às atividades objeto do pedido de autorização.

Art. XXX. A ANP autorizará o exercício da atividade de produção e comercialização de etanol combustível quando cumpridas as seguintes condições pela pessoa jurídica:

I – apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores;

II – apresentação de comprovante de cadastramento da unidade industrial no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III – apresentação de comprovação de inscrição nas fazendas federal e estadual;

IV – apresentação de sumário do projeto da instalação, apresentando as capacidades de produção e de armazenagem, além de dados técnicos básicos pertinentes a cada tipo de instalação;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou documento que a substitua, expedida pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas à regulação e autorização pela ANP a produção agrícola, mesmo que energética, e as indústrias de outros derivados não energéticos vinculadas ao mesmo empreendimento no qual se construirá ou ampliará a unidade industrial de produção de biocombustíveis e de combustíveis alternativos.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 532
04/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. x Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
3/4	X			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. XXXX. As unidades produtoras de etanol destinado exclusivamente ao mercado não energético deverão ser registradas somente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo única. O disposto no caput não exclui a possibilidade de fiscalização pela ANP naquilo que possa infringir as normas relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, inclusive quanto a descaminho, adulteração, destinação não permitida de produto ou diversa da autorizada e falsificação ou ocultação de informação, entre outras infrações, aplicando-se as sanções administrativas previstas na Lei nº 9.847, de 1999, sem prejuízo das de natureza civil e penal cabíveis.

Art. XXXXX. O registro das pessoas jurídicas produtoras e comercializadoras de etanol combustível já concedido pela ANP na data da publicação desta Medida Provisória serão automaticamente convertidos em autorizações, sem prejuízo da possibilidade de a Agência exigir posteriormente a apresentação da comprovação de atendimento dos requisitos legais.

Parágrafo único. A Agência poderá exigir a comprovação de atendimento dos requisitos legais referida no caput deste artigo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

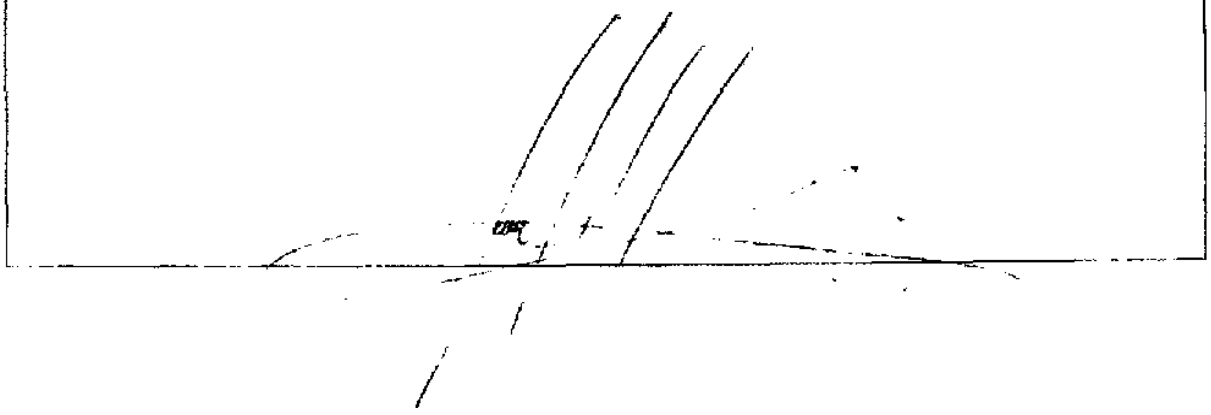

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 532
04/05/2011	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. x Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
4/4	X			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

As pessoas jurídicas produtoras e comercializadoras de etanol combustível integram um setor produtivo que é regido pelo princípio da livre iniciativa, consistindo atividade econômica em sentido estrito, ou seja, que é realizada pela iniciativa privada em um ambiente de livre competição.

Desta forma, diferentemente da indústria do petróleo e seus derivados, que tem sua origem a partir de um monopólio estatal que, posteriormente, pode ser concedido à iniciativa privada, a indústria do etanol depende estritamente de atuação e investimentos de origem não estatal.

Neste sentido, é absolutamente necessário um ambiente institucional que garanta a segurança jurídica para o exercício desta atividade, a qual depende de altos investimentos para implantação e operação de seus projetos.

Para tanto, a autorização para o exercício da atividade não pode ser, em hipótese alguma, um ato administrativo precário e discricionário, cujas condições para seu exercício possam ser alteradas pelo Poder Executivo sempre que entender conveniente ou oportuno.

Muito pelo contrário, a autorização deve ser um ato administrativo vinculado e gerar direito subjetivo para a pessoa jurídica que cumprir os requisitos colocados objetivamente em lei. Apenas assim, haverá a necessária segurança para os investimentos que expandirão a produção de etanol brasileira.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda, que esclarece o regramento para a outorga da autorização para o exercício das citadas atividades econômicas pela Agência, segundo os preceitos constitucionais aplicáveis à atividade (art. 170 e 173 da Constituição Federal de 1988).

PARLAMENTAR

MPV-532

00047

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 532, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** Fica instituído o Programa Nacional de Cooperativas de Pequenos Produtores de Etanol Combustível (PROPEP), que tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e de renda no campo.

Parágrafo único. São beneficiários do PROPEP os pequenos produtores de etanol combustível, constituídos como pessoa física ou jurídica, associados em cooperativas, que possuam capacidade de produção diária dentro dos limites e demais condições estabelecidos em regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7)

Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Com o fim de fomentar a ampliação da produção de biocombustíveis para pequenos produtores, estamos propondo a criação do Programa Nacional de Cooperativas de Pequenos Produtores de Etanol Combustível (PROPEP), medida que poderá ampliar a oferta de etanol no país.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

MPV-532

00048

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 532, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** O Poder Executivo graduará a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre os produtos classificados na posição 87.03 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), para fins do cumprimento da seletividade pela essencialidade, de acordo com os seguintes critérios:

I – cilindrada do motor;

II – adoção de tecnologia que permita o uso de biocombustíveis;

III – consumo de combustível por quilômetro rodado (eficiência energética), com base na EGP;

IV – emissão de gases e partículas poluentes, inclusive os causadores do efeito estufa, com base na EGP;

V – uso; e

VI – capacidade de carga ou de transporte de passageiros."

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis*.

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Estamos propondo que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para fins do cumprimento da seletividade pela essencialidade, siga os seguintes critérios: cilindrada do motor; adoção de tecnologia que permita o uso de biocombustíveis; consumo de combustível por quilômetro rodado (eficiência energética), com base na Emissão de Gases Poluentes (EGP); emissão de gases e partículas poluentes, inclusive os causadores do efeito estufa, com base na EGP; Uso; e Capacidade de carga ou de transporte de passageiros.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

MPV-532

00049

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 532, de 2011)

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** O art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

'**Art. 4º** .....
.....
§ 3º A ANP elaborará, anualmente, relatório detalhado sobre a oferta e demanda de combustíveis, a fim de orientar o cumprimento da obrigação prevista neste artigo.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA,** na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade

de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Dentro do espírito da MPV nº 532, de 2011, a ANP passará a ter a responsabilidade de auxiliar na gestão de informações relativas ao Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 532, de 2011)

MPV-532

00050

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** O art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

'**Art. 9º**.....
.....
§ 3° Na definição das alíquotas aplicáveis aos combustíveis, o Poder Executivo deverá sempre assegurar a competitividade dos biocombustíveis em confronto com os combustíveis de origem fóssil.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e

atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Para um maior equilíbrio na utilização de combustíveis renováveis, foi prevista a garantia de que as alíquotas da Cide-Combustíveis incidam de maneira a promover a competitividade dos biocombustíveis em confronto com os combustíveis de origem fóssil.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B 05/05/2011

MPV-532

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 532, de 2011)

00051

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** Fica revogada a Lei nº 7.029, de 13 de setembro de 1982."

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA,** na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de

qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Por termos apresentado nova regulamentação para os alcoodutos e também por entendermos que a Lei nº 7.029, de 1982, não tem sido efetiva e tem sido empecilho a investimentos no setor, propomos que a MPV nº 532, de 2011, revogue-a.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B

MPV-532

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 532, de 2011)

00052

Inclua-se na Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** O etanol combustível ofertado ao consumidor final deverá ser identificado pela nomenclatura "etanol".

Parágrafo único. Os termos "álcool", "álcool carburante" ou "álcool combustível", quando empregados no contexto da legislação nacional sobre combustíveis, devem ser entendidos como "etanol combustível"."

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, de 31 de agosto de 2009, foi aprovado o Requerimento nº 47, de 2009, de autoria do Presidente da Comissão, Senador FERNANDO COLLOR, para constituição de Grupo de Trabalho (GT) *com o objetivo de debater e elaborar propostas para um Marco Regulatório dos Biocombustíveis.*

O GT foi composto pelos seguintes membros: Senador **INÁCIO ARRUDA**, na qualidade de coordenador; Senador **GILBERTO GOELLNER**; e Senador **DELCÍDIO AMARAL**. O Senador **JOÃO TENÓRIO** também participou ativamente dos trabalhos, tendo inclusive feito uma contributiva apresentação.

Após a primeira reunião do GT, a seguinte lista de prioridades, não exaustiva, foi elaborada: 1) Definição apropriada de biocombustíveis e atualização da legislação correlata; 2) Necessidade de reformulação do papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); 3) Cuidado especial com os aspectos social e ambiental; 4) Aproveitamento de novas energias e de novas tecnologias; 5) Necessidade de capítulo tributário tratando da matéria; 6) Tratamento de padrões de

qualidade e de emissão; 7) Necessidade de tratamento de biocombustível como energia; 8) Proposta de regulamentação de transporte dutoviário de biocombustíveis; 9) Criação de mecanismo de combate à adulteração e sonegação fiscal; 10) Política tecnológica de investimento.

Após exaustivo trabalho, que contou com a participação de dezenas de instituições envolvidas na matéria, foi elaborado um Anteprojeto de lei, que foi posto em consulta pública.

As contribuições advindas de setores do governo, de organizações não-governamentais, da iniciativa privada, de sindicatos e de outros membros da sociedade civil foram analisadas e, em sequência, o documento final foi concluído e submetido à CI, que o aprovou. A partir de então, começou a tramitar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 219, de 2010, dispondo sobre uma política nacional de biocombustíveis.

Em 28 de abril de 2011, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 532, de 2011, que tem entre seus objetivos: alterar a legislação pátria para que os biocombustíveis sejam tratados como combustíveis, ampliar competências da ANP e dispor sobre percentuais de adição de etanol à gasolina.

Esses itens foram exaustivamente debatidos no GT e fazem parte do PLS nº 219, de 2010, o que nos leva a propor algumas emendas que julgamos serem pertinentes para aprimorar a MPV nº 532, de 2011.

Acompanhando uma demanda de vários setores e com finalidade de uniformizar o termo que recebe definição múltipla para o mesmo produto, entendemos que a utilização do termo etanol fortalece a estratégia de promoção do produto, inclusive para eventual exportação.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

PC do B

MPV-532

00053

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 532, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Acresce e dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Acrescenta-se o seguinte artigo à MP nº. 532/2011:

Art. Fica estendido aos empregados contratados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT até 31 de dezembro de 1976, ativos, inativos e aos respectivos pensionistas e anistiados, o benefício de complementação de aposentadoria de que trata a Lei nº. 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A ECT recolherá, anualmente, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao Tesouro Nacional, os recursos financeiros necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº. 8.529, de 14 de dezembro de 1992, institui complementação de aposentadoria para empregados da ECT, empresa pública em que foi transformado o Departamento de Correios e Telégrafos (DCT), por força do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.

Todavia, o art. 4ª da lei nº 8.529 restringiu a concessão do benefício apenas ao segmento funcional dos ex- estatutários do DCT, assim violando a isonomia que, na data de início da sua vigência – 14 de dezembro de 1992 -,já se estabelecera entre todos os empregados integrados aos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976, o que inclui os ex- estatutários e os agregados oriundos do DCT, estes admitidos como celetistas até 1968, e os contratados pela ECT entre 20 de março de 1969 e 31 de dezembro de 1976.

A interpretação corrente nos órgãos previdenciários é a de que, em virtude da redação atual do art. 4º da Lei nº 8.529, somente fazem jus à concessão do benefício da complementação de aposentadoria aqueles ex-servidores oriundos do DCT, que tenham sido incorporados aos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976.

Tal exegese administrativa decorre do conflito que se constata entre o teor do art. 1º da Lei nº 8.529, que, sem nenhuma reserva, especifica como destinatários do benefício da complementação de aposentadoria os empregados integrados nos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976, e o texto do art. 4º do mesmo diploma legal, que restringe a concessão do benefício aos empregados que foram estatuários no DCT e que na forma da lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, optaram pela integração aos quadros da ECT como empregados celetistas.

Contudo, quando da transformação do DCT em empresa pública, em março de 1969, a ECT recebeu servidores estatuários, regidos pela Lei nº 1711, de 1952, e celetistas originários do DCT (contratados entre 1962 e 1968, alguns como menores aprendiz e outros após aprovação em concursos públicos promovidos pelo antigo DASP-Departamento Administrativo do Serviço Público), sendo os celetistas denominados de agregados pelo decreto-lei nº 200, de 1967, e pela lei nº 6.184, de 1974, de modo que, a partir de 31 de dezembro de 1976, em virtude de opção, passaram todos eles à condição de empregados regidos pelas normas da Consolidação das Leis do trabalho (CLT), ex-

vido art.11 do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 9 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 538, de 17 de abril de 1969)

Assim, a partir de 31 de dezembro de 1976, a integração efetivada em virtude da opção exigida pela mencionada Lei nº 6.184, dos servidores estatutários e agregados ao conjunto de empregados da ECT consolidou e uniformizou o quadro de pessoal da empresa em um só regime jurídico, em consonância com o que dispõe o art. 11 do decreto-lei nº. 509 (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 538, de 1969.

É evidente, por conseguinte, que ao restringir o benefício aos ex-estatutários do DCT, a regra estabelecida no art. 4º da Lei nº. 8.529 violou o princípio constitucional da isonomia, porquanto deu tratamento privilegiado a um grupo de empregados com carreira profissional idêntica à de outros – também integrados aos quadros da empresa até 31 de dezembro de 1976 – só havendo, como diferencial entre eles, a forma de integração, que não pode ser motivo único e determinante para justificar o tratamento desigual a empregados integrados à empresa dentro do mesmo intervalo de tempo definido pelo diploma legal, para nela exercerem os mesmos cargos, executarem as mesmas tarefas, ganharem os mesmos salários e estarem sujeitos ao mesmo regime jurídico, às mesmas normas internas e, até, ao mesmo acordo coletivo de trabalho.

Brasília/DF, 05 de maio de 2011.

Reginaldo Lopes
Deputado Federal - PT / MG

MPV-532

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/05/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 532/2011
Autor: Deputado Hugo Motta – PMDB	N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Incluam-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

Art. XX. A autorização outorgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no exercício de sua competência prevista no artigo 8º, XVI da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, é ato administrativo vinculado que faculta ao titular o exercício das atividades quando preenchidas as condições legais.

§ 1º. As autorizações emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP relacionadas à Industria dos Biocombustíveis destinam-se a permitir a exploração de atividades econômicas em regime de livre iniciativa e ampla competição pelos interessados, nos termos do art. 170 e parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 2º. A autorização será outorgada por prazo indeterminado, extinguindo-se somente por renúncia, falência ou liquidação da pessoa jurídica, por caducidade, por prática de infração administrativa ou perda superveniente das condições legais após o devido processo legal ou por solicitação do próprio interessado.

§ 3º A autorização será concedida pela ANP em um prazo de até 60 dias, contados a partir do encaminhamento pelo interessado de todas as informações necessárias para a apreciação do pedido.

§ 4º A ANP poderá solicitar, mediante ato devidamente motivado, informações, documentos ou providências adicionais e, neste caso, o prazo mencionado no parágrafo anterior será suspenso, voltando a correr na data de protocolo das informações ou documentos adicionais solicitados ou na data de atendimento das providências requeridas.

§ 5º Decorrido o prazo sem manifestação da ANP, o solicitante poderá dar início às atividades objeto do pedido de autorização.

Art. XXX. A ANP autorizará o exercício da atividade de produção e comercialização de etanol combustível quando cumpridas as seguintes condições pela pessoa jurídica:

I – apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores;

II – apresentação de comprovante de cadastramento da unidade industrial no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/05/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 532/2011
Autor: Deputado Hugo Motta – PMDB	N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

III – apresentação de comprovação de inscrição nas fazendas federal e estadual;

IV – apresentação de sumário do projeto da instalação, apresentando as capacidades de produção e de armazenagem, além de dados técnicos básicos pertinentes a cada tipo de instalação;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou documento que a substitua, expedida pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas à regulação e autorização pela ANP a produção agrícola, mesmo que energética, e as indústrias de outros derivados não energéticos vinculadas ao mesmo empreendimento no qual se construirá ou ampliará a unidade industrial de produção de biocombustíveis e de combustíveis alternativos.

Art. XXXX. As unidades produtoras de etanol destinado exclusivamente ao mercado não energético deverão ser registradas somente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. O disposto no caput não exclui a possibilidade de fiscalização pela ANP naquilo que possa infringir as normas relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, inclusive quanto a descaminho, adulteração, destinação não permitida de produto ou diversa da autorizada e falsificação ou ocultação de informação, entre outras infrações, aplicando-se as sanções administrativas previstas na Lei nº 9.847, de 1999, sem prejuízo das de natureza civil e penal cabíveis.

Art. XXXXX. O registro das pessoas jurídicas produtoras e comercializadoras de etanol combustível já concedido pela ANP na data da publicação desta Medida Provisória serão automaticamente convertidos em autorizações, sem prejuízo da possibilidade de a Agência exigir posteriormente a apresentação da comprovação de atendimento dos requisitos legais.

Parágrafo único. A Agência poderá exigir a comprovação de atendimento dos requisitos legais referida no caput deste artigo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), contados a partir de XX.XX.XXXX.

Assinatura Hugo Motta

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/05/2011	Proposição: Medida Provisória N.º 532/2011
Autor: Deputado Hugo Motta - PMDB	N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

TEXTO/JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

As pessoas jurídicas produtoras e comercializadoras de etanol combustível integram um setor produtivo que é regido pelo princípio da livre iniciativa, consistindo atividade econômica em sentido estrito, ou seja, que é realizada pela iniciativa privada em um ambiente de livre competição.

Desta forma, diferentemente da indústria do petróleo e seus derivados, que tem sua origem a partir de um monopólio estatal que, posteriormente, pode ser concedido à iniciativa privada, a indústria do etanol depende estritamente de atuação e investimentos de origem não estatal.

Neste sentido, é absolutamente necessário um ambiente institucional que garanta a segurança jurídica para o exercício desta atividade, a qual depende de altos investimentos para implantação e operação de seus projetos.

Para tanto, a autorização para o exercício da atividade não pode ser, em hipótese alguma, um ato administrativo precário e discricionário, cujas condições para seu exercício possam ser alteradas pelo Poder Executivo sempre que entender conveniente ou oportuno.

Muito pelo contrário, a autorização deve ser um ato administrativo vinculado e gerar direito subjetivo para a pessoa jurídica que cumprir os requisitos colocados objetivamente em lei. Apenas assim, haverá a necessária segurança para os investimentos que expandirão a produção de etanol brasileira.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda, que esclarece o regramento para a outorga da autorização para o exercício das citadas atividades econômicas pela Agência, segundo os preceitos constitucionais aplicáveis à atividade (art. 170 e 173 da Constituição Federal de 1988).

Assinatura Hugo Motta

MPV-532

00055

EMENDA ADITIVA

Inclua-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011:

Art. XX. *A autorização outorgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no exercício de sua competência prevista no artigo 8º, XVI da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, é ato administrativo vinculado que faculta ao titular o exercício das atividades quando preenchidas as condições legais.*

§ 1°. As autorizações emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP relacionadas à Industria dos Biocombustíveis destinam-se a permitir a exploração de atividades econômicas em regime de livre iniciativa e ampla competição pelos interessados, nos termos do art. 170 e parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 2º. A autorização será outorgada por prazo indeterminado, extinguindo-se somente por renúncia, falência ou liquidação da pessoa jurídica, por caducidade, por prática de infração administrativa ou perda superveniente das condições legais após o devido processo legal ou por solicitação do próprio interessado.

§ 3º A autorização será concedida pela ANP em um prazo de até 60 dias, contados a partir do encaminhamento pelo interessado de todas as informações necessárias para a apreciação do pedido.

§ 4º A ANP poderá solicitar, mediante ato devidamente motivado, informações, documentos ou providências adicionais e, neste caso, o prazo mencionado no parágrafo anterior será suspenso, voltando a correr na data de protocolo das informações ou documentos adicionais solicitados ou na data de atendimento das providências requeridas.

§ 5º Decorrido o prazo sem manifestação da ANP, o solicitante poderá dar início às atividades objeto do pedido de autorização.

Art. XXX. *A ANP autorizará o exercício da atividade de produção e comercialização de etanol combustível quando cumpridas as seguintes condições pela pessoa jurídica:*

I – apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores;

II – apresentação de comprovante de cadastramento da unidade industrial no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III – apresentação de comprovação de inscrição nas fazendas federal e estadual;

IV – apresentação de sumário do projeto da instalação, apresentando as capacidades de produção e de armazenagem, além de dados técnicos básicos pertinentes a cada tipo de instalação;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou documento que a substitua, expedida pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas à regulação e autorização pela ANP a produção agrícola, mesmo que energética, e as indústrias de outros derivados não energéticos vinculadas ao mesmo empreendimento no qual se construirá ou ampliará a unidade industrial de produção de biocombustíveis e de combustíveis alternativos.

Art. XXXX. *As unidades produtoras de etanol destinado exclusivamente ao mercado não energético deverão ser registradas somente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*

Parágrafo único. O disposto no caput não exclui a possibilidade de fiscalização pela ANP naquilo que possa infringir as normas relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, inclusive quanto a descaminho, adulteração, destinação não permitida de produto ou diversa da autorizada e falsificação ou ocultação de informação, entre outras infrações, aplicando-se as sanções administrativas previstas na Lei nº 9.847, de 1999, sem prejuízo das de natureza civil e penal cabíveis.

Art. XXXXX. *O registro das pessoas jurídicas produtoras e comercializadoras de etanol combustível já concedido pela ANP na data da publicação desta Medida Provisória serão automaticamente convertidos em autorizações, sem prejuízo da possibilidade de a Agência exigir posteriormente a apresentação da comprovação de atendimento dos requisitos legais.*

***Parágrafo único**. A Agência poderá exigir a comprovação de atendimento dos requisitos legais referida no caput deste artigo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), contados a partir de XX.XX.XXXX.*

JUSTIFICATIVA

As pessoas jurídicas produtoras e comercializadoras de etanol combustível integram um setor produtivo que é regido pelo princípio da livre iniciativa, consistindo atividade econômica em sentido estrito, ou seja, que é realizada pela iniciativa privada em um ambiente de livre competição.

Desta forma, diferentemente da indústria do petróleo e seus derivados, que tem sua origem a partir de um monopólio estatal que, posteriormente, pode ser concedido à iniciativa privada, a indústria do etanol depende estritamente de atuação e investimentos de origem não estatal.

Neste sentido, é absolutamente necessário um ambiente institucional que garanta a segurança jurídica para o exercício desta atividade, a qual depende de altos investimentos para implantação e operação de seus projetos.

Para tanto, a autorização para o exercício da atividade não pode ser, em hipótese alguma, um ato administrativo precário e discricionário, cujas condições para seu exercício possam ser alteradas pelo Poder Executivo sempre que entender conveniente ou oportuno.

Muito pelo contrário, a autorização deve ser um ato administrativo vinculado e gerar direito subjetivo para a pessoa jurídica que cumprir os requisitos colocados objetivamente em lei. Apenas assim, haverá a necessária segurança para os investimentos que expandirão a produção de etanol brasileira.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda, que esclarece o regramento para a outorga da autorização para o exercício das citadas atividades econômicas pela Agência, segundo os preceitos constitucionais aplicáveis à atividade (art. 170 e 173 da Constituição Federal de 1988).

Senador **Wilson Santiago**
PMDB - PB

MPV-532

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
05/05/2011	Medida Provisória nº 532/2011

autor	nº do prontuário
DEP. FABIO TRAD – PMDB/MS	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP n° 532/11:

Art.XX *- O Artigo 11 do Decreto-Lei n° 509 de 20 de Março de 1969 passa a vigorar com a seguinte redação:*
Parágrafo Único*: Ao pessoal inativo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e aos respectivos pensionistas é assegurada a complementação de aposentadoria instituida pela Lei n° 8.529 de 14 de dezembro de 1992, independente do regime jurídico da sua admissão.*

JUSTIFICAÇÃO

É da competência da União manter o serviço postal e o serviço aéreo nacional (Constituição Federal art. 21 – X).
O serviço postal tem natureza de serviço público próprio da União, em regime de exclusividade.

O Supremo Tribunal Federal já estabeleceu por iniciativa da empresa e, com respaldo na União, que a ECT é pessoa jurídica equiparada à Fazenda Pública, que explora serviço de competência exclusiva da União, serviço público do tipo privado, vigorando o regime de privilégio sem competição.

A definição dada pelo texto constitucional que onera a União com a manutenção do serviço postal é um típico poder-dever constitucional que comporta uma disciplina legal.

A ECT, sob as vestes de uma empresa é, na realidade, uma autarquia e não uma entidade de direito privado que se teve em mira quando se operou a transformação do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, cujos servidores foram submetidos, pelo Decreto-Lei n° 509, de 20 de Março de 1969, ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e classificados como categoria profissional de comerciários, com grave perda de seus direitos inerentes aos estatutários.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é pessoa jurídica equiparada à Fazenda Pública, sendo detentora do privilégio da impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços.

Sobre a ECT não incide a restrição contida no artigo 173, $ 1° da Constituição Federal, que submete a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividades econômicas ao regime próprio das empresas

privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

Por não exercer atividade econômica e prestar serviço público de competência exclusiva da União Federal, a ECT conta com prazos especiais para recorrer em questões judiciais, além de estarem seus débitos decorrentes de condenações, submetido ao regime de precatórios.

A ECT também está abrangida pela imunidade tributária reciproca, gozando, pois, de acordo com entendimento do Supremo Tribunal Federal, de isenção de impostos.

Ora, todas essas benesses são específicas de entidades da Administração Direta, autarquias e fundações.

Como a natureza da ECT é de uma entidade da administração federal autárquica, nada mais justo que seus empregados sejam regidos pela mesma legislação aplicada aos servidores dos entes públicos da mesma espécie.

Para que haja justiça com essa classe trabalhadora, peço apoio dos ilustres pares para aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

MPV-532

00057

EMENDA Nº , DE 2011, À MP Nº 532, DE 2011

Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 532 de 2011, que acrescenta artigo estendendo o benefício instituído pela Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 532/2011:

Art. Fica estendido aos empregados contratados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) até 31 de dezembro de 1976 o benefício de complementação de aposentadoria de que trata a Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

Parágrafo Único. A ECT recolherá, anualmente, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao Tesouro Nacional, os recursos financeiros necessários ao cumprimento do disposto neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, instituiu complementação de aposentadoria para empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública em que foi transformado o Departamento de Correios e Telégrafos (DCT), por força do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Todavia, o art. 4º da Lei nº 8.529 restringiu a concessão do benefício apenas ao segmento funcional dos ex-estatutários do DCT, assim violando a isonomia que, na data de início da sua vigência – 14 de dezembro de 1992 –, já se estabelecera entre todos os empregados integrados aos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976, o que inclui

os ex-estatutários e os agregados oriundos do DCT, estes admitidos como celetistas até 1968, e os contratados pela ECT entre 20 de março de 1969 e 31 de dezembro de 1976.

A interpretação corrente nos órgãos previdenciários é a de que, em virtude da redação atual do art. 4º da Lei nº 8.529, somente fazem jus à concessão do benefício da complementação de aposentadoria aqueles ex-servidores oriundos do DCT, que tenham sido incorporados aos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976.

Tal exegese administrativa decorre do conflito que se constata entre o teor do art. 1º da Lei nº 8.529, que, sem nenhuma reserva, especifica como destinatários do benefício da complementação de aposentadoria os empregados integrados nos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976, e o texto do art. 4º do mesmo diploma legal, que restringe a concessão do benefício aos empregados que foram estatutários no DCT e que, na forma da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, optaram pela integração aos quadros da ECT como empregados celetistas.

Contudo, quando da transformação do DCT em empresa pública, em março de 1969, a ECT recebeu servidores estatutários, regidos pela Lei nº 1.711, de 1952, e celetistas originários do DCT (contratados entre 1962 e 1968, alguns como menores aprendiz e outros após aprovação em concursos públicos promovidos pelo antigo DASP - Departamento Administrativo do Serviço Público), sendo os celetistas denominados de ***agregados*** pelo Decreto-Lei nº 200, de 1967, e pela Lei nº 6.184, de 1974, de modo que, a partir de 31 de dezembro de 1976, em virtude de opção, passaram todos eles à condição de empregados regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ***ex-vi*** do art. 11 do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 538, de 17 de abril de 1969).

Assim, a partir de 31 de dezembro de 1976, a integração efetivada em virtude da opção exigida pela mencionada Lei nº 6.184, dos servidores estatutários e ***agregados*** ao conjunto de empregados da ECT consolidou e uniformizou o quadro de pessoal da empresa em um só regime jurídico, em consonância com o que dispõe o art. 11 do Decreto-Lei nº 509 (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 538, de 1969).

É evidente, por conseguinte, que ao restringir o benefício aos ex-estatutários do DCT, a regra estabelecida no art. 4º da Lei nº 8.529 violou o princípio constitucional da isonomia, porquanto deu tratamento privilegiado a um grupo de empregados com carreira profissional idêntica à de outros – também integrados aos quadros da empresa até 31 de dezembro de 1976 – só havendo, como diferencial entre eles, a forma de integração, que não pode ser motivo único e determinante para justificar o tratamento desigual a empregados integrados à empresa dentro do mesmo intervalo de tempo definido pelo diploma legal, para nela exercerem os mesmos cargos, executarem as mesmas tarefas, ganharem os mesmos salários e estarem sujeitos ao mesmo regime jurídico, às mesmas normas internas e, até, ao mesmo acordo coletivo de trabalho.

Esse entendimento tem causado dificuldades insuperáveis à aposentadoria dos demais empregados também integrados à ECT até a data-limite de 31 de dezembro de 1976, compelindo-os a longas disputas judiciais, pois, em não havendo, como de fato não há, qualquer outro elemento teleológico que fundamente a assimetria de tratamento, verifica-se o nítido caráter discriminatório do art. 4º da Lei nº 8.529, o que justifica plenamente a emenda ora apresentada, a fim de adequar a Lei ao princípio constitucional da isonomia e, principalmente, fazer justiça aos trabalhadores e seus pensionistas.

Enquanto aguardam uma solução, esses trabalhadores aposentam-se e continuam trabalhando nos Correios. Isto significa, ao mesmo tempo, um ônus para a ECT e para a Previdência, pois a primeira não pode despedi-los já que, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho e, por sua vez, o INSS tem que desembolsar, a curto prazo, valores que poderia compensar com os que passaria a auferir, a longo prazo, com a substituição desses aposentados.

A presente propositura funda-se, portanto, na necessidade jurídico-constitucional de, superando a restrição do art. 4º da Lei nº 8.529, restaurar o tratamento igualitário entre todos aqueles empregados que foram integrados nos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976, adequando a Lei nº 8.529 às normas insculpidas no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina a preponderância do primeiro artigo da lei ordinária sobre todos os seus demais dispositivos, o que se busca, de forma inequívoca, com a redação dada ao ***caput*** do art. desta emenda, a fim de permi-

tir que os empregados ativos e inativos, e respectivos pensionistas, admitidos nos quadros da ECT até 31 de dezembro de 1976 sejam igualmente beneficiados pela complementação de aposentadoria.

Ademais, esta proposição também se fundamenta no precedente adotado pelo Poder Executivo através do PL nº 6.603/2002, convertido na Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002, que contemplou a laboriosa categoria dos ferroviários da RFFSA em liquidação com a extensão do benefício da complementação de aposentadoria instituído pela Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, conforme justificado na Exposição de Motivos Interministerial nº 098/MP, de 28 de março de 2002, que o acompanhava, ***in verbis***:

> "3. A presente proposta justifica-se pela necessidade de se dar tratamento isonômico aos empregados de uma mesma empresa e mesma situação, por intermédio de instrumento legal que assegure a complementação de aposentadoria, de que trata a Lei nº 8.186, de 1991, aos ferroviários da RFFSA, alcançando todos aqueles que foram admitidos até 21 de maio de 1991, corrigindo a abrangência da Lei, que estabeleceu a data de 31 de outubro de 1969, deixando a descoberto os empregados admitidos dessa data até a sua vigência."

Além de atender aos pressupostos constitucionais e legais já referidos, a emenda ora submetida aos Ilustres Pares proporcionará à ECT uma economia anual de R$ 1,432 bilhão (um bilhão e quatrocentos e trinta e dois milhões de reais) graças à substituição de 12.258 empregados em final de carreira, que custam R$ 2,316 bilhões por ano, por igual número de novos empregados, de menor custo unitário, que custarão R$ 884 milhões, assim constituindo a **redução permanente de despesas** acima referida.

Em conseqüência, estará o Tesouro Nacional plenamente habilitado a fazer face às despesas com o pagamento da complementação de aposentadoria aos beneficiários desta emenda, as quais situar-se-ão em torno de R$ 135 milhões por ano.

Importa salientar, ainda, que a ECT é reconhecida por mansa e pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal como ***autarquia especial***, uma vez que os serviços que presta à população são serviços públicos de prestação obrigatória pela União, a quem cabe a manutenção do serviço postal (CF, Art. 21, X).

Nesta condição – de *autarquia especial* –, a ECT é representante da União Federal como detentora do monopólio postal (Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978) e goza dos privilégios concedidos pela Constituição à Fazenda Pública, tais como: isenção de custas processuais e prazos em dobro ou em quádruplo perante os tribunais; sujeição à taxa reduzida de 0,5% (meio por cento) ao mês de juros moratórios nos processos judiciais, inclusive trabalhistas (as empresas privadas pagam juros de um por cento ao mês); pagamento de condenações judiciais, inclusive trabalhistas, através de precatórios (CF, Art. 100); isenção de impostos de importação, ICMS, ISSQN, IPVA, IPTU etc. face à aplicação do princípio da reciprocidade tributária.

Contudo, no que se refere ao seu vasto quadro de pessoal, a ECT adota o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o que lhe confere um caráter híbrido incompatível, ao nível constitucional, com os privilégios assegurados à Fazenda Pública, haja vista que os servidores desta, quer na Administração Direta, quer nas demais Autarquias, são integrantes do Regime Jurídico Único instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, constando do rol de seus direitos o de aposentadoria integral, ou seja, com os vencimentos e demais vantagens percebidos no dia da jubilação.

É justo, pois, consoante o texto do ***caput*** e do parágrafo único do artigo desta emenda, que seja atribuído à ECT o encargo de carrear ao Tesouro Nacional, independentemente dos repasses de lucros normais decorrentes das suas atividades operacionais, os recursos financeiros necessários ao pagamento do benefício, uma vez que, de forma oblíqua, à míngua de adequada regulamentação sobre a natureza jurídica da ECT – ***empresa pública*** **ou** ***autarquia*** –, os valores complementares aos das aposentadorias pagas pelo INSS aos seus servidores estão sendo, há longo tempo, incorporados aos resultados econômico-financeiros da entidade em detrimento desses antigos servidores e do próprio desenvolvimento futuro dos Correios.

Além disso, estima-se que a aprovação do projeto produzirá efeitos positivos para alavancar o crescimento da ECT, de sorte que os aumentos de sua produção poderão, segundo o método MGE do BNDES, gerar 3.223 empregos indiretos na sua cadeia produtiva e 16.259 empregos efeito-renda poderão ser criados de forma difusa na economia, como conseqüência do estímulo ao aumento da produção em outros setores graças ao aumento do consumo proporcionado pelos salários recebidos pelos novos empregados diretos e indiretos, o que ensejará aumento na arrecadação de contribuições previdenciárias e impostos.

A emenda é, pois, meritória, por assegurar tratamento justo e igualitário a empregados que foram integrados e que laboraram em idêntica situação na mesma empresa estatal, por beneficiar a ECT com inestimável oportunidade de crescimento da prestação de serviços à sociedade, bem como por estar em estreita consonância com as metas governamentais de ampliação do emprego e de universalização dos serviços públicos como bases fundamentais do combate à exclusão e às desigualdades sociais.

Cumpre-me, finalmente, destacar que, nesta oportunidade, em que o Poder Executivo promove, através da MP 532, a reestruturação organizacional dos Correios, é o momento adequado para corrigir as injustiças cometidas contra esses antigos servidores e reafirmar o direito que, democraticamente, o Congresso Nacional já lhes concedeu por duas vezes: há quase vinte anos, quando aprovou a Lei nº 8.529, de 1992, e dez anos depois aprovou o PLC nº 6/2002, cujo veto presidencial ainda está por ser apreciado.

É como justifico esta emenda à Medida Provisória nº 532, de 2011, contando com o apoio dos Ilustres Pares para sua aprovação

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2011.

Deputado CLEBER VERDE

PRB - MA

COMISSÃO TEMPORÁRIA, DESTINADA A ELABORAR UM ANTEPROJETO DE REFORMA POLÍTICA, INSTITUÍDA PELO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 24, DE 2011

ATA DA 10ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião realizada em 28 de abril de 2011, às quatorze horas e trinta e um minutos, na Sala nº 2 da ala Alexandre Costa do Senado Federal. Sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senhores Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Ana Rita, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eduardo Braga, Aécio Neves, Demóstenes Torres, Itamar Franco, Humberto Costa, Waldemir Moka, Ana Amélia e Aloysio Nunes Ferreira. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Wellington Dias, Vanessa Grazziotin, Antônio Carlos Valadares, Lúcia Vânia e Fernando Collor. Na reunião foram aprovadas as minutas de proposições legislativas enumeradas a seguir: 1. PEC – Suplência de Senador; 2. PEC – Data de posse-mandato; 3. PEC – Reeleição; 4. PEC – Coligações; 5. PEC – Mudança de domicílio prefeitos; 6. PLS – Fidelidade partidária; 7. PEC – Candidatura avulsa; 8. PLS – Cláusula de desempenho; e 9. PEC – Referendo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Srªs e Srs. Senadores, declaro aberta a décima reunião da Comissão de Estudo da Reforma Política. Em reuniões anteriores, nós aprovamos os temas que eram objeto da nossa pauta. Hoje estamos enviando apenas os textos daquilo que foi aprovado, ficando faltando dois textos: aquele relacionado com o sistema eleitoral e com o financiamento público de campanha. Esses textos aqui refletem religiosamente tudo que foi aprovado. Não se modificou nada, foi revisto várias vezes pelas consultorias, de modo que, se houver, durante esse período, alguma correção, algum erro grave, pode-se fazer alguma modificação. Mas vou submetê-los aqui à apreciação dos senhores, com a garantia de que eles refletem totalmente aquilo que foi aprovado. Senador Requião, com a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, faço a observação – não a ressalva – de que os textos não refletem exatamente a minha opinião, que foi expendida na Comissão e derrotada por maioria algumas vezes, mas refletem fielmente o resultado das votações da Comissão. E, sendo dessa forma, a opinião majoritária da Comissão da Reforma Política expressa nesse documento, não tenho nada a opor à sua aprovação definitiva. Com esta observação: não é a minha opinião. Eu, inclusive, estou encaminhando algumas proposições em sentido contrário às decisões da Comissão, que estão sendo examinadas no momento pela Comissão de Constituição e Justiça. Mas o texto é a expressão exata do que a maioria da nossa Comissão decidiu aqui.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Exatamente isso, Senador. O texto aqui não inova nada, não modifica; ele reflete aquilo que foi aprovado pela Comissão, sendo que, na próxima reunião, nós vamos discutir o texto relacionado com a reforma política e com o financiamento público de campanha. V. Exª está de acordo com os textos?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Absolutamente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Na mesma direção, Sr. Presidente. Quero cumprimentá-lo e à sua equipe pela eficiência com que rapidamente elaborou os projetos de emenda constitucional e de lei e apenas fazer uma observação: relativamente à candidatura avulsa, eu propus que o candidato avulso tivesse de recolher 10% de assinaturas dos filiados dos eleitores do seu Município. No entanto, para a instituição do partido no Município, é preciso apenas 0,5% das assinaturas, de modo que, se puder ser feita essa correção, nós adequaremos melhor a proposta do ilustre Senador e ex-Presidente Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu queria dizer a V. Exª – o Senador já havia me dito isso –, eu acho que nós devemos fazer na próxima reunião, quando tivermos todos esses textos. Estou de pleno acordo com essa modificação. Acho que é geral. Acho que existe unanimidade e já na próxima sessão eu trarei o texto com essas modificações. Por favor, Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, na verdade, as propostas de emenda aqui apresentadas, tanto de projeto de lei quanto de emenda constitucional, refletem o resultado dos debates que nós tivemos na Comissão. É claro que, no plenário, esse debate vai permanecer e, possivelmente, é outro momento.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É outro momento.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Então, quero dizer que o que está exposto aqui é, de fato, o reflexo daquilo que nós discutimos durante as reuniões da nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, reforço as referências do Senador Luiz Henrique, do Senador Requião, da Senadora Ana Rita, no sentido de que esta Comissão, no tempo hábil, produziu um relatório absolutamente fiel ao que foi discutido nesta

Comissão. Quero cumprimentar também o trabalho de V. Exª e a respectiva V. Sª, que nos colocou à disposição o resumo do que foi tratado na Comissão Especial da Reforma Política, designada pelo Presidente José Sarney. Concordo plenamente com decisão. Podemos já encaminhar para a futura discussão final.Sou favorável a hoje encerrar esses trabalhos dada a entrega desse relatório, conforme V. Exª havia prometido e se comprometido com esta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senadora.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Presidente Dornelles, apenas um esclarecimento de V. Exª que julgo que todos gostariam de ter. A intenção de V. Exª é hoje submeter a voto essa..., para aprovar esses instrumentos legais – vamos chamar assim – que V. Exª redigiu, para corroborar as teses aprovadas pela comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Exatamente. Não há modificação nenhuma.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – E em seguida esses textos são enviados à Comissão de Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, não.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Quais os próximos passos? Acho que esses esclarecimentos nós gostaríamos de ter.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Nós teremos uma próxima reunião para discutir o sistema político e o financiamento público de campanha, os textos. Posteriormente, ainda faremos uma reunião final para um ajuste, para concordar como vamos encaminhar.Agora, eu quero deixar bem claro o seguinte: esses textos representaram rigorosamente o que foi discutido. Se tiver que haver algum ajuste de algum Senador, que S. Exª o traga, pode mandar à comissão, que, depois, na última reunião, discutimos esse problema.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Apenas para deixar claro, para que não haja uma interpretação diversa por parte da própria sociedade, por parte do próprio Parlamento, porque a nossa intenção é votar pela aprovação desses textos, com a ressalva que aqui já foi feita, muito clara, que muitos de nós somos contrários ao conteúdo, ao mérito de algumas dessas propostas, para que não haja amanhã a cobrança de incoerência no momento em que, na Comissão de Justiça ou mesmo em Plenário, nós estivermos encaminhando propostas diversas daquelas que foram aprovadas. Mas, mantendo o sentido, a orientação dada por V. Exª, com muita correção e extraordinária celeridade ao longo dos últimos dois meses, creio, em que estamos reunidos, é importante ficar claro que a aprovação desses textos, na verdade, é a aprovação daquilo que a maioria da comissão decidiu, sem o compromisso com o mérito de cada uma dessas propostas, sobretudo daquelas de que nós divergimos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu diria a V. Exª que são anteprojetos que serão enviados ao Presidente Sarney. Posteriormente, acredito, ele vai encaminhar à Comissão de Justiça. Mas deixar bem claro que não existe nenhum compromisso com os textos aprovados. O que nós estamos aprovando hoje é a redação daquele que foi aprovado e que já foram submetidos aos senhores. Com a palavra o Senador Itamar Franco.Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Srªs Senadores, Srs. Senadores, só elogios à Presidência de V. Exª nesta comissão. Faço coro aos Senadores que me antecederam na fala, aqui ressaltando que alguns pontos não foram por unanimidade. Este tema ainda restará debatido na CCJ e em Plenário.

Mais uma vez, parabenizo V. Exª pela condução.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, a condução de V. Exª é exemplar. Ela reflete exatamente aquilo que foi combinado no início de nossos trabalhos e reflete o resultado da nossa comissão, sem prejuízo das divergências que vierem a se manifestar mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Professor é V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Imagine! Aluno de todos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Acho que V. Exª esclareceu: nós não estamos votando aqui os textos do sistema eleitoral, financiamento de campanhas e cotas de mulheres.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Certamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Isso vai ficar para outra oportunidade. Eu detectei uma série de alterações ou acréscimos, digamos assim, mas não vejo divergência com o que foi discutido. Talvez tenha sido acrescido justamente para não ter a lacuna. Naturalmente, que concordo com o que está escrito, ressalvando que a opinião pessoal nossa vai ser feita e posta nas comissões e no Plenário. Não vejo razão nenhuma para não aprovar os textos que V. Exª apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Obrigado, Senador Demóstenes. Senador Jorge Viana. V. Exª não estava aqui, esse texto reflete a matéria que foi discutida. Não tem nada novo. São anteprojetos que a gente enviará... Não estão incluídos o sistema eleitoral, a participação das mulheres, o financiamento público de campanha, que ficarão para a próxima reunião.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Só queria cumprimentar V. Exª e agradecer pela maneira cordial com que somos tratados. Acho que, de alguma maneira, há uma contribuição efetiva para que este debate possa encontrar já um caminho, que está sendo feito por esta Comissão que tão bem V. Exª preside. O questionamento que eu ia fazer, por ter chegado agora, era exatamente quando teríamos também a formatação dos outros temas, porque V. Exª está falando que pode ser na próxima semana. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu ia fazer uma proposta, geralmente nós temos... Senador Moka, darei a palavra a V. Exª em seguida. Estávamos tendo reuniões às terças e quintas, mas respondi a grande número de Senadores sobre a possibilidade de que terça-feira viriam ministros aqui e que, na quinta, o Senador José Sarney fez uma reunião especial em homenagem ao próprio Senado. De modo que eu ia propor aos senhores que fizéssemos isso na quarta-feira, dia 4, às 14 horas. Senador Moka, por favor. Aí concluiremos.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Presidente Dornelles, acho que é perfeito o texto. V. Exª é muito correto no encaminhamento das questões. Acho que a proposta está aí e também concordo com a proposta de quarta-feira, às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador. Senador Humberto, V. Exª termina com chave de ouro e encerraremos a nossa reunião.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Pois não, Sr. Presidente, é uma alegria estar com o senhor aqui. Quero só perguntar a V. Exª... Acho que uma das coisas muito positivas que nós tivemos aqui na nossa Comissão foi a objetividade, a rapidez com que conseguimos produzir um conjunto de propostas. Pergunto a V. Exª se a partir do momento da elaboração desses projetos...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Anteprojetos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...porque as emendas constitucionais, todas elas, não sei qual é o rito aqui, se...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Exª não estava aqui quando...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – A ideia aqui, esses textos hoje refletem o que foi aprovado, não houve modificação nenhuma. De modo que, na quarta-feira, enfrentaríamos o financiamento público, o sistema eleitoral e a participação das mulheres. Uma vez tomada a decisão e aprovados os textos são anteprojetos que encaminharemos ao Presidente Sarney. Acredito que a tendência – não posso dizer o que o Presidente Sarney vai fazer – será encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que as coisas comecem a andar naquela comissão.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Então, V. Exª não sabe?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não sei o quê?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Digo, por exemplo, no caso dos projetos de lei, será que haveria possibilidade de ele encaminhar diretamente para o plenário?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não acredito. Não acredito e não concordaria com isso.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Não faça isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu proporia que vá para a Comissão de Justiça. Então, se todos estiverem de acordo, considero aprovados os textos hoje apresentados, com aquela correção que foi proposta pelo Senador Luiz Henrique, em relação ao percentual que deveria ser feito pelo Senador Itamar Franco, de que onde era 10 seriam 3, não é isso? Está perfeito. Está certo.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB – SC) É que, para a constituição do partido no Município, ele tem de contar com 0,5% de assinaturas dos eleitores do Município.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Farei a correção.

O SR. – É uma regra de adequação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Farei a correção.

Senador Eduardo Braga, V. Exª aprova os textos?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Está encerrada a reunião. Agradeço muito pela colaboração de V. Exªs e aprovação dos textos. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 44 minutos.)

Senador **Francisco Dornelles,** Presidente.

COMISSÃO TEMPORÁRIA, DESTINADA A ELABORAR UM ANTEPROJETO DE REFORMA POLÍTICA, INSTITUÍDA PELO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 24, DE 2011

ATA DA 11ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião realizada em 10 de maio de 2011, às quatorze horas e vinte e três minutos, na Sala nº 2 da ala Alexandre Costa do Senado Federal. Sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senhores Senadores Pedro Taques, Roberto Requião, Luiz Henrique, Aécio Neves, Lúcia Vânia, Ana Amélia e Aloysio Nunes Ferreira. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Wellington Dias, Jorge Viana, Ana Rita, Vanessa Grazziotin, Antônio Carlos Valadares, Eduardo Braga, Fernando Collor, Demóstenes Torres e Itamar Franco. Na reunião foram aprovadas as minutas de Proposta da Emenda à Constituição que trata do sistema eleitoral, lista fechada e quota para as mulheres, e do projeto de Lei do Senado Federal que trata do financiamento público de campanha.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Declaro aberta a reunião da Comissão de Reforma Política. Aqueles que estiverem de acordo com a ata da reunião anterior permaneçam como estão. (Pausa.) Está aprovada.

O objeto desta reunião. Reitero que a Comissão de Reforma já apreciou e aprovou 12 tópicos sobre a reforma política, e hoje apenas estamos enviando dois textos que faltavam, um deles relacionado com o sistema eleitoral e outro com o financiamento público de campanha. Pergunto aos senhores se eu poderia colocar em votação o texto. O texto foi plenamente examinado pelas consultorias e refletem o que foi decidido, de modo que eu perguntaria aos Srs. Senadores se podemos votar a aprovação de cada um dos textos aqui apresentados. Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP.) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Pedro Taques. (Pausa.) Senadora Ana Amélia. (Pausa.) Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Em desacordo com o texto, mas de acordo com o fato de ele corresponder ao que foi aprovado na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Há **quórum** regulamentar. Estão aprovados os textos apresentados. Coloco em votação a Ata da presente reunião, os que estiverem de acordo permaneçam como estão. Aprovada. Agradeço a presença de todos. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas 26 minutos.)

Senador **Francisco Dornelles,** Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQÜÊNCIAS, ROTAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 E 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 266, DE 2011

ATA DA 1ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião realizada em 27 de abril de 2011, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala nº 19 da ala Alexandre Costa do Senado Federal. Sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senhores Senadores Angela Portela, Vanessa Grazziotin, Waldemir Moka, Marinor Brito, João Alberto Souza. Deixam de comparecer a Senhora Senadora Gleisi Hoffmann e os Senhores Senadores Paulo Davim e Randolfe Rodrigues. Na reunião foram eleitos Presidente a Senadora Vanessa Grazziotin, e Vice-Presidente o Senador Randolfe Rodrigues, e ainda designada relatora a Senadora Marinor Brito.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 226, de 2010, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Parlermo.

Esclareço que a presente reunião destinar-se-á à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Para tanto, solicito à Secretaria distribuir as cédulas de votação.

Só para esclarecer o que significa o que nós acabamos de ler: eu estou aqui na condição de Senadora mais velha da Comissão para fazer esta reunião de instalação e, no dia de hoje, podermos eleger Presidente, Vice-Presidente, Relator e Vice-Relator. Na reunião seguinte, nós vamos apresentar aqui um plano de funcionamento definindo o objeto da nossa CPI e apresentando, a partir de uma negociação com os Senadores que compõem essa CPI, o caminho que nós vamos seguir para ajudar, a partir da nossa CPI, no enfrentamento deste que é um crime abominável: o tráfico de pessoas no nosso País.

Enquanto processamos aqui a nossa votação, eu também já antecipo aos nossos prezados e prezadas Senadoras que a motivação do requerimento se deu em função dos números alarmantes de pessoas que têm sido levadas para fora do nosso País na perspectiva de comercialização, seja de órgãos, seja para fins de exploração sexual, comercial, seja, inclusive, para o trabalho escravo, e que nós estamos aqui preocupa-

dos com o processo de aglomeração de pessoas nos próximos períodos no nosso País, sobretudo em função da Copa do Mundo e das Olimpíadas, que vão ter seus polos de realização coincidentes com os Estados brasileiros e as cidades brasileiras, onde se concentra o maior número de casos de tráfico humano.

Então, uma ideia inicial é fazer uma vinculação direta nesses próximos 120 dias com as cidades polos da Copa do Mundo, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Goiânia, Manaus, Fortaleza, incluindo uma rota histórica, já publicada em vários documentos oficiais, inclusive do Congresso Nacional, que é a rota do eixo Pará e Amapá.

Nós temos aproximadamente 240 rotas já denunciadas em todo o País nesses últimos períodos. O trafico junta um outro setor de criminosos que atuam no tráfico de armas, no tráfico de drogas, portanto, nós, ao entrarmos neste trabalho, sabemos as dificuldades que vamos encontrar, mas, mesmo assim, o Senado Federal, por meio desta Comissão, que é formada por sete Senadores: Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Angela Portela, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Paulo Davim, Senador Waldemir Moka, Senadora Marinor Brito e Senador Randolfe Rodrigues, além dos suplentes Lídice da Mata, Critovam Buarque, Ricardo Ferraço e João Alberto Souza.

Esta Comissão que se instala, formada por esses Senadores e Senadoras, dedicará, com certeza, uma boa parte do seu tempo nesses 120 próximos dias a ajudar na investigação e ajudar o nosso País no enfrentamento da violação dos direitos humanos do nosso povo, que tem servido, como eu disse há pouco, de mercadoria, tem sido presas fáceis pela vulnerabilidade social ao tráfico de pessoas.

Então, neste momento, nós estamos efetuando a votação para decidir a Presidência da nossa Comissão, a Vice-Presidência, a Relatoria e a Vice-Relatoria. *(Pausa.)*

Futura Presidenta da CPI... Queria designar a Senadora Vanessa Grazziotin para me ajudar aqui no escrutínio dos votos.

Diga-me quantos existem, primeiro?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Cinco.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito.PSOL – PA) – Cinco votos, conferidos na lista de presença.

Vamos aos votos.

Desde já, quero agradecer aos integrantes, representando os servidores do Senado Federal, que, com certeza, junto conosco, vão ter muito trabalho pela frente, mas, como sempre tem acontecido, os servidores desta Casa têm-se dedicado bastante e ajudado muito, porque, afinal, este é o nosso papel.

Bom, por aclamação, a nossa futura Presidenta da CPI é a Senadora pelo Estado do Amazonas, do PCdoB, Vanessa Grazziotin, e o Vice-Presidente da Comissão, pelo Estado do Amapá, pelo Partido Socialismo e Liberdade, o Senador Randolfe Rodrigues.

Eu queria chamar a Senadora Vanessa para assumir agora o seu papel de Presidenta e fazer a designação da Relatoria.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB –TO) – Após a declaração dos eleitos para presidir esta Comissão, tendo à frente esta pessoa que aqui fala, como Vice-Presidente o Senador Randolpho Bittencourt – desculpe, Randolfe Rodruigues, é que Randolpho Bittencourt foi um Deputado durante muitos anos lá do meu Estado do Amazonas.

Eu quero agradecer a confiança de todos e cumprimentar a Senadora Marinor pela iniciativa que tomou em sugerir a criação da CPI, que foi criada e está sendo instalada, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo.

É um assunto extremamente importante, porque atinge não apenas pessoas adultas, mas crianças, adolescentes, jovens.

Senadora Marinor, esta CPI terá, eu não tenho dúvida nenhuma, muito trabalho à frente, e o objetivo de toda CPI não é investigar somente, não é apresentar um diagnóstico ao Parlamento e à sociedade brasileira, mas, sob esse diagnóstico, esse levantamento feito, apresentar sugestões, apresentar proposituras que visem se não acabar com uma ação criminosa de tamanha gravidade, que, pelo menos, minimize esse problema.

Nós sabemos que, infelizmente, ainda está longe o dia em que nós teremos uma sociedade isenta de qualquer tipo de violência, mas, enquanto a violência existir, é nossa obrigação, é nosso papel, obrigação de toda a sociedade, de todos os seres humanos do bem, combater a violência, e nossa, das Parlamentares, dos Parlamentares é obrigação primeira trabalhar para que a sociedade seja cada vez mais uma sociedade tranquila, em que as pessoas estejam protegidas. E promover o tráfico de pessoas é um crime que deve ser abominado da sociedade. Eu não tenho dúvida nenhuma: é algo abominável.

Então, eu cumprimento à Senadora e quero dizer que, neste momento, como cabe à Presidência, de acordo com a determinação regimental, eu designo, pelo envolvimento na matéria, pelo conhecimento e pela dedicação como Relatora da Comissão, a Senadora Marinor.

Senadora Marinor, eu não tenho dúvida nenhuma de será o grande esteio desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Acho que temos um trabalho, o Brasil é uma grande Nação, os nossos Estados, o Estado de V. Exª, o meu Estado, tem na nossa gente mais humilde o maior alvo desse tipo de crime, e aceitei a indicação para a Presidência, porque sei que V. Exª estará na Relatoria, conduzindo com toda sua equipe, com seus assessores, com a equipe que nós temos aqui no Senado de assessores, de consultores, este trabalho. Nós podemos e devemos fazer um grande trabalho e assim prestar um grande serviço à nossa sociedade.

Portanto, Senadora, V. Exª tenha sucesso, conte com todos nós neste trabalho à frente da Relatoria da nossa CPI que trata de tráfico de pessoas humanas.

Agora, antes de passar a palavra à nossa Relatora, eu quero apresentar a nossa equipe de trabalho: o Diretor da Secretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito... Onde está o Dirceu? O Dirceu acabou de sair. É o Dirceu Machado, ele é o Diretor das Comissões Especiais. O Secretário, que estará no dia a dia conosco, Augusto Panisset. Já trabalhamos juntos, é uma pessoa muito dedicada, é uma pessoa muito dedicada, uma pessoas que trabalha muito, e nós dependemos muito da dedicação de todos os senhores, de todas as senhoras servidores aqui do Senado. Como Secretário da Comissão: Irani Ribeiro dos Santos. Esta é uma dupla, porque eles trabalham sempre juntos, o Augusto e o Irani.

Então, muito obrigada. Sejam bem-vindos.

Senadora, V. Exª que terá mais trabalho aqui junto com Augusto e Irani, que possa compartilhar momentos que, eu sei, serão muitos difíceis, mais necessários, necessários à Nação, necessários ao nosso povo.

Algumas normas para apresentação de requerimentos: os requerimentos todos eles serão entregues na Secretaria, numerados e disponibilizados em meio eletrônico na página da Comissão. As solicitações, objetos dos requerimentos, deverão ser individualizadas. Serão entregues até as 17 horas do dia anterior à reunião administrativa destinada à apreciação deste.

As reuniões destinadas a depoimentos serão específicas para cumprimento dessa finalidade, salvo deliberação da Comissão.

Sobre o roteiro de trabalho. Eu quero passar a palavra à nossa Relatora, porque a palavra da Relatora é muito importante na definição do roteiro de trabalho que nós vamos perseguir.

Nós temos um prazo de 120 dias para funcionamento da Comissão e, regimentalmente, prorrogável pelo mesmo período. Dependendo da evolução do trabalho, Senadora, a gente, que já tem 120 dias, pode concluir, dependendo de como as coisas forem caminhando, ou então solicitar até a prorrogação dos nossos trabalhos. Mas passo a palavra a V. Exª para falar um pouco sobre nosso roteiro, nossos planos de trabalho.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Queria agradecer duas coisas, Senadora Vanessa. Primeiro, V. Exª ter aceito o nosso convite, dos Senadores que vieram aqui instalar a Comissão, de assumir conosco a responsabilidade de comandar. Tenho certeza de que, conhecendo V. Exª, a participação democrática que tem em vários espaços onde atua, nós, com certeza, vamos fazer um trabalho numa coordenação colegiada, interagindo com os funcionários da Casa, e o fato de V. Exª ter aceito demonstra o compromisso, a responsabilidade que V. Exª tem com o enfrentamento da violência, com a defesa e com a fragilidade que se encontram os trabalhadores, as trabalhadoras, as crianças no nosso País que estão em situação de vulnerabilidade social e que são presas fáceis na mão desses criminosos.

Em segundo lugar, agradecer a confiança de me indicar para a Relatoria deste trabalho. Eu posso dizer a V. Exª que me orgulha muito, como Senadora da República, da Amazônia, do Pará, de uma região sofrida, onde nós vivemos e conhecemos as diferenças, sobretudo as condições de vida do nosso povo em relação ao eixo, digamos assim, Rio-São Paulo, que tem sempre muito mais possibilidades de enfrentar dificuldades como esta, do que historicamente nós temos na nossa região. E sabemos que, na nossa região, existem rotas conhecidas das autoridades há muito tempo e, cada vez mais, aumenta a quantidade de meninas, de meninos, de mulheres que são levadas para fora do País como mercadorias.

Então, é uma honra para mim poder estar assumindo hoje esta Relatoria. Quero dizer aqui, de público, aos ouvintes, inclusive, da TV Senado que eu vou me empenhar muito. Eu já presidi uma CPI na Amazônia, na cidade de Belém, do enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente, e foi lá que eu identifiquei, num primeiro momento, num processo de pesquisa dos dados, do que existia de mapeamento no Brasil sobre essa situação, a existência dessas rotas de tráfico que envolvia crianças e adolescentes, que envolvem ainda crianças e adolescentes que são vitimadas por esse crime, que é um crime conhecido como crime sexual, como violência sexual. Um dos caminhos da violência sexual é o tráfico humano.

Então, ali eu pude ajudar pelo menos no mapeamento da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes e estimulamos uma série de mudanças na legislação local, conseguimos influenciar, com o movimento que a CPI acabou tendo, a criação da primeira

Vara especializada para atender as crianças vítimas de violência, aliás é uma das primeiras Varas existentes no Brasil, porque existem muitos Estados brasileiros que até hoje não têm Vara especializada para atender os crimes cometidos contra criança e adolescente. Existe para atuar no contrário; quando as crianças são criminosas, existem Varas em todos os Estados brasileiros, mas, para defender as crianças, isso não existe. E também na criação de programas sociais que visam ao atendimento integral, para evitar a situação de revitimização como é o caso do Pró-Paz Integrado no Estado.

Então, de fato, eu já tenho algum nível de envolvimento com essa questão. Acho que é muito sério aqui no nosso País isso, e eu estou muito preocupada com o quadro de concentração de pessoas que a Copa do Mundo e que as Olimpíadas devem estimular. Essas pessoas não vêm para cá, Senadora, nós sabemos disso, apenas para assistir aos jogos, para participar das atividades esportivas e festivas que o nosso País pode oferecer. Elas vêm também para traficar pessoas, elas vêm para cá para utilizar as nossas meninas, as nossas mulheres como mulas para transporte de drogas, para levar a nossa população para trabalho escravo, que, aliás, no nosso País, cerca de quinze mil pessoas por ano entram no trabalho escravo; elas levam as nossas crianças, as nossas mulheres para o tráfico de órgãos, que é um dos agrupamentos, digamos assim, do tráfico humano, e também para o turismo sexual.

Existe uma movimentação já; as cidades onde a Copa do Mundo, onde as Olimpíadas vão acontecer, no caso o Rio de Janeiro, já concentram um contingente muito grande de pessoas, mudou a rotina da cidade, e a coincidência, Senadora Vanessa, é de essas cidades serem polos desses eventos e de serem rotas históricas e com maior concentração, maior volume de pessoas sendo traficadas. Isso nos fez refletir sobre a importância de atuarmos principalmente, não exclusivamente, nessas cidades, tentando ajudar, em primeiro lugar, no mapeamento dessa situação no nosso País, tendo como referência a amostragem a partir dessas cidades, porque é impossível em 120 dias a gente atender toda essa demanda, concentrar, em um primeiro momento, no turismo sexual para ajudar também na formulação de políticas, para ajudar no que achamos que é essencial para combater qualquer tipo de crime que são as campanhas educativas, que, há muito tempo, a gente não vê sendo realizadas no nosso País.

Queria aqui dizer que a gente vai fazer uma formalização do roteiro do trabalho que nós devemos aprovar, na próxima reunião, vamos antecipar essa formalização mandando uma proposta pelos *e-mails* dos Senadores, dando publicidade aqui no Senado Federal para que todos possam contribuir. Esta não é uma CPI da Senadora Vanessa, da Senadora Marinor, nem dos demais que vão compor com a gente. É uma CPI do Senado Federal, e nós vamos procurar expressar, nas decisões democráticas, nas possibilidades em que nós teremos de coletar contribuições dos diversos Senadores, a vontade desta Casa de ajudar nesse enfrentamento.

Então, para isso nós vamos precisar visitar autoridades e entes da Federação, fazer requerimentos diversos, oitiva de autoridades,

mapeamento das rotas do tráfico no Brasil e, ao final, um relatório conclusivo das investigações feitas além da elaboração de propostas legislativas e recomendações aos responsáveis pela prevenção e repressão dos crimes de tráfico de pessoas.

Eu queria, portanto, dizer que um roteiro mais elaborado deve ser apresentado para posterior aprovação na nossa próxima reunião, já com a participação dos integrantes desta CPI, de modo que a gente possa, o mais rápido possível, porque o nosso tempo é curto, são apenas 120 dias, dar início a um processo de trabalho que vai, sem dúvida alguma, não tenho nenhuma dúvida, contribuir, e muito, para o enfrentamento do tráfico de pessoas no nosso continente e fora dele.

Muito obrigada, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência agradece a intervenção de V. Exª e entao ficamos acertados que, na próxima reunião da Comissão, V. Exª trará a proposta de um roteiro de trabalho e um cronograma de atividades. Seria importante, também, que nós pudéssemos, a partir já do dia de hoje, da instalação desta CPI, criar algum dispositivo no conteúdo da página da Internet que chamasse a sociedade civil para participar dessa nossa CPI, porque nós sabemos que este não é um crime fácil de localizar e ele acontece de forma muito camuflada. Então, a participação da sociedade é muito importante. Desde já, disponibilizar na nossa página essas informações.

Vamos pedir ajuda ao setor de Comunicação Social do Senado para que disponibilize esse *link*, que eu considero uma das primeiras providências que deva ser tomadas, em decorrência, repito, da necessidade dessa interface. Como disse a Senadora, esta não é uma CPI da Relatora ou da Presidente, tão pouco de seus membros, é uma CPI do Brasil, porque o que queremos é ajudar o Brasil.

Então, o Dr. Augusto já vai providenciar o contato junto à Secretaria de Comunicação para que isso seja efetivado o mais rápido possível.

Segunda observação: Senadora Marinor, esta é a primeira CPI instalada no Senado Federal nesta legislatura, e isso é muito importante. Esta é a primeira CPI, uma proposta, repito, que partiu de V. Exª e um

tema que sensibilizou todos os Senadores. Não houve uma Senadora, não houve um Senador que tenha apresentado qualquer contraposição à propositura apresentada por V. Exª.

Assim, eu agradeço o seu empenho. V. Exª já trouxe o esboço de um roteiro de trabalho, de uma proposta, que, como disse, deverá ser encaminhada aos membros efetivos e suplentes da Comissão, para que possam apresentar sugestão e a gente aprová-lo numa próxima reunião.

Eu quero concluir o nosso trabalho, acho que não há mais Senadores que queiram se manifestar, convocando a próxima reunião para... Terça-feira não estarei em Brasília, chego à noite somente. Poderia ser na quarta? Neste mesmo horário ou não é um horário muito bom? Pela manhã, às quartas, há muitas comissões. Poderia ser este horário, Senadora? Pode. Então, convocamos a próxima reunião para quarta-feira, neste mesmo horário.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a nossa reunião.

Obrigada.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 10 minutos.)

Senadora **Vanessa Grazziotin,** Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQÜÊNCIAS, ROTAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003 E 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 266, DE 2011

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião realizada em 4 de maio de 2011, às 15 horas e dez minutos, na Sala nº 03 da ala Alexandre Costa do Senado Federal. Sob a Presidência da Senadora Vanessa Grazziotin e com a presença dos Senhores Senadores Angela Portela, Waldemir Moka, Marinor Brito e Randolfe Rodrigues. Deixam de comparecer a Senhora Senadora Lídice da Mata e o Senhor Senador Paulo Davim. Na reunião foi aprovado o Plano de Trabalho e os seguintes requerimentos:

1/11 Requer seja convidada a Srª Anália Belisa Ribeiro, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

2/11 Requer seja solicitada ao Departamento de Polícia Federal a designação de assessores para prestar assessoria a esta CPI, até o final das suas atividades.
Sen. Marinor Brito

3/11 Requer seja convidada a Srª Márcia Prudente, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

4/11Requer seja convidada a Srª Andréa da Silva Costa, Coordenadora do Ceará, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

5/11 Requer seja convidado o Dr. Rodrigo Vitória, Oficial de Programa – Unidade de Governança e Justiça do Escritório das Nações Unidas para o Combate e Prevenção ao Crime (UNODC), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

6/11 Requer seja convidado o Dr. Nívio Nascimento, Oficial de Programa em Prevenção ao Crime do Escritório das Nações Unidas para Prevenção e Combate ao Crime (UNODC), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

7/11 Requer seja convidada a Drª Paula Dora Aostri Morales, Delegada de Polícia Federal, lotada na Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal em Brasília para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

8/11 Requer seja convidada a Prof. Drª Maria Lúcia Leal, Coordenadora do Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude e do Laboratório de Investigação e Ações de Enfrentamento a Violência, Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

9/11 Requer seja convidado o Dr. Haroldo Caetano da Silva, Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NEPT-GO), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

10/11 Requer seja convidado o Dr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNet Brasil, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.
Sen. Marinor Brito

11/11 Requer seja convidada a Srª Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, Coordenadora da ONG Só Direitos, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade. Sen. Marinor Brito

12/11 Requer seja convidada a Drª Débora Tito, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.
Sen. Ângela Portela

13/11 Requer seja convidada a Drª Flávia Teixeira, da Universidade de Uberlândia, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.
Sen. Ângela Portela

14/11 Requer seja convidada a Drª Dalila Figueiredo, Coordenadora da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.
Sen. Ângela Portela

15/11 Requer seja convidada a Drª Clarissa Carvalho, Coordenadora Geral de Acesso à Justiça e Combate à Violência da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.
Sen. Ângela Portela

16/11 Requer seja convidado o Dr. Delano Cerqueira, Delegado da Polícia Federal, responsável pela Divisão de Direitos Humanos daquela Instituição, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sen. Ângela Portela

17/11 Requer seja convidado o Dr. Daniel de Resende Salgado, Procurador Geral da República (MPF/GO), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sen. Ângela Portela

18/11 Requer seja convidada a Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.
Sen. Ângela Portela

019/11 Requer seja convidado o Dr. Paulo Sérgio de Almeida, presidente do Conselho Nacional de Imigração, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.
Sen. Ângela Portela

20/11 Requer seja convidado como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, o Dr. Ricardo Rodrigues Lins, Coordenador de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça (MJ).
Sen. Vanessa Grazziotin

21/11 Requer seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Drª Adriana Piscitelli, Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero-PAGU da Universidade de Campinas (UNICAMP) e Coordenadora do Grupo de Trabalho Gênero e Sexualidade da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).
Sen. Vanessa Grazziotin

22/11 Requer seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Drª Márcia Vasconcelos, Coordenadora Nacional do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero e raça no Mundo do Trabalho e Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Sen. Vanessa Grazziotin

23/11 Requer seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Drª Fabiana Gorenstein, Oficial de Projeto do ICMPD – International Centre for Migration Police Development – Projeto "Promovendo Parcerias Transnacionais: Prevenção e resposta ao Tráfico de Seres Humanos do Brasil para os Países da União Européia".
Sen. Vanessa Grazziotin

24/11 Requer designar o Secretário José Augusto Panisset Santana a participar do Seminário sobre Tráfico de Pessoas a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2011, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.
Sen. Marinor Brito

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Aberta a reunião da CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, eu proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião da Comissão. (Pausa.) Não havendo contraposições, dispensada a leitura da ata. Em votação a ata da primeira reunião. As Srªs e

os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Conforme convocação, esta reunião do dia de hoje tem um objetivo específico de apreciar a proposta do roteiro de trabalho da CPI além da votação de requerimentos, porque vários requerimentos foram apresentados perante esta CPI. Então, hoje, o nosso objetivo vai ser aprovação do roteiro do plano de trabalho e a aprovação dos requerimentos. Portanto, eu vou passar a palavra a Senadora Marinor, para que ela faça de uma forma sucinta, resumida, a apresentação da nossa proposta de roteiro do plano de trabalho.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Boa tarde a todos e a todas, como nós havíamos tratado na abertura da CPI na semana passada, hoje o nosso propósito aqui é apresentar, em breves palavras, a nossa proposta de trabalho, além do roteiro de audiências, que nós devemos realizar a partir da próxima semana. Então, fizemos aqui uma introdução que tem a ver com os objetivos desta CPI, identificamos a situação do tráfico de pessoas como uma das questões mais lucrativas do mundo, em torno de 32 bilhões ao ano. Temos denunciado, desde 2003, cerca de 240 rotas de tráfico de pessoas aqui no Brasil. Todos sabemos que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, ratificada no Brasil mediante Decreto Legislativo nº 231/2003, inserida no ordenamento jurídico por meio do Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004. Por sua vez, o Decreto nº 5.017, de março de 2004, que promulgou o protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo à prevenção, à representação e à punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças.

Apesar dos referidos protocolos, o Brasil não tem envidado esforços de forma eficaz para coibir o tráfico de seres humanos, conforme constatado nas CPIs diversas, realizadas inclusive pelo Senado Federal; houve uma recente agora no Senado que tratou da pedofilia, que reforça e reafirma o resultado de outros estudos feitos não só no Congresso Nacional, mas por várias entidades que atuam no enfrentamento do tráfico de seres humanos.

Bom, este, mais ou menos, foi o roteiro que a gente trabalhou para conferir ao Senado Federal e a esta Comissão a obrigação, a partir da instalação desta CPI, de apurar a questão do tráfico de pessoas, que tem como principais roteiros, a partir do nosso processo de organização, algumas cidades brasileiras com altos percentuais de tráfico, com rotas já conhecidas historicamente, como é o caso de Goiás, como é o caso do Rio de Janeiro, como é o caso de São Paulo, como é o caso de Recife, como é o caso de Salvador, como é o caso da rota tradicional da Amazônia no Estado do Amazonas, no Estado do Pará via Amapá, dentre outras rotas conhecidas. Então, nós estabelecemos aqui uma discussão para tentar fazer um paralelo com um dos elementos fortes do tráfico humano, que é a questão do turismo sexual. Nós estamos às vésperas de receber dois grandes eventos internacionais, a Copa do Mundo e as Olimpíadas, e achamos importante observar esse roteiro que vai trazer para o Brasil um número grande de turistas, pois, nesse bojo, o turismo sexual passa a ser um elemento forte, porque o espaço de aglutinação de muitas pessoas tem sido um dos elementos que são considerados pelos que estudam o tráfico humano como um elemento de grande vulnerabilidade e que facilita, portanto, a captura de pessoas para serem levadas para fora do País.

Então, nós resolvemos que, ao invés de atuar em todas as áreas do tráfico humano como o tráfico de drogas a partir das mulas, o tráfico de seres humanos para fins de trabalho escravo, o tráfico humano para outros fins, nós vamos tentar, neste primeiro momento, nestes 120 dias que a CPI vai ter para organizar o seu trabalho, centrar na questão do tráfico de crianças e adolescentes e de mulheres para fins de exploração sexual, comercial e/ou turismo sexual. Essa é a ideia central deste roteiro que a gente está submetendo hoje à apreciação dos Srs. Senadores. Também devemos definir que nós vamos atuar, inicialmente, fazendo algumas audiências, para tentar fazer um mapeamento da situação do tráfico, envolvendo as autoridades brasileiras, envolvendo as instituições não governamentais que atuam no enfrentamento do tráfico. Portanto, está previsto para a próxima audiência desta Comissão, receber aqui, no nosso trabalho, algumas pessoas que coordenam os núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

A ideia seria trazer, primeiro, aqui a representação de São Paulo, do Ceará, da Bahia e, intercalando essas representações, uma das ONGs que atua no enfrentamento do tráfico, que é a ONG Só Direitos. Depois a ideia seria trazer aqui a Coordenação do Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude e do Laboratório de Investigação e Ações de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, trazer a representação da Promotoria de Justiça e a Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Núcleo de Enfrentamento ao Trabalho de Pessoas. É um trabalho desenvolvido a partir do Ministério Público de Goiânia, que reúne cerca de

quarenta entidades não governamentais que atuam no enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil. Trazer, da Delegacia de Polícia Federal, especificamente a Delegada Paula Morales, que é lotada na Divisão de Recursos de Direitos Humanos da Polícia Federal, em Brasília. Depois, na sequência, trazer a representação oficial de programa da Unidade de Governança e Justiça do Escritório das Nações Unidas para o Combate e Prevenção ao Crime, conhecida como UNODC, trazer oficial do Programa em Prevenção ao Crime do Escritório das Nações Unidas para a Prevenção e Combate, Dr. Nivio Nascimento, e o Presidente da SaferNet Brasil, que é o Dr. Thiago Tavares de Oliveira. Esse seria um primeiro roteiro de pessoas que a gente ouviria para poder fazer esse mapeamento inicial do trabalho e, a partir daí, partir para a investigação. Está no roteiro também aqui, além de ouvir essas autoridades, abrir, na Internet, um link no Senado Federal para poder receber as denúncias vindas de todos os lugares do mundo. Já deve haver o link, daqui a pouco a gente anuncia, e a ideia, nessa sequencia, antes de começar a fazer o trabalho de visitas aos Estados, a essas cidades principais, é também tentar fazer uma mediação a partir do trabalho do Dr. Thiago Oliveira para entrar com o pedido de quebra de sigilo do Google, para que a gente possa ter acesso a essas rotas e a esse trabalho de investigação, que tem sido feito por meio do Google. Senadora Vanessa, para toda essa proposta de roteiro aqui, para que ela seja realizada nessa primeira etapa, vamos precisar aprovar esses requerimentos que fizemos antecipadamente à Comissão, já notificando as autoridades brasileiras, solicitando a estrutura da Polícia Federal, a Procuradoria-Geral da República a indicação de técnicos que possam assessorar e participar de todo o processo de oitivas, de audiências públicas que nós possamos realizar e nos ajudar a fazer esse link com o que temos de rede de enfrentamento no Brasil, da estrutura governamental. A ideia hoje ainda é aprovar esses requerimentos, esses roteiros e, a partir da semana que vem começar a ouvir esses que fazem interface, seja na rede oficial de enfrentamento, seja nas organizações não governamentais. É isso, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/ PCdoB – AM) **-** Muito obrigada, Senadora Marinor. Eu quero, apenas complementando, Senadora, dizer que nós aqui vamos aprovar um plano de trabalho que é uma proposta inicial, não está fechada. Se por ventura houver a necessidade no transcorrer dos trabalhos de que façamos ou que desenvolvamos outras atividades que não estão colocadas dentro do plano, assim o faremos sem prejuízo dos trabalhos de investigação, da busca do mapeamento da situação atual deste problema. Então, é um plano que orienta os trabalhos inicialmente, entretanto um plano bem amplo. Ele aqui não nomina todas as pessoas, mas é um plano que diz como deveremos atuar durante o período de funcionamento da CPI. Primeiro, recebendo autoridades ou fazendo visitas ás autoridades para debater o assunto – e quando eu falo autoridades, não são apenas pessoas ligadas a instituições oficiais, mas, como disse a Senadora, pessoas ligadas a organizações não governamentais que trabalham essa questão social e trabalham esse enfrentamento.

Nós vamos, também – aqui já estão os requerimentos –, solicitar a colaboração, a parceria dessas entidades e de autoridades para que nos ajudem ouvindo as pessoas envolvidas e, caso seja necessário, quebrando os sigilos, ou seja, acessando toda e qualquer tipo de informação, seja informações abertas, públicas, ou mesmo informações sigilosas.

Feita a leitura, eu quero colocar a proposta apresentada pela Senadora Marinor, que é a Relatora desta CPI, em discussão. Pois não, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) **–** Presidente, queria cumprimentar a Senadora Marinor pelo roteiro, pela proposta de trabalho e pela ideia – e esta CPI é uma idealização que partiu da iniciativa da Senadora Marinor. Eu não vi no conjunto da proposta de trabalho ainda o roteiro das visitas e dos locais a serem visitados pela CPI. Eu pergunto a S. Exª se nós deliberaremos na próxima reunião?

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) **–** A gente deixou de constar as visitas, porque elas serão posteriores ao mapeamento. A ideia, primeiro, é mapear e, a partir do mapeamento, analisar a possibilidade de ir em busca de mais informações.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) **–** Perfeito.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/ PCdoB – AM) – Esclarecido, vamos colocar em votação o nosso roteiro de trabalho.

As Senadoras e os Senadores que concordam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado. A partir deste momento, nós vamos ler os requerimentos que a Secretaria da CPI recebeu para aprovar todos os requerimentos ou não. Requerimento nº 1, da Senadora Marinor Brito:

Requer, nos termos do art. 148 do Regimento Interno, seja convidada a Srª Anália Belisa Ribeiro, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, para expor

sobre o trabalho desenvolvido daquela entidade. Vamos votar em bloco os nomes que são convites. Então, sugestão de convite a Srª Anália Beliza Ribeiro, que é Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo; convida também o representante do Departamento da Polícia Federal – vamos votar em bloco todos os convites -; Requerimento nº 3, convite para a Srª Márcia Prudente, que coordena o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia; Requerimento nº 4, convite a Srª Andréia da Silva Costa, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará – três mulheres; Requerimento nº 5, convite ao Dr. Rodrigo Vitório, Oficial de Programa da Unidade de Governança e Justiça do Escritório das Nações Unidas para o Combate e Prevenção ao Crime; Requerimento nº 6, convite ao Dr. Nivio Nascimento, Oficial do Programa em Prevenção ao Crime do Escritório das Nações Unidas para a Prevenção e Combate ao Crime; Requerimento nº 7, convite a Drª Paula Dora Aostri Morales, Delegada da Polícia Federal, lotada na Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal em Brasília; convite a Drª Maria Lúcia Leal, Secretária do Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude do Laboratório de Investigações e Ações de Enfrentamento à Violência, Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres; Requerimento nº 9, convite ao Dr. Haroldo Caetano da Silva, Promotor de Justiça, Coordenar de Apoio Operacional dos Direitos Humanos do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás; Requerimento nº 10 – também todos os requerimentos que eu estou lendo são de autoria da Senadora Marinor, absolutamente todos –, convite ao Dr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNet; Requerimento nº 11, da Senadora Marinor, convite a Srª Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, Coordenadora da ONG Só Direitos, também com esse assunto; Requerimento nº 12, da Senadora Angela Portela, convite a Drª Débora Tito, Procuradora do Ministério Público do Trabalho; Requerimento nº 13, da Senadora Angela Portela, convite a Drª Flávia Teixeira, da Universidade de Uberlândia; Requerimento nº 14, da Senadora Angela Portela, convite a Drª Dalila Figueiredo, Coordenadora da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, Infância e Juventude; Requerimento nº 15, da Senadora Angela Portela, convite a Drª Clarissa Carvalho, Coordenadora-Geral de Acesso à Justiça e Combate à Violência da Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República; Requerimento nº 16 da Senadora Angela Portela

Requer seja convidado o Sr. Delano Cerqueira, Delegado da Polícia Federal, responsável pela Divisão de Direitos Humanos. Requerimento nº17 da Senadora Angela Portela Requer seja convidado o Dr. Daniel de Resende Salgado, Procurador Geral da República. Requerimento nº 18 da Senadora Angela Portela Requer seja convidada a Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto de Migrações e Direitos Humanos. Requerimento nº 19 da Senadora Ângela Portela, Requer seja convidado o Sr. Paulo Sérgio de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Imigração. Requerimento nº 20 Senadora Vanessa Grazziotin Requer seja convidado o Dr. Ricardo Rodrigues Lins, Coordenador de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. Requerimento nº 21 da Senadora Vanessa Grazziotin Requer seja convidada a Drª Adriana Piscitelli, Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu da Universidade de Campinas. Requerimento nº 22 da Senadora Vanessa Grazziotin Requer seja convidada a Drª Márcia Vasconcelos, Coordenadora Nacional do Programa Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho e Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da OIT. Requerimento nº 23 da Senadora Vanessa Grazziotin Requer seja convidada a Drª Fabiana Gorenstein, Oficial de Projeto ICMPD, projeto que trata da Prevenção ao Trafico de Seres Humanos, trabalho conjunto do Brasil com a União Europeia. Esse já foi objeto do requerimento da Senadora Marinor? Gostaria que fosse verificado. Então, todos os requerimentos apresentados, vamos colocá-los em discussão. Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Sr. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovados. Aprovados todos os requerimentos lidos pela Presidência. Gostaria de sugerir à Senadora Marinor que a nossa primeira audiência pública fosse com o representante do Núcleo do Tráfico de Seres Humanos do Ministério da Justiça, para que faça um balanço da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Salvo engano, foi aprovado um plano para vigorar de 2006 a 2010. Então, que esse seja objeto da nossa primeira audiência pública com o Ministério da Justiça e outras entidades que acompanham de perto, para que se faça um balanço específico da política do plano de combate ao tráfico, enfrentamento ao tráfico de pessoas. Essa seria a nossa primeira audiência pública, se V. Exª assim concordar.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) **–** Senadora Vanessa, gostaria de dialogar sobre essa questão. A importância de realizar o mapeamento do tráfico seria exatamente para que, numa sequência, pudéssemos fazer um visita ao Ministro da Justiça, ao Ministro das Relações Exteriores, aos embaixadores, aos Governadores ou Prefeitos das cidades onde se concentram essas rotas e onde não tenha tido uma resposta adequada do enfrentamento, inclusive de acordo com esse plano nacional, que é do conhecimento de muitas pessoas que atuam nesse enfrentamento.

Se V. Exª me permitir, gostaria de, ao invés de aprovar de antemão essa relatoria, esse balanço do plano nacional, que tenhamos primeiro o mapeamento. Ouviríamos o próprio Governo, porque, quando chamamos esses pólos, os representantes desses núcleos, que são núcleos que foram

deliberados e foram estruturados a partir desse plano nacional, assim iremos direto aonde a atuação deveria estar acontecendo, aonde a concentração do que chamamos de rede de enfrentamento deveria estar se articulando nesse sentido. Então, teremos um balanço de como, de fato, isso está acontecendo. A partir daí, a minha idéia era interagir com o Ministro da Justiça para, talvez, confrontar, sugerir. Coloco aqui só como uma idéia, não está fechada, mas não é de todo, pedagogicamente, incorreto começarmos ouvindo o Ministério da Justiça. Já vamos começar a ouvir o Ministério da Justiça, mas de forma descentralizada e não centralizada, onde, de fato, a política deveria estar acontecendo ou está acontecendo. Não estou afirmando que não está.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin. Bloco/PT – AM) **–** Senadora Marinor, acho que poderíamos iniciar já colocando visões diferentes numa mesma mesa. Nesse caso – também uma opinião –, Senador Randolfe, pegaríamos o responsável dentro Ministério da Justiça pela aplicação do programa no Brasil inteiro, juntamente com entidades. Poderíamos pegar duas ou três entidades ou podemos até escolher um dos Estados da Federação brasileira, uma entidade não governamental e o Ministério da Justiça. Poderíamos fazer uma mesa mais ampla. Aí, é óbvio, acho que o bom de uma Comissão Parlamentar de Inquérito é que tenhamos a possibilidade, a oportunidade de ouvir uma pessoa não uma, mas quantas vezes sejam necessárias. Vamos colocar em votação outros requerimentos que tratam de pedido de cessão de servidores federais que trabalham com o assunto que poderão ajudar nesse aspecto, na montagem dessa agenda. Mas acho que, em princípio, poderíamos contemplar a sua preocupação de pegar núcleos com a minha, que é ver o geral, primeiro, para começar do geral e ir para o menor, colocando essa mesa bem representativa. Isso seria na primeira audiência, que poderia ser na semana que vem. Acho que deverá ser.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) **–** Concordo, Senadora, só teremos de ter o cuidado para que as mesas não fiquem muito grandes, porque, como o tema é muito complexo e os que virão aqui não vão tratar apenas do turismo sexual, que é, digamos, o nosso primeiro foco, mas do enfrentamento de tudo que está relacionado a tráfico de seres humanos.

Concordo com a proposta de V. Exª.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin. Bloco/PT – AM) **–** Perfeito. Então ficamos assim, podemos passar aos novos requerimentos.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) **–** Não vamos poder fugir desse foco, porque, do contrário, em 20 dias não vamos conseguir apurar tudo isso.

A SRA. PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin. Bloco/PT – AM) – Antes de ler os próximos requerimentos, gostaria de, com a permissão dos meus colegas Senadora e Senador, apenas mostrar uma matéria publicas segunda-feira, dia 2, dando conta de que a Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas recebeu, durante o ano passado, 500 denúncias de tráfico de pessoas. Se esse é o número oficial, imaginem o número verdadeiro. Sabemos que o alvo, principalmente na região Norte, são aquelas famílias humildes, que vivem no interior e, muitas vezes, com a complacência, pelo alto grande de miserabilidade e exclusão social, da própria família, que negocia, de forma não só ilegal, como terrível, crianças de 12, 13 anos, meninas e meninos. Solicito a colaboração de nossa consultoria para que nos ajude e a nossa Relatora para que, já na próxima reunião, possamos aprovar requerimentos de informação e encaminhar a todos Estados brasileiros pedidos de informações oficiais, um apanhado, porque não teremos oportunidade de ouvir todas as pessoas. um apanhado porque nem todas as pessoas teremos oportunidade de ouvir. Então, vamos solicitar as informações de todas as secretarias de justiça a respeito desses dados, formalizar para que a gente possa montar bem esse quadro. Pois não.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) **–** Queria também, Senadora, essa é uma experiência nova para todo mundo que está aqui, não é exatamente a minha área de atuação, atuo no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, e foi a partir daí que a gente foi entrando em contato com essas rotas. Queria que pudesse ser aprovado, pelos Senadores

aqui, a composição de uma equipe técnica indicada inclusive pelos gabinetes. Com certeza, em cada gabinete e mesmo aqui na Casa, há pessoas que já têm experiência nessa área e a gente não pode se furtar a essa colaboração visto que a gente quer ter o melhor resultado, a gente que encontrar formas de ajudar esse enfrentamento. A gente quer que esse assunto se torne campanhas de enfrentamento para que essas cidades que vão receber essas pessoas no próximo período se preparem, se organizem, que a população se mobilize para ajudar nesse enfrentamento. Então, a indicação por parte dos gabinetes, de pessoas, inclusive jornalistas que têm trabalho específico nessa área, estamos absolutamente abertos para receber as contribuições inclusive de organização desses roteiros. O nosso companheiro das Comissões Técnicas da Casa, Augusto, está responsável por receber essas contribuições, 24 horas quase, porque a gente começou a receber também muitas informações por Twitter, pela Internet, já temos um número enorme de denúncias de situações de pessoas que foram levadas para fora do Brasil, de várias regiões brasileiras. A gente já está fazendo algumas incursões junto a algumas embaixadas inclusive, pedindo apoio para a gente tentar encontrar saídas para ajudar no retorno dessas pessoas para o Brasil. Obviamente, essa função também a CPI poderá ter como auxiliar, digamos assim, do Governo brasileiro nessa rede de enfrentamento. Então, quero pedir, de antemão, a colaboração de toda a imprensa e de todos os assessores, tanto da Casa quanto dos mandatos, para que possam colaborar conosco para que esse roteiro, essas oitivas, essas audiências e essas visitas fossem cumulativas e nos ajudassem a, no relatório final, ter uma contribuição concreta que o Senado Federal poderá dar no enfrentamento do tráfico de pessoas. É isso, Senadora.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senadora. É exatamente esse o nosso objetivo. Vamos passar, imediatamente, à leitura dos dois outros requerimentos que não tratam de convite, são de autoria da Senadora Marinor Brito. Requerimento nº 24. Requer, nos termos do art. 149, do Regimento Interno do Senado Federal, designar o Secretário José Augusto Panisset Santana para participar do Seminário sobre Tráfico de Pessoas, a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio deste ano, na cidade de Foz do Iguaçu. Participação muito importante para o desenvolvimento dos trabalho da comissão. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação. Quem concorda permaneça como se encontra. (Pausa.) Aprovado. Requerimento nº 2, voltando, da Senadora Marinor Brito, que requer, nos termos regimentais, seja solicitado ao Departamento de Polícia Federal designação de assessores para prestar assessoria a esta CPI até o final de suas atividades. Em discussão o requerimento. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, em votação.

Quem concorda permaneça como se encontra. (Pausa.) Aprovado o requerimento. Concluída a votação dos requerimentos, aprovados todos os requerimentos, aprovado o plano de trabalho, encerramos a nossa reunião no dia de hoje, convocando a próxima reunião ordinária, estou com o roteiro aqui. Convocamos a próxima reunião da CPI para o dia 10 de maio, próxima terça-feira, às 14 horas. A pauta é também para ouvir as Srªs Anália... – vamos incluir somente o Sr. Ricardo Rodrigues Lins, aí fica contemplada a Mesa –, Sr. Ricardo Rodrigues Lins, Secretário, ele é coordenador do enfrentamento ao tráfico de pessoas da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça; a Srª Anália Belisa Ribeiro; a Srª Andréia da Silva Costa e a Srª Márcia Prudente, ambas representam o Estado de São Paulo, Ceará e Bahia; além da Srª Andreza do Socorro Pantoja, que representa a ONG Só Direitos. Ou seja, teremos uma entidade não-governamental, representação de três Estados e mais representante do Ministério da Justiça.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) **–** Perfeito.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeito. Então, essa é a nossa próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrarmos a nossa reunião do dia de hoje.

Senadora **Vanessa Grazziotin,** Presidente.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigos 13; 43, I e 43, II, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
169-M	João Durval	43, I	05.05 a 19.05	Licença Saúde
170-M	Renan Calheiros	13	11.05	Atividade Parlamentar
171-M	Lobão Filho	43, II	12.05	Licença Particular

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
11/05/2011
quarta-feira

15h **Filiação do Senhor Paulo Skaf ao PMDB**
Gabinete da Liderança do PMDB

15h45 **Recebe o Senhor Paulo Ziulkosky, presidente da Confederação Nacional dos Municípios acompanhado de Prefeitos que participam da XIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (5)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (5)

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (7)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Aécio Neves (PSDB) (2)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
(1)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amelia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amelia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amelia (PP-RS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amelia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR) (20)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amelia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (9,11)
VAGO (3)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6,10)	1. VAGO (8)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
(1)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (5)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 045/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
9. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
10. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
11. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amelia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. João Pedro (PT) (3)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Mário Couto (PSDB) (2)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/04/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (7)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (6)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (2)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:
1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (14)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 03/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amelia (RS) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (4)

Atualização: 13/04/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 09.05.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 09.05.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor

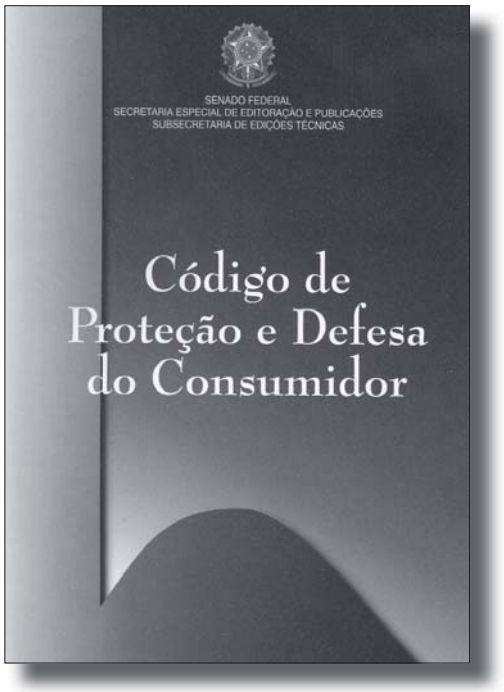

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui os dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 448 páginas
OS: 2011/11994